SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2448

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
37 - CONTRATO DE RATEIO - MALLET - 2022

Contrato de Rateio nº 037/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE MALLET**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.656.566/0001-36, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, CEP 84.570-000, MALLET, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito de Mallet, brasileiro, Casado, RG nº 6.905.937-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 401.920.670-87, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, nº 267, CEP 84.570-000, Mallet, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1465 de 21 de outubro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 37.557,19 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.129,77 (três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.557,19	
TOTAL	37.557,19	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0033F9F5

GABINETE DO PRESIDENTE
27 - CONTRATO DE RATEIO - RANCHO ALEGRE - 2022

Contrato de Rateio nº 027/2022 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE,** Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.829.416/0001-16, com sede à Avenida Brasil, nº 256, Centro, CEP Nº 86.290-000, Rancho Alegre, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, RG: 8.196.589-7, CPF: 071.913.179-06, endereço na Rua Armando Marcan, 781, Rancho Alegre, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 480 de 30 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social..

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas

administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:
CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.534,32	
TOTAL	22.534,32	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Rancho Alegre - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Luciana Paula Casaroto
RG: 6.369.028-7

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C2E1A746

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Emílio de Menezes, 199, Jd. Shangri-Lá A, na cidade de Londrina - PR, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado em Arapongas – PR, torna público nos termos do art. 24, II, c/c 23, II, "a", da Lei nº 8666/93, contratação de empresa fornecedora de Software de Gerenciamento do sistema de videomonitoramento do CISMEL, com fulcro nas informações constantes na CI nº 032/2021, de 16 de dezembro de 2021, emitida pela Diretoria Executiva.

Arapongas, 02 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:28CC2471

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01-2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
DISPENSA Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de **IMPLANTAÇÃO DE LAYOUT, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO LEGISLATIVO, CONFORME CHECKLIST ELABORADO PELO TCE-PR, ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS, ACESSO AO SISTEMAS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (E-SIC), HOSPEDAGEM DE SITE COM DIREITO A 10 CONTAS DE E-MAIL E 20 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL, COM TRAFEGO ILIMITADO, QUE VISARÁ O ATENDIMENTO AS NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, acato a decisão da Comissão de Licitações referente ao Processo em epígrafe, tornando pública a **HOMOLOGAÇÃO** e por consequência a **ADJUDICAÇÃO** em favor da seguinte:

EMPRESA	VALOR TOTAL
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA	7.200,00

Corumbataí do Sul-Pr, 31 de Janeiro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:BD07AE47

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO DE DISPENSA 01-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 01/2022, Dispensa de Licitação nº 01/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul/PR, resolve dispensar a exigência de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO DE LAYOUT, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO LEGISLATIVO, CONFORME CHECKLIST ELABORADO PELO TCE-PR, ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS, ACESSO AO SISTEMAS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (E-SIC), HOSPEDAGEM DE SITE COM DIREITO A 10 CONTAS DE E-MAIL E 20 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL, COM TRAFEGO ILIMITADO, QUE VISARÁ O ATENDIMENTO AS NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, com Recursos Próprios da Câmara Municipal, no valor total de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), junto à empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, com sede na cidade de Mandaguaçu - PR.

Corumbataí do Sul - Pr, 31 de Janeiro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:AB7E8DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N 04-2022

R E P U B L I C A Ç Ã O
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 06/2022
Pregão Presencial Registro de Preços nº 04/2022
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
17/02/2022 – 08:30 HORAS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 408.387,40 (quatrocentos e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail:

licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F620CD90

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2022, cujo Objeto é a Contratação de empresa para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Enéas Marques, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, observando-se as condições gerais para execução especificadas no presente documento, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal 1, e previsto ainda no item 19.2 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho 2, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas 1. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL. 2 In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇAO. ANULAÇAO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.

Enéas Marques, 02 de Janeiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1EF61810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 4/2022
Modalidade: Pregão nº. 4/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada publicação em periódico diário impresso, para divulgação de atos oficiais do Município de Enéas Marques-PR, sendo jornal de grande circulação municipal e regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 97.400,00(noventa e sete mil e quatrocentos reais)

Cadastro de Propostas até às 00:00 do dia 16/02/2022.
Início da Disputa às 09:00 do dia 16/02/2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, pelo site eneasmarques.atende.net ou no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

ENÉAS MARQUES, 02 de feveriro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:463ED0F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 48/2022

PORTARIA Nº 48/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **ERICA VICENTIN DE SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.942.352-3 - PR, para exercer o Cargo em

Comissão de **Secretaria de Educação e Cultura**, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:5CC9D92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fênix - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do município de Fênix – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 02 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do município de Fênix-Paraná.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 02 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:DF208E45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 71/2022

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: **TEREZA ANGELA MARATTI,** matrícula nº **195** - Referente ao exercício: 2014/2019**.** Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 01/02/2022 à 01/05/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6534DC55

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 72/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias férias e 10 dias de pecunio ao funcionário:
LUCIANO CAVALHEIRO, matrícula nº 934 – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Ficando 10 dias a desfrutar. Conforme Leis: 781/2017 e 906/2021.
Período de férias, de: 03/02/2022 à 12/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5BF2A601

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 69/2022

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal: ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 45 - Referente ao exercício: 2014/2019. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 01/02/2022 à 01/05/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DE36262C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 70/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias ao funcionário:
PAULO CÉSAR PEREIRA RÓCHA, matrícula nº 971 – Referente ao exercício: 05/02/2021 à 04/02/2022.
Ficando 15 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 07/02/2022 à 21/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B002AA78

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 351/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 351/2021

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA REGENTE EIRELLI EPP**
CNPJ	**06.042.662/0001-00**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma e ampliação de imóvel público destinado à utilização pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido Contrato, durante o período de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de abril de 2022, com fulcro na Cláusula IV (Do Prazo De Execução Dos Serviços E Prorrogação) e Cláusula XIX (Das Alterações) do referido contrato".**
ASSINATURA	**31 de janeiro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:68331C00

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 001/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E AMBULATÓRIO DE ATENDIMENTO AO COVID-19 E SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

A prefeitura do Município de Sarandi – Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresa na área da saúde, para contratações por inexigibilidade, obedecidas as Leis nº 13.979/2020, com alterações dadas pela lei 14.035/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais e pertinentes, que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.
A primeira sessão para abertura dos envelopes ocorrerá dia 08/02/2022 as 14h00, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal—FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados na Divisão de Licitações Compras e Patrimônio- Paço Municipal.

Sarandi, 02 de fevereiro de 2022

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:E098245F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **adjudicar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	8/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma de imóvel público em utilização pelo Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):
1) CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.717.162/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$205.638,04 (duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:01CE67C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	8/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma de imóvel público em utilização pelo Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):
1) CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.717.162/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$205.638,04 (duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:AA1A6BC7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 713/2022

SÚMULA:Nomeia IONE CRISTINA BREVE BERNARDES BARION, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Apoio a Criança e ao Adolescente em situação de abrigamento, na forma que especifica:

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipalem Exercíciode Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:
Art. 1º- Fica nomeada **IONE CRISTINA BREVE BERNARDES BARION**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º40797475 e inscrita no C.P.F. n.º024.127.749-35, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente em situação de abrigamento, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigora partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F1BEDD62

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gustavo Lottermann Nichelle**, RG 12.854.514-0 SSP/PR e CPF 099.067.269-70 ocupante do cargo de Assessor da Presidência, símbolo CC-1 nomeado pela Portaria Nº 15/2021 de 04 de maio de 2021, como Gestor do Portal Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A75A2FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Adriano Faust, portador do RG nº 6.841.240-4 e do CPF nº 029.677.729-33 como Presidente; a servidora Madalise Helena Cenci, portadora do RG nº 4.493.270-9 SSP/PR e do CPF nº. 855.203.069-15 e o servidor Gustavo Lottermann Nichelle, portador do RG nº 12.854.514-0 e do CPF nº 099.067.269-70 como membros titulares, todos para comporem a Comissão de Vistoria e Julgamento das propostas referentes às Licitações Públicas do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6ADC01D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 003/2019

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 003/2019
Onde se lê:

[...]. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um valor de R$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais) mensais, perfazendo um total de R$ 3.972,00 (três mil novecentos e setenta e dois reais) para 12 (doze) meses.[...]

Leia-se:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019 de 03/01/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecer serviços de backup na nuvem para proteção dos dados do município de Saudade do Iguaçu, decorrente da Dispensa de licitação 054/2018, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, Nº 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.036-001, neste ato representada Legalmente por Walter Lima dos Santos Junior portador do CPF Nº 046.663.759-45 e do RG nº 9379.732-9 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R$ 331,34 (trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) mensais, perfazendo um total de R$ 3.976,08 (três mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos) para 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 03/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:8ADA7E07

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 002 2022 CONVOCAÇAO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 002/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de

setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relacao de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
075152	MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESCON	10º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A54ABCE9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 019 2022

PORTARIA Nº 019/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido,* a partir da data de 03 de fevereiro de 2022, **MARIA SALETTE JACQUES,** portadora do RG nº 2.104.173-4 SESP-PR e CPF nº 411.388.569-91, ocupante do Cargo de PROFESSOR 40 horas, nomeada através da Portaria de nº 048/20218, de 15 de fevereiro de 2018.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 02 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F7527598

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 020 2022

PORTARIA Nº 020/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a servidora **EDIVANIA STRAPASON,** portadora do RG nº 10421617-0/SSP-PR e CPF nº 078569269-02, para responder pela competência de **COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEQUENO ANJO",** percebendo a **FG-4**, nos termos do que dispõe **o inciso I do Art. 62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021** de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:331F19AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 84/2021.

PORTARIA Nº 021/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento do contrato n° 84/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Presencial n° 044/2021 destinado para aquisição de máquinas de costura industrial e equipamentos, os quais foram cedidos em cessão de uso, nos termos da Lei Municipal n° 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital.
CONSIDERANDO os termos do Edital 044/2021, especificamente quanto as cláusulas 4ª, 4.3, alíneas d, i, k, l, cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7, cláusula 11 das sanções administrativas e também de acordo com o termo de referência, anexo I do edital;
CONSIDERANDO os termos do contrato 84/2021, cláusula 1ª § 1º, cláusula 5ª, 6º, 10ª e 11ª.
CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu as determinações impostas em contrato, mesmo sendo devidamente notificada;
CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato 84/2021 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente contrato 84/2021, decorrente do processo licitatório, Pregão nº 044/2021, em face da empresa **LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA,** inscrita no CNPJ n°12.807.382/001-49, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.
Art. 2º - Convocar a Comissão constante na Portaria n° 017/2022.
Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
Art. 4º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e no contrato 84/2021.
Art. 5º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.
Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 009/2022 de 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:23FC85F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 021-2021

PORTARIA Nº 022/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento do contrato n° 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Eletrônico n° 011/2021 destinado para aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN passageiro para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2020/2020, conforme termo de adesão à Resolução SESA 769/2019, nos termos da Lei Municipal n° 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital.
CONSIDERANDO os termos e as cláusulas do contrato 021/2021, bem como o edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021.
CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu as determinações impostas em contrato, mesmo sendo devidamente notificada;
CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato 021/2021 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente contrato 021/2021, decorrente do processo licitatório, Pregão nº 011/2021, em face da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 29.016.738/0001-29 com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.
Art. 2º - Convocar a Comissão constante na Portaria 017/2022.
Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
Art. 4º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e no contrato 021/2021.
Art. 5º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de nº 011/2022, de 26 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 02 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:862898D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ATA Nº 109-2020

PORTARIA Nº 023/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento da Ata nº 109/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Presencial n° 65/2020 destinado ao registro de preço para aquisição futura de materiais e equipamentos de EPIs (equipamentos de proteção individual), para atender as NR (normas regulamentadoras), para funcionários do quadro efetivo do município de saudade do Iguaçu.
CONSIDERANDO os termos do edital n° 65/2020 da Ata nº 109/2020;
CONSIDERANDO os termos da Requisição de compras/serviços mencionados no ofício 025/2021 em anexo, não foram entregues no prazo estabelecido;
CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu as determinações impostas em Ata, mesmo sendo devidamente notificada;
CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital 65/2020 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente Ata de Registro de Preços 109/2020, decorrente do processo licitatório, Pregão nº 65/2020, em face da **EMPRESA PONTO.COM BRINDES,** inscrita no CNPJ n°.**18.036.328/0001-23**, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.
Art. 2º - Convocar a Comissão constante na Portaria n° 017/2022.
Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
Art. 4º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Edital 65/2020.
Art. 5º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.
Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 010/2022, de 26 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 02 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:ADA63B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais, Federais e Municipais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2020 e Análise e Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Quadriênio 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:

Lei Orgânica da Assistência Social n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
Nob/SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais, Federais e Municipais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Adrianópolis no Exercício de 2020.

Art. 2º: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social no Quadriênio 2022 a 2025.

Art. 3º: Essa resolução entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 02 de Fevereiro de 2022. Ata Nº 01/2022

Adrianópolis, 02 de Fevereiro de 2022.

ADELINE DA ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS
CPF 089.283.689-01

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:32067534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 093/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão de Servidora Pública Municipal por PSS - Processo Seletivo Simplificado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
c) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa e;
d) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Admitir a Sra**. ROSICLEIA DE OLIVEIRA ANDRADE MACHADO,** portadora da RG nº 7.119.037-4 PR, para exercer o cargo de Professora, com vencimentos de "Nível 01-A".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4FFE5D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 094/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão de Servidora Pública Municipal por PSS - Processo Seletivo Simplificado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
c) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa e;
d) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Admitir a Sra**. CARLINA APARECIDA PONTES OLIVEIRA,** portadora da RG nº 12.728.914-0 PR, para exercer o cargo de Professora, com vencimentos de "Nível 01-A".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A56DF6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 095/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão de Servidora Pública Municipal por PSS - Processo Seletivo Simplificado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
c) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa e;
d) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Admitir a Sra**. SATIA NELISE SOUZA TRAMONTIN,** portadora da RG nº 41.273.825-9 SP, para exercer o cargo de Professora, com vencimentos de "Nível 01-A".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B32EDAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 096/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe concessão de Licença Não Remunerada e da outras providencias"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 126/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedida **Licença Não Remunerada** a Servidora Pública Municipal Srta. **FRANCISCA BARBOSA DE ASSUNÇÃO NETA**, portadora da RG nº 12.560.626-1 PR, conforme faculta o Artigo 97 da Lei Municipal nº 465/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
PARAGRAFO ÚNICO - A mesma entrará em Licença por 01 (um) ano, de **01.02.2022** a **31.01.2023.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:331C2D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 097/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre revogação de portaria autorizativa e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 266/2020, que autorizava a Sra. **VALERIA MARIA BATISTA BRAUN** a cumprir 40 horas semanais.
PRAGRAFO ÚNICO - A mesma retornara a carga horaria de 20 horas semanais.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:902DCF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 098/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Coordenação Pedagógica com concessão de Gratificação e da outras providencias"

Considerando, o Art. 33 da Lei Municipal 665/2008;

Considerando, o Oficio nº 015/2022 da SMED, protocolado sob o nº 129/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora VALDIRA LIMA FAVILE, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto a Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, para o Calendário Escolar 2022.

PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 40% do Vencimento do Nível II, Classe "A" da Lei Municipal nº 665/2008.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:17265AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 099/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Coordenação Pedagógica com concessão de Gratificação e da outras providencias"

Considerando, o Art. 33 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 015/2022 da SMED, protocolado sob o nº 129/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **SIDINEIA APARECIDA SEVERO DA SILVA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner, para o Calendário Escolar 2022.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 40% do Vencimento do Nível II, Classe "A" da Lei Municipal nº 665/2008.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EDFF3219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 100/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Coordenação Pedagógica com concessão de Gratificação e da outras providencias"

Considerando, o Art. 33 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 015/2022 da SMED, protocolado sob o nº 129/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **MARIA LUISA MACHADO CECCON**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner, para o Calendário Escolar 2022.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 40% do Vencimento do Nível II, Classe "A" da Lei Municipal nº 665/2008.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A6B1F512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 102/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Coordenação Pedagógica com concessão de Gratificação e da outras providencias"

Considerando, o Art. 33 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 015/2022 da SMED, protocolado sob o nº 129/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **MARCIA DIAS DE OLIVEIRA GODINHO**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto a Escola Municipal João Gonçalves de Almeida, para o Calendário Escolar 2022.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 40% do Vencimento do Nível II, Classe "A" da Lei Municipal nº 665/2008.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:64E05611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 101/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Coordenação Pedagógica com concessão de Gratificação e da outras providencias"

Considerando, o Art. 33 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 015/2022 da SMED, protocolado sob o nº 129/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeado o Professor **JOÃO FRANCISCO ALVES**, para exercer a função de Coordenador Pedagógico junto a

Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima, para o Calendário Escolar 2022.

PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 40% do Vencimento do Nível II, Classe "A" da Lei Municipal nº 665/2008.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:857C6E81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 007/2022
CONTRATADA: **CAMILA souza mottin bestel**
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineira para Atividades Físicas com pessoas idosas beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias – **CARGA HORÁRIA:** 30h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.680,00 (um mil e cem reais) bruto.

Adrianópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1B93F910

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 008/2022
CONTRATADA: vanda cristina de oliveira pina
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficina de Canto com pessoas beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias– **CARGA HORÁRIA:** 40h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.680,00 (um mil e cem reais) bruto.

Adrianópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FE4D44BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 009/2022

RESOLUÇÃO Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 009/2022
CONTRATADO: TALES HENRIQUE FARIAS ZAMIEROWSKI
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiro para compor a Equipe CRAS, no desenvolvimento de atividades direcionadas ao público beneficiário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias– **CARGA HORÁRIA:** 40h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.680,00 (um mil e cem reais) bruto.

Adrianópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A48456FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 010/2022

RESOLUÇÃO Nº 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 010/2022
CONTRATADA: fernanda aparecida rodrigues dos santos
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineira para Atividades com crianças e adolescentes beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias– **CARGA HORÁRIA:** 40h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.680,00 (um mil e cem reais) bruto.

Adrianópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3E7AD35D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 011/2022

RESOLUÇÃO Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 011/2022
CONTRATADA: cleidimara de jesus santos
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiro para compor a Equipe CRAS , no desenvolvimento de atividades direcionadas ao público beneficiário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo com faixa etária compreendida entre 15 a 17 anos voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade**.**
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias– **CARGA HORÁRIA:** 40h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.680,00 (um mil e cem reais) bruto.

Adrianópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:43C9EFB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 012/2022

RESOLUÇÃO Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 012/2022
CONTRATADA: **ANDRÉIA ROSÁRIO DE ASSUNÇÃO**
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiro para compor a Equipe CRAS , no desenvolvimento de atividades direcionadas ao público beneficiário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos .
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias– **CARGA HORÁRIA:** 40h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.680,00 (um mil e cem reais) bruto.

Adrianópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:523C2630

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 013/2022

RESOLUÇÃO Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 013/2022
CONTRATADA: **CAMILA BARBOSA DOS SANTOS DIAS**
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineira para Atividades esportivas com crianças e adolescentes beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias– **CARGA HORÁRIA:** 40h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.680,00 (um mil e cem reais) bruto.

Adrianópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D3A14DF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 014/2022

RESOLUÇÃO Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 014/2022
CONTRATADA: LUCAS ASSIS DIAS BATISTA
OBJETO: CONTRATADO: LUCAS ASSIS DIAS BATISTA
OBJETO: Prestação de Serviços de Psicólogo, compondo a Equipe CRAS, no desenvolvimento de ações voltadas para atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculo dos vínculos familiares e comunitários, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias– **CARGA HORÁRIA:** 30h/semana
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) bruto.

Adrianópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:713E8A6B

GABINETE DO PREFEITO
APRENDE BRASIL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

DOADORA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.105.642/0001-17, com sede na Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, 47, Centro, Adrianópolis, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**.

CLÁUSULA 1ª. O presente instrumento tem por objeto a doação pela **DOADORA** em favor do **DONATÁRIO**, sem quaisquer encargos, do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para 670 (seiscentos e setenta) alunos do G3 ao 5º ano do Ensino Fundamental, **para o ano letivo de 2022**.

Parágrafo único. O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a **DOADORA** é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

CLÁUSULA 2ª. A fim de possibilitar a correta implantação e utilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a **DOADORA** compromete-se a:
contribuir com a formação continuada da equipe de educadores da rede de ensino do **DONATÁRIO**, aprimorando o processo de ensino e aprendizagem e ofertando apoio para o aperfeiçoamento das equipes;
auxiliar na utilização e funcionalidade do Sistema de Ensino Aprende Brasil;
orientar sobre os encaminhamentos metodológicos dos livros didáticos integrados, bem como quanto à utilização das ferramentas e conteúdos disponibilizados na Plataforma Virtual de Aprendizagem;
oferecer atendimentos pedagógicos aos professores e equipe técnica, em diferentes formatos, tais como: palestras, oficinas, seminários, grupos de estudo, visitas às escolas e/ou rodas de discussão;
oferecer atendimento permanente, individual e imediato para os professores e equipe técnica, para dirimir dúvidas e responder consultas sobre os recursos pedagógicos, processo avaliativo escolar, planejamento do trabalho, entre outros, por telefone ou e-mail;
oferecer assessoria pedagógica presencial e/ou a distância, para professores e equipe técnica, trazendo reflexões que contribuam para a prática pedagógica do professor, **com 52 (cinquenta e duas) horas de carga horária anual.**

CLÁUSULA 3ª. A **DOADORA** fará a entrega semestral dos materiais didáticos para o Grupo 3, Grupo 4 e Grupo 5 e fará a entrega bimestral dos materiais didáticos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido efetuado pelo **DONATÁRIO**.
§ 1º. As despesas de transporte e seguro serão arcadas pela **DOADORA**.
§ 2º. Os materiais serão entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pelo **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA 4ª. O **DONATÁRIO** aceita a doação expressa neste instrumento, conferindo à **DOADORA** a mais ampla, geral e

irrevogável quitação para nada mais reclamar, a qualquer tempo e condição, em relação ao objeto da presente doação, ficando o **DONATÁRIO** responsável pela guarda, conservação, distribuição e uso do bem ora doado, garantindo que este seja destinado exclusivamente aos alunos da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA 5ª. O fornecimento dos livros didáticos, objeto deste Contrato, não confere ao **DONATÁRIO** o direito de utilizar as marcas nominativa e figurativa "**Aprende Brasil"** e "**Sistema de Ensino Aprende Brasil"**, assim como outras de titularidade do Grupo Positivo, as quais se encontram regularmente registradas pela **DOADORA** no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), sob qualquer pretexto, senão para uso didático de seus próprios alunos.
§1º. Durante a vigência deste Contrato, a **DOADORA** poderá divulgar que o **DONATÁRIO** é usuário do Sistema de Ensino Aprende Brasil.
§2º. Faculta-se ao **DONATÁRIO** divulgar a presente doação, exclusivamente para fins institucionais, correndo as despesas por sua conta. Nesta hipótese, o conteúdo e o material a ser divulgado deverá ser prévia e expressamente aprovado pela **DOADORA**.

CLÁUSULA 6ª. Os direitos autorais dos livros didáticos são de propriedade exclusiva da **DOADORA** e encontram-se regularmente registrados na Biblioteca Nacional. Portanto, a doação não cria prerrogativas nem gera direitos ao **DONATÁRIO** de reproduzi-los, sob qualquer forma, a qualquer título, sem a autorização expressa da **DOADORA.**

CLÁUSULA 7ª. O **DONATÁRIO** declara ter conhecimento e concordar com os termos da Política de Patrocínios e Doações da **DOADORA**, comprometendo-se a apresentar evidências que comprovem a real e correta aplicação dos materiais didáticos e recursos pedagógicos recebidos pela presente Doação, sempre que solicitado pela **DOADORA**.

CLÁUSULA 8ª. As Partes declaram, neste ato, estar cientes, conhecer e entender os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto deste instrumento, em especial a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a se abster de qualquer atividade que constitua violação das referidas regras.

CLÁUSULA 9ª. As Partes, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados e agentes que venham a agir em seu nome, obrigam-se a conduzir suas ações práticas comerciais, durante a consecução do objeto deste Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

CLÁUSULA 10ª. As Partes declaram e garantem não praticar, sob qualquer hipótese, por si, seus administradores, empregados, terceiros e/ou subcontratados, qualquer ato ilícito relativo à prática de corrupção, incluindo, mas não se limitando a: (i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada; (ii) financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos; (iii) utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados e/ou (iv) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

CLÁUSULA 11ª. O Código de Conduta do Grupo Positivo encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.canalabertopositivo.com.br/.

CLÁUSULA 12ª. As Partes declaram que os dados pessoais disponibilizados para a execução do objeto do presente Contrato serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e inequívoco consentimento dos seus titulares, não sendo compartilhados ou expostos de nenhuma maneira a terceiros não indicados na referida autorização, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, inclusive para supressão em seu banco de dados, em conformidade com a Lei nº 73.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA 13ª. Cada uma das partes será responsável pelo recolhimento dos tributos decorrentes desta doação na medida em que sejam legalmente definidas como contribuintes.

CLÁUSULA 14ª. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e suas sucessoras.

CLÁUSULA 15ª. As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato, e elegem o Foro da sede do **DONATÁRIO**, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

Por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
Doadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Donatário

Testemunhas:

1. Antonia Dalva Sanches Dias 2. Alisson Fernando Previati
Cpf/mf:253.708.719-49 Cpf/mf:064.861.029-26

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4A549D50

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 15 / Fevereiro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias

Adrianópolis, 02 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:83C7808B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 15 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Contratação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos para o Setor da Saúde

Adrianópolis, 02 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E7CA64E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
RECURSOS FUNDEB - Lei nº 11.494/2007

CEDENTE: Município de Agudos do Sul/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10
TOMADOR/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos Do Sul – APAE de Agudos Do Sul.
CNPJ: 03.730.379/0001-83
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP 83850-000, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: Celebração de parceria para o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para a CONVENENTE a fim de que esta realize atendimento a pessoas portadoras de deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais Transtorno Globais do Desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.
VALOR: R$ 293.905,80 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e cinco reais e oitenta centavos), a serem pagas conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº 001/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: De 01/01/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.017 Manutenção da Educação Básica FUNDEB
193-3.3.50.43.00.00.00.00.100102.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Agudos do Sul, 26 de janeiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:6441DA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor **Evandro Suominski**, matrícula nº 2272, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:44A9A4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o extrato de rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado em regime especial n° 004/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 31/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Agudos do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:CDF965D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **PABLO JOSUÉ PIRES CANDIA,** portador da CI/RG n°14.947.162-6/PR e CPF nº 801.037.259-54 matrícula sob nº2938, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Obras do Cemitério Municipal**,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:592AF366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021 Art 75, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, em favor da empresa **AFA LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **06.134.559/0001-90,** cujo objeto é a "**LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CONTAINERS POR UM PERIODO DE 6 (SEIS) MESES PARA APLICAÇÃO DE VACINA COVID-19 NAS UNIDADES DE SAÚDE CACHOEIRA E ROMA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE /PR",** com o valor global estimado de **R$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais)** para o período de 6 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 1° de Fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D2A384A9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

Número do Processo: 0018.0016019/2021
Objeto: *O objeto do presente contrato é a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m³, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos e ensaios tecnológicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EIRELI EPP
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 025/2021, celebrado em 26 de março de 2021, por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 1º de dezembro de 2021 e findando em 28 de fevereiro de 2022.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 025/2021, celebrado em 26 de março de 2021, por 90 (noventa) dias, iniciando em 20 de fevereiro de 2022 e findando em 20 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 30/11/2021

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:BB0E9B9A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2021

Número do Processo: 0018.0015179/2021
Objeto: *Contratação de empresa para serviços de transporte especializado em prestação de serviços de transporte de alunos, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes e serviços sociais.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO
Da Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 154/2021 pelo período de **06 (seis) meses,** iniciando em 28 de janeiro de 2022 e terminando-se em 28 de julho de 2022.
Da Alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 154/2021: A Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 154/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O acompanhamento, a gestão e a fiscalização da execução do contrato ficariam a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, tendo como Gestor Contratual o Secretário Municipal de Administração e Previdência, o Senhor **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** inscrito no CPF nº **462.445.499-53**, e como Fiscal Contratual o Senhor **ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA,** inscrito no CPF nº **752.077.969-68,** a quem compete verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no edital e no contrato, reservando-se ao direito de rejeitar os serviços entre outros, que não forem considerados satisfatórios e determinar à Contratada a correção de irregularidades."
Data da Assinatura: 25/01/2022

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:DA0287C7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2021

Número do Processo: 0018.0014521/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar , em atendimento as demandas dos serviços de saúde da atenção básica do município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens contratados 01, 02 e 03 do lote nº 26, conforme cálculo da Secretaria da Fazenda, ficando constituída a nova relação de valores, respeitado saldo, conforme as alterações demonstradas na tabela a seguir:

01. Valores inerentes ao processo licitatório:

LOTE	ITEM	PRODUTO	COMPRA	VENDA	LUCRO
26	1	Espéculo Vaginal P	R$0,90	R$1,07	19,40%
26	2	Espéculo Vaginal M	R$0,94	R$1,18	25,01%
26	3	Espéculo Vaginal G	R$1,09	R$1,28	17,44%

02. Valores inerentes ao reequilíbrio econômico financeiro:

LOTE	ITEM	PRODUTO	COMPRA	VENDA	LUCRO
26	1	Espéculo Vaginal P	R$1,06	R$1,27	19,81%
26	2	Espéculo Vaginal M	R$1,12	R$1,40	24,86%
26	3	Espéculo Vaginal G	R$1,27	R$1,49	17,10%

Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o saldo do contrato será reajustado em 4,35% (quatro virgula trinta e cinco por cento), significando a quantia de R$4.618,20 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos), **passando o saldo total do**

contrato para o valor de R$110.776,10 (cento e dez mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Data da Assinatura: 16/12/2021

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0C7F6601

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2019

Número do Processo: 0018.0015037/2021
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas, para pessoas portadoras de deficiências, sendo jovens e adultos de 18 a 59 anos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 025/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2022 e terminando-se em 29 de janeiro de 2023.
Do Valor: O contrato permanece inalterado no valor de até **R$277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).**
Parágrafo Primeiro. O valor para pagamento mensal deve ser proporcional ao número de pessoas acolhidas, devidamente comprovado, respeitando o valor mensal por pessoa de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.
Data da Assinatura: 24/01/2022

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:88F3AC39

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0016254/2021
Objeto: *Este contrato tem por objeto a locação de um barracão comercial em alvenaria, com 560,00 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), com 3 (três) banheiros, área para estacionamento de 40,00 (quarenta) metros de frente por 55,00 (cinquenta e cinco) metros de fundos, porta de aço, situado na Rua Professor Alfredo Valente, nº 858, Jardim Gramados, Cachoeira, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA CELSO ALESSANDRO DINAROSKI
Do Objeto do Contrato: Este contrato tem por objeto a locação de um barracão comercial em alvenaria, com 560,00 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), com 3 (três) banheiros, área para estacionamento de 40,00 (quarenta) metros de frente por 55,00 (cinquenta e cinco) metros de fundos, porta de aço, situado na Rua Professor Alfredo Valente, nº 858, Jardim Gramados, Cachoeira, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.
Parágrafo Primeiro. A presente locação destina-se especificamente para a finalidade de instalação de Unidade Armazém da Família – Jardim Gramado.
Do Prazo: O presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de janeiro de 2022 e findando-se em 23 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública e mútuo acordo entre LOCADOR e LOCATÁRIO.
Do Valor e do Vencimento dos Alugueres: O valor do aluguel será de R$11.110,00 (onze mil, cento e dez reais), conforme avaliação mercadológica, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato de locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.01 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.36.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data da Assinatura: 17/01/2022

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9B21A1BB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

Número do Processo: 0018.0000748/2022
Objeto: *Aquisição parcelada de combustíveis (diesel S10) para abastecimento dos veículos e equipamentos pesados da frota municipal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SAFRA DIESEL LTDA
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de reajuste, no importe de 4,08% atualizando o valor unitário do produto de R$4,90 (quatro reais e noventa centavos) **para R$5,10 (cinco reais e dez centavos).**
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº 035/2021, previsto na cláusula primeira deste Quinto Termo Aditivo, o saldo contratual de R$517.364,25 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais, vinte e cinco centavos) será acrescido o valor de R$21.116,91 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais, noventa e um centavos), **deste modo, atualizando o saldo contratual para R$538.481,16 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais, dezesseis centavos).**
Data da Assinatura: 26/01/2022

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:DF866005

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021

Número do Processo: 0018.0016512/2021
Objeto: *Execução de projetos complementares para: Lote 01 – Galpão de Reciclagem; Lote 02 – Secretaria da Administração; Lote 03 – Unidade de Saúde São Francisco; Lote 04 – Capela Mortuária da Sede; Lote 05 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e Lote 06 – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 166/2021, referente ao Lote 02 – Secretaria da Administração, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 16/12/2021, finalizando-se em 14/02/2022.
Data da Assinatura: 09/12/2021

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:047CBAFF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2021

Número do Processo: 0018.0016511/2021
Objeto: *Elaboração dos projetos executivos de pavimentação, terraplanagem, drenagem, sinalização viária (horizontal e vertical), calçamento, paisagismo, acessibilidade e demais estudos necessários para diversas ruas do sistema viário do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 146/2021 por mais 70 (setenta) dias, iniciando-se em 08/01/2022, finalizando-se em 18/03/2022.
Data da Assinatura: 07/12/2021

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:E9A2840D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 082/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, o Sr. **DELVAIR DE ALMEIDA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7.248.401-0-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 019.091.539-07,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE VIAÇÃO E ESTRADAS CC-III**,, lotado no Pátio Rodoviário.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:95D340DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 085/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **RICARDO MALUF WIDERSKI,** matrícula funcional nº **508418**, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 09/05/2020 à 08/05/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:024609A9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 086/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, a servidora **EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.008.726-0-SESP/PR**, inscrita no **CPF nº. 016.488.319-31** e matrícula nº **508256,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Paço Municipal, para assumir novo cargo por habilitação em concurso público.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:458D7ED8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, a servidora **ELISMARI TERESINHA ANTONIO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.852.371.9-SESP/PR**, inscrita no **CPF nº. 026.920.929-88** e matrícula nº **14104,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Paço Municipal, para assumir novo cargo por habilitação em concurso público.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3E83FDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 20-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 75.710,00 (setenta e cinco mil e setecentos e dez reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
356 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1104	8.544,00
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0013.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
483 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1104	67.166,00
Total do Crédito Suplementar ..... R$ 75.710,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 75.710,00 (setenta e cinco mil e setecentos e dez reais), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	R$ 75.710,00
TOTAL		**R$ 75.710,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4494C704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de Serviços e reposição de peças dos equipamentos danificados na ATI - Academia da Terceira Idade, para atender as necessidades do Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos.

Favorecido: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.324.232/0001-47.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 15.629,20 (Quinze mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 009/2022

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do
exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através da dotação abaixo:
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FE03F9A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 017/2022 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM.

O Senhor MAURO LEMOS, Prefeito do município de Amaporã, Localizado no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município e pelo inciso IV do artigo 8º da lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO

• De acordo com o AGUASPARANÁ - Instituto das águas do paraná, a partir do dia
01/06/2019 até hoje 05/1/2022, no município deveria chover aproximadamente
3.750mm, mas neste mesmo período houve apenas 2.926mm, que desencadeou o desastre.

• Que como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos e ambientais e os
prejuízos públicos e privados descrito no laudo do IDR-Paraná, anexo a este Decreto.
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, nas áreas do
município de Amaporã e demais documentos anexo a este decreto, em virtude do desastre classificado
como estiagem (14110).

Art. 2º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos
desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à
comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre.

Art. 3º - Confirma-se a mobilização do sistema nacional de defesa civil, no âmbito do Município e autoriza-se o desencadeamento do plano emergencial de resposta aos desastres, após adaptado a situação real dessa estiagem.

Art. 4º - Este decreto tem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua
publicação.

Amaporã, 31 de janeiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito

Página 1 de 1

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5A99D92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 SRP Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 002/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº **30/2022**, com abertura em **19/01/2022**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob nº **06.974.929/0001-06**, vencedora de: **Lote 07**, no valor unitário de **R$ 1,45; Lote 15**, no valor unitário de **R$ 10,75; Lote 19**, no valor unitário de **R$ 2,05; Lote 36**, no valor unitário de **R$ 0,69; Lote 41**, no valor unitário de **R$ 2,29; Lote 42**, no valor unitário de **R$ 0,36; Lote 55**, no valor unitário de **R$ 5,50; Lote 59**, no valor unitário de **R$ 2,60; Lote 61**, no valor unitário de **R$ 2,20; Lote 70**, no valor unitário de **R$ 0,55; Lote 76**, no valor unitário de **R$ 4,00; Lote 80**, no valor unitário de **R$ 2,10; Lote 91**, no valor unitário de **R$ 0,27; Lote 93**, no valor unitário de **R$ 17,85; Lote 96**, no valor unitário de **R$ 1,45; Lote 105**, no valor unitário de **R$ 0,94; Lote 121**, no valor unitário de **R$ 3,04; Lote 122**, no valor unitário de **R$ 4,09; Lote 123**, no valor unitário de **R$ 4,98; Lote 125**, no valor unitário de **R$ 2,70; Lote 130**, no valor unitário de **R$ 5,17; Lote 149**, no valor unitário de **R$ 5,97; Lote 153**, no valor unitário de **R$ 2,26; Lote 154**, no valor unitário de **R$ 1,99; Lote 161**, no valor unitário de **R$ 6,47; Lote 168**, no valor unitário de **R$ 5,69; Lote 174**, no valor unitário de **R$ 0,98; Lote 177**, no valor unitário de **R$ 0,10; Lote 180**, no valor unitário de **R$ 1,89; Lote 192**, no valor unitário de **R$ 6,78; Lote 197**, no valor unitário de **R$ 0,54; Lote 202**, no valor unitário de **R$ 4,04; Lote 206**, no valor unitário de **R$ 2,60; Lote 207** no valor unitário de **R$ 3,11; Lote 214**, no valor unitário de **R$ 13,49; Lote 217**, no valor unitário de **R$ 0,84; Lote 219**, no valor unitário de **R$ 1,23; Lote 220**, no valor unitário de **R$ 0,14; Lote 225**, no valor unitário de **R$ 4,69; Lote 230**, no valor unitário de **R$ 0,30; Lote 231**, no valor unitário de **R$ 0,63; Lote 233**, no valor unitário de **R$ 8,82.**

A.D. DAMINELLI – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº **10.749.758/0001-80,** vencedora de: **Lote 01**, no valor unitário de **R$ 4,99; Lote 08**, no valor unitário de **R$ 0,04; Lote 11**, no valor unitário de **R$ 9,56; Lote 12**, no valor unitário de **R$ 0,36; Lote 32**, no valor unitário de **R$ 6,25; Lote 40**, no valor unitário de **R$ 1,15; Lote 43**, no valor unitário de **R$ 6,60; Lote 86**, no valor unitário de **R$ 0,52; Lote 99**, no valor unitário de **R$ 1,16; Lote 110**, no valor unitário de **R$ 0,44; Lote 118**, no valor unitário de **R$ 0,05; Lote 131** no valor unitário de **R$ 0,06; Lote 138**, no valor unitário de **R$ 2,76; Lote 148**, no valor unitário de **R$ 21,80; Lote 151**, no valor unitário de **R$ 2,69; Lote 213**, no valor unitário de **R$ 0,11; Lote 221**, no valor unitário de **R$ 1,87.**

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05**,** vencedora de: **Lote 03**, no valor unitário de **R$ 0,80; Lote 20**, no valor unitário de **R$ 0,07; Lote 21**, no valor unitário de **R$ 10,56; Lote 38**, no valor unitário de **R$ 0,38; Lote 49**, no valor unitário de **R$ 0,10; Lote 50**, no valor unitário de **R$ 0,10; Lote 51**, no valor unitário de **R$ 0,10; Lote 60**, no valor unitário de **R$ 0,35; Lote 67**, no valor unitário de **R$ 0,59; Lote 97**, no valor unitário de **R$ 0,49; Lote 104**, no valor unitário de **R$ 0,07; Lote 112**, no valor unitário de **R$ 0,11; Lote 114**, no valor unitário de **R$ 5,32; Lote 115**, no valor unitário de **R$ 2,37; Lote 162**, no valor unitário de **R$ 0,71; Lote 164**, no valor unitário de **R$ 0,15; Lote 165**, no valor unitário de **R$ 0,16; Lote 166**, no valor unitário de **R$ 0,17; Lote 172**, no valor unitário de **R$ 0,23; Lote 179**, no valor unitário de **R$ 0,73; Lote 182**, no valor unitário de **R$ 0,67.**

CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11**,** vencedora de: **Lote 09**, no valor unitário de **R$ 5,08; Lote 39,** no valor unitário de **R$ 0,18; Lote 56**, no valor unitário

de **R$ 0,25; Lote 74**, no valor unitário de **R$ 3,10; Lote 95**, no valor unitário de **R$ 0,04; Lote 137**, no valor unitário de **R$ 0,50; Lote 139**, no valor unitário de **R$ 3,00; Lote 140** , no valor unitário de **R$ 0,55; Lote 141**, no valor unitário de **R$ 5,10; Lote 142**, no valor unitário de **R$ 2,66; Lote 143**, no valor unitário de **R$ 3,00.**

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47**,** vencedora de: **Lote 10**, no valor unitário de **R$ 0,21; Lote 26**, no valor unitário de **R$ 0,38; Lote 64**, no valor unitário de **R$ 0,25; Lote 71**, no valor unitário de **R$ 4,20; Lote 72**, no valor unitário de **R$ 2,37; Lote 85**, no valor unitário de **R$ 6,55; Lote 108**, no valor unitário de **R$ 2,87; Lote 111**, no valor unitário de **R$ 2,00; Lote 119**, no valor unitário de **R$ 24,00; Lote 158**, no valor unitário de **R$ 1,17; Lote 169**, no valor unitário de **R$ 4,50; Lote 171**, no valor unitário de **R$ 2,44; Lote 175**, no valor unitário de **R$ 5,80; Lote 176**, no valor unitário de **R$ 27,00; Lote 188**, no valor unitário de **R$ 0,10; Lote 211**, no valor unitário de **R$ 3,10; Lote 212**, no valor unitário de **R$ 11,25; Lote 226**, no valor unitário de **R$ 38,50.**

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME inscrita no CNPJ sob nº 27.463.638/0001-15**,** vencedora de: **Lote 87**, no valor unitário de **R$ 4,62.**

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74**,** vencedora de: **Lote 35**, no valor unitário de **R$ 7,50; Lote 37**, no valor unitário de **R$ 0,24; Lote 48**, no valor unitário de **R$ 0,31; Lote 54**, no valor unitário de **R$ 4,64; Lote 58**, no valor unitário de **R$ 4,19; Lote 63**, no valor unitário de **R$ 19,90; Lote 75**, no valor unitário de **R$ 0,36; Lote 83**, no valor unitário de **R$ 0,21; Lote 90**, no valor unitário de **R$ 0,33; Lote 94**, no valor unitário de **R$ 9,20; Lote 98**, no valor unitário de **R$ 2,53; Lote 103**, no valor unitário de **R$ 0,66; Lote 107**, no valor unitário de **R$ 2,04; Lote 116**, no valor unitário de **R$ 5,19; Lote 120**, no valor unitário de **R$ 1,79; Lote 126**, no valor unitário de **R$ 2,06; Lote 129**, no valor unitário de **R$ 11,14; Lote 132**, no valor unitário de **R$ 1,38; Lote 133**, no valor unitário de **R$ 1,49; Lote 134**, no valor unitário de **R$ 2,20; Lote 136**, no valor unitário de **R$ 1,82; Lote 144**, no valor unitário de **R$ 0,16; Lote 145**, no valor unitário de **R$ 0,26; Lote 147**, no valor unitário de **R$ 8,50; Lote 156**, no valor unitário de **R$ 0,40; Lote 159**, no valor unitário de **R$ 0,25; Lote 163**, no valor unitário de **R$ 18,97; Lote 167**, no valor unitário de **R$ 8,94; Lote 194**, no valor unitário de **R$ 14,90; Lote 200**, no valor unitário de **R$ 0,08; Lote 205**, no valor unitário de **R$ 0,17; Lote 209**, no valor unitário de **R$ 0,42; Lote 210**, no valor unitário de **R$ 11,59;**

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/001-80**,** vencedora de: **Lote 13**, no valor unitário de **R$ 0,93; Lote 16**, no valor unitário de **R$ 0,08; Lote 33**, no valor unitário de **R$ 10,00; Lote 47**, no valor unitário de **R$ 10,18; Lote 52**, no valor unitário de **R$ 9,40; Lote 65**, no valor unitário de **R$ 4,40; Lote 73**, no valor unitário de **R$ 2,72; Lote 79**, no valor unitário de **R$ 1,85; Lote 92**, no valor unitário de **R$ 1,50; Lote 100**, no valor unitário de **R$ 3,20; Lote 101**, no valor unitário de **R$ 1,54; Lote 124**, no valor unitário de **R$ 0,12; Lote 128**, no valor unitário de **R$ 2,30; Lote 135**, no valor unitário de **R$ 0,03; Lote 146**, no valor unitário de **R$ 4,37; Lote 152**, no valor unitário de **R$ 5,30; Lote 170**, no valor unitário de **R$ 0,13; Lote 181**, no valor unitário de **R$ 0,59; Lote 183**, no valor unitário de **R$ 4,20; Lote 184**, no valor unitário de **R$ 7,50; Lote 185**, no valor unitário de **R$ 1,80; Lote 187**, no valor unitário de **R$ 0,15; Lote 190**, no valor unitário de **R$ 0,45; Lote 199**, no valor unitário de **R$ 2,00; Lote 204**, no valor unitário de **R$ 4,10; Lote 232**, no valor unitário de **R$ 4,43.**

LFERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73**,** vencedora de: **Lote 5**, no valor unitário de **R$ 0,05; Lote 228**, no valor unitário de **R$ 0,05.**

SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 28.643.008/0001-95**,** vencedora de: **Lote 02**, no valor unitário de **R$ 2,73; Lote 04**, no valor unitário de **R$ 2,10; Lote 23**, no valor unitário de **R$ 4,65; Lote 30**, no valor unitário de **R$ 0,80; Lote 31**, no valor unitário de **R$ 5,46; Lote 45**, no valor unitário de **R$ 0,05; Lote 57**, no valor unitário de **R$ 3,85; Lote 62**, no valor unitário de **R$ 0,30; Lote 117**, no valor unitário de **R$ 0,04; Lote 150**, no valor unitário de **R$ 0,03; Lote 193**, no valor unitário de **R$ 0,11;**

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73**,** vencedora de: **Lote 77**, no valor unitário de **R$ 13,90; Lote 78**, no valor unitário de **R$ 25,00; Lote 89**, no valor unitário de **R$ 2,07; Lote 102**, no valor unitário de **R$ 0,07; Lote 173**, no valor unitário de **R$ 0,06; Lote 208**, no valor unitário de **R$ 0,04; Lote 222**, no valor unitário de **R$ 0,11; Lote 223**, no valor unitário de **R$ 0,16; Lote 224**, no valor unitário de **R$ 21,00;**

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.749.232/0001-82**,** vencedora de: **Lote 44**, no valor unitário de **R$ 0,52; Lote 68** no valor unitário de **R$ 2,15; Lote 189**, no valor unitário de **R$ 1,70; Lote 191**, no valor unitário de **R$ 4,08; Lote 229**, no valor unitário de **R$ 1,48;**

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.274.237/0001-85**,** vencedora de: **Lote 66**, no valor unitário de **R$ 4,10; Lote 227**, no valor unitário de **R$ 2,51.**

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.144.036/0001-51**,** vencedora de: **Lote 24**, no valor unitário de **R$ 0,19; Lote 27**, no valor unitário de **R$ 0,03; Lote 28**, no valor unitário de **R$ 0,07; Lote 88**, no valor unitário de **R$ 0,11.**

NOVA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.365.113/0001-78**,** vencedora de: **Lote 18**, no valor unitário de **R$ 0,37; Lote 22**, no valor unitário de **R$ 0,96; Lote 46**, no valor unitário de **R$ 0,19; Lote 82**, no valor unitário de **R$ 0,13; Lote 178**, no valor unitário de **R$ 0,35; Lote 215**, no valor unitário de **R$ 0,94; Lote 216**, no valor unitário de **R$ 0,89; Lote 234**, no valor unitário de **R$ 84,00.**

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.905.076/0001-90**,** vencedora de: **Lote 06**, no valor unitário de **R$ 0,49; Lote 155**, no valor unitário de **R$ 0,17; Lote 218**, no valor unitário de **R$ 9,00.**

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 27.656.480/0001-08**,** vencedora de: **Lote 25**, no valor unitário de **R$ 3,00; Lote 34**, no valor unitário de **R$ 8,29; Lote 53**, no valor unitário de **R$ 4,50; Lote 196**, no valor unitário de **R$ 1,09.**

Os lotes 14, 17, 29, 69, 81, 84, 106, 109, 113, 127, 157, 160, 186, 195, 198, 201 e 203 foram considerados desertos/fracassados.

Os medicamentos objeto dessa licitação, será solicitado **parceladamente**, conforme a necessidade da Secretaria e departamentos, através de ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0910D0CA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022

Contratada por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 026/2022 de 06/12/2021.
Contratada: Leticia Silva de Brito Bertacchi
RG nº 10.690.733-1
CPF nº 069.344.789-32
CTPS nº 3743777 - Série 002-0 – PR
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Salário: R$ 1.422,22
Data de Admissão: 01/02/2022
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 06 (seis) meses
Regime: CLT
Lotação: Secretaria de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no primeiro (1º) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5F5BA4E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 042/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ROSELI APARECIDA LUZA DE OLIVEIRA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de **02/02/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4DBD077F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **CLARICE PEREIRA DA SILVA SOUZA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de **02/02/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E690DB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº40/2022

Amaporã, 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 040/2022

Designa membros para comporem a Comissão de Controle de Infeção Hospitalar do Hospital Municipal de Amaporã. Considerando as diretrizes previstas na portaria n° 2.616, de 12 maio de 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais de programa de controle de infeções hospitalares;
Considerando que as infeções hospitalares constituem risco significativos à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras , tomadas no âmbito de cada hospital, atinentes de seu funcionamento; Considerando os preceitos normativos incerto no artigo5°inciso III da lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) “ a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção , proteção e recuperação da Saúde com realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas”.
Considerando o atendimento aos princípios da legalidade e eficiência os quais norteamos atos desta gestão;

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) integrada por servidores desta municipalidade, MARCELO TORTORELLI SPIGOLON I- SERVIÇO MÉDICO; JAYME ANDERSON LOPES FEREIRA- II -SERVIÇO DE ENFERMAGEM; GISELLE JUSTINA WESSLER- SERVIÇO DE ENFERMAGEM E AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA – III- SERVIÇO DE FARMÁCIA, para atuarem no desempenho de ações próprias de Controle de Infecção Hospitalar no âmbito do Hospital Municipal de Amaporã.
Art. 2º Fica a Comissão investida de poderes necessários para dar exequibilidade e atendimento às disposições constantes na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, podendo proceder a convocação dos interessados, requerem suporte técnico, de material e de pessoal para o adequado desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 01 Primeiro) dias do mês de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:47645E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022
VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 007/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Vargas, nº. 280, sala 01, Bairro Floresta, Maravilha-SC, 89874-000**,** inscrita no **CNPJ: 27.074.498/0001-93,** representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor **RUDIMAR LINCK** portador do RG 4044722116 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 653.338.100-87. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a aquisição de baterias para a câmara fria da sala de vacina, para atender demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme descrição abaixo. **VALOR TOTAL: R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E CONDIÇÕES:** O prazo para execução do contrato é de 02/02/2022 até 03/03/2022, totalizando 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo com as necessidades municipais. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 02/02/2022 até 02/04/2022, totalizando 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4E0E0E1B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 002/2022 – Registro de Preços 001/2022, conforme seguem os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67	FURLAN & CIA LTDA CNPJ: 10.984.468/0001-11	R$ 62.140,10 (Sessenta e dois mil e cento e quarenta reais e dez centavos)
22, 27, 31, 45, 48	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ: 14.292.313/0001-75	R$ 5.388,00 (Cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais)
29, 36, 37, 38	B.A EDITORA LTDA CNPJ: 39.639.898/0001-88	R$ 5.065,24 (Cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
43, 47	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA CNPJ: 05.665.084/0001-04	R$ 2.998,50 (Dois mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
49	AYER FELIPE DE FARIA NETO CNPJ: 21.183.741/0001-25	R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
66	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. CNPJ: 37.924.239/0001-68	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
VALOR TOTAL		**R$ 79.792,44 (Setenta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Anahy-PR, 02 de Fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:17C6DC12

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de peças para reparos no ar condicionado da Motoniveladora Caterpillar, serie MAQ CAT 0120KPJAP05062, amarela ano 2013, cadastrado no patrimônio do Município de Anahy sob no. 3874, conforme especificações e orçamento em anexo.	RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA, CNPJ sob nº. 09.077.907/0001-23	R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy-PR, 02 de fevereiro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:834A9D9F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 014/2022

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 22 de fevereiro do ano de 2022, na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz n° 591 em Anahy-Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): **Objeto:** Execução de obra de Recapeamento Asfáltico sobre pavimentação poliédrica de via Rural, Estrada Anahy à Boa Vista, trecho da Vila Rural + 1,55 km. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **Valor Máximo**: R$ 870.778,38 (oitocentos e setenta mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). **Prazo de execução (*dias*):** 180 (cento e oitenta dias). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 02 de fevereiro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1009905C

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 2.025/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 1.072.770,38 (um milhão e setenta e dois mil setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPTO RODOVIÁRIO
08.02 - Divisão de Máquinas e Equipamentos
08.02.26.782.0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte
08.02.26.782.0280.1152 – Pavimentação com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 806	Convênio nº 302/2021 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO	308.770,38

08.02.26.782.0280.1160 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 810	Convênio MAPA nº 918884/2021 Plataforma+Brasil	764.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto estabelece a 02ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações dessas Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:81746939

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.031/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

O Prefeito Municipal de Anahy, estado do Paraná, CARLOS ANTONIO REIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 1.177.441,24 (um milhão cento e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.04.04.122.0040 - Programa de Gestão Financeira
04.04.04.122.0040.2100 – Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 803	Convênio nº 48/2021 - SEDU/PARANACIDADE	63.350,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

05 – DEPTO DE FINANÇAS
05.04 – DIVISÃO DE TESOURARIA
05.04.04.129.0070 - Programa de Gestão Financeira
05.04.04.129.0070.2150 – Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.93.04.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	16.698,39

08 – DEPTO RODOVIÁRIO
08.02 – DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
08.02.16.782.0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte
08.02.16.782.0280.1160 – Renovação da Frota de Veículos e Maquinas
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

09 – DEPTO DE EDUCAÇÃO
09.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0210 - Programa de Ensino Fundamental
09.02.12.361.0210.1040 – Aquisição de veículos para Educação
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica	80.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 803	Convênio nº 48/2021 - SEDU/PARANACIDADE	63.350,00

09.02.12.361.0210.2270 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica	40.000,00

09.03 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA
09.03.12.361.0210 - Programa de Ensino Fundamental
09.03.12.361.0210.2310 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40%
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PC

Fonte: 102	Fundef/Fundeb 40%	62.800,00

31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 102	Fundef/Fundeb 40%	17.200,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 102	Fundef/Fundeb 40%	40.409,36

13 – DEPTO DE SAÚDE
13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica a Saúde
13.02.10.301.0140.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.074,00

3.3.90.32.00 – OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	21.090,66

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO

Fonte: 339	Transferências Emendas Parlamentares complemento PAB - Saúde	501.468,83

3.3.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte: 339	Transferências Emendas Parlamentares complemento PAB - Saúde	165.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto estabelece a 05ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações dessas Leis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DAE61208

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.985/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 – Marilza de Freitas Ruiz – Presidente
2 – Amanda Fernandes da Costa Galter – Membro
3 – Simone Schinato de Souza– Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora do 1º Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público de Professor deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Anahy – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Fica nomeada a servidora Nina Rosa de Lima Lievore, Procuradora Jurídica do Município, para prestar assessoria técnica à comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência a Portaria nº 4.982/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:54E4BF52

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.986/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Avaliadora para realização avaliação e seleção junto ao Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora para realização de avaliação e seleção junto ao Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 – Roseli Aparecida Simões Miranda – Presidente
2 – Sidinéia Lopes Camargo – Membro
3 – Joyce Caroline Bertolino Rotta – Membro

Art. 2º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Anahy – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4.983/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0855CCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.797 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº.* ***15.611*** *de 03 de dezembro de 2021, a qual concedeu 27 dias de férias remanescente, a partir do dia 17 de*

*janeiro de 2022 ao Servidor Público Municipal **AURENILSON CIPRIANO**,*
RESOLVE:
***Art.1º-** Interromper as Férias remanescente do Servidor Público Municipal **AURENILSON CIPRIANO**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**.** O Servidor é ocupante do cargo de **CONTADOR,** e está lotado na Secretaria Municipal de Finanças.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:91ACBB92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.798 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **RENATA ALVES CONSENTINO**, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA** esta lotada na Secretaria Municipal de Saúde,*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Lotar, a partir do dia **02** de fevereiro de 2022 a referida Servidora Pública Municipal**,** na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 **de fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:43717C87

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, com inicio em **03/02/2022** e término em **02/08/2022**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.02.2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F4E0CB72

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO ANDIRAENSE NA ÁREA DA SAÚDE - PLANTÃO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, a partir de **02/02/2022 a 03/05/2022**.

DATA: 02.02.2022

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
VALDIR BOCATO

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:481A9567

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.799 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	014/2022	**Vigência:**	02.02.2022 A 03.05.2022
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	005/2022		
Contratado:	**SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO ANDIRAENSE NA ÁREA DA SAÚDE - PLANTÃO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 45.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B4E0E273

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO 01-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO), CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/02/2022 à 18/02/2022.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 18/02/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 18/02/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 02 de Fevereiro de 2022.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:68AF92FD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01-2022

DISPENSA Nº 01/2022
Ratifico a Dispensa nº. **01/2022** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CISPAR/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº**04.823.494/0001-65**, no valor de R$ **48.006,00 (Quarenta e Oito Mil e Seis Reais**), com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de Contratação de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória com o Consórcio, Conforme lei Municipal nº 2.453 de 26 de novembro de 2013, o Município de Andirá , bem como o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR/PR, de modo que a formalização do contrato para o exercício da atividade regulatória é medida relevante e oportuna, constante nos autos, em conformidade com o art.26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso XXVI do caput doa art.24 da lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05 e lei Municipal nº 26453/2013.

Andirá, 02 de Fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
D.d. Diretor Presidente
Samae – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6B57FB2F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 805, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: *Determina a instauração de Processo Administrativo para apuração de danos causados pelo Samae, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.*

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 2.495 de 26 de março de 2014.

CONSIDERANDO que em data de 10 de janeiro de 2022, o consumidor Alcides Michelato Alberto compareceu ao Samae solicitando ressarcimento de danos causados em móveis de sua residência, em virtude de retorno de esgoto pela rede de esgoto operacionalizada pelo Samae de Andirá.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de reparação do dano ou ressarcimento de eventuais prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância para apuração de responsabilidade e eventual dano aos móveis do requerente, mediante fatos apontados em seu requerimento.

Art. 2º. Para instauração da sindicância de apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:
Presidente: FLAVIA MARIA DA SILVA, Administradora; Membro: KERLIS SIMONI DE FREITAS, Agente Administrativo; Membro: FERNANDO PREVIATO BAZZO, Engenheiro ambiental.
Parágrafo único – O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no processo supracitado.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 02 de fevereiro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente – SAMAE

Portaria nº 12.402/2019

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3C0836EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA - 004/2022 - ID Nº PMA 2961 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 002/2022. - RATIFICAÇÃO: 28/01/2022.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

LOCADOR: Sr. José Carlos Maurício, pessoa física, CPF nº 171.483.329-15, RG nº 1.100.083-5 SSP/PR, domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 564, Bairro Centro, em Antonina/Pr. – CEP: 83.370-000 – Telefone: 041 – 98404-1782.

OBJETO: locação de Imóvel, situado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 274, Bairro Centro – Antonina/PR, com área total construída de 100,00 m², para sediar um Posto de atendimento da Receita Federal em Antonina conforme solicitado pela secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

DO VALOR
O valor global de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.36 – 1000

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA
02/02/2022

ASSINADO POR: Sr. José Paulo Vieira Azim Prefeito Municipal, e Sr. José Carlos Maurício proprietário.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:BCB1FDAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 003/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 003/2021 - ID Nº PMA 2677
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 003/2021.
RATIFICAÇÃO: 25/01/2021.

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 26/01/2022

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, e CPF Nº 584.032.649-68.

LOCADORA: Sra. Penha Ângela Rodrigues, pessoa Física, CPF n.º 544.713.117-00, RG nº 3.915.095 SESP/RJ., residente na Rua Coronel Marçalo, nº 151, Bairro Centro, CEP 83370-000, Antonina/PR.

DO OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato tem por objeto a locação de Imóvel localizado na Rua Coronel Marçalo nº 151, Bairro Centro, Antonina/PR, para sediar o Departamento de Licitações da prefeitura de Antonina/Pr.

DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.005.23.692.0003.2105.84.3.3.90.39 – 1000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 27/01/2022

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, LOCATÁRIO E PENHA ÂNGELA RODRIGUES, LOCADORA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:585C9CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA 001/22

PORTARIA N.º 001/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR, a partir de 02/02/2022, **RICARDO PEIXOTO**, inscrito no CPF sob n.º 026.358.099-76, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:1229D100

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DA DISPENSA
P.D.L. Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: GILMAR GILDO DA SILVA EIRELI, CNPJ sob n. 00.506.655/0001-36;

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mesa de som de 16 canais.

VALOR GLOBAL: R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setena reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:2878EA75

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 091/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no091/2021, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de 01uma conservadora para imunobiológicos para afarmácia do Centro de Saúde..

RESULTADO:

Lote 1: Câmara para conservação de Imunobiológicos (Câmara Fria), capacidade mínima de 1.200 litros; Equip.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HM LINCK ME.
CNPJ: 00.660.664/0001-87.
Valor Global: 29.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara para conservação de Imunobiológicos (Câmara Fria), capacidade mínima de 1.200 litros; Equip	BIOTECNO 1100/1200	29.500,000000	1,00

ASTORGA, 18 de janeiro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5FDC46A1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 057/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 056/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a execução da obra "Construção do Muro do Cemitério de Içara", conforme Dispensa de Licitação nº 057/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.915,20 (Trinta e um mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A9B80493

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 091/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 105/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para execução de reforma com substituição de piso, gesso com infiltração e melhorias em salas do Paço Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº 091/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.957,80 (Trinta e dois mil novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D614BDB3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 087/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 104/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA**, CNPJ/MF: 22.968.884/0001-05;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de elaboração do método CBR (obtenção de resistência de suporte de solo), conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 087/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alan Lopes de Lima
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CA308BBE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 075/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 091/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS MORALLES**, CNPJ/MF: 28.011.496/0001-18;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a implantação e suporte técnico para utilização de aplicação web para registro de chamados e encaminhamento de demandas dos munícipes para as secretarias e diretorias do Município de Astorga-PR, conforme Dispensa de Licitação nº 075/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo

partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fernando Henrique dos Santos Moralles
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:75C679D3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2021 P.D.L. Nº 004/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HV CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 21.733.891/0001-65;
OBJETO: Cláusula Primeira: Fica prorrogado, até 30/04/2022, o prazo de execução do contrato previsto na cláusula primeira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado, até 30/04/2022, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Alexandre Aguera Viana
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B2FC7F6C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS MUNICÍPIO DE ASTORGA P.D.L. Nº 077/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 092/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELETROAST INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME**, CNPJ/MF: 08.938.863/0001-16;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviço de deslocamento de 03 (três) postes na Rua Rondônia, neste Município de Astorga-PR, conforme Dispensa de Licitação nº 077/2021 e proposta da contratada, que ficam fazendo parte integrante da presente Ata, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.594,00 (Nove mil quinhentos e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Noel Aparecido de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:54B5421C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 092/2021 P.D.L. Nº 077/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELETROAST INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ/MF sob n. 08.938.863/0001-16;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/03/2022, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico e conforme solicitação do Engenheiro Civil desta Municipalidade.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Noel Aparecido de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7450F031

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 024/2021 PREGÃO Nº 053/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ/MF: 61.602.199/0232-44;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta hdata, o reajuste de preços referente aos lotes nºs 05 e 06, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Valor Reajustado
05	1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA 13 QUILOS	Ultragaz	R$ 113,44
06	1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PRA COZINHA 45 QUILOS	Ultragaz	R$ 392,40

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Vilmar de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F3F97328

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 024/2021 PREGÃO Nº 053/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: EDSON MARTINS GIMENES, CNPJ/MF: 04.620.716/0001-42;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços referente ao item nº 01 do lote nº 01, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Valor Reajustado
01	1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PRA COZINHA 13 QUILOS	SUPERGASBRAS	R$ 101,59

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Edson Martins Gimenes
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C6B7D2CF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 078/2021 P.D.L. Nº 063/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Fica reduzido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 341,98 (trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referentes a reprogramação da planilha de serviços, nos termos do pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B99E22E5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 078/2021 P.D.L. Nº 063/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 4.798,78 (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), referentes a reprogramação da planilha de serviços, nos termos do pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B15165B1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 078/2021 P.D.L. Nº 063/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Fica reduzido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 341,98 (trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referentes a reprogramação da planilha de serviços, nos termos do pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1FFEB3B4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 078/2021 P.D.L. Nº 063/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 4.798,78 (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), referentes a reprogramação da planilha de serviços, nos termos do pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CFD5FDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 198/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **MILENA APARECIDA MIAN**, portadora do CPF nº 105.320.869-37, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo, nível 05-A**, a partir de 1º de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-166/2022, de 31/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:62DD88F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 199/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIANE DE LACERDA FARIA**, portadora do CPF nº 277.201.298-06, do cargo de provimento efetivo de **Educador Social, nível 15-A**, a partir de 1º de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-176/2022, de 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1C882697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 112/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **NAYARA CAMILLY DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.051.300-5 - SESP/PR e CPF n.º 059.524.499-80, nascida em 26/09/1989, natural de Maringá – PR, residente e domiciliada à Rua Santa Maria, nº 15, casa 01, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0D44ED20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 114/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **CLÁUDIA REGINA DA SILVA NEVES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.366.101-0 - SESP/PR e CPF n.º 044.512.889-59, nascida em 03/09/1984, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Reserva, nº 21, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5BAB4C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 200/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **LAIZ ESTEVES DE OLIVEIRA RODELLA**, portadora do CPF nº 059.938.059-43, do cargo de provimento efetivo de **Educador Social, nível 15-B**, a partir de 1º de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-182/2022, de 02/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6C106EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 201/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **JESSICA CAROLINE MELO FERNANDES**, portadora do CPF nº 080.850.829-69, do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível MB-1**, a partir de 1º de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-182/2022, de 02/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F2A1FAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 117/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **LAIZ ESTEVES DE OLIVEIRA RODELLA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.524.827-6 - SESP/PR e CPF n.º 059.938.059-43, nascida em 23/12/1987, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua José Brustolim, nº 73, Conjunto Residencial Jacomo Viscardi, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019** , para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:20C8594A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 120/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ANA CAROLINA MARCHINI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.633.711-0 - SESP/PR e CPF n.º 093.226.239-26, nascida em 03/11/1993, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua José Brustolim, nº 114-A, Conjunto Residencial Jacomo Viscardi, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019** , para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6988DC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 122/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MILENA APARECIDA MIAN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.706.815-0 - SESP/PR e CPF n.º 105.320.869-37, nascida em 29/04/1998, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Alberto Freire de Carvalho, nº 157, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019** , para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A161C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 124/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **GEOVANA LOPES PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.873.301-2 - SESP/PR e CPF n.º 075.086.529-67, nascida em 21/12/1998, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua São Luiz, nº 267, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019** , para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:60080082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 126/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **RAFAELA FERNANDES DA SILVA FANTINATTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.126.153-9 - SESP/PR e CPF n.º 094.181.679-64, nascida em 01/11/1995, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua 29 de Outubro, nº 768, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019** , para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05B5CD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 128/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **CAROLINE RAMOS QUADRELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.508.705-1 - SESP/PR e CPF n.º 069.589.449-84, nascida em 30/01/1989, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Caxias, Chácara Rocha, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019** , para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A9085A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 130/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **EZIO MASSARU KAWAMURA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.734.563-6 - SESP/PR e CPF n.º 690.172.559-00, nascido em 09/06/1969, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel, nº 26, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019** , para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DFB3480D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 132/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ELAINE BUENO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.840.171-9 - SESP/PR e CPF n.º 043.016.979-50, nascida em 08/03/1982, natural de Faxinal - PR, residente e domiciliada à Rua Antonio Betteti, nº 101, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6A872C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 134/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **NATHALIA GODINHO DOS SANTOS SANCHES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.804.957-6 - SESP/PR e CPF n.º 053.387.319-32, nascida em 10/11/1987, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Vereador Joaquim Alves, nº 626, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4D09FBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 136/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **GABRIELY DUARTE RICCI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.829.678-6 - SESP/PR e CPF n.º 062.474.819-77, nascida em 09/03/1992, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua José Ast, nº 247, Conjunto Alto da Boa Vista, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46EBF29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 138/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **JULIANA ADRIANA DA SILVA TREVISAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.964.818-3 - SESP/PR e CPF n.º 044.468.399-26, nascida em 16/06/1981, natural de Porecatu - PR, residente e domiciliada à Rua Alexandre Dolla, nº 390, São Benedito, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ADE2EC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 140/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **CLEITA ANTUNES FERREIRA LAVERDE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.804.044-3 - SESP/PR e CPF n.º 121.913.276-48, nascida em 26/10/1993, natural de Mirabela - MG, residente e domiciliada à Rua Cambaxirra Rouxinol, nº 228, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:166C82C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 142/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **HELEN RENATA SCOPARO DALLA PRIA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.574.979-1 - SESP/PR e CPF n.º 064.171.189-16, nascida em 11/05/1990, natural de Arapongas – PR, residente e domiciliada à Rua Babilonia, nº 34, na cidade de Sabaúdia, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6868F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 144/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **FERNANDA CAROLINA ARAÚJO CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.893.976-0 - SESP/PR e CPF n.º 053.475.169-50, nascida em 23/12/1985, natural de São José dos Campos – SP, residente e domiciliada à Rua Rondônia, nº 794, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2E1D0475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 146/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.977.183-1 - SESP/PR e CPF n.º 029.246.309-08, nascida em 25/08/1975, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Silvio Campiolo, nº 77, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A6D6293F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 148/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **TANIA REGINA GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.907.316-0 - SESP/PR e CPF n.º 070.753.699-54, nascida em 25/10/1993, natural de Londrina – PR, residente e domiciliada à Rua Ulisses Medeiros, nº 66, Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D1DF60B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 150/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **PATRICIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.048.699-3 - SESP/PR e CPF n.º 051.659.349-85, nascida em 17/07/1985, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Baobá, nº 75, Colina Verde, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0D47FE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 152/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **GISLAINE FLÁVIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.920.787-1 - SESP/PR e CPF n.º 031.605.149-78, nascida em 17/09/1979, natural de Munhoz de Melo – PR, residente e domiciliada à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 237, na cidade de Munhoz de Melo, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3CFE1D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 154/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.449.798-1 - SESP/PR e CPF n.º 059.078.309-21, nascida em 09/05/1984, natural de Curitiba – PR, residente e domiciliada à Rua Caico, nº 541, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2CCC0431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 156/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **PRICILA REZENDE BERTANHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.243.705-1 - SESP/PR e CPF n.º 059.820.539-02, nascida em 11/08/1986, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Japurá, nº 299, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4EDD6010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 194/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **BRUNO LUIZ PELIZZARI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.025.860-3 - SESP/PR e CPF n.º 119.913.699-99, nascido em 28/05/1997, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Aurora Cardoso Soares, nº 262, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 03-A**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 03 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A7FADB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 196/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **CELIANE PAULA DA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.724.381-1 - SESP/PR e CPF n.º 020.520.199-79, nascida em 20/05/1975, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Villebaldo Cavalari, nº 35, Conjunto Liogi Cavalari, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 03-A**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ABCF9600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 197/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIA REGINA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.810.679-0 - SESP/PR e CPF n.º 028.656.329-03, nascida em 17/04/1971, natural de Pitangueiras - PR, residente e domiciliada na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 145, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 03-A**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CEACB0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 202/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **GABRIELY DUARTE RICCI**, portadora do CPF nº 062.474.819-77, cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Esportes**, **Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 1º de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-183/2022, de 02/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9905B56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa CAMPO LARGO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob n°77.787.265/0001-06, com sede na Avenida Desembargador Clotário Portugal n°421, Loja 02, Centro Campo Largo, Paraná, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços cartorários de registro de imóveis, no valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais), e CAMILA MARIA VIDAL, inscrita no CPF sob o nº. 050.835.849-30, com sede à Avenida Brasil, 511, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais), o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços cartorários e notariais com prazo de vigência e

execução até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
03.002.03.122.0002.2009-3.3.90.39.00.00-000
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00-000
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.39.00.00-103
12.001.10.301.0016.2105-3.3.90.39.00.00-303
03.002.03.122.0002.2009-3.3.90.39.00.00-000
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00-000
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.39.00.00-103
04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.39.00.00-000

Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:D7265549

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à contratação das empresas **Empresa J. Batista Imóveis LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **11.763.339/0001-66,** sitiada na Rua Romualdo Portugal, nº 1778, Vila Operaria – Campo Largo/PR, **Domingues Assessoria e Comercio de Imóveis LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. **23.245.612/0001-40** sitiada na Rua Oswaldo cruz, nº 2016, Centro-Campo Largo/PR, **Empresa Bento Antonio Vidal Imobiliária LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **19.774.863/0001-44** sitiada na Rua XV de Novembro, nº 3378, Centro – Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento visa a contratação de empresa especializada em avaliação imobiliária, no valor de R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), com prazo de execução e de vigência de 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00-000

Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:FFA409E5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 1, Lote 1, Gasolina Comum, de R$ 6,17 para R$ 6,26. A partir de 17/01/2022;
Item1, Lote 3, Diesel S-10, de R$5,05 para R$5,32. A partir de 17/01/2022;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:11D0090C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 019/2022

DECRETO Nº. 019/2022

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ELAINE RIBEIRO DOURADO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2365/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a **ELAINE RIBEIRO DOURADO** servidora pública municipal de Balsa Nova, registrado sob a matrícula nº 40551, ocupante do cargo de Assistente Social, promovendo-o do Nível II Classe B, para o Nível III Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6E45114D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2022

DECRETO 020/2022

Súmula: Dispõe sobre o retorno das aulas/atividades nas instituições educacionais municipais e privada no Município de Balsa Nova, conforme especifica.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 860 de 23 de setembro de 2021 e nº 977/2021 de 28 de outubro de 2021 que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução GS/SEED nº 5.226/2021 de 29 de outubro de 2021 que altera a Resolução nº 4.461 – GS/SEED, de 24 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais, econômicas e educacionais, respeitada a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento

das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a retomada das aulas/atividades presenciais nas instituições educacionais municipal pública e privada, mediante o cumprimento no contido na Resolução nº 860/2021 e nº 977/2021 de 28 de outubro de 2021 da SESA, devendo-se respeitar o calendário escolar 2022 homologado pelo órgão competente.
§ 1º Conforme organização de cada mantenedora, da instituição de ensino e após consulta ao responsável legal do estudante, poderão ser facultadas as seguintes possibilidades de cumprimento do calendário escolar 2022:

I - Modelo presencial;
II - Modelo híbrido (combinação do aprendizado online com o offline, com momentos em que o estudante estuda em casa, de maneira virtual, com outros em que a aprendizagem ocorre de forma presencial, valorizando a interação entre pares e entre estudantes);
III - Modelo remoto.
§ 2º A oferta das aulas acontecerá de forma presencial, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.
§ 3º A oferta de ensino passa a ser presencial, exceto para aqueles estudantes incluidos no grupo de risco, que possuem amparo legal, os quais continuam a ter aula remota e retornarão presencialmente 30 dias após completar seu ciclo vacinal.

Art.2º A aplicação das normas de que trata este Decreto fica condicionada aos regramentos a ser editado pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3D3CD9A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044/2022

PORTARIA N.º 044/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5381/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO APARECIDO CÂMARA,** registrado na matricula n.º 46.821, ocupante do cargo de "Assistente Social", como Coordenador da Rede de Proteção deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 273/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:678C1606

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 04 de fevereiro de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
8º	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	8,5

Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B892EA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 2/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deFevereirode2022, a **CONTRATO DE Nº.** 2/**2022** com a **L ALEXANDRE BILIERI - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.750.351/0001-03, com sede/domicílio na(o) Marilena RUA FORTALEZA, 732, decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços7/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALZIADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ, VISANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A CONTABILIZAÇÃO De VALOR ADICIONADO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PÓS TREINAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.** pelo **valor total de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**, com vigência até **02 de fevereiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9C143DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º 02/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal. CONTRATADA: **PAULO ROGERIO INFERDES - ME**, CNPJ: 11.740.852/0001-31, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, representada por **PAULO ROGERIO INFERDES**, CPF/MF nº. 028.780.519-04, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº. 57/2021,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisição de materiais de construção, concreto usinado, aduelas, ferragens em geral, padrões de energia e correlatos, conforme especificações contidas no anexo I, na forma de registro de preços do edital do processo da Concorrência nº 02, do exercício de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
Reajuste de 6,52% no item nº 02 (concreto usinado fck 20 mpa meio fino):

PRODUTO	*Valor atual*	**Valor Reajustado**
CONCRETO USINADO FCK 20 MPA MEIO FINO	*R$ 432,86*	R$ 461,08

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AC6829D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/MF nº. 07.752.236/0001-23.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor que também fazem parte desta ata de registro de preços.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 19.425,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios

Data da Assinatura: 26/01/2022
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:40E01ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 41.365.113/0001-78.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor que também fazem parte desta ata de registro de preços.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 20.850,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios

Data da Assinatura: 26/01/2022
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5D93C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF nº. 81.706.251/0001-98.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor que também fazem parte desta ata de registro de preços.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 65.340,00 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta).
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios

Data da Assinatura: 26/01/2022
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:697240C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA
01/2022

O **Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba**, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraíba – 1619, Centro – inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.442/0001-51, representado por seu Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **José Valdir Rodrigues**, que no uso de suas atribuições conferidas em Lei e atendendo a Lei complementar 101/2000 e demais:

CONVOCA
Toda a população do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento e Execução Orçamentária, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, às 13h30min horas nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, com a seguinte ordem do dia:
Analise dos documentos elencados nos § 1º ao § 5º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166 da Constituição Federal.
Obs: Deverão ser observadas todas as normas ao enfrentamento da COVID/19.

Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:2EB7633D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 082/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Á Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo **ROSELAYNE APARECIDA DONEDA DORNELES**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.667.926-2 SSP/PR e CPF 066.385.869-04, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Agente Comunitário de Saúde, a "LICENÇA Á GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5049BBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.568.329-2 SSP-PR e CPF nº 045.567.289-08, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, realizado em conformidade com o Edital de PSS nº 02/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 06/2021 de 14 de setembro de 2021, no cargo por prazo determinado de Professor 20H, nos termos da Lei 559/2019 de 01 de abril de 2019.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2086677C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 007/2022

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de Teste Seletivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º: Fica constituída a Comissão Especial de Teste Seletivo, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, o acompanhamento, fiscalização e coordenação das atividades necessárias ao Teste Seletivo e de Provas e Títulos para o provimento de cargos do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba:

NOME	CARGO
RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE	CONTADORA
ALINE APARECIDA GLUSZCZAK	OFICIAL ADMINISTRATIVO
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR

Art. 2º: Compete ainda, à Comissão Especial de Teste Seletivo, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Teste Seletivo, bem como a sua execução e coordenação, naquilo que não couber a empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A6637FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 02 de Fevereiro de 2022, ao servidor **DIEGO RODRIGUES,** portador do RG nº 9.618.633-9 SSP/PR e CPF 083.201.069-31, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3CA69038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR8/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIBRAS PARA ATENDER AO PROJETO "LIBRAS: A VOZ DO SILÊNCIO/ MÃOS QUE FALAM!".*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 78.550,50 (setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 16/02/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 2 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F4BF8242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 084/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES,** portador do RG nº 6.808.331-1SSP/RS e CPF 971.612.099-00, ocupante do Cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 90 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:CC16DA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N° 03/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e Provas de Títulos 02/2021 de 16 de agosto de 2021, constante do Edital n° 06/2021 de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e classificado conforme relação anexa, para que cumprida as exigências do item 1 e 13 do Edital 01/2021, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 02 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 06/2021
ANEXO 01

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
116903	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	20/10/1969	80,00

Bela Vista da Caroba - PR, 02 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8AB08727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: ELISA TAIARA BINDA CAON, RG 8.857.272-6 SSP/PR, CPF 072.517.569-94, ocupante do cargo temporário de Enfermeira, contratada através do PSS 03/2021.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:670CD9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 07/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

RETIFICA-SE O edital da EDITAL DE PREGÃO N° 007/2021, A retificação, o edital e anexos estão disponibilizados no site do portal de transparência do Município.
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/

Bela Vista da Caroba 02 de fevereiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6AF73C22

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA 3 QUADRIMESTRE 2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2021 conforme art.9º, §4ª da LRF.
Em cumprimento ao artigo 9º, §4ª da LRF CONVIDAMOS, as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 13:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais fixadas pela LDO para o exercício de 2021, referente ao 3º quadrimestre/21.

Bela Vista da Caroba, 02 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2021– Assistência Social.
O Município de Bela Vista da Caroba CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 14:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento do Plano Municipal da Assistência Social e Apresentação do Plano Municipal do Direito da Criança e Adolescente, referente ao 3º quadrimestre/21.

Bela Vista da Caroba, 02 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2021– Saúde.
Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde que será realizada as 14:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Politica Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 3º quadrimestre/21.

Bela Vista da Caroba, 02 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

POR MEDIDA DE PRECAUÇÃO DURANTE A PANDEMIA E CONFORME ESTIPULADO NO DECRETO 166/2021 A AUDIÊNCIA PRESENCIAL ESTARÁ LIMITADA A UM NUMERO MÁXIMO DE PARTICIPANTES DE 15 PESSOAS, PORÉM AS APRESENTAÇÕES SERÃO DISPONIBILIZADAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:2CFB8C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022 – PROC. N.º 005/2022

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de março do ano de 2022**, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida
Linha Engano/Rosário	Pavimentação Poliédrica	26.334 m²

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio do Município na internet www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-889-9817.

Bituruna, 02 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F6B83CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 006/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **22/02/2022** às **09:00** horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a Construção de Sala de Leitura, Biblioteca e Coreto na Casa da Cultura. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:738450F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 007/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **22/02/2022** às **14:00** horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a Construção da Casa Gastronômica com 335,19 m². O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5E6F47A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 008/2022

O Município de Bituruna/PR, torna público que às **9:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	73.390,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rubens Nieviadowski. Bituruna - Paraná, Brasil - Telefone: 0800 889 9817 - E-mail: compras@bituruna.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bituruna.pr.gov.br e na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro.

Bituruna, 02 de fevereiro de 2022 –

RODRIGO ROSSONI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B56FAF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL - CIDEPSUL**
Nome do Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA
CPF / CNPJ: 00.456.865/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - ANEXO I – REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DOS SISTEMAS constante do procedimento de dispensa de licitação e de conformidade com a solicitação do Contador/Presidente do CIDEPSUL.
Data Assinatura: 22/11/2021
Vigência: 180 dias
Valor R$: 6.300,00

RODRIGO ROSSONI
Presidente CIDEPSUL

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:42C25CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 02/2022

CURSO TÉCNICO: CONTROLE INTERNO.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 02/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO LTDA CNPJ 36.731.728/0001-30 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.990,00	Um Mil, Novecentos e Noventa Reais	em até 10 dias após a emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02/02/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:54DF4499

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 03-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 03/2022

CURSO TÉCNICO: NOVA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 03/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO LTDA CNPJ 36.731.728/0001-30 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.990,00	Um Mil, Novecentos e Noventa Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02/02/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7B81BAEA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 04-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 04/2022

CURSO TÉCNICO: PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 04/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO LTDA CNPJ 36.731.728/0001-30 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.990,00	Um Mil, Novecentos e Noventa Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02/02/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1156B46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19 DE 2022

PORTARIA Nº 19/2022
Data 01/02/2022

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial Permanente para verificação de preenchimento dos requisitos para obtenção de benefício previsto na Lei Municipal nº 547/2021, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores**, Cristian Marçal Pacovska Lizzi,** inscrito no CPF nº 059.743.429-84, **Leandro Pereira de Lima**, inscrito no CPF nº 017.575.009-28, e **Leandro Jorge Moresco**, inscrito no CPF nº 048.544.449-67, para darem cumprimento ao artigo 4º da Lei Municipal nº 547/2021, onde deverá ser verificado se a empresa que solicitou a habilitação preenche os requisitos da Lei nº 547/2021 para obtenção do benefício.

Parágrafo único: em caso de impedimento de atuação por parte de algum dos membros da comissão, por motivo justificável, ficam nomeadas como suplentes as servidoras, **Emily Regina Weierbacher,** inscrita no CPF nº 017.575.009-28 **e Marilucia de Campos,** inscrita no CPF nº 400.312.198-88.

Art. 2º. Após a realização dos trabalhos deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser instruída com documentos que embasaram a análise e submetida à autoridade para deferimento ou indeferimento.

Art. 3º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 02 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOSSANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8800321C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18 2022

PORTARIA N° 18/2022
DATA: 01/02/2021

SÚMULA: Concede diárias a servidora municipal efetiva, para viagem a interesse da Municipalidade e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.
RESOLVE:
Art. 1° Autoriza o pagamento de diárias a servidora efetiva do Município de Boa Vista da Aparecida –Pr, Sra. **Rosenilda Aparecida Ozório, matrícula funcional 117542,** para viagem a Curitiba, saindo no início da tarde do dia 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2022, para tratar sobre convênios junto a SESA, Assembleia Legislativa e representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:34C3EADC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 07 2022

DITAL Nº 07/2022 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 02/02/2022
Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Gislaine Ramos	13502-2	5º	06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7C932681

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 030 2022

DECRETO nº 030/2022
Data:02/02/2022

SÚMULA: Revoga a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares e exonera servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, e dá outras providências:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, bem como a prevalência do interesse público sobre o privado e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 044/2022 de 02 de fevereiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 037/2021 de 03 de março de 2021.
Art. 2º - Fica **EXONERADO** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Creche, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Julia Coelho de Abreu	117934-9	Auxiliar de Creche	11/02/2016

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F23BCE17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020 2022

PORTARIA nº 020/2022
Data: 02/02/2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Nilton Alves da Silva	11371-9	Vigia	03/02/2022 a 04/03/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:033AD2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 1/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 1/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 1/2022, autorizo a despesa em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA SERVIÇOS DE POSTAGENS DO MUNICIPIO DE BOCAIÚVA DO SUL., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:52195F65

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 03/2022

CONTRATO N° 03/2022 – DISPENSA Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA SERVIÇOS DE POSTAGENS DO MUNICIPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0020-76.

VALOR: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1782EDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 2/2022

Edital nº 2/2022.

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Rua São Paulo, nº 185, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará **Tomada de Preço**s, às 13h:30min do dia 21 de fevereiro de 2022, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para **Reforma da Unidade Básica de Saúde e Implantação de Sistema de Energia Solar.**
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C0B5078

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 1/2022

Edital nº 1/2022.

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Rua São Paulo, nº 185, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará **Tomada de Preço**s, às 08h:30min do dia 21 de fevereiro de 2022, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para **Contratação de empresa para a ampliação de barracão industrial, através de empreitada global.**
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9EF7BC4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4919/2022

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor VANDERLEI ANTONIO SCALCO portador da CI nº 9.492.981-4 SSP-PR e CPF nº 526.457.709-91, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO"**, com o símbolo *"CC-01"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B5F7F86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a senhora Josiane Folle para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Licitações e Contratos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a senhora Josiane Folle, RG nº 6.088.824-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, Símbolo CC-III.
Art. 2º A servidora nomeada ficará afastada do exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sem acumulo da respectiva remuneração.
Art. 3º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DA16ED48

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia o senhor Wendryon Stanik Ribas para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o senhor Wendryon Stanik Ribas, RG nº 14.366.180-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, Símbolo CC-III.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida ao servidor nomeado uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9A0DE7DB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia o senhor Eduardo Brandalise para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o senhor Eduardo Brandalise, RG nº 9.665.497-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo CC-I.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C6003268

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 051, de 18 de fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 051, de 18 de fevereiro de 2021, para conceder a servidora **Raieli Avila**, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento), sobre o vencimento do cargo de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade – Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:80611C91

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 10 de fevereiro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ENFERMEIRO(A)

Classificação	Inscrição	Nome
7º	110476	LAYSA CRISTINA DREYER

Bom Sucesso do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1D06AE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2022

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo
Data da sessão de abertura: 16/02/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 260.850,00 (Duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 01 de Fevereiro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2DE1ABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de cobertor de casal para promover o atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 17/02/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 01 de Fevereiro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:589E23FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de aquecedores, com fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 18/02/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 01 de Fevereiro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DFC5A443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de pipoqueira profissional para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 21/02/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 5.838,30 (Cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 01 de Fevereiro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C9DEA9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletrônicos, de áudio e vídeo, e mobiliários para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social e Administração e Planejamento, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 22/02/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 12.069,40 (Doze mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 01 de Fevereiro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:22CD2418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para realização de exames de Radiografia (Raio-X) Simples e Radiografia (Raio-x) com Laudo para atender os pacientes deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 18/02/2022. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de Fevereiro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:ABDDFAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2022
DISPENSA Nº 17/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA,
CNPJ Nº 14.115.466/0001-47
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.
Valor : R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A0D514C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 24/2022 DISPENSA nº 17/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.
PROPONENTE: EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA,
CNPJ Nº 14.115.466/0001-47
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
DATA: 02/02/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3B769464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear em 02/02/2022 **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES 20H,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7CCB1B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/02/2022 **CASSIA PEREIRA MESQUITA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30H,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9A62C004

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/02/2022 **ROBINSON ALEXANDRE CANDIDO JUNIOR,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA DEPARTAMENTO VETERINÁRIO**, Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1374EA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	Participante/Vencedor	VALOR TOTAL
84.865.989/0001-96	TOMASI COMERCIO DE CALCADOS-EIRELI-EPP	R$ 46.810,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais)
11.934.501/0001-61	PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME	R$ 139.401,66 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$ 25.331,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais)
03.097.269/0001-26	DIBLLOO INDUSTRIAL - EIRELE	R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
35.644.648/0001-85	REPINACIO CONFECCOES EIRELI	R$ 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais)

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 226.262,66 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Cafelândia/PR, 02 de janeiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A5361709

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 014/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 011/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de livros literários para comporem as bibliotecas das escolas de ensino fundamental, educação infantil e Biblioteca Municipal Claudio Czerniej, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às

17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **21 de fevereiro de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 02 de fevereiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B565CBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: VENDRAME & DE BONA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.391.169/0001-80, com sede na Rua Martin Afonso de Souza, Nº 1085, Bairro Pacaembu, Município de Cascavel-PR, CEP 85816-560, Telefone: (45)99958-8788, neste ato representado pelo Sr. **MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT**, inscrito no CPF nº 050.739.729-02, RG: 12.983.551-6.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias findando-se em 27/04/2022 e cláusula quinta (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias findando-se em 27/04/2022, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de Engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 26 de fevereiro de 2022
Assinaturas: Culestino Kiara e Matheus Vendrame Bittencourt**.**
Data da Assinatura: 02/02/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E83713D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – Processo dispensa nº 002/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: NELSO ZANATA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.967.256/0001-06, RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION, 161 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, zanatajr@hotmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) NELSO ZANATA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG Nº 3412530, devidamente inscrito no CPF N° 129.149.568-19.
Objeto: O presente Contrato de Preços tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 4.873,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, NELSO ZANATA JUNIOR
Vigência: 02/02/2022 a 01/02/2023.
Data da Assinatura:02/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6F902F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2022

TERMO DE DISPENSA N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Licitação por limite de valor para contratação de empresa especializada para fornecimento de Notas Ficais do Produtor rural, medindo de 240x280 mm 04 vias, papel autocopiativo, cada via com 01 cor, e numeração, conforme tabela abaixo com a descrição do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notas Ficais do Produtor Rural, medindo de 240x280mm,04 vias, papel autocopiativo, cada via com 01 cor, e numeração	27 (vinte e sete) milheiro	UND	R$ 512,00	R$ 13.824,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamentos e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 75.624.932/0001-04, que apresentou a melhor proposta no valor de R$13.824,00 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	20.608.00172-068	339030	0	7690-Manut. Coord. Agricultura e Meio Ambiente
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7720-Manut. Coord. Agricultura e Meio Ambiente

Cafelândia, 01 de fevereiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:338755E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – Processo dispensa nº 001/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: LABINGA COM ART P LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.886.103/0001-51, Rua Vereador Arlindo Planas, Nº 2059, SALA A - CEP: 87.080-485 - Bairro: Vila Santa Isabel, licitacao@labinga.com.br, CIDADE: Maringá/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ROBERTO PAULO BUSNARDO,

portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 169.772.209-10.
Objeto: O presente Contrato de Preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA, SEGURA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM EM PACIENTES SUSPEITOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, Roberto Paulo Busnardo.

Vigência: 01/02/2022 a 01/04/2022.
Data da Assinatura:01/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5FF413B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – Processo DISPENSA nº 004/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ nº 75.624.932/0001-04 com sede na Avenida Coronel José Osório, 673 - Cep: 85.555-000 - Bairro: Centro, Telefone: (46) 3263-8777, e-mail: pedidosform@kaygangue.com.br no município de Palmas/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ORLEI RONCAGLIO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 2.029.597-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 427.082.309-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RUAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor Total: R$ 13.824,00 (Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ORLEI RONCAGLIO
Vigência: 02/02/2022 a 01/02/2023.
Data da Assinatura:02/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:54896FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N.008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.005/2022

ERRATA

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 008/2022
Pregão Eletrônico nº 005/2022
Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica, conforme proposta SINCOV nº 034015/2021, convenio nº 918845/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS e ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA em ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, Onde se lê em
(...)
Pneus Dianteiros tamanho mínimo de 12,5 X 18 – e Pneus Traseiros tamanho mínimo de 17,5 X 25.
Caçamba com capacidade mínima de 24 m³ com dentes.
(...)

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS e ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA em ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
(...)
Pneus Dianteiros tamanho mínimo de 12,5 X 18 – e Pneus Traseiros tamanho mínimo de 19.5 X 24
Caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,88 m³ e a Caçamba traseira com mínimo de 0,24m³. com dentes
(...)

Califórnia, 02 de fevereiro de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EA41A948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA.**
Comparecer até dia 04/03/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010426	4º	LUIZ AUGUSTO GUAPO	70,50

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;

Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;

Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia,
ao 02º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:65CD11DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2022

PORTARIA Nº 07/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 26 de janeiro 2022 a funcionária EDINEIA DA SILVA FERNANDES, matrícula sob nº. 535, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31º dia do mês de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9AB2EC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2022

PORTARIA Nº 08/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data de 30 de janeiro de 2022 o funcionário **VINICIUS DE ARRUDA BOLONHEZE**, matrícula sob nº. 530, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor II.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31º dia do mês de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E77A12BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR I.**
Comparecer até dia 04/03/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012238	45º	ISABELLA CRISTINA DE FREITAS	65,60

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 02º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2223FDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NONO ADITIVO CONTRATO 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017-PMCS
CONTRATO 01/2018

NOVO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS NO ANO LETIVO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: OESTE TRANSPORTE ESCOLAR-ME inscrita no CNPJ sob nº **27.750.704/0001-38**, situada a Av. João ferreira Neves, neste ato representada pelo Sr. **Valdeci José Soares.**

VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:740C295E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PUBLICA 01/2022

AVISO DE CHAMAMENTO

O **Município de Campina do Simão** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2022** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E AOS PLANTÕES DIÁRIOS E FINAIS DE SEMANA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 02 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:220FF9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.694, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação de receituário médico e odontológico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o art. 144 da Lei Orgânica do Município qual dispõe que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o art. 5-B da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, qual dispõe que o receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos a prescrição e de uso contínuo será válido pelo menos enquanto perdurarem as medidas de isolamento para contenção do surto da Covid-19;

Considerando do Decreto Estadual nº. 4319 de 20 de março de 2020, qual teve sua vigência prorrogada através do Decreto Estadual 9792/2021 até 30 de junho de 2022, para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a necessidade de reduzir o fluxo de pacientes nas unidades de saúde, de forma a prevenir a contaminação pelo COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º O receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos a prescrição e de uso contínuo será válido pelo menos enquanto perdurar o estado de calamidade instituído pelo Decreto Estadual nº. 4.319 de 20 de março de 2020.
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao receituário de medicamentos sujeitos ao controle sanitário especial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:2E060099

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 09/2021

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA Nº09/2021
O Diretor-Presidente desta Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, 49, 59 da Lei Federal 8.666/93 e na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal e nos termos da legislação vigente.
Em face ao processo supramencionado, e considerando a determinação da DATAPREV, em especial quanto ao fato de adequar o objeto do contrato de acordo com a planilha atualizada e disponibilizada no portal SPREV e com o correto enquadramento do ISP utilizado por esta Autarquia Previdenciária, o que afetou diretamente o valor final do contrato, esta autarquia ajustou o processo nos moldes apontados pelo Instituto.

Desta forma, com base ao exposto, e considerando as orientações do técnico responsável na alimentação do Dataprev, o qual informou a impossibilidade da alteração do valor corrigido após homologação, no sistema eletrônico do ente que presta informações aos órgãos fiscalizadores e considerando a Decisão da Comissão Permanente de Licitações da Previcamp, o Diretor-Presidente delibera pela **REVOGAÇÃO** do certame com o fim de abertura de um novo processo licitatório.
Assim, **DECLARO REVOGADO** o processo em epigrafe, destinado a contratação de serviço Saas (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre os Regime Geral da Previdência Social e os Regimes Próprios da Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Pelo presente ato, ficam intimados os interessados da decisão proferida.
Campina Grande do Sul, PR, em 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:6DBFAE7D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2022

Errata de Publicação do Termo de Homologação da Dispensa 01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27/01/2022, edição 2442, sendo que:

Onde se lê:

- Processo nº 40/2021;

- EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.422.253/00041-01, no valor total dos itens vencidos de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Leia-se:

-Processo 02/2022;

- EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.422.253/00041-01, no valor total dos itens vencidos de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2022.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:C7508343

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 02/2022
ID. Nº: 202202

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SaaS (SOFTWARE as a SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 02 DE JULHO DE 2020.
CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP, CNPJ Nº. 73.230.450/0001-44.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., CNPJ N.º 42.422.253/0001-01.
VALOR: R$ 36.000,00. (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 MESES. (SESSENTA)
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, DO ART. 24, DA LEI DE LICITAÇÕES Nº. 8.666/1993.

Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:A947A2DE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 45 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.45/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO À COVID-19, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 42/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONSTRUTORA E EMPREITEIRA ROSSI EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.083.270/0001-95. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº45/2021. em mais 6 (seis) meses, ou seja, de 28/01/2022 a 27/07/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93. A Contratada concorda, expressamente que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, R$ 90.000,00(noventa mil reais), idêntico ao anteriormente avençado.

CAMPINA GRANDE DO SUL 24 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D6CF7ED0

SETOR DE COMPRAS
ADITIVO 4 CONT 4 2021

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.4/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, LOCALIZADA NA AVENIDA LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA, 4229, BAIRRO JACOB CECCON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 9/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 24.378.765/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 4/2021 em mais 90

(noventa) dias, ou seja, de 21/01/2022 a 21/04/2022, e o prorrogação de prazo de vigência em mais 60(sessenta) dias ou seja 21/02/2022 a 23/05/2022, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos II da Lei nº. 8.666/93

Campina Grande do Sul, 19 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3FA7E266

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 6 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 6/2022 ID n.º 20229
Modalidade: Inexigibilidade: 2/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESPECIALISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CLINICA MÉDICA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA, CNPJ 12.826.894/0001-52. Valor: R$ 730.354,00 (setecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6159DBA9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA 1 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 1/2022, ID N.º: 20225
Modalidade: Pregão: 184/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DENIELLY FERREIRA MONTUAN MEI, CNPJ: 37.525.798/0001-03. Valor: R$ 73.365,00 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Vigência da Ata 365 dias.
Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:093B51C7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA 2 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 2/2022, ID N.º: 20226
Modalidade: Pregão: 184/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05. Valor: R$ 99.986,50 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:13800E99

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA 3 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 3/2022, ID N.º: 20227
Modalidade: Pregão: 184/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.875.462/0001-79. Valor: R$ 185.211,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4227D9FD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 4 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 4/2022 ID n.º 20224
Modalidade: Inexigibilidade: 1/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CASA DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA, CNPJ 01.289.219/0001-15. Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:61C97B93

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 5 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 5/2022 ID n.º 20228
Modalidade: Pregão: 124/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANÁLISE

COMPORTAMENTAL DA MALHA VIÁRIA URBANA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E CERCO ELETRÔNICO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: WNI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 05.092.015/0001-40. Valor: R$ 429.799,92 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D7A2EFF5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 2 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 2/2022
ID n.º 20222
Modalidade: Dispensa: 3/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR-2, PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO N°. 41/2021 E NO PREGÃO 119/2021). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 78.794.427/0001-04. Valor: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:61EE48E4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 7 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 7/2022 ID n.º 202210
Modalidade: Inexigibilidade: 3/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: AMANDA LETÍCIA PRATO FISIOTERAPIA, CNPJ 40.749.348/0001-09. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência do Contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 31 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3B7DA82D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 3 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 3/2022
ID n.º 20223
Modalidade: Tomada de Preços: 6/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO ANTIGO PRÉDIO DO COLÉGIO BANDEIRANTES, COM ÁREA TOTAL DE 874,11 M², LOCALIZADO NA RUA CELESTINO FERRARINI Nº. 626, BAIRRO JARDIM FLÓRIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, CNPJ: 08.846.090/0001-48. Valor: R$ 298.600,00 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 25 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EB69326E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONCORRENCIA 1 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº. 01/2022
Processo nº. 09/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO: LOTE N.º 06, DA QUADRA N.º 04 E LOTES N.º 08, 10, 12 e 14 DA QUADRA N.º 17, TODOS DA PLANTA BONANÇA - SÍTIOS DE RECREIO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E INDÚSTRIAS, conforme RELAÇÃO constante no ANEXO I deste Edital, destinadas exclusivamente a instalação de empresas com atividades industriais, comerciais, e, prestadoras de serviços, conforme parâmetros gerais apresentados nas consultas prévias emitidas pelo Setor de Urbanismo, que integram o presente Edital, em todos os seus termos, tendo como escopo promover a função social dos imóveis.
Emissão: 02 de fevereiro de 2022
Entrega dos Envelopes de Habilitação e de Proposta: Até as 09:00, do dia 11 de março de 2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro - Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: A partir das 09:00h, do dia 11 de março de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, sita à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro - Campina Grande do Sul/PR.
O Edital estará disponível a partir de 03 de fevereiro de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D2191422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE LEILÃO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Levantamento de Bens Móveis Inservíveis para fins de Leilão, conforme segue abaixo:

I – MARISTELA REMBOSKI
II – GILSON KUHL
III – ELVIS VIEIRA DE MENEZES
IV - VALTENCIR XAVIER DA SILVA
V – MARCIO MOREIRA DOS SANTOS

Art. 2º. A Comissão presidida pelo primeiro nomeado, deverá apresentar Laudo de Avaliação e Servibilidade dos bens móveis disponíveis para leilão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 25 de janeiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:50809BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2022.

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º Designa os servidores: a) DENIS GELBCKE DE SOUZA b) ANA RODRIGUES, c) ANDRESSA DE MEDEIROS; d) ALINE BIROLI; e) MARCOS ANTONIO QUEGE**;** f) IRINEU DREWENAK e JUCILEIDI DOS SANTOS para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como analisar as inscrições e encaminhar a lista dos aprovados ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no Edital.

Art. 3º A Comissão terá competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º Compete ainda à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos editais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 20 de janeiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:70781799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022

Nomeia MIRIAN CARDOSO RODRIGUES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Os Protocolos no 067/2022 e 0527/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de Fevereiro de 2022, **MIRIAN CARDOSO RODRIGUES,** portadora da RG: 6504517-0/SSP-PR e do CPF n.º 945.498.509-49, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE4C64E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2022

Nomeia FERNANDA EDUARDA CORREA DA LUZ, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Os Protocolos no 035/2022 e 0528/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de Fevereiro de 2022, **FERNANDA EDUARDA CORREA DA LUZ,** portadora da RG: 10.369.071-4/SSP-PR e do CPF n.º 081.767.189-71, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:268E0F12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2022

Nomeia KELLY FERNANDA ZOLKIEWICZ, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 038/2022 e 0531/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de Fevereiro de 2022, **KELLY FERNANDA ZOLKIEWICZ,** portadora da RG: 8120576-0/SSP-PR e do CPF n.º 042.459.689-07, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:226F31BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2022

Nomeia LARISSA ALESSE BUDEL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Os Protocolos no 143/2022 e 0532/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de Fevereiro de 2022, **LARISSA ALESSE BUDEL,** portadora da RG: 10521771-4/SSP-PR e do CPF n.º 082.418.529.32, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro,em 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62ADBD5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2022

Nomeia ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0085/2022 e 0535/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de Fevereiro de 2022, **ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA,** portadora da RG: 9045650-4/SSP-PR e do CPF n.º 049.628.119-40, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF97CFDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2022

Nomeia ALINE COLAÇO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Os Protocolos no 0163/2022 e 0536/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de Fevereiro de 2022, **ALINE COLAÇO,** portadora da RG: 10193064-5/SSP-PR e do CPF n.º 074.890.909-54, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE5CAC99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2022

Nomeia ISABELLY DE FATIMA CARVALHO PEREIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Os Protocolos no 0173/2022 e 0538/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de Fevereiro de 2022, **ISABELLY DE FATIMA CARVALHO PEREIRA,** portadora da RG: 13757157-9/SSP-PR e do CPF n.º 099.511.889-23, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8D9D48C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2022

Nomeia GENOEVA DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0116/2022 e 0539/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de Fevereiro de 2022, **GENOEVA DOS SANTOS,** portadora da RG: 1996440-0/SSP-PR e do CPF n.º 567.304.039-34, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12B8EDB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2022

Nomeia ROSELI DE ANDRADE VISNIEWSKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0128/2022 e 0524/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de Fevereiro de 2022, **ROSELI DE ANDRADE VISNIEWSKI,** portadora da RG: 1978684-6/SSP-PR e do CPF n.º 574.033.509-44, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:116BE818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2022

Nomeia LUCIMARA APARECIDA FIM REGADO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Os Protocolos no 0177/2022 e 0525/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de Fevereiro de 2022, **LUCIMARA APARECIDA FIM REGADO** portadora da RG: 5.943.608-2/SSP-PR e do CPF n.º 922.224.719-15, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B39C889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente			
13.243.1018.6.002 – Implantação Centro da Juventude			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0000	170.000,00
Total			**170.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0000, no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0000	170.000,00
TOTAL	

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28E8008A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2022

Altera FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera a função de chefia, para o percentual de 5,9% (cinco virgula nove por cento), da servidora MARCIA REGINA DE SOUZA matrícula n.º 2242, a partir de 01/02/2022

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:07BD6B9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2022

Concede Função Gratificada a servidora MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando :
a) Memorando Semec 012/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG4, à servidora **MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula n.º 1567, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/01/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0DDE85B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2022

Exonera a pedido, a servidora Sandra Regina Monteiro dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Pedido protocolado sob numero 0491/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo efetivo de Professor, a servidora **Sandra Regina Monteiro dos Santos,** matrícula 1868 a partir 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D3C6CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2022

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora MARIA DO ROCIO GRITTEN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:201.888.931-6
b) Protocolo 0573/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido,** por motivo de aposentadoria (Espécie 41), do cargo efetivo de Professor, a servidora **MARIA DO ROCIO GRITTEN,** matrículas 1497 e 91497 a partir 03 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2349A462

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 002/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar de Campo Magro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 761/2012,

Considerando o disposto no Art. 16 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que prevê que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga";

Considerando o disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº 1197/2021, que prevê que "ocorrendo a vacância ou afastamento, superior a 15 (quinze) dias, de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição";

Considerando o Edital nº 01/2019 do CMDCA, que regulamenta o Processo Unificado de Eleição do Conselho Tutelar de Campo Magro – Gestão 2020-2023;

Considerando a Resolução nº 28/2019 do CMDCA, que torna pública a classificação e pontuação obtida pelos candidatos no certame eleitoral ocorrido em 06 de outubro de 2019;

CONVOCA o Conselheiro Tutelar suplente Sr. Jeferson Bueno de Lima, CPF 045.876.109-50, classificado como 2º suplente no pleito eleitoral de 2019, para o suprimento de férias dos cinco Conselheiros Tutelares titulares, além de licença para tratamento de saúde nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1197/2021.

O Conselheiro Tutelar suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Silvestre Jarek, nº 155 – Centro, impreterivelmente até o dia 4 de fevereiro de 2021, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (com data de expedição);
- Carteira de Trabalho (com informações do PIS e dados pessoais);
- CPF;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- RG e CPF do Cônjuge;
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Diploma/ Histórico Escolar/ Carteira de órgão de Classe;
- Comprovante de Residência (com CEP);
- Certificado de Reservista (para convocados do sexo masculino);
- Foto 3x4 recente;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas pela Comarca onde reside;
- Comprovante de Vacinação contra a Covid-19.

Em caso de não comparecimento no prazo acima estipulado ou na hipótese de declínio ao exercício da função, fica o convocado ciente de que retornará à lista de suplência e que será convocado o próximo suplente, a fim de que não haja prejuízos ao regular funcionamento do Conselho Tutelar de Campo Magro.

Findo o prazo de substituição, será assegurada a permanência dos Conselheiros Tutelares Suplentes na ordem de suplência homologada pela Resolução nº 28/2019 do CMDCA, para fins de futuras convocações no mandato da Gestão 2020-2023 do Conselho Tutelar.

Campo Magro, 2 de fevereiro de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A702C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2022 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROTOCOLO
TERRA E AGUA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	12.415.722/0001-96	0001/2022

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o

reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 31 de JANEIRO de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BEED34A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 02º (segundo) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
COOPERATIVA PAR DOS PREST DE ASSIST A AREA DE SAUDE	82.686.858/0001-16
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA	26.626.773/0001-71
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	11.505.498/0001-60
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	33.458.003/0001-22
INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	27.591.099/0001-08
CLINICA MEDICA STECCA LTDA	16.716.882/0001-26
MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA	09.557.452/0001-43
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A	23.481.981/0001-31

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	*1*
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA	*2*
IDEC SAUDE LTDA	

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a empresa IDEC SAUDE LTDA, demostrou intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:
Data limite para registro de recurso: 07/02/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 10/02/2022.
Data limite para registro de decisão: 17/02/2022.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h35 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:900512A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
(Processo Administrativo nº 001/2022)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2022, cujo objeto trata do **"Registro de preços de serviço de horas de máquina de Motoniveladora destinados a execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria Viação e Serviços Públicos"**.

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	LOTE	Valor total
MARTINELLI LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI	20.838.016/0001-85	01	**R$** 1.320.000,00
TOTAL			**R$ 1.320.000,00**

Candói, 02 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1383202

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: KATRU ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº. 30.140.174/0001-10).

OBJETO: Contratação de palestras para formação continuada dos profissionais do Magistério Público Municipal.
VALOR: R$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais).
PRAZOS: 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50FEE3D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021.
CONTRATO Nº 009/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Operador de Maquina Rodoviária Lotação: Secretaria de Obras.
VALOR TOTAL: R$ 171.999,84 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses, com início em 02/02/2022 e término em 02/02/2023, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:422B9F64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
CONTRATO Nº 110/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 110/2021 da Tomada de Preços 003/2021, cujo objeto é a "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de reforma, readequação e ampliação do imóvel sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Cadastro Único."

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A obra está em andamento, entretanto, foi constatada a necessidade de adicionar prazo de execução em virtude de que alguns funcionários testaram positivo para a Covid 19, bem como houve atraso na entrega de materiais por fornecedores em virtude da pandemia.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1 - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **03/04/2022**.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 31 de janeiro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A77D3A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de

Licitação nº 01/2022, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 2.389,70 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), a favor da empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN ME**, com sede na Rua Xambre, 165, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, para a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:41B4DF57

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 01/2022

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26. Decreto Federal 9.412/18.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R$ 2.389,70 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal
01.01– Legislativo
0101.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros de Alimentação Copa e Cozinha
3.3.90.30.04-00.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:24787CBF

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Katia Maria Benvenutti
Emprego Público: Enfermeira
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 01-02-2022
Data do Término do Contrato: 31-07-2022
Remuneração: R$ 4.697,39 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:44349628

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 004/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Zelador(a)
Candidato(a)s:

Eliane Maia de Oliveira Nunes
Adriana Fidel Harms

CARGO: Motorista
Local.:Cidade
Candidato(a)s:

Maisson Eric Zene
Nolir da Paixão

CARGO: Motorista
Local.: Dist. Alto Alegre do Iguaçu
Candidato(a):

Luiz Marcos de Souza

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:069593AF

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 005/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 08 de fevereiro de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Elizete Stefanello

Rose Kelli Timm dos Santos

Sueli Aparecida Barrozo

Marli Scheurlein

Aline B. Bottan

Leticia Berti

Kelly Cristina Enisweler

Karine L.B.H. Dallacqua

Marlei Lucas Wohl Szekut

Erenita M. Zaleski

Karoline Perondi

Patricia Fernanda Gnoatto

Juliana M. Busanello Hanemann

Emmanuela S. Maia

Soeli Aparecida R. Puerari

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;

III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FF3FBF10

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 007 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Processo Adm./Compras nº 017/2022.
Solicitação n. º 008/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades do viveiro municipal e demais serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I deste edital.

Valor estimado da licitação: R$ 24.703,26 (vinte e quatro mil setecentos e três reais e vinte e seis centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.02.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.02.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D0F64A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 102/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 314/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 31 de julho de 2020 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica somado ao valor contratado o total de R$ 3.731,74 (três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) referente a inclusão dos veículos:
01 (um) veículo Fiat Siena EL Flex - Ano/Modelo 2014/2015 – Placas AYO 2173 – Chassi 9BD372110F4053536
01 (um) veículo VW/Masca Granmini – Ano/Modelo 2015/2015 – Placas BAF 08B4 – Chassi 9532M5P0FR519344
01 (um) veículo Ducato MC TCA Ambulância – Ano/Modelo 2016/2017 – Placas BAZ 7507 – Chassi 93W245G3RH2164558
01 (um) veículo Master TCA AMB – Ano/Modelo 2019/2020 – Placas BDJ 5E67 – Chassi 93YMAF4XEJ911920
01 (um) veículo Gol MC4 – Ano/Modelo 2020/2021 – Placas BER 2I61 – Chassi 9BWAG45UXMT091551
01 (um) veículo Gol MC4 – Ano/Modelo 2020/2021 – Placas BER 3G20 – Chassi 9BWAG45U1MT091339
01 (um) veículo Gol MC4 – Ano/Modelo 2020/2021 – Placas BER 7G56 – Chassi 9BWAG45U9MT093310
01 (um) veículo Gol MC4 – Ano/Modelo 2020/2021 – Placas BER 2I46 – Chassi 9BWAG45U9MT091587
01 (um) veículo Logan Authentique 1.6 – Ano/Modelo 2008/2008 - Placas AQT 6402 – Chassi 93YLSR0TH8J074161
01 (um) veículo TECTOR 170E28 – Ano/Modelo 2021/2022 – Placas RHP 1H57 – Chassi 93ZA1PMH0N8945668

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5C6C6651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 029/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 130/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING,* portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais elétricos diversos, visando pequenos reparos e instalações, manutenção, conservação e melhorias da infra-estrutura em prédios/espaços públicos deste município, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 11.872,00 (onze mil oitocentos e setenta e dois reais), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

G. DA SILVA DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CCE05CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

Processo Adm./Compras nº 018/2022.
Solicitação n. º 007/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de gás de cozinha-GLP, acondicionado em botijão de 13kg de acordo com as normas da ANP, botijão vazio, água mineral e galão vazio de 20lt p/ água mineral, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção e atendimento às Secretarias desta Administração Pública Municipal.

Valor estimado da licitação: R$ 52.770,60 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 16.02.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 16.02.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C7B05244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 4/2.022
PROCESSO Nº. 4/2.022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: OI S/A
CNPJ Nº 76.535.764/0001-43
VALOR: R$ 3.300,00 Três mil e trezentos reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6604B314

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 - (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO Nº 086/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-**

02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone: **(43) 99977.4560**, E-mail: **lelo.seguros@hotmail.com**, representada neste ato por seu diretor Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 073/2019 - PREGÃO Nº 030/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto redimensionar o contrato nº 073/2019, que trata da prestação de serviços de seguro para toda a Frota de veículos pertencentes ao Município de Carlópolis. ACRESCENTANDO ao objeto o seguinte veículo:

Descrição do veículo	Valor do prêmio (R$)
VEÍCULO FORD RANGER 2011/2011-PLACAS AUE-1586-ANO 2011/2011-CHASSI-BAFER13P6BJ426176-DIESEL-COR BRANCA	451,76
Total = de R$ 451,76 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica acrescido ao valor contratual o valor de R$ 451,76 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo fica condicionada a vigência do contrato nº 073/2019 e respectivos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 073/2019– Pregão Presencial nº 030/2019.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO	***GENTE SEGURADORA S/A***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:25416CFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 007/2022 - DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionários contratados por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Art. 1º.: EXONERAR, a partir de 03/02/2022, por motivo de termino de contrato de trabalho: Bruno Ramos da Silva, RG nº 14.253.501-7-SSP/PR, matrícula nº 1426-1 professor; Danieli Samuel Estrambeque Bueno, RG nº 10.268.451-6-SSP/PR, matrícula nº 1423-1, professora; Rayane Lourenço Camargo, RG nº 14.250.484-7-SSP/PR, matricula nº 1425-1, professora e Mariana Zurdo Costa Furtado, RG nº 13.574.187-6-SSP/PR, matrícula nº 1424-1.

Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.: Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6D162E65

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.885 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: *"*Dispõe sobre a suspensão, até 18 de fevereiro de 2022 das aulas e demais atividades presenciais destinadas as crianças na faixa etária que frequentam os CMEIs e Ensino Fundamental – Anos Iniciais da rede pública municipal, exceto a EJA - Fase I.*"*

O Sr. HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o rápido aumento dos casos suspeitos e confirmados da nova variante "omicron" em nosso município, e que muitos profissionais da educação estão se contaminando, sendo necessário o afastamento de suas atividades;

CONSIDERANDO as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial relativos à Covid-19 disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Carlópolis, que apontam o aumento significativo do número de casos nas últimas semanas;

CONSIDERANDO a necessidade em realizar o esquema vacinal vigente (primeira dose), das crianças na faixa etária de 5 a 11 anos para COVID-19, antes do retorno às atividades escolares presenciais, assegurando o devido zelo pela manutenção da comunidade escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, até 18 de fevereiro de 2022, a realização de aulas e demais atividades presenciais destinadas as crianças dos CMEIs e estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, exceto a EJA– Educação de Jovens e Adulto – Fase I.

§ 1º Nesse período, serão disponibilizadas atividades escolares aos estudantes, por meio de material impresso e via aplicativo WhatSapp, planejadas pelos professores de turma que cumprirão sua jornada de trabalho nas instituições escolares;

§ 2º Todo material utilizado pelos professores, no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciado, evitando plágio;

§ 3º As atividades desenvolvidas serão de forma impressa a todos os alunos, e entregue na própria instituição com controle da retirada do material pelo pai e ou responsável;

§ 4º No ato da entrega das atividades escolares, o pai e ou responsável responderá um questionário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Carlópolis-Pr, a fim de levantamento da imunização do estudante da rede pública municipal de ensino;

Art. 2º Quando do retorno das aulas presenciais, todos poderão retornar independentemente da vacinação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 18 de fevereiro de 2022.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GLAUCIA KEILA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

VIVIAN MARIANO S. CUENCA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:DA6E1744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CARLÓPOLIS – Paraná

Resolução n° 001/2022

SÚMULA – Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com período para execução das Ações Intersetoriais de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, fundamentada na Lei Municipal nº1051 de 04/11/2011.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com validade de 02 (dois) anos, conforme apresentação em reunião extraordinária.
Art. 2º - Nas situações que houver necessidade de alterações do seguinte Plano, o CMI deverá ser informado para apreciação e posterior aprovação caso sejam viáveis as solicitações de mudanças.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, em 01 fevereiro 2022.

ELIANE JARI TENCA
Presidente do CMI

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:2A4FA6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMAS

Súmula**:** Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2022 a 2025 do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 02/02/2022,
Considerando o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993; que define ser condição para os repasses federais de recursos aos Municípios para o financiamento da gestão, serviços e programas socioassistenciais da Política de Assistência Social, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, do Fundo de Assistência Social e do Plano de Assistência Social (PAS);
Considerando a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012 que, em seu artigo 18, declara o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua elaboração de responsabilidade do órgão gestor da política, o qual deve submetê-lo à aprovação do Conselho de Assistência Social;
Considerando ainda a NOB/SUAS 2012, em seu artigo 19, que afirma que os Municípios deverão elaborar seus Planos de Assistência Social a cada 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual – PPA;

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2022 a 2025 do Município de Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 02 de fevereiro de 2022.

SIMONE GREGÓRIO YONEKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:35CB0311

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF - ano 2020 do Município de Catanduvas - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 02/02/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF - ano 2020 do Município de Catanduvas - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 02 de fevereiro de 2022.

SIMONE GREGÓRIO YONEKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4A40931D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 01/2022 - TP Nº 13/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO CATANDUVAS**, com sede na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da cédula de identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68, abaixo assinada, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 70, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.644.721/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Adelmir Marschalk, portador do RG nº 2.736.131 e do CPF nº 729.946.579-53, residente e domiciliado a Rua Gustavo Tenius de Medeiros, nº 116, bairro Santa Rosa, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n°

13/2021 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - Comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO OITAVO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.
PARÁGRAFO NOVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 101.534,52 (cento e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.
PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	107

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE CATANDUVAS PREVENTI
Prefeito Muniicipal
CPF 842.080.829-68

Engenharia Contra Incendio LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA ADELMIR MARSCHALK
Representante Legal
CPF 842.080.829-68

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Engenheiro do Municipio

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal do Contrato
CREA/PR 89858/D
FISCAL DE OBRAS

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D5E879AD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 80/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 1 em mais 120 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF: 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:622312AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o sr. João Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 3 em mais 120 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2022.

Municipio De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF: 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Joao Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:70394352

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o sr. João Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 4 em mais 120 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2022.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF: 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Joao Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B8EF244A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 84/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 5 em mais 120 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2022.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Construtora De Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:99A37A2C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 99/2020

inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Bairro Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-180, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°.07.192.414/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **16/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor mensal em mais R$ 260,97 (duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), passando ao valor mensal a R$ 27.233,24 (Vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
I – O valor acrescido neste ato é de R$ 3.131,64 (três mil cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) para o período restante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O reequilíbrio se dá motivado pela aplicação dos reajustes das convenções coletivas de trabalho, das quais seguem anexo ao processo cópia de cada qual.

CLAUSULA TERCEIRA – A aplicação do reajuste se aplica a partir de 1º de agosto de 2021, face a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 02 de fevereiro de 2022.

Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI
VANDERLEI TOMAS
Procurador
CPF 574.828.109-00

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2B0F66EE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
8º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 268/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI**, estabelecida na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.602.352/0001-76 neste ato representada por seu representante legal o Sr. Everaldo da Silva Bertonceli, portador do RG nº 14.459.564-5/SSP/PR e do CPF nº 122.236.019-52, residente e domiciliado na linha Santa Barbara, Zona Rural, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 180.376,38 (cento e oitenta mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), devido à inclusão de novos serviços que não estavam previstos no orçamento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 02 de fevereiro de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Everaldo da Silva Bertonceli -EIRELI
EVERALDO DA SILVA BERTONCELI
Proprietário
CPF: 122.236.019-52

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A7D2F204

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600734	MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	Técnico de Enfermagem	7

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 02 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7EB8070E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 007/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a incorporação ao vencimento da servidora DAIANE TAVARES DE SOUZA, da gratificação de 30%, recebida pelo período de 10 (dez) anos, conforme Ato da Mesa nº 013/2012, de 01 de fevereiro de 2012, com fulcro no art.66, § 3º da Lei Complementar nº 008/2020.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:48D3D6DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 008/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a incorporação ao vencimento da servidora SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICACIO, da gratificação de 30%, recebida pelo período de 10 (dez) anos, conforme Ato da Mesa nº 014/2012, de 01 de fevereiro de 2012, com fulcro no art.66, § 3º da Lei Complementar nº 008/2020.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C7BB3CD3

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 009/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a incorporação ao vencimento do servidor NATAL DOS SANTOS, da gratificação de 30%, recebida pelo período de 10 (dez) anos, conforme Ato da Mesa nº 015/2012, de 01 de fevereiro de 2012, com fulcro no art.66, § 3º da Lei Complementar nº 008/2020.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:4C2ECDBC

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 010/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a incorporação ao vencimento do servidor HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA, da gratificação de 30%, recebida pelo período de 10 (dez) anos, conforme Ato da Mesa nº 016/2012, de 01 de fevereiro de 2012, com fulcro no art.66, § 3º da Lei Complementar nº 008/2020.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:418255EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 011/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 02 a 04 de fevereiro, para participar do Curso de Técnicas e Procedimentos Legislativos e rotinas administrativas.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A743E6AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 012/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 02 a 04 de fevereiro, para participar do Curso de Técnicas e Procedimentos Legislativos e rotinas administrativas.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:D5971E6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3127/2022

LEI MUNICIPAL Nº3127/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal, implementa a notificação e protesto extrajudicial para o recebimento de créditos de qualquer natureza devidos à fazenda pública municipal, vencidos e/ou inscritos em dívida ativa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º O Poder Executivo Municipal fixa em R$ 500,00 (quinhentos reais) o valor mínimo para o ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.
§ 1.º Para os fins de que trata o valor mínimo fixado, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas.
§ 2.º Entende-se por valor consolidado aquele resultante da atualização do débito originário, somado aos encargos e demais acréscimos legais ou contratuais, devidos até a data da sua apuração.
§ 3.º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores àquele fixado, que consolidados por identificação de inscrição cadastral na Divida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.
§ 4.º O valor previsto no caput será atualizado anualmente mediante decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2.º Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores ao limite estabelecido, ainda não objeto de ajuizamento de ação de execução fiscal, serão cobrados administrativamente mediante notificação extrajudicial pelo Departamento de Tributação, e se não pagos no prazo concedido, serão levados a protesto no cartório competente.
§ 1.º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará administrativamente todas as medidas possíveis e cabíveis para realizar a atualização do cadastro dos contribuintes municipais, de modo a celebrar convênios, acordos e/ou termos de cooperação com outros órgãos públicos que detém acesso ao banco de dados cadastrais.
§ 2.º Fica instituída a Notificação Extrajudicial no âmbito administrativo municipal.
§ 3.º A notificação a que se refere o § 2.º deste artigo, deverá ser assinada pela autoridade administrativa tributária competente, e conterá os dados pessoais do contribuinte, o número da inscrição municipal, a descrição resumida dos débitos (valor original, multa, juros, correção monetária, etc), o valor total do débito tributário devido, a data, o prazo razoável para o adimplemento e o fundamento legal da medida.
§ 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança, protesto extrajudicial de créditos de qualquer natureza devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos em dívida ativa, executados judicialmente ou não, ressalvados os casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
§ 5.º O protesto extrajudicial dos créditos tributários deverá observar os preceitos da Lei Federal n° 9.492 de 10/09/1997, em especial ao parágrafo único do seu artigo 1.º.
§ 6.º Decorrido o prazo prescricional para a cobrança judicial de créditos tributários ou não, deverá ser promovida a baixa da inscrição e a extinção dos mesmos.
§ 7.º A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Pública Municipal, quando exigida em Lei.
Artigo 3.º O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá instruções complementares ao disposto nesta Lei, quando necessárias, inclusive quanto ao valor mínimo a ser fixado e/ou a implementação de programas administrativos específicos para a cobrança de créditos não sujeitos à cobrança pela via Judicial.
Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 de fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6AF6683A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3128/2022

LEI MUNICIPAL Nº3128/2022

SÚMULA: Aprova Memorial Descritivo, que enquadra como Perímetro Urbano do Município de Centenário do Sul, o Lote 228, constante da Matrícula Nº. 9.823 do CRI da Comarca de Centenário do Sul - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aprovado, para fins industrialização, a inclusão do imóvel constante do Lote 228, Matrícula Nº. 9.823, CRI da Comarca de Centenário do Sul – PR, no perímetro urbano deste município, cujas confrontações, medidas e divisas seguem descritas abaixo:
“Inicia-se a descrição do lote no vértice cravado no eixo da estrada que vai para Centenário do Sul, com a Fazenda Vale da Cegonha. Deste segue confrontando com o eixo da estrada que vai para Centenário do Sul em direção a PR-340 que liga Centenário do Sul-Guaraci, deflete a direita com rumo SW 10°15’30” NE por uma distância de 265,32 metros até encontrar um ponto cravado na divisa com a Fazenda do Vale da Cegonha, defletindo a direita confrontando com a Fazenda Vale da Cegonha com rumo NW 75°41’20’’ SE por uma distância de 327,89 metros, deflete novamente a direita e segue com o mesmo confrontante com rumo NE 10°15’0” SW por uma

distância de 250,29 metros até o vértice inicial, fechando assim um polígono de 75.600 metros quadrados.”
Art. 2º Aplica-se à referida área as características ZI 1 (Zona Industrial 1), constante do anexo I da Lei Municipal 2.108/2007.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:61CADCDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3129/2022

LEI MUNICIPAL Nº3129/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 213.230,12 (Duzentos e treze mil, duzentos e trinta reais e doze centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, destinado a reforma e revitalização e da praça municipal Padre Aurélio Basso, fonte 567 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0024.1055: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇAPADRE AURELIO BASSO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 213.230,12
567 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação,verificado a fonte de recursos – 567 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA.

CONTA DE RECEITA	**2.4.2.8.99.11.26.00.00 - SANEPAR - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:97426139

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3130/2022

LEI MUNICIPAL Nº3130/2022

SÚMULA:Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, destinado a reforma e revitalização da praça municipal Padre Aurélio Basso, fonte 981 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0024.1055: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇAPADRE AURELIO BASSO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500.000,00
981 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação,verificado a fonte de recursos – 981 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO.

CONTA DE RECEITA	**1.7.1.8.99.11.99.07 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7BAAE46C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3131/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3131/2022

SÚMULA:Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, destinado a aquisição de parques para diversas áreas do município, fonte 982 – AQUISIÇÃO DE PARQUE INFÂNTIL.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0024.1057: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIL PARA DIVERSAS AREAS DO MUNICIPIO.
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
982 – AQUISIÇÃO DE PARQUE INFÂNTIL.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação,verificado a fonte de recursos – 982 - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFÂNTIL.

CONTA DE RECEITA	**1.7.1.8.99.11.99.07 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:22C2D4C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2022

DECRETO Nº 023/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora ELIANE ALICRIM DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 03 de Fevereiro de 2022, a servidora **ELIANE ALICRIM DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da cédula de identidade nº 4.538.851-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 644.852.269-72.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F6A04E1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Josiane de Paula Passoni	7º	Professora

Centenário do Sul/PR, 02 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CA46B3C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2022

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMÍLIA
FONE(43) 3675 1231 CNPJ 77 321 008/0001-84
RUA VEREADOR MAZIAD FELICIO, 615 – CEP 86630-000
CENTENÁRIO DO SUL-PR
E-MAIL: apmifcentenario@hotmail.com

DECRETO Nº 01/2022

SÚMULA: DETERMINA O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e à Família – APMIF, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e:

Considerando a extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da Constituição Federal – CF/88);
Considerando a faculdade à Administração o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica **CANCELADO** o certame, referente ao **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** instituído pelo

Edital nº 001/2022, para provimento dos Cargos: Educador(a) Infantil – 40 horas, Professor de Educação Física – 20 horas, Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor e Motorista, para a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Maternidade – APMIF, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Após sanados todas as divergências, será elaborado novo Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Centenário do Sul, 01 de Fevereiro de 2022.

ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA
Presidente da APMIF

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9AD808C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2022

DECRETO Nº 024/2022

CORREÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DO TETO REMUNERATÓRIO PARA RECEBIMENTO DESSE BENEFÍCIO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 2.674/2013.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixado em R$ 100,00 (cem reais) o valor do Auxílio Alimentação de que trata a Lei Municipal n.º 2.674/2013, bem como estabelece o montante de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) como novo teto remuneratório para fins de recebimento desse benefício,

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5288D575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 156/2021	
CONTRATADA:	**CLEIDE IRIS SPINA - CONSULTORIO**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 156/2021, em 11 de Janeiro de 2022.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 203/2021	
CONTRATADA:	**BARCELLOS , BARROS & LYDIA LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 203/2021, em 11 de Janeiro de 2022.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 294/2021	
CONTRATADA:	**SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA - EIRELI**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 294/2021, em 11 de Janeiro de 2022.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 243/2019	
CONTRATADA:	**TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 243/2019, em 21 de Janeiro de 2022.	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CA2B40C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA - PROCESSO Nº 159/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.
1. Considerando-se instrução CGM 233/22, expedida pelo TCE/PR, processo nº 679479/21;
2. Considerando-se despacho administrativo, ANULANDO os atos desde a sessão de abertura de propostas (Julgamento);
3. Informa-se o agendamento para reabertura do referido pregão, na fase de Julgamento das propostas, para a data de 04/02/2022 às 09:00 horas da manhã, horário de Brasília/DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pato Branco/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:197398BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO ADMINISTRATIVO - ANULAÇÃO DE ATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.
Considerando que este CONIMS lançou o processo licitatório em epígrafe em outubro de 2021, para contratação do objeto, o qual foi suspenso por força de medida cautelar concedida pelo TCE/PR, através do Despacho nº 1575/21-GCIZL, datado de 11 de novembro de 2021, processo nº 679479/21, quando já homologado o certame;
Considerando a instrução 233/22 – CGM do TCE/PR, datada de 30 de janeiro de 2022, que determina que este CONIMS invalide os atos pertinentes ao Pregão eletrônico 036/2021, desde a sessão de abertura de propostas, reavaliando-as e possibilitando o ajustamento de planilhas quando observado erro em seu preenchimento, desde que mantido o respectivo valor global;
DÁ-SE cumprimento à decisão do TCE/PR, para o fim de determinar a ANULAÇÃO dos atos administrativos realizados após a de abertura de propostas, retomando-se a fase de Julgamento das Propostas.
Restitua-se os autos ao setor competente, para que tome as providências de estilo.

Pato Branco/PR, 02 de fevereiro de 2022.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:71BC0185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 12-2022 - PE - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETROELETRONICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 12/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 16 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Eletroeletrônicos, Aparelhos De Ar Condicionado, Eletrodomésticos, Móveis, Cadeiras, Colchões, Colchonetes, Tatames, Kits Para Coleta De Resíduos Orgânicos E Seletivos, Fornecimento E Instalação De Coifa De Exaustão. Valor máximo estimado: R$ 643.815,12. Gênero: Equipamentos Permanentes e Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F5506717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2022

PORTARIA N.º 044/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **Elaine de Lima Figueira,** inscrita no CPF n.º 025.121.629-23,RG n.º 6.987.090-2, matrícula n.º 12.363,do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, lotada na Escola Municipal Barão de Mauá, vinculado à Secretaria Municipal de Educação , a partir de 2 de fevereiro de 2022, pelo período de 2 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 2 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3E54A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO: 20566/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Romualdo Uniczycki Filho**.**
Contratada: VERSÁTIL SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.918/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de abrigo para pontos de ônibus a serem instalados na Área Rural do Município de Colombo.
Valor: R$ 255.420,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021
Prazo: Prazo de Início dos Serviços - Em no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo de Execução - Os abrigos deverão ser entregues e instalados conforme cronograma informado pela secretaria requerente, sendo programado a instalação de até três pontos simultaneamente, com prazo de instalação de no máximo 10 (dez) dias corridos por ponto, a partir do recebimento da ordem de compra e nota de empenho, enviada pelo fiscal de contrato.
Prazo de Vigência - O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Plínio Toniolo Schmidt.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:120D1D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria e vidraçaria para atendimento as unidades Municipais.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022 até às 08:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6103D7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022	
Processo:	34238/2021- Dispensa011/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR.* ***ROGERIO DA CUNHA AQUINO*****.CPF: 630.197.799-87.**
Objeto:	Serviços de Pintura de Letreiros e Identificação nos Painéis do Projeto "Arte no Ponto", executado nos pontos de Ônibus localizados ao longo do trecho duplicado da Rodovia da Uva.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21
Data	02/02/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EC7FB1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 061/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). FABIO MAGALHÃES, portador do RG: 80335814 e inscrito no CPF/MF: 041.962.219-55 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de ACABAMENTO da obra, na RUA DO QUIVI Nº 25, bairro ARRUDA, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/11/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 02 de Fevereiro de 2022

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.
ESTA PUBLICAÇÃO SERÁ REPLICADA 3 (TRÊS) DIAS SEGUIDOS A PARTIR DA DATA 31/01/2022 APÓS 3 (TRÊS) TENTATIVAS DE COMUNICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO NOS SEGUINTES DIAS E HORÁRIOS
06/12/2021 13:44,
08/12/2021 13:50,
10/12/2021 15:29.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C243D54C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL E BLOCO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103040019204833903000000 fonte 3497
VALOR TOTAL: R$ 537,60 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
FORNECEDOR: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ: 78.790.631/0001-49
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:123EA55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres na Imprensa Nacional
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200833903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 2.643,20 (Dois mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DF9D91CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO EM GERAL E MATÉRIAS CONGÊNERES, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ,
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200833903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais)
FORNECEDOR: EDITORA BEM PARANA LTDA - CNPJ: 76.637.305/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:303DAC97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 1211/2009
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Empresas, Organizações bem como Instituições com e sem fins lucrativos para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme Lote 1: serviço socioassistencial para Idoso e Lote 2 : serviço socioassistencial para Criança e Adolescente
VALOR TOTAL: R$ 33.327,88 (trinta e três mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 22 de fevereiro de 2022 até 22 de fevereiro de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 22 de março de 2022 até 22 de março de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205633903900000 1000
CONTRATADO: LAR ROSA CARON LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 37.742.468/0001-61
DATA: 01/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CE744741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 1211/2009
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras
VALOR TOTAL: R$ 32.904,78 (trinta e dois mil e novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)

PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 27 de fevereiro de 2022 até 27 de abril de 2022.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 27 de março de 2022 até 27 de maio de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 fonte 303
CONTRATADO: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18
DATA: 01/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2FEE4A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
INEXIGIBILIDADE Nº026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº098/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 22 de fevereiro de 2022 até 22 de abril de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 22 de março de 2022 até 22 maio de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 fonte 303
CONTRATADO: CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ - EIRELI, CNPJ nº 24.994.958/0001-03
DATA: 01/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C1F7590A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina para participantes do programa liberdade cidadã
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08002082430021605433909000 0 FONTE 3805 08002082430021605433909000 0 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 7.264,80 (sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: JOICE PAULA WOLFF 06874405993, CNPJ nº 43.93.778/0001-51
DATA: 31/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F694AD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 10 CARRETAS AGRÍCOLAS, 10 COLHEDORAS DE FORRAGENS DE ÁREA TOTAL E 10 DISTRIBUIDORES DE INSUMOS, PARA ATENDIMENTO AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de fevereiro de 2022 até às 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 16 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.473.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D33B571B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 88/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto e secretaria de obras, viação e urbanismo. Prazo: 12 meses, de 31.01.2022 a 30.01.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
12/2022	L.G.B. EIRAS EIRELI	13.296.533/0001-04	238.050,00
13/2022	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	30.871.504/0001-48	499.990,00
14/2022	R R PIETTA EIRELI	25.343.077/0001-95	44.100,00
15/2022	SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.348.102/0001-77	488.600,00

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:086693FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003/2022.
OBJETO: Aquisição de camisas de uniforme para serem usadas pelos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: ROSA DE SEDA TECIDOS, CNPJ 07.541.796/0001-39, sediada na Rua do João Dalpasquale,561 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela sua responsável legal a Sra. Rosângela Stum Nonemacher portadora do CPF 940.987.519-68 e RG nº 6.188.473-4
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR – Será de R$ 1.667,00 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
RECONHECIMENTO: 02 de fevereiro de 2022, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 02 de fevereiro de 2022, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:C3574472

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 002/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

Contrato:	**Contrato n.º 002/2022.**
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	**CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA**, sob CNPJ 04.261.548/0001-46
Objeto:	Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) folhas de papel timbrado para serem utilizadas na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Valor total:	Será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	02 de fevereiro de 2022.

Dois Vizinhos, 02 de fevereiro de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:CBC60FEB

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 004/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 41, IV do Regimento Interno, e ainda:
a) considerando que o Vereador Deolino Benini Júnior requereu licença por 30 dias, a partir do dia 02/02/2022, para tratar de assuntos particulares;
b) considerando que o afastamento gerou vacância na Comissão de Constituição Justiça e Redação;
c) considerando a necessidade de prosseguimento dos trâmites regimentais das proposições ora existentes nesta Casa de Leis.

D E C R E T A

1º A designação do **Vereador Carlos Eduardo Mangini Silva** como membro temporário da **Comissão de Constituição Justiça e Redação.**
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terávigênciaaté 03 de março de 2022.

Sala da Presidência, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:A20E86C9

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 008/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015, Lei 1.680/2012 e Lei 2579/2022.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora **Ini Márcia Sguissardi dos Santos,** portadora do RG nº 4.253.960-0 – SESP/PR e CPF nº 588.728.099-91 no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II CC-4, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Sala da Presidência, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:B3BF2D28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 01/2022

DELIBERAÇÃO 01/2022

Dispõem sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – 2022-2025 do Município de Dois Vizinhos;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Municipal n°601, de 29 de janeiro de 2021:
DELIBEROU
Art. 1º Pela aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do Município de Dois Vizinhos – Paraná;
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 02 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

ALEX JUNIOR BACHI
Presidente do CMAS
Dois Vizinhos-P

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32B85893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0025/2022 NOMEAR, A SENHORA DALVANE ALPES DE SOUZA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 090.697.109-86, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DIVISÃO DA PAVIMENTAÇÃO.

DECRETO Nº 0025/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **DALVANE ALPES DE SOUZA,** portadora do CPF/MF nº 090.697.109-86, no cargo em Comissão de CHEFE DIVISÃO DA PAVIMENTAÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C001A61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0026/2022 NOMEAR, O SENHOR IBIRACI DE JESUS ROCHER, PORTADOR DO CPF/MF Nº 028.289.819-08, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR.

DECRETO Nº 0026/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **IBIRACI DE JESUS ROCHER**, portador do CPF/MF nº 028.289.819-08, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9661A0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: G SCHNEIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 18.531.219/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (POR M²) E TRANSPORTE DE RESÍDUOS (POR KM RODADO).

ITEM 01: SERVIÇO
QUANTIDADE/DIAS: 48M³, SENDO 06 VIAGENS DIÁRIAS
PRAZO: 20 DIAS
VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

ITEM 02: TRANSPORTE
QUANTIDADE/DIAS: 168 KM, SENDO 06 VIAGENS DIÁRIAS
PRAZO: 20 DIAS
VALOR: R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL: R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F1FDB422

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO 04-2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 005/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **OSMAIR RODRIGUES - EPP**
CNPJ nº 03.517.560/0001-06
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.**
Prazo de execução: 120 dias
Valor: 98.962,54 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
Data: 01/02/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Contratada

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 06/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **MATEUS CHAGAS ANDRADE**
CNPJ sob o **nº 22.719.170/0001-63**
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.**
Prazo de execução: 120 dias
Valor: 71.715,80 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).
Data: 01/02/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Contratada

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 004/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO**
CNPJ nº 09.199.742/0001-62
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.**
Prazo de execução: 120 dias
Valor: 85.218,40 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).
Data: 01/02/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9067DB0B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO 05-2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 08/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **OSMAIR RODRIGUES - EPP**
CNPJ nº 03.517.560/0001-06
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.**
Prazo de execução: 181 dias
Valor: 34.661,60 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
Data: 01/02/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Contratada

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 09/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **MATEUS CHAGAS ANDRADE**
CNPJ nº 22.719.170/0001-63
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.**
Prazo de execução: 181 dias
Valor: 30.548,70 (Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos).
Data: 01/02/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Contratada

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 010/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO**
CNPJ nº 09.199.742/0001-62
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.**
Prazo de execução: 181 dias
Valor: 36.978,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).
Data: 01/02/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:EE6E8102

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 011/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 011/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de R$ 72.145,12 (setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), mediante as seguintes providências:

– Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0007 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituições
FONTE DE RECURSOS: 820 – Convênio Ministério da Cidadania Aquisição e Instal. Academia ao Ar Livre
VALOR: 1.002,00 (um mil e dois reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1012 – Construir e Reformar Quadras Poliesportivas
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC I
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Fdo Mun. Saúde -Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-029 – Construir, Ampliar e Restaurar Unidades de Saúde
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS: 347 – Transf. SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Angaí
VALOR: R$ 1.253,92 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

ÓRGÃO: 09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2049 – Manter e Adequar os Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS: 672 – Operações de Crédito Internas Finisa Pavimentação e Calçadas
VALOR: 59.889,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

TOTAL:..... 72.145,12

Art. 2º– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados:

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- Fonte 820 – Convênio Ministério da Cidadania Aquisição e Instal. Academia ao Ar Livre no valor 1.002,00 (um mil e dois reais);

- Fonte149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC I, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

- Fonte 347 – Transf. SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Angaí no valor de R$ 1.253,92 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO PO SUPERÁVIT.....R$ 12.255,92

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Fonte 672 – Operações de Crédito Internas Finisa Pavimentação e Calçadas, conta de receita 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Operação de Credito Internas Finisa Pavimentação e Calçadas - Fonte 672, Valor R$ 59.889,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO .....R$ 59.889,20

TOTAL: .....R$ 72.145,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FA9D814E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 02/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – **Tomada de Preço**, **às 09h00min (nove) horas do dia 21 de Fevereiro de 2022,** na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: **Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global da: Reforma e ampliação do prédio do CRAS do Município de Flor da Serra do Sul**, sob-regime de empreitada Global**,** de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos em meio magnético. A pasta técnica poderá ser consultada no Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente. Cópia do Edital poderá ser acessado junto ao, sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:92AE3801

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Exclusiva ME e EPP
Pregão Eletrônico Nº 04/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, **Aquisição de uma Cabina Acoplada para Trator New Holland, modelo t6, 110 para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura,,** às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Fevereiro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei

Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:36D6DEC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2022

PORTARIA N.º 051/2022

Designa servidores para compor a COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:
CONSIDERANDO a necessidade de proceder a aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito;
CONSIDERANDO a necessidade do município de Flor da Serra do Sul-PR na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados,

R E S O L V E:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores para compor a comissão de vistoria veicular pra fins de transporte escolar de acordo com Item 20.4.1 do Pregão Eletrônico Nº 01/2022 – Processo 02/2022:

NOME	Rg
LUIZ DAL PAI	6049535765
ALTAIR ALVES MACIEL	42389781
JOSÉ JOCELI DOS SANTOS	30194004

Art. 2° Compete a comissão nomeada nesta Portaria:
a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documento dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para o transporte escolar;
b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para o transporte escolar, devendo atender as condições descritas no item 20.4.2 Alíneas “a” “b” “c” “d” “e” e “f” do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2022 – Processo 02/2022.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:487B772F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIANA DAMO, inscrita no Rg sob nº 106660107 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2022.

Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8F23F640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.931, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.931, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Claudia Celia Ferreira da Silva para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Claudia Celia Ferreira da Silva, portadora do CPF nº 062.699.999-19, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I, a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:238441D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
112_22 - EXONERAÇÃO - TAIANE PACHÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 112 DE 01 FEVEREIRO DE 2022

Exonera TAIANE PACHÃO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado TAIANE PACHÃO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL da SECRETARIA MUNICIPAL DA DE SAÚDE, a partir de 2º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B4A6BA1C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 012/2022

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do servidor Claiton Charles Comim no curso "Controle Interno Rotinas Municipais 2022.", que será realizado nos dias 08 a 11 de fevereiro de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	1	1.992,00	1.992,00
TOTAL				1.992,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 003/2022, Processo nº. 012/2022 é de R$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:CB9670E8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - Paraná CNPJ: 78.686.557/0001-15

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Claiton Charles Comim	019.374.339-60	007/2022	4,0	Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:0256ACF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o AQUISIÇÃO produtos de limpeza para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à Campanha Tributo a Cidadania. 2020/2021.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7320CF11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021.
OBJETO: Contratação do artista musical "Guilherme Mecca", através de sua própria empresa Guilherme Tonin Mecca, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

CONTRATADA: GUILHERME TONIN MECCA - MEI
CNPJ: 28.605.781/0001-67

VALOR: R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão/PR, 02 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E5F466F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR** e a empresa **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 – Chamamento Público nº 02/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, para representar o Município em Chamadas Públicas de Projetos - CPP junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, principalmente nos Programas de Eficiência Energética - PEE, regulados pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações.
JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 108/2022, opinou favoravelmente pela alteração prorrogação do prazo de vigência e execução em 365 dias ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, decorrente do Chamamento nº 02/2021 firmado com a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência e execução do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 17 de março de 2023.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:366245F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021 – Processo nº 914/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Item 065 R$ 43,00.
2 – BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 28.719.518/0001-07. Itens 020 R$ 1,04; 032 R$ 27,98; 034 R$ 3,85; 054 R$ 4,44.
3 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 001 R$ 1,98; 002 R$ 32,15; 006 R$ 4,35; 008 R$ 93,04; 009 R$ 2,70; 017 R$ 0,76; 018 R$ 2,30; 024 R$ 3,00; 025 R$ 3,20; 033 R$ 2,70; 035 R$ 5,75; 036 R$ 2,65; 039 R$ 57,50; 042 R$ 10,25; 044 R$ 7,19; 045 R$ 17,50; 047 R$ 3,77; 048 R$ 7,80; 051 R$ 31,85; 053 R$ 15,00; 055 R$ 8,20; 057 R$ 10,50; 059 R$ 6,00; 060 R$ 11,41; 061 R$ 36,00; 063 R$ 12,09; 066 R$ 26,19.
4 – CLEBER TADEU BRIDI ME. CNPJ nº 15.864.350/0001-73. Itens 052 R$ 11,50.
5 – COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI. CNPJ nº 11.399.644/0001-10. Itens 023 R$ 2,89; 046 R$ 1,49.
6 – F G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ nº 36.046.750/0001-41. Itens 010 R$ 2,34; 038 R$ 11,00; 040 R$ 8,30; 041 R$ 6,70.
7 – FOCA NO EPI – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 28.166.158/0001-55. Itens 007 R$ 3,45; 021 R$ 1,42; 043 R$ 64,35; 058 R$ 21,90; 064 R$ 13,75.
8 – G. CLEAN – COMERCIO DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 34.376.233/0001-05. Itens 028 R$ 0,79.
9 – KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME. CNPJ nº 21.782.356/0001-02. Itens 011 R$ 16,25; 016 R$ 0,78; 062 R$ 52,00.
10 – NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 34.034.228/0001-14. Itens 022 R$ 0,55; 056 R$ 2,30.
11 – S CERON DE OLIVEIRA. CNPJ nº 06.983.028/0001-72. Item 031 R$ 24,00.
12 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 004 R$ 4,65; 005 R$ 3,25; 012 R$ 2,91; 014 R$ 10,40; 029 R$ 2,08; 030 R$ 1,86; 049 R$ 12,89.
13 – ZOOM COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 39.518.890/0001-63. Item 026 R$ 1,05.
14 – 3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS. CNPJ nº 41.125.059/0001-93. Itens 003 R$ 6,40; 013 R$ 6,74; 015 R$ 1,36; 019 R$ 4,55; 027 R$ 2,48; 037 R$ 2,99.
ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 846.114,70 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E46887A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2021 com vigência de 13/09/2021 a 12/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
727/2021	PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA	36.551.176/0001-89

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8937DD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2021 com vigência de 27/09/2021 a 26/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
764/2021	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
765/2021	C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01
766/2021	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	11.926.343/0001-06
767/2021	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA	05.508.941/0001-54
768/2021	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	41.481.994/0001-92
769/2021	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP	10.242.466/0001-57
770/2021	RUBENS DANTAS NETO	10.417.609/0001-14

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:62BBF534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de sacos confeccionados em polipropileno para acondicionamento de resíduos recicláveis; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2021 com vigência de 22/10/2021 a 21/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
871/2021	MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI	32.046.276/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8FA15A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães diversos, referentes a itens que foram fracassados no pregão nº 100/2021, de 23/06/2021 e biscoito de polvilho, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2021 com vigência de 29/09/2021 a 27/03/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
787/2021	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32
788/2021	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11
789/2021	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	08.386.792/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:84DA2A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 001/2022

ERRATA Nº 001/2022

O Contrato administrativo de Professores temporários n° 32/2022, PSS n° 003/2021 publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de fevereiro de 2022, Pg. 105, Edição Ano X / N°: 2447**. Foi Publicado por equivoco e erro interno, sendo o mesmo inexistente.

Publique-se, registre-se, arquive-se;

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 02 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5015F0DE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 264-2022

Portaria nº. 264/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª . **MILENA RHELY GAUER**, portadora do RG N.º 13.989.223-2, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:65C44B87

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 319-2022

DECRETO nº.319/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 31 de Janeiro de 2022, Edição n° 2445 e Fase II publicada em 01 de Fevereiro de 2022, Edição 2446.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** no dia 03 de Fevereiro de 2022, **ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA** inscrita no CPF sob n°.: 036.939.019-96, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° ao 5° Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EEEAC225

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 320-2022

DECRETO nº.320/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 31 de Janeiro de 2022, Edição n° 2445 e Fase II publicada em 01 de Fevereiro de 2022, Edição 2446.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** no dia 03 de Fevereiro de 2022, **POLIANE BRANCO RIBEIRO** inscrita no CPF sob n°.: 060.097.499-56, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° ao 5° Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:19CC16DB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°37/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.37/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 036.939.019-96, RG nº 7.086.609-9, residente e domiciliada na rua Elias Pacheco Cleto n° – Monte Castelo - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **03 de Fevereiro de 2022** com término em **03 de Fevereiro de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 02 de Fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA
036.939.019-96

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3E239C10

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°38/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.38/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: POLIANE BRANCO RIBEIRO, brasileira, portadora do CPF nº 060.097.499-56, RG nº 9.792.383-3, residente e domiciliada na rua Pedro II n° 273 – Vila Operária - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **03 de Fevereiro de 2022** com término em **03 de Fevereiro de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,

e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 02 de Fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

POLIANE BRANCO RIBEIRO
060.097.499-56

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A908DD97

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 265-2022

Portaria nº. 265/2022

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **IUMAIR RIBEIRO**, portadora do RG N.º 7.327.065-0, do cargo de Auxiliar de serviços diversos desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:71AD2B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º263/2022

Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 002/2005 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de General Carneiro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, de forma temporária, à servidora efetiva **ADRIANE BERNARDI**, matrícula nº 632 e 962, ocupante do cargo de Professor, com exercício laboral na Escola Municipal Getulio Vargas, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações descritas no atestado médico.

Art. 2º A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3º A Readaptação Temporária será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Paragrafo Único: Fica Designada a Servidora **ADRIANE BERNARDI,** matrícula 632 e 962, portadora do RG N.º 8.372.774-8, com o cargo de Professora, para operacionalizar a Documentação Escolar – SERE da Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves, do Municipio de General.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná em 02 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CD45BEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 005/2022
Concorrência n° 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 300/2022, de 10/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **recebimento dos envelopes** se dará até as **09h00min, do dia 07/03/2022, na sede da Prefeitura Municipal de General, setor de licitações**, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro e fará realizar no dia **07/03/2022, às 09h30min**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro – PR, **a reunião de abertura das documentações e propostas**, conforme especificado no Edital de Licitação n° 002/2022 na modalidade Concorrência, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: ‘‘Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro-PR.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DAD11458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **006/2022**
Pregão Eletrônico N° **001/2021**

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de fevereiro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **006/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de engenharia civil, para prestação dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos, deste Município, com o fornecimento de material, de acordo com a tabela a SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)".

General Carneiro/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A1EFEE61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 52 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 27/01/2022, ao Servidor, NELSON KINCELER FERRAZ, matrícula n° 67261, ocupante de cargo em provimento efetivo de Operador de Maquinas.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 27 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:DFA042AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESULTADO: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA nos lotes 01, 11, 12, 13, 15 e 22 com valor total de R$ 14.404,70 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e setentas centavos). **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** nos lotes 14 e 16, com valor total de R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais). **GONÇALVES COMÉRCIO DE ADESIVOS EIRELI** no lote 24 com valor total de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

LOTES DESERTOS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21 e 23.

Cascavel – PR, 02 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:DA6E4A12

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022,** fundamentado no Art. 24, V, da Lei de licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 022/2022 e Inexigibilidade nº 02/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) LOCALIZADA NO MUNÍCIPIO DE GUAÍRA/PR, UNIDADE SOB GESTÃO DO CONSAMU"**. Valor estimado de R$ 1.155.686,40 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0002.2.004 – 3.3.90.39.50.99 – Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial.
Cascavel – PR, 01º de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:9CCB0F53

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 – DISPENSA Nº 01/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: F S PATRICIO ME
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **15 de fevereiro de 2022**. Concede-se reajuste de aproximadamente 8,99% com base no índice IPCA, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor

total estimado da renovação será de **R$ 37.928,85 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais, e oitenta e cinco centavos)**.
Firmado em: 01º de fevereiro de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Fernando Santana Patricio

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:BCF310B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2022, MODELO HATCH E/OU SEDAN, FLEX, 5 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 17/02/2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci,net.

Guaraci, 02 de fevereiro de 2022.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B3BD8EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
PRORROGAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: ALISSON DA SILVA CARDOSO
Cargo: Agente de Controle Endêmico
Início do Contrato: 06/02/2022 a 02/12/2022
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 1.573,03
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4FA8C8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da servidora municipal Shelly Marley da Silva, para acompanhar o menor Pedro Henrique da Silva em consulta médica,os dias 02 a 05 de fevereiro, no período das 22:50 às 08 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00 a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar paciente em consulta médica - Ademir Trombini e Silvio Fecchio - no dia 02 de fevereiro, no período das 07 às 15 hrs, na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Martin Toshiaki Shimada, para levar paciente em consulta médica - Lenuir Leite e Rosimeire André - no dia 02 de fevereiro, no período das 05 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor, João Francisco dos Santos para levar pessoas para JBS em entrevista de emprego, no dia 02 de fevereiro, no período das 06:30 às 17 hrs, na cidade de Jaguapitã.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4B4A76D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ADALGIZA FERREIRA BARBOSA".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 583/22 datado de 02/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra **ADALGIZA FERREIRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.145.701-3 e inscrito no CPF sob nº 721.077.589-72, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 194.039.272-9 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 02 de Fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1D1CE528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do terceiro termo aditivo referente à ata de registro de preços nº 03/2021, Pregão Presencial nº 07/2021. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XVI de novembro, Nº 823, centro, Honório Serpa – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.449.654/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO**, inscrito do CPF sob o nº 588.970.119-34. Fica reajustado os valores do item 1 e 2, segue:**Item 1 – Gasolina Comum:** O valor do litro passará a custar **R$ 6,60 (seis reais e Sessenta centavos); Item 2 – Etanol:** O valor do litro passará a custar **R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos).Fundamento:** §1º artigo 65 da Lei 8.666/93. Honório Serpa, 01 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:BDBAC6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO

VI - TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA E A EMPRESA **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **DETENTOR** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **DETENTORA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2021, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 35/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (item 6 do termo de referencia – Anexo I), conforme a variação da ANP, estabelecidos nos parágrafos a seguir:
a) O critério de reajuste será sempre a **variação** entre a ultima semana e a primeira semana, ou seja, a diferença de preço, e não o valor praticado em si.
b) O índice será a **VARIAÇÃO DO PREÇO DO MÊS ANTERIOR;**
c) Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 ultimas semanas – Resumo III - https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp - por município – **GUARAPUAVA** – preço médio.

Parágrafo Segundo: **REAJUSTE DE VALORES**
2.1. Diesel S500: O valor Terá um acréscimo de R$ 0,24(Vinte e Quatro centavos);
2.1.1. O valor do litro passará de **R$ 5,06(cinco reais e seis centavos)** para **R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).**
2.2. Diesel S10: O valor terá um acréscimo de R$ 0,24 (Vinte e quatro centavos);
2.2.1. O valor do litro passará de **R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos)** a ser **R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos).**
Paragrafo Terceiro: O reajuste passara a vigorar a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTE é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais clausulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 85/2021 de 12 de agosto de 2021, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Honório Serpa, 01 de Fevereiro de 2022.

Município De Honório Serpa	Abastecedora De Combustíveis Honório Serpa LTDA
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42	CNPJ Nº 81.449.654/0001-07
Contratante/Prefeito Municipal	Contratada
LUCIANO DIAS	***MARCIO LUIZ BASSETTO***
CPF nº 017.350.849-99	CPF nº 588.970.119-34

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:ABF88B66

RECURSOS HUMANOS
ERRTA 01.2022

Errata 01/2022 de 02 de fevereiro de 2022

Onde se lê
EDITAL N.º 64/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 03/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Enfermeiro Padrão

Classificação	Candidato (a)	RG
11°	Adriana Lopes da Silva	93074637

Cargo: Professor Ensino Médio e Infantil

Classificação	Candidato (a)	RG
19º	Priscila Ziger	102867726

Cargo:

Classificação	Candidato (a)	RG
1°	Diogo Stanger Tobias da Silva	1633718
2º	Adelir de Ramos da Silva	6003019
3º	Cesar de Castilho	87572412

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Leia-se;
EDITAL N.º 64/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Enfermeiro Padrão

Classificação	Candidato (a)	RG
11°	Adriana Lopes da Silva	93074637

Cargo: Professor Ensino Médio e Infantil

Classificação	Candidato (a)	RG
19º	Priscila Ziger	102867726

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS

Classificação	Candidato (a)	RG
1°	Diogo Stanger Tobias da Silva	1633718
2º	Adelir de Ramos da Silva	6003019
3º	Cesar de Castilho	87572412

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C3DBF31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 20/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Encarregado da Seção de Limpeza Pública.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Maria Aparecida da Rocha, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 6076739-4 /SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 866.369.609-49, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* Encarregado da Seção de Limpeza Pública, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 17/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:48B6F97C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 007/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 007/2022
Contrato n° 015/2022
Assunto: Pregão Presencial 005/2022
Registro de Preço n° 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Suzana Jardim de Oliveira Molinari 93032099153, com cadastro no CNPJ sob o n.º 26.728.239/0001-76, localizada na Rua Rui Barbosa, 500 – centro – CEP: 86.760-000 – Munhoz de Melo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação, desinstalação, manutenção, entre outros serviços para ar condicionados pertencentes a administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 130.520,00 (cento e trinta mil quinhentos e vinte reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 005/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 02/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8C4A52B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 006/2022, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 005/2022 e Registro de Preços n° 005/2022, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a contratação de empresa para instalação, desinstalação, manutenção, entre outros serviços para ar condicionados pertencentes a administração.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa Suzana Jardim de Oliveira Molinari 93032099153, com cadastro no CNPJ sob o n.º 26.728.239/0001-76, localizada na Rua Rui Barbosa, 500 – centro – CEP: 86.760-000 – Munhoz de Melo/PR.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 02 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F4BC9755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

• **OBJETO:** Contratação da Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu em parceria com a Prefeitura Municipal de Iguaraçu para repasse de recursos para auxilio aos estudantes no transporte.

• **PARCEIRA:** Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu, CNPJ nº 07.918.722/0001-79

• **Vigência Contratual:** 10 meses (02/02/2022 à 31/12/2022).

• **Valor total:** R$ 85.174,00(oitenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 02 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:09F7003F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02/02/2022
CONVENENTE: Município de Iguaraçu
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE IGUARAÇU**.**
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à associação de estudantes universitários do município, com intuito de possibilitar qualificação, aperfeiçoamento e profissionalização do cidadão de Iguaraçu, com a finalidade de transporte dos estudantes aos locais de ensino, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
VIGÊNCIA: De 02/02/2022 à 31/12/2022.
VALOR: o montante de R$ 85.174,00(oitenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais), de acordo com o plano de trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: Previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 049/2019 e Lei Municipal nº 62/2014
PAGAMENTO: Conforme plano de aplicação com a entidade.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.
Observação: Foi afixado em Edital desde a sua assinatura e publicado nesta data - Município de Iguaraçu.

ELISEU SILVA DA COSTA
Município de Iguaraçu
Associação Dos Estudantes Universitários de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B111BDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 29/2022 CISAMCESPAR

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Atualizar os servidores designados como membros integrantes da Comissão de Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar.
1. MÁRCIA JOSIANE PARTEKA – CPF n° 060.187.979-17.
2. ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI - CPF n° 028.242.199-80.
3. MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI– CPFn° 021.815.359-73.
4. RENATO MARQUES – CPF n° 040.708.009-05.
5. ADALGISA CRISTINA DE MATTOS – CPF n° 069.590.439-99.
6. CINTIA MORI TELEGINSKIM - CPF n° 087.519.499-03.
7. JANAINA BUENO REBELLO - CPF n° 109.937.779-02.
Art. 2° - NOMEAR, MÁRCIA JOSIANE PARTEKA, como presidente e da Comissão de Licitação.

Art. 3º - Na impossibilidade da presidente realizar o ato, será designado pessoa específica para os atos, no intuito de exercer as funções transitoriamente de presidente da Comissão de Licitação e/ou como substituto.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados nesta resolução farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob qualquer modalidade.

Art. 5º - A Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano. De forma que nas Licitações deverá ter a participação de três (03) de seus integrantes, sendo os atos distribuídos entre: Presidente, Membros participantes.
Art. 6º - Esta Resolução objetiva manter a linearidade dos trabalhos caso haja empecilho ou impossibilidade de algum dos membros e presidente da comissão de licitação em exercer seus trabalhos e funções, será destacado outro para desempenhar as funções.

Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS - Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1294DED0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO CIS AMCESPAR 165/2021

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Em consideração para formalização e acompanhamento no sistema de compras e licitação necessitar da designação específica.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - Diante da necessidade de organizar e sanear os Processos e atos Fiscalização dos processos administrativos de contratação e licitação destinados aos registros de todos os atos, com vista ao seu integral cumprimento, segregação e atribuições para o atendimento das necessidades da Administração e aos sistemas de controles vem assim destacar.

Art. 2º - Designar BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA, servidora pública desta Instituição inscrita no CPF: 094.508.919-82, para ocupar a função de "fiscal de contratos" do CIS Amcespar.

Art. 3º - Tendo como atribuições do "fiscal de contratos" das licitações em que estiver designado, segue o presente rol atribuições:

I. O fiscal deve acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos;
II. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
IV. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
V. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
VI. Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VII. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro; estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou serviços ou em relação a terceiros;
IX. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X. Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
XI. O fiscal pode solicitar o apoio de setores técnicos da Administração, ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização.
XII. Receber provisoriamente o objeto.
XIII. Dentre outras atribuições que se fizer necessários para o bom desempenho de sua função e acompanhamento.

Art. 4º - Em casos específicos, de necessidade ou conhecimento específicos sobre o tema, vem apresenta rol de eventuais substitutos para desempenhar as funções de contratos, conforme posto pelo fiscal supra ou informe da administração:

1. MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI– CPFn° 021.815.359-73.
2. RENATO MARQUES – CPF n° 040.708.009-05.
3. ADALGISA CRISTINA DE MATTOS – CPF n° 069.590.439-99.
5. JANAINA BUENO REBELLO - CPF n° 109.937.779-02.
6. DIÓGENES DIETRICH - CPF n° 074.634.699-99.

Art. 5º - Quanto a atribuição da Gestão de Contrato, isto já está inerente a atribuição do cargo da "Direção Administrativa" presente no quadro do CIS Amcespar.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A5EF8964

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 30° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará serviços de **ENFERMAGEM**, através do(a) profissional **SUELI APARECIDA NOS,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2235A76D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 01° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: FABRICIO CASSIS GALAN - EIRELI
OBJETO: A CREDENCIADA **FABRICIO CASSIS GALAN - EIRELI** prestará serviços de **CONSULTAS de ENDOCRINOLOGIA**, através do(a) profissional **FABRICIO CASSIS GALAN,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

FABRICIO CASSIS GALAN - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:474E6B82

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ: 24.042.809/0001-44
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA e FISIOTERAPIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022 e 004/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021 e 019/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0589EF95

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 30° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, através da profissional ALINE FERREIRA DA SILVA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:56B0E9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de janeiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:04DF238E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de janeiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8A3B24AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 003/2022

SUMULA: A Comissão de Escolha do Processo de Eleição de Suplentes ao Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos no dia 01 de Fevereiro de 2022, para análise a prorrogação de prazos a eleição de Suplentes ao Conselho Tutelar dada pela Resolução 001/2022 de 17 de Janeiro de 2022

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 de 27 de Abril de 2007 e a Lei Municipal 1701/2021 de 25 de Março de 2021
O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 de 27 de Abril de 2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,
O disposto na Resolução 001/2022
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução 001/2022 de 17 de Janeiro de 2022, nos seguintes artigos:
Art. 7º - Parágrafo Único - Fica prorrogada as inscrições por 10(dez) dias no período de 04 de Fevereiro de 2022 a 17 de Fevereiro de 2022, devido o número insuficiente de inscritos **JUSTIFICATIVA:** Se faz a prorrogação nesta data devido estar de férias membros da comissão e não tendo número suficiente para dar quórum nas decisões
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 02 de Fevereiro de 2022

Comissão de Escolha;

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Presidente

CINTIA SIQUEROLO OSELIERE
Secretária

WALDEMAR ALVES
Membro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9962D29D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a **CAROLINI ROMANO PIRES** pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 040.416.379-37, sito na Rua Dr. Jaime Clarck, n°. 552, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021, do chamamento Público 002/2021, Inexigibilidade 002/2021, Processo 003/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 26/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 26 de Janeiro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Carolini Romano Pires
CAROLINI ROMANO PIRES
Representante

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DA060699

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender todos os departamento do município de Iporã/Pr

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 14/02/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ABA26122

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, com sede à Rua Edmundo Mercer Junior nº1565, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP: 87400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **024.752.929-03**, residente e domiciliado na Rua Roatary n614, centro, na cidade de Cruzeiro do oeste PR CEP 87.400-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 142/2021, da Tomada de Preços n° 015/2021 Processo 103/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 1,47% do Contrato, no valor de R$ 45.162,74 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 02 de Fevereiro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Construtora Longuini LTDA
Representante:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Testemunhas:

_____

Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8DF2E490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: FRANCISCO M. GONÇALVES & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Itambaracá – Pr.
VALOR: R$ 702,00 (setecentos e dois reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá-PR, 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:E3B07E31

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: Loja Negrão Vieira Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Itambaracá – Pr.
VALOR: R$ 327,19 (trezentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá-PR, 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:9DEA4670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022; Proc. Administrativo: nº 03/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA,CNPJ: 13.786.783/0001-22 com o valor de R$ 19.876,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e seis reais), ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI,CNPJ: 16.579.174/0001-90 com o valor de R$ 13.625,00 (treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS DE LIMPEZA- EIRELI; CNPJ: 37.516.954/0001-61, com o valor de R$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais).

Itambaracá, Pr, 02 de fevereiro de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8C76F9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4777/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização de valor da contribuição associativa à ATUNORPI Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná, inscrita no CNPJ n° 24.387.380/0001-27 e dá outras providencias".

CONSIDERANDO que a atualização do valor da contribuição à ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná deve

ser feita mediante decreto, conforme prevê o parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei n° 1.764/2019.

CONSIDERANDO o Oficio nº 002/2021 da ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro, que solicita a atualização dos valores para os novos parâmetros aprovados em assembleia geral, realizada no dia 28/01/2021 com aprovação de 70% dos associados.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado o valor do repasse da contribuição associativa ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.387.380/0001-27, para o importe **anual no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme parâmetros estabelecidos e aprovados na assembleia geral.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:65382F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4780/2022

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais no termo das Leis 1.089/2005 e 1.691/2018 que institui o Conselho Municipal de Turismo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Turismo do município de Itambaracá, Estado do Paraná, para Biênio 2021 a 2022.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Antônio Marcos Xavier
Miguel Cesar Antonucci

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO
Marcos Patti
Aparecido Pereira Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA TURISMO
João Medeiros de Oliveira
Argemiro Rodrigues

REPRESENTANTES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO
Valquíria Aparecida Bonancini Martins
Paulo Sérgio de Andrade

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL
Renato Rosa Domingues
Adriano Passeto

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS
Arnaldo Holzmann Junior
Flavio Ítalo Biancardi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique- se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4DE460BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2021 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

CURSANDO PEDAGOGIA
JAQUELINE DA SILVA FERNANDES

CURSANDO FORMAÇÃO DOCENTE – MAGISTÉRIO
ANNA CARLA OLIVEIRA ZAPATEIRO
CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES
MARIA VITÓRIA RIBEIRO BERTOLINI
ALINE FERNANDA VELANI

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DC162754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 010/2022

DISPENSA 003/2022

OBJETO: Contratação Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Certificação Digital compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil d e-CPF e e-CNPJ, e leitor digital, para atender os Servidores e o Município de Itambaracá/Pr.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: V. PEREIRA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ/MF sob CNPJ: 26.598.014/0001-12, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Presidente Vargas, nº 305, Sala 02, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000, neste ato representada por Valdeci Pereira, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 31 de janeiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4C5A676C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 004/2022

DISPENSA 006/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços fotográficos e de filmagem, destinados a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação do Trabalho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Marcos Rogério Polizel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.821.586/0001-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá-Pr, CEP 86.375-000, neste ato representada por Marcos Rogério Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá - Pr – CEP: 86.375-000, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 02 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5CFA4968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 004/2022

DISPENSA 006/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços fotográficos e de filmagem, destinados a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação do Trabalho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: RODRIGO MONTENEGRO PALMA03819925945, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.107.769/0001-34, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Nei Andrade, nº 220, Centro, CEP 86.375-000, neste ato representada por Rodrigo Montenegro Palma, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá - Pr – CEP: 86.375-000, Estado do Paraná, na Rua: Nei Andrade, nº 220, Centro - Centro, Município de Itambaracá/Pr.

VALOR CONTRATADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 02 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F28ED9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado a servidora **CIDIANE MARIA DA SILVA BENTO**, portadora da RG nº 40.426.443-8 SESP/SP e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:48B4EE3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 063/2020 - ID/TCE Nº 42207

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CLEVERSON FERREIRA BENTO 05591726992
CNPJ N.º 37.067.554/0001-16

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento de preços no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 20/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 31/01/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:95D922E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 108/2021 - ID/TCE Nº 42344

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JARDIM MEDICA LTDA
CNPJ Nº 08.588.015/0001-24

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ **1.701,00 (um mil setecentos e um reais)**, passando o valor global do contrato original para R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/01/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:EF43FCCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2022

DECRETO Nº 009/2022
DATA: 02.02.2022

SÚMULA: Nomeia o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90 reformula.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor, cuja finalidade é possibilitar o efetivo cumprimento das determinações legais referente à Revisão do Plano Diretor de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, composto paritariamente por:
I – Marcelo de Mari – Departamento de Urbanismo;
II - Silvana Maycot – Departamento de Urbanismo;
III – Elias Mariano da Costa – Departamento de Urbanismo;
IV – Vlademir Lucini – Departamento de Administração;
V – Joacir Cittadin – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
VI – Leandro André Petkowicz – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
VII – Ademir A. Batistuss – Departamento de Obras e Viação;
VIII – Altair Rodrigues Pires de Paula – Procurador;
Art. 2º - A atividade delegada aos membros, citados no artigo 1º (primeiro), será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE4EABF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1784/2022

PORTARIA Nº 1784/2022
DATA: 02.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar as servidoras públicas Sra. Solange Rodrigues de Oliveira, portadora do CPF n° 020.053.639-79, Sra. Rafaela Augusta Salvi, portadora do CPF nº 036.466.209-35, e o servidor publico Sr. Lucas Biolki, portador do CPF nº 047.427.819-02, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Plano de Aplicação das metas e objetivos da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná para o exercício 2022.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D19498B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022/COMTER, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO (CMT) do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 675/2020, de 06 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO - COMTER, realizada no dia 09 de Novembro de 2021, como consta na ata 02/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2022.

Art. 2º - As reuniões terão como datas e horários:

MÊS	HORARIO
15 de Fevereiro	19h00min
17 de Maio	19h00min
16 de Agosto	19h00min
22 de Novembro	19h00min

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
.

Itaperuçu, 31 de Janeiro de 2022.

JONAS STRESSER CARDOSO
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR
Gestão: 2021/2023.

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:7708447A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO APAE

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 12/2021. OBJETO DO CONTRATO: PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL – PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.203.341/0001-27, com sede na Rua Argentina, nº 818, centro, CEP: 87.980-000 – Itaúna do Sul-PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Celso Costa Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 9.965.135-0 SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº 060.327.609-10, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos nº 697, Centro, nesta cidade de Itaúna do Sul/PR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, por mais 12 meses nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93. Sendo o valor de repasse atualizado: (janeiro a novembro) 11 (onze) parcelas de R$4.898,97 e (dezembro) 01(uma) parcela de R$4.898,96.

ITAÚNA DO SUL-PR,28 de janeiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3F9CEA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 058.2022

PORTARIA Nº 058/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Veronica Barbosa dos Santos, habilitada em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1.276/2019 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a senhora VERONICA BARBOSA DOS SANTOS, RG nº 8.237.377-2/PR, no cargo de Professor de Educação Infantil, PEI I-1, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E027B9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 059.2022

PORTARIA Nº 059/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Irene Maria da Silva, habilitada em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1.276/2019 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a senhora IRENE MARIA DA SILVA, RG nº 9.572.501-5/PR, no cargo de Professor de Educação Infantil, PEI I-1, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F18C4EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Súmula: Aprovação total da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017, em reunião ordinária do dia 02 de fevereiro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira dos Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – SUAS, da Gestão do Suas do Governo Federal (IGD-SUAS) e para Co-Financiamento do Governo Federal (IGD-PBF), do exercício de 2020 no Município de Ivaí-PR.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 02 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - IVAÍ PR

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:BF473FBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).
VALOR GLOBAL: R$ 29.525,00
ITENS DESERTOS:14, 15 e 16
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- **PROGENETICA COMERCIO DE SÊMEN LTDA(07817465000189) com o lote: 11 no valor total de R$ 5.100,00**
- **MACROGEN COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS LTDA(10266033000131) com os lotes: 1, 2, 7 e 8 no valor total de R$ 7.275,00**
- **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA(00771945000107) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12 e 13 no valor total de R$ 17.150,00**
HOMOLOGAÇÃO: 02.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C5297552

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,03%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA**
HOMOLOGAÇÃO: 02.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:326847B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 013/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 013/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para atender a demanda de obras e melhorias no Município de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R$ 228.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **TUBOS PALMEIRA EIRELI**
HOMOLOGAÇÃO: 02.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1C2BC6A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 016/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 016/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para limpeza, desobstrução e recuperação de boca de lobo e recuperação de meio fio.
VALOR GLOBAL: R$ 80.780,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA
HOMOLOGAÇÃO: 02.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BFBE1846

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
OBJETO*: Aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades do acolhido na Casa Lar "Anjo da Guarda" de Ivaí/PR.*

CONTRATADO: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA
Valor Global: R$ 3.251,85
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903000000 2580
Ratificada em 02/02/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8550BE20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3160
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 17/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8E2DE149

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2020 LICITAÇÃO Nº 009/2020 PREGÃO Nº 007/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2020

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 040/2020
LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO Nº 007/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2020
*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Coronel Pedro Ferreira, N.º18, sala 03, Centro, Palmeira - PR, Cep: 84.130-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.282.926/0001-33, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Fabiano Candido de Paula**, brasileiro, solteiro, residente á Rodovia PR151, KM385, Colônia Gregório, Palmeira/PR, portador da cédula de identidade nº 11.084.461SSP/PR, do CPF/MF nº 147.532.688-29, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** Contratação de um médico ortopedista e traumatologista para o setor do Hospital Municipal, sendo 04 horas semanais e 16 horas mensais.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 04/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí (PR), 02 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIANO CANDIDO DE PAULA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9B645820

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034/2022

PORTARIA Nº 034/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **MIGUEL ANGELO BUGOCHESKI BARBOSA, Professor,** do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02.02.2022 a 02.02.2024.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7B6C6BBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2022

DECRETO Nº 024/2022

Súmula: Fixa datas de vencimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Taxa de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária e o número de parcelas para o ano de 2022 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º Com base nos Arts. 188 e 197 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) as Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária do ano de 2021 serão lançadas e cobradas em Cota Única com a seguinte data de vencimento:
I - Cota Única com vencimento no dia 31/03/2022;
Parágrafo único. As Taxas citadas no caput deste artigo serão lançadas e arrecadadas em GR (Guia de Recolhimento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 01 de Fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:8E61FCA3

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICAÇÃO LEI 1422/2022

LEI 1422/2022

Dispõe a criação do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Ivaí o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, o qual é de caráter consultivo, normativo e deliberativo e tem por finalidade assessorar, estudar e propor políticas públicas relativas ao meio ambiente, normas e padrões ambientais e deliberar sobre programas, projetos, ações, bem como em processos de recursos administrativos no âmbito de sua competência.
Art. 2º O CMMA é composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada de forma paritária, sendo presidido pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente ou por seu substituto legal.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, sem prejuízo das demais políticas previstas em Lei:
I - acompanhar a execução da política ambiental do Município, propondo orientações e atividades prioritárias de ação quando entender necessárias;
II - estabelecer normas, padrões e indicar ações para proteção, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente no âmbito de sua competência;
III - decidir em segunda instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e casos omissos da legislação ambiental;
IV - instituir, por ato próprio Grupos de Trabalhos Técnicos específicos;
VI - sugerir medidas que problemas ambientais;
Art. 4º. O CMMA é um colegiado constituído por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, com mandatos renováveis a cada dois anos, compostos por:
I – 3 (três) membros do Poder Público, com a seguinte distribuição:
a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Agropecuária e do Meio Ambiente do Município de Ivaí sendo o Secretário Municipal membro nato;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.
II - 6 (seis) membros da sociedade civil organizada, atuantes no Município de Ivaí, com a seguinte distribuição:
a) 1 (um) representante de instituições de ensino;
b) 1 (um) representante do setor industrial;
c) 1 (um) representante do setor comercial;
d) 1 (um) representante do Sindicato rural de Ivaí;
e) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaí;
f) 1 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.
§ 1º A indicação dos representantes, titular e suplente, do Poder Público relacionados no inciso I do caput será feita pelo titular de cada pasta.
§ 2º A indicação dos representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades relacionados no inciso II do caput será feita mediante os seguintes critérios:
I - os representantes do setor industrial, comercial serão indicados pelas respectivas Associações;
III - os representantes das instituições de ensino serão indicados de comum acordo pelas referidas instituições.
§ 3º Podem ser convidados, mediante aprovação dos conselheiros enumerados no caput, especialistas para opinar sobre os diversos assuntos submetidos ao Conselho, porém, sem direito a voto.
§ 4º A designação da composição do CMMA será efetuada pelo Chefe do Poder Executivo nos termos desta lei, podendo haver substituição por indicação dos órgãos e entidades que compõe o CMMA, desde que justificada;
§ 5º O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA poderá constituir comissões especiais para análise de propostas, emissão de pareceres e laudos técnicos ou outros propósitos a critério do conselho.
§ 6º Qualquer cidadão poderá participar como ouvinte das reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, sem direito a voto.
§ 7º O representante da Procuradoria do Município atuará no Conselho orientando os gestores com base em fundamentos exclusivamente jurídicos, de caráter opinativo, sem conteúdo deliberativo.

Art. 5º. O funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA será estabelecido em Regimento próprio aprovado pela sua Plenária, o qual deverá ser publicado por meio de Decreto.
Parágrafo único. As decisões do CMMA serão públicas, disponibilizadas em formato de ata em sites oficiais, especialmente no site da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:6B2E22C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022

Revoga Portaria nº 069/2021, de 04 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 069/2021, de 04 de maio de 2021, que concedeu Função Gratificada à Servidora BRUNA THAWANI DA SILVA VIEIRA, detentora do carto de Professora, matrícula 529 para desempenho das atribuições como Coordenadora Pedagógica no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo a mesma voltar a desempenhar suas atividades normais a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de janeiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:203912A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 010/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, que julgou vencedora do presente processo de Inexigibilidade Nº. 014/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Credenciamento Pessoa Física para a prestação de serviços na área da saúde na quantidade total de 06 (seis) vagas na área da Enfermagem, sendo 02 (duas) vagas para Enfermeiro noturno ou diurno e 04 (quatro) vagas para Técnico em Enfermagem noturno ou diurno, contratação por um período de 12 (doze) meses, SANDDY CRISTINA SANTOS DE PAULO portadora do RG Nº. 15.339.432-6, inscrita no CPF sob o Nº. 075.519.229-03, Coren nº 1426859, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem.

Ivatuba - Pr, 02 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42C14E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 050/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal n.º: 032/2013, de 26/09/2013.
Considerando a Resolução CMDCA nº 013/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de agosto de 2021, Edição 2332, que dispõe sobre membro representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã/PR.
Considerando a Resolução CMDCA nº 014/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de agosto de 2021, Edição 2332, que dispõe sobre a recondução dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã para novo mandato, no período de 2021 a 2022;
Considerando que ao consultar os Representantes Governamentais e Não Governamentais houve a necessidade de alteração de alguns membros na Portaria Municipal nº 139/2021;

RESOLVE:

NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato, até 30/08/2022, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR: Márcia Correia de Andrade Marcato
SUPLENTE: Dalila Aparecida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Andrea Aparecida de Oliveira
SUPLENTE: Tatiane Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Scheila Moreli Guzzi
SUPLENTE: Valquíria de Souza Antônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TITULAR: Paulo Henrique Pereira
SUPLENTE: Pedro Biazon Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: Líria Helena Golfetto
SUPLENTE: Derlei Lopes

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DE JESUS
TITULAR: Josmar Ferraz Fernandes
SUPLENTE: Sulivan Francisco Consalter
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
TITULAR: Simone Marton
SUPLENTE: Silvia Rodrigues Gonçalves

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E SERVIDORES, VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS:

APMF DA ESCOLA ESTADUAL DR. WALDEMIRO PEDROSO
TITULAR: Rosana Maria Rosa
APMF DO COLÉGIO ESTADUAL DR. NILSON RIBAS
SUPLENTE: Arinéia Olga de Oliveira
APMF DA ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA
TITULAR: Ir. Dirce Lourenço
APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
SUPLENTE: Helenice Catéli Rodrigues Consalter

ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAIS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DE APOIO ÀS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

PASTORAL DA CRIANÇA DE JAGUAPITÃ
TITULAR: Eliana Aparecida Ramos Damasceno
SUPLENTE: Salviana Fonseca

ADOLESCENTES:

REPRESENTANTES DA JUVENTUDE CATÓLICA
TITULAR: Marcelo Augusto Silva Cavalcante
SUPLENTE: Maria Clara Pereira
REPRESENTANTE DA JUVENTUDE PROTESTANTE
TITULAR: Alisson Mateus Barbosa dos Santos
SUPLENTE: Carlos Eduardo Boava

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:53BACBB4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.790,16 (Hum Mil, Setecentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos) a favor do Vice Prefeito Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a São Carlos-SP, representando o Prefeito Municipal, para retirara do Caminhão, junto a empresa PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, nas datas de 03 e 04 de Fevereiro, e retorno previsto as 18:00 hrs, no dia 04/02/2022, conforme processo n.º. 379/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:38E93808

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.051/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DEJAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 03/02/2022, os aprovados no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de Educador Infantil, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020.

NOME	RG Nº
ROSANGELA GATTI	5.188.086-2

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de Fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:11443002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021

Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 18/01/2022, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 17/01/2022 (cf. matéria publicada na Edição nº 2435 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no Portal da Transparência do Cis Centro Oeste), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por Lote)
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h 00min horas do dia 03/02/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h 01min do dia 15/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h 30min do dia 15/02/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: R$1.260.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 003/2021
Motivo: Prorrogação necessária devido as alterações no Edital.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Cis Centro Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3623-5826, através do e-mail licitacaocis@outlook.com, ou, ainda, no Cis Centro Oeste, com sede na Rua Professora Leonídia, 1203, Guarapuava /PR, CEP 85.010-230, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Guarapuava -PR, 01 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 003/2021)

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3BC14C76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

Resolução Nº 01 de 28 de janeiro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laranjal-Pr, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º **aprova** Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 está disponibilizado no Sistema SUASWEB, disponibilizado pelo Governo Federal, onde se o mesmo faz os repasses fundo a fundo, demonstrativo serviços/programas do governo Federal do sistema único da assistência social ano de 2020, bem como demonstrativo de gestão do suas IGD SUAS do ano de 2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 28 de janeiro de 2022.

JACENI APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9BB41AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-PML
PROCESSO Nº. 7/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3F1143F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.023/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos, compreendidos em (2) dois profissionais médicos de 40 (quarenta) horas semanais para atuar na junto ao programa ESF-PSF, bem como, atuar no enfrentamento ao coronavírus (Covid-19), atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratados: Prosaude – Serviços Médico Ltda
HL Clínica Médica Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2053 Manutenção de Atividades de Atendimento Básico
10.007.10.302.0025.2057 Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303, 1494, 1495, 1496, 31495
Código Reduzido: 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1410 1411, 1412.

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D00BC0D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2022 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social Loanda – PR

RESOLUÇÃO 01 /2022
Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para os anos 2022 a 2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para os anos 2022 a 2025 conforme reunião realizada no dia 28/01/2022.

Loanda,01 de fevereiro de 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:16062857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2022

DECRETO Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Suspende efeitos do Decreto Municipal nº 172, de 1º de outubro de 2020, que dispõe sobre a Ratificação e Retificação da Aprovação da Regularização Fundiária, conforme projetos e demais documentos apresentados da área denominada "LOTEAMENTO RECANTO ÁGUA DA MINA", no Município de Loanda, Estado do Paraná.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO decisão liminar emanada nos autos da Ação Civil Pública nº. 0004431-03.2021.8.16.0105 em tramite na Vara da Fazenda Pública de Loanda;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 172, de 1º de outubro de 2020, que dispõe sobre a Ratificação e Retificação da Aprovação da Regularização Fundiária, conforme projetos e demais documentos apresentados da área denominada "LOTEAMENTO RECANTO ÁGUA DA MINA", no Município de Loanda, Estado do Paraná, até a data em que perdurar os efeitos da decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº. 0004431-03.2021.8.16.0105 em tramite na Vara da Fazenda Pública de Loanda.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, aos 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5F2B6968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA DE MORAIS SANCHES,

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Amanda de Morais Sanches,** portadora do RG. nº. 9.865.014-8/SESP-PR e CPF nº. 061.561.209-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico do Município, a serem usufruídas de **03/02/2022 a 12/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:4435EEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membros **ELAINE TERUMI KAMIYA** e **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que aos **02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois** procederam ao recebimento dos envelopes 01 e 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 001/2022 – objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 142,05M², LOCALIZADA NA RUA TSUGUJI SUGIHARA Nº 86 – LOTE 07/QUADRA 05, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ,*** **INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS *DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO*, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 897536/2020/MCIDADANIA/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1071677-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.**
Constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 as empresas proponentes foram: **PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46, sem representante presente; R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS, CNPJ. 31.819.358/0001-74, sem representante presente; SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26, representante presente Sr. PAULO HENRIQUE BIFFE, inscrito no C.P.F.: 020.459.679-30 e M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI, CNPJ. 13.673.687/0001-78, representante presente Sr. TIAGO SGRIGNOLI PAROLLI, inscrito no C.P.F.: 083.779.279-77.** Iniciada a sessão a Sra Presidente solicitou aos representantes presentes para vistarem os envelopes nº 01 e nº 02 (lacrados). Em ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foram analisados e rubricados pela comissão e pelos representantes presentes. Analisada toda documentação apresentada foram consultados os representantes presentes sobre algum questionamento referente aos documentos apresentados. As empresas **SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26**, **e M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI, CNPJ. 13.673.687/0001-78** fizeram os seguintes apontamentos: quanto à empresa **R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS**, **CNPJ. 31.819.358/0001-74**, sem representante presente: apresentou documento do item 11.2, alínea "h" sem autenticação, e Registro Comercial emitido em 17/03/2020, (superior à 180 dias), portanto em desacordo com o edital, conforme exigência do item "11", subitem "11.1". Apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica referente à Qualificação Técnica alínea "a" com endereço da proponente diferente do instrumento de inscrição de empresário individual, perdendo, portanto a validade do documento. Apresentou atestado de capacidade técnica em nome da proponente para execução de "Reforma" e não de "Ampliação" ou "Construção" conforme exigência do edital, referente à Qualificação Técnica, alínea "d". Deixou de apresentar documento referente ao item "4", alínea "g" - **Quanto à Qualificação Econômica Financeira.** Nesta toada, tratando-se de exigência expressamente contida no instrumento convocatório, vige o princípio da vinculação ao edital, devendo o licitante observá-lo para que possa ser regularmente habilitado. Assim tomando-se como base as previsões e exigências editalícias, a CPL – Comissão Permanente de Licitações decidiu pela **INABILITAÇÃO** da proponente **R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS, CNPJ. 31.819.358/0001-74.** Para as proponentes: **PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46, sem representante presente; SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26**, **representante presente Sr. PAULO HENRIQUE BIFFE, inscrito no C.P.F.: 020.459.679-30 e M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI, CNPJ. 13.673.687/0001-78, representante presente Sr. TIAGO SGRIGNOLI PAROLLI, inscrito no C.P.F.: 083.779.279-77 não houve questionamentos e apontamentos,** sendo consideradas aptas e **HABILITADAS** para prosseguirem para a próxima fase do certame. O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br). Fica em poder da Comissão Permanente de Licitação os envelopes "Proposta de Preço", lacrados, contendo as rubricas, no fecho, dos representantes das empresas presentes a este Ato. Por fim, a Presidente da CPL solicitou o envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Elaine Terumi Kamiya, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da comissão de licitação presentes. Lobato, 02 (dois) de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26, representante presente Sr. PAULO HENRIQUE BIFFE, inscrito no C.P.F.: 020.459.679-30

M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI, CNPJ. 13.673.687/0001-78,
representante presente Sr. TIAGO SGRIGNOLI PAROLLI, inscrito no C.P.F.: 083.779.279-77

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:666282E7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **AJC QUÍMICA E AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 35.398.919/0001-60, com endereço à Rua São Pedro, nº 704, Centro, no Município de Flórida, Estado do Paraná, CEP nº 86.780-000, para a aquisição dos serviços abaixo descritos, no valor total de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais):**
Contratação de Empresa para realização de Monitoramento dos Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto do SAMAE, devendo dispor de Profissional na área de Química, devidamente inscrito no Conselho Regional de Química, para prestação de serviços técnico-químicos na vigilância e controle da qualidade da água, bem como responsabilidade técnica no tratamento da água (ETA), e Controle de Qualidade no monitoramento do esgoto sanitário na ETE, ambas submetidas a reações químicas (Cloração, Fluoretação, Tratamento Físico-Químico, Tratamento Biológico, etc), respeitando as legislações vigentes e comparecendo à Sede do SAMAE 02 (duas) vezes por semana, para monitoramento e realização de coletas para Análises diversas.

Fica definido que o preço acima referido será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços e devidamente atestada pela Administração.

Lobato, 02 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:DEB317E4

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65

CONTRATADO: AJC QUÍMICA E AMBIENTAL
CNPJ: 35.398.919/0001-60

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Monitoramento dos Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto do SAMAE, devendo dispor de Profissional na área de Química, devidamente inscrito no Conselho Regional de Química, para prestação de serviços técnico-químicos na vigilância e controle da qualidade da água, bem como responsabilidade técnica no tratamento da água (ETA), e Controle de Qualidade no monitoramento do esgoto sanitário na ETE, ambas submetidas a reações químicas (Cloração, Fluoretação, Tratamento Físico-Químico, Tratamento Biológico, etc), respeitando as legislações vigentes e comparecendo à Sede do SAMAE 02 (duas) vezes por semana, para monitoramento e realização de coletas para Análises diversas.

VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro/2022 a 02 de Fevereiro/2023.

VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

DATA: 02 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:66BACEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2021, devidamente publicado em 26/11/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ISAIAS VIDAL PEREIRA	30	03/09/1963	47.
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	48.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período 03 de fevereiro de 2022, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2022.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:6F1BD7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 043.2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 43/2022.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano do imóvel localizado à **Rua Miguel Domaradzki - Sul**, de propriedade de **Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO**, registrado sob a **matrícula nº 11.077 do CRI de Mallet-PR**, com os seguintes memoriais descritivos:

GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°53'16.4417" S e longitude 50°50'00.8285" W, segue, confrontando com lotes da Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO com o azimute de 82°27'09" e a distância de 162.92 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com lotes da Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO com o azimute de 173°12'39" e a distância de 17.02 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 88°31'50" e a distância de 9.85 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com lotes da Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO com o azimute de 178°31'50" e a distância de 102.95 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL DOMARADZKI - SUL com o azimute de 262°29'51" e a distância de 171.34 m até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA GENERAL CARNEIRO - SUL com o azimute de 309°19'18" e a distância de 3.39 m até o marco ponto 6; deste, segue com o azimute de 358°18'13" e a distância de 118.44 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **20.773,46 m²**.
LOTES DESMEMBRADOS:

LOTE A: Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°53'16.4417" S e longitude 50°50'00.8285" W, segue, confrontando com os lotes da Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO com o azimute de 82°27'09" e a distância de 162.92 m até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 173°12'39" e a distância de 17.02 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 88°31'50" e a distância de 9.85 m até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 178°31'50" e a distância de 56.00 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o LOTE B com o azimute de 268°31'50" e a distância de 30.05 m até o marco ponto 5; deste, segue com o azimute de 175°43'01" e a distância de 27.91 m até o marco ponto 6; deste, segue com o azimute de 88°31'50" e a distância de 13.39 m até o marco ponto 7; deste, segue com o azimute de 172°34'39" e a distância de 20.58 m até o marco ponto 8; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL DOMARADZKI - SUL com o azimute de 262°29'51" e a distância de 158.11 m até o marco ponto 9; deste, segue com o azimute de 309°19'18" e a distância de 3.39 m até o marco ponto 10; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA GENERAL CARNEIRO - SUL com o azimute de 358°18'13" e a distância de 118.44 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **19.672,92 m² (Dezenove mil e seiscentos e setenta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados).**

LOTE B: Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°53'19.6823" S e longitude 50°49'54.9701" W, segue, confrontando com o LOTE A com o azimute de 352°34'39" e a distância de 20.58 m até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 268°31'50" e a distância de 13.39 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 355°43'01" e a distância de 27.91 m até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 88°31'50" e a distância de 30.05 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o lotes da Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO com o azimute de 178°31'50" e a distância de 46.95 m até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL DOMARADZKI - SUL com o azimute de 262°29'51" e a distância de 13.23 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.100,51 m² (Um mil e cem metros e cinquenta e um decímetros quadrados).**

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, totalizando duas unidades imobiliárias, sendo: **LOTE A** com **19.672,92 m² (Dezenove mil e seiscentos e setenta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), LOTE B** com uma área total de **1.100,51 m² (Um mil e cem metros e cinquenta e um decímetros quadrados).**

§1º. O município de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Robison Bordum**, **Engenheiro Civil**, **Crea PR - 131276/D** com a **Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1720214785541;**

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal
Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:696884D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 004/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor

da Empresa **INFORCÓPIAS Imaculado Coração LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 01.322.444/0001-06, serviço de locação de impressoras multifuncionais para uso na Câmara de Mandaguari durante o Exercício 2022, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 02 de fevereiro de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8EA02112

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 001/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2022,** cujo objeto é a contratação de serviços de interpretação de Língua Brasileira de Sinais (libras) e demais recursos de expressão a ela associados para a tradução simultânea nas sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e outros eventos realizados por esta Câmara Municipal de Mandaguari.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 4° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Publique-se

Mandaguari, 02 de fevereiro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FF60B1BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 055/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
Rosângela Dias	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Renata Cristina Tomaz dos Santos	01/02/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
Heloisa Midori Nabeshima	01/02/2022	MÉDICO VETERINÁRIO
Valdineia da Silva Souza	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:29168ABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2022 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 056/2022

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO EM COMISSÃO
Fernando Augusto Figueiredo	01/02/2022	Diretor de Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4952BC76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 060/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
ELISANGELA MARIA GUERREIRO CARVALHO	02/02/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois (01.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1192A769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2022 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 061/2022

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO EM COMISSÃO
ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	01/02/2022	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois (01.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:73D20321

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 611/2021

DECRETO Nº. 058/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 611/2021, de 05.11.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto Nº 611/2021, de 05/11/2021, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:025F1F90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2022 - INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº. 059/2022

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Administrativa, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Sindicância Administrativa em desfavor do servidor C. F. com a finalidade de acarear fatos cometidos pelo mesmo, para apurar se caracterizam-se como possíveis irregularidades e ilícito administrativo.

Art. 2º- Designar para promover Processo de sindicância uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

MARLETE BRANCO (PRESIDENTE)
VANESSA APARECIDA ROSSETO DE FARIA
ISADORA MOREIRA SOUZA

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos à Sindicância Disciplinar

Art. 3º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois (01.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:85C95D4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 698/2021

DECRETO Nº. 053/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 698/2021, de 20.12.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto Nº 698/2021, de 20/12/2021, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6FE9AE89

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 025/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 025/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

COMUNICADOR SOCIAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810712	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	88,00	1°

Mandaguari, 31 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:972AE925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2022 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 052/2022

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96930	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	08/06/2021	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS	31/01/2022	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FB8885E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 012/2022

Súmula: Concede L*icença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal ILDA CRISTINA DE BRITO SOUZA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **01 de fevereiro de 2022 a 01 de abril de 2022**, à servidora pública municipal ***ILDA CRISTINA DE BRITO SOUZA***, ocupante do cargo de enfermeiro 40 horas.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6F60C6EF

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da : **1) CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE. inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.273.207/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

Mandaguari (PR), 31 de janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8022889B

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari,

Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da :**1) LUZIA A. LEITE ALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.637.856/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). 2) REZENDE E MARQUES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.281.486/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais).**

Mandaguari (PR), 31 de janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A3979AAC

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.508.047/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.950,88 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).**

Mandaguari (PR), 02 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A03C32C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.291.631/0001-10, com endereço na Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 700, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora BARBARA RECCANELLO BERALDO, inscrita no CPF sob o nº. 096.730.099-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19, REPASSE PREVISTO NA PORTARIA Nº 369, DE ABRIL DE 2020 E PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 16.466,80 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

BARBARA RECCANELLO BERALDO

São Magnífico Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:31C19AF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BASÍLIO ALONSO (VIVEIRO ALONSO), inscrito no CPF sob o nº. 438.658.799-34, com endereço na Estrada Vitorinha Do Meio, Km 01, Zona Rural, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ.

VALOR: 438.400,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BASÍLIO ALONSO (VIVEIRO ALONSO)

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:236CB444

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ENGESOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.559.934/0001-63, com endereço na Av. Paulista, 2064, 14º andar, Bela Vista, CEP: 01.310-200, na cidade de SÃO PAULO/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FELIPE MARTINS CHUFI, inscrito no CPF sob o nº. 326.774.078-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE

POÇOS DE MONITORAMENTO, NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MANDAGUARI.

VALOR: 41.989,13 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FELIPE MARTINS CHUFI
Engesolve Soluções Ambientais Integradas LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B5377E87

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.245.733/0001-06, com endereço na Rua José Custódio de Oliveira, 704, Centro, CEP: 87.301-020, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora EDILAINE MARIA DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº. 885.208.979-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DE CIRCO PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "ERAM UM, DOIS, TRÊS REIS!".

VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDILAINE MARIA DE CASTRO
Laine Assessoria e Treinamento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA8B54A7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 06/2021
DISPENSA N. 04/2021
PROCESSO N. 16/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada **MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.154.076/0011-01, com endereço na Avenida Amazonas, S/N, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 067.831.079-30, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 01/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 06/2021 até a data de 03 de Fevereiro de 2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado conforme índice IGP-M e cálculo da empresa contratada, o valor mensal para R$7.453,11 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Janeiro de 2022.

IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA
Mitra Arquidiocesana de Maringá Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D46DD45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 01- CMS-APROVA AS SOLICITAÇÕES DOS OFÍCIOS 148/2021 149/2021 E 152/2021

Resolução nº 01

Mandirituba, 27 de Janeiro de 2022

Aprova as solicitações dos ofícios 148/2021 149/2021 e 152/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019 considerando as reuniões realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois em ambiente virtual.

Resolve:
1º (Oficio 148/2021). Aprovar a participação na **Resolução SESA 1071/2021** onde Mandirituba foi habilitada a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021. Considerando que a estruturação dos serviços de saúde tem como objetivo a melhoria das condições da capacidade à população usuária do SUS, buscando sempre ampliar o acesso e qualidade dos serviços oferecidos. Valor R$ 32.400,00 para aquisição de tablets.

2º (Oficio 149/2021) Aprovar a participação referente a **Resolução SESA 870/2021** Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação

da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo. Valor 30.000,00 com itens pré-definidos pela SESA.
3º (Oficio 152/2021) Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos - **REMUME 2021** e a inclusão no Plano Municipal de Saúde referente habilitação anual do Município ao **QUALIFAR SUS**, para receber o recurso da IOAF para estruturação da Assistência Farmacêutica.

Cordialmente,

JEAN CRISTOFER SANCHES
Vice-Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:C97BA8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 27/01/2022-

Realizou-se no dia vinte e sete de dois mil e vinte e dois reunião em ambiente virtual utilizando plataforma google.meet.A pauta foram as solicitações da secretaria de saúde através dos ofícios números 148/2021, 149/2021 e 152/2021, informações a respeito da aprovação ad referendum da Resolução SESA 1087/2021 dois valores de R$ 100.000,00 cada, formação da comissão do CMS para eleição das vagas de membros do conselho e indicação dos delegados para participação da Conferência Regional de Saúde Mental. . A presidente do conselho Laodicéia deu as boas-vindas aos membros e demais participantes e informou que seriam necessárias três pessoas para compor a comissão de eleição dos novos membros do CMS, os membros Jean, Zilea e Patricia se disponibilizaram a compor a comissão, não houve manifestação de outros membros. Laodiceia deu seqüência informando sobre a necessidade de indicar três delegados representando a gestores e prestadores de serviço, Jean e Eliane se dispuseram e Irivan solicitou uma das vagas a ser preenchida por um membro da instituição, Laodicéia informou que seis vagas representando usuários devem ser preenchidas pelas instituições que participam do conselho de saúde Patricia e Darci se dispuseram, os demais membros foram orientados a indicar pessoas a preencherem as vagas, os delegados enviados para representar os trabalhadores de saúde serão três, Laodiceia comunicou que a Marcela assistente social do caps deseja participar e que as demais vagas serão divulgadas aos trabalhadores da sms. Na sequencia Laodiceia comunicou que em dezembro foi publicada resolução de aprovação da participação do município através da Resolução SESA 1087/2021 dois valores de R$ 100.000,00 cada, informando que foi solicitado urgência de publicação da resolução, Agueda explanou sobre os ofícios, no oficio 148 solicitou aprovação para participação na Resolução SESA 1071/2021 com objetivo de adquirir tablets para uso na APS, no oficio 149 solicitou aprovação para aprovação de participação na Resolução SESA 870/2021 com objetivo de adquirir equipamentos de reabilitação a serem elencados pelos fisioterapeutas do municio dentro de catalogo de equipamentos disponibilizados pela SESA, Agueda passou a palavra para farmacêutica Ana Claudia que explanou as solicitações do oficio 152/2021, Ana solicitou aprovação da Remume 2021 explicando que tal solicitação deveria ser feita anteriormente porem em decorrência da licitação que esta acontecendo houve atraso com objetivo de incluir na remume os itens já licitados, Ana esclareceu que os itens da remume foram definidos por profissionais desaúde atuantes no município, destacou ainda que o município possui lista extensa de medicamentos e insumos, Laodiceia destacou que foi solicitada justificativa ao setor pois a remume deve ser analisada em tempo hábil, Ana complementou mencionando que neste ano os documentos serão enviados adequadamente, Ana solicitou a inclusão da participação do QualifarSUS no Plano de Saúde Municipal. Não houve manifestação dos membros a respeito das solicitações. Definiu-se a data da próxima reunião extraordinária dia dez de fevereiro às 14h. Laodiceia mencionou que a votação será realizada através de mensagem. A votação foi iniciada, José Laertes aprovou, Sandra Oliveira aprovou, Darci Schimidt aprovou, Renata Franco Claudino aprovou, Eliane Starepravo aprovou, ZIlea aprovou, Irivan de Jesus aprovou, Marcia Castaman aprovou e Patricia de Jesus aprovou, não houveram outras manifestações. Sem mais assuntos para tratar foi dada finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Jean Cristofer Sanches

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:87BD43B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 03-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 3 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reformas e reparos em prédios públicos, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2022.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 41.103.142/0001-61
VALOR CONTRATADO: 17.030,00 (Dezessete Mil e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/02/2022.

Município de Manfrinópolis
TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E8A33E09

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3530/2022 - 28.01.2022

Revoga a Portaria nº 3343/2021 de 01.02.2021 e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício 04/2022 de 28 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 3343/2021 de 01.02.2021 que nomeia Diretora da Escola Municipal EÇA DE QUEIROZ a **Sra. DILONETE BORGES SIMIONI,** portadora do RG sob nº 9.755.126-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 9031 e 9032, a partir de **18 de janeiro de 2022**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 18 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:23916758

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3531/2022 - 28.01.2022

Revoga a Portaria nº 3344/2021 de 01.02.2021 e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 04/2022 de 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3344/2021 de 01.02.2021 que nomeia Coordenadora Pedagógica a Servidora Pública **Sra. ANA DOS SANTOS**, portadora do RG sob n° 8.534.856-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1441 e 1442, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **18 de janeiro de 2022**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 18 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3DBAF03E

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3532/2022 - 28.01.2022

Nomeia Diretora de Unidade Escolar e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício de 04/2022 de 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a **Sra. ANA DOS SANTOS**, portadora do RG sob n° 8.534.856-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 1441 e 1442, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal EÇA DE QUEIROZ, localizada na Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a partir de 19 de janeiro de 2022.**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AA3EFBF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 015/2022 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 015/2022
O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) habilitados(as)/aptos(as) conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Ainda, DECLARA os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital não habilitados/aptos.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

CARGO: ACS - LINHA SANTA TEREZINHA
NOME: MARCIA MACHADO

CARGO: PROFESSOR
NOME: DIANDRA LEIZI DA COSTA
CLAUDETE MARIA ANNATER
TATIANE BASSO FRANCISCONI
DANIELA PAULA RECH
MARIA DE LOURDES WRZSCIZ

ANEXO II
Os candidatos abaixo relacionados foram considerados não habilitadso/aptos e consequentemente perderam o direito a vaga.

CARGO: PROFESSOR	MOTIVO
NOME:	
LILIAN MACHADO GUZZI	Não comparecimento para entrega da documentação exigida pelo Edital nº 014/2022 de 06 de janeiro de 2022.
DANIELI HEINRICHS	Não comparecimento para entrega da documentação exigida pelo Edital nº 014/2022 de 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FF9E41DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°.22/2022

SUMULA: Designa servidora Pública Efetiva para responder como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil José Henrique Palma.

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil José Henrique Palma, a servidora pública Efetiva Sr. **LUCINEIA PIMENTA DE SOUZA DA GRAÇA**, portadora do CPF 025.614.779-59 e do RG Sob nº.7.901.027-8- SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena-PR, em 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:78A18A3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 23/2022

SÚMULA: Designa servidor Público para responder como Secretario Escolar por tempo indeterminado na Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder como Secretario Escolar como Auxiliar Administrativo da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech, o servidor público Sr. IGOR HENRIQUE DA SILVA ARRUDA, portador do RG nº.12.644.634-9-SSP/PR e CPF nº.042.716.579-21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 02 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C7700179

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 17 de Fevereiro de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação:	Nome:
4º	Carlos Alberto Barico
5º	Ricardo Tobias
6º	Silvana Souza Ferreira
7º	Maria Araujo da Silva
8º	Jaqueline Lucini dos Santos

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9DA7457A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

LUCAS SCARPINI DE SOUZA	080.141.519-50	PROFESSOR

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FE1C7C02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 037/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

MARINEZ GONÇALVES DA SILVA DONATO	023.233.639-30	PROFESSOR(A)

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:70971F6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	048.901.689-82	PROFESSOR(A)

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:03A166EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 039/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
FERNANDA DA SILVA MARINHO	094.350.909-23	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FISICA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:57A55D87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 040/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

THAYS DA SILVA	085.981.459-98	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:842C5C6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 41/22

DECRETO Nº 041/2022

SÚMULA : Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.022, e dá outras providencias.

Brasilio Bovis, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do município de Marilena Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.022, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2.022.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:34191183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 42/22

DECRETO Nº 42/2022

SÚMULA : Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.022, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.022, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2.022.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A6CF2F13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 034/2022

SÚMULA: TORNA NULO OS NUMEROS DE CONTRATOS 169/2021 E 179/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam anulados os seguintes números de contratos: 169/2021 e 179/2021 pois o Departamento de Licitação utiliza de uma ordem de numeração, e os mesmos foram reservados, porém não foram utilizados.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6FE882BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº.007/2022

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº.057/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.122/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº.057/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 057/2021 em favor da empresa **SUPER CASTELI EIRELI ME, CNPJ Nº.23.340.860/0001-70,** com sua proposta no valor de **R$ R$200.537,09 (-duzentos mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ONDE SE LÊ VALOR R$200.537,09 (-DUZENTOS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS-).

LEIA SE VALOR: R$215.019,94 (-DUZENTOS E QUINZE MIL, E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS-).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CEA1280C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2022
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPER CASTELI EIRELI ME, CNPJ Nº.23.340.860/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO. VALOR: R$215.019,94 (-DUZENTOS E QUINZE MIL, E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
369 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
371 - 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
372 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

ONDE SE LÊ VALOR R$200.537,09 (-DUZENTOS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS-).

LEIA SE VALOR: R$215.019,94 (-DUZENTOS E QUINZE MIL, E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS-).

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D7DD79BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do PMAS – Plano Municipal de Assistência Social 2022 - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO ainda a NOB/SUAS 2012, em seu artigo 19, que afirma
que os Municípios deverão elaborar seus Planos de Assistência Social a cada
4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual
– PPA;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, em seu artigo 18, que declara o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento
estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência
Social (PNAS) na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua
elaboração de responsabilidade do órgão gestor da política, o qual deve submetê-lo à
aprovação do conselho de assistência social;

CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 02 de fevereiro de 2022, na dependência do CRAS – Marilena - PR;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social que terá sua vigência de 2022 – 2025;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 02 de fevereiro de 2022.

FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:15DD9D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022. PROCESSO Nº 77/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 21 de FEVEREIRO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 1/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma do CMEI Sonho Meu, localizado na Rua Nove, Lote 1-A, Quadra 167, com área de intervenção de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em

anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 02 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:FBBE5DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMPROMITENTE	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

COMPROMISSÁRIA	**NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.275.377/0001-04, neste ato representada por seus sócios **ANDREA SELINKE DAUDT**, portadora da cédula de identidade nº 5.777.204-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 017.153.199-07 e **NEORIDES ANTUNES RIGO,** portador da cédula de identidade nº 905.158.633-7 SESP/RS e inscrito no CPF sob o nº 021.707.949-05.

CONSIDERANDOque o trabalho de fiscalização nas construções em andamento foi intensificado pelo Município de Matinhos;

CONSIDERANDOos atos administrativos de embargo e de interdição, promovidos pelo Município em face de construções e empreendimentos dos **COMPROMISSÁRIOS**ANDREA SELINKE DAUDT e NEORIDES ANTUNES RIGO;

CONSIDERANDOque tais atos restritivos foram praticados em decorrência de pareceres exarados pelo Departamento de Urbanismo;

CONSIDERANDOque referidos pareceres indicaram a possibilidade de regularização dos empreendimentos caso demonstrassem a viabilidade de compensação dos impactos das obras;

CONSIDERANDOque os estudos realizados pelos técnicos da Administração Pública Municipal demonstraram a viabilidade de regularização dos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDOa manifestação prévia dos **COMPROMISSÁRIOS**ANDREA SELINKE DAUDT e NEORIDES ANTUNES RIGO no sentido de cumprir as determinações do Município para levantamento do embargo aos empreendimentos;

CONSIDERANDOos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em destaque os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;
CONSIDERANDO,que o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um acordo formado entre as partes com intuito de reparação mediante o cumprimento de obrigação de fazer, conforme previsão no art. 5º, §6º, da Lei 7.347/85;

CONSIDERANDOque a área construída apresenta divergências quanto ao projeto aprovado perante o Município de Matinhos;

CONSIDERANDOque o que está em desacordo são os Recuos laterais e fundos, Taxa de Ocupação, Índice de Aproveitamento, Ocupação do Ático, Permeabilidade;
CONSIDERANDO o extenso lapso temporal transcorrido entre a celebração do aditivo celebrado em 17/09/2020;

CONSIDERANDO a severa alteração do cenário socioeconômico e o estado de crise vivenciado pela saúde desde o ano de 2020 em razão da proliferação da pandemia do COVID-19 e a necessidade da Administração Pública em tomar todas as medidas cabíveis para prevenir e tratar a população que é afligida pelo atual momento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública goza de discricionariedade, desde que não atinja a esfera da legalidade, para exercer seus atos administrativos com objetivo de atingir o interesse público.
CONSIDERANDOque foram mensurados os valores em reunião pretérita, com os técnicos da Município de Matinhos, onde consideraram o valor do metro quadrado construído, localização e fator de relevância;

CONSIDERANDO que o padrão adotado para o cálculo das multas segue abaixo com seus fatores e pesos, conforme Oficio n° 236/19 D.U., datado 08 de julho de 2019:

"Em resposta ao Processo protocolado sob nº 95160/2019 - NH Empreendimentos Imobiliários, solicitação de negociação para assinatura de TAC - Termo de Ajuste de Conduta, em relação as irregularidades identificadas na Vistoria Técnica da Obra - protocolo **92156/2019**, licenciada pelo Alvará 10839/2018, temos a informar:

*Empresa: **NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS***
Envolvidos no Contrato: Andrea Selinke Daudt, CPF: 017.153.199-07 Neorides Antunes Rigo, CPF: 021.707.949-05 Michel Angelo Batisti Lozovoy, CAU: A42330-0
Dados da Obra: Alvará 10839/2018 Edifício de Habitação Coletiva Multifamiliar em Alvenaria
Cadastro: 2372-0
Indicação Fiscal: 002 000 0064 0001
Irregularidades Identificadas na Obra e peso das Infrações:
- Recuos laterais e fundos -3
- Taxa de ocupação – 3
- Coeficiente de aproveitamento – 1
- Ocupação do Atico – 2
CONSIDERANDOo decurso do prazo de 40 (quarenta) dias de que trata a Cláusula Primeira do Terceiro Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta, que determina ao Departamento de Engenharia do Município Matinhos o fornecimento dos documentos do Termo de Referência, notadamente projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade da apresentação dessa documentação à emissão da Ordem de Serviço, peça que marca o início do prazo *a quo*para execução das obras pactuadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o Município deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito às legislações de regência, sejam elas federais, estaduais ou municipais, não economizando esforços no sentido de que o desenvolvimento desejado efetivamente se viabilize técnica e juridicamente, com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, sem quaisquer resvalos do ponto de vista da legalidade;

CONSIDERANDOque a empresa **NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**firmou aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta e obrigou-se a cumprir a obrigação contidada **CLÁUSULA PRIMEIRA**, qual seja:

Os**COMPROMISSÁRIOS, ANDREA SELINKE DAUDT e NEORIDES ANTUNES RIGO,**assumem a obrigação de fazer, consistente em:
"Ref.: RELATÓRIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE TAC
Empresa: NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Envolvidos no Contrato: - Andrea Selinke Daudt, CPF: 017.153.199-07
Neorides Antunes Rigo, CPF: 021.707.949-05
Michel Angelo Batisti Lozovoy, CAU: A42330-0
Dados da Obra: Alvará 10839/2018
Edifício de Habitação Coletiva Multifamiliar em Alvenaria
Cadastro: 2372-0 Indicação Fiscal: 002 000 0064 0001

Em resposta ao Processo protocolado sob n° 95160/2019 - NH Empreendimentos Imobiliários, solicitação de negociação para assinatura de TAC Termo de Ajuste de Conduta, em relação as irregularidades identificadas na Vistoria Técnica da Obra - protocolo 92156/2019, licenciada pelo Alvará 10839/2018. o Departamento de Engenharia vem, por meio deste. relatar e especificar o objeto sob responsabilidade deste departamento, referente à multa do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) a ser firmado entre a empresa NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS.
A multa será revertida a favor do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em forma de construções e ou reformas de edificações públicas, com o fornecimento de mão de obra especializada e com o emprego de materiais conforme especificados em projetos e memoriais.
O primeiro objeto será a reforma do hospital Nossa Senhora dos Navegantes. A obra será executada inteiramente pela empresa NH EMPREENDIMENTOS LTDA., que fornecerá os materiais e mãos de obra necessários para tal. O segundo objeto será a reforma do Centro Comunitário Profissionalizante (CCP).A obra será executada inteiramente pela IMOBILIÁRIOS empresa LTDA, NH que fornecerá os materiais e mão de obra necessários EMPREENDIMENTOS para tal. O Departamento de Engenharia da PMM fornecerá todos os projetos executivos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, SPDA, etc), além de planilha orçamentária com a base de preço disponibilizada pela SINAPI (sem BDI, por se tratar de uma multa) e memorial descritivo com todas as especificações que se faça necessário. Salientamos que toda a documentação e especificações deverão ser seguidas rigorosamente.
Todos materiais fornecidos pela empresa NH OS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e OU equipamento a ser utilizado, satisfazer aos padrões aconselhados pela boa prática moderna, atender as especificações da ABNT, do INMETRO, e devidamente aprovados por este Departamento. Toda mão de obra deverá ser fornecida pela empresa NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sendo sua responsabilidade a seleção dos funcionários com comprovada capacidade técnica, de forma a atender os termos de qualidade e prazo de execução estabelecidos e o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação trabalhista em vigor. Todos os trabalhadores devem receber treinamento adequado, admissional e periódico, visando garantir a execução de suas atividades com segurança. Devem ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança e medicina do trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Os equipamentos de proteção individual e coletivo serão de uso obrigatório, e adequados ao risco do serviço, e deverão ser providenciados pela empresa NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
A execução dos serviços deverá atender integralmente às prescrições da ABNT, Normas Técnicas pertinentes e vigentes, bem como especificações dos fabricantes e conforme as especificações do Memorial Descritivo. Os técnicos do Departamento de Engenharia se responsabilizarão tecnicamente pelos projetos e planilha orçamentária, cabendo à empresa NH a responsabilidade técnica pela execução do objeto. Para tanto, antes do início dos serviços deverá ser fornecido a este departamento a anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT) emitido pelo órgão pertinente. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA A empresa NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA também se responsabilizará pela abertura e fechamento da matrícula CEI da obra.
O Departamento de Engenharia fornecerá todos os documentos do termo de referência (projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária) em um prazo de até 60 dias após a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), tendo a empresa NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA o prazo de execução máximo de 365 dias contados a partir da emissão de Ordem de Serviço por parte do Departamento de Engenharia, sendo que o mesmo não será prorrogado. Por fim, ressalta-se que o prazo de 365 será para conclusão de ambas as obras.

O **MUNICÍPIODE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Elias Abrãao, nº 22, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal de Matinhos**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da cédula de identidade nº 5.941.401-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 779.259.639-72, denominado **COMPROMITENTE**, e a empresa **NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.275.377/0001-04, neste ato representada por **ANDREA SELINKE DAUDT**, portadora da cédula de identidade nº 5.777.204-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 017.153.199-07 e **NEORIDES ANTUNES RIGO,** portador da cédula de identidade nº 905.158.633-7 SESP/RS e inscrito no CPF sob o nº 021.707.949-05, doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, **CELEBRAM**o presente **ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985, art. 32, inciso III, da Lei Federal nº 13.140/2015 e Instrução Normativa nº 02 de 30 de maio de 2017 da CGU, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Os COMPROMISSÁRIOS assumem a obrigação de fazer, consistente em, unicamente:

Reformar exclusivamente o Centro Comunitário Profissionalizante Vereador Mário Braga, nos moldes do projeto arquitetônico e planilhas orçamentárias acostados em anexo ao presente Termo Aditivo.

O prazo máximo para execução da obrigação supracitada é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela compromissária, sendo que até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto no presente termo a compromissária poderá solicitar a a prorrogação para o cumprimento do objeto, devendo ser analisada e aceita pelo compromitente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seguem anexos ao presente aditivo as cópias do projeto destinado ao objeto deste TAC, bem como a planilha orçamentária da obra, devidamente assinados, fazendo parte integrante deste termo, tal documentação, a qual fora previamente disponibilizada para ciência da compromissária, que anuiu com as dimensões e características da obra a ser realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme projeto de reforma e planilha orçamentária (documentos anexos) o valor estimado da obra é de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), sendo que, quando da sua conclusão, será realizada vistoria pelo município, verificando se a execução contemplou fielmente o que fora delineado junto ao projeto.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa compromissária fica obrigada a registrar os empregados que laborarão no cumprimento do objeto do Termo de Ajustamento de Conduta em seu nome, ficando o compromitente afastado de qualquer responsabilidade trabalhista, devendo, para tanto, abrir o Cadastro Nacional de Obras (CNO).

CLÁUSULA QUINTA: Fica estipulado o prazo de 40 (quarenta) dias para que Departamento de Engenharia forneça a documentação descrita na cláusula primeira do Termo de Ajustamento de Conduta, bem como a documentação necessária pertinente, como, por exemplo: alvará de construção, etc., a fim de viabilizar a lavratura da Ordem de Serviço e o início da execução das obrigações acordadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término das obras (reforma) será realizada uma vistoria para constatação sobre a integral execução do projeto pela empresa compromissária, ocasião em que, verificando a regular e integral implementação, será emitida uma certidão pelo compromitente município de Matinhos atestando tal condição, dando assim, com a emissão de tal certidão, ampla e total quitação à empresa, de todo o conteúdo do Termo de Ajustamento de Conduta original e consequentes aditivos, de momento atual, pretérito ou futuro, encerrando-se em definitivo as obrigações entre os compromissários.
CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Termo de Ajustamento de Conduta e do aditivo anteriormente celebrado naquilo que não confrontar o acordado neste ato.

CLÁUSULA OITAVA: No que se refere à execução fiscal de nº 004228-08.2021.8.16.0116, proposta em razão do suposto inadimplemento das obrigações acordadas, a Administração Pública Municipal, mediante a sua Procuradoria-geral, solicitou a baixa do processo antes da citação da empresa compromissária e aguarda decisão do juízo competente para extinção do feito. Outrossim, fica o compromitente obrigado a providenciar a baixa administrativa dos débitos após a assinatura deste documento. Não obstante, fica assegurado o direito do compromitente de ajuizar nova ação judicial em razão de eventual não cumprimento do objeto do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA NONA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Portanto, justas e acertadas, as partes ratificam todo o exposto, firmam o presente termo de compromisso em 03 (três) vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. O presente termo vai assinado pelos presentes.

Matinhos, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

MAURÍCIO PIAZZETTA
Diretor da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo

ANDREA SELINKE DAUDT
CPF nº 017.153.199-07

NEORIDES ANTUNES RIGO
CPF nº 021.707.949-05

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D8666276

GABINETE
Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), para comparecer no Centro de Especialidades, localizado na Avenida Paraná, 828, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, anexo a Maternidade Municipal, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
04/02/2022	**14:00**	Cinthia Francielle Sampaio Alves Cordeiro	**Agente Comunitário de Saúde**

PERÍCIA MÉDICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
04/02/2022	**15:00**	Cinthia Francielle Sampaio Alves Cordeiro	**Agente Comunitário de Saúde**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 02 de fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:4F0CA565

GABINETE
DECRETO Nº 965, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 1842/2022, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **JONATAS MIQUÉIAS CRUZ,** inscrito no CPF sob o nº 959.334.099-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.604.918-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando o decreto 017/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:138CF4FB

GABINETE
DECRETO Nº 966, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 801/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização*

de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
Osmar da Conceição - Matrícula: 100791/1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D`Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diva Maria de Mello Krasuski - Matrícula: 54321/1
Emerson Luis Miranda - Matrícula: 66184/1
Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552/1
Renata Miranda - Matrícula: 57010/1
Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matrícula: 74934/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ana Paula de Lima Pereira Machado - Matrícula: 100633/1
Joacir Savitraz - Matrícula: 100533/1
Leandro da Silva Costa - Matrícula: 100545/1
Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa - Matrícula: 50830/1
Luiz Henrique da Silva Correa - Matrícula: 73261/1
Alfredo Manuel Costa Cabellero Júnior - Matrícula: 100536/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Alexandre Conrado Viana - Matrícula: 67644/1
João Cleber Correa - Matrícula: 55336/1
Lauana Sentone - Matrícula: 62642/2
Luiz Conrado Bueno - Matrícula: 100413/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Evelize Domingues de Oliveira - Matrícula: 75493/1

PROCURADORIA GERAL
Bruna Gaveleta de Cristo - Matrícula: 100887/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Deise da Veiga Cordeiro - Matrícula: 77909/01
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Leandro dos Santos Alves - Matrícula: 57240/1
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Marieli da Luz Biscaia Braga - Matrícula: 100796/2

ARQUIVO GERAL
Silvana Aparecida Dal Moro Moreira - Matrícula: 100868/01

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1

FASSEM
Maira Regina Guimarães Vilaça - Matrícula: 100797/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota - Matrícula 100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Rosangela Rodrigues - Matrícula: 1457/1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9C0E8983

GABINETE
DECRETO Nº 967, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em atenção ao Ofício nº 071/2021 - do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos – FASSEM,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada, em conformidade ao Decreto Municipal nº 096 de 22 de janeiro de 1994, a composição do Conselho Diretor do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos - FASSEM, nos seguintes termos:

DIRETORA DO FASSEM
Maira Regina Guimarães Vilaça – Matrícula: 100797-1

MEMBROS EFETIVOS:
Anderson Taborda – Matrícula: 18562-1
Dirce do Nascimento Mariano – Matrícula: 67512-2
Gilmara do Amaral Pinheiro – Matrícula: 66672-1
Laudicéia de Melo Viana – Matrícula: 59013-1
Noel Calixto Junior – Matricula:100446-1

Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013-1
MEMBROS SUPLENTES:
Elisiane dos Santos – Matrícula: 55786-1
Dirce do N. Mariano – Matrícula: 67512-2
Eduardo Galvão Pereira – Câmara Municipal - Matrícula: 37511

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 457/2021.

Matinhos, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:287F5105

GABINETE
DECRETO Nº 968, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ANDREIA BERNARDI DOS SANTOS SANSON,** inscrita no CPF sob o nº 885.586.739-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.097.479-0 SESP/PR, do cargo público de **Educador Infantil**, matrícula nº 6025/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando o decreto 791/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5B377FB3

GABINETE
DECRETO Nº 969, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 2230/2022, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **RUCIELE VIANA DA VEIGA HORBATIUK,** inscrita no CPF sob o nº 076.928.649-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.543.526-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2022, revogando o decreto 070/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CA93F639

GABINETE
DECRETO Nº 951, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º Os Decretosreferente à redistribuição de cargos de provimento efetivo, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2438 do dia 21 de janeiro de 2022, como segue:

Nome	Cargo	Decreto
MARLISE ALBOIT RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	935/2022
RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	CONTADOR	936/2022
ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	937/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5A1EDEB1

GABINETE
PORTARIA Nº 59/2022 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de averiguar a responsabilidade de agentes públicos que atuaram em detrimento à lisura e eficiência da Administração Pública, em decorrência da não formalização do devido processo licitatório, conforme legislação vigente.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5A8459C7

GABINETE
PORTARIA Nº 060/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A Cedência dos servidores abaixo relacionados, para realizarem trabalhos junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos** por (seis) meses, com início em **01 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período.

Nome	Nome	Cargo
51390/2	MARLISE ALBOIT RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
75965/4	RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	CONTADOR
100507/1	ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EFF83E55

GABINETE
PORTARIA Nº 061/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao oficio nº 007/2022, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **CARLOS HENRIQUE SANDMANN**, matrícula nº 6130/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **150 (cento e cinqüenta) dias** de Licença Prêmio, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022,** referente ao período aquisitivo de **2011 a 2021,** Licença concedida por meio da Portaria nº397/2021, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A65E89A0

GABINETE
PORTARIA Nº 062/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº039/2022-GS, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 14 (quatorze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 014/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77291/1	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2020/2021
77291/2	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BACBE4A8

GABINETE
PORTARIA Nº 064/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 037 e 43/2022, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de **DIREÇÃO ESCOLAR**, dos servidores públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
18252/1	CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA	Esc. Munic. Caetana Paranhos	100% Conforme Lei 1987/2018
72370/1	ROSANGELA ASSUNÇAO DA ROSA KORSUN	Esc. Munic. Luiz Carlos dos Santos	100% Conforme Lei 1987/2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:11234834

GABINETE
PORTARIA Nº 065/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidase em face ao ofício nº 036 e 042/2022, resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
70467/2	PRICILLA FREIRE DA SILVA CUNHA	Esc. Munic. Caetana Paranhos	100% Conforme Lei 1987/2018
80861/1	CAROLINE DARLENE DE FREITAS ROSA VIANA	Esc. Munic. Luiz Carlos dos Santos	100% Conforme Lei 1987/2018.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C47FF3D0

GABINETE
PORTARIA Nº 066/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº1913/2022, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de **DIREÇÃO ESCOLAR**, da servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
70262/1	PRISCILLA MARTINS NUNES TAKA	CMEI Junara	FG-D1

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E844CF0

GABINETE
PORTARIA Nº 067/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, doservidor municipal**JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES,**ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula 59315/3, por180(**cento e oitenta**) diasa contar **de 22/01/2022até 20/07/2022**, devendo se manter afastadode atividades que requeiram esforço físico, esforços repetitivos, caminhadas longas e carregar peso maior do que 03 kg, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, o mesmo pode manter veículo em condições de conservação e funcionamento; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; verificar se a documentação do veiculo a ser utilizada esta completa, bem como devolve-la a chefia imediata quando o término da viagem; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veiculo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de cargas preestabelecidas, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorrido e outras ocorrências; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus, apos a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstasna lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de22 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E58F4CBD

GABINETE
PORTARIA Nº 068/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações,e em face do ofício 033 e 053/2022 SMECE,resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS,**matrícula nº 76899/3, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, a gratificação de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES**.

Art. 2º Fará jusa gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em função Administrativa junto à Secretaria Municipal de Educação,Culturae Esporte conformeo dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022.

Matinhos, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CA559A32

GABINETE
PORTARIA Nº 069/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Processo nº 1899/2022 ,resolve:

CONCEDER

Àservidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA**,matrícula nº**18252/1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **270(duzentos e setenta) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia02 de fevereiro de 2022 a 29 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2005 a 2020**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:48EE5CFD

GABINETE
PORTARIA Nº 070/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 22965/2021, resolve:

CONCEDER

Àservidora**EVANI DOS SANTOS**,matrícula nº 6181/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, **90(noventa) dias**de **Licença Prêmio**a contar **do dia05 de fevereiro a 05 de maio de 2022**, referente ao período aquisitivo de**2011 a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:30EAF2BC

GABINETE
PORTARIA Nº 071/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 014/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 02de fevereiro a 03 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100744/1	Cleonice dos Santos Ferreira	Diretora Especial de Avaliação da Atenção àSaúde	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de fevereirode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EAF8DA37

GABINETE
PORTARIA Nº 072/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 010/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 02de fevereiro a 03 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100734/1	Renata Isabelli Fernandes Silveira	Chefe de Departamento	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de fevereirode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EBE8F3C9

GABINETE
PORTARIA Nº 073/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processon° 274/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01a 30 de marçode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
4847/1	Edson Alberto Utrabo	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:17400DBD

GABINETE
PORTARIA Nº 074/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processon° 773/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Administração**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01a 30 de marçode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80128/1	Elaine Cristina de Jesus Kern	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BDEF750A

GABINETE
PORTARIA Nº 075/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 28727/2021, resolve:

CONCEDER
À servidora **JULIANA LIZARDO DA SILVA NICETTO** ,matrícula nº 81728/1 ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio**a contar **do dia 07 de fevereiro a 07 de maio de 2022**, referente ao período aquisitivo de**2012 a 2017**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5CF5E0EF

GABINETE
PORTARIA Nº 076/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidoramunicipal**ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS,**ocupante do cargo de Professor, Matrícula 57886/1, por60(**sessenta**) diasa contar **de 13/01/2022até 13/03/2022**, devido ao quadro clínico atuale em curso de tratamento,deve manter-se afastada de atividades em sala de aula ou docência, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, atualizar se em sua área de conhecimento; manter se atualizado sobre legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de13 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B7B47E2D

GABINETE
PORTARIA Nº 077/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52639/1	Pauline Duarte Farias	Técnico Administrativo	24/01/2022 A 23/04/2022 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de janeirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F3E4C88F

GABINETE
PORTARIA Nº 078/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80845/1	Jose Amadeu de Jesus Barbosa	Cozinheiro/Merendeira	26/01/2022 A 24/07/2022 (180) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 26 de janeirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CCD1F12

GABINETE
PORTARIA Nº 079/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
67555/1	Lerner Leuzinski	Guarda Municipal	27/01/2022 A 26/04/2022	Não

			(90) dias	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A734D8B

GABINETE
PORTARIA Nº 080/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52205/1	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	27/01/2022 A 25/07/2022 (180) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia27 de janeirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0EF2E325

GABINETE
PORTARIA Nº 081/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80144/1	Meriele Martins Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	30/01/2022 A 28/07/2022 (180) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia30 de janeirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FC47AAF0

GABINETE
PORTARIA Nº 082/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15407 /1	Marlene Palevoda da Silva	Professor	20/01/2022 A 19/05/2022 (120) dias	NÃO
15407 /2	Marlene Palevoda da Silva			

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8B01F3FD

GABINETE
PORTARIA Nº 083/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65480/1	Cesar Augusto Horbatiuk	Auxiliar de Serviços Gerais	24/01/2022 A 24/03/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B5B55EE0

GABINETE
PORTARIA Nº 084/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face aoLaudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75698/1	Lariessa Berberi Chemberg Lemberg	Advogado	23/01/2022 a 21/07/2022 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia23 de janeirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:453D6105

GABINETE
PORTARIA Nº 085/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011e2105/2020 esuas alterações e em face ao Ofício nº 067/2022–SMECE, resolve:

CONCEDER

Art.1°A Gratificação pelo exercício de **SECRETÁRIO DEESCOLA**, a servidorapúblicaabaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
74462/1	Gislene Henrique Pereira	Escola MunicipalQuatro de Março Porte 4- até200 alunos	FG-4

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de fevereirode 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:754FEFDC

GABINETE
PORTARIA Nº 086/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011e2105/2020 esuas alterações e em face ao Ofício nº 065/2022–SMECE, resolve:

CONCEDER

Art.1°A Gratificação pelo exercício de **SECRETÁRIO DECENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a servidorapúblicaabaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
72150/1	Daniele Szczepanski Novacki	Centro de Educação Infantil Caminho Alegre Porte 4- até200 alunos	FG-4

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de fevereirode 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:68936968

GABINETE
PORTARIA Nº 087/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidase em face ao ofício nº 063/2022, resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, a servidorapúblicaabaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
70092/1	Cristiane Loeszhner Connick dos Santos	CMEI Junara	100% Conforme Lei 1987/2018

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8C157C30

GABINETE
PORTARIA Nº 088/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55867/2	India do Rossio Powiatoski Rodrigues	Técnico em Radiologia	06/02/2022 A 06/04/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6C003264

GABINETE
PORTARIA Nº 089/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processon° 1074/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Finanças**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01a 30 de marçode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
1422/1	Raimundo Nonato de Queiroz	Técnico Administrativo	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FAA586F6

GABINETE
PORTARIA Nº 090/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processon° 30456/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Procuradoria Geral**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 02a 31 de marçode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
73008/1	Ludmila Ribeiro Pimentel	Advogado	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B202F427

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos**por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e **APAE**-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos – **CNPJ – 80.299.480/0001-72**.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento.

Período de Impugnação:05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no site do Município na Internet, Consoante artigo 32, da Lei Federal nº13.019/2014.

Justificativa:

Na data de hoje 12/01/22 foi assinado o pedido do termo de parceria com a instituição para atendimento especializado aos alunos portadores de necessidades especiais do município de Matinhos;

Considerando que, após verificação da Secretaria de Educação, foi possível constatar que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos**(fundada em 05/12/1990) conforme Art. 31 dada pela Lei 13.204 de 2015 é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços neste fim, inviabilizando a competição.

Matinhos, 31 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzamara Dreher Cordeiro
Código Identificador:F952EC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2022
Procedimento Licitatório nº 02/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA USO DA FROTA DO VEICULOS DO CONSORCIO-CID CENTRO, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/02/2022 às 14:00 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 02/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9612EF46

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 067/2022

PORTARIA Nº 067/2022

SÚMULA – Nomeia membros suplente para o Conselho Tutelar.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – A Sra. **SILVANE PINTO DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.546.149-2 e inscrição no CPF nº 080.105.509-14, membro suplente componente do Conselho Tutelar de acordo com resultado da eleição realizada dia 06/10/2019 – eleita como suplente em 12º lugar, conforme a Lei municipal nº 446/2013, devidamente registrada na Ata nº 010/2019, folhas nº 46, do livro de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA,** mandato 2020/2023, em substituição a Conselheiros em período de férias e de Licença Maternidade.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:11F9F84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 001/2021 MODALIDADE: DISPENSA N° 001/2021

Aditivo ao termo de Contrato de prestação de serviço de instalação e de manutenção de hardware e de software em quatro computadores e em um servidor pertencentes à Câmara Municipal de Miraselva, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA e a empresa EXABYTE TECNOLOGIA LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.788/0001-98, com sede na avenida Dona Madalena, nº 241, Bairro Centro, na cidade de Miraselva – Estado de Paraná, CEP 86615-000, neste ato representada pelo Presidente da Casa, Sr. **VALDAIR APARECIDO PALLA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 569.603-8 e do CPF nº. 004.600.369-04, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 310, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná;

CONTRATADA: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.764.308/0001-52, representada pela sr.ª **MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº 7.672.757-0 e inscrito no CPF sob nº 032.870.389-31, com sede empresarial situada na Avenida Paraná, nº 581, sala 8, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência por 12 (doze) meses, reajustando o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 550,30 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), acumulada em 10,06% (dez virgula zero seis por cento) nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, de janeiro a dezembro de 2021, nos termos do Artigo 57, Inciso II, e do Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente termo aditivo passará a vigorar a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, Estado do Paraná, 1º de fevereiro de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:4FFF700D

CAMARA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2020 MODALIDADE: DISPENSA N° 002/2020

Aditivo ao termo de Contrato de licença de uso de Software, Hospedagem, Atualização e Manutenção de Site, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA e a empresa JIAN FRANCO MIRANDA – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.788/0001-98, com sede na avenida Dona Madalena, nº 241, Bairro Centro, na cidade de Miraselva – Estado de Paraná, CEP 86615-000, neste ato representada pelo Presidente da Casa, Sr. **VALDAIR APARECIDO PALLA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 569.603-8 e do CPF nº. 004.600.369-04, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 310, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná;

CONTRATADA: JIAN FRANCO MIRANDA - ME, CNPJ/MF nº 10.608.937/0001-06, representada pelo Sr. JIAN FRANCO MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 8.343.571-2 e inscrito no CPF sob nº 327.145.168-07, residente e domiciliado à Rua Anerito Lorençoni - nº 40, Bairro Alto da Boa Vista, cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência por 12 (doze) meses, reajustando o valor mensal de R$ 413,97 (quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos) para R$ 455,61 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), acumulada em 10,06% (dez virgula zero seis por cento) nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, de janeiro a dezembro de 2021, nos termos do Artigo 57, Inciso II, e do Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente termo aditivo passará a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, estado do Paraná, 1º de fevereiro de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal De Miraselva

JIAN FRANCO MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:DF8997C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 005/2022

PORTARIA N° 005/2022

"Concede diária ao Vereador Fabiano Cit para comparecer a reunião na Receita Federal, em Foz do Iguaçu-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (02) diárias, no valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, totalizando R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), nos termos da Tabela I do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Fabiano Cit, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para ir à cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022 em reunião, acompanhado do Chefe do Poder Executivo, com a pessoa de Alexandre da Receita Federal, afim de acompanhar a liberação no processo de doação de veículos para o Município de Morretes.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de fevereiro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:61254887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINO,** Agente Político, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** inscrito no CPF nº 996.289.299-68, portador do RG nº 64434071/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7334ACF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇO 001/2021

O Município de Morretes, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2021, referente ao Processo Licitatório 151/2021; Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reparo/reforma (intervenção em área existente, sem acréscimo de área) do telhado do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Alcídio Bortolin", por meio de licitação, Forma: Tomada de Preços, com vistas à prestação de serviços para suprir necessidade de infraestrutura adequada, em especial o telhado, referente troca e substituição de telhas, estrutura de suporte das mesmas e forro. Fases de Demolição e Execução. Essencial para funcionamento rotineiro da Unidade de Saúde de Atendimento Básico, Secundário/Especializado de Saúde. Conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI detalhada do plano de aplicação pleiteados para esta reforma, conforme TERMO DE REFERENCIA/ PROJETO BASICO, de acordo com o Edital e seus anexos.
Após análise, declaramos INABILITADAS as empresas CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 12.125.303/0001-10, LOGISTICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.111.496/0001-82 e empresa TFI ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 27.723.924/0001-72.
Ficando convocadas conforme Art. 48, §3, da Lei 8.666 e já manifestado na ATA DE ANÁLISE DA EQUIPE DE LICITAÇÃO, para apresentação de novos documentos (Envelope 01), apenas os documentos desqualificados e não aceitos deverão estar no envelope 01, conforme;
TCU: No caso de inabilitação de todos os licitantes, deverão ser exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos (...)
Se ocorrer a desclassificação de todas as propostas, as encaminhadas posteriormente, devidamente corrigidas, poderão ser apresentadas inclusive com novos preços. Tribunal de Contas da União, Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU, 4ª ed., 2010, p.556-557 e novo **envelope de proposta** (envelope 02), pois devidos aos prazos de análises que decorreram o mesmo comprometeu o prazo de validade da proposta, para estarem presentes na data da sessão de **16/02/2022 ás 09:00hrs** na sala de licitações da prefeitura Municipal de Morretes, seguindo assim os transmites do Edital em protocolar seus envelopes (envelope 1 - documentação) e (envelope 2 - proposta) até as **08:45hrs da data de 16/02/2022**

Morretes, 02 de fevereiro de 2022

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente
(Decreto nº 09/2021)

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:F87D5EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE DIÁRIA/ALIMENTAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 04 (duas) despesas de diárias/alimentação, no valor total de R$1.120,00 (Um Mil cento e vinte reais), conforme disposto na tabela I e III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor José Ricardo Porrua, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Foz do Iguaçu/PR nos dias 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:D739256E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE DIÁRIA/ALIMENTAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de diárias/alimentação, no valor total de R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela I e III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Pedro Aurélio Nogueira, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocará até Foz do Iguaçu/PR nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:0CAC8018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE DIÁRIA/ALIMENTAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de diárias/alimentação, no valor total de R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela I e III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Eloi Charello, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocará até Foz do Iguaçu/PR nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:C69937A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE DIÁRIA/ALIMENTAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de diárias/alimentação, no valor total de R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela I e III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Edir Leonardo da Rosa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocará até Foz do Iguaçu/PR nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:922A76CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE DIÁRIA/ALIMENTAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de diárias/alimentação, no valor total de R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela I e III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Antônio Lourenço do Nascimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocará até Foz do Iguaçu/PR nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:B3211004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4821/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidores Públicos Municipais, conforme segue:
Adão Bombazar, portador do CPF 488.166.479-49, vigia, relativo ao período aquisitivo de 06/04/2019 a 06/04/2020, a partir de 02/02/2022 a 21/02/2022 (20 dias).

Márcio Ruhnke, portador do CPF 007.692.009-74, enfermeiro, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, a partir de 27/01/2022 a 25/02/2022 (30 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 02 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EE765B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4822/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante do Cargo de Professor de Educação Física, por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal **Eli Carlos Fiorese** (Portaria de Nomeação nº 3233/2015), portador do RG nº 7.360.271-8 e CPF nº 035.212.379-66, Professor de Educação Física, a pedido do mesmo, e declara vacância do cargo, a partir de 26 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 26 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0A144C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através Comissão de Avaliação e Acompanhamento referente a Lei Municipal nº 1642/2021 do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçu, denominado de PROGRAMA MAIS EMPREGOS, nomeada na Portaria nº 4813/2022, credencia as empresas abaixo relacionadas, no objeto da Chamada Pública nº 001/2022, considerando o fornecimento correto dos documentos exigidos no edital do processo em epígrafe.
RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

DIONE JUNIOR DE SANTI 08796581930, CNPJ: 22.291.201/0001-28
LIRA PALLETS, CNPJ: 19.046.061/0001-18
JEAN CACIUS LEBKUCHEN 05857488966, CNPJ: 33.553.896/0001-95
V. A. BERTOGLIO LTDA – ME, CNPJ: 09.456.243/0001-03
SILVA CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ: 39.758.296/0001-4

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de fevereiro de 2022.
Elderson Lira
CPF nº 050.577.899-88
Vanderlei Orben
CPF nº 431.452.059-00
Gilmar Minozzo
CPF nº 360.035.739-53

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E26D4DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de fevereiro de 2022, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
JulianaSeveralliGarrido	078.600.839-30	10.164.178-3	25ª
EricaRibasdosSantos	087.915.089-08	10.936.857-1	26ª
JessicaBorgesPimenta	080.467.389-64	12.442.877-7	27ª
CristianeGabrielArjona	087.078.939-22	12.792.300-0	28ª
MarieliCardoso Alves	095.615.589-80	13.237.147-4	29ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de LucineideCrestani (13ª), RosimeireAparecidaJurazequiGregorio (17ª), TelmaMariaSabiar (18ª), RoseliBelardi (19ª) e de CristianeMariadaSilva (21ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,1 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:21EB0A18

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de fevereiro de 2022, às13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Keity Rak	060.233.689-99	9.967.426-1	11ª
Cristiane de Vasconcelos Lehmkuhl	069.163.569-28	9.328.444-5	12ª
Janete Alves Fernandes	517.471.209-44	3.884.294-3	13ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Aurélia Gonçalves (6ª), de Luzia Vitorinho (7ª) e de Tatiana Vicente de Paula Bergamasco (10ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,1 de fevereirode 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:68E5B2B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de fevereiro de 2022, às13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Keity Rak	060.233.689-99	9.967.426-1	11ª
Cristiane de Vasconcelos Lehmkuhl	069.163.569-28	9.328.444-5	12ª
Janete Alves Fernandes	517.471.209-44	3.884.294-3	13ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de Aurélia Gonçalves (6ª), de Luzia Vitorinho (7ª) e de Tatiana Vicente de Paula Bergamasco (10ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,1 de fevereirode 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:66F0DA8C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de fevereiro de 2022, às9h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE ARTE(20 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Luzia Vitorinho	031.968.259-57	6.813.830-2	11ª
ElidianeSantanaMerotti	006.771.459-50	7.297.235-0	12ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à conEtratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de Cristina Hipólito dos Santos Machado (6ª) e de Guilherme Henrique Balharini dos Santos (7º).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,1 de fevereirode 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F296DDA5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 28/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94
PAICANDU/PR

DECRETO N.º 28/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES tORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 609 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 710 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de fevereiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:00CE2EF8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de fevereiro de 2022, às 08h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão de ofício nº 6/2022 Hospital Municipal São José.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	005.058.909-17	8.205.176-7	15ª
CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA PIMENTA	736.297.409-44	5.297.497-6	16ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 1 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0- SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (15ª a 16ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 22/2022 de 1 de fevereiro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 1 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9764AEBB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de fevereiro de 2022, às 08h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FONOAUDIOLOGO 30 horas**, **em razão de ofício nº 37/2022 Secretaria Municipal de Saúde.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	010.216.959-47	12.422.868-9	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 1 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0- SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **FONOAUDIOLOGO 30 horas** (1ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 28/2022 de 1 de fevereiro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 1 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:50D7DE71

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 1/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de fevereiro de 2022, às 8h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Naiara de Oliveira Papa (32ª) e ofícios nº 6/2022 e nº13 Hospital Municipal São José.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	028.439.129-89	6.813.956-2	1ª
GISLAINE MACELLA SILVESTRE DA SILVA	019.946.829-06	6.447.096-5	6ª
JULIANA FERNANDES DE SOUZA	071.887.209-67	10.578.182-2	8ª
SILVANA VIEIRA PEREIRA	254.121.748-09	14.187.297-4	9ª
DANIELI DE PAULA PINHEIRO DE SOUZA	056.059.109-81	9.063.279-5	13ª
CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA	050.272.519-20	9.591.047-5	14ª
PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA	060.393.239-81	10.080.376-3	16ª
AIRTON SENA BATISTA	064.060.609-11	10.223.752-8	18ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 1 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0- SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 horas**, (1ª, 6ª, 8ª, 9ª, 13ª, 14ª,16ª e 18ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocados em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 1/2022 de 1 de fevereiro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 1 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29527226

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de fevereiro de 2022, às10h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Charles Bronne da Silva deAraujo eSouza	053.240.199-92	14.086.677-6	4º
Eduardo Rodrigo Pereira	054.823.899-52	9.729.156-0	5º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de AnaPaula Alcantara daSilva (2ª) e de AmandaLaise RodriguesChaves (3ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,1 de fevereirode 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:46E3816C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.197.303/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 072/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de tintas de demarcação viária horizontal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica cor branca, em baldes de 18 litros – COTA PRINCIPAL	183,00	**272,20**
02	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica cor branca, em baldes de 18 litros – COTA EXC. ME/EPP	183,00	**272,20**
03	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica cor amarela, em baldes de 18 litros – COTA PRINCIPAL	183,00	**272,20**
04	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica cor amarela, em baldes de 18 litros – COTA EXCL. ME/EPP	183,00	**272,20**
05	05- Micro esfera de vidro do tipo Drop-on, em sacas de 25 Kg.	139,00	**206,77**
06	Solvente a base de tolueno para tinta de demarcação viária em latas de 18 litros	139,00	**206,77**

Paiçandu-Pr., 26 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E5CE350A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 072/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: LYA M BARBOSA – ME, pessoa jurídica de direito privado, , inscrita no CNPJ sob n° 21.270.212/0001-69

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", §1º, §2º, II, de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, I, "b", §1º, §2º, II, da Lei nº 8666/93** do contrato nº 072/2021, , cujo objeto é contratação de empresa especializada em Serviços de engenharia para sondagem, percolação, planimetria e planialtimetria, testes se sondagens, atendendo as necessidades da

Secretaria Municipal de Obas da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) para o valor final de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) conforme descritivo em anexo reprogramação anexo.
O valor do aumento de meta física é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), o equivalente a 22,03 %, para atender área institucional 2 e 3 do jardim Monte Cristo, no município de Paiçandu-Pr.
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 29 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FA9E8C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 30/12/2021

Ata resumida da 10ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 19 (dezenove) horas, foi realizada a 10ª (décima) sessão extraordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki, convocada para apreciar em 2ª discussão e votação os projetos de lei 5817 e 5818/2021. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5817 e 5818/2021. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B2004FCD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 25/1/2022

Ata resumida da 1ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 19 (dezenove) horas, foi realizada a 1ª (primeira) sessão extraordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcel Pietralla e Vagner Kachimarki, convocada para apreciar em 1ª discussão e votação os projetos de lei 5819 ao 5829/2022. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão extraordinária de 30/12/2021, que foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia em 1ª discussão e votação, em separados, foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei 5819 ao 5829. Terminada a Ordem do Dia o Sr. Presidente lembrou que no dia 26/01, às 19 horas, será realizada sessão extraordinária convocada para apreciar, em 2ª discussão e votação, os projetos de lei 5819 ao 5829/2022. Também comunicou aos demais vereadores que em razão criação da comissão de fiscalização, conforme resolução nº 41/2021, solicitou aos líderes de partidos que indiquem os membros para comporem a referida comissão até o dia 01/02/2022, sendo que a eleição dos indicados deverá ocorrer na 1ª sessão ordinária de 2022 à ser realizada em 01/02/2022, alertando que conforme o regimento interno deste legislativo, a comissão será composta por 3 membros eleitos pelo plenário e devendo ser observada a proporcionalidade partidária, sendo que cada vereador tem um limite máximo de participação em até 3 comissões. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:BD1A06EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 26/1/2022

Ata resumida da 2ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 19 (dezenove) horas, foi realizada a 2ª (segunda) sessão extraordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcel Pietralla e Vagner Kachimarki, convocada para apreciar em 2ª discussão e votação os projetos de lei 5819 ao 5829/2022. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão extraordinária de 25/01/2022, que foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia em 2ª discussão e votação, em separados, foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei 5819 ao 5829. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 01 de fevereiro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos nº 001 e 002/2022, das indicações 298 e 299/2021, e 1/2022, e a 1ª discussão e votação do projeto de lei 5809/2021, e agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:DBDAE042

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.149 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 1564/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, inciso II, alíneas *a* e *b* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------

II – Controladoria Geral do Município:
a) Daryelly Ribas Pelinski Ferreira - Titular.

b) Marlana Sanson - Suplente
----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5EE5B0DA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.150 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.026 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – NAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 1564/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso II, alínea *a* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

II – Controladoria Geral do Município:
a) Tamine Louise Nunes - Titular.
----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.026 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0C0B9C7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17806/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da Praça Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Dotações orçamentárias:** 05.003.15.451.0007.1.024.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1001. OBRAS E INSTALAÇÕES. **Empresa vencedora:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº.10569.078/0001-85 com o valor total de R$ 130.809,22 (cento e trinta mil, oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Publique-se.

02 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:96955BF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17806/2021

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da Praça Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Dotações orçamentárias:** 05.003.15.451.0007.1.024.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1001. OBRAS E INSTALAÇÕES. **Empresa vencedora:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº.10569.078/0001-85 com o valor total de R$ 130.809,22 (cento e trinta mil, oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Publique-se.

02 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B2ADD77E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18733/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. **Empresa vencedora**: ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, inscrita no CNPJ nº 29.114.558/0001-80 com o valor total de R$ 98.245,00 (noventa e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

02 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:88D3648A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18733/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. **Empresa vencedora**: ADAO RAYMUNDO - BATERIAS, inscrita no CNPJ nº 29.114.558/0001-80 com o valor total de R$ 98.245,00 (noventa e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

02 de fevereiro de 2022

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B0B61DA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16810/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16810/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 49/2021 – Processo Administrativo nº. 5206/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de luminárias de led, globo republicano, suporte de topo e chave comando automáticos para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Interina em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 139/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 49/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 01 na ordem de classificaçãoa empresa **3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira 02 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4F35F82F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1162/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50**, sediada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Jardim Madalena, Campinas, SP**,** CEP: 13.091-611, neste ato representada pelo **Sr. Mario Luiz Gabriel Gardin**, portador da cédula de identidade **R.G nº 37.384.011-1 SSP/SP**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.698.786-22,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 20255/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber a Lei Federal nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1162/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço. Objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, a taxa de administração negativa fica reajustada em 9,36%, chegando ao valor da taxa atualizado em (-) 4,34%, de acordo com o INPC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 1 (um) ano, a contar de 04/02/2022 a 03/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 31 de janeiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Berlin Finance Meios de Pagamentos EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50
MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN
CPF/MF sob o nº 061.698.786-22
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:24483862

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1084/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e

de outro lado a Empresa **PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60**, localizada na Rua Comendador Araújo, nº 1014, Batel, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Marta Wouters Montoya**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 57.124.465-8 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 603.184.650-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 312/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1084/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como o reajuste de valor do Contrato nº 1084/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de Fevereiro de 2022 até a data de 06 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor do contrato previsto em sua Cláusula Quarta, fica reajustado em R$ 156,62 (cento e cinqüenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência deste reajuste, o valor pago pelos serviços, passa de R$ 3.133,13 (três mil cento e trinta e três reais e treze centavos) para R$ 3.289,75 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 13 de Janeiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Porto Seguro Cia. Seguros Gerais
CNPJMF sob o nº 61.198.164/0001-60
MARTA WOUTERS MONTOYA
CPF/MF sob o nº 603.184.650-00
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9A89805C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.151 DE 02/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ALBONI APARECIDA DE PAULA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL PRESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ALBONI APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203896, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Gabriel Prestes – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:588AFE70

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 15.113 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA NELIANA SWIECH SMITH, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal NELIANA SWIECH SMITH, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203367, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:309F4116

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 15.100 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ELISANGELA CRISTINA OLINEK, PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELISANGELA CRISTINA OLINEK, ocupante do cargo de Professor de Educação

Infantil, sob matrícula nº 203767, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2760D08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 012/2022

PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:
NOME: JAIRO JOSÉ MENEZES
CARGO: Contador
CPF/MF: 047.921.899-42
RG: 8.702.880-1
FUNÇÃO: Presidente
NOME: INDIANARA DE ANDRADE
CARGO: Técnica Legislativa
CPF/MF: 031.214.499-74
RG: 7.052.088-5
FUNÇÃO: Membro
NOME: MONICA LAIS KUZNHARSKI
CARGO: Técnico de Controle
CPF/MF: 069.388.159-33
RG: 9.672.103-0
FUNÇÃO: Membro

Art. 2º - Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2022.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:98BAA626

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 013/2022

PORTARIA Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná,, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, o servidor Jairo José Menezes, e equipe de apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME: JAIRO JOSÉ MENEZES
CARGO: Contador
CPF/MF: 047.921.899-42
RG: 8.702.880-1
FUNÇÃO: Presidente
NOME: INDIANARA DE ANDRADE
CARGO: Técnica Legislativa
CPF/MF: 031.214.499-74
RG: 7.052.088-5
FUNÇÃO: Membro
NOME: MONICA LAIS KUZNHARSKI
CARGO: Técnico de Controle
CPF/MF: 069.388.159-33
RG: 9.672.103-0
FUNÇÃO: Membro
NOME: LUANA LORENZETT
CARGO: Comissão de Chefe de Divisão Pessoal, Finanças e Contabilidade.
CPF/MF: 094.427.089-10
RG: 13.035.654-0
FUNÇÃO: Membro

Parágrafo Único - Na falta ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora MONICA LAIS KUZNHARSKI.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência do primeiro acima nomeado Pregoeiro Oficial e demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2022.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C7172E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **HELENICE BATISTA DE OLIVEIRA,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Municipal de Educação, a contar do dia **29/12/2021**.

Art. 2º- O prazo descrito acima, caracterizado como Salário Maternidade é garantido pelas Leis Municipais 172/1991 e 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de julho de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3DB6FE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 053/2022

PORTARIA N.º 053/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CECILIA ZAIATZ** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2019, para serem usufruídas no período **de 27/01/2022 a 10/02/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:940A43B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 054/2022

PORTARIA N.º 054/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **NERALDO SOARES DA LUZ** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 12/01/2022 a 10/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5C07C2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 055/2022

PORTARIA N.º 055/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo nominados para serem usufruídas no período **de 14/02/2022 a 15/03/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

IVAN ANTONIO DA SILVA – Período 2021/2022
NATHA DA SILVA – Período 2021/2022

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **16 de março de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:359EC7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 056/2022

PORTARIA N.º 056/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ERONDI VIEIRA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 01/02/2022 a 02/03/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:12F86ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 057/2022

PORTARIA Nº 057/2022

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Meio Oficial de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de 90 (noventa) dias, conforme atestado médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **28/01/2022**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de abril de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2918E3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 058/2022

PORTARIA Nº 058/2022

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **KARLLA CLASER LORENZETTI**, Matrícula nº 53947, Ocupante do Cargo **TÉCNICA DE CONTROLE DA PROCURADORIA**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **TCO B02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4DD91C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2022
Procedimento Licitatório nº 02/2022
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO:
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2022
Procedimento Licitatório nº 02/2022
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

2.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA USO DA FROTA DO VEICULOS DO CONSORCIO-CID CENTRO, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/02/2022 às 14:00 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 02/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/02/2022 às 14:00 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 02/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:371AD664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 4/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 4/2021 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 5/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 4/2021

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 5/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E PARA UNIDADE DE SAÚDE QUE TRABALHAM EM PLANTÕES NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 110 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representado por LUIZ CARLOS KANARSKI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.914.329-20, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 5/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº5/2021 do **Pregão 4/2021**, fica prorrogado pelo período **02/02/2022 até 02/02/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Churrascaria e Restaurante Kanarski EIRELI
LUIZ CARLOS KANARSKI
654.914.329-20
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7353A27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REAVISO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Procedimento Licitatório nº 04/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de Fevereiro de 2022 às 14:00 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**
.
Palmital-PR, 02 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DD38145F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REAVISO PREGÃO ELTRÔNICO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Procedimento Licitatório nº 04/2022
Lote 001 EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICOLAS CONFORME CONVENIO 911787/2021, MAPA DA PROPOSTA 24043/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de Fevereiro de 2022 às 14:00 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 170.266,66 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 28 de janeiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AAB8A652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 5/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 7/2021 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 5/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 7/2021

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 11/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à rua marechal candido rondon, 2222 - CEP: 85301060 - bairro: centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.349.494/0001-09, neste ato representado por SILVERIO ANTONIO OLIVERIA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 11/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº11/2021 do **Pregão 5/2021**, fica prorrogado pelo período **02/02/2022 até 02/02/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eletrolar Larnjeiras do Sul LTDA ME
SILVERIO ANTONIO OLIVERIA
024.739.789-05
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F7117A9E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 005/2022

PORTARIA N.º 05/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido a Servidora Pública **IZABEL CRISTINA SCHÖN,** 12 (doze) dias de férias referente ao período aquisitivo 04/01/2017 a 03/01/2018 para serem gozadas a partir de 14/02/2022 a 25/02/2022, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único: Fica ressalvado a servidora o direito de gozar oportunamente os 18 (dezoito) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 02 de fevereiro de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:AA9571C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4246

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.° de fevereiro de 2022, da Função Gratificada de Diretor do Departamento Patrimonial, Símbolo FG-1, **NEUZA ANTUNES DOS SANTOS**.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D7627F16

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4247

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, **SANDRA MERI MAFRA BAPTISTA** da Função Gratificada de Assessoria de Expediente Patrimonial do Gabinete da Presidência – FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:307134FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4248

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **FERNANDA CONTO GUIMARÃES PEREIRA** do cargo comissionado de Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher, símbolo DAS-1A, desta Câmara Municipal.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:AF2CCCEA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4249

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de fevereiro de 2022, **SANDRA MERI MAFRA BAPTISTA** para a Função Gratificada de Diretora do Departamento Patrimonial, Símbolo FG-1, criada pelo Art.28 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.° 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D13C6569

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4250

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, a partir de 1.° de fevereiro de 2022, **MAURO LUIZ DE OLIVEIRA** para a Função Gratificada de Assessor de Expediente Patrimonial do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.° 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:C59D0C3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4251

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **EVELYN COSTA MARIANO LENZI** para o cargo comissionado de Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher, Símbolo DAS-1A, criado pela Resolução 456/2019 que altera a Resolução 393/2013 convalidada pela Lei n.° 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:8336FA96

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2022 - MODALIDADE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral Do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, representado neste ato seu Diretor Geral, Gabriel do Rozario Antunes, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de empreitada global, para contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma na Sede da CAGEPAR, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 11/2021 CAGEPAR, DE 06 de maio de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. A abertura dos envelopes ocorrerá de forma virtual em reunião pública em 24 de marco de 2022 às 11:00 da manhã. O Edital desta Licitação está disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no site da CAGEPAR, no endereço https://cagepar.atende.net/, na aba "Portal da Transparência", "Suprimentos", "Compras", "Licitações Gerais" e escolher a Concorrência 01/2022.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO DO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:419B5B7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 01 2022 ANTONINA

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022
MANUTENÇÃO SAMU / CISLIPA

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **06/2021 de 15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2022 e Resolução Orçamentária Exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.
Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse
No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **10/01/2022** no valor de **R$ 470.349,57** (Quatrocentos e Setenta Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos) em **12 parcelas de R$ 39.195,80** (Trinta e Nove mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Centavos) – correspondente a Manutenção CISLIPA e SAMU 192 conforme detalhamento abaixo, sendo a data de vencimento da primeira parcela para o dia **10 de janeiro de 2022** e das demais parcelas para o dia 05 (cinco) de cada mês:

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 470.349,57 12 parcelas de **R$ 39.195,80**	1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA/SAMU (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Central de Regulação, UTI Móvel e Bases Descentralizadas). Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante
São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo máximo de 72 H (setenta e duas horas) consecutivas.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.

Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2022 com término em31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, poderá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Subcláusula Primeira - Faz parte deste CONTRATO DE RATEIO O ANEXO I que apresenta a base de cálculo para o valor deste contrato.
Subcláusula Segunda – Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato.
Subcláusula Terceira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como transferência corrente dos municípios consorciados deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito do Município de Antonina Prefeito de Matinhos
Presidente CISLIPA

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Vice Presidente CISLIPA

Testemunhas:

Secretário de Saúde
Município de Antonina

Diretor Executivo
CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:BC928345

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 02 2022 MORRETES

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2022

MANUTENÇÃO SAMU / CISLIPA

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MORRETES - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.490/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **06/2021 de 15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2022 e Resolução Orçamentária Exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial,

objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.
Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse
No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **10/01/2022** no valor de **R$ 408.220,44** (Quatrocentos e oito mil, Duzentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos) em 12 parcelas de **R$ 34.018,37** (Trinta e Quatro mil, Dezoito Reais e Trinta e Sete Centavos) – correspondente a Manutenção CISLIPA e SAMU 192 conforme detalhamento abaixo, sendo a data de vencimento da primeira parcela para o dia **10 de janeiro de 2022** e das demais parcelas **para o dia 05 (cinco) de cada mês:**
Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 408.220,44 12 parcelas de **R$ 34.018,37**	1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA/SAMU (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante
São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo máximo de 72 H (setenta e duas horas) consecutivas.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2022 com término em31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.
CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, poderá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Subcláusula Primeira - Faz parte deste CONTRATO DE RATEIO O ANEXO I que apresenta a base de cálculo para o valor deste contrato.
Subcláusula Segunda – Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato.
Subcláusula Terceira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de

pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como transferência corrente dos municípios consorciados deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito do Município de Morretes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

Secretário de Saúde
Município de Morretes

Diretor Executivo
CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F84A17AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 09 2022 MORRETES

CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2022
MANUTENÇÃO SAMU
INCENTIVO CUSTEIO FINANCEIRO FEDERAL

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MORRETES - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.490/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **06/2021 de 15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria nº 1010/2012 Ministério da Saúde e Atualizações, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Base Descentralizada, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/ 2022 e Resolução Orçamentária 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, ***no prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Contrato.***
Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Parágrafo Terceiro – Poderá ainda o CONTRATANTE, mesmo que excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e criminalmente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse Federal
No rateio proporcional das obrigações financeiras com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 (Unidade Descentralizada), o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO em repassar o Incentivo Financeiro Federal do Exercício financeiro de **2022** conforme Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR com a sua Cota- Parte a partir de **05/01/2021** no valor total de **R$ 263.028,00** (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais) sendo 12 parcelas de R$ 21.919,00 (vinte um mil novecentos e dezenove reais), podendo ser atualizado conforme Portaria do Ministério da Saúde, passando a obrigação de repasse ser atualizada.

Subcláusula Primeira- Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 263.028,00 12 parcelas R$ 21.919,00	1 – Gerenciamento e Manutenção do SAMU (Bases Descentralizadas) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **320-9.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem

disponíveis nos Fundos Municipais no prazo **máximo de 72 h. (setenta e duas horas) consecutivas.**

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2022 com término em31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, deverá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato quanto às parcelas de repasse federal.
Subcláusula Primeira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito do Município de Morretes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário de Saúde
Município de Morretes

_____
Diretor Executivo
CISLIPA

ANEXO II
PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS FEDERAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
ANTONINA	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MATINHOS	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MORRETES	***R$ 21.919,00***	***R$ 263.028,00***
PARANAGUÁ	R$ 144.664,00	R$ 1.735.968,00
PONTAL DO PARANÁ	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
TOTAL	R$ 232.340,00	R$ 2.788.080,00

*Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS ESTADUAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
PARANAGUÁ	R$ 164.936,50	R$ 1.979.238,00

Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:10E34B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.250

DECRETO Nº 3.250

"Nomeia Emanuel Velozo Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, de acordo com o contido no protocolado sob nº 1.801/2022, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMANUEL VELOZO MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão

Europinha, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:70C3041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.251

DECRETO Nº 3.251

"Aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Paranaguá - CAE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.207, de 05 de setembro de 2001 e o Decreto Municipal nº 1.636, de 14 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.349/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Paranaguá - CAE, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PARANAGUÁ – CAE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Presente Regimento institui normas para organização e funcionamento do Conselho da Alimentação Escolar – CAE, criado por Lei Municipal nº 2.207/2001, e a Lei Federal nº 11.947/2009, com a finalidade de assessorar o Governo Municipal na Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Educação Alimentar, junto aos estabelecimentos de educação básica, organizações não governamentais e de entidades filantrópicas, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, é um órgão deliberativo e de assessoramento da alimentação escolar. Para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na forma da legislação federal pertinente;

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar;

III - Acompanhar periodicamente os cardápios dos programas de alimentação escolar, planejados por nutricionistas capacitados da SEMEDI, apresentados ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em reunião específica;

IV - Fiscalizar a prática dos cardápios dos programas de alimentação escolar, realizando estudos a respeito dos hábitos alimentares, a aceitabilidade de refeições, zelando pela qualidade da alimentação escolar;

V - Recomendar medidas aos órgãos do Poder Executivo do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:

a) À aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;

b) O enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para a alimentação escolar;

VI - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios em todos os seus níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando as boas práticas higiênicas e sanitárias;

VII - Acompanhar e fiscalizar a aquisição de no mínimo 30% dos recursos federais em gêneros alimentícios da agricultura familiar;

VIII - Apresentar a Secretaria Municipal de Educação, propostas de prestação de serviços e fornecimento de alimentação escolar adequada à realidade do município, fixando critérios para a distribuição da alimentação escolar nas Instituições de Ensino do Município;

IX - Exercer fiscalização sobre as condições higiênicas, saneamento básico e infraestrutura física das cozinhas, despensas e refeitórios;

X - Acompanhar as ações de formação na prestação de serviço da alimentação escolar, prestando esclarecimentos sobre a importância da higiene e saneamento básico, fundamentais na armazenagem, conservação, manuseio e preparação dos alimentos;

XI - Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou iniciativa privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas Instituições de Ensino;

XII - Promover ações integradas com a comunidade, órgãos públicos e privados, visando auxiliar o Município de Paranaguá no planejamento, acompanhamento e controle da prestação de serviços da alimentação escolar;

XIII - Promover campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação escolar, levantando dados estatísticos nas escolas e na comunidade com a finalidade de orçamentárias e avaliar o programa do Município;

XIV - Receber, analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas dos recursos financeiros da alimentação escolar, em conformidade a legislação do PNAE, priorizando a aprovação ou não da execução físico e financeira do Programa Nacional da Alimentação Escolar, em assembleia específica com participação de 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares, remetendo ao FNDE;

XV - Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive

em relação ao apoio para o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, será constituído por 7(sete) membros titulares e 7(sete) membros suplentes dos seguintes segmentos:

I - 02 (dois) representantes indicados pelo chefe do Poder Executivo do respectivo ente federado; sendo um titular e um suplente;

II - 04 (quatro) representantes da Educação, sendo: 02(dois) representantes de professores de ensino fundamental séries iniciais, sendo um titular e um suplente; 02(dois) representantes dos trabalhadores da Educação (Educadores Infantis, Monitores, auxiliares administrativos, serviços gerais e discentes (EJA)), sendo um titular e um suplente;

III - 04 (quatro) representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos escolares, associação de pais e professores, sendo dois titulares e dois suplentes;

IV - 04 (quatro) representantes, indicados por entidades civis organizadas, cadastradas e conveniadas, sendo dois titulares e dois suplentes;

Parágrafo único. Cada membro titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente do mesmo segmento representado, que terá voz nas reuniões e substituirá o membro titular quando o mesmo não se fizer presente. Eleitos em assembleia específica, registrada em ata, com exceção dos membros do inciso I, que serão indicados pelo Prefeito Municipal, através de decreto, titular e suplente;

CAPÍTULO IV
DO MANDATO

Art. 5º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita através de decreto do Prefeito Municipal, para mandato de 04(quatro)anos, podendo ser reconduzidos, por igual período por uma vez consecutiva, de acordo com a indicação de seu segmento de representação, por meio de assembleia específica.

Art. 6º O Conselho de Alimentação Escolar terá 01(um) Presidente e 01(um) Vice-Presidente, eleitos entre os conselheiros titulares, por no mínimo, 2/3(dois terços) dos votos, em assembleia ordinária convocada especialmente para este fim, o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

§ 1º O representante do Poder Executivo não poderá ser eleito para os cargos de presidente e vice-presidente;

§ 2º A eleição será realizada em votação aberta, após a pronuncia dos que desejam o cargo, o mandato de 4 anos, podendo ser reeleito por mais 4(quatro)anos;

§ 3º Em caso de os votos não totalizarem, 2/3(dois terços), proceder-se-á nova eleição, considerando a maioria simples de votos.

Art. 7º O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

SEÇÃO I
DA PERDA DE MANDATO

Art. 8º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar perderão o mandato e serão substituídos:

I - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa a 3(três) reuniões consecutivas do conselho ou a 5(cinco) alternadas, durante o ano;

II - O prazo para requerer a justificativa de ausência é de 2(dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

III - Por renúncia expressa do conselheiro;

IV - No caso da perda do mandato for titular quem assume é seu suplente, na ausência de ambos (titular e suplente), convoca-se outra eleição de acordo com o segmento.

Parágrafo único. O Conselho de Alimentação Escolar, como órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, tem a competência de declarar a perda de mandato de qualquer membro, apurada a infração através de procedimento administrativo.

Art. 9º Declarado extinto o mandato, o Presidente do CAE oficiará a Secretaria Municipal de Educação para que proceda o preenchimento da vaga.

Parágrafo único - O novo membro designado cumprirá o restante do mandato do substituído.

CAPÍTULO V
FUNCIONAMENTO

Art. 10 O Município de Paranaguá, através da Lei 2207/05/setembro/2001, através da Secretaria Municipal de Educação, visando o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar, deverá:

I - Garantir ao Conselho, como órgão colegiado deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, facilitando o acesso da população, tais como:

a) Local apropriado com condições adequadas para reuniões;

b) Disponibilidade de equipamentos de informática;

c) Disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com condições físicas necessárias, mobiliário, telefone, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;

d) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Alimentação Escolar;

e) Fornecer ao Conselho de Alimentação Escolar, sempre que solicitado, todos os documentos, informações, esclarecimentos referentes a execução da gestão da alimentação escolar, em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de competências e atribuições;

Parágrafo único. O Conselho de Alimentação Escolar deverá comunicar ao Governo Municipal, da necessidade das condições para o pleno funcionamento das competências do trabalho efetivo do Conselho, na omissão do apoio ao funcionamento, os membros do conselho deverão comunicar ao FNDE, Tribunais de Contas, Controladoria Geral da União, Ministério Público e aos demais órgãos de controle.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11 São atribuições do Presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar:

I - Coordenar as atividades do Conselho;

II - Convocar e presidir as reuniões e assembleias ordinárias e extraordinárias;

III - Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;

IV - Encaminhar ao Prefeito Municipal as deliberações do Conselho;
V - Representar o Conselho ou delegar a representação;

VI - Solicitar assessoramento das demais Secretarias do Município, quando necessário, de acordo com as matérias em estudo;

VII - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno que julgar necessária;

VIII - Fazer cumprir as disposições da lei, deste Regimento e as normas estabelecidas para o seu funcionamento;

IX - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente;

X - Assinar as atas, uma vez aprovadas, com os demais membros do Conselho;

XI - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;

XII - Colocar as matérias em discussão e votação;

XIII - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso e empate;

XIV - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XV - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o regimento interno;

XVI - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XVII - Determinar o destino do expediente lido nas reuniões;

XVIII - Agir em nome do Conselho;

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE
só poderá ocorrer pelo voto, de no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 12 São atribuições do Vice-Presidente do CAE:

I - Substituir o Presidente, em toda as ocasiões, em suas ausências e impedimentos;

II - Assessorar o Presidente;

Art. 13 São atribuições dos membros do CAE:

I - Comparecer às reuniões do Conselho, confirmando presença, justificando sua ausência, convocando seu respectivo suplente;

II - Eleger, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente;

III - Requerer, justificando a necessidade, reuniões, quando seu Presidente ou substituto legal não o fizer;

IV - Estudar e relatar os assuntos que lhes forem distribuídos, emitindo pareceres;

V - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho, justificando seu voto quando for o caso;

VI - Pedir vistas de pareceres ou resoluções ou solicitar andamento de discussões e votações;

VII - Requerer urgências para discussões e votações de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas discussões e votações de estudos, justificando sua prioridade;

VIII - Colaborar com o bom andamento dos trabalhos;

IX - Desempenhar as funções para as quais for designado;

X - Apresentar proposições, requerimento, moções e questões de ordem;

XI - Cumprir as determinações deste Regimento;

SEÇÃO I
DAS VEDAÇÕES

Art. 14 É vedado aos conselheiros, e considerado prática irregular, incompatíveis as atribuições:

I - Pronunciar-se em nome do Conselho ou da Presidência, sem prévia autorização;

II - Utilizar-se do cargo ou documentos do Conselho para vantagens pessoais e inerentes ao Conselho;

III - Censurar pessoas ou ações do Conselho fora das reuniões;

IV - Contrariar as decisões tomadas pelo Conselho em assembleia e reuniões;

Parágrafo único. Em caso de comprovação de ato declarado como prática irregular em qualquer uma das vedações, deverá o Conselho, por maioria absoluta, afastar o Conselheiro, convocando seu substituto.

SEÇÃO II
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15 Os serviços administrativos do Conselho de Alimentação Escolar serão executados por um secretário, designado pela Secretaria de Educação, que deverá ter o apoio de recursos humanos disponibilizados para tal competência, pelo Município:

I - Secretariar as reuniões do Conselho;

II - Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;

III - Preparar a pauta das reuniões, submetendo-a a presidência;

IV - Providenciar os serviços de digitação e impressão;

V - Providenciar os serviços de arquivo, estatísticas e documentação;

VI - Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

VII - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

VIII - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;

IX - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

X - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;

XI - Manter o cadastro dos conselheiros atualizado;

XIII - Exercer outras funções delegadas.

CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 16 As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, quinzenal, e extraordinariamente, sempre que necessário, para desempenhar suas atribuições, mediante convocação do Presidente, ou seu substituto legal ou da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º O conselho poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente sempre que necessário ou por iniciativa de 1/3(um terço) de seus membros, mediante ofício protocolado junto à secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito horas);
§ 2º As Assembleias se instalarão em primeira convocação com 50%(cinquenta por cento), mais (1)um dos votos totais dos conselheiros titulares, e, em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos, no mínimo, 30(trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação;

§ 3º As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, salvo motivo de urgente, devidamente justificado;

§ 4º As convocações poderão ser expedidas através de endereço eletrônico, com a devida confirmação de recebimento pelos conselheiros convocados;

§ 5º Haverá, anualmente, a assembleia geral ordinária para a análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, conforme legislação pertinente;

Art. 17 As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo único. A votação será nominal, podendo, em determinados casos, por decisão da maioria dos membros do Conselho, ser secreta.

Art. 18 A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão participar das reuniões, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como da iniciativa privada, que possam prestar informações e esclarecimentos complementares sobre a matéria em exame.

Parágrafo único. O Conselho de Alimentação Escolar poderá desenvolver suas atividades em regime de cooperação com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO I
DA ORDEM E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 19 A ordem dos trabalhos a ser observada nas reuniões do CAE será a seguinte:

I - Instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho;

II - Verificação da presença dos membros e existência de “quorum”;

III - Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

IV - Comunicações do Presidente: avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, leitura de correspondências e de documentos do interesse do Conselho;

V - Pauta da reunião: discussão e deliberação da ordem do dia;

Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho, submetendo-a para aprovação e assinatura.

Art. 20 Os assuntos serão distribuídos e discutidos pelo CAE de acordo com a ordem cronológica de entrada.

Parágrafo único. No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do CAE, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

Art. 21 As propostas apresentadas durante a reunião deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou de deliberação imediata.

Art. 22 Os membros do CAE que não se julgarem suficientemente esclarecido sobre o assunto em debate poderão requerer diligências, pedir vistas do relatório apresentado, com consequente adiamento da discussão e votação.

Parágrafo único. O assunto objeto do adiamento deverá ser apresentado para discussão e votação na reunião seguinte, como também poderá o Presidente do CAE, de acordo a complexidade e urgência da matéria, determinar uma nova data para sua discussão e votação, no prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) e no máximo de 72h (setenta e duas).

Art. 23 Após o encerramento da discussão, a pauta em estudo será submetida à votação.

Art. 24 As decisões do CAE serão registradas em ata, que conterá o resumo das ocorrências verificadas na reunião e será subscrita pelo Presidente e demais membros presentes à reunião, e lançada em livro próprio.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 As deliberações do Conselho de Alimentação Escolar deverão ser encaminhadas para o Prefeito Municipal, sendo que a execução destas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28 As deliberações do Conselho de Alimentação Escolar que criam despesas, deverão ser avaliadas e executadas quando houver recursos financeiros disponíveis, encaminhando ao Conselho, prévia justificativa.

Art. 29 Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, convocando reunião específica para aprovação por maioria absoluta.

Art. 30 Os casos omissos pelo Regimento Interno, serão resolvidos pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 31 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B3B0B5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.369

PORTARIA Nº 4.369

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 37.142/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 37.142/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII e também ao Art. 168 e 149, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BFF973FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.253

DECRETO Nº 3.253

“Exonera Adriana Aparecida Camargo Reis Pereira do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Transporte Coletivo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0C33835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.254

DECRETO Nº 3.254

"Nomeia Adriana Aparecida Camargo Reis Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FE1D81A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.255

DECRETO Nº 3.255

"Nomeia Monica Paulino Da Silva Lopes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MONICA PAULINO DA SILVA LOPES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Transporte Coletivo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:902DCF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.256

DECRETO Nº 3.256

"Nomeia Priscila Helena de Meira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PRISCILA HELENA DE MEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes X, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:795A8958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.357

PORTARIA Nº 4.357

"Autoriza o retorno do servidor Amauri José Pontes às atividades funcionais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.318/2022,

RESOLVE:
I - Autorizar o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem, o servidor AMAURI JOSÉ PONTES, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10.776-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3239D714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.358

PORTARIA Nº 4.358

"Concede licença maternidade à servidora Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.140/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO, matrícula nº 95.065-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 06 de janeiro de 2022 e término em 04 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:534F3946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.359

PORTARIA Nº 4.359

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Ana Caroline Alves dos Santos Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 755/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 94.925-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 07 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD648DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.360

PORTARIA Nº 4.360

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Carla Cristina Alves dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 757/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 93.929-3, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 07 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B7F04247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.361

PORTARIA Nº 4.361

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Cristiane Canuto Gouveia Hauly."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 164/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY, matrícula nº 12.449-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 11 de dezembro de 2021 e término em 18 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DEC3C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.362

PORTARIA Nº 4.362

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Denise Miranda Mariano."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DENISE MIRANDA MARIANO, matrícula nº 10.208-2, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 18 de dezembro de 2021 e término em 25 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:282E4467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.363

PORTARIA Nº 4.363

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Elizangela de Jesus Xavier da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.191/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora ELIZANGELA DE JESUS XAVIER DA SILVA, matrícula nº 94.810-3, Técnico de Enfermagem (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 31 de dezembro de 2021 e término em 04 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4FCA630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.364

PORTARIA Nº 4.364

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Lucineia Luiz Ribeiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.740/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora LUCINEIA LUIZ RIBEIRO, matrícula nº 93.754-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 09 de janeiro de 2022 e término em 13 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B5F2C57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.365

PORTARIA Nº 4.365

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Luciliane Honorato dos Santos Cordeiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.711/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula nº 12.706-4, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 16 de janeiro de 2022 e término em 20 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D03C4406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.366

PORTARIA Nº 4.366

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Rosilene Leandro da Cruz."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.244/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora ROSILENE LEANDRO DA CRUZ, matrícula nº 12.706-4, Técnico de Enfermagem ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 08 de janeiro de 2022 e término em 12 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:698CA349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.367

PORTARIA Nº 4.367

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Cristiane Voss."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.982/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CRISTIANE VOSS, matrícula nº 12.960-1, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 18 de janeiro de 2022 e término em 25 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:663EFCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.368

PORTARIA Nº 4.368

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Luiz Carlos Bubola."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.182/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor LUIZ CARLOS BUBOLA, matrícula nº 4.947-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 09 de janeiro de 2022 e término em 16 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:334E05F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.370

PORTARIA Nº 4.370

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Milton Villarroel Urcullo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.415/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MILTON VILLARROEL URCULLO, matrícula nº 11.875-4, Médico ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D387564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.371

PORTARIA Nº 4.371

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Renata Kufta Gasparotto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.318/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de RENATA KUFTA GASPAROTTO, matrícula nº 94.816-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9DC2C8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.372

PORTARIA Nº 4.372

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Gilmara dos Santos Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.882/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 11.117-3, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:298A6628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.373

PORTARIA Nº 4.373

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Tiago Ireno Cichaczewski."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.319/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de TIAGO IRENO CICHACZEWSKI, matrícula nº 96.351-1, Enfermeiro ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:229314D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.374

PORTARIA Nº 4.374

"Exonera, a pedido, Eliana Antonia da Costa do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.122/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ELIANA ANTONIA DA COSTA, Professor, matrícula n° 95.067-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 20 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8326D8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.376

PORTARIA N° 4.376

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Leila dos Santos - Acórdão n° 1717/21 exarado no processo n° 644353/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 4.163/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 056/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2447, em 02 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1717/21 exarado no processo n° 644353/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora LEILA DOS SANTOS, matrícula nº 3.238-01, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N18, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E954A97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.377

PORTARIA N° 4.377

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Leila dos Santos - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 4.164/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 059/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2447, em 02 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ISOLETE VICENTIN CORREA, matrícula nº 3.631-02, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFD20N19, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CD29A332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.378

PORTARIA N° 4.378

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Irazir Constantino Matoso dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.715/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 13 de janeiro de 2022, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora IRAZIR CONSTANTINO MATOSO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 8.702-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:51649CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.379

PORTARIA N° 4.379

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Ivete Cordeiro Gonçalves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.714/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 13 de janeiro de 2022, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora IVETE CORDEIRO GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7.079-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A3CD987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.380

PORTARIA N° 4.380

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Maria de Fátima Xavier."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.712/2022,

RESOLVE:
I - Desligar a partir de 14 de janeiro de 2022, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA DE FÁTIMA XAVIER, Técnico de Enfermagem, matrícula n° 10.091-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B9F813D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.381

PORTARIA N° 4.381

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Fatima Regina Gonsalves - Acórdão n° 1814/21 exarado no processo n° 617871/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 4.162/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 055/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2446, em 01 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1814/21 exarado no processo n° 617871/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora FATIMA REGINA GONSALVES, matrícula nº 2.607-01, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível B30N14, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:37BFA572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.257

DECRETO Nº 3.257

"Dispõe sobre a Progressão por Aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Título IV Lei Complementar n° 133/2011, conforme o contido no protocolado sob nº 3.329/2022,

DECRETA:

Art.1° Fica assegurada aos profissionais de saúde a progressão por aperfeiçoamento, de acordo com as disposições previstas em lei e neste regulamento.

Art. 2º A progressão por aperfeiçoamento corresponderá à evolução do servidor em uma classe horizontal na tabela salarial vigente.

Art. 3° Para fazer jus à progressão por aperfeiçoamento os profissionais de saúde deverão obrigatoriamente atender a todas as disposições estabelecidas abaixo:

I - Comprovação de conclusão de cursos de aperfeiçoamentos profissionais compatíveis com as atribuições do seu cargo de carreira no total de 150 (cento e cinquenta horas), na forma e dentro dos prazos estabelecidos no presente regulamento.

II - Cumprimento do interstício mínimo de 03 (três) anos completos na classe anterior;

Ill - Não encontrar-se em disponibilidade funcional, em estágio probatório ou em licença para tratar de interesses particulares.

IV - Não apresentar em seu histórico funcional nos 03 (três) exercícios anteriores à concessão da progressão a ocorrência de falta injustificada e punição disciplinar de suspensão.

S1° Só terão validade para fins de concessão da progressão por aperfeiçoamento os cursos concluídos até o dia 31/12/2021 e desde que tenham sido ofertados pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC ou ainda pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2° Não será considerado como aperfeiçoamento, o que vier a constituir requisito para ingresso no cargo de carreira.

§ 3° Os itens II, III e IV previstos no presente artigo deverão ser validados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de Portaria especifica que estabelecerá os nomes dos profissionais de saúde aptos a participarem do processo da progressão por aperfeiçoamento.

§ 4º Para fins de comprovação dos cursos mencionados no item I serão aceitos certificados ou declaração em papel timbrado do órgão emissor contendo o total da carga horária, nome do curso, indicador de aprovação, componente curricular e a data da conclusão.

§5° Será permitida a acumulação de mais de um curso para o cômputo da carga horária total exigida de 150 (cento e cinquenta) horas, desde que os mesmos sejam de no mínimo 30 (trinta) horas cada.

§6° Caso o servidor comprove total de carga horária superior ao exigido, a diferença poderá ser utilizada como banco de horas curso

para a progressão por aperfeiçoamento seguinte, não podendo mais ser utilizada posteriormente a esta.

Art. 4° Os profissionais de saúde considerados aptos a participarem do processo de progressão por aperfeiçoamento deverão manifestar seu interesse a adquirir a evolução funcional através da entrega das fotocópias dos seus comprovantes de conclusão de cursos, de 01/01/2020 a 01/03/2022 no setor de protocolo geral da Prefeitura de Paranaguá.

Parágrafo Único. No ato da entrega mencionada será obrigatória a apresentação das vias originais de todos os comprovantes de conclusão de cursos entregues para fins de validação da autenticidade dos mesmos pelo receptor.

Art. 5º Entre 15 de margo e 15 de abril de 2022, os pedidos serão analisados pela Comissão Especial de Progressão designada.

Parágrafo Único. Após a análise de todas as solicitações, a comissão encaminhará o resultado final do processo para apreciação da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e do Chefe Executivo Municipal, que elaborará ato especifico com os nomes dos servidores a serem promovidos e suas respectivas classes de ascensão, cabendo recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de publicação do ato mencionado.

Art. 6° Os benefícios pecuniários referentes à progressão por aperfeiçoamento contarão a partir de 1° de janeiro de 2021, podendo ser pagos de forma parcelada, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7° Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, os quais deverão ser formulados em requerimento protocolado.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:99C143A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 28.636/2021

Na data de 02 (dois) de Fevereiro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa que participa do processo licitatório, Concorrência Pública nº 012/2021, tendo como objeto **“Contratação de Empresa Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Campo de Futebol, Sistema de Drenagem e Sistema de Irrigação no Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses.** O Edital da Tomada de Preços nº 008/2021, estabelece para fins de habilitação: 08.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 8.1.1. SICAF ou CRC do Município de Paranaguá e CFPR; 8.1.1.1Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) – Acórdão nº 1.793/2011 – TCU – Plenário; 8.1.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) – Acórdão nº 1.793/2011 – TCU – Plenário; 8.1.1.3 Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR (http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores;jsessionid=JMICbXzvGJmBgR1oiGq9E7gdfzrBYoBo2GBqwUh8.ssecs75004?windowId=8d3) 8.1.2. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU; 08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 08.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. 08.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. 08.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. 08.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação. 08.7. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Paranaguá e Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26/04/2018. 08.8. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. 08.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. 08.10. Os licitantes cadastrados ou não, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Paranaguá e Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR, deverão apresentar, no envelope nº 1, a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, nas condições descritas adiante. 08.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 08.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 08.11.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (documentos de eleição de seus administradores, quando sociedade por ações, ou prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis); 08.11.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 08.11.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 08.11.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; 08.11.6. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira

Nacional de Habilitação; 08.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 08.12. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA: 08.12.1. Comprovante de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; 08.12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual / municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 08.12.3. Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede; 08.12.4. Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede; 08.12.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; 08.12.6. Prova de regularidade da licitante com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal; 08.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/1943; 08.12.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (ANEXO V). 08.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA: 08.13.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, nela constando o seu prazo de validade. Não constando o prazo de validade na certidão, serão considerados válidos 60 (sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 08.13.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. (STJ, Primeira Turma, AREsp 309867 / ES, Rel. Min. Gurgel de Faria, DJe 08/08/2018. Julgado em 26/06/2018). 08.13.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. 08.13.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal. 08.13.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. 08.13.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. 08.13.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,0 (um vírgula zero), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante. 08.13.4.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida. 08.13.4.2. A empresa licitante constituída no exercício social vigente, ou seja, com menos de 1 (um) exercício financeiro de atividade, deve cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. 8.13.5. A empresa licitante deverá comprovar possuir capital social mínimo equivalente a 10 (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93. 08.13.5.1. A comprovação do capital social deverá feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial. 08.13.5.2. A fixação do percentual no limite legal de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, estabelecido pelo artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, decorre dos riscos que a inexecução do contrato poderá acarretar para a Administração, considerados, entre outros fatores, o valor total do contrato, o prazo de execução dos serviços/obras, o tempo de duração do contrato e a essencialidade do objeto da licitação. 08.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 8.14.1. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA ou Conselho Profissional competente, que exija tal inscrição,da região da sede da empresa. 8.14.2 Como qualificação técnica, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar,junto aos documentos de habilitação, a seguinte documentação: 8.14.2.1 Comprovação de aptidão para execução dos serviços através da apresentação de Acervo Técnico (CAT COM REGISTRO), emitido pelo CREA OU CAU, em nome do responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitados, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação, acompanhados de atestados expedidos por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha entregue objeto com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, ou seja, a) Fornecimento e Instalação de grama sintética esportiva em campos de futebol com Enchimento de Performance (Performance Infill) à base de materiais orgânicos, com a respectiva comprovação de certificação, pela FIFA (Fédération International e de Football Association), do campo instalado, no quantitativo mínimo de 6.990 m² (percentual de 50% para exigência do quantitativo), sendo permitido a soma de atestados.; b) Fornecimento e instalação de sistema de irrigação automatizado para campos de futebol, no quantitativo mínimo de 6.990 m². (percentual de 50%para exigência do quantitativo), sendo permitido a soma de atestados. 8.14.3 Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrado no órgão de classe competente, responsável pela execução dos serviços até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado).8.14.4 A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: 8.14.4.1. Indicação de 01 (um) Responsável Técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto) do sistema CREA/CAU com graduação plena para compor a Equipe Técnica sera locada para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação. 8.14.4.2. Comprovação da licitante de que os responsáveis técnicos indicados têm vinculação permanente ao seu quadro técnico e estão devidamente habilitados para execução dos serviços objeto da licitação,

reconhecidos por CREA e/ou CAU. 8.14.4.3. O licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante da grama sintética instalada no Estádio de que é fornecedor ou representante do fabricante daquela grama e que está habilitado a executar manutenções preventivas e corretivas. Se os documentos apresentados estiverem em língua estrangeira, somente serão aceitos se estiverem acompanhados das respectivas traduções, feitas por tradutores juramentados. 8.14.4.4. Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO XI, deste edital; 8.14.4.5. As vistorias ao local, para as licitantes que desejarem, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2880; 8.14.4.6. O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; 8.14.4.7. A DECLARAÇÃO DE VISTORIA dos serviços será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistorias será opcional. (ANEXO XI). Pois bem, na data de 19(dezenove) de janeiro de 2022, a C.P.L. recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da única empresa participante GREEN ENGENHARIA EM REVESTIMENTO DE ALTO DESEMPENHO LTDA – CNPJ Nº 10.277.418/0001-02, conforme constado na ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados pelo representante presente, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para análise dos documentos de qualificação técnica solicitada no ato convocatório. Emitido parecer técnico (conforme análise apensada na cota de sequência 12 dos autos), em síntese conclui: *"Em análise do material apresentado para habilitação técnica das empresas que participam da Concorrência Pública nº 012/2021, apresentamos: Empresa GREEN ENGENHARIA EM REVESTIMENTO DE ALTO DESEMPENHO LTDA, demonstrou certidões de acervo técnico, compatíveis ao objeto licitado através das CAT nº 632/2020 atendendo todos os subitens do item 8.14 do Edital de Licitação. O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) analisou os documentos da licitante conforme edital. Sem mais apontamentos, encaminhamos para continuidade do processo".* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, resta comprovado ainda, o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital) da Empresa: GREEN ENGENHARIA EM REVESTIMENTO DE ALTO DESEMPENHO LTDA – CNPJ Nº 10.277.418/0001-02. Por todo exposto, esta Comissão de Licitação, subsidiada ao parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, declara por unanimidade pela **HABILITAÇÃO** da Empresa: **GREEN ENGENHARIA EM REVESTIMENTO DE ALTO DESEMPENHO LTDA – CNPJ Nº 10.277.418/0001-02.** Considerando que houve por parte da Empresa licitante a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, para sessão de abertura da II fase, abertura do envelope de Proposta de Preços na data de 11 (onze) de fevereiro às 09h:00. Nada mais.

Paranaguá-Pr, 02 de Fevereiro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1C28ABA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2.022.

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ***, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0, e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20, residente e domiciliado na Rua Antônio João, 1051, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ***A.G.S. COMERCIAL – EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 24.435.379/0001-20, com sede na Avenida dos Palmares, n°163, Sala 01, CEP: 87.047-035 - Jardim Liberdade , Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Andréia Garozo Stagliano, empresário(a), residente e domiciliado(a) à Rua Frei Caneca, n°458, Jardim Liberdade, Município de Maringá, Estado do Paraná, portador(a) do RG n.º 7.181.867-5, expedida pela SSP e inscrito (a) no CPF sob o n°. 030.894.239-60.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento de nobreak, para promover o bom funcionamento dos aparelhos que fazem a distribuição da internet do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, de acordo com especificações em Termo de Referência e Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO com desdobramento de despesa: 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico, conforme informado pelo Diretor Financeiro.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total desta contratação é de R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais). O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO: A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação por Ordem de Fornecimento, na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, na Rua Bahia n.º 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Paranavaí
LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Contratante

A.G.S. Comercial – EIRELI
ANDRÉIA GAROZO STAGLIANO
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8A4F7E0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 02-22

AVISO DE LICITAÇÃO

E x c l u s i v o p a r a p a r t i c i p a ç ã o d e E P P / M E / M E I

PROCESSO Nº 13/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

R E G I S T R O D E P R E Ç O S P A R A A Q U I S I Ç Ã O D E M A T E R I A L D E L A B O R A T Ó R I O

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

•– Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

•– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

•**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022

•**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 17 de fevereiro de 2022 às 08:01 horas.

•**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:05 horas do dia 17 de fevereiro de 2022

•**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

•**LOCAL:** www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

•FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

•– O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

•– Valor máximo: R$119.370,46 (Cento e dezenove mil e trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

•– Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

•– Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.**

•– Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Portal de Licitações do Sistema de COMPRAS BR.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: (44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 31 de janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7D991B80

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CARTA DE INTENÇÃO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6088960D

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **PÃO DE QUEIJO FERREIRA/ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA 00614762936**, com sede na Avenida Martin Luther King, 3.488, Vila Operária – CEP: 87.708-272, inscrita no CNPJ sob n° 40.415.883/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor de Alencar Furtado x Av. Martin Luther King, R. Amador Aguiar x Av. Matin Luther King, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x R. João Salvador Veras, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x Gedor José da Silva, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Janeiro de 2022.

PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1F2476A0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista a não apresentação de interposição de recurso contra o resultado, convocamos a Entidade abaixo a apresentar o envelope nº. 02 com os documentos de habilitação das OSC classificada na etapa competitiva, conforme consta no item 9.12 do edital nº. 10, a saber:

Edital nº. 010/2021 – Programa de Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes

-Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka" – GUARDA MIRIM, e

O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Comissão de Seleção e Credenciamento e de Chamamento Público, cinco (5) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2022

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9A5458CE

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - RESULTADO PREMILINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDI/2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, e em observância as normas relativas ao Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, RESOLVEM:

DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021/CMDI de seleção de organizações da sociedade civil localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí.

1- DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1- Considerando a avaliação dos projetos enviados para análise preliminar realizada pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída por meio da Resolução nº 001/2020, divulga-se o resultado preliminar da seleção dos projetos apresentados, conforme Segue:
I - Propostas Classificadas:

Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 001/2021			
Instituições	Projeto	Pontuação	Classificação
Casa Antonio Frederico Ozanan/Lar Vicentino	**Bem-estar, aqui temos**	**9,3**	**1º**
Asilo Lins de Vasconcelos	**Bem -estar e qualidade de vida aos idosos**	**9,1**	**2º**
Associação dos Portadores de Doença Especial	**Vida Melhor**	**9,0**	**3º**

1.2- Nos termos dos itens 5.6.1, 5.6.4 e 5.6.8, do Edital nº 002/2021, considera-se como PROPOSTA CLASSIFICADA a não eliminada e que atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2.
1.3- Considera-se como PROPOSTA ELIMINADA aquela que não cumpriu as exigências estabelecidas nos itens 5.6.1, 5.6.4, 5.6.5 e 5.6.6, conforme item 5.6.7, nas letras "a" a "b", bem como o projeto enquadrado no item 3.1 do Edital nº 002/2021.

2- DOS RECURSOS
2.1- A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão de Seleção ser dará conforme itens 5.7 e 5.8 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, sendo assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
2.2- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues na sede do CMDI Paranavaí, localizado na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a da divulgação do resultado preliminar.
2.3- Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização no prazo de 05 dias úteis.
2.4- Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 01 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Resolução CMDI nº 001/2020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3F7E56C6

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 CMDCA - PARANAVAÍ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, em observância as normas relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, RESOLVEM:

DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CMDCA de seleção de organizações da sociedade civil interessadas localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí;

1. DO RESULTADO PRELIMINAR:
1.1. A Comissão de Seleção, instituída pela Resolução 037/2021/CMDCA, vem por meio deste, comunicar o resultado preliminar do processo de seleção (Etapa 3) das propostas apresentadas pelas OSC's:
Divulga-se o resultado preliminar da seleção dos projetos apresentados, conforme Segue:
I - Propostas Classificadas:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC's	
INSTITUIÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Associação Agentes da Paz - AGEPAZ	13
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP	12,5
Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus	12
Casa da Criança de Paranavaí	11,5
Centro de Educação Infantil Pequeno Semelhante	11,5
Grupo Nossa Senhora de Fátima	10
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	0

2. Conforme o item 5.5.7, em que descreve os itens de caráter eliminatório, podemos citar que:
A Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, não integrou ao item N, relativo a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto previsto na parceria o cumprimento das metas estabelecidas, conforme alínea c, do inciso V

do art. 33 e seu parágrafo 5º da lei 13.019/2014, sendo este, de caráter desclassificatório e eliminatório da proposta. Por esta razão, a entidade dispôs da nota final, zero (0,0).
De acordo com o item 5.5.9, em caso de empate entre dois ou mais projetos ou atividades, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento E (observância das diretrizes propostas no edital, com indicação mínima de 01 (uma) diretriz. Assim:
A Casa da Criança de Paranavaí exibiu seis diretrizes, tornando-se totalmente satisfatório e atribuindo a nota 1,0 (um ponto). Em contrapartida, o Centro de Educação Infantil Pequeno Semelhante, apontou apenas duas diretrizes, tornando-se parcialmente satisfatório concedendo a nota 0,5 (meio ponto). Portanto, a entidade Casa da Criança de Paranavaí fica a frente.
2.1. Nos termos dos itens 5.5.6 e 5.5.8 do Edital nº 001/2021, considera-se como PROPOSTA CLASSIFICADA a não eliminada e que atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2.
2.2. Considera-se como PROPOSTA ELIMINADA aquela que não cumpriu as exigências estabelecidas nos itens 5.5.7 nas letras “a”,“b”, “c” e ”d”, bem como a proposta enquadrada no item 2.2 do Edital nº 001/2021.

3. DOS RECURSOS:
3.1. A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão de Seleção ser dará conforme itens 5.7 e 5.8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, sendo assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
3.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues na sede do CMDCA Paranavaí, localizado na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a da divulgação do resultado preliminar.
3.3. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização no prazo de 05 dias úteis.
3.4. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Resolução nº 037/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2C90BEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 170/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALESSANDRA ELENA DIEHL BRANCO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.766/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
CONTRATADO: MÉDICO PSIQUIATRA
CPF/MF: 880.126.549-20
CRM-PR: 18412
SALÁRIO BASE: R$ 9.756,54 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 03 DE NOVEMBRO DE 2021 A 02 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:63D1E049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Nutricionista.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **TICIANA TELLES DA SILVA, C.P.F. nº. 044.040.559-94,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Nutricionista,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **03 e 04 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Nutrição (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o (a) candidato (a) supracitado (a) deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:215BE891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SILVIA NEUSA DOS SANTOS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: NUTRICIONISTA
CONTRATADO: SILVIA NEUSA DOS SANTOS
CPF/MF: 020.905.579-07
CRN-PR: 1384
SALÁRIO BASE: R$ 3.374,75 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 29 DE MARÇO DE 2021 A 25 DE JANEIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:739073C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 02/2022**, referente à **contratação de empresa para REMOÇÃO DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDEMIRO WAGNER, afetado pelas fortes chuvas e ventos ocorrido no dia 23 de outubro de 2021**, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante da Dotação Orçamentária: 15.001.27.812.0002.2.870.3.3.90.39 - 1570; pela seguinte pessoa jurídica: **LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 13.154.743/0001-68, no valor total de **R$153.998,98 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos),** diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 027/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:389B09D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **JEFERSON LUIZ CATELLAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01 e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.590.045/0001-00, localizada na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470, Bairro Hauer, CEP – 81.630-010, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **JAQUELINE MARA FELISBINO,** brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 3.349.072-0-/SESP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 659.272.819-15, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1861, apartamento 1401, Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de **COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA CONTROLADORES SEMAFÓRICOS** de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e demais documentos integrantes da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do produto especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 232.888,17 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.0015.2.080.4.4.90.52 - 1232

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **60 (sessenta) dias,** após o recebimento da Nota de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias,** contados da data do recebimento da última Nota de Empenho.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JEFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

JAQUELINE MARA FELISBINO
Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:859A7EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros pra compor o Comitê Municipal de Saúde Intersetorial de Saúde Mental no Município de Paranavaí e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear os membros para compor o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mensal do Município de Paranavaí:

I – Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Igor Fernando Neves
Suplente: Claudia Cristina Lucio Chaves

b) Titular: Renata Kimura
Suplente: Elizeti Maria Sestari

c) Titular: Micheli Regina Costa Martin
Suplente: Gisele Garcia Pasqualetto de Oliveira

d) Titular: Hellen Patrícia Zaine Matsumoto
Suplente: Maria Cristina Pontes

e) Titular: Amanda Karolina Lima dos Reis
Suplente: Joseli Melato Alves

f) Titular: Isabelli Atalla Constantino
Suplente: Suzi Meire Clemente Gimenez

II - Membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sirlei Maria Schuroff Mira
Suplente: Daniele dos Santos Alencar

III - Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elisângela Cavalcante
Suplente: Greyce A. Fernandes

IV - Membros representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: João Atílio Justiniano Segré
Suplente: André Luiz de Souza Ferreira

V - Membros representantes do Ministério Público:

Titular: Marcia Felizardo Rocha de Pauli
Suplente: Robertson Fonseca de Azevedo

VI - Membros representantes da Secretaria Estadual de Saúde:

Titular: Jessica Jorge Francisco
Suplente: Valéria Cristina Dadalto Pimenta de Souza

VII - Membros representantes do Núcleo Regional de Educação:

Titular: Marcia Helena da Silva Peloso
Suplente: Diego Paiva dos Santos

VIII - Membros representantes da Universidade Estadual de Paraná– Campus Paranavaí

Titular: Sueli Godoi
Suplente: Maysa Ricardo da Silva Figueira

XI – Membros representantes do Hospital Santa Casa de Paranavaí:

Titular: Larissa da Cruz Lima
Suplente: Andreza Mara Campos de Melo

VIII - Membros representantes de instituições de Ensino Superior Privadas:

Titular: Alda Penha Andrello Lopes (Unifatecie)
Suplente: Camila Petyk Ceroni (Unifatecie)

Titular: Virlei Juliano de Mattos (Unipar)
Suplente: Suellen Mota (Unipar)

Art. 2º. Os membros nomeados no art. 1º desta Portaria deverão desenvolver as atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 22.623, de 16 de julho de 2021.

Art. 3º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Coordenação e Vice Coordenação, respectivamente, do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Paranavaí, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 22.632/2021:

I – Igor Fernando Neves, Coordenador

II - Hellen Patrícia Zaine Matsumoto, Vice Coordenadora

Art. 4º Ficam nomeados os mesmos abaixo relacionados para as funções de 1º e 2º Secretário, respectivamente, do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Paranavaí:

I – Sirlei Maria Schuroff Mira, 1º Secretário

II - Maysa Ricardo da Silva Figueira, 2º Secretário

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 922/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B90EE04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 06/2020/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020, PROCESSO N° 01/2020,

Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, OBJETO: prestação de serviços especializado de treinamento, licença de uso, manutenção e suporte técnico do software de Gestão Publica IDS Saúde, de propriedade da empresa IDS – Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, em atendimento a necessidades da Secretaria de Saúde, apresentada no protocolo 444622/2022 ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso IV as partes pactuam a prorrogação do prazo por mais 12 meses, o prazo de vigência que era até 16 de janeiro de 2022 passara a ser vigência contratual até 16 de janeiro de 2023. Do Valor: Com base na Clausula Nona, inciso I e II do contrato Original, fica reajustado o valor contratual, aplicando-se o fator do IPCA num percentual de (9,2634%) . Sendo assim o valor mensal do contrato passará de R$11.288,16 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais com dezesseis centavos) para R$ 12.333,83(doze mil trezentos e trinta e três reais com oitenta e três centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R$ 148.0005,96 (cento e quarenta e oito mil e cinco reais com noventa e seis centavos. Do Acréscimo: Fica acrescida ao objeto do contrato, a Migração de servidor o qual terá o custo de R$ 4368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais) em uma única parcela. Da Dotação Orçamentária: 494 Fonte – 2252 Ação – 1426 Despesa –2402 Desdobramento, - 303 Fonte – 2278 Ação – 1456 Despesa –2403 Desdobramento, 303 Fonte – 2130 Ação – 1469 Despesa –2404 Desdobramento. 303 Fonte – 2117 Ação – 1633 Despesa –2406 Desdobramento, 303 Fonte – 2388 Ação – 1652 Despesa –2407 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU - MAURI CESAR DENGO
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:58BE1B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DEPENALIDADE MUL TA E SUSPENSÃO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 128/2021

Considerando a instauração de procedimentos administrativos sob números 438068/2021 442274/2021 , referente a apuração de conduta violadora do Edital de Tomada de Preços n.º 04/2021 - Processo n.º 128/2021. que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para construção do Muro de Divisa do Cemitério Municipal do Bairro Sambugaro, com extensão de l l0,30m. localizado na Avenida Brasil, na divisa do Cemitério com o Núcleo de Educação neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. Considerando que o Edital de Tomada de Preços n.o 04/2021 é explícito ao afirmar que a não manutenção da proposta é passível de aplicação da penalidades Considerando que conforme as razões expostas no processo não houve dúvidas que a empresa MATHEUS FR/ZZO - ENGELHAR/A deixou de cumprir com o edital. não honrando com sua propostas Considerando que se tratando de aplicação de sanções pela Administração Pública, cabe ao agente público o dever de penalizar o particular infrator ante o risco de ser responsabilizado pessoalmente. Fica aplicada a licitante MULTA DO VALOR DE 10% DO VALOR PROPOSTO E A SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 15 MESES; contados da publicação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (wwwdiariomunicipal.com.br/) decorrente da desistência de sua proposta, com fundamento na Lei Federal n.' 8.666/93.
Pato Branco, 13 de janeiro de 2022.
MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 251/2021.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B3E910ED

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ASP5837	116100E009339622	22/11/2021	55500	
BDW1G93	116100E009339634	23/11/2021	56650	
FMI4H59	116100E009339633	22/11/2021	56650	
MIE9114	277510T000019284	23/11/2021	58511	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3E5F27AE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.158, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 9.146, de 13 de janeiro de 2022, que declarou de utilidade pública imóvel urbano para fins de desapropriação amigável ou judicial.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 9.146, de 13 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel urbano relativo ao Lote nº 09, Quadra nº 2199, localizado na Rua José Leonardi, no Município de Pato Branco, com área de 5.260,48m2 (cinco mil, duzentos e sessenta metros e quarenta e oito decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 41.145, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. (NR)."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FDB8EC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2022
Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição e recarga de Água Mineral e Gás P13 e P45, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR*, **Envio das propostas: até 15/02/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 15/02/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.
02/02/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:EEA2F84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.656/2022 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 2.656/2022 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão de Avaliação de Bem Móvel, Imóvel Urbano e Rural.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bem Móvel e Imóvel Urbano e Rural do Município de Paula Freitas a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Rafael Dilay Malucelli

MEMBROS:
Bruno Rodrigues
Jeizel Marlon Fonseca de Córdova
Evelin Konig
Valdir Ferreira de Souza

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Bem Móvel e Imóvel Urbano e Rural:
I – Proceder a localização e classificação dos imóveis no zoneamento Urbano e Rural;
II – Proceder à avaliação do valor comercial do imóvel com base nos valores praticados no mercado;
III – Providenciar vistoria sobre o imóvel, designado profissional qualificado para tanto, nos casos em que for necessário;
IV – Analisar e julgar administrativamente os pedidos de revisão, embargos e impugnações ao valor estimado da avaliação;
V – Atribuir o valor venal do móvel e imóvel, valores referentes à benfeitorias, entorno e sua valorização entre outros;
VI – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 2.499/2021 – de 13 de janeiro de 2021.

Paula Freitas, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C9870EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 60/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 60/2022 – de 02 de Fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Transporte de Munícipe para Perícia Médica, no dia 08/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C4836B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 61/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 61/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com alta de cirurgia – Hospital do Rocio, no dia 25/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C18BB0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 62/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 62/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 25/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:69674ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 63/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 63/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 26/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BCCE00A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 64/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 64/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transferência de paciente cardíaco com Covid-19 para Hospital do Rocio, no dia 26/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3FE25204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 65/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 65/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Thiago Coradin Gulicz
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transferência de paciente cardíaco com Covid-19 para Hospital do Rocio, no dia 26/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D1B380FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 66/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 66/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para Hospital Waldemar Monastier – transporte separado – paciente especial, no dia 27/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8378F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 67/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 67/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 27/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EDDC631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 68/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 68/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – Pequeno Príncipe, necessita de transporte separado, no dia 28/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8597C519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 69/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 69/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transferência de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 28/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A9FAF5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 70/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 70/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para retorno de consulta pós cirúrgico, no dia 29/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F59F858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 71/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 71/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 31/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:660E8845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 72/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 72/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de pacientes para órtese e prótese, no dia 31/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3EDB6131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 73/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 73/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 01/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4F96FA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 74/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 74/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para Hospital do Rocio, no dia 01/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7FEE1680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 DO PROCESSO Nº 213/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 4/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ.....: 84.938.430/0002-20
Valor.....: R$ 370.950,00 (trezentos e setenta mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:95025F48

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO Nº 205/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa SHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, em desfavor da empresa FP ENGENHARIA EIRELI, conforme fl. 496 dos autos.
Argumentou-se, em intenção de recurso, que a empresa a Planilha de Custo não observou a CCT da categoria; não atendeu a regularidade fiscal, pois o ramo da atividade não está descrito no ramo de atividade compatível com a presente licitação; que o Balanço Patrimonial por estar assinado digitalmente não seria idôneo e que não seria possível subcontratar.
Recebido o recurso, ofereceu prazo para apresentar RAZÕES RECURSAIS, argumentou que a inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual não é compatível com a execução da atividade licitada; que não seria possível a terceirização dos serviços de destinação final dos resíduos em aterro sanitário licenciado.
Oferecido prazo para contrarrazões, argumentou a empresa vencedora que inexiste ilegalidade no cadastro contribuinte; que não está ocorrendo subcontratação vedada pelo Edital; que a planilha possui erros, contudo não houve alteração do valor final, por isso não representa hipótese de inabilitação.

É o essencial. Decido.

Em relação a ausência de comprovação da atividade econômica junto ao cadastro de contribuintes, entendo que inabilitação de licitantes por falta de previsão expressa do objeto licitado em seu contrato social ou no cadastro de contribuinte fere o caráter competitivo da licitação, conforme se observa do teor do Acórdão 571/2006 – Plenário, do TCU.
Em relação ao segundo argumento da recorrente, entendo que em nenhum momento foi relatado a necessidade de a empresa possuir aterro sanitário licenciado de sua propriedade, sendo que por restringir o caráter competitivo do certame, e ser uma solução distinta da encontrada no mercado deveria possuir disposição em edital e justificativa quanto aos aspectos de necessidade e economicidade. Como não há previsão do aterro sanitário estar em nome da proponente, entendo que não há possibilidade de exigir que o aterro esteja em nome do licitante vencedor. Por isso, entendo que sob esse aspecto, deve ser indeferido o recurso.
Em relação ao terceiro argumento, entendo que, seguindo o entendimento do Tribunal de Contas da União, que *"a existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto". (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).*
No caso dos autos, ocorreu o saneamento dos vícios formais e não substanciais da proposta, sendo que na planilha apresentada não ocorreu alteração do valor final da proposta, de modo que entendo aceitável a proposta vencedora, e não vejo hipótese de desclassificação.

Diante do exposto, resolvo HOMOLOGAR o Parecer Jurídico nº. 18/2022 e indeferir o recurso, pelos fundamentos acima.
Intime-se o interessado.

Paulo Frontin/Pr, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH"

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8A5A6FB3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 DO PROCESSO Nº 5/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

***Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**, em especial quando:* (Lei 8.666/93).

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1 O processo de envelhecimento da população é complexo e envolve dimensões biológicas, psicológicas e socioculturais e consequentemente o estilo de vida da pessoa sofrerá alterações e a pessoa idosa passará a necessitar de maior ajuda seja ela de caráter temporário ou permanente para as atividades da vida diária.
2.2 A legislação brasileira estabelece que o cuidado da pessoa idosa é primordialmente responsabilidade da família, garantindo um envelhecimento saudável e com qualidade de vida, a convivência familiar deve ser preservada e estimulada, porém, pelo fato do envelhecimento ser uma realidade de muitas faces, em algumas situações o encaminhamento da pessoa idosa para uma instituição de longa permanência é inevitável.
2.4 As ILPI's são locais de acolhimento em regime integral, destinadas a atender idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo que, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares, estando prevista para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
2.5. As ILPI's se caracterizam pela especialização no atendimento das complexidades e diversidades das pessoas idosas, devendo ser assegurada a oferta de abrigo, alimentação, atividades físicas e recreativas, socialização, controle de medicação, dentre outras.
2.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, após análise documental e, a partir de indicativo dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento familiar, deferiu a solicitação de acolhimento em ILPI, enquanto último recurso para o atendimento adequado da pessoa idosa, levando-se em consideração as condições de vida e sociofamiliar do idoso.
2.7. O do Município de Paulo Frontin não dispõe do serviço de acolhimento em ILPI sendo necessária a contratação deste serviço o qual é ofertado em outros Municípios. Buscou-se unidades de acolhimento em localidades próximas ao Município de residência.
2.8. Apesar do idoso ter grau de dependência I, necessita de cuidados permanentes no que concerne a rotinas básicas, higiene pessoal, alimentação adequada, administração correta de medicamentos.
2.9 Considerando que o Município tem a sua corresponsabilidade em assegurar à pessoa idosa com prioridade absoluta efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar (salvo daqueles que não a possuam ou careçam

de condições de manutenção da própria sobrevivência e comunitária, e conforme parecer expedido por profissional favorável ao acolhimento enquanto medida mais apropriada neste momento em razão da situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social à qual o idoso está exposto, se faz necessária a formalização de instrumento do Município de Paulo Frontin com o Abrigo São Francisco, mantido pela Associação Casa de Apoio Restauração Divina – ACARDI, localizado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, devendo a instituição garantir o preconizado nas legislações que asseguram a proteção integral da pessoa idosa tais qual: Estatuto do Idoso, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Regulamento Técnico da ANVISA n.º 283, que define as normas de funcionamento das ILPI's, oferecendo instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, vestuário adequado, alimentação suficiente, proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso, promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer.

As condições de vida, saúde e aspectos sociofamiliares do idoso, demandando cuidados permanentes de terceiros.

Conforme relatório multiprofissional, o idoso está referenciado ao CRAS desde o ano de 2018. A partir do acompanhamento familiar ocorreu a inclusão no serviço de proteção social especial para idosos e suas famílias em Centro Dia, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, concessão de benefício eventual (auxílio alimentação) e encaminhamento para acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC (a partir do momento que completou a idade para acesso ao benefício socioassistencial). Na ocasião, a moradia do idoso era cedida, para a sua sobrevivência dependia do auxílio de vizinhos, do benefício eventual concedido através do CRAS e do benefício de transferência de renda proveniente do Programa Bolsa Família no valor de R$85,00 (oitenta e cinco reais). No ano de 2019, o idoso teve concessão do BPC, no valor mensal equivalente a um salário mínimo e, desde então, esta passou a ser a sua renda mensal.

Em razão de queixas de consumo recorrente e excessivo de bebida alcóolica e outros conflitos, o proprietário do imóvel até então ocupado pelo idoso comunicou a equipe do CRAS que pediria ao idoso para desocupar o imóvel. Diante desta situação, a equipe auxiliou-o na busca de outro imóvel, o qual o idoso tivesse condições de custear a despesa de prestação locatícia. Ainda no ano de 2019, ocorreu internação do idoso em clínica psiquiátrica para dependentes químicos, onde permaneceu por aproximadamente 60 (sessenta) dias e então regressou ao município. No mês de dezembro de 2019 o idoso teve nova recaída alcóolica sendo internado no Hospital Municipal para desintoxicação.

No ano de 2020, a pedido do idoso e com avaliação da equipe técnica do CRAS, ocorreu o acolhimento no Abrigo São Francisco, mantido pela Associação Casa de Apoio e Restauração Divina – ACARDI, localizado em União da Vitória – PR. Na oportunidade ficou definido que o acompanhamento estaria a cargo da Assistente Social vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. Durante o período de acolhimento houve dois episódios de fuga, sendo que no último, ocorrido em abril de 2021, o idoso retornou para o Município de Paulo Frontin – PR.

No mês de agosto do ano de 2021 foi solicitada reunião com integrantes da rede de proteção e enfrentamento às violências para definir as intervenções pertinentes ao caso, sendo definido novo internamento para desintoxicação e indicativo para acolhimento institucional. Nas condições apresentadas pela Psicóloga do CRAS, há relato de frequente alteração de humor proveniente da abstinência do uso de álcool, registros de negação quanto ao consumo de bebida alcóolica, recorrentes recaídas alcóolicas, apresentado ainda que o idoso tem frequente falta de memória, confusão mental, mania de perseguição, o que prejudica na capacidade de organizar suas atividades cotidianas. A equipe aponta que a dependência do álcool e o prejuízo nas funções cognitivas interferiram negativamente na capacidade do idoso de gerir a própria vida. Tendo em vista que os vínculos familiares e comunitários estão rompidos, as intervenções propostas não são suficientes para manter a sua qualidade de vida e efetivação dos seus direitos.

Diante as considerações expostas, e considerando que a ILPI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ atende os requisitos previstos na Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, a concordância do idoso com a sua institucionalização e, que neste momento a medida de acolhimento institucional é a mais apropriada ao caso, a institucionalização tem parecer favorável.

Considerando que o Município tem a responsabilidade de zelar pelos cuidados do idoso, sendo inviável neste momento o retorno para a família, devida a fragilidade dos vínculos familiares e o grau de dependência que se encontra, aonde poderá não ser assegurado os cuidados básicos demandados e a função protetiva, que o presente instrumento tem por objeto a pactuação entre a Prefeitura do Município de Paulo Frontin e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ, localizada no Município de União da Vitória/PR, devendo a entidade garantir o preconizado nas legislações que asseguram a proteção integral da pessoa idosa tais qual: Estatuto do Idoso, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Regulamento Técnico da ANVISA n.º 283, que define as normas de funcionamento das ILPI's .

SOLUÇÃO ADEQUADA

3.1. Está demonstrado, portanto, que a situação buscada irá atender demanda complementar de atendimento de assistência social de alta complexidade, de emergência e urgência MANTENDO a continuidade do acolhimento e do INTERESSE PÚBLICO em não prejudicar o atendimento do idoso.

3.2. Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação da ILIP, com vista a suprir demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR, com vista a manter a continuidade do serviço público essencial envolvido.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviço em unidade de acolhimento institucional para idosos, a partir de 60 anos, de ambos os sexos, com algum grau de dependência ou não, sendo assegurada moradia, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, segurança, salubridade, acessibilidade, alimentação e medicamentos básicos a idoso acolhido do Munícipio de Paulo Frontin, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

A Instituição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ, localizada no Município de União da Vitória, requereu ao Município a complementação pecuniária para custeio das despesas do idoso, apresentado parecer social, documentação de regularidade da instituição e a celebração de convênio com o Município de Paulo Frontin, no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, além de contrapartida financeira proveniente do benefício previdenciário, Omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando a situação de vulnerabilidade em que se encontra o idoso, com vínculos familiares fragilizados/rompidos e sem possibilidade de lhe serem prestados cuidados por parte de familiares.

Considerando que a instituição apresenta menor valor dentre as instituições cotadas apresentadas no processo.

Considerando a visita institucional realizada na ILPI ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ do Município de União da Vitória/PR.

Considerando que na visita técnica foi possível identificar que a entidade atende os requisitos previstos na Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Considerando o Relatório Social 001/2021 do Profissional de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família com parecer favorável à institucionalização do idoso na ILPI ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ do Município de União da Vitória/PR.

A contratação recaiu à empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ, inscrita no **CNPJ sob o nº 78.170.206/0001-57,** endereço Rua São João Batista Piamarta, n° 508, bairro Ouro Verde, Município de União da Vitória - PR

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às instituições do ramo pertinente e as entidades filantrópicas, e contratações públicas, a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a

cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes ao objeto do Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado, conforme cotações anexas às fls. 43.
O valor a ser contratado encontra-se em conformidade com os preços de mercado, propondo prestar o serviço pelo mensal de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 meses, que poderá corresponder ao valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.023	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

Paulo Frontin/PR, 20 de Janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

De acordo com Resolução - RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005 da ANVISA, idosos com grau de dependência I são aqueles independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F61ACB06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear o Recebedor do Objeto do Pregão 020/2021 do Município de Paulo Frontin-PR.

O Recebedor do Objeto do Pregão 020/2021 será o seguinte Membro:

Michelle Regina Potuk

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:60189E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear o Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão 020/2021 do Município de Paulo Frontin-PR.

O Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão 020/2021 será o seguinte Membro:

Michelle Regina Potuk

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D27DA21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar a pedido da servidora abaixo descrita do cargo de Professora 20 Horas.

RONIZE TEREZINHA OMYLAN FILUS

CPF: 865.827.399-72

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6562A948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo descrito do cargo de Diretor de Recursos Humanos.

JOSIMAR SOARES

CPF: 058.192.389-82

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D12BE3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia o servidor abaixo descrito, para o cargo de Motorista, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Fabio José Sak
CPF: 054.350.009-80
Contrato N° 014/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:EA021846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia o servidor abaixo descrito, para o cargo de Motorista, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Ismar Vinicius Leszak
CPF: 103.194.399-41
Contrato N° 012/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9751AD52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia o servidor abaixo descrito, para o cargo de Motorista, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Mazurek
CPF: 076.697.689-08
Contrato N° 039/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FB71C4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Jamyle Techelak
CPF: 087.913.079-29
Contrato N° 016/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:881EC1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Ariane Karoline Pech
CPF: 090.424.369-99
Contrato N° 017/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BEBF4C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Monaly Berto
CPF: 082.645.839-46
Contrato N° 005/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E212CFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidor abaixo descrito, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Kelvin Tibes De Medeiros
CPF: 076.846.289-41
Contrato N° 010/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7B9FB8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Fernanda Aparecida Sloniak
CPF: 105.941.399-02
Contrato N° 008/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:26408638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Sulliani Da Luz
CPF: 130.240.898-17
Contrato N° 011/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:23C98690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Rosieli Braz
CPF: 114.250.849-82
Contrato N° 006/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BD128453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Marina Marcia Melnik
CPF: 067.538.209-22
Contrato N° 009/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:66971FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Caroline Albin
CPF: 107.931.429-62
Contrato N° 007/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BD42904C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Salete Andreia Melnik
CPF: 098.822.459-35
Contrato N° 029/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E1DEF666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Patricia Lorensini
CPF: 094.349.059-66
Contrato N° 018/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:78D286ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Eduarda Aquecir Santos
CPF: 119.999.079-57
Contrato N° 032/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:79158CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Tayna Novacki Dos Santos
CPF: 075.426.149-24
Contrato N° 027/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5864DEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Andreia Aparecida Szymcyszyn
CPF: 117.898.109-65
Contrato N° 021/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A40C8E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Eliziane Ribeiro
CPF: 040.399.459-48
Contrato N° 031/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FC9B36E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Luciana Grabowski Vergopolan
CPF: 066.318.749-47
Contrato N° 034/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A5B5EDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Cristiane Regina Jung
CPF: 066.318.749-47
Contrato N° 013/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:82953E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Tatiane Sônia Gurski Melnik Jaremko
CPF: 105.256.929-32
Contrato N° 033/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D9DF6855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Amanda Gaulovski
CPF: 124.067.119-94
Contrato N° 025/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C31C6BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Andrea Sytnik
CPF: 048.766.189-33
Contrato N° 024/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:56986328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Daniele Gluszczak
CPF: 093.807.299-44
Contrato N° 022/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:11E59D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Gessica Keli Camilo
CPF: 080.968.539-61
Contrato N° 037/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:354859AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Lauriete Munis
CPF: 114.546.099-23
Contrato N° 019/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F9396CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Larissa Alessandra Tenczena
CPF: 115.846.519-03
Contrato N° 020/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:42C23C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Anielie Ratuchnhak Lipka
CPF: 045.172.149-74
Contrato N° 035/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:597E3C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Danielly Lisoski Correia
CPF: 078.628.239-82
Contrato N° 036/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9F7D920E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Luana Paula Nós
CPF: 078.430.059-35
Contrato N° 028/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A1DF8265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Elenice Valquiria Nagurniak
CPF: 104.315.729-84
Contrato N° 030/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D43EACDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Cintia Regina De Andrade
CPF: 047.320.239-59
Contrato N° 023/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:21A5E123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de Professor - 20 horas, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Eliza Maria Doline
CPF: 085.762.639-63
Contrato N° 026/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:93382F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2022.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2022.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 03 de fevereiro de 2022 a 07 de março 2022, no horário das 08:00 horas até as 11:30 horas, ou das 13:00 horas até as 17:00 horas, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PEDIATRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 35 (trinta) dias contados a partir da data de sua publicação.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral

do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 02 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JOSÉ VALDIR PEREIRA

Secretario Mun. de Saúde

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E3B5A253

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 02/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR ORIGINAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/02/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8FD4744B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MACM – PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ORIGEM: Contrato nº 03/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR ORIGINAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/02/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3F4D683A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.324/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso e exploração do Terminal Rodoviário de Passageiros.

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bem público municipal, constituído do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Pérola D' Oeste.

§ 1º A concessão abrangerá todas as obras e benfeitorias implantadas no local, incluindo a operação comercial e manutenção do Terminal Rodoviário de Passageiros acima referido, durante o prazo da concessão.

§ 2º A exploração comercial do Terminal Rodoviário será executada pela concessionária através de locações comerciais em geral de estabelecimentos que vierem a se instalar no local, de cobrança de tarifas de prestação de serviços de despachos e recebimentos de encomendas, guarda volumes, utilização de sanitários, agencia de passagens, estacionamento de veículos particulares, propaganda e divulgação de mensagens publicitárias escrita ou falada no recinto ou dependências do terminal e de todas as demais atividades compatíveis com as finalidades do terminal rodoviário.

§ 3º A concessão será realizada através de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 8.987/95 e art. 13º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O município realizará todas as obras necessárias para a reforma do Terminal Rodoviário, de modo a tonar o espaço habitável e utilizável para o fim a que se destina.

§ 1º As obras mencionadas no caput deste artigo serão realizadas com exclusivo ônus do Município de Pérola D' Oeste/PR, e poderão ser realizadas durante e após a concessão de que trata esta lei.
§ 2º As obras e serviços serão realizados a critério do Município de Pérola D' Oeste, sem qualquer ingerência do concessionário vencedor da licitação, sempre que entender conveniente.

Art. 3º A cessionária se obriga a operar os serviços de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas na Lei Federal 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, bem como na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, nos regulamentos, editais e contratos.

§ 1º O concedente será o responsável por todas as despesas de manutenção do terminal rodoviário, incluídos aí as despesas com energia elétrica, água e limpeza externa do local.

§ 2º. A concessionária contratada será a responsável pelas despesas de eventuais funcionários que vier a contratar e os correspondentes encargos trabalhistas.

§ 3º Fica também a concessionária contratada responsável por zelar pelo bem imóvel objeto da presente concessão bem como de todos os bens móveis incorporados ao mesmo.

Art. 4º A presente concessão vigorará por cinco anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Obriga-se a concessionária a manter o serviço adequado na forma prevista em Lei, nas normas técnicas aplicáveis, no edital consequentemente no contrato de concessão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.148/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 02 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:5094EA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 001/2022

Concede aposentaria a OVANDE GOMES

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2021.04.00122P do servidor OVANDE GOMES

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor OVANDE GOMES, brasileiro, servidor público municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito na matrícula 10821, **aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Art. 63º da E.C. 47/2005 com redação anterior a E.C. 103/2019. Art.10 § 7˚ da E.C. 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 2.309,52 (Dois mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 02 de fevereiro de 2022

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:E4A09BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO, CRISLAINE CRISTINA QUANDT, DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme requerimento, a senhora **Crislaine Cristina Quandt**, portadora da cédula de identidade civil RG nº9.836.680.6/PR, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CBA29D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - ELIZIANE PASDA SANCHES

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ELIZIANE PASDA SANCHES**, convocada pelo Edital nº 003/2022, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Bairro Lagoa dos Pretos, Agudos do Sul/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.555.199.8/PR e CPF 086.035.529.24, venho mui respeitosamente requerer DESISTÊNCIA de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

_____
ELIZIANE PASDA SANCHES

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2FBE2A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 007/2022 A 020/2022

ATAS Nº 007/2022 A 020/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2021
Contratados: A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ **sob o** nº **20.719.073/0001-45**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.910,50 (dois mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos);
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **28.719.518/0001-07**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.034,00 (hum mil e trinta e quatro reais);
CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **11.215.901/0001-17**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.346,13 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos);
DG RUDNICK LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.671,05 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos);
DIANA MARTINS DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **39.835.150/0001-50**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.810,25 (vinte mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos);

GUILHERME CARVALHO COMERCIO – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **24.765.205/0001-26**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.344,00 (oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais);
H.R. CARLONE, inscrita no CNPJ nº **30.126,408/0001-75**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.522,00 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais);
KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **21.782.356/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.609,50 (trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos);
MARCELO SIMONI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **04.664.811/0001-48**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais);
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **26.716.048/0001-94**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.521,12 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos);
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **07.634.816/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 61.881,16 (sessenta e um mil reais, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos);
ROSEMEIRE GORKS ROUTULO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **21.347.990/0001-09**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais);
RP COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **20.604.417/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.881,50 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
ZOOM COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **39.518.890/0001-63**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.495,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
As empresas **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ: 24.972.018/0001-13 e **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA** CNPJ: 41.944.789/0001-16 se recusaram a assinar a Ata de Registro sendo que já se passaram mais de 60 dias da proposta inicial sendo, portanto, cancelada a participação das mesmas.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às secretarias municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9FEC10FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 084/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	02/02/2022 e 03/02/2022	Mandirituba/PR e Rio Negro/PR	02 (dois)	72,00	674/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1F522F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 45/2022. DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 45/2022.
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 02 de janeiro à 15 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Joanior Afonso Pieckocz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C14B53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 46/2022. DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 46/2022.
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021

considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 22 de dezembro de 2021 à 20 de abril de 2022, à servidora pública **Rosecleia de Oliveira Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.719/SC, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4ABEC2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 47/2022. DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 47/2022.
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Laysla Gulicz, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de dezembro à 27 de dezembro de 2021, à servidora pública **Flávia Cavalheiro Gevenka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5853A2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 48/2022. DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 48/2022. DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 28 de dezembro de 2021 à 25 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Flávia Cavalheiro Gevenka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:638B1533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 49/2022. DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 49/2022.
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel F. Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de dezembro à 17 de dezembro de 2021, à servidora pública **Suellen Magalhães**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:177EACCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 50/2022. DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 50/2022.
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 -

Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Peterson Anderson de Souza, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de dezembro à 20 de dezembro de 2021, à servidora pública **Dinair de Andrade**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.793.230-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CE12419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 51/2022. DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 51/2022.
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Adilson Seidi Suguiura, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de dezembro à 22 de dezembro de 2021, ao servidor público **Magno Luiz Polak**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.525.040-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:63F0427B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 52/2022. DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 52/2022.
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Talita L. Matsuhashi, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de dezembro à 22 de dezembro de 2021, à servidora pública **Emeani Goebel**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.003/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD411ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 53/2022. DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 53/2022.
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de dezembro de 2021 à 09 de janeiro de 2022, à servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.354-3/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4B8CBB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 54/2022. DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 54/2022.
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 -

Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Matheus Luis Castelan Trilico, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de dezembro à 15 de dezembro de 2021, à servidora pública **Ana Maria de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9701D7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 57/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 57/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:89FD42BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 58/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 58/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel F. Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de janeiro à 15 de janeiro de 2022, à empregada pública **Angela Maria e Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.602/SC, ocupante do emprego público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:41BCA475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 59/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 59/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel F. Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de janeiro à 29 de janeiro de 2022, à empregada pública **Angela Maria e Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.602/SC, ocupante do emprego público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A182B7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 60/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 60/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de janeiro à 25 de janeiro de 2022, ao servidor público **Claudio Lourenço da Cruz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.348.771-8/PR, ocupante do cargo público de **Operador de maquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3E39CBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 61/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 61/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel F. Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de janeiro à 15 de janeiro de 2022, ao empregado público **Fernando Luiz Prim**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.128.009/SC, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96A1D586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 62/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 62/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Raquel Lopes da Cunha Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de janeiro à 17 de janeiro de 2022, ao empregado público **Esdras Ryan Rocha da Cruz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.510.492-2/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79AF3A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 63/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 63/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel F. Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de janeiro à 15 de janeiro de 2022, ao servidor público **Denis Carvalho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.061.074-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B003103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 64/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 64/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de janeiro à 19 de janeiro de 2022, à servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Gestão da Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F2BA726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 66/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 66/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel F. Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de janeiro à 23 de janeiro de 2022, a empregada pública **Ivanir Aparecida Deunizio**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.575.528/SC, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DDB63EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 65/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 65/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel F. Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de janeiro à 22 de janeiro de 2022, a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0524CFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 67/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 67/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Karla Valadares, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de janeiro à 28 de janeiro de 2022, a empregada pública **Valdicéia da Silva Schreiner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.358.174-6/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:903835CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 65/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 65/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel F. Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de janeiro à 23 de janeiro de 2022, a empregada pública **Ivanir**

Aparecida Deunizio, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.575.528/SC, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F87FDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI

Piên/PR, 31 de janeiro de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Sandrieli do Carmo Kurovski**, convocada pelo Edital nº 002/2022, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n Gramados, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.718.601.4/PR e CPF 062.311.029.63, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

_____
SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E3D1AFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019
EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 004/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de fevereiro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
50º	Giseli de Fátima Batista

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 30 h

Classificação	Nome do Candidato
5º	Bianca de Lima Marcovicz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA99E065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA OS INCISOS I, II, III, IV, V, IX E XII DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 263, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 010/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V, IX e XII do artigo 2º da Portaria nº 263, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Gabriela Tambosi, Seandra Cordeiro de Oliveira, Roberto Santos Júnior, Marialina Stoebel, Gilmar Fabiano Nogueira, Rubia Forteski, Raquel Lopes da Cunda Ruthes, Daniel Fernando Ruthes, Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Thais Maria Tschoeke e Nadia Maria Malchovski;
II - Representantes da Secretaria de Administração: Claudemir José de Andrade, Letícia Aparecida Fuerst e Josnei Grosskopf;
III - Representante da Secretaria de Educação: Clarice de Fátima Fragoso;
IV - Representantes da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso;
V - Representante da Polícia Militar: Gilberto Alves de Oliveira;
...
IX - Representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Hospital Nossa Senhora das Graças – Piên: Sergio Donizeti Felix e Juliana Aparecida de Andrade;
...
XII - Representantes do Corpo de Bombeiros: Sinderley Cordeiro dos Santos e Joel Dutka" (NR).

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pien/PR, 25 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A8222895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2/2022, na forma presencial.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **17/02/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar, mediante licitação.

PROTOCOLO: 17/02/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 17/02/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 02/02/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DB20FCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 011/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNA RAFAELA MOURA DA FONSECA, portadora do RG n.º 7.749.XXX-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 066.382.XXX-77, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Jurídica da Presidência – CC-01, através da Portaria N° 064/2021 de 20 abril de 2021 e publicada em 22 de abril de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2247.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de fevereiro de 2022

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0486CB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.872/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Priscila Gutstein Ulandoski	992552	Agente Educacional II – Secretaria Escolar	01/02/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E118FD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS), ENFERMEIRO 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 001/2021-SMSA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2280/2021 DE 09/06/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 003/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 028/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MERICE POSSAMAI BUENO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/02/2022 à 02/07/2022
SALÁRIO: R$ 3.009,34 (três mil e nove reais e trinta e quatro centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0E676C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS) - EDITAL Nº 002/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IX - Nº 2076/2020 DE 17/08/2020 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 003/2020, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 030/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: POLIANA RIBEIRO FLORES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/02/2022 à 10/09/2022
SALÁRIO: R$ 1.383,05 (mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BCD2A4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 057/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03-02-122-0157-001	JD. DAS ORQUIDEAS

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05D98E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 058/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01-04-042-0035-001	VILA FRANCA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5141689B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 059/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
05-01-042-0207-002	PLANTA SUBURBANA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F16DC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 060/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
05-01-087-0845-001	RECREIO DA SERRA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:66CA3219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 062/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01-03-062-0321-001	JD. MEIRELLES

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BAD171E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.656/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2021

Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. **CONTRATO N.º 3/2022 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.862.883/0001-41, vencedora do **item 09** no valor total de **R$ 463.000,00** (quatrocentos e sessenta e três mil reais). **CONTRATO Nº 4/2022 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** BR-PRIME-COMERCIAL E SEVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.180.210/0001-37**,** vencedora dos **itens 02 e 05** no valor total de **R$ 1.283.700,00** (um milhão duzentos e oitenta e três mil e setecentos reais). **CONTRATO Nº 5/2022 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** VRIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.351.700/0001-38**,** vencedora dos **itens 03 e 07** no valor total de **R$ 748.000,00** (setecentos e quarenta e oito mil reais). O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura dos contratos. **Data da assinatura dos contratos:** 19/01/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6CC0346A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 061/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE*

ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01-02-022-0247-002	ARAÇATUBA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:406C5C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1.766/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 1.766/2022** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 03/2022**, para contratação da empresa **SMB Serviços de Engenharia e Medicina SA** inscrita no CNPJ n.º 09.378.748/0001-05, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de plantões médicos para atender à crescente demanda da população de Piraquara, sob o valor total de R$ 398.745,60 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Piraquara, 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE08945D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETOS AMBIENTAIS EM PIRAQUARA PARECER FINAL

Após análise da câmara julgadora conforme item 5 do Edital e Resolução COMUMA nº 04/2021, e apreciação da Procuradoria Municipal foram selecionados os seguintes projetos e instituições:

Entidade	Protocolo	Projeto	Pontuação	Valor Projeto
Instituto Futebol de Rua	17.196/2021	Teatro O sapo martelo no reino da mãe natureza	92	89.733,00
SPVS	17.203/2021	Escola das águas	100	97.436,56
				187.169,56

Salienta-se que houveram nove inscrições, sendo cinco propostas desclassificadas por falta de documentação no prazo definido no edital. Duas propostas foram desclassificadas por se tratar de pessoa jurídica.
Esta é a decisão.

Piraquara, 02 de fevereiro de 2022.

CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BA275949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 060/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
50	GIOVANNA MEIRA GOULART	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:66F29B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.873/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aida de Andrade Santos	646881	Assistente Operacional Escolar	01/02/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DBD54C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.874/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cyone Soares Pereira Liduario	636651	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/02/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4AB3C92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.875/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dinacir Caetano de Souza	742681	Assistente Operacional Escolar	01/02/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AC72926F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 07/2016

TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO Nº 07/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2016, de prazo, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Zaquel Lopes e Marisa Moreira Lopes, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, o Sr. **ZAQUEU LOPES** e **MARISA MOREIRA LOPES**, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06, ao Contrato nº 07/2016, referente a dispensa de licitação nº 04/2016 para Locação de imóvel, Locação de Imóvel localizado na Rua João Gonçalves Padilha nº 410, medindo 352m², para Funcionamento da VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PITANGA – PR, conforme convênio 01/2016, Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/02/2023 com finalidade de Conforme pedido da Secretaria requisitante.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2022

Original Devidamente Assinado

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA,
Prefeito Municipal

ZAQUEU LOPES,
Proprietario Locador

MARISA MOREIRA LOPES
Proprietária Locadora

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1C542EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 65.976,48 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 84/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9833CC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 02 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CARLOS MANOEL DIAS	349.240.279-87	7771 /00008/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 02/02/2022
Data de desafixação:17/02/2022

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:139DE98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o disposto na Lei nº 2.320, de 29 de Maio de 2020, em especial as formas de ressarcimento de valores pagos por antecipação contratual em decorrência da pandemia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pagamento antecipado de valores contratuais oriundos dos contratos de prestação de serviço de Transporte Escolar, pagamento este disposto pela Lei nº 2.320/2020;

CONSIDERANDO que tais pagamentos se deram em situação de calamidade pública, visando a manutenção da subsistência dos particulares prestadores de serviço, bem como, a condição destes na continuidade da execução do contrato, quando da retomada das atividades educacionais presenciais;

CONSIDERANDO que com o recrudescimento da Pandemia no último quadrimestre de 2021, resultou na interrupção daquelas antecipações, tendo sido inclusive retomado o serviço regular pelos prestadores;

CONSIDERANDO a natureza das verbas que custearam aquelas antecipações, em sua maioria, recursos vinculados, e que, portanto, não admitem a remissão da dívida, de forma a se proteger a instituição de benefício financiado por fonte de custeio que não lhe admitiria tal forma de execução de despesa.

CONSIDERANDO que a conversão daquelas verbas em auxilio de natureza assistencial ocasionaria inevitavelmente, na criação, mesmo que a posteriori, de benefício no ano de 2020, prática vedada cumulativamente pela legislação eleitoral e pela Lei Complementar nº 173/2020.

CONSIDERANDO ainda que, a existência de tais débitos, despertam o poder-dever de resguardo do inafastável e soberano interesse público, manifesto na cobrança daquelas quantias antecipadas.

CONSIDERANDO todo o exposto,

RESOLVE

Art. 1º Este Decreto dispõe e regulamenta o sistema e os procedimentos de restituição, compensação e ressarcimento de valores pagos a título de antecipação contratual em razão da pandemia aos transportadores escolares do Município de Pitanga, conforme execução da Lei nº 2.320, de 29 de Maio de 2020.

Parágrafo Único. A devolução consensual dos valores a devolver, do caput, é de exclusiva responsabilidade dos contratados beneficiados pela antecipação de valores, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Os valores antecipados e pagos aos contratados para prestação do serviço de transporte escolar, em cumprimento ao disposto na Lei nº 2.320, de 29 de Maio de 2020, serão consolidados através da celebração de Termo de Confissão de Divida, do qual deverão constar os seguintes requisitos:

I – Identificação do particular responsável pelo contrato, constando nome completo, bem como, nº de RG e CPF;
II – Identificação de pessoa jurídica ou registro de MEI, quando for o caso, em qual está registrado o Contrato Administrativo;
III – Indicação do Contrato Administrativo a que a dívida faz referência, com menção a linha contratada, localidade e demais informações necessárias à individualização do vínculo contratual;
IV – Indicação do valor pago antecipadamente, expressado em moeda corrente, sem atualizações ou outras correções monetárias;
V – Indicação inequívoca da responsabilidade de ressarcimento, restituição ou compensação de valores por parte do contratado, de sua dívida com o Poder Público.

Art. 3º A recomposição dos valores contratuais poderá ser dar nas seguintes modalidades:

I – Restituição imediata do valor, mediante pagamento à vista;
II – Ressarcimento parcelado do valor, mediante o fracionamento da dívida em parcelas, obedecidas a legislação tributária;
III – Compensação, mediante a glosa de valores a serem pagos em decorrência da prestação de serviço na continuação do Contrato Administrativo que justificou a respectiva antecipação;

Art. 4º A Restituição imediata do valor, de que trata o Art.3º inciso I, se dará mediante o requerimento do contratado interessado nessa modalidade, endereçado ao Gestor de Contratos, que promoverá a liquidação e determinação do valor, promovendo o lançamento da respectiva Guia de Recolhimento no montante apurado.

§1º O prazo para recolhimento do valor lançado na Guia de Recolhimento nunca será inferior a 30 (trinta) dias, podendo o particular dentro deste período promover a impugnação do valor, caso discorde, ato este que suspenderá a exigibilidade do crédito e em caso de indeferimento da impugnação o prazo para recolhimento voltará a contar da data da notificação do interessado da decisão denegatória.

§2º A partir da constituição da dívida junto ao Sistema Municipal de Tributação, para fins de lançamento da Guia de Recolhimento, será considerada dívida de valor, aplicáveis as normas relativas à dívida ativa da Fazenda Pública, em especial no tocante à Lei Complementar nº 08/2009, inclusive no que concerne às causas interruptivas e suspensivas da prescrição.

§3º O Gestor de Contratos adotará, junto à Secretaria de Fazenda, medidas administrativo-orçamentárias que assegurem que os valores pagos a títulos de restituição serão endereçados as respectivas fontes orçamentárias que custearam a antecipação dos valores, em especial aquelas de natureza vinculada.

§ 4º Os valores expressos na Guia de Recolhimento, serão atualizados monetariamente nos termos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 08/2009- .

§ 5º A atualização monetária será realizada através do IGPM- Índice Geral de Preço Médio.

Art. 5º O ressarcimento parcelado do valor, de que trata o Art. 3º inciso II, se dará mediante a adesão à Plano de Parcelamento pelo contratado interessado celebrado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º O parcelamento de débitos, deverá ser requerido pelo contratado, responsável ou representante legal do devedor, o respectivo requerimento será destinado ao Gestor de Contratos indicando os termos em que pretende realizar o parcelamento.

§2º A critério do Município, poderá ser concedido parcelamento dos débitos a serem ressarcidos, no período máximo de 60 (sessenta) meses, tendo em vista a capacidade contributiva do contratado, sendo que, o valor das parcelas não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal do Município, a época do respectivo parcelamento..

§3º A partir da constituição da dívida junto ao Sistema Municipal de Tributação, para fins de lançamento da Guia de Recolhimento, será considerada dívida de valor, aplicáveis as normas relativas à dívida ativa da Fazenda Pública, em especial no tocante à Lei Complementar nº 08/2009, inclusive no que concerne às causas interruptivas e suspensivas da prescrição.

§4º O Gestor de Contratos adotará, junto à Secretaria de Fazenda, medidas administrativo-orçamentárias que assegurem que os valores pagos a títulos de restituição serão endereçados as respectivas fontes orçamentárias que custearam a antecipação dos valores, em especial aquelas de natureza vinculada.

§ 5º Os valores expressos na Guia de Recolhimento, serão atualizados monetariamente nos termos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 08/2009- .

§ 6º A atualização monetária será realizada através do IGPM- Índice Geral de Preço Médio.

Art. 6º A compensação de valores, de que trata o Art.3º inciso III, se dará através da glosa de valores devidos em relação a prestação de serviço objeto do contrato que ensejou a antecipação de pagamentos,

mesmo que em situação de outro contrato, desde que em continuidade.
§1º A opção por esta modalidade se dará por Termo de Adesão, celebrado junto ao Gestor de Contratos, indicando o percentual a ser deduzido dos valores pagos, nunca podendo ser inferior a 10% (dez por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor faturado e liquidado.
§2º A retenção dos valores constará de despacho encaminhado pela Gestão de Contratos, que acompanhará o processo de pagamento, indicando o valor exato a ser deduzido do pagamento devido pela Municipalidade.

§3º O controledo saldo devedor remanescente ficará a encargo conjunto da Secretaria de Educação e da Secretaria de Fazenda, que emitirão mensalmente recibos de retenção individuais para os contratados, como forma de certificação do pagamento parcial objeto da glosa.

§4º O Gestor de Contratos adotará, junto à Secretaria de Fazenda, medidas administrativo-orçamentárias que assegurem que os valores pagos a títulos de restituição serão endereçados as respectivas fontes orçamentárias que custearam a antecipação dos valores, em especial aquelas de natureza vinculada.

§5º Em caso de descontinuidade da relação contratual, dentro do prazo de exigibilidade do adiantamento acordados entre as partes, o valor antecipado e ainda não prestado como serviço, será convertido em dívida de valor e inscrito em dívida ativa junto à Administração Fazendária Municipal para cobrança futura, sendo notificado o contratado para que, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, indique a opção pela modalidade de pagamento a vida ou de parcelamento para negociação do débito remanescente.

Art. 7º Eventuais dúvidas e questões referentes à instrumentalização serão resolvidas pela Gestão de Contratos, que aplicará de forma isonômica as deliberações a todos os contratados devedores em situação semelhante.

Art. 8º A adesão a uma modalidade de pagamento, exclui, ao menos momentaneamente a possibilidade de adesão à outra, devendo o contratado, que quiser alterar o regime de pagamento, requerer junto ao Gestor de Contratos a exclusão do regime atual e adesão ao novo regime no valor do saldo remanescente.

Art. 9º Ao final do pagamento, qualquer que seja a modalidade de pagamento adotada, o Gestor do Contrato aferirá se ocorreu o efetivo pagamento integral do débito, sendo certificado em Termo de Quitação que será assinado por este, pelo(a) responsável pela Pasta Fazendária e pelo Contratado, e surtirá efeitos desde a sua publicação em diário oficial.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B73353C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina Pista de Ciclismo localizada no Centro de Eventos Miguel Adur Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.9º, XIX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1° Fica Denominado Pista de Ciclismo "**ONOFRE PEREIRA DA CRUZ**" localizada no Centro de Eventos Miguel Adur Filho.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:24DBBE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Designa Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, ocupantes de cargos diversos do quadro geral de pessoal do Município de Pitanga-PR, para, sob a presidência do primeiro indicado, comporem a Comissão Avaliadora e Organizadora do Processo Seletivo n° 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de vagas ao cargo de Motorista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico, Assistente Social, Médico Veterinário, Técnico em Educação Física, Técnico em Higiene Dental, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde do Município de Pitanga, na seguinte ordem:

PRESIDENTE:

Ana Paula Becher Veiga – Matrícula 209461

MEMBROS:
Suelen Camila Alves dos Santos - Matrícula nº 53565
Bruno Moreira Soares – Matrícula nº 505331
Jorge Paulo Paulino Santos – Matrícula nº51287

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 24, de 25 de janeiro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:269BB019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 192/2022

Na publicação do Decreto nº 192/2022, de 01/02/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 223 da Edição nº 2.447, do dia 02/02/2022, na redação do Art. 1º, **onde se lê:**

"... *cargo de* ***Educador Infantil****, com jornada de 30 horas semanais,* ...**"**

Leia-se:

"... *cargo de* ***Educador Infantil****, com jornada de 20 horas semanais,* ...**"**

Pitangueiras, 02 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B4B90209

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
DATA: 2 de fevereiro de 2022.
SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Direitos do idoso do Município de Pitangueiras- Paraná referente ao quadriênio 2022-2025.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 584/2015, de 29 de maio de 2015 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Direitos do idoso, do Município de Pitangueiras, para o quadriênio 2022-2025, conforme plenária realizada em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2022.

SANDRA REGINA FLORENTINO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F97696C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
MARIA HELENA PANZER	**PROFESSOR**	12º
SIMONE WEICH LIBARDI	**PROFESSOR**	13º
MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	**PROFESSOR**	14º
DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	**EDUCADOR INFANTIL**	12º
MAIARA ZANON	**EDUCADOR INFANTIL**	13º
MARCIA INES FREDERICH	**EDUCADOR INFANTIL**	14º
SILVANA CRISTINA ZGIESKI	**EDUCADOR INFANTIL**	15º
SILVANA NESKE	**EDUCADOR INFANTIL**	16º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0D673434

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
DAIANA MOMBACH	**PROFESSOR**	15º
ROSANGELA APARECIDA HEIMERGINGER	**PROFESSOR**	16º
ALVENIR DE FATIMA SISTI LIBARDE	**PROFESSOR**	17º
EUNICE STURM	**PROFESSOR**	18º
ELISETE BEYER	**PROFESSOR**	19º
JOCELI MACHADO DE SANTI	**EDUCADOR INFANTIL**	17º
MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	**EDUCADOR INFANTIL**	18º
JOSIANI SILVINO	**EDUCADOR INFANTIL**	19º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:285F96D4

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

QUINTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 072/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 072/2021, firmado entre as partes em data de 01 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do óleo diesel S500 e do S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S500, item 02 do lote 01 de R$5,11 (cinco reais e onze centavos) para R$5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), e do óleo diesel S10, item 01 do lote 01 de R$5,12 (cinco reais e doze centavos) para R$5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) totalizando

o valor total da contratação na importância de R$ 743.385,76 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 743.385,76 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:019EA61C

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO CANAAN LTDA.
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO CANAAN LTDA.**, neste ato pelo Administrador o Sr. **ALCINDO ATELIO DICKEL**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 264/2021, firmado entre as partes em data de 02 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa com funcionamento 24 horas visando à aquisição de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta á Curitiba-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Óleo Diesel S10 e da Gasolina Comum, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10 item 002 do lote 001 de R$4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) para R$5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) e Gasolina Comum item 01 lote 01 de R$6,10 (seis reais e dez centavos) para R$6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 118.283,19 (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 118.283,19 (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALCINDO ATELIO DICKEL
Auto Posto Canaan LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:86CC8117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 028/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias e adicional de um terço de férias a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Otávio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Férias Regulares referente ao período aquisitivo de 2021, serão gozados (15) QUINZE dias contados a partir do dia 15/02/2022, e os 15 dias restantes gozados em outro período conveniente.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

ALVES PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E2BF9675

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 029/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria nº 029/2022 de 02 de fevereiro de 2022

Súmula: "Retifica a Portaria 021/2022 de 06 de Janeiro de 2022."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Retificar os servidores relacionados na planilha abaixo, como responsáveis a partir do exercício de 2022 pela manutenção das

informações dos módulos SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena das punições previstas na análise das contas do referido exercício financeiro.

Módulo	Servidor Responsável	CPF
Planejamento e Orçamento	Silvia Karla Mendes Fiorin	049.299.239-80
Contábil	Silvia Karla Mendes Fiorin	049.299.239-80
Tesouraria	Letícia Siqueira da Rosa	076.073.239-61
Licitação	Miguel Rubens Perim Neto	056.820.779-38
Contratos	Miguel Rubens Perim Neto	056.820.779-38
Controle Interno/Frotas	Sonia Regina de Souza	275.250.909-04
Patrimônio	Wilson Kieski	514.599.729-68
SIAP	Letícia Siqueira da Rosa	076.073.239-61
ATOTECA	Letícia Siqueira da Rosa	076.073.239-61

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretario

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9238A5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.134 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–DD–DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **RAFAELA MAYRA DA CUNHA TAKIGUCHI ,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº.6.191.796-9 PR** e **CPF nº 023.841.079-09** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:16249642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 050 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 1.733/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **JONAS DE SOUZA** - MATRICULA **324.829**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a).
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E40DCCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 1.899/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO**- MATRICULA **324.723**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a).
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:883B4F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 052/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
NOME: ARLETE DE OLIVEIRA
CPF:635.379.669-20

CLASSIFICAÇÃO:15º
ADMISSÃO: 01.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D723853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2022

ANULA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 05/2022, dispensa de licitação nº 02/2022, em face do exposto pela administração.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:6F9718BD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2022

ANULA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 06/2022, dispensa de licitação nº 03/2022 em face do exposto pela administração.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:E276545E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração.

Valor máximo dos LOTES: R$ 106.855,00 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO
041220140.2.008.3390.30.00.00- 457-MATERIAL DE CONSUMO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123060170.2.010.3390.32.00.00-1731-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D406BDBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração.

Valor máximo dos LOTES: R$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
11 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020200.2.052.3390.30.00.00-466-MATERIAL DE CONSUMO.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0E42DF05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022
ABERTURA: 09h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Valor máximo dos Itens: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
11 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020200.2.052.3390.30.00.00-821- MATERIAL DE CONSUMO

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A17BBD63

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022
ABERTURA: 13h30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Valor máximo dos Itens: R$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO
07 SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE URBANISMO
154510160.2.014.3390.30.00.00-809-MATERIAL DE CONSUMO

EDUCAÇÃO
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:18699DA4

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecursos@gmail.com

Porecatu, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7DCFEB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 010/2022 - NOMEIA GILVANE APARECIDA DE LARA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 010 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2022, **GILVANE APARECIDA DE LARA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 7.056.751-2 e inscrita no CPF 030.846.459-14**,** para o Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FCEC984F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.° 01/2022 - FUNDEB AMAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 76.179.837/0001-01 (concedente) e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO**

"PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n.° 45, inscrita no CNPJ sob o nº 79.573.499/0005-00 (proponente).
OBJETO: Atividades na área de **Educação Infantil**, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso anexo ao Processo N.° 984/2021.
VALOR DO REPASSE: R$ 490.614,15 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA :
Órgão: 05 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 05.002 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 12.365.0014-2014 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil
Natureza: 3.3.50.43.45.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção Gratuita da Educação.....R$ 490.614,15
ASSINATURA: 02/02/2022
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
GESTOR: LARISSA APARECIDA COSTA**,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 12.830.636-6 e inscrita no CPF 087.220.009-41, conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7C714F6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.° 02/2022 - FUNDEB APAE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ sob o nº 81.641.524/0001-63 (proponente).
OBJETO: Promover e articular ações ligadas a área de atendimento a alunos com necessidades educativas especiais, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso anexo ao processo 1.086/2021.
VALOR DO REPASSE: R$ 77.302,65 (setenta e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 05.002 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 12.361.0013-2013 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.50.43.45.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção Gratuita da Educação.....R$ 77.302,65
ASSINATURA: 02/02/2022
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Gestor:
LARISSA APARECIDA COSTA,
Brasileira, Solteira, Portadora da Cirg Nº 12.830.636-6 e Inscrita no CPF 087.220.009-41, Conforme Portaria Nº 024 de 27 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:41D110F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL APOIO ARQUITETURA

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 006/2022
Data:02/02/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Protocolo:815/2021
Licitação:Credenciamento n°013/2021- Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--03/02/2022 a 13/12/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:399A598C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - APOIO ARQUITETURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao Lote 02, para o período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ20.372.189/0001-50, empresa estabelecida no Município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Rio de Janeiro, Nº 4998, Zona II, CEP 87.501-370, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 02 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D8F2304

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 815/2021

Aos**dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois**, às**10:00hs (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise

e julgamento dos documentos de habilitaçãoapresentados pela empresa **DEICIANE JHENIELLY DE ALMEIDA CUNHA, CNPJ 31.270.047/0001-07**em atendimento ao Chamamento Público nº 013/2021, o qual tem por objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Analisados os documentos e feitas as devidas considerações, foi solicitado junto a empresa na data de dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois às 14:00 hs (quatorze horas)via e-mail que esta encaminhasse a Proposta Ajustada ao Credenciamento n°013/2021, pois a mesma constava valores abaixo do referencial do edital, Balanço Patrimonial com as demonstrações contábeis do último exercício social e a apresentação dos cálculos dos índices, Declarações Assinadas, Certidão de Acervo Técnico e Certificado de Regularidade do FGTS atualizado. Na data de trinta de janeiro de dois mil e vinte e dois às 14:58 hs (quatorze horas e cinquenta e oito minutos) a empresa encaminhou via e-mail a Proposta Ajustada, as Declarações Assinadas, a Certidão de Acervo Técnico e Certificado de Regularidade do FGTS, os quais serão juntados ao processo; a mesma deixou de apresentar o Balanço Patrimonial com as demonstrações contábeis do último exercício social e a apresentação dos cálculos dos índices conforme exigido no item 8.1.2 de forma que fica **INDEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa**DEICIANE JHENIELLY DE ALMEIDA CUNHA, CNPJ 31.270.047/0001-07.** Tendo em vista que este edital fica aberto pelo período de 12(doze) meses, encerrando o seu prazo para credenciamento em 13 de dezembro de 2022, a empresa requerente poderá tentar credenciar-se novamente quando possuir todos os documentos necessários para habilitação. Nada mais tendo a considerar, a Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Vice-presidente Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F209E543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 07/2022

PORTARIA Nº 07/2022

SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio; e

CONSIDERANDO a necessidade de interromper as férias do servidor por necessidade no serviço público.

RESOLVE

Art.1º - Ficam suspensas, a partir de 07/02/2022, as férias do servidor ALAN JUNN BRUNELLI MIYA, ocupante do cargo de CONTADOR, referente ao período aquisitivo de 28/10/2020 a 27/10/2021, com gozo no período de 24/01/2022 a 14/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 03 de fevereiro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:7BFBA1C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do SAMAE e reposição de calçadas, aquisição de materiais de tubos e conexões de PVC para manutenção de redes e ramais de água e esgoto, aquisição de ferramentas e aquisição de materiais elétricos para manutenção das redes elétricas do SAMAE de São Jorge do Ivaí, consorciado ao CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 25.533,10 (Vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos),** em favor da empresa Marcol Materiais para Construção LTDA, do CNPJ: 78.073.798/0001-99, com endereço na Avenida Andirá, nº 77, Centro, situada na Cidade de São Jorge do Ivaí-PR, CEP: 87.190-000 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 02 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:45E099AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) kg de ácido fluossilicico e 5.500 (cinco mil e quinhentos) kg de hipoclorito de sódio para o SAMAE de São Jorge do Ivaí, consorciado ao CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 25.325,00 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais),** em favor da empresa Quibras Química Brasileira LTDA, do CNPJ: 75.004.192/0001-03, com endereço na Rua Fernão Dias, nº 920, Zona 09, situada na Cidade de Maringá-PR, CEP: 87.014-000 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 02 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:CBDCCE41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 004/2022

Decreta Luto Oficial no Município de Prado Ferreira em virtude do falecimento do senhor CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO, Presidente da Câmara de Vereadores.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira e,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador e Presidente da Câmara deste município, o senhor CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO, ocorrido na data de 28/01/2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Prado Ferreira no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade prado ferreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Prado Ferreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador Municipal.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de Janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AB810B56

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***01 de fevereiro a 02 de março de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:13E81531

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 281,74 (duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)***, em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado no período de 31/01/2022 a 01/02/2022, para Curitiba/PR, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e Cobra Repórter, na SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:91EDF491

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2022

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - *JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS,* RG nº 10.681.630-1 SSP/PR, CPF nº 106.878.639-61, para o cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Processamento de Dados,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 01 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:EB4E11DC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E REDE INTERLIGANDO OS PRÉDIOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço global.

VALOR MÁXIMO - R$ 151.287,24 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 02 de fevereiro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3E94D101

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Critério de julgamento será o maior desconto por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 946.346,00 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 02 de fevereiro de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3C1FB174

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
5/2022

Objeto: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS Á DIVISÃO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.836.350/0001-02.

Valor*: R$ 10.174,00 (Dez Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	915	05.001.10.301.0005.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4200C0D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA FORNCECIDA PELA AUTARQUIA, considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais), em favor da empresa GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.938/0001-81, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	12	Serv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA FORNCECIDA PELA AUTARQUIA	R$ 1.065,00	R$ 12.780,00
Total:					**R$ 12.780,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:
FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE: 2001-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA
ELEMENTO: 3.3.90.39.05.00- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 25 de janeiro de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E771BDB4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

DISPENSA Nº 02/2022

CONTRATANTE: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 06.156.938/0001-81

CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 06.156.938/0001-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA FORNCECIDA PELA AUTARQUIA

VALOR: R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Prado Ferreira, 25 de janeiro de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:ECB9C85B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

DISPENSA Nº 03/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA

CNPJ: 13.903.093/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO E MANUTÊNÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O SAMAE DE PRADO FERREIRA.

VALOR: R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: : O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
.

Prado Ferreira, 28 de janeiro de 2022.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1613DCC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 005/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear LUIZ ANDREI DOS SANTOS ALVES ao cargo em comissão de Assessor de Plenário da Presidência, na forma da Lei Municipal nº 691/2011.

Essa Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:964A8689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8556/2022

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor LAERTES ANDREATTA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor LAERTES ANDREATTA, RG nº. 39445344/PR e CPF nº. 541.692.919-72, do cargo em comissão de "Diretor Geral" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretario Municipal de Ordem Publica e Segurança" para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 02 de Fevereiro de 2022. Revogando o Decreto 8535/2022.

Quatro Barras, 02 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D0D6AE36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8557/2022

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor JOAO ALEXANDRE ALCANTARA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor JOAO ALEXANDRE ALCANTARA, RG nº. 64335502/PR e CPF nº. 019.315.349-18, do cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento" para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 02 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3543D584

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8554/2022

Súmula: Exonera o Senhor BRUNO CORDEIRO DE OLIVEIRA do cargo em comissão que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor BRUNO CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº. 111.323.859-38, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 02 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:56DD1F88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8553/2022

Súmula: Exonera a Senhora TASSIA SOARES CARVALHO do cargo em comissão que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora TASSIA SOARES CARVALHO, CPF nº. 067.787.249-60, do cargo comissionado de "Chefe de Divisão", a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 02 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6F775383

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8552/2022

Súmula: Exonera a Senhora BIANCA DA SILVA FERNANDES do cargo em comissão que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora BIANCA DA SILVA FERNANDES, CPF nº. 129.428.359-66, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 02 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8309E253

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICOCLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO AO COVID-19) – 20 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	3º

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:90484215

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICOCLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIO C. HAEFFNER S. DA ROCHA LOURES	5º

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7886C52B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICOCLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	6º

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D5490662

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICOCLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	7º

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1A5D23FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8558/2022 DE 02/02/2022

Exercício:2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipalde QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.1.000.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
890 - 4.4.90.51.00.00	3352 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
Total Suplementação:		**70.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C3548944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8559/2022 DE 02/02/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.1.000.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
891 - 4.4.90.51.00.00	1352 OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000,00
Total Suplementação:		**630.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.01.00000000 Fonte: 1352	630.000,00
Total da Receita:	**630.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:16BAE4CA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO 007522/2022

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATO: 007522/2022.P.
PROCESSO: 045/2021-Previ.
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 02/02/2027.
OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio).
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 2 de fevereiro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:2D4AA363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CHAMAMENTO 04/2021

OBJETO: O presente termo decorre de processo de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referentes a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo município.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
ONDE SE LE: CREDENCIADA: REGINALDO SILVA RODRIGUES CPF: 805.958.479-00.
LEIA-SE: RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA:- CNPJ 07.382.094/0001-50
VALOR:
Item 1 - Imóveis com metragem entre 0,00 a 440 m²; Valor Unitário do PTAM R$ 433,75.
Item 2 - Imóveis com metragem entre 441 a 5.000 m²; Valor Unitário do PTAM R$ 433,75.
Item 3 - Imóveis com metragem entre 5.001 a 20.000 m²; Valor Unitário do PTAM R$ 433,75.
Item 4 - Imóveis com metragem acima de 20.000 m²; Valor Unitário do PTAM R$ 433,75.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:93D7D28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CHAMAMENTO 03/2021

OBJETO: O presente termo decorre de processo de Credenciamento de Clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.
Credenciante: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
ONDE SE LE: CREDENCIADA : CLAUDIANE MAGRIN ARAÚJO – CPF: 080.909.789-32.
LEIA-SE: MAGRIN PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA ME – CNPJ: 41.830.531/0001-99.
VALOR: R$ 907.998,12 (novecentos e sete mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:399161EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa membros da Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e na Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal, prevista na Lei 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:
Presidente: ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE, RG nº 10.941.546-4 SSP/PR;
Vice-Presidente: THALINE EMANUELE KUSDRA, RG nº 12.672.725-9/SSP/PR;
Membro; ELIELTON MAZUR, RG nº 13.884.493-5 SSP/PR.

Art. 2º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal o pagamento de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo e aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. X e XI da Lei 1157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de recebimentos de bens e serviços que ocorrem na Câmara Municipal, bem como o reduzido volume de bens e serviços recebidos, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente ocorram recebimentos de bens e serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, em 02 de fevereiro de 2022

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:FC370DA8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação e concede gratificação remuneratória.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, prevista na Lei nº 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG nº 14.095.629-5/SSP/PR.

Vice-Presidente: THALINE EMANUELE, RG nº 12.672.725-9/SSP/PR.

Membro: ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE, RG nº 10.941.546-4/SSP/PR.

Art. 2º Fica assegurado ao Presidente da Comissão de Licitação o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo e, aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos dos seus respectivos cargos efetivos, consoante previsão do art. 47, incs. II e III da Lei nº 1.157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de procedimentos licitatórios que são anualmente processados na Câmara Municipal e também do reduzido número de bens adquiridos e serviços contratados, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente sejam processadas licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de fevereiro de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:9D26AE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 41/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 41/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
10	MICHELLI APARECIDA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 02 de fevereiro 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B65FB5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 155 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 07/02/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
197º	EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA
199º	LUCIANA DIAS VIANA

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de

Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro

_____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0A026D97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.364, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nas datas de 28 de fevereiro e 01º de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 28 de fevereiro e 01º de março de 2022, em razão da comemoração do carnaval, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à coleta de lixo e as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.
§ 1º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:03DC498D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Março de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:636C7FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 24/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Março de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2022, durante o horário de**

expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3C5F31C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2022

ABERTURA: DIA: 02/02/2022 ÀS 13:40 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MARIN CLINICA MEDICA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 508.677,12** (QUINHENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:41EAA606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 2/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0BF5204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARIN CLINICA MEDICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 44.661.477/0001-93, com sede na Rua Tamandare, 513 APT 202 - CEP: 86800210 - Bairro: Barra Funda, Apucarana/PR,
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 2/2022
VALOR TOTAL: R$508.677,12 (Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C22EE8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 35/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 02 de Fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D4DE9EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 146/2021, cujo objeto é a Aquisição de 01 Caminhão baú e 01 Caminhão compactador, em favor das empresas **INGA CAMINHOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 23.008.729/0001-00, com sede na ROD BR 101, S/N, S/N - CEP: 88820000 - Bairro: Balneário Rincão, Içara/SC, e **POSSOLI CAMINHÕES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 04.640.295/0002-00, com sede na Rodovia Br 280, KM 538 SALA - CEP: 85520000 - Bairro: Industrial, Vitorino/PR, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de Janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BF29FAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, fica adjudicado objeto constante do Processo Licitatório nº 251/2021 – Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2021, consoante julgamento do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 6.218/2021 e da Equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 6.218/2021, conforme ata lavrada em 16 de Dezembro de 2021.

Realeza/PR, 04 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0BF08ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2022.

PORTARIA N.º 005/2022

Converte em abono pecuniário dias de férias do servidor abaixo relacionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Converte dias de férias em abono pecuniário conforme especificado abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Convertidos
Aline Cristina Valandro	Diretora Administrativa e Financeira	24/09/2020 à 23/09/2021	10 (dez) dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 02 de Fevereiro de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FDC3DCEA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2022

PORTARIA N.º 006/2022

Converte em abono pecuniário dias de férias do servidor abaixo relacionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Converte dias de férias em abono pecuniário conforme especificado abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Convertidos
Israel Hilário Corlassoli	Contador Legislativo	16/01/2021 à 15/01/2022	10 (dez) dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 02 de fevereiro de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:3C41AE27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITALPREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas conforme Convênio nº 567/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de fevereiro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no Programa de Melhoramento Genético de Bovinos Leiteiros que atende aos produtores rurais do Município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de fevereiro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabine nova para o Rolo Compactador Caterpillar CS-533e modelo 3054C nº. série BZE22327, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de fevereiro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C1A1615F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Presencial nº 120/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.

Renascença, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:08DCF46C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018

EDITAL Nº 023 DE 02 DE FEVEREIRO 2022.

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1098 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001 de 14 de maio de 2018 e Edital 010 de 28 de janeiro de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 17 de fevereiro, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
21	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	91741393	07/08/1975	56,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- carteira de reservista (se sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
§ 4º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, as candidatas receberam uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 17 de fevereiro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:945E65B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata Thiago de Lima Dias para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.759, de 20 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Thiago de Lima Dias**, para exercer o cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 144, de 03 de novembro de 2021, homologado através do Edital nº 152 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 02 de fevereiro de 2022 e encerrará em 02 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6885DC9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 02/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Thiago de Lima Dias**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Agente de Combate as Endemias 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **02 de fevereiro de 2022 a 02 de agosto de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Thiago de Lima Dias – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos dois dias do mês de fevereiro de 2022

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D56D174E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.5

EDITAL Nº 025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1759 de 20 de outubro de 2021 e Edital nº 144/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Agente de Combate as Endemias (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
2º	EDUARDA LAVALL	50,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Bilirrubinas Total e Frações
II – Colinesterase Eritrocitária
III – Colinesterase Sanguínea
IV – Creatinina
V – Fosfatase Alcalina (FA)
VI – Gama GT
VII- Glicemia em jejum
VIII - Hemograma Completo Com Plaquetas
IX - Proteínas Totais e Frações
X - Raio X Tórax PA – 1078
XI - Sumário de Urina – 1098
XII- TGO, TGP
XIII – Uréia

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:0C8BD14B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1759 de 20 de outubro de 2021 e Edital nº 144/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Agente de Combate as Endemias (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
2º	EDUARDA LAVALL	50,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Bilirrubinas Total e Frações
II – Colinesterase Eritrocitária
III – Colinesterase Sanguínea
IV – Creatinina
V – Fosfatase Alcalina (FA)
VI – Gama GT
VII- Glicemia em jejum
VIII - Hemograma Completo Com Plaquetas
IX - Proteínas Totais e Frações
X - Raio X Tórax PA – 1078
XI - Sumário de Urina – 1098
XII- TGO, TGP
XIII – Uréia

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:D3BE0359

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 027 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	RG	Pontuação Final
7º	JOSEANE DA SILVA	9.363.426-8	65,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidas dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluída no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:825DE133

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001 de 14 de maio de 2018 e 011 de 28 de janeiro de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 17 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor da Educação Infantil

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
05	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	12.438.508-3	23/01/1997	74,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professora da Educação Infantil** deverá apresentar as vacinas obrigatórias para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 15 de fevereiro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA.
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9E6F58F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.681/0001-96 , com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 901, centro, na cidade de Renascença - PR, neste ato representado por seu Prefeito IDALIR JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, portador do RG n° 1.339.755-4 e inscrito no CPF/MF sob o n° 283.822.189-20, residente na cidade de Renascença, Estado do Paraná., nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal n° 1750/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 01/2022 para **seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar** interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Renascença. As propostas serão recebidas do **dia 03/02/2022 até o dia 17/02/2022, das 07:30h às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Renascença**, situada na rua Getúlio Vargas, 901, centro. Maiores informações e o Edital completo podem ser obtidos através do site do Município: www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 02 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E6439E9D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, da seguinte forma:
Fica declarada como FRACASSADA.
Renascença, 28 de janeiro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6928E3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104-2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e L M CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 104/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 02/02/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) LEONARDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:718B1259

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do Município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:

Recursos Municipais: R$ 218.533,13 (duzentos e dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e treze centavos), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 18.211,09 (dezoito mil duzentos e onze reais e nove centavos) e mais 01 (uma) parcela no valor de R$ 36.422,23 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

Recursos Federais - Ministério do Desenvolvimento Social: R$ 2.805,26 (dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Rio Azul (PR), 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D1D438B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO - LAR DOS VELHINHOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017).

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:
Recursos Municipais: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Recursos Federais – da Cidadania: R$ 6.151,58 (seis mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a ser repassado em parcela única.

Rio Azul (PR), 02 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FE6FB200

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL
REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL A SER OCUPADO: EDVINO PRZYBYSZ E CECÍLIA PRZYBYSZ
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 36 do Decreto-Lei nº 3.365/41.
OBJETO: Ocupação temporária, de **20 de janeiro de 2022** até **31 de dezembro de 2024,** de uma área de aproximadamente aproximadamente 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), localizada dentro de uma área maior de 89.674,26 m² (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados), referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 9.374, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças – PR.
VALOR DA INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais), em 3 (três) vezes de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagos até 31 de dezembro de cada ano (2022, 2023 e 2024).
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EDVINO PRZYBYSZ

CECÍLIA PRZYBYSZ
Proprietários

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:ECD2EFBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL - PSS

EDITAL Nº 001/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 155/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 155/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 08 (oito) Professores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	SUELI GAPINSKI
15º	IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO
16º	MARIZETE DE SOUZA DE QUADROS
17º	MARIELE DE FÁTIMA DOMINGUES MARTINS DE OLIVEIRA
18º	DHEILA CRISTIANE WALESKI
19º	ÉRICA PAULA BURAKI
20º	SUELIN JARAS
21º	JULIANE APARECIDA WRONA

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E451B5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº01/2018
A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI – ME**, com sede na cidade São João do Ivaí - PR, na Avenida Curitiba, nº 494, CEP 86.930.000, portadora do CNPJ nº 15.465.267/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **Fabiano Almeida de Souza**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para prestar os seguintes serviços: **Contratação de empresa para prestar serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática existentes na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.** Tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 06/02/2022 a 06/02/2023.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R$ 23.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais), sendo que o valor pago mensalmente continuará sendo no valor de R$ 1.999,00 (Hum mil novecentos e noventa e nove reais).

C**láusula Terceira:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí - PR, 24 de Janeiro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Camara Municipal de Rio Branco do Ivai
Contratante

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
Ajatonet Sistema Multimidia EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:

1_____
Nome:.....
CPF.....

2_____
Nome:.....
CPF:.....

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A521A8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 046/2022- ADM

PORTARIA Nº 046/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição da servidora designada para atuar na sindicância instaurada pela Portaria 05/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

1° - Substituir a Servidora CLAUDINEIA ROSA HASS, RG N° 5.219.764-3, designada pela Portaria 05/2022 para atuar como Secretária no processo de sindicância, em decorrência do requerimento feito pelo ofício 01/2022.

2° - Designar o servidor ANDERSON JOSE BARBOSA ANDUJAR , RG 8176838-2, na condição de Secretário na Sindicância instaurada pela Portaria n° 05/2022.

3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 02 de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:176EB93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 045/2022- RH

PORTARIA Nº. 045/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PREDO TABORDA DESPLANCHES** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA, Técnico em agropecuária, portador do RG 6.210.281-0, CPF 028.905.599-71, Carteira profissional CFTA nº 02890559971, para responder pela Sala da Cidadania e Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) do INCRA no município de Rio Branco do Ivaí, a partir de 02/02/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:94288FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 002/2022 - SMS

EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que foram homologadas às seguintes inscrições para a Dobra de Padrão dos professores Efetivos

do quadro do Magistério com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº001/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Nº	Nome	RG
01	Patricia Maria Gonçalves	7.411322-2
02	Rosimeri C. A. Desplanches	6.801.994-0
03	Michele Desplanches Chote	10.101.126-7
04	Carla Evenilse C. Guimarães Souza	4.809.499-6
05	Jéssica Negri dos Santos	10.652.171-9
06	Adriane Garcia de Jesus	12.944.556-4
07	Maria de Lourdes Purceno	10.079.865-4
08	Vilma Cordeiro Batista	8.749.853-0
09	Luzia F. Rosa Rodrigues	6.804.466-9
10	Elizane Lourenço	10.101.185-2
11	Nando Ferreira das Neves	12.781.579-8
12	Maria Lucia dos S. Fernandes	8.423.879-1
13	Rosicléia dos Santos de França	12.610.729-3
14	Silvana de Paula dos Santos Oliveira	10.029.813-9
15	Geisiane Kamaroski	8.163.4041
16	Vando Ferreira das Neves	10.930.160-4
17	Joselaine Cavalheiro Betim	9.279.503-9
18	Thaís Tamires Proença da Silva	13.506.498-0
19	Sirlene Gomes Fonseca Dias	7.511.991-7

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7EF35AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N ° 008/2022 – 41ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
38101	LUCAS WILLIAN AGUIAR MATTIAS	3º	25/05/1995

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 02/02/2022 à 08/02/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 01 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0B377E2D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 009/2022. **Objeto**: Aquisição de medicamentos por força de ordem judicial. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA. **Valor:** R$ 4.411,26. **Prazo de Execução**: 02/02/2022 a 02/03/2022. **Vigência:** até 02/04/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 01/01/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6C16358E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2022

"Designa professora para a coordenação da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora Cassiane Cristine Faria dos Santos, portadora do RG n° 10.232.721-2, para responder pela

COORDENAÇÃO da Escola Municipal Prefeito Octavio Furquim, com 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:29DC3C4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2022

"Designa professora para a coordenação da Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora Rosa Cristiane Bontorin, portadora do RG n°10.088.428-3, para responder pela COORDENAÇÃO da Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022, e revogando a Portaria Nº 058/2021 e a Portaria Nº 068/2021, a partir de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9E262F9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2022

"Designa professor para a coordenação da Escola Municipal Maria da Luz Christo Lima"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o professor Lucas Leonardo Vaz, portador do RG nº 12.778.929-0, para responder pela COORDENAÇÃO da Escola Municipal Maria da Luz Christo Lima, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022, revogando a Portaria N° 030/2021 da professora Claudia Maister Souza.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5A5F4E11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2022

"Designa professora para a coordenação da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora Claudia Maister Souza, portadora do RG n° 7.122.439-2, para responder pela COORDENAÇÃO da Escola Municipal Prefeito Octavio Furquim, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022 e revogando a Portaria Nº 076/2021 da professora Eliane de Jesus Martins, a partir de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:81B7C2AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2022

"Designa Educadora Infantil para coordenação do CMEI Maria Luiza de Faria"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Educadora Infantil Tatiana Bruna Fioreze, portadora do RG nº 12.667.395-7, para responder pela COORDENAÇÃO do CMEI Maria Luiza de Faria, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022, revogando a Portaria n°051/2021 da Educadora Infantil Camila Gomes da Silva Cruz Ramos.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B6344FC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2022

"Designa a professora para coordenação da Escola Municipal Maria da Luz Christo Lima"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora Ediliane Aparecida Moraes Portes, portadora do RG. Nº 6.225.400-9, para responder pela COORDENAÇÃO da Escola Municipal Maria da Luz Christo Lima, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022, e revogando a Portaria n°072/2021 da professora Ângela Tatiana Ferreira, a partir de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2A710C0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2022

"Designa professora para a coordenação da Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora, Meri Terezinha Bontorin Fioreze, portadora do RG. Nº 7.630.415-7, para responder pela COORDENAÇÃO da Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022, e revogando a Portaria N°039/2021 da Educadora Infantil Tatiana Bruna Fioreze, a partir de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:51F705D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2022

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Nilce Faria Elias"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora Daiane Maria dos Santos Santana, portadora do RG n°9.689.884-3, para responder pela Direção da Escola Municipal Nilce Faria Elias, localizada na Rua Espírito Santo, 260 - Bairro Vila Buava, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022, revogando a Portaria nº 025/2021 da professora Sirlei Terezinha Rocha Agner, a partir de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1B1B0C37

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.097/2022

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal Nº 1.287/2021 que disciplina e trata da operacionalização dos cemitérios públicos e privados de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece a alínea "c" do inciso VI do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços de cemitério;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 55 da Lei Municipal Nº 1.287/2021, que compete a Chefe do Poder Executivo expedir regramento necessário para a regulamentação dos cemitérios públicos e privados no Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
IMPOSIÇÕES PRELIMINARES DOS CEMITÉRIOS

Art. 1º Os cemitérios públicos e privados terão caráter secular e constituirão parques de utilidade pública, serão reservados e respeitáveis.

Art. 2º Ao Departamento de Limpeza Pública e Serviços Especiais (DELPS) adstrito à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), ou outro que vier a lhe substituir, compete à administração e/ou fiscalização dos serviços de cemitério no Município de Rio Branco do Sul, a quem cabe executar e fazer cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria, bem como normas e regulamentos emanados pelo Poder Executivo Municipal.

§1º Para cada cemitério público serão destacados tantos servidores quantos necessários, para os serviços e manutenção da ordem e do respeito devido a estes lugares.

§2º O Município de Rio Branco do Sul manterá áreas disponíveis para casos de sepultamento gratuito de indigentes e carentes.

Art. 3º Será permitida mediante concessão ou permissão a implantação de cemitérios privados em Rio Branco do Sul desde que atendida às exigências contidas na legislação municipal vigente, e as normas deste Decreto nas disposições que lhes forem aplicáveis.

Parágrafo único. O DELPS fiscalizará a administração e operação dos cemitérios privados no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 4º A implantação e operação dos cemitérios públicos e privados em Rio Branco do Sul observará as disposições da Lei Municipal Nº 1.287/2021, observados ainda os seguintes requisitos:

I - suas áreas serão delimitadas por muros e convenientemente aplainadas, arruadas, loteadas e arborizadas, mediante aprovação prévia do projeto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) e pela SEMMA;
II - em cada cemitério haverá pelo menos uma capela mortuária destinada à permanência transitória de cadáveres;

III - os cemitérios deverão ter abastecimento de água, instalações sanitárias públicas, coletores de lixo, dependências próprias para a Administração;

IV - haverá em cada cemitério público, número suficiente de depósitos para materiais de construção, a critério do DELPS, em lugares, previamente escolhidos para tal fim, para os profissionais autorizados por esse Departamento.

CAPÍTULO II
DOS SEPULTAMENTOS

Art. 5º Nos cemitérios públicos, os sepultamentos serão efetuados somente mediante:

I - apresentação da certidão de óbito fornecida pelo Oficial do Registro Civil do local de falecimento e a Ficha de Acompanhamento de Funeral (FAF);

II - apresentação do Requerimento de Sepultamento e Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido pela empresa funerária responsável, com os documentos solicitados;

III - adimplemento das respectivas taxas e emolumentos públicos previstos;

IV - apresentação de documentos que comprovem a condição de concessionário e/ou de seu representante legal da sepultura a ser utilizada, quando for o caso, apresentar procuração com fins específicos com a autorização do concessionário.

§1º Excepcionalmente aos finais de semana e feriados, na impossibilidade de obtenção da certidão de óbito, o sepultamento será realizado mediante a apresentação da declaração de óbito, obrigando-se o responsável pelo cadáver a apresentação da certidão ao DELPS em até 3 (três) dias úteis.

§2º O sepultamento do indigente será realizado mediante solicitação do Instituto Médico Legal (IML) ao DELPS.

Art. 6º A cada cadáver sepultado corresponderá uma placa numerada que será transcrita em livro especial e cadastrada no sistema de controle de cemitérios.

Parágrafo único. Os sepultamentos serão sempre individuais, salvo quando se tratar de recém-nascido com o da sua genitora ou de irmãos comorientes.

Art. 7º É obrigatória a transcrição em livro próprio e no sistema de jazigos de cemitérios, de todas as informações contidas na certidão de óbito.

Art. 8º O Sepultamento Social se refere à inumação e/ou cremação de cadáveres, beneficiários do auxílio-funeral previsto em legislação pertinente, assim conferido segundo os critérios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), atendidas a legislação municipal, bem como, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 9º Para inumação de quaisquer pessoas nos cemitérios públicos de Rio Branco do Sul, sob as penas da Lei, o responsável pelo sepultamento firmará Termo de Declaração da veracidade das informações prestadas.

Parágrafo único. O regime de cremação será disciplinado em ato próprio.

CAPÍTULO III
DA AQUISIÇÃO DE SEPULTURAS

Art. 10. Só poderão ser liberadas as solicitações de sepulturas nos cemitérios públicos mediante a justificativa da necessidade imediata, sendo vedada a aquisição de jazigo sem morte confirmada para o seu imediato preenchimento.

§1º A qualquer pessoa é facultada a solicitação de sepulturas nos cemitérios públicos mediante requerimento administrativo fundamentado e comprovado ao DELPS.

§2º O requerimento administrativo não confere direito algum ao requerente.

§3º O requerente deverá optar por somente uma sepultura.

§4º É vedado a uma mesma pessoa obter concessão de mais de uma sepultura em cemitérios públicos, salvo os jazigos concessionados anteriormente a este Decreto.

Art. 11. As concessões de sepulturas serão divididas em duas espécies:

I - concessões de uso temporário, outorgados para a utilização das gavetas mortuárias, que são aquelas pelas quais o Município concede o uso pelo prazo máximo de 3 (três)anos, sendo que para as quais será expedido um Título de concessão de uso temporário por prazo determinado;

II - concessões de uso perpétuo, outorgados para a utilização dos jazigos, que são aquelas que se darão por prazo indeterminado, e para efeito das quais o Município expede a favor do interessado o Título de concessão de uso perpétuo.

§1º O prazo mínimo a vigorar entre duas inumações na mesma gaveta mortuária será de 2 (dois) anos para menores de 6 (seis) anos de idade e de 3 (três) anos para maiores de 6 (seis) anos de idade.

§2º Na hipótese de desinteresse dos herdeiros do título de concessão de uso perpétuo, fica impedida a sua comercialização, sendo que o jazigo novamente pertencerá à municipalidade.

Art. 12. As sepulturas dos cemitérios públicos serão outorgadas a título de concessão de uso temporário e/ou perpétuo, obrigatória a manutenção adequada pelos concessionários e pelos seus herdeiros, bem como o adimplemento dos emolumentos.

§1º Os títulos de concessão de uso temporário e perpétuo serão obrigatoriamente outorgados em nome do requerente.

§2º Serão expedidas tantas vias quantas forem requeridas dos títulos de concessão de uso temporário e perpétuo, desde que comprovada a legitimidade e adimplidos os emolumentos no momento da solicitação.

Art. 13. O procedimento para a concessão de sepulturas nos cemitérios públicos obedecerá ao seguinte:

I - requerimento administrativo, elaborado nos termos deste Decreto, dirigido ao DELPS;

II - os pedidos que não atenderem a esse artigo serão nulos;

III - será considerado prejudicado o pedido feito sem transcrição dos motivos e prova da necessidade imediata de obtenção da sepultura.

Art. 14. As concessões de sepulturas nos cemitérios públicos e privados terão unicamente o destino que lhes foi dado, e não podem ser elas objetos de compra e venda, podendo ser transferidas por sucessão, respeitando a ordem de vocação hereditária.

§1º Fica proibida a compra, a venda e a doação das sepulturas de que trata este Decreto.

§2º As sepulturas que vierem a ser objeto de venda ilegal a terceiros pelos concessionários ou pelos seus herdeiros serão revertidas ao Município, obedecidos aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
§3º A ocorrência de venda ilegal será sempre transcrita nos títulos de concessão de uso perpétuo e temporário.

Art. 15. O concessionário por si ou por seus herdeiros fica obrigado a concluir a edificação do jazigo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, atendidas as prescrições do DELPS.

§1º O não atendimento de exigência constante do presente artigo implicará na caracterização de abandono, revertendo o jazigo ao Município, obedecidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

§2º Para que não seja alegada ignorância, este artigo e seu parágrafo primeiro serão transcritos no título de concessão de uso temporário e perpétuo.

Art. 16. Nas sepulturas concessionadas, nenhuma benfeitoria poderá ser feita sem autorização prévia do DELPS e sem que seja preliminarmente legalizada a situação do ocupante perante tal Departamento, em conformidade com o preceituado no presente Ato.

Art. 17. A Administração deverá adotar as medidas necessárias ao translado dos restos mortais dispostos nas sepulturas ocupadas irregularmente e não reclamadas, conforme os ditames da legislação pertinente.

Parágrafo único. Os restos mortais humanos encontrados nas sepulturas ocupadas irregularmente e não reclamadas serão transladados para ossuário municipal.

CAPÍTULO IV
DAS EDIFICAÇÕES

Art. 18. As edificações dos jazigos somente poderão ser executadas nos cemitérios públicos, depois de obtida autorização do DELPS, mediante requerimento devidamente formalizado e instruído com:

I - título de concessão de uso perpétuo;

II - documentação de parentesco;

III - 2 (duas) vias do projeto constando as escalas regulamentares de 1:20, e a situação, na escala de 1:100, e cortes transversais, longitudinais e elevação;

IV - cópia do contrato de construção.

§1º Nenhuma edificação poderá ser iniciada, sem que seja exibida ao DELPS a planta aprovada pelo órgão competente.

§2º As obras de menor complexidade de manutenção e conservação dependerão unicamente, de autorização fornecida pelo DELPS e do pagamento dos emolumentos.

§3º Nenhuma responsabilidade caberá ao Município, pelos acordos ou contratos firmados entre os concessionários e terceiros, no que se refere ao disposto no presente artigo.

Art. 19. Fica vedada a edificação de gavetas subterrâneas, salvo as construções erigidas anteriormente a este Decreto e nos cemitérios parques.

Art. 20. As edificações seguirão o seguinte:

I - as paredes, tetos e pisos, feitos em concreto armado, terão as seguintes medidas:

a) 0,28m, quando se tratar de paredes de capela e 0,15m, para paredes de gavetas;

b) 0,10m, para tetos e pisos de capelas ou gavetas.

II - as dimensões internas das gavetas terão no mínimo, largura de 0,90m, comprimento de 2,20m e altura de 0,70m;

III - entre duas construções haverá um espaço mínimo de 0,30m;

IV - nos jazigos revertidos a dimensão poderá não obedecer ao inciso II, porém a dimensão mínima de largura deverá ser de 0,80m;

V - do meio fio até a edificação haverá um passeio com as dimensões estabelecidas pelo DELPS;

VI - os espaços entre as edificações deverão ser pavimentadas pelos respectivos concessionários dos jazigos, por ocasião das construções, sendo o tipo dessa pavimentação preliminarmente aprovado;

VII - todo o material destinado às edificações, como tijolos, cal, areia e outros, será depositado pelos interessados em local previamente indicado pelo DELPS, permitindo-se apenas, a permanência no local da construção, da quantidade necessária para o serviço de cada dia;

VIII - o transporte de material será feito em carrinhos de mão;

IX - logo que esteja concluída a construção, os materiais restantes deverão ser removidos pelo encarregado e o local limpo;

X - diariamente, ao deixar o trabalho, deverá o encarregado proceder à limpeza dos passeios que circundam as construções em referência;

XI - é vedada a utilização de materiais deteriorados.

§1º Em casos excepcionais o DELPS poderá autorizar um espaço entre duas construções fora do que o estabelecido neste artigo.

§2º Por ocasião das escavações, tomará o pedreiro, todas as medidas de precaução necessárias para que não seja prejudicada a estabilidade das edificações circunvizinhas e dos arruamentos, tornando-se responsáveis o dono da obra e o pedreiro, solidariamente, pelos danos ocasionados.

§3º Qualquer inobservância destas normas implicará em embargo imediato da construção e aplicação de penalidade pelo DELPS.

§4º As edificações serão fiscalizadas pelo DELPS.

CAPÍTULO V
DOS CONSTRUTURES E ENCARREGADOS
DE LIMPEZA DE SEPULTURAS

Art. 21. As atividades das empresas e dos profissionais encarregados da execução, manutenção e/ou conservação de sepulturas nos cemitérios públicos serão liberadas mediante credenciamento a ser disciplinado em ato próprio do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

§1º O credenciamento terá caráter precário, permitindo aos profissionais o ingresso e/ou o descredenciamento no certame a qualquer tempo.

§2º Aos atuais prestadores de serviços é garantido o direito a continuar em seu mister desde que obedecidos os requisitos deste Decreto.

§3º A todos os concessionários ou aos seus herdeiros é facultado exercer diretamente os serviços de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 22. Os profissionais credenciados são responsáveis pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, e criminais resultantes da execução dos serviços.

Art. 23. Será obrigatório a todos os profissionais credenciados e seus colaboradores cumprirem as normas de equipamentos de segurança do trabalho com a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual

(EPIs), bem como estarem sempre munidos de documentos de identificação civil.

Art. 24. Os serviços de execução, manutenção e/ou conservação de jazigos somente poderão ser realizados nos horários em que os cemitérios públicos estiverem abertos ao público.

Parágrafo único. É vedado aos profissionais credenciados, auxiliares e terceirizados qualquer obra, serviço ou limpeza durante os finais de semana e feriados.

CAPÍTULO VI
DOS VASOS E ORNAMENTOS

Art. 25. Nos jazigos, será permitida a colocação de vasos para flores, desde que sejam perfurados junto à base, permitindo o escoamento de água e sejam preenchidos com material que evite que fique exposto o acúmulo do líquido.

§1º Os vasos em desacordo com este artigo serão adequados pelo pessoal dos cemitérios, perfurados junto à base.

§2º Serão removidos, pelo pessoal dos cemitérios, quando se julgar necessário, os vasos e flores deteriorados ou em desacordo com a legislação pertinente.

Art. 26. Fica vedada a utilização de estátuas, lápides, gravações, fotografias, ou qualquer outro objeto que, por si, atentem aos bons princípios da moral pública.

CAPÍTULO VII
DAS EXUMAÇÕES

Art. 27. Nenhuma exumação será feita, anteriormente ao prazo de 3 (três) anos de enterramento, salvo decisão e/ou sentença de autoridade judicial.

Parágrafo único. No caso de finado com falecimento em idade de 0 a 6 anos, o prazo estipulado para a exumação é de 2 (dois) anos.

Art. 28. Para que se processe a exumação com finalidade de translado ou sepultamentos em ossuários, o interessado deverá provar a relação de parentesco com o cadáver que se pretende exumar ou comprovar, mediante documento com firma reconhecida, a legitimidade para o ato.

§1º No caso de carentes e indigentes após o prazo máximo de 5 (cinco) anos os restos mortais serão transladados para o ossuário Municipal.

§2º No caso de estarem sepultadas pessoas estranhas à família, mas devidamente autorizadas, o responsável pelo translado dos restos mortais, deverá estar autorizado pelo concessionário, seus herdeiros ou familiar do falecido cabendo ainda, ao responsável, providenciar local apropriado para os restos mortais a serem removidos, respeitando o prazo de 3 (três) anos da data do sepultamento.

§3º O reconhecimento de firma de que trata este artigo poderá ser dispensado, desde que o interessado comprove de plano, mediante documento próprio, a sua condição.

Art. 29. Além das exigências contidas no artigo anterior, deverá ser observado o seguinte:

I - recolhimento pelo requerente mediante guia, dos emolumentos previstos em Lei, anexado o competente recibo;

II - assistência do DELPS e pelo requerente ou preposto, tratando-se de exumação ou transladação;

II - anotação no Livro de Registro.

Parágrafo único. É proibida a remoção de cadáveres ou de ossos dos cemitérios, salvo os casos de exumação devidamente autorizados, e bem assim, a prática de qualquer ato que importe em violação das sepulturas.

CAPÍTULO VIII
DAS SEPULTURAS EM ABANDONO

Art. 30. Os concessionários de sepulturas ou os seus herdeiros são obrigados a efetuar o serviço de limpeza e obras de conservação e reparação dos jazigos e/ou gavetas mortuárias, indispensáveis à decência, segurança e salubridade do cemitério.

Art. 31. Constatando-se o abandono de sepultura pelo DELPS, nos termos do artigo 26 da Lei Municipal Nº 1.271/2021, proceder-se-á a vistoria, obrigatoriamente na presença de 2 (duas) testemunhas e devidamente fotografado, constatado o estado de abandono e ruína, será o concessionário notificado mediante Edital de convocação publicado no Diário Oficial e/ou no jornal local para que reivindiquem sua titularidade em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que foi dada publicidade a tal instrumento editalício.

§2º Decorrido o prazo do §1ª deste artigo, a sepultura abandonada reverterá automaticamente ao Município, sem direito à reclamação ou indenização de qualquer espécie.

§3º A cópia do edital de convocação será colocada em local visível nos cemitérios públicos.

§4º Os jazigos que reverterem ao Patrimônio do Município poderão ser concessionados aos munícipes que estejam cadastrados mediante processo no DELPS.

Art. 32. Atendido o edital de convocação pelo concessionário ou pelo seu representante legal, bem como pelos seus herdeiros no prazo de 30 (trinta) dias respectivo, a execução das obras exigidas será autorizada pelo DELPS, desde que atendidas as especificações deste Decreto e adimplidos os emolumentos devidos.

CAPÍTULO IX
DO PODER DE POLÍCIA

Art. 33. A guarda e o policiamento dos cemitérios públicos serão exercidos através de servidores legalmente investidos.

Parágrafo único. É autorizado o serviço de segurança terceirizada, obedecido ao procedimento da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Art. 34. Os visitantes dos cemitérios deverão portar-se com respeito, decoro e dignidade.

Parágrafo único. Está autorizada a retirada de visitantes que comportarem-se contrários ao disposto neste artigo e no seguinte.

Art. 35. É expressamente proibido nos cemitérios:

I - escalar muros, cercas e grades das sepulturas;

II - subir em árvores ou em sepulturas;

III - pisar nas sepulturas;

IV - caminhar ou deitar-se na relva;

V - rabiscar os monumentos ou as pedras tumulares;

VI - praticar atos que, de qualquer maneira, prejudiquem as sepulturas, as canalizações, as sarjetas ou quaisquer partes dos cemitérios;

VII - jogar papéis, folhas, pedras ou objetos servidos, bem assim qualquer qualidade de lixo, nas passagens, ruas, avenidas e demais locais;

VIII - passear nos caminhos de separação de sepulturas e neles parar sem ser em serviço profissional;

IX - fazer operações fotográficas, de filmagem, geodésicas ou outras da mesma natureza, salvo com licença especial do Município;

X - afixar anúncios, quadros ou o que quer que seja nos muros e nas portas;

XI - formar depósitos de materiais, cruzes, grades, cercas e outros objetos funerários;

XII - fazer trabalho de construção de aterro ou plantação aos domingos, salvo em casos urgentes, devidamente autorizados pela Administração;

XIII - prejudicar, estragar ou sujar as sepulturas vizinhas àquela de cuja conservação estiver responsável;

XIV - gravar as inscrições ou epitáfios nas cruzes, monumentos ou pedras tumulares, sem que para isso tenha sido cientificada a Administração, que os não colocará se estiverem redigidos de modo a ofender a moral e as leis;

XV - efetuar diversões públicas ou particulares;

XVI - fazer instalações para vendas de qualquer natureza;

XVII - adentrá-los fora do horário de sua abertura.

Art. 36. É permitida a inscrição em idioma estrangeiro sobre túmulos dos cemitérios públicos.

Parágrafo único. Os caracteres referentes à identificação de túmulos deverão ser expressos em língua portuguesa.

CAPÍTULO X
DOS EMOLUMENTOS E PENALIDADES

Art. 37. Os emolumentos e penalidades serão cobrados de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Os valores serão determinados e alterados anualmente por Ato apartado, mediante indicação do DELPS em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIM), a partir de 1º de janeiro do ano vigente.

Art. 38. Os emolumentos serão cobrados por ato da Chefe do Poder Executivo, de acordo com o número de sepulturas, dimensões e ornamentações da construção.

Art. 39. Todas as penalidades de suspensão ou proibições de trabalhar nos cemitérios públicos aplicar-se-ão às empresas e profissionais credenciados, bem como aos seus respectivos colaboradores.

Parágrafo único. A transgressão do disposto no artigo anterior implicará na penalidade da suspensão do plantão por tempo indeterminado e se houver reincidência os profissionais credenciados e seus colaboradores serão descredenciados, obedecidos aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO XI
DA ESCRITURAÇÃO

Art. 40. Os cemitérios terão livros, talões e relatórios, que obedecerão ao seguinte:

I - livro para registro de óbitos, com folhas numeradas, rubricadas pelo diretor do DELPS;

II - talão para cobrança de emolumentos;

III - relatório com relação semanal dos sepultados.

Art. 41. No livro deregistro de sepultamentos as anotações deverão obedecer ao seguinte:

I - ordem cronológica de hora, dia, mês e ano;

II - anotação do lote, da rua e da quadra em que estiver situada;

III - nome, sobrenome, nos termos da Certidão de Óbito;

IV - grafado por extenso, sem abreviações, algarismos, emendas, rasuras, borrões ou substituição de qualquer espécie.

CAPÍTULO XII
DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

Art. 42. É competência do DELPS a inspeção e a fiscalização dos cemitérios públicos e privados.

Art. 43. Cada cemitério público terá administrador próprio, indicado pela Diretoria do DELPS, ao qual incumbe fazer cumprir as disposições deste Decreto e demais instruções de ordem superior, competindo-lhe ainda:

I - abrir os portões do cemitério às 8 horas e fechá-lo às 17 horas;

II - receber e determinar a inumação dos cadáveres que lhe sejam entregues;

III - atender, dentro de suas possibilidades, a vontade do responsável pela inumação ou exumação;

IV - escriturar, em livros e cadastro no sistema de controle de cemitérios, as inumações feitas;

V - manter a ordem e a regularidade no serviço, zelando pelo asseio, salubridade e a conservação do cemitério;

VI - cuidar para que os ornamentos atendam as prescrições estéticas, de salubridade pública e este Decreto;

VII - atender com cortesia a todos, fornecendo informações quando solicitadas;

VIII - não permitir a presença de estranhos, na área da Administração;

IX - não permitir aglomeração, causadora de tumulto, de qualquer espécie junto aos portões dos cemitérios;

X - autorizar, obras e melhoramentos nos túmulos, desde que juntada a licença expedida pela Municipalidade;

XI - embargar todas as construções e obras em desacordo à legislação vigente, dando ciência imediata ao DELPS.

Art. 44. É vedado ao servidor público ou empregado, incumbir-se de serviços estranhos à sua função, sob pena de responsabilização.

Art. 45. O Administrador organizará a escala geral dos serviços de forma a haver sempre pessoal no cemitério.

Art. 46. Os servidores durante o atendimento deverão estar devidamente uniformizados.

CAPÍTULO XIII
DAS PERMUTAS

Art. 47. É autorizada a permuta de jazigo entre concessionários obedecidos os seguintes requisitos:

I - que os jazigos localizem-se no mesmo cemitério;

II - concordância das partes envolvidas;

III - autorização do Diretor do DELPS, após processo regular;

IV - recolhimento do valor da permuta efetuando-se as anotações devidas, visando à outorga dos novos títulos de concessão de uso perpétuo.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Não será tolerada a existência de cemitérios clandestinos e irregulares, ficando o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas e/ou judiciais para o seu fechamento.

Parágrafo único. Os cemitérios já edificados serão submetidos à regularização desde que cumpridas às determinações da Administração.

Art. 49. Os indigentes e carentes que forem recolhidos pelo IML, e tiverem seus corpos enviados à Sede, serão sepultados gratuitamente, nas gavetas mortuárias por 3 (três) anos, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 50. É autorizada a menção do nome de apenas um concessionário no título de concessão de uso.

Art. 51. Deverá ser declarada a nulidade do título de concessão de uso temporário e perpétuo quando seu detentor comprovadamente possuir outro emitido após a data de publicação do presente Decreto.

Art. 52. É proibida a outorga de concessão de uso perpétuo, no setor destinado a indigentes e carentes, nos cemitérios públicos, que o houver.

Art. 53. Em caso de desistência da sepultura esta reverterá automaticamente ao Município, devendo ser devidamente instruída e formalizada em processo próprio.

§1º Na hipótese de existência de benfeitorias, estas reverterão automaticamente ao Município.

§2º Os despojos existentes no local, serão removidos, pelo requerente e/ou as suas expensas.

§3º A desistência de jazigo com ou sem benfeitorias, em processo formalizado, só será concretizada após a publicação de editais respectivos do Município, observado o prazo de 30 (trinta) dias, para herdeiros interessados.

Art. 54. Na eventualidade de mais de um título de concessão de uso perpétuo passar a ser do mesmo concessionário, por força da herança, será mantida tal situação.

Art. 55. É vedada a comercialização de concessão de uso temporário e perpétuo, a qualquer título, entre particulares.

Art. 56. Todo o processo despachado será arquivado, se no prazo de 90 (noventa) dias não for reivindicado pelo interessado.

Art. 57. Os casos omissos serão resolvidos pelo DELPS, ou aquele que vier a substituí-lo em sua atribuição.

Art. 58. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BEBF111B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.098/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, CLEITON LEITE DOS SANTOS, RG 13.549.268-0 do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Símbolo DAI-7, nomeado pelo Decreto Nº 5.686/2021 a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6CEDFFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de Sinalização Viária. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço por Lote. **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.981.498,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 03/02/2022, até às 08:00 horas do dia 18/02/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 18/02/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 18/02/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 03/02/2022 ao dia 18/02/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 02/02/2022

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DFBDAD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

Extrato: 3º Termo aditivo do Contrato nº 09/2019. **Modalidade:** Pregão de licitação nº 039/2018. **Objeto:** Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde, produzidos pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e de outros locais por ela autorizadas. **Motivo:** Prorrogação do prazo em 12 meses. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 60.549,12 **Prazo de Execução:** 19/01/2022 a 18/01/2023. **Vigência:** até 18/01/2023 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 17/01/2021.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6F154687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

Extrato: Contrato nº 57/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 071/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços de Cozinheiras e Serventes. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado:** VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 662.899,50 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação. **Prazo de Execução:** 02/02/2022 a 01/02/2023. **Vigência Final:** até 01/06/2023. **Responsável pelo Contrato:** Paulo Henrique de Ataíde. **Data de Assinatura:** 02/02/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F30501A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 008/2022. **Objeto**: Aquisição de medicamentos por força de ordem judicial. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 57.990,00. **Prazo de Execução**: 02/02/2022 a 03/03/2022. **Vigência:** até 03/04/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 01/02/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2E5423DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 010/2022. **Objeto**: Aquisição de medicamentos por força de ordem judicial. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 28.995,00. **Prazo de Execução**: 02/02/2022 a 02/03/2022. **Vigência:** até 02/04/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saude. **Data da ratificação:** 01/02/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2EB9A928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

Extrato: Contrato nº 058/2022. **Modalidade:** Processo de Dispensa 001/2022. **Objeto:** Serviço de limpeza publica urbana e tratamento de resíduos de construção civil. **Contratado:** Valen Serviços Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$ 585.242,94. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo de Execução do Contrato:** 03/02/2022 a 02/05/2022.**Vigência:**até 02/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Denílson Mendes dos Santos. **Data de Assinatura:** 02/02/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:451791A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Extrato: Contrato nº 053/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 002/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aplicação com fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixas “C” e “F” para a manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Florenza Serviços de Urbanização Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$ 3.335.400,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução do Contrato:** 02/02/2022 a 01/02/2023. **Vigência Final:** até 01/06/2023. **Responsável pelo Contrato:** Anderson Ignácio da Silva. **Data de Assinatura:** 02/02/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4F369768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 072/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 31 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A06E8F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 073/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 31 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:093A2D93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 074/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 31 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:478342E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 075/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 31 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A18CA800

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 076/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 689, de 26 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 31 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 689, de 26 de julho de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D938A936

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 077/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1024, de 26 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1024, de 26 de novembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6EB6E33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 078/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Laura Nunes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Laura Nunes***, com matrícula nº 2030-3/2, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-D", admitida em 11 de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:070B7812

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 079/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Patrícia Rosana de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de março a 1º de abril de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Patrícia Rosana de Lima***, com matrícula nº 1976-3/2, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "12-E", admitida em 16 de agosto de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:17B86904

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 080/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a servidora municipal ***Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann,*** com matrícula de (2º padrão) nº 10480-9/3, ocupante do cargo de "Professor PB 20", admitida em 08 de março de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:336D8526

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 070/2022

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III, art. 70 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 31 de janeiro do corrente, ***Alessandro Cristian Von Linsingen***, com matrícula nº 107538-8/4, Vice-Prefeito Municipal, para exercer concomitantemente com o cargo eletivo, o cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral", símbolo CC-1, percebendo exclusivamente a remuneração do cargo de provimento em comissão no valor de R$ 9.185,14 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7DF84F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 071/2022

Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral como responsável pelo Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, ***Alessandro Cristian Von Linsingen***, matrícula nº 107538-8/4, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e Vice-Prefeito Municipal, conforme disposto na Portaria nº 070 de 31 de janeiro de 2022, como responsável pelo Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D4CC53A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO N.º 083/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA a Empresa PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rod BR-277**, n.º **4005**, Vila Operária, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **792.362.949-87**, resolve modificar

unilateralmente o Contrato nº 083/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 083/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotações:** 06.02.12.361.0003.2019.3.3.90.33.03 – 666 – Fonte 107 **Valor R$ 28.766,38 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)** 06.02.12.361.0003.2017.3.3.90.33.03 – 664 - Fonte 104 **Valor R$ 68.380,55 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)** 06.02.12.361.0003.2017.3.3.90.33.03 – 663 – Fonte 000 **Valor R$ 172.362,20 (cento e setenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** 06.04.12.362.0003.2046.3.3.90.33.03 – 672 – Fonte 144 **Valor R$ 134.213,01 (cento e trinta e quatro mil duzentos e treze reais e um centavo)** 06.03.12.361.0003.2022.3.3.90.33.03 – 669 – Fonte 102 **Valor R$ 181.350,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais)** 06.03.12.365.0003.2109.3.3.90.33.03 – 1455 – Fonte 102 **Valor R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)** 06.03.12.365.0003.2090.3.3.90.33.03 – 674 – Fonte 102 **Valor R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 02 de fevereiro de 2022

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F52E16E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO N.º 084/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa**, n.º **55**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.784.661/0001-80**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 084/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 084/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotações:** 06.02.12.361.0003.2017.3.3.90.33.03 - 664- Fonte 104 **Valor R$ 173.415,14 (cento e setenta e três mil quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos)** 06.04.12.362.0003.2046.3.3.90.33.03 - 672 – Fonte 144 **Valor R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)** 06.03.12.361.0003.2022.3.3.90.33.03 - 669 – Fonte 102 **Valor R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** 06.03.12.365.0003.2109.3.3.90.33.03 - 1455 – Fonte 102 – **Valor R$ 24.907,30 (vinte e quatro mil novecentos e sete reais e trinta centavos)** 06.03.12.365.0003.2090.3.3.90.33.03 – 674 – Fonte 102 **Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** 06.02.12.361.0003.2019.3.3.90.33.03 - 666 – Fonte 107 **Valor R$ 87.440,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)** 06.04.12.365.0003.2110.3.3.90.33.03 - 1484 – Fonte 103 **Valor R$ 6.088,76 (seis mil e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Rio Negro PR, 1º de fevereiro de 2022
JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:CE91870D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva do Ultrassom GE – HEALTHCARE, LOGIQ F8. INTERESSADO: GE HEALTHCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.029.372/0003-02. JUSTIFICATIVA: Única empresa que possui exclusividade para comercializar peças, bem como prestar serviços, realizar reparos e manutenção dos equipamentos no território brasileiro e está habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 5.351,45 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:31799DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.514/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **SELMA REGINA RODRIGUES SILVA**, matrícula 32696-8, admitido (a) em 17/09/2007 (primeiro vínculo) e 02/02/2015 (segundo vínculo), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 01/02/2022 a 01/05/2022 (90 dias), em ambos os vínculos**,** conforme Protocolo nº 21.258/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4CED465A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 02/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) RUBENS DE JESUS FERRARI.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor RUBENS DE JESUS FERRARI, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal C AGMC-I, referência 017, conforme quadro de cargos, portador do RG 5350645 SSP-PR e inscrito no CPF nº 481.264.628-68, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Aposentadoria Compulsória por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal c/c Lei Complementar n° 152/2015, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 679,77 (Seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.272,60 (Mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 02 de Fevereiro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2FE5AAF2

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 21/01/2022, no valor de R$ 62.046,05 (sessenta e dois mil, quarenta e seis reais e cinco centavos), na conta bancária nº 66.595-9 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 625/2020 de Sit nº 46543, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Pavimentação de Vias Urbanas.

Rolândia, 01 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:81543CFE

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ANÁLISE DOS RECURSOS		
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
RAFAEL RANALI	00004	INDEFERIDO
MIRIAN YAEKO DIAS DE OLIVEIRA NAGAI	00005	INDEFERIDO
DIEGO DOS SANTOS PENHA	00024	INDEFERIDO
SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	00025	INDEFERIDO

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ACDB0C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 07/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para Tem-se por objeto buscar a proposta mais vantajosa para Contratação de empresas para Serviço de profissional qualificado para desenvolver atividades esportivas por meio de "Escolinhas de Futebol e escolinha de Voleibol", visando atividades sócio educativas, desenvolvimento com atividades de mobilidade, treinos funcionais, trabalho proporcionando o crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do município de Salgado Filho, observadas as especificações descritas no item 3.1.

Data de entrega dos envelopes: 16/02/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 16/02/2022 às 08:15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 02 de fevereiro de 2022

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CADA4D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 09/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de insumos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Salgado Filho-PR'' conforme especificação do presente Termo.

Data de entrega dos envelopes: 18/02/2022 às 08:00 horas no BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 18/02/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 02 de fevereiro de 2022

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:99695B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 08/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de uma Semeadeira de Grãos Finos de 13 linhas e um Distribuidor de Adubo Liquido de 4 mil litros, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, na melhoria da fertilidade do solo agrícola e no auxilio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável. Proposta Nº 013261/2020 Convênio MAPA Nº 907653/2020.

Data de entrega dos envelopes: 17/02/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 17/02/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 02 de fevereiro de 2022

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B2D13240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 30/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
Valor: R$ 11.790,00
Vigência: Início: 18 de janeiro de 2022 Término: 30 de maio de 2022
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 08/2021
Recursos: Dotação: 330 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto: Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abrigamento de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho-Paraná, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4187CF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em Exercício, NILMAR FRANCISCO RECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 10/2021
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 01/02/2022
d) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS" para o município de Salgado Filho-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 ---------- Total: R$ 128.766,52

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho, 01/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CD159572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em Exercício, NILMAR FRANCISCO RECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 09/2021
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 01/02/2022
d) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA BARRACÃO INDUSTRIAL, TOTALIZANDO 60M2" como Lote 1 e "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE

FECHAMENTO DE UM GALPÃO PRÉ-MOLDADO COM 60M²" para o município de Salgado Filho-PR.Lote 02.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)
Lote – 2 ---------- Total: R$ 48.553,60

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho, 01/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7F625E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em Exercício, NILMAR FRANCISCO RECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 31/01/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo pericial e solução técnica para reparo de edificação em estrutura pré-moldada do tipo barracão industrial para o município de Salgado Filho-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5790 - CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI (10.312.795/0001-27)
Item – 1 ---------- Total: R$ 4.800,00

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho, 31/01/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E3CA9AAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: SUSPENDE O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o requerimento formulado pela presidente da Comissão processante, constituída por meio da Portaria nº 297, de 09 de novembro de 2021, Sra. Mirian D. Battisti Scatola;
Considerando o agravamento do quadro epidemiológico causado pelo COVID 19 no Município de Salgado Filho;
Considerando que a suspensão do prazo para conclusão do processo não trará qualquer prejuízo para o processado e para a conclusão do feito,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 pelo período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 01 de fevereiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DA98C965

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32499	Bruna Tavares Freire	Professor de Educação Infantil	5°

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;

g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:33F91EF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 27, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 27, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 03 de fevereiro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **JULIANE COSER PAVAN,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.478.160 S.S.P/SC e inscrita no CPF/MF sob nº ***.270.599-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "C"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.
Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BB9D2D17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 03 de fevereiro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **EDUARDA CAROLINA ROSSONI,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 15.662.077-7 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.410.718-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "A"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:30923951

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 03 de fevereiro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **MARILZA FERREIRA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.027.041 0 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.171.199-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "A"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7C8AFC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Idanir Canello nº 410, inscrito no CNPJ sob nº 00.921.263/0001-33, representada pelo seu Presidente Sr. **JOÃO CARLOS DALBERTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2022 onde será tratado os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, as 14:00 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Vereador Idanir Canello nº 410, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F41DC5AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Sr. **FERNANDO ALBERTO CADORE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2022 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:

Alterações do valor do PPA (Plano Plurianual) período de 2018 a 2021;
Alterações no valor da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Exercício de 2021;
Apresentação da proposta da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Exercício 2023;
Apresentação de alterações de valores da Lei Orçamentária LOA (Lei Orçamentária Anual) 2021;
Apresentação da proposta da LOA (Lei Orçamentária Anual) Exercício de 2023;
Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Saúde, Educação, Fundo dos Diretos da Criança e do Adolescente e Fundo de Assistência Social, dos documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, as 14:00 horas, nas dependências do Legislativo Municipal, sita a Rua Vereador Idanir Canello, nº 471, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C83A47A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria 052 de 26 de janeiro de 2022, a qual concede licença prêmio a professora **APARECIDA DE FATIMA MARTINS,** matrícula 4811 .

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública municipal **VERA LUCIA DE SOUZA**, matrícula 3511, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE**, jornada suplementar de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5AD86B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:FERNANDES E FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 01.311.723/0001-74
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
37/2021	ETANOL	R$ 5,55	R$ 4,80

DATA: 02/02/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:864068B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Médico Ginecologista.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 17/02/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 17/02/2022.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 03 de fevereiro de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:419F5CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.966/2022

DECRETO Nº. 1.966/2022

SÚMULA: Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a atualizar as tarifas, taxas e outros preços públicos cobrados pelo Samae em decorrência dos serviços de água e esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, autorizado a atualizar os valores nas tarifas, taxas e outros preços públicos cobrados pelo Samae em decorrência dos serviços de água e esgoto, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de conformidade com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA – 2021 acumulado de 12 meses Dez/2021, para as contas vencíveis a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de janeiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B178FE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº004/2022

Compra Direta N**º004/2022** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de refeições para motorista da saúde na cidade de Cornélio Procópio – PR conforme solicitado pelo secretario municipal de saúde, orçamento anexo, **no valor de R$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, em favor da Empresa **JOANA PAULA RIQUENA EIRELLI, CNPJ Nº 12.816.657/0001-00.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 02 de fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9407D8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Aprova, por desuso e pelo melhor interesse da administração dos bens que compõem o patrimônio público municipal, a transferência de bem patrimonial.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA, na qualidade de Presidente *Pró-Tempore*do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regimento interno,

Considerando que o veiculo abaixo especificado, que compõe o patrimônio publico municipal, encontra-se em desuso, em virtude da aquisição de novos e modernos veículos,

Considerando o melhor interesse da administração dos bens que compõem o patrimônio público municipal, em dar boa utilização ao veiculo, evitando a sua degradação pela ação de intempéries climáticas,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR *ad-referendum,* por desuso e pelo melhor interesse da administração dos bens que compõem o patrimônio público municipal, a transferência do bem patrimonial abaixo listado, adquirido com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para utilização na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

(a) Tipo: ÔNIBUS para transporte de passageiros; marca: Marcopolo/Volare; modelo: W9 ON, cor: branca; ano de fabricação/modelo: 2014/2015; combustível: Diesel; cadastro Renavam nº: 0102.168950-2; chassi nº: 93PB40N31FC053886; placa nº AYW-4170; registrado no tombamento municipal nº: 4366.

Art. 2º - Registra-se que,na data desta Resolução, o referido bem patrimonial encontra-se em estado regular junto aos órgãos de trânsito e sem registro de multa, restrições ou débitos por IPVA, DPVAT e licenciamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 01 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA,
Presidente Pró-Tempore do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:289BEEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.937/2022

Homologa o processo administrativo n.º 158/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 027/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 011/2021 - CREDENCIAMENTO n.º 006/2021 para credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade e dá outras providências.

CONSIDERANDO que trata de um processo de Credenciamento de empresas, e que o plano de trabalho consiste em seis (06) empresas, e que só foram credenciadas cinco (05), que credencia mais uma empresa.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto por Edital Inexigibilidade n.° 027/2021, o qual objeta credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa LAIONEL FERREIRA GALVÃO 08661249937, inscrito no CNPJ de n.º 45.004.248/0001-69, com sede na Rua Sergipe, 823, casa, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**:**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:4A0D5C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2022, DO CREDENCIAMENTO N.º006/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, neste Ato representado pelo Seu Prefeito Sr. Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: LAIONEL FERREIRA GALVÃO 08661249937, inscrito no CNPJ de n.º 45.004.248/0001-69, com sede na Rua Sergipe, 823, casa, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade;

VALOR: valor total estimado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato, prazo de execução do serviço 05 meses contados a partir da ordem de serviço.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:63B6D293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item, objetivando a Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R$ 159.261,20 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos), por um período de 365 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão será realizado no site www.bll.org.br, no dia 16 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

ADILSON BAPTISTA
Secretário Municipal de Agricultura e meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9CAD7415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2022 02/02/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
JORGE GETRULLIO	Gari	02/02/2022 à 03/03/2022	04/03/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:67916DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2022 DATA 02/02/2022 NOMEIA SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
ROSILEI TERESINHA VIEIRA	7.220.985-0	Professor
PATRICIA PERONDI	8.772.786-6	Professor

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de Fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:74114DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2022

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar MARIA DA SILVA PONCIANO LEANDRO, portadora do CPF Nº 043.730.449-37, Do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matricula 15451, Motivos particulares,

conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 01 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:66E35047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022
Processo dispensa nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
CNPJ Nº 68.821.735/0001-10
Representante: LUIZ CARLOS VERONEZE
CPF nº 023.373.419-84

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para realizar a transmissão ao vivo via internet, em áudio e vídeo, das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.

VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:45237D66

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30128/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço,Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento de Ultrassom para a Secretaria de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:69FED816

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022
Processo inexigibilidade nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE
CNPJ Nº
Representante: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE
CPF nº 024.990.201-05
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6FE769B3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
Processo dispensa nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
CNPJ Nº 13.033.668/0001-87
Representante: EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO
CPF nº 054.280.379-89
OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:871A16BB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LILIA MARY FRIGO DELLA NINA;
VALOR: R$ 4.035,00
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LILIA MARY FRIGO DELLA NINA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DE6C4ED4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 2/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021
Processo dispensa nº 2/2021
OBJETO: Contratação empresa para confecção e fornecimento de capas e carnes de IPTU, ISSQN e Alvarás para Departamento de Tributação e Fiscalização do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME;
VIGÊNCIA: 17/01/2023
VALOR RENOVADO: R$ 17.217,50
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALTEMIR ROBERTO BERTE
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2692B4AB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021 PREGÃO Nº 51/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
Pregão nº 51/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;
VALOR: R$ 30.836,50
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DELVIR LUIZ SIGOLIN
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D47EC18A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 PREGÃO Nº 58/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021
Pregão nº 58/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;
VALOR: R$ 12.461,88
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A27E94D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 71.745,60
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F051AF65

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020 PREGÃO Nº 84/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020
Pregão nº 84/2020
OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 23/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D828E9A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019 PREGÃO Nº 45/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019
Pregão nº 45/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONSERTO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA;
VIGÊNCIA: 21/07/2023
VALOR RENOVADO: R$ 342.946,01
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:164969F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.209/2022

PORTARIA Nº 30.209/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo em comissão de Departamento de Manutenção de Bens, o servidor CELESTINO DIAS a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:14E37FDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.210/2022

P O R T A R I A Nº 30.210/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

CELESTINO DIAS	**RG: 3.772.973-6 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D160F74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTIRA DA TOMADA DE PREÇOS 014/2021

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM CAMPINHO DE FUTEBOL NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 01/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 014/2021 cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE, todos estes procedimentos comprovados no processo. Apresentaram-se como proponentes as empresas: 01.R. **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, neste ato representado pelo Senhor **EDSON SUNAO TOMIYAMA** inscrito no CPF sob o nº 535.176.499-15; 02. **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, cidade Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO BISPO MELLO**, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17. Aberta a fase de HABILITAÇÃO, foi analisado os documentos comprobatórios exigidos no edital, e após análise minuciosa contatou-se que a Empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**, apresentou ALAVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO com data de emissão de 2020, sendo que o edital no anexo **7. DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 7.1. Habilitação Jurídica, alínea h) Alvará de licença para funcionamento expedido pelo órgão responsável da sede da licitante do exercício**

de 2021, também não apresentou como exigido no Edital no anexo 7.3. Qualificação Técnica, alínea d) Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação. Neste documento deverá, ainda, ser indicado o nome do engenheiro que participará da obra como engenheiro-residente. A empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, questiona a se no acervo final o objeto e compatível com o objeto do referido edital. Ante o exposto, a Comissão de Licitação revê de ofício o ato **SUSPENDENDO** a sessão de abertura dos envelopes de propostas, para que seja analisado pelo Setor Jurídico. Após análise decisão da autoridade, será agendada nova data para abertura das propostas. Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA MÁRCIO DA LUZ
Presidente Membro

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Membro

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

BM & P ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:46D6B3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABETURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS TP 014/2021

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 014/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM CAMPINHO DE FUTEBOL NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR**

EMPRESAS:

01. AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04.

02. **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, cidade Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10.

FAVOR COMPARECER NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 14:00 NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0ABB6F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Dispõe sobre a autorização para assinatura de cheques e movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Conforme Portaria 461/2019 de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

AUTORIZAR, o Sr. **JOSIAS PEREIRA MARTINS**, portador do RG 8.241.247-6, CPF 032.649.969-52, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fazenda, a desempenhar a função de **AUTORIZANTE** das movimentações de contas bancárias desta municipalidade.
Fica autorizado a movimentar on-line as **contas bancárias da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, **CNPJ 76.290.683/0001-20**, do **Fundo Municipal de Saúde**, **CNPJ 10.188.734/0001-08**, do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ 25.078.745/0001-02,** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ 14.771.624/0001-17, do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CNPJ 30.814.749/0001-33, e do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 45.042.027/0001-85,** do município de São Jerônimo da Serra, valendo-se de **login e senha eletrônica**, conferindo-lhe poderes para movimentações das atividades financeiras, tais como, solicitação de talonários de cheques, assinatura de cheques e transferências bancárias, conforme atribuições do cargo que ocupa, a partir de 11/01/2021, **revogando-se as disposições em contrário**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:76220E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr.", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 09h30min do dia 03/02/2022 até as 08h10min do dia 16/02/2022

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 16/02/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 16/02/2022.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 02/02/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E624BE4A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022 - APROVA MINUTA DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2020/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José das Palmeiras- PR

RESOLUÇÃO Nº. 03 /2022

SÚMULA: Aprova minuta do Edital de Abertura de Processo de Eleição Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o período de Conclusão do Quadriênio 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 665/2021 e considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a minuta do Edital 001/2022 do CMDCA de Abertura de Processo de Eleição Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o período de Conclusão do Quadriênio 2020/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 02 de fevereiro de 2022

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5047F281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 37-2022

DECRETO Nº 37/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para Contratação de empresa especializada em treinamento para ministrar Curso "Curso sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" a servidores do município de São Pedro do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94, o valor global a ser contratado é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 DE 02/02/2022.
PROCESSO ADMISNTRATIVO Nº 06/2022
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1E32FCD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 38-2022

DECRETO Nº 38/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de medicamentos e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa fornecedora de medicamentos, para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI EPP – CNPJ 06.974.929/0001-06, e o valor global a ser contratado é de R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 DE 02/02/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:05991F23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 25

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	25	DATA	27	1	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS NA FARMACIA DA 14ª REGIONAL DE SAUDE NO DIA 27/01/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		27-jan-22		11:00	horas
RETORNO		27-jan-22		18:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS				1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA				48,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO				48,09	
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FC294ADC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 26

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	26	DATA	1	2	2022
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR COM A A FINALIDADE DE EFETYUAR A RETIRADA DE PRODUTOS NA EMPRESA ECO STORE E VISITA A OUTROS FORNECEDORES, NO DIA 02/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		2-fev-22		7:00	horas
RETORNO		2-fev-22		17:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS				1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA				76,52	
VALOR TOTAL CONCEDIDO				76,52	
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BAEB0EE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 27

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	27	DATA	1	2	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIAS CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR PARA O TRANSPORTE DO VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ PLACAS BBL-4753 PARA UM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA EMPRESA INGA VEICULOS, NO DIA 02/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		2-fev-22		6:30	horas
RETORNO		2-fev-22		17:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS				1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA				47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO				47,09	
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B46DB896

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 28

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	28	DATA	1	2	2022
FAVORECIDO		LAERCIO APARECIDO EMILIANO			
DESTINO VIAGEM		PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, PARA O TRANSPORTE DO VEICULO MICRO ONIBUS ESCOLAR PLACAS BDE3H62 PARA SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO NA EMPRESA INOVA TRUCK LTDA. NO DIA 04/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		4-fev-22		7:00	horas
RETORNO		4-fev-22		17:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS				1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA				47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO				47,09	
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F9936EE1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TP 10/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.

Modalidade: Tomada de Preço nº 10/2021-PMSPPR de 29 de dezembro de 2021.
04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ 467.923,60 (quatrocentos e sessenta e sete reais e novecentos e vinte três reais e sessenta centavos), em favor do proponente:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52
Valor global Contratado: **R$ 463.232,42 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:080AE909

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ISABELLE ORTIZ PADOVINI – AGROPECUARIA – CNPJ 30.816.053/0001-46.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022 DE 31/01/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO FERTILIZANTE
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: R$ 9.000,00 (nove mil reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
01	FERTILIZANTE MINERAL MISTO 20-05 -20	UNID	5.400,00
02	SUPERFOSFATO SIMPLES 00-18-00	UNID	3.600,00
		TOTAL	9.000,00

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6FBAC427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 8/2022

EDITAL Nº 8/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 14 de Fevereiro de 2022 (segunda Feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PROFESSOR MAGISTÉRIO

- GLEICE RAZENTE PAIXÃO 8º Classificado
- ANA PAULA AQUINO DA CRUZ 9º Classificado
- ANDREIA RODRIGUES ALONSO 10º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7279B573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 35/2022

DECRETO N.º 35/2022

Súmula: Nomeia ASSISTENTE DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **CAIO LEONARDO BORGES TAVARES,** CPF/MF nº 095.317.629-02 – RG nº 10.455.011-8 SSP-PR para função de ASSISTENTE DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO percebendo vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão CC7, a partir desta data de 01/02/2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:86CE1C3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 36/2022

DECRETO N.º 36/2022

Súmula: Nomeia ASSESSOR DAS AÇÕES DO TURISMO NO MUNICÍPIO.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **APARECIDO CAETANO,** CPF/MF nº 024.610.289-66 e RG nº 78378417 SSP-PR para função de ASSESSOR DAS AÇÕES DO TURISMO NO MUNICÍPIO percebendo vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão CC8, a partir desta data de 01/02/2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A2D4EA44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 1/2022

CONTRATO 01/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 01-2022 - PSS 1/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor(a) **ANE MARCELLY COLOMBO, RG Nº 9.602.660-9 e CPF 055.954.279-81, PIS/PASEP nº 16006954207,** residente e domiciliado a Rua Projetada D, 86, Bairro Portal, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 01/02/2022 e término em 31/01/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.676,52 (Hum mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; II - zelar pela aprendizagem dos alunos; III - estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; IV - ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; V - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VII - preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; VIII - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; IX - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensinoaprendizaqem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 31 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
ANE MARCELLY COLOMBO

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:32964AB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 2/2022

CONTRATO 02/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 02-2022 - PSS 1/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor(a) **MARCIA CRISTINA COSA SILVA, RG Nº 7.336.861-8 e CPF 020.442.749-57, PIS/PASEP nº 209.43500.23-5,** residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 332, Bairro Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 01/02/2022 e término em 31/01/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.676,52 (Hum mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:
I - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; II - zelar pela aprendizagem dos alunos; III - estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; IV - ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; V - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VII - preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; VIII - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; IX - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensinoaprendizaqem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de

órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 31 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MARCIA CRISTINA COSTA SILVA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0DBE9669

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 3/2022

CONTRATO 03/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 03-2022 - PSS 1/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor(a) **ANDREIA ROMA RAMOS NONATO, RG Nº 6.159.178-8 SSP/PR e CPF 883.753.749-20, PIS/PASEP nº 201.20602.71-1,** residente e domiciliado a Rua Paranavaí, 382, Bairro Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 01/02/2022 e término em 31/01/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.676,52 (Hum mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:

I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; II - zelar pela aprendizagem dos alunos; III - estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; IV - ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; V - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VII - preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; VIII - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; IX - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado não poderá:

I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII-

atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 31 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANDREIA ROMA RAMOS NONATO

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B88EFFA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 4/2022

CONTRATO 04/2022 POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 04-2022 - PSS - 1/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA, RG Nº 9.060.787-1 e CPF 056.243.259-08, PIS/PASEP nº 162.13838.83-0,** residente e domiciliado a Avenida Paraná, 474, Bairro Centro, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de Auxiliar de Apoio do Docente, para prestação de serviços de apoio nos estabelecimentos de ensino indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 01/02/2022 e término em 31/01/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais – Contratação por Tempo Determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.321,92 (um mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
Auxiliar o docente em sala de aula, em atividades pedagógicas e na organização dos trabalhos em sala de aula.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 31 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:442CC09C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 11/2022

PORTARIA N.º 11/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/02/2022, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Na ordem de 5,00% aos funcionários:

MURILO FARIAS CAETANO – Matrícula nº 479

AGNALDO APARECIDO ALVES SECORUM – Matrícula nº 480

IZAMARA MARQUES DOS SANTOS SILVA – Matrícula nº482

JESSICA FARINÁCIO ALVES SOARES – Matrícula nº 483

ROSIANE DE PAULA FERREIRA – Matrícula nº 484

Na ordem de 15,00% aos funcionários:

SEBASTIÃO RIBEIRO – Matrícula nº 268

LEONEL FERREIRA – Matrícula nº 269

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:DDE7D3C7

GABINETE DA PREFEITA
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES.

DECRETO Nº 013/2022

SUMULA: Nomeia o Conselho Municipal das Cidades.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal das Cidades de acordo com o artigo 189 da Lei 016/2011 e do Estatuto das Cidades para o exercício de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024, com os seguintes membros:

João Gustavo Luizão Fernandes - Representante da Tributação (Equipe Técnica – Titular);
José Aparecido Alves de Oliveira – Representante do Planejamento (Equipe Técnica - Suplente);
Rafael Vinicius de Souza – Administração Geral (Desenvolvimento Urbano -Titular);
Deusdedi Vieira Albuquerque – Administração Geral (Desenvolvimento Urbano – Suplente);
Willian Cardoso de Andrade – Administração Geral (Transporte Público - Titular);
Marcelo Aparecido da Silveira Gurson – Administração Geral (Transporte Público - Suplente);
Robson Luis Cavenaghi – Administração Geral (Equipe Técnica - Titular);
Iris Samile Fernandes – Administração Geral (Equipe Técnica - Suplente);
Teobaldo Dias Martins – Administração Geral (Habitação - Titular);
Rosieli Cristina da Silva – Administração Geral (Habitação - Suplente);
Matheus Simões Magalhães Administração Geral (Equipe Técnica - Titular);
Bruna Graziela Madureira – Administração Geral (Equipe Técnica - Suplente);
Tathianne Aparecida Trindade Garcia – Administração Geral (Meio Ambiente - Titular);
Cristiane Ramos Roma Gurson – Administração Geral (Meio Ambiente-Suplente);
Marcelo Antonio Fernandes – Legislativo (Titular);
Cassemiro de Meira Garcia – Legislativo (Suplente);
Rodrigo da Silva Amin – Conselho da Criança e do Adolescente (Titular);
Muriele Dantas Domingues – Conselho da Criança e do Adolescente (Suplente);
Fabio Junior Vieira – Conselho Municipal do Meio Ambiente (Titular);
Maurilio Caravieri – Conselho Municipal do Meio Ambiente (Suplente);
Ivanildo Passareli – Representante da EMATER/PR (Titular);
Cristiane Farrinassio Fernandes – Diretora Escola Municipal (Titular);
Erica Perez Zanetti da Silva – Professora Escola Municipal (Suplente);
Solange Gomes Taniguchi – Distrito de Porto São José – (Titular);
Jorge Nohara - Distrito de Porto São José – (Suplente);
Maria Aparecida Xavier da Silva – Representante da Terceira Idade Reviver – (Titular);
Diogo Gonçalves Casarin – Representante da Terceira Idade Reviver (Suplente);

Artigo 2º - Este DECRETO entra em vigor a partir da sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eloise Farias Negrizolli da Silva
Código Identificador:CB1F9F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho por meio deste expediente, convocar os Senhores Vereadores para a deliberação dos Projetos de Lei nº 07, 08, 09, 010, 012 e 013/2022 do Poder Executivo Municipal, recebidos em regime de urgência, a ser realizada na 4ª Sessão Extraordinária de 2022, no dia 04 de fevereiro de 2022, às 15h00min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:43E156D3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.
O MUNICÍPIO de **SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANÁ,** torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2022, na Rua Papa João XXIII, nº 1086, em São Sebastião da Amoreira - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo para transporte com 7 lugares	01	121.056,67	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Rômulo Ricardo Janoni Soares, de São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3265-8300 - E-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br.**
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Papa João XXIII, nº 1086, das 07:30 as 11:30h às 13:00 as 17:00 horas..

São Sebastião da Amoreira - Paraná, 02 de Fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2D859F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 16/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 16/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso exigido no Edital.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL MARQUES PINHEIRO	60,50	14

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 02 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C42DA2AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE: REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADA NO BAIRRO MAMBUCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM MEDIÇÕES À PREÇO GLOBAL.**Com o valor de R$: 312.551,65 (trezentos e doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 21/02/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 21/02/2022na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7BCF00A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira Designada pela portaria nº 04/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação divulgada através do edital **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022,**por período **Indeterminado.**Motivo: Análise dos orçamentos e especificação do item. Nova data será determinada e publicada.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2022.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5CDE0D72

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 08/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR PARA O GABINETE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-Pr.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão eletrônico nº 08/2022,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2022

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D176242C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 17/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 17/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso exigido no Edital.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA MIGUEL DA SILVA	60,20	15

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 02 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:75EF39F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 51/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 51/2021
Processo Dispensa Nº 13/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 13/2021.**

LOCADOR: ANDREA RODRIGUES LOPES, portadora do CPF nº. 061.808.229-80, neste ato representado pela procuradora Andrea Rodrigues Lopes, residente e domiciliada neste município. Telefone 43 99836-5012.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 51/2021, a findar-se em 18/02/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F3A66684

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 51/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 51/2021
Processo Dispensa Nº 13/2021

REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno

exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 13/2021.**

LOCADOR: ANDREA RODRIGUES LOPES, portadora do CPF nº. 061.808.229-80, neste ato representado pela procuradora Andrea Rodrigues Lopes, residente e domiciliada neste município. Telefone 43 99836-5012.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 700,00 (setecentos reais) mês, para R$: 800,00 (oitocentos reais) mês. referente ao contrato nº 51/2022. Conforme o parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7BE2EC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA GALVÃO DOS SANTOS CAMARGO	7ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 02 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:570D6040

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA RAPHAELLA APOSTOLICO	15ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 02 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7C2F857B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3151/2.022

Súmula:- DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A

Art. 1º. –Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022:

MEMBROS
Valdirene Aparecida Bulka, matrícula n.º 3511;
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues, matrícula n.º 5391;
Luciano Ribeiro da Cruz Junior, matrícula n.º 21201;
Rosinete Aparecida dos Santos Camargo, matrícula n.º 6321;
Jorge de Melo Filho, matrícula n.º11371;
Claudemir Souza de Melo, matrícula n.º11431.

SUPLENTES
Susiane Aparecida Ferreira Santos, matrícula n.º 4071.

Art. 2º. –O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*****Republicado por incorreções**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:81806F19

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços agrícolas através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, CNPJ de n.º: **044.392.419-80** no(s) lotes(s) 01 objeto desta licitação.

Sengés, 02 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D8663D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de fevereiro de 2022**, às **09h00min** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2022 na modalidade **Tomada de Preços**. Participação exclusiva para MEI, ME e EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Muro de Arrimo na Unidade Básica de Saúde Maria Casagrande Favoretto.

SERTANÓPOLIS, 02 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C1A9038B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO WELLINGTON A. MACHADO - KFE PAPELARIA E INFORMATICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	112/2021
b) Licitação Nrº :	84/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/02/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WELLINGTON A. MACHADO - KFE PAPELARIA E INFORMATICA
CNPJ/CPF: 06.154.302/0001-09

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	Borracha branca para lapis grafite, nº 40 composta de borracha natural e estireno butadieno, com medidas minímas de 3,3x2,3x0,08 cm, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, caixa com 40 unidades - produto com selo inmetro. **Marca Redbor**	CX	40,00	8,0000	320,00

Valor Total Homologado- R$ 320,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:132D0369

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	112/2021
b) Licitação Nrº :	84/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/01/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Eva atoalhado em chapa de no mínimo 40x48 cm x 2mm- cores diversas (a definir na solicitação de entrega) **Marca Haiti**	UN	500,00	4,6000	2.300,00
35	Papel camurça 40 x 60 cm -cores a definir **Marca RST**	UN	150,00	0,9300	139,50
38	Papel crepom 48 x 200 cm -cores a definir **Marca ART**	UN	100,00	0,7700	77,00
40	Pincel chato escolar nº10 **Marca RIO**	UN	100,00	1,1200	112,00
41	Pincel chato escolar nº12 **Marca RIO**	UN	100,00	1,2900	129,00
42	Pincel chato escolar nº14 **Marca RIO**	UN	100,00	1,3000	130,00

Valor Total Homologado- R$ 2.887,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DF736BD7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º 041, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA:Dispõe sobre a revogação de Portaria

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:
Artigo 1.º) -: Fica revogada a Portaria n.º 016/2022 de 18 de Janeiro de 2.022, publicada na Página 240 da Edição n.º 2437 do dia 19 de Janeiro de 2.022 do Jornal Associação dos Munícipios do Paraná – AMP.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 18 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D07E4BF2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º042, 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: Marcela Aparecida Refundini, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 046.008.059-84, e do Registro Gerais RG n.º 8.899.271.7 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Auxiliar de Enfermagem**, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de **12 de Janeiro de 2.022 a 10 de Julho de 2.022**, para fins de cumprimento da **Lei n.º 1.513/07** de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia **12 de Janeiro de 2.022**, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:64E15E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 008/2022 31/01/2022

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORNI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 100/2021 de 08 de novembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 31 de janeiro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E0F817F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU, no valor de R$ 97.592,22 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), destinação a Execução do Termo de Convênio 603/2021/SEAB, em 02 de fevereiro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BA4E841C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 022/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhorita **ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA,** portadora do CPF sob o nº. 009.419.009-75, e da Cédula de Identidade sob o Nº 12.776.710-6 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,** a partir de 01/02/2022, passando a perceber conforme Simbologia CC5, de acordo com os Anexos III e V da Lei nº 1085/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/02/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0C6786E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 023/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhorita **GABRIELA MOTTA ALCANTARA,** portadora do CPF sob o nº. 107.795.149-39, e da Cédula de Identidade sob o Nº 13.821.766-3 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO,** a partir de 01/02/2022, passando a perceber conforme Simbologia CC5, de acordo com os Anexos III e V da Lei nº 1085/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/02/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:60D460DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 024/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e das Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012 que dispõem da Aprendizagem na Administração Pública;

Considerando o resultado do **Edital de Abertura de Processo Seletivo para Aprendizes nº 001/2020** e do **Edital do Resultado e Classificação de Processo Seletivo para Aprendizes nº 005/2020 e do Edital de Convocação 001/2022;**

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR; em virtude de habilitação no Processo Seletivo para Aprendizes; para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRAIVO APRENDIZ,** com 20 (vinte) horas semanais, **divididas entre o trabalho de aprendizagem e o educativo,** a partir de 03/02/2022 por um período de 02 (dois) anos, os abaixo relacionados:

NOME	CPF	IDENTIDADE
TAINARA HOFFMANN	103.109.849-63	13.670.400-1
RENATA CRISTINA DA SILVA	121.583.579-59	14.513.390-4

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 02/02/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CF123DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 025/2022

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Avaliação de Bens Móveis, considerados em estado de inservibilidade e obsoletismo, pertencentes ao Patrimônio Imobilizado do Município de Sulina, a seguir relacionados:
Item 1 – Uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, marca Volvo, Modelo EC140 BLC, motor modelo D4D de 93 HP, cabine fechada, peso total homologado 13.690 kg, ano de fabricação e modelo 2010**, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2745.
Item 2 – Um **ÔNIBUS, MARCA VOLKS/MASCA, MODELO GRANMINI 0**, ano de **fabricação e modelo 2009,** Placa ASA-3362, Chassi -9BWP452R89R945515, capacidade 31 pessoas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2756.
Item 3 – Uma **MOTONIVELADORA, MARCA FIATALLIS, MODELO FG85**, **ano de fabricação e modelo 1997/1997,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1431.
Item 4 – Um **SEMI REBOQUE PRANCHA, dois eixos, fabricação e modelo 2018,** chassi nº 9A9SRPR2EKCFP4009, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4704.
Item 5 – Um **VEÍCULO HONDA FIT EX, doado pela receita federal, PLACA:DSC-7275, ano de fabricação e modelo 2006,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5758.
Item 6 - Um **VEÍCULO VW BORA, doado pela receita federal, PLACA MSN-7A28, ano de fabricação e modelo 2009,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5755.
Item 7 - Um **VEÍCULO VW VOYAGE 1.0, doado pela receita federal, PLACA KFT-6139, ano de fabricação e modelo 2010/2011,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5754.
Item 8 - Uma **CAMIONETE HYUNDAI HD HBD, COM BAÚ REFRIGERADO, doado pela receita federal, PLACA ASN-9B43, ano de fabricação e modelo 2011,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5759.
Item 9 - Um **ÔNIBUS SCANIA/K113 CL 4X2 320, REMODELADO, doado pela receita federal, PLACA CGS-9838, ano de fabricação e modelo 1998,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5753.
Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão de Avaliação e Julgamento dos bens acima os seguintes servidores:
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA CPF nº 524.877.339-34– Presidente;
RONAN ERNZEN CPF nº. 064.345.999-51 – Secretário;
CLAUDIO CENI CPF nº 019.269.339-58 - Secretário;
GILBERTO JOÃO ROSSI CPF nº 031.604.539-01 – Membro;
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER CPF nº.965.620.139-68 – Membro.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em, 02/02/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1317971C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022

CONTRATADA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS
CNPJ	00.165.960/0001-01
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE CARTA DE SERVIÇO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE PROCESSO DIGITAL MÓDULO ESSENCIAL, EXTRAS E ESPECIALISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DO REGRAMENTO BÁSICO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 13.460/2017, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SISTEMA DE FLUXO MONETÁRIO. COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NECESSÁRIOS, HORAS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
LICITAÇÃO	Pregão N.86/2021
VALOR	127.516,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais)
VIGÊNCIA	01 de fevereiro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3565945C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020

Referente ao Pregão Presencial n 13/2020. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**. **CNPJ n** 76.610.591/0001-80. **Objeto do aditivo: DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato original mais R$ 129.650,40 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), devido ao reajuste de salários mensais dos estagiários, passando o novo valor global do contrato para R$ 591.650,40 (Quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos. Não haverá reajuste e nem correção dos valores na taxa de administração. **Fundamento:** artigo 65, **§ 8º**, da Lei 8.666/93. Sulina, 06 de janeiro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:99A3A2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 17 de Fevereiro de 2022 as 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos no site www.tapira.pr.gov.br ou junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 02 de Fevereiro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A30F7C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8486/2021 EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATADA: AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 04.182.394/0001-05;
OBJETO: O termo de colaboração 01/2022, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, constante no processo administrativo nº 3473/2019, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de SAÚDE (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), destinados ao provimento de despesas para a viabilização do tratamento e até internamento de pacientes, bem como a manutenção da estrutura física específica / adequada, levando-se em consideração as particularidades / características de cada paciente atendido, de acordo com o plano de trabalho.
VALOR TOTAL: R$1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais).
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0330-2053 Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde - 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2022;
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 03/01/2022 até 31/12/2022;
O Processo Administrativo nº 8486/2021 em seu inteiro teor, está disponível para consulta pública no portal do Município www.teixeirasoares.pr.gov.br.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9D570A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº33/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a partir de 01/02/2022**,** o símbolo de vencimento em comissão atribuído ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA** portador do CPF 008.876.319-67 SESP/PR, que exerce o cargo em comissão de **ASSESSORIA DE GABINETE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:77C522BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº34/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a partir de 01/02/2022**,** o símbolo de vencimento em comissão atribuído ao Senhor **LUCINEY MOLINA MARQUES** portador do CPF 883.618.299-20 SESP/PR, que exerce o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:442EB018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o senhor **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.2346-5-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:13FA5FD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a partir de 01/02/2022, o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI** portadora do CPF 961.160.219-72 SESP/PR, que exerce o cargo **CHEFE DA DIVISÃO DE ALVARAS**, lotada na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:86496812

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 37/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2022 a Senhorita **HELOISA MOITINHO CAETANO** portadora do CPF 096.338.619-00 SESP/PR para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:150F82FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 38/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2022 a Senhora **ROSELITE DE JESUS VALENTE MENDES** portadora do CPF 029.935.909-36 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CD6C0DCD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 39/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2022 o Senhor **WILLIAN CANDIDO DE OLIVEIRA** portador do CPF 082.014.909-83 SESP/PR para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B4AB5F4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 40/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2022 a Senhora **DENISE MANTOVANELLI DE SOUZA** portadora do CPF 032.836.529-70 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D6C813F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 42/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2022 o Senhor **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA** portadora do CPF 026.159.187-88 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ED09CB4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º41/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2022 a Senhora **JESSICA MARTINS DOS SANTOS** portadora do CPF 104.998.629-61 para exercer o cargo de Agente Universitária Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação..

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C64B87E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 43/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2022 a Senhora **ESTER MACEDO DE MACENA SANTOS** portadora do CPF 056.837.839-33 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AF599A30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 44/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/02/2022, o Senhor **LINCOLN EDUARDO DA CUNHA,** portador do CPF 101.642.989-40 para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:793559F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARIA DE LOURDES WAITEMAN** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/01/2022 a 15/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:37E02496

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **EDIVALDO DE SOUZA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQ. E VEÍCULOS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2022 a 13/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:24BB60C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 12/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9CD2D212

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **TADEU HIDEKI MATSUNAGA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/01/2022 a 20/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B5FA6BFC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **CAMILA REGINA DOS SANTOS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/12/2021 a 25/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humano

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:51F96F09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **GUILHERME HENRIQUE MARTINS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO PLANTONISTA 24 HS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/01/2022 a 23/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:278F9C3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **REGINALDO APARECIDO MENDES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 12/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C306A97B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **REGINALDO APARECIDO MENDES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 12/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:846F9039

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **LECILDA DE FATIMA CAETANO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 12/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:821241D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/12/2021 a 31/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B7A67001

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **ALESSANDRA DA SILVA GAMA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 12/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BDC6B2B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **BEATRIZ ATHAYDES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/20221 a 12/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C403587F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **RITA DE CASSIA DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/20221 a 12/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D0EB9A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 61/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido, a partir de 01/02/2022, a senhora **NICE FERREIRA MADUREIRA,** portadora do CPF 896.160.229-20, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:55DB026A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista o não comparecimento da candidata SABRINA ALVES SUPRIANO, convocada através da Portaria 07/2022.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
ALINE ANGELA GALETTI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F864DA87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº63/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017.

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome

SHARMILA DANTAS TERRA

LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF

MICHELE FOSSA DE SOUZA STOCO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:34E4A6C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARCOS ROGERIO PERGAMIN** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/12/2021 a 08/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:68F16C21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ODECIO JOSE DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:93A63FFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **EDINEUSA RUTNEIA MARTINS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6DC2B275

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 10 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9197BA5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº68/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **PATRICIA PORFIRIO CHERVEGLIERI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIA FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **02/01/2022** a **24/06/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CDC92E7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINARIO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/12/2021 a 15/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6EA1529A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ROBERTA TEIXEIRA DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2EFE62E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 12/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:78379BE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANA MARIA DA SILVA GLOOR** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 12/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1169DBCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **JANE DE JESUS AFONÇO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/01/2022 a 26/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ACCB3271

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/12/2022 a 09/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BB214BA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ROSANGELA RIATO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:99A7B4F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **JOSIANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9DC0A518

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **INES CABRAL EUGENIO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C4BE047C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **MIRIAN DE SOUZA ZANCAN** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/01/2022 a 12/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2FFB90BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **MELINA VILLAR DALLAGNOL** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:52213E5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **FRANCIELE LOURENÇO MARQUES RAFAEL** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO FISIOTERAPEUTA, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 10 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 22/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DB8DB1C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, à senhora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.010.951-8-SESP/PR, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO E CADASTRAMENTO**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo GFC 03 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGANDO** a **Portaria 134/2021** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FDE2056D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/01/2022 a 29/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C479AAE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2022, a servidora **LEILA REGINA DA LUZ**, portadora do RG nº 6.911.118-1-SESP/PR, para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO CONTABIL E FINANCEIRO,** lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a **Portaria 246/2021** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:493D05B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 80/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o senhor **VALDIR DE SOUZA BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.041.306-6-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGANDO** a **Portaria 133/2021** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A256985F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2022, o servidor **PAULO CEZAR PAVANELLI**, portador do RG nº 5.386.625-5-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILANCIA PATRIMONIAL**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 02, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a **Portaria 154/2021** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BC1EB3A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º82 /2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01/02/2022, a(o) Senhor(a) **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI**, portadora do RG nº 4.253.141-3-SESP/PR do cargo que ocupa de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8330BD34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 83/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a portaria 092/2021 que **CEDEU** a servidora **FABIANA GOMES FERREIRA MACEDO** ocupante do cargo de Agente Universitária Enfermeira, ao Município de Cianorte-Pr, para o exercício de cargo em comissão, em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7A8CEDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 064/2022

DECRETO Nº 064/2022

SÚMULA:NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE,PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. -Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em**CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime**ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 02 de Fevereiro de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA	20º

Artigo 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO SEGUNDO DIA

DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (02/02/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1FB7BB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022.

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA RICA – COLÉGIO PASSO A PASSO, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 00.739.603/0001-00

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA RICA**, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2022.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 02 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JÚLIO CESAR ZACARIAS
Presidente do Instituto

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:DAE6BC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 80.614.241/0001-60.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela APAE, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses correspondera à R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão realizados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo R$ 54.545,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em parcela única, e mais 10 (dez) parcelas mensais de R$ 24.545,45 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2022.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 02 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeitura Municipal

AGUINALDO S. LACERDA RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B803AE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2022(dois dias de fevereiro de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: UNITRACTOR PECAS E SERVICOS EIRTELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.487.807/0001-70**.

DOMICÍLIO: AV: MILITAO RODRIGUES DE CARVALHO, 381 - CEP: 87720010 - BAIRRO: SUMARE, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Municipal da saúde., do Processo 347/2020 Pregão nº 140/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/02/2021

VALOR TOTAL: R$ **684.336,20 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/02/2022(dois dias de fevereiro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Unitractor Pecas e Servicos EIRTELI
ROSENEIS SINHORINI PITTA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2CEAF71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2022(dois dias de fevereiro de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.697.314/0001-45**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 806 EMPRESA - CEP: 87701310 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de elétrica para veículos leves, pesados, maquinas agrícolas, motor estacionário e rebocador, do Processo 365/2020 Pregão nº 145/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/02/2021

VALOR TOTAL: R$ **832.668,85 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/02/2022(dois dias de fevereiro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Sociedade Eletrica Parana LTDA
MARINO KENITI FURUKITA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:1AB6C4CE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

EXCLUSIVO PARA EPP`S E ME
EDITAL DE PREGÃO Nº. 001/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná de 19 de fevereiro de 2021.
OBJETO PREGÃO PRESENCIALDO TIPO:Registro de Preços, com julgamento por item:para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: **para Aquisições ferramentas e material de expediente,** conforme o edital e seus anexos.

DATA ABERTURA do certame será às 8h:00min (nove horas) do dia**16(dezesseis**) do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).
O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.brou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02 de fevereiro de 2022

CLAUDECIR ALVES MALDONADO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0ABD2E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14323/2021

PORTARIA N.º 14323/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 965/2022 no dia 01 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 10847-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 6 (seis) meses de licença especial no período de 04/02/2022 a 02/08/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5BCABE66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14322/2022

PORTARIA N.º 14322/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 936/2022 no dia 31 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em comissão de Chefe de Saúde Bucal, a Sra. Thais Paslauski, RG nº. 8.458.733-8 SESP/PR, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1E23003C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 14325/2022

PORTARIA Nº. 14325/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3510 de 10 de junho de 2020 e considerando o memorando n.º11/2022 de 02 de fevereiro de 2022, recebido da Secretaria Municipal de Saúde

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a Servidora relacionada na planilha abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço em locais de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do vírus COVID-19, com habitualidade, adicional de insalubridade correspondente ao grau máximo, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	GRAU/PERCENTUAL	DATA INICIAL
MARISTELA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	MÁXIMO – 30%	02/02/2022

Art. 2º. – O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo – 30% é de caráter temporário e excepcional e cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de pandemia e da situação de emergência.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:421F304A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14326/2022

PORTARIA N.º 14326/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1049/2022 no dia 02 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor JACY DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 29068-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 03/02/2022 a 03/05/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:712552C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3834/2022

DECRETO Nº 3834, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: ATERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO Nº 2249 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA ÁREA DA SAÚDE, TENDO EM VISTA O CONTIDO NOS ARTIGOS 140 E 141 DA LEI086/1995 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais**DECRETA:**
Art. 1º Ficam alteradas as disposições contidas no caput do artigo 2º do Decreto nº 2249/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os deslocamentos em horas consecutivas para atendimento de interesse público em que não se fizer necessário o pernoite, que haja despesas de refeição (almoço ou jantar), desde que não haja previsão de alimentação gratuita, serão remunerados no valor da diária em 50% (cinquenta por cento) de 01 (uma) Unidade de Referência de Terra Roxa -UNITERRA.

§ 1º Nos casos de deslocamentos para as cidades limítrofes e inferiores a 04 (quatro) horas consecutivas em que não ocorrer refeição, não será concedido diária.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais dispositivos constantes no Decreto nº 2249/2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CC14B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 008/2022 - TP N° 006/2018

TERMO APOSTILAMENTO Nº 008/2022 CONTRATO Nº 119/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA-ME**, devidamente inscrita

no CNPJ sob o no **08.649.029/0001-00**, neste ato representado por **MARCO ANTONIO PINTO TAVARES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 140/2018, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 6/2018, realizou Contrato nº 119/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 106.768,00 (cento e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 21 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0CA8596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2022 - PREGÃO N° 115/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 DO CONTRATO Nº 013/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 115/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 29/01/2023, NO VALOR DE R$ 79.307,75 (SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:36A6C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2022 - PREGÃO N° 092/2019

TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 328/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 92/2019

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. IVAN REIS DA SILVA, de outro lado TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o no 20.438.534/0001-01, neste ato representado por VALTECIR PAULICHEM, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 152/2019, na modalidade Pregão sob o nº 92/2019, realizou Contrato nº 328/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento dotação 2022 no valor de R$ 19.641,85 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 20 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:68BA6007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2022 - PREGÃO N° 140/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 DO CONTRATO Nº 006/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 140/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA CONTROLE DE CARTÃO PONTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/01/2023, NO VALOR DE R$ 71.640,00 (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DCACFEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 - PREGÃO N° 092/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 326/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 92/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: FUNERARIA BOM JESUS DE PALOTINA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A SEREM

EXECUTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA ZONA URBANA E DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A APOSTILAR DOTAÇÃO 2022 NO VALOR DE R$ 62.602,86 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: FUNERARIA BOM JESUS DE PALOTINA LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EA290D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 007/2022 - PREGÃO N° 116/2019

TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 003/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 116/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.133.209/0001-82**, neste ato representado por **JUVENIL MARCELO CORREIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 186/2019, na modalidade Pregão sob o nº 116/2019, realizou Contrato nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022, no valor de R$ 1.611.636,77 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) com fundamento no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. – atualmente o sistema está importando a finalidade da licitação para este campo, porém já o substituí com o texto fixo e sua variável.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 21 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5712ADC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008/2022 - PREGÃO N° 056/2019

TERMO APOSTILAMENTO Nº 008/2022 CONTRATO Nº 210/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 56/2019

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. IVAN REIS DA SILVA, de outro lado MORENO PAGAN & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 05.695.512/0001-33, neste ato representado por CLAUDIO PAGAN, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 99/2019, na modalidade Pregão sob o nº 56/2019, realizou Contrato nº 210/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 696.529,68 (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 25 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B01BB666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 003/2022 - DISPENSA N° 035/2020

TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2022 CONTRATO Nº 372/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **A.M.CALIXTO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **78.804.572/0001-10**, neste ato representado por **ATHOS MEREB CALIXTO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 200/2020, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 35/2020, realizou Contrato nº 372/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 363.790,51 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa reais e cinqüenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 27 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0045ED95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2022 - PREGÃO N° 153/2021

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 532/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 153/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **81.406.878/0001-23**, neste ato representado por **REGINA CELI RAFAGNATTO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 208/2021, na modalidade Pregão sob o nº 153/2021, realizou Contrato nº 532/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 62.726,56 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 31 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:925B1F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2022 - PREGÃO N° 108/2018

TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 257/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 108/2018

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. IVAN REIS DA SILVA, de outro lado PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 18.269.031/0001-08, neste ato representado por CLAUDINEI DOS SANTOS, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 160/2018, na modalidade Pregão sob o nº 108/2018, realizou Contrato nº 257/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento de dotação 2022, tem por objeto a redução no valor original do contrato no valor de R$ 59.510,43 (cinqüenta e nove mil, quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 21 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DE90F590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2022 - PREGÃO N° 068/2021

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 307/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 68/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.133.209/0001-82**, neste ato representado por **JUVENIL MARCELO CORREIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 97/2021, na modalidade Pregão sob o nº 68/2021, realizou Contrato nº 307/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 21 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9EB3C917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2022 - PREGÃO N° 062/2021

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 290/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 62/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **08.680.158/0001-61**, neste ato representado por **MARCELO GONCALVES DIAS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 80/2021, na modalidade Pregão sob o nº 62/2021, realizou Contrato nº 290/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 33.862,87 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 21 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FC263D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2022 - PREGÃO N° 148/2021

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 533/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 148/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **D.E. NALIN NOGUEIRA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **09.290.112/0001-07**, neste ato representado por **DEINE EIRE NALIN NOGUEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 197/2021, na modalidade Pregão sob o nº 148/2021, realizou Contrato nº 533/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 6.649,99 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.
.

Terra Roxa, 2 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C17A1936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 004/2022 - PREGÃO N° 019/2020

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2022 CONTRATO Nº 398/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **27.022.704/0001-11**, neste ato representado por **ULISSES RIBEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 25/2020, na modalidade Pregão sob o nº 19/2020, realizou Contrato nº 398/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 10.266,00 (dez mil e duzentos e sessenta e seis reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 2 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8B3C3A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ/MF 43.403.587/0001-92**.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.3* - CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2021, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 419.520,00 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 02 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B516B79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 004/2022 - PREGÃO N° 019/2020 - JVS

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2022 CONTRATO Nº 397/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **J.V.S.COMERCIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **28.039.420/0001-09**, neste ato representado por **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 25/2020, na modalidade Pregão sob o nº 19/2020, realizou Contrato nº 397/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 19.751,79 (dezenove mil, setecentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 2 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:332C743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 004/2022 - PREGÃO N° 019/2020 - MARIA SONIA

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2022 CONTRATO Nº 396/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS 01568554966**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.044.384/0001-01**, neste ato representado por **MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 25/2020, na modalidade Pregão sob o nº 19/2020, realizou Contrato nº 396/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 15.589,10 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 2 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6A73D73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 004/2022 - PREGÃO N° 019/2020 - FRANCIELI

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2022 CONTRATO Nº 394/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA 03658841974**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **30.536.097/0001-12**, neste ato representado por **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 25/2020, na modalidade Pregão sob o nº 19/2020, realizou Contrato nº 394/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 2 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F0336D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ/MF 44.335.828/0001-76**.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1*: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO*; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO;** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2021, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 386.880,00 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 02 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3F071835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula *"Altera Art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas do Sul".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

PREÂMBULO

Art. 1º Altera artigo 125 do da Resolução nº 01 de 19 de junho de 2006 que dispõem sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 125. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na quinta-feira de cada semana, iniciando-se às 17h30min.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1a Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:F8777733

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 06/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 859,57 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de quatro meses.

Contratadas
I - CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Tijucas do Sul, Paraná;
- Item 01: R$ 29,94 (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

II – CANUTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, 248, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 5, 6, 7, 9, 10, 13: R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais).

III – PAPEL & CIA (DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 04.057.263/0001-98, com endereço na Rua Felipe Camarão, n. 46, Rebouças, Curitiba, Paraná;
- Itens 2, 3, 4 e 12: R$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Tijucas do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A4507716

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 05/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 315,22 (trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de itens de copa e cozinha para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de quatro meses.

Contratadas
I - CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 01 e 4: valor total de R$ 230,72 (duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

II – CANUTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, 248, Tijucas do Sul, Paraná;
- Item 2: R$ 72,00 (setenta e dois reais);

III – MCR PRESENTES E UTILIDADES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 02.761.297/0001-33, com endereço na Rua XV de Novembro, 1436, sala B, Centro, Tijucas do Sul, Paraná;
- Item 6: R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

Tijucas do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:4108F4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2024, à servidora **ROSIMARA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.860.166-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **24 de janeiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DECF5D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2024, à servidora **VANESSA GREBOGI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.388.300-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **24 de janeiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CA1A4A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2024, à servidora **KARINA DE JESUS ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.415.290-9/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **24 de janeiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D698752E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 013/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/02/2022, o(a) senhor(a) **EDUARDO COUTO ALFERES**, portador(a) do RG nº **9.022.156-6** e do CPF nº **010.513.689-10**, para exercer o Cargo em Comissão de **"Assessoria Jurídica"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8C98972B

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 007/2022

O Prefeito Municipal de Tomazina, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica,

D E C R E T A

Súmula: prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.

Art. 1º - Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 pelo prazo de 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de janeiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4F2ED3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO PRIMEIRO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2021

Contratado: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ nº 06.880.642/0001-09.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

Item 01: acréscimo de 18,28%;
Item 05: acréscimo de 18,83%;
Item 09: acréscimo de 23,54%;
Item 11: acréscimo de 9,92%;
Item 12: acréscimo de 9,88%;
Item 13: acréscimo de 7,79%;
Item 20: acréscimo de 7,73%;
Item 23: acréscimo de 5,54%;
Item 25: acréscimo de 13,75%;
Item 28: acréscimo de 17,62%;
Item 30: acréscimo de 7,73%;

Vigência: 26/04/2022

Tomazina, 02 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:83F5A636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Projeto Elétrico de Rede de Distribuição e Iluminação Pública, assessoria para aprovação junto a Copel dos projetos de rede e elaboração de documentação técnica para licitação da execução dos serviços de ampliação de rede de energia elétrica no loteamento Bairro Alto III.
EMPRESA: L.R.A WATFE & CIA LTDA, CNPJ N° 17.390.286/0001-61.
VALOR TOTAL: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 04/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 02 de fevereiro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CC638B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - EXTRATO CONTRATO Nº 09/2022

Contratado: L.R.A WATFE & CIA LTDA, CNPJ N° 17.390.286/0001-61.
Dispensa Nº: 06/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Projeto Elétrico de Rede de Distribuição e Iluminação Pública, assessoria para aprovação junto a Copel dos projetos de rede e elaboração de documentação técnica para licitação da execução dos serviços de ampliação de rede de energia elétrica no loteamento Bairro Alto III.
VALOR TOTAL: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
VIGENCIA: 31/12/2022

Tomazina, 02 de fevereiro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D01D124C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 841

PORTARIA Nº841/2022
Data 26.01.2022

Súmula. Fica contratado o aprovado no Teste Seletivo - n° 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o aprovado no Teste Seletivo - n° 001/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	CPF	Simbolo
Vanderlei de Almeida dos Santos	023.068.149-29	2- inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3180A2B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4770

DECRETO Nº4770/2022
Data 02.02.2022

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (Quarenta e cinco) dias, ao servidor **Irai Feliciano da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais-40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos na matrícula nº358-1/1, referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 11/03/2017.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:98B74740

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C2D5DEFB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de prestação de serviços de natureza continuada de coleta, beneficiamento e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, conforme Lei Municipal nº 1949/2020 e Lei Municipal nº 2135/21.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT – CNPJ nº 30.745.474/0001-23.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 78.750,00 (Sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 02/02/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:81D654A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná/PR inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.308.139-2 SSP/RS e do CPF/MF nº 409.886.600-59, e

CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP, com sede em Cascavel/PR, na Avenida Assunção, nº 532, Apto. 01, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-030, representada por seu representante legal Sr. ELVES ALEX POZZEBON portador da Cédula de Identidade RG nº 7.364.210-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.944.689-46.

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbana, Recape em CBUQ, 28.920,00 m2, incluindo serviços preliminares, demolição do pavimento poliédrico existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R$ 2.462.838,41 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AAA2658A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4768/2022

Data: 02/02/2022

SÚMULA: Retira Gratificação concedida a Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino da rede municipal de Três Barras do Paraná, concedida pelo Decreto nº 4734/2022 de 10/01/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 021/2022 SEMED DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Retirada a Gratificação concedida a Diretor e Vice-Diretor das instituições de ensino da rede municipal de Três Barras do Paraná, concedida pelo Decreto nº 4734/2022 de 10/01/2022, como abaixo especificamos:

Instituição	Nome	Matrícula funcional	Horas
Esc. Municipal Angelina	**Direção:** Cremilda Rodrigues	2313-2/1	40

Segalla Dezan – EIEF.	Barbieri		
Centro de Educação Infantil Anaju	**Vice:** Grazielly Alves Bescorovaine	493-6/1	20

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4734/2022 de 10/01/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:95E0639C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4769/2022

Data 02/02/2022

Súmula. Exonera, a pedido, servidor ocupante de Cargo em Comissão**,** e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Senhor **Pedro de Farias da Silva**, portador do CI/RG nº 4.285.861-7 SSP/PR e do CPF nº 805.462.429-87, ocupante de Cargo em Comissão.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C53FC8DC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4772/2022

Data: 02/02/2022

SÚMULA: Nomeia servidora efetiva para a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 022/2022 SEMED DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, E NOS ARTIGOS 45 E 46 DA LEI MUNICIPAL 1742/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora efetiva, senhora **Grazielly Alves Bescorovaine**, matricula nº 493-6/1, para a equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil ANAJU**,** como abaixo especificamos:

Instituição	Profissional	Carga Horária
Centro Municipal de Educação Infantil ANAJU**,**	Grazielly Alves Bescorovaine	20 horas

Art. 2º. Fica estendida a jornada de trabalho de 20,00 horas semanais, para 40,00 horas semanais da servidora nomeada, em conformidade com os artigos 45 e 46 da Lei Municipal n° 1742/2018.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9262F975

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4773/2022

Data: 02/02/2022

SÚMULA: Nomeia servidoras efetivas para a equipe pedagógica para a escola Municipal Angelina Segalla Dezan e o Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 021/2022 SEMED DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, E NOS ARTIGOS 45 E 46 DA LEI MUNICIPAL 1742/2018.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras efetivas, para a equipe pedagógica para a escola municipal Angelina Segalla Dezan e o Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, como abaixo especificamos:

Instituição	Profissional	Carga Horária
Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	20 horas
Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança	Dahiane Daniel de Mello Viganó	20 horas

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:640C8204

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de natureza continuada de coleta, beneficiamento e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, conforme Lei Municipal nº 1949/2020 e Lei Municipal nº 2135/21.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 04/2022
VALOR: R$ 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 02/02/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2879586D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

ALEXANDRA CAMARGO GERENT, classificado(a) em 3º lugar, com a nota 100,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 02/02/2022 e encerrando-se em 09/02/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD30E9A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

VANDERLI ALVES DOS SANTOS, classificado(a) em 4º lugar, com a nota 100,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 02/02/2022 e encerrando-se em 09/02/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E469500

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

MAGNALENE SANTOS CASTRO, classificado(a) em 5º lugar, com a nota 100,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 02/02/2022 e encerrando-se em 09/02/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:319142F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

LIDIANE TABORDA DE FARIAS, classificado(a) em 6º lugar, com a nota 100,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 02/02/2022 e encerrando-se em 09/02/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer

impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E6C06B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

ARIETA OLIVEIRA SANTOS, classificado(a) em 7º lugar, com a nota 100,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 02/02/2022 e encerrando-se em 09/02/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;

Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6089892B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LCITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA AMPLIAÇÃO, REFORMAS OU READEQUAÇÃOES DE AMBIENTES, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS.**

Entrega dos Envelopes: Até às 09h00min horas do dia 21 de fevereiro de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09h30min horas do dia 21 de fevereiro de 2022, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Valor total da Licitação: R$1.170.493,85 (um milhão cento e setenta mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

O edital estará disponível a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, no portal da Transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1113.

Tunas do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

MARÇO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E60503B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos para conserto de motores da marca Renault Master com Fornecimento de Peças, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$172.440,87 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17/02/2022 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 17/02/2022 Às 08h30min.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 03/02/2022.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2ECCCD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, com período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 à 17 de agosto de 2013, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2022 e findando em 01 de maio de 2022, ao(a) servidor(a) **ROSELI DO CARMO SYKACS ALVES**, matrícula 486, ocupante do cargo efetivo de ***Merendeira***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:55D5FCCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 058 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Agricultura* o(a) senhor(a) **CLAUDINEI BATISTA MACIEL**, portador(a) da CI/RG nº 9.938.484-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 057.087.589-70.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:983C25D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo dos Parecer Contábil nº 695/2021 e Parecer Jurídico nº 457/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 181/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR), de acordo com as seguintes indicações:
- Itens N° 01, 02, 04, 09, 10, 11, 19 e 23 em favor da empresa **DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ N° 32.160.412/0001-85)** pelo valor global de R$ 313.715,40 (trezentos e treze mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos);
- Itens N° 03 e 08 em favor da empresa **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (CNPJ N° 36.097.231/0001- 02)** pelo valor global de R$ 47.970,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais);
- Itens N° 05 e 06 em favor da empresa **A M MENDES – ACESSORIOS (CNPJ N° 06.009.600/0001- 05)** pelo valor global de R$ 91.707,00 (noventa e um mil, setecentos e sete reais);
- Itens N° 07, 12 e 22 em favor da empresa **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ N° 20.707.920/0001-51)** pelo valor global de R$ 92.920,00 (noventa e dois mil, novecentos e vinte reais); e
- Itens N° 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21 em favor da empresa **GABRIEL ANDRES FLACH (CNPJ N° 24.693.328/0001- 07)** pelo valor global de R$ 18.123,00 (dezoito mil, cento e vinte e três reais).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:333FD16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola e 01(um) veículo utilitário através do Convênio n° 890061/2019 firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento -MAPA e 01 (um) veículo tipo pick-up através do Convênio n° 419/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 18 de fevereiro de 2022.

Início da Sessão: 18 de fevereiro de 2022 a partir das 13h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 464.447,33 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DC6E8B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 181/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, Jardim Alegre, nº 179, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.097.231/0001- 02, com sede localizada na Rua João Carlos Marinho, Nº 25, Bortolon, no Município de Xanxerê/SC, CEP 89820-000, neste ato representada por Edite Terezinha Moretto Bombassaro, portador da cédula de identidade Nº 178.976-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 516.757.819-15.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR) em atendimento aos termos do Memorando nº 103/2021 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 800/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 181/2021.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
ITEM 003 - PNEU 275/80 22,5 - RADIAL MISTO					
275.80/22,5 PNEU NOVO MISTO RADIAL DE USO ASFALTO/CHÃO MISTO - 16L	GOODYEAR	UNI	20,00	2.028,00	40.560,00
ITEM 008 - PNEU 7.50 x 16					
PNEU 7.50 X16 NOVO RADIAL BORRACHUDO CHÃO	GOODYEAR-G49	UND	6,00	1.235,00	7.410,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 47.970,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 181/2021
VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 01/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2A7A34C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 181/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, Jardim Alegre, nº 179, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: A M MENDES – ACESSORIOS EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 06.009.600/0001- 05, com sede localizada na Rua Ceará, Nº 290, Jd. Apucarana, no Município de Apucarana/PR, CEP 86804-210, neste ato representada por Adriana Michele Mendes, portador da cédula de identidade Nº 8.031.025-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.600.949-90.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR) em atendimento aos termos do Memorando nº 103/2021 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 800/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 181/2021.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
ITEM 005 - 295/80 22,5 - RADIAL LISO					
295.80/22,5 PNEU NOVO LISO RADIAL DE USO MISTO ASFALTO/CHAO - MINIMO 16 LONAS	WESTLAKE	UND	18,00	2.276,50	40.977,00
ITEM 006 - PNEU 295/80 22,5 - RADIAL MISTO					
295.80/22,5 PNEU NOVO MISTO RADIAL DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - MINIMO 16L	WESTLAKE	UND	20,00	2.536,50	50.730,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 91.707,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 181/2021
VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 01/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A19672D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Presencial N° 13/2022 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (02/02/2022), uma vez que foi incluido no Lote N° 04 a possibilidade de participação/contratação de profissionais de educação física tanto com graduação em licenciatura como em lacharelado. Passam a viger, assim, as seguintes disposições com relação ao Lote N° 04:

*Com relação ao Lote nº 04 (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA): **a)** Registro do profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física- CREF devendo para tanto apresentar Certidão expedida por este conselho de classe ou documento equivalente e **b)** diploma de formação superior certificada por instituição de ensino reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta do curso de "Educação Física (bacharelado ou licenciatura)". Os profissionais deverão observar a carga horária de cada lote uma vez que o mesmo profissional não poderá participar dos lotes os quais somados não ultrapassem a carga horário de 40hrs semanais.*

Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2446, em 31 de janeiro de 2022).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''. As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N°13/2022 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 02 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:796B585B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 17/2022 e Parecer Jurídico nº 26/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, do tipo Menor preço (por lote), cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com operadores ecológicos para coleta de resíduos sólidos domiciliares, em favor da empresa **SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (CNPJ N° 32.137.151/0001-82)** pelo valor global de R$ 161.000,04 (cento e sessenta e um mil reais e quatro centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022), em 01/02/2022.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:90D49EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO INTERINO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 09/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa ACTION LIFE TREINAMENTO TECNICO LTDA (CNPJ N° 15.760.187/0001-07), mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços para ministrar curso de capacitação de brigada de incendio, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha do imóvel;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante parecer técnico, e;
Os documentos relativos à regularidade da pessoa física (contratada) em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FB60B571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 11/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 09/2022**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Administrativo Nº 40/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/01/2022, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: ACTION LIFE TREINAMENTO TECNICO LTDA (CNPJ N° 15.760.187/0001-07).
Objeto: Contratação direta da empresa ACTION LIFE TREINAMENTO TECNICO LTDA (CNPJ N° 15.760.187/0001-07), mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços para ministrar curso de capacitação de brigada de incendio, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 40/2021 Departamento de Recursos Humanos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e nº 836/2021, da Secretaria de Administração o pedido de prestação de serviços para para ministrar curso de capacitação de brigada de incendio, visa proporcionar aos participantes conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a princípios de incêndio, abandono de áreas e técnicas de Primeiros Socorros, tendo em vista que a não qualificação da brigada de incêndio pode causar maiores danos numa situação de emergência, de eventual incêndio. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2022, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. Ademais, a referida empresa possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como é detentora de atestado de capacidade técnica, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 09/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6939697B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022

Contrato Administrativo nº 16/2022 – Dispensa de Licitação N° 09/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ACTION LIFE TREINAMENTO TECNICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.760.187/0001-07, situada

a Rua Almirante Tamandaré, 1111, Alto Cascavel, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.031-060 - **Objeto:** prestação de serviços para ministrar curso de capacitação de brigada de incendio – **Vigência:** 12 (doze), com início em 02/02/2022 e término em 01/02/2023 – **Valor global:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 02/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F65BC953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Daniele Nogueira Machado de Matos, inscrita no CPF/MF sob n. 053.782.869-99 e RG 8.877.412-4 SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:96D621C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professor, classe C, nível 1, a senhorita Franceslaine Ferreira da Silva, inscrita no CPF/MF sob n. 078.374.879-58 e RG 10.348.810-9 SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:C8C4F4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhorita Aline Aparecida pauloski Alenski, inscrita no CPF/MF sob n.095.013.789-85 e RG 12.371.400-8 SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:A1E299DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhorita Rafaela Novakoski, inscrita no CPF/MF sob n. 081.793.279-81 e RG 10.240.163-8/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Semente do Amanhã, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:091356FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Maristela da Fama, inscrita no CPF/MF sob n. 063.921.359-60 e RG 7.245.140-6/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Semente do Amanhã, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:C5D2A877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para o servidor efetivo Emerson Paulo de Oliveira, Motorista Veículos Pesados desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, conforme previsto na Lei Municipal n. 17/2015 Estatuto do Servidor e solicitação protocolada sob n.85/2022.
Art. 2º – A concessão que trata o artigo 1º, o servidor poderá desistir da licença a qualquer tempo e reassumir o exercício de suas atividades, a critério da autoridade competente, conforme previsto no § 3º da Lei Municipal n. 17/2015. A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima, quando o interesse do serviço exigir, conforme previsto no Art.140 da Lei Municipal n. 17/2015.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:5D6759CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 98/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor efetivo Oseas Paulin Garcia, Motorista de Veículos Leves e Emergências, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:E27926BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença no período de 12 de fevereiro de 2022 à 16 de fevereiro de 2022, para a servidora efetiva Dalvana Honório Ribas, em virtude de casamento, conforme previsto no artigo 162, da Lei Municipal n. 17/2015 e solicitação protocolada sob n. 107/2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:86692960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Pricila Regina Sikora Bruger, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:8FBC93A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor efetivo Josué Correa, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, em atenção ao atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:C775E808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Rafaela Conrado de Goes, no período de 08 de fevereiro de 2022 a 09 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:B3B546CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professor, classe C, nível 1, a senhora Gislaine Gomes de Miranda, inscrita no CPF/MF sob n. 037.311.729-92 e RG 8.110.195-7 SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Santa Anita, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:58B9E942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 11/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado no valor de R$ 4,906, totalizando no valor deste aditivo em R$ 30.364,12 (Trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2DBF2625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO

Do relatório
Trata-se de requerimento elaborado pela empresa POSTO DE MOLAS AMIGÃO LTDA-ME, através do qual a mesma solicitou (fls. 03 a 08), perante a Municipalidade, a escrituração definitiva da propriedade do imóvel Matrícula 23.179, do 2º. CRI, em seu nome, alegando ter cumprido todas as exigências e obrigações constantes das Leis Municipais n. 3.427/2006 e 3.022/2002.
Contudo, tais alegações não refletem nem de longe a realidade havida, o que restou formalizado na decisão administrativa de fls. 43 a 45, a qual inclusive ratificou a Notificação extrajudicial, datada de 25/10/2021, enviada à referida empresa, e restou por indeferir o pleito de escrituração definitiva e a imediata desocupação do imóvel, conforme restou embasado através dos argumentos e documentos cabais acostados em tal decisão.
Devidamente intimada (fls. 61), em 06 de janeiro de 2022, a empresa em questão sequer se manifestou, quedando inerte.

Da decisão
Ante o exposto, e restando crassamente descumpridas as Leis Municipais **3.022/2002 (artigos 30, 32 e 38) e** n. **3.427/2006 (artigo 2º), por parte da empresa requerente, como já devidamente demonstrado na decisão de fls. 43 a 45, acima mencionada, e nesta ratificada, fica revogada, em caráter definitivo, a Concessão Real de Uso constante da Lei n. 3427/2006, onde figurava como beneficiária a empresa POSTO DE MOLAS AMIGÃO LTDA-ME, devendo a referida empresa desocupar imediatamente o local.**
Por fim, oficie-se ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, determinando a exclusão de qualquer restrição, e/ou averbação, na matrícula sob n. 23.179, que deferiu o Direito Real de Uso de tal imóvel para a empresa requerente, vez que revogado em caráter definitivo, tal concessão, através da presente decisão, enviando cópia ao referido Cartório para devida ciência.

União da Vitória/PR, 02 de fevereiro de 2.022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C4BB2054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 42/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ADILSON WOITOWIKI	2015/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2022 A 09/03/2022
GIOVANA ALVES DE AMORIM	2015/2020	SERVENTE	24/01/2022 A 09/03/2022
IVANDRO PIOVESAN	2015/2020	SERVENTE	31/01/2022 A 30/04/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F52F4A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 37/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação nº 5/2022 – Processo Administrativo nº 15/2022
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Contratado(s):	DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,CNPJ nº 19.099.437/0001-52.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 8/2022.
Vigência do(s) Contrato(s):	01/02/2022 à 02/05/2022.
Fiscal do Contrato	Marisane Werle Roman.
Fiscal substituto	Adriana Aparecida Dihl Adacheski.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BFB5D1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO 01/2022

DECRETO Nº 001/2022

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º: Fica **NOMEADA**, a Servidora **MARINÊS REGINA CAGNINI ALBERTON BONATO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.509.232-6/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.221.439-70, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Nível CC-3, da Tabela de Cargos de Assessoramento, constantes no Artigo IX, da Resolução nº 008/2015, datada de 15 de junho de 2015, lotada na Câmara Municipal de Verê, a partir desta data.

Art. 2º: O Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, tem suas atribuições definidas no Artigo VI, da Resolução nº 008/2015, datada de 15 de junho de 2015.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 02 de Fevereiro de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:B1F0FF7E

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PORTARIA 04

PORTARIA Nº 004/2022

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

EXTINGUE FUNÇÃO GRATIFICADA

Artigo 1º: Fica extinta a Função Gratificada de 35,00% (trinta e cinco por cento) por dedicação exclusiva de regime integral, e para assumir o Controle Interno da Câmara Municipal e Secretariar sessões Legislativas, prevista na Portaria nº 002/2021, de 07 de janeiro de 2021, concedida à Servidora **MARILENE WARMLING RAITZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 825.707.799-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 01 de Fevereiro de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:95DAEEE4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 02/2022
Data: 02/02/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para as vagas constantes do Edital PSS nº 001/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
CASSILDA DA COSTA ORBEN	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	5810138-9
NEUZA LORENZI	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	6577005-9
GILDO GOMES DE LIMA	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia/Afrodescendente	10449781-0
GILDO GOMES DE LIMA	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	10449781-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B94FEACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 16/02/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR item sob o n.º 06/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 02/02/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .
02/02/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BE584EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 17/02/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE n.º 07/2022, objetivando o **Aquisição de toalhas de mesa para uso das Secretarias Municipais.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 02/02/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:891FDFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4893/2022 - EXONERA EVA REJANE DE NEZ MORES

Decreto 4.893, de 01 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Eva Rejane de Nez Mores, portadora do RG n.° 3.128.324-1 SESP/SC e do CPF n.° 899.137.879-04, do cargo de Professora, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 31 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:599D10CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4885/2022 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 4885/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – Manter a Secretaria de Administração e Planejamento
4.4.90.52 – (3)1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 R$ 35.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Vitorino, 31 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2A2EFD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4886/2022 - ALTERA DECRETO 4865/2021

DECRETO nº 4886/2022

Ementa: Altera o Decreto 4865/2021 de 30 de dezembro de 2021, publicado em 31/12/2021.

Art. 1º - Os art.s 1º e 3º do Decreto 4865/0021 de 30 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação :
"**Art.1º -** Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 153.229,42 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE AFMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 – Manter a Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.93 – 40 – 1000 – Indenização e Restituição R$ 5.400,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – Manter o Consorcio CONIMS
3.3.71.70 – 428 – 7003 – Rateio pela participação em consorcio R$ 75.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0602 – DIVISÃO FUNDEB
12.365.0008.2.037 – FUNDEB 70% Infantil
3.1.90.11 – 217 – 1101 – Vencimentos e Vantagens R$ 53.860,00
3.1.90.11 – 427 – 1036 – Vencimentos e Vantagens R$ 10.417,00

12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.1.90.11 – 214 – 1102 – Vencimentos e Vantagens R$ 8.552,42

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como RecursosSuperávit Financeiro Exercício Anterior,Provável Excesso de Arrecadação e Anulação de Saldo de Dotação, conforme abaixo especificado:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1000 R$ 5.400,00
Fonte 1102 R$ 8.552,42

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.58.01.11.01 Transf. Recursos FUNDEB Fonte 1101 R$ 53.860,00
4.17.18.09.11.01 Transf. Recursos Compl Fonte 1036 R$ 2.036,00
4.17.18.03.11.02 Emenda Parlamentar Fonte 7003 R$ 75.000,00

Anulação de saldo de dotação
0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0602 – DIVISÃO FUNDEB
12.361.0008.2.036 – FUNDEB 70%
3.1.90.11 – 426 – 1036 – Vencimentos e Vantagens R$ 8.381,00"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos em 29 de dezembro de 2021.
Vitorino, 31 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E47FFA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4887/2022 - ALTERA DECRETO 4866/2021

DECRETO nº 4887/2022

Ementa: Altera o Decreto 4866/0021 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 1º - O art 1º do Decreto 4866/20021 de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento na Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
12	2021	1000	165.818,41
12	2021	1036	13.468,59
12	2021	1101	267.260,00
12	2021	1102	14.333,39
12	2021	1103	43.343,36
12	2021	1104	217.100,00
12	2021	1507	76.700,00
12	2021	1880	7.203,00
12	2021	7003	75.000,00
		Total do mês	880.226,75"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Vitorino, 31 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:C912D7B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI ORDINÁRIA N.º 1247/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 129.921,63 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais, e sessenta e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	640	03.001.0005.0182.0070.1018 - Execução de ações de resposta conforme processo 59052.006702/2021-77 Defesa civil.3339030000000000000 - Material de consumo	07036	112.631,67
1	Especial	641	03.001.0005.0182.0070.1018 - Execução de ações de resposta conforme processo 59052.006702/2021-77 Defesa civil.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07036	17.289,96
Total do Lote					**129.921,63**
				Total	129.921,63

Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit				07036	129.921,63
		Total		129.921,63	
Anulação:	0,00	**Excesso:**	0,00		
Superávit:	129.921,63	**Op. de Crédito:**	0,00		

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 02 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:FB723E60

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI ORDINÁRIA N.º 1246/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 116.002,50 (cento e dezesseis mil dois reais, e cinquenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	991	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	24.269,00
1	Especial	992	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	27.736,00
1	Especial	993	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	465,50
1	Especial	994	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	532,00
			Total do Lote		**53.002,50**
2	Especial	995	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	10.000,00
2	Especial	996	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	53.000,00
			Total do Lote		**63.000,00**
				Total	**116.002,50**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	621	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	10.000,00
Anulação Dotação	484	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	24.734,50
Anulação Dotação	486	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	53.000,00
Anulação Dotação	485	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	28.268,00
Total			**116.002,50**	
Anulação:	116.002,50	**Excesso:**	0,00	
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da receita e das despesas da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 02 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D2DE6F15

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 1600/2022

SÚMULA: **Abre** CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº1246/2022 de 02/02/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 116.002,50 (cento e dezesseis mil, dois reais e cinquenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	991	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	24.269,00
1	Especial	992	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	27.736,00
1	Especial	993	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	465,50
1	Especial	994	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	532,00
			Total do Lote		**53.002,50**
2	Especial	995	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	10.000,00
2	Especial	996	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	53.000,00
			Total do Lote		**63.000,00**
				Total	**116.002,50**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	621	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	10.000,00
Anulação Dotação	484	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	24.734,50
Anulação Dotação	486	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	53.000,00
Anulação Dotação	485	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	28.268,00
		Total	**116.002,50**	
Anulação:	116.002,50	**Excesso:**	0,00	
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00	

Art. 2º Fica alterado os anexos da receita e das despesas da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 02 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:2D5B9F94

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 1601/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº1247/2022 de 02/02/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 129.921,63 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Especial	640	03.001.0005.0182.0070.1018 - Execução de ações de resposta conforme processo 59052.006702/2021-77 Defesa civil.33390300000000000000 - Material de consumo	07036	112.631,67
1	Especial	641	03.001.0005.0182.0070.1018 - Execução de ações de resposta conforme processo 59052.006702/2021-77 Defesa civil.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07036	17.289,96
			Total do Lote		**129.921,63**
				Total	129.921,63

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			07036	129.921,63
		Total	129.921,63	
Anulação:	0,00	**Excesso:**	0,00	
Superávit:	129.921,63	**Op. de Crédito:**	0,00	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 02 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CFB475E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CAMARA MUNICIPAL DE FENIX BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 02/02/2022
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**30.559,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**12.583,09**	**9.965,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	30.559,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	12.583,09	9.965,77
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**432.055,00**	**380.324,65**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.583,09**	**9.965,77**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	432.055,00	380.324,65	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	262.908,48	246.534,48	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	169.146,52	133.790,17			

(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	419.471,91	400.918,61
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	18.553,30	69.299,18
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	400.918,61	331.619,43
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**419.471,91**	**400.918,61**
TOTAL	**432.055,00**	**410.884,38**	**TOTAL**	**432.055,00**	**410.884,38**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	30.559,73	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	30.559,73
ATIVO PERMANENTE	432.055,00	380.324,65	PASSIVO PERMANENTE	12.583,09	9.965,77
SALDO PATRIMONIAL				**419.471,91**	**370.358,88**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Nota 01 – Contexto Operacional

A Câmara Municipal é uma entidade de natureza pública e exerce as funções do poder Legislativo Municipal no município de Fênix, Estado do Paraná.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil Aplicadas ao Setor Público - DCASP, tomando-se como base a Lei n° 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico (MCASP – STN) e o Pronunciamento Técnico emanado pelo Conselho Federal de Contabilidade – NBC.

Nota 03 – Informações Complementares as Demonstrações

3.1 Quadro Principal

Nenhuma Informação ou Explicação Complementar

3.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

a) A entidade apresentou ainda saldo passivo de R$ 12.583,09 referente a provisões de despesas com pessoal (férias e demais provisões), direitos adquiridos por servidores mas não executados no orçamento de 2021.

b) Ainda no ano de 2021, o saldo orçamentário não executado foi retornado ao executivo municipal.

3.3 Quadro das Contas de Compensação (controle)

Nenhuma Informação ou Explicação Complementar

3.3 Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Assim como já mencionado no item 3.2 no ano de 2021 o saldo orçamentário não executado foi devolvido ao poder executivo municipal.

FENIX - PARANÁ, 31 de DEZEMBRO de 2021.

JOAO CEZAR DIAS DA BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador

GILSON CUSTODIO DA SILVA
1º Secretario

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

GILSON CUSTODIO DA SILVA
1º Secretário

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:AE50813D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2022

Exercício: 2022	
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 5 / 2022	
DATA: 31/01/2022	**PROTOCOLO:** 7 / 2022 **PROCESSO:** 7
CONTRATANTE	
MUNICIPIO DE FENIX	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: COMERCIAL DEALIMENTOS VANETTI LTDA	

CNPJ: 01.398.112/0001-05	**Insc. Estadual:** 90114813-93	
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 1961		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** FENIX - PR	**CEP:** 86.950-000
Telefone:		
Fornecedor: LUIZAPARECIDO DUARTE - ME		
CNPJ: 76.807.874/0001-17	**Insc. Estadual:** 90272019-78	
Endereço: LARANJAL, 44		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** FENIX - PR	**CEP:**
Telefone: 4432721351		

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dia após o fornecimento da mercadoria, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.

JUSTIFICATIVA

A Aquisição dos Utensílios se faz necessário tanto para a elaboração de alimentação escolar e uso das crianças durante as refeições, bem como a organização e funcionamento das Escolas e CMEIS Municipais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203033903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203833903000000	1034	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650018203633903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1301	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA CARACTERISTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO. RESISTENTE, COM TEXTURA LISA, MEDINDO 40CM, COMPRIMENTO, 28 CM DE LARGURA E NO MINIMO 4 CM ALTURA. O COMPRIMENTO E LARGURA PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. O PRODUTO NAO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMINIO	UN	6.00	29.9000	179.40
1	2	26285	BACIA PLASTICA 5 LITROS, feita de polipropileno, material plástico resistente e durável. Com capacidade para 5 litros. Dimensões do produto (A x L x C)11,5 x 29,0 cm.	UN	6.00	9.9900	59.94
1	3	27226	BACIA DE PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE 15 L, PRODUZIDAA PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL)	UN	6.00	19.9500	119.70
1	4	27227	BACIA DE PLÁSTICO GIGANTE 30L 51,7CM, TRANSPARENTE	UN	3.00	59.0000	177.00
1	5	27228	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO 12 LITROS	UN	20.00	18.9500	379.00
1	6	27229	BANDEJA SERVIR AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR RASA 35 X 45 CM	UN	2.00	50.0000	100.00
1	7	27230	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIALALUMÍNIO Nº 50 - 41 LITROS	UN	2.00	239.0000	478.00
1	8	27231	CESTO LIXEIRA PLÁSTICAVAZADA 5 L PRETO	UN	20.00	9.9500	199.00
1	9	27232	CAÇAROLA COM TAMPA 5,6 LITROS, ALUMINIO, DIMENSÃO DO PRODUTO 24 CM DIAMETRO	UN	5.00	75.0000	375.00
1	10	27233	CAÇAROLATIPO HOTEL, EM ALUMÍNIO, C/ ALÇAS E TAMPA.MEDIDAS APROX. 8 ALT X 18 DIÂMETRO. CAPACIDADE 1 LT, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM.	UN	3.00	35.0000	105.00
1	11	27234	CAÇAROLATIPO HOTEL, EM ALUMÍNIO, C/ ALÇAS E TAMPA.MEDIDAS APROX. 8 ALT X 18 DIÂMETRO. CAPACIDADE 2 LT, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM.	UN	5.00	54.9000	274.50
1	12	27235	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RETANGULAR, COM TRAVA, COM CAPACIDADE DE 30L, COM TAMPA, NA COR BRANCAATOXICA, PAAR ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROX. 57,5 X 40,4 X 17,5CM	UN	7.00	44.9500	314.65
1	13	27236	CANECÃO, 5 LITROS, FABRICADO EM ALUMINIO. CABO DE PLASTICO.	UN	2.00	60.0000	120.00
1	14	27238	COPO AMERICANO 190ML	UN	100.00	1.5000	150.00
1	15	27237	ESPATULA LARGA EM SILICONE COM CABO MACIÇO 25.8 CM	UN	2.00	18.9500	37.90
1	16	27239	FACA DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 2,0MM, COMPRIMENTO DE 19CM	UN	12.00	9.0000	108.00
1	17	27240	FACA PARA CARNES EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO INFERIOR A 8 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PROFISSIONAL.	UN	6.00	29.9500	179.70
1	18	27241	FRIGIDEIRA RETA COM TAMPA 24CM	UN	2.00	50.0000	100.00
1	19	27242	GARRAFATERMICA, MATERIALAÇO INOXIDAVEL, COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8L, SISTEMA DE PRESSÃO, COR PRETA.	UN	7.00	96.0000	672.00
1	20	27243	JARRA PLASTICA COM TAMPA, BICO E ALÇA, CAPACIDADE MINIMA 4 LITROS	UN	14.00	39.5000	553.00
1	21	27244	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL PARAABERTURA AUTOMATICA DATAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA	UN	6.00	300.0000	1,800.00
1	22	27245	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS, EM ALUMINIO	UN	1.00	147.0000	147.00
1	23	27246	PANELA DE PRESSÃO 7 L, EM ALUMINIO	UN	2.00	99.0000	198.00
1	24	27247	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS EM ALUMINIO	UN	5.00	89.0000	445.00
1	25	27248	POTE PARA SOBREMESAACRÍLICO	UN	65.00	9.5000	617.50
1	26	27249	POTE PLASTICO RETANGULAR, EM MATERIAL, RESISTENTE, COM TAMPA, DE 01 LITRO	UN	10.00	9.0000	90.00
1	27	27250	POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS.	UN	3.00	17.0000	51.00
1	28	27251	POTE PLASTICO RETANGULAR GRANDE, COM CAPACIDADE DE 1,5L	UN	3.00	10.0000	30.00
1	29	27252	PORTA FILTRO N° 102	UN	2.00	12.0000	24.00
1	30	27253	RALADOR C/ 4 FACES, EM AÇO INOXIDAVEL	UN	1.00	29.0000	29.00
1	31	27254	TABUA EM POLIETILENO RETANGULAR, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS APROX. DE 1 X 40 X 28CM PROPRIA PARA CORTE DE CARNE	UN	6.00	39.0000	234.00
1	32	27255	XICARA COM PIRES PARA CAFÉ: EM PORCELANA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 80ML, TOTALMENTE ESMALTADA, MODELO LISO, FORMA CILINDRICA, XICARA XOM 6CM DE DIAMETRO, VALIDADE INDETERMINADA, JOGO COM 6 UNIDADES	UN	10.00	75.0000	750.00
Total:							**9,097.29**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D026233B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 11 2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 011/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.1.90.11.00.00 – 417	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transf. Constitucionais	R$	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – 420	- Obrigações Patronais		
01103	- 10% S/ Transf. Constitucionais	R$	3.500,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**18.500,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 – 332	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		
01103	- 10% S/ Transf. Constitucionais	R$	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – 335	- Obrigações Patronais		
01103	- 10% S/ Transf. Constitucionais	R$	3.500,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**18.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:291C9A41

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	44.403.363,86	19.831.894,00	24.571.469,86	164.599.125,98
2021	40.837.430,55	19.947.111,85	20.890.318,70	185.489.444,68
2022	43.284.558,44	22.444.893,46	20.839.664,98	206.329.109,66
2023	45.739.960,21	23.712.521,10	22.027.439,11	228.356.548,77
2024	48.256.864,86	24.688.902,83	23.567.962,03	251.924.510,80
2025	50.849.035,77	25.953.516,52	24.895.519,25	276.820.012,05
2026	53.513.764,83	27.488.985,67	26.024.779,16	302.844.791,21
2027	56.238.005,23	28.780.783,35	27.457.221,88	330.302.013,09
2028	59.021.320,50	30.381.407,76	28.639.912,74	358.941.925,83
2029	61.872.103,55	32.261.984,87	29.610.118,68	388.552.044,51
2030	64.777.715,90	33.881.602,62	30.896.113,28	419.448.157,79
2031	67.736.631,95	36.069.124,89	31.667.507,06	451.115.664,85
2032	70.736.387,58	37.759.111,53	32.977.276,05	484.092.940,90
2033	73.810.706,76	39.780.865,91	34.029.840,85	518.122.781,75
2034	76.959.316,11	41.206.313,29	35.753.002,82	553.875.784,57
2035	80.160.790,12	43.160.668,83	37.000.121,29	590.875.905,86
2036	83.431.657,39	44.619.993,98	38.811.663,41	629.687.569,27
2037	86.822.914,21	46.668.133,50	40.154.780,71	669.842.349,98
2038	89.132.072,59	48.716.526,47	40.415.546,12	710.237.896,10

2039	91.438.668,96	50.411.677,93	41.026.991,03	751.264.887,13
2040	93.794.288,96	52.402.195,54	41.392.093,42	792.656.980,55
2041	96.156.141,74	54.116.230,59	42.039.911,15	834.696.891,70
2042	98.547.617,64	55.784.764,64	42.762.853,00	877.459.744,70
2043	100.962.890,89	57.612.647,85	43.350.243,04	920.809.987,74
2044	103.406.927,98	59.513.377,07	43.893.550,91	964.703.538,65
2045	105.884.824,38	61.176.983,01	44.707.841,37	1.009.411.380,02
2046	108.416.955,28	63.003.396,13	45.413.559,15	1.054.824.939,17
2047	110.958.268,93	64.499.637,21	46.458.631,72	1.101.283.570,89
2048	86.055.026,67	66.778.070,93	19.276.955,74	1.120.560.526,63
2049	87.159.636,83	68.812.130,79	18.347.506,04	1.138.908.032,67
2050	88.215.825,70	70.480.486,82	17.735.338,88	1.156.643.371,55
2051	89.238.335,86	71.736.935,06	17.501.400,80	1.174.144.772,35
2052	90.275.060,83	72.706.246,96	17.568.813,87	1.191.713.586,22
2053	91.251.616,43	73.150.606,98	18.101.009,45	1.209.814.595,67
2054	92.328.716,89	74.218.318,96	18.110.397,93	1.227.924.993,60
2055	93.355.444,32	74.663.686,29	18.691.758,03	1.246.616.751,63
2056	94.434.227,98	74.950.886,20	19.483.341,78	1.266.100.093,41
2057	95.527.093,74	75.008.874,07	20.518.219,67	1.286.618.313,08
2058	96.707.876,60	75.291.636,06	21.416.240,54	1.308.034.553,62
2059	97.881.209,56	75.170.556,18	22.710.653,38	1.330.745.207,00
2060	99.159.635,76	75.347.074,88	23.812.560,88	1.354.557.767,88
2061	100.451.727,91	75.120.728,39	25.330.999,52	1.379.888.767,40
2062	101.882.207,72	75.346.998,10	26.535.209,62	1.406.423.977,02
2063	103.298.243,27	75.088.324,21	28.209.919,06	1.434.633.896,08
2064	104.854.193,70	75.179.706,14	29.674.487,56	1.464.308.383,64
2065	106.442.372,22	74.986.470,06	31.455.902,16	1.495.764.285,80
2066	108.150.705,44	74.901.354,53	33.249.350,91	1.529.013.636,71
2067	109.910.277,02	74.362.431,12	35.547.845,90	1.564.561.482,61
2068	111.864.283,41	74.334.429,66	37.529.853,75	1.602.091.336,36
2069	113.836.285,72	73.776.613,35	40.059.672,37	1.642.151.008,73
2070	116.006.812,83	73.496.478,80	42.510.334,03	1.684.661.342,76
2071	118.272.825,94	72.933.497,31	45.339.328,63	1.730.000.671,39
2072	120.715.695,41	72.586.831,66	48.128.863,75	1.778.129.535,14
2073	123.278.142,58	72.024.013,07	51.254.129,51	1.829.383.664,65
2074	126.057.797,01	71.806.339,69	54.251.457,32	1.883.635.121,97
2075	128.940.297,40	71.289.227,60	57.651.069,80	1.941.286.191,77
2076	132.054.537,60	70.930.444,38	61.124.093,22	2.002.410.284,99
2077	135.325.369,06	70.327.185,73	64.998.183,33	2.067.408.468,32
2078	138.838.876,74	69.883.012,06	68.955.864,68	2.136.364.333,00
2079	142.553.889,04	69.528.765,66	73.025.123,38	2.209.389.456,38
2080	146.491.236,39	69.217.294,67	77.273.941,72	2.286.663.398,10
2081	150.630.501,81	68.707.801,00	81.922.700,81	2.368.586.098,91
2082	155.059.549,58	68.371.489,47	86.688.060,11	2.455.274.159,02
2083	159.744.324,21	68.174.816,95	91.569.507,26	2.546.843.666,28
2084	164.681.091,90	68.018.525,36	96.662.566,54	2.643.506.232,82
2085	169.875.768,07	67.484.320,99	102.391.447,08	2.745.897.679,90
2086	175.419.282,89	66.883.301,44	108.535.981,45	2.854.433.661,35
2087	181.308.836,90	66.503.794,20	114.805.042,70	2.969.238.704,05
2088	187.546.846,30	66.429.331,23	121.117.515,07	3.090.356.218,12
2089	194.098.170,58	66.339.569,51	127.758.601,07	3.218.114.819,19
2090	201.008.305,67	66.134.157,85	134.874.147,82	3.352.988.967,01
2091	208.312.956,36	65.942.362,01	142.370.594,35	3.495.359.561,36
2092	216.027.114,11	65.632.056,51	150.395.057,60	3.645.754.618,96
2093	224.194.443,23	65.408.782,15	158.785.661,08	3.804.540.280,04
2094	232.826.388,20	65.384.002,70	167.442.385,50	3.971.982.665,54
2095	241.901.970,46	65.155.851,77	176.746.118,69	4.148.728.784,23

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 01/fev/2022 as 17h e 10m.				

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 - 7

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:16438269

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 34/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 ID: 8462

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
ID: 8462

Fornecedor: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE.
CNPJ: 35.316.374/0001-03

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45874	SERVIDOR TIPO RACK 2U - APLICAÇÕES E DADOS E DEMAIS COMPONENTES	UND	2	R$ 139.498,00	R$ 278.996,00	DELL

Valor total: R$ 278.996,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 28 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:30AC6D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

José Biaobock Sobrinho n° 20, Centro, fone (41)3624-1559, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para os cargos de Médico Veterinário; Auxiliar de Enfermagem; Enfermeiro; Agente Comunitário; Professores, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR - a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, no horário das 10h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (tais quais: certificados; Declarações; Cópia da carteira de trabalho; Entre outros que o candidato julgar necessário para comprovação da titulação).**

Art. 2º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANA CRISTINA BLUM CORREIA
2°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA HUBEL
3°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	JESSICA RENATA DOS SANTOS
4°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUELEN GOSTENSKI BATISTA SOARES
5°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA
6°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI
7°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA LUCIA DE MELO
8°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAUREN ANGELITA BIZZOTO FAGUNDES
9°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAFAEL EDUARDO DA ROCHA
10°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI
11°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO
12°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA ARLETE DE FARIAS UHLIG
13°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAGALI DO ROZÁRIO FARIAS
14°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA
15°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	THIELE PIBER DE SOUZA
16°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ROSELI MULLER ZAPPE
17°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOICE ROCHA ZAPPE
18°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO
19°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ
20°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO
21°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALCIONE DE LIMA
22°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	BYANKA CHAVES ALVES
23°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS
24°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	GISELE DE FÁTIMA BATISTA
25°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	IARA BIAOBOK GAVELIKI
26°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CHEILA DOS SANTOS LIMA
27°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRANCIELI DAIANI SCHELL ZANARDI
28°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARRY LUISE LISBOA
29°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAIANE DAMARI SOUZA DO NASCIMENTO
30°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL
31°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TATIANA PYKOSZ GNOINSKY
32°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ELAINE BUENO
33°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA INES PRSYBYCIE

Art. 3º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AFRODESCENDENTES:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	PROFESSOR	AFROSDESCENDENTES	JUSSARA PAIVA PAULA
2°	PROFESSOR	AFROSDESCENDENTES	MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO
3°	PROFESSOR	AFROSDESCENDENTES	RAIANE DAMARI SOUZA DO NASCIMENTO

Art. 4° Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUCELIA DE LIMA
2°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAFAELA PEREIRA DRANKA
3°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH
4°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	THAIS DE LIMA DRANKA
5°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT

6°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA
7°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANDRE ALVES FARIAS NETO
8°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA
9°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	VIVIANA DOS SANTOS BRITO

Art. 5º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AFRODESCENDENTES:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AFRODESCENDENTES	AMELIA SANTOS

Art. 6º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ERCILENE RIBEIRO TEIXEIRA
2°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA
3°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NADIA MARIA MALCHOVSKI
4°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ESTELA ALVES CAMARGO
5°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	EVA LARISE DA CRUZ LIMA
6°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDRO ISAIAS DA CRUZ
7°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ROSANGELA MARIA WEDEKIND
8°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GABRIELY EDUARDA MAESS FRANKENBERGER
9°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM
10°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMANDA BALIUTIS
11°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA
12°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	LORENA LAIS DA CRUZ
13°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSUÉ ANDREI GUERREIRO
14°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAQUEL DA SILVA PEREIRA
15°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	LEONICE JOHANSON

Art. 7º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	MEDICO VETERINÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NATÁLIA DE LIMA DA SILVA
2°	MEDICO VETERINÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUZILENE MARIA DE SOUZA
3°	MEDICO VETERINÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SOLIANE CARRA PERERA
4°	MEDICO VETERINÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GUILHERME SÉRGIO GONÇALVES
5°	MEDICO VETERINÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES

Art. 8º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE QUEIMADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAGALI PEREIRA DA LUZ
2°	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE QUEIMADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ELOISA FABRICIO DE OLIVEIRA
3°	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE QUEIMADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	HANNA LETICIA MACHADO
4°	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE VILA NOVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	JÉSSICA VANESSA VIERNE CHAPIESKI
5°	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE VILA NOVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	THALIA SOARES
6°	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE VILA NOVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO

Art. 9° Não serão admitidos as entregas dos documentos por via e-mail e outros meios eletrônicos, somente presencial;

Art. 10 No presente ato das estregas do documentos, trazer a cópia juntamente com o original, para a constatação/validação do mesmo por este ente municipal;

Art. 11 O prazo para apresentação dos documentos é de (4 dias) dias úteis a contar do dia 02/02/2022;

Art. 12 A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse e remetido ao final de lista.

Art. 13 A presente convocação não confere ao candidato direito a contratação, sendo que o presente edital tem por finalidade a apresentação da comprovação dos títulos assinalados na ficha de inscrição pelo candidato.

Parágrafo Único. A contratação dos candidatos nominados acima serão contratados a critério da Administração Pública, conforme disponibilidade.

Agudos do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

MARILDA TEREZINHA NEUMANN
Presidente Da Comissão Do PSS N°001/2022

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:60BB86E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital a comparecer na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme data indicada no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360 - Centro – Almirante Tamandaré/PR – para **ENTREVISTA prevista no Edital 001/2021 - Estagiários,** conforme item 4.

O não comparecimento em local e hora determinados no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO – SUPERIOR - DIREITO
Data: 04 DE FEVEREIRO DE 2022
Local: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Av. Emílio Johnson, 360 - Centro – Almirante Tamandaré/PR

	Inscritos	Situação	Horário da Entrevista
1	ADRIELY NAYARA DOS SANTOS	Classificado (a)	9:00
2	ELIADA SARAY DA SILVA	Classificado (a)	9:15
3	GABRIELLI MARTINS DO NASCIMENTO	Classificado (a)	9:30
4	GUILHERME DA CRUZ MURARO	Classificado (a)	9:45
5	JOSINEI SOARES DE LIMA FRANÇA	Classificado (a)	10:00
6	LOUISE RIBEIRO	Classificado (a)	10:15
7	ROSIMERI TELLINI	Classificado (a)	10:30
8	SAMYRA CUJA CRESENSKI	Classificado (a)	10:45
9	WALAFI DOS SANTOS ROMANHOL	Classificado (a)	11:00
10	ANA MARIA DENKEWSKI	Desclassificado (a)	-
11	CAMILLA APª RODRIGUES DE OLIVEIRA	Desclassificado (a)	-
12	ELIKA DE FÁTIMA XAVIER	Desclassificado (a)	-
13	JULIA JOAQUIM GOMES	Desclassificado (a)	-
14	KARLA CRISTINA DE CARVALHO	Desclassificado (a)	-
15	KLÉO LOTHAMMER VAGNER MAFFEI	Desclassificado (a)	-
16	LEIIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	Desclassificado (a)	-
17	LILIAN RODRIGUES G. FERMINO	Desclassificado (a)	-
18	MAIARA DO CARMO FERMINO	Desclassificado (a)	-
19	PATRÍCIA HOROCHOWSKI CAMARGO	Desclassificado (a)	-
20	RAQUEL NEVES ROSA SANTOS	Desclassificado (a)	-
21	SILIO BATISTA DA SILVA	Desclassificado (a)	-

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2D64FF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 21-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Assistência Social do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 57.979,87 (cinquentae sete mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

	Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	11	**Secretaria De Assistência Social**		
	11.001	**Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas**		
	11.001.08.122.0014.2162	**Enfrentamento da Emergência COVID19**		

877	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1021	R$ 19.359,80
878	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1021	R$ 2.745,00
	11.001.08.244.0014.2120	**Gestão das Atividades do CRAS**		
879	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31749	R$ 2.904,95
	11.001.08.244.0052.2139	**Bloco da Gestão de Proteção Social Básica**		
786	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1934	R$ 13.089,43
	11.001.08.244.0052.2140	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família**		
789	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1940	R$ 10.823,07
794	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1940	R$ 5.770,00
	11.001.08.244.0052.2141	**Bloco da Gestão do SUAS**		
795	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1936	R$ 1.643,00
796	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1936	R$ 1.644,62
	Total do Crédito Suplementar .....R$ 57.979,87			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 57.979,87 (cinquentae sete mil, novecentos e setenta e nove nove reais e oitenta e sete centavos), contabilizados nas seguintes fontes de recurso:

FONTE DE RECURSO		**VALOR**
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA (SUAS)	R$ 13.089,43
1936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO (SUAS)	R$ 3.287,62
31749	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19)	R$ 2.904,95
1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R$ 16.593,07
1021	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID19	R$ 22.104,80
TOTAL		**R$ 57.979,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:22DAA10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2022 ID 2518

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ECO STORE – PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.082.371/0001-70.

DO OBJETO:
Contratação de Empresa para fornecimento de Cadernos Personalizados, Agendas personalizadas e pencard, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25	UND	**AGENDA PERSONALIZADA PARA COORDENADORES E FUNCIONARIOS ADMINISTRATIVOS:**CAPA DURA, FORMATO 14CM X 20CM, 4 X 4 CORES PLASTIFICADA OU COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO DE 260 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GR. COM BORDAS EXCLUSIVAS 1 X 1 COR. ACABAMENTO EM WIRE-Ô OU ESPIRAL. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. A ARTE E ESCRITA FINAL DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR E SERÁ DEFINIDA POR CADA SECRETARIA.	38,00	950,00
2	100	UND	FORMATO 200 MM X 280 MM, COM CAPA DURA, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, DUAS LÂMINAS POR JOGO DE 150GR, IMPRESSÃO OFF-SET 4X0 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, EM PAPEL SULFITE DE 120 GRAMAS, CUSTO COM FOTOLITO INCLUSO. MIOLO: 300 PÁGINAS NO FORMATO 200 MM X 280 MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES COM BORDAS EXCLUSIVAS, ANTERIOR A PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ ESTAR ENCADERNADA UMA PASTA, TIPO BOLSA “CANGURU” QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE CARTEIRINHA OU OUTROS PAPÉIS, ESTA BOLSA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM LÂMINA DE PP (POLIPROPILENO) RECICLADO ATRAVÉS DE SOLDA, CORTE E VINCO, AS 04 PRIMEIRAS PÁGINAS DEVERÃO SER PERSONALIZADA COM (DADOS PESSOAIS, MENSAGEM EXCLUSIVA, CALENDÁRIO ESCOLAR). ACABAMENTO COM INTERCALAÇÃO, REFILE, FURADO E COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO COM 29MM. PRODUTO DEVERÁ SER ATESTADO PELO INMETRO, DO ESPIRAL DE PET-R E A BOLSA “CANGURU” DE PP-R COM A NORMA ABNT NBR 16.040/2018 (FTALATOS) EABNT NBR 15.236:2020 (TOXICOLOGIA E SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PET WORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR	38,50	3.850,00
3	80	UND	**PENCARD (CARD DRIVE) PERSONALIZADO 8 GB:**GRAVADO EM UV FRENTE E VERSO, SEM LIMITAÇÃO DE CORES. TAMANHO 8,3 X 5,2 CM, IDEAL PARA PLANEJAMENTO DIÁRIO DE AULAS, GRAVAÇÕES DE PESQUISAS E DEMAIS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELOS PROFESSORES. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA	36,50	2.920,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 7.720,00 (Sete mil e setecentos e vinte reais), pelo fornecimento dos materiais, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

288 - 0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

293 - 0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de12 meses.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:63984B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 ID 2519

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.358.329/0001-45.

DO OBJETO: Aquisição de redes de futsal para determinados campos da cidade e Rede de Proteção a espectadores do Ginásio de Esportes Municipal.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	136,40 M²	**Rede de Proteção** medindo 22 x 6,20, totalizando 136,40 m² cada. Fabricado com fio 4,0 em nylon com proteção UV, fio trançado, malha de 10x10 centímetros. COR: AZUL	10,60	2.891,68
2	6	Und	**Rede de Futsal** medindo 3,20 x 2,10. Fabricada com fio 4,0 em polipropileno.	345,00	2.070,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 4.961,68 (Quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

08004278120011205433903000000 - Material de Consumo

08004278120011205433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3AAB7EB1

TESOURARIA
RELATÓRIO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS JANEIRO/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022 - Mês: JANEIRO/2022.
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de JANEIRO/2022.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
10/01/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 18.600,00
17/01/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R$ 4.000,00
21/01/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AT. BÁSICA EM SAÚDE INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 7.370,00
17/01/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 28.027,60
17/01/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 6.450,00
10/01/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 3.102,43
<><>	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 0,00
<><>	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	R$ 0,00
<><>	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 0,00
27/01/2022	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-AIS/SUS	R$ 951,82
<><>	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - AP/SUS	R$ 0,00
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 0,00
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL	R$ 0,00
19/01/2022	Salário Educação	R$ 35.148,33
<><>	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 0,00
10/01/2022	CIDE	R$ 3.055,03
<><>	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 0,00
<><>	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 0,00
<><>	FMAS - BLOCO GSUAS FNAS	R$ 0,00
TOTAL:		**R$ 106.705,21**

AMAPORÃ, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:B63A0B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação da classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários nº 01/2021 de 18 de junho de 2021; **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

INSC.	Nome	Data de Nasc.	Pontos por semestre cursado	Pontos por cursar ensino superior (Pedagogia)	Total	Classif.
05	Caroline Cesconeto Paes	21/04/2005	15	0	15	6º
01	Maria Vitória Donini	13/06/2005	15	0	15	7º
03	Gilvana Alves Saturnino	22/07/2005	15	0	15	8º

O não cumprimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 02 de fevereiro de 2022.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Portaria n° 4.526/2021
Diretora do Depto. Municipal de Educação

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:96E55C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 024/2021 PREGÃO Nº 053/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ/MF: 61.602.199/0232-44;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta hdata, o reajuste de preços referente aos lotes nºs 05 e 06, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Corrigido (R$)
01	01	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, com barreiras abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. Tam. G, pacote com 8 unidades.	PCTE	9,00	9,74

01	02	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho super extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, com barreiras antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil, uso algodão não desfaça quando molhado. Tam. XXG pacote com 10 unidades.	PCTE	7,95	8,60
02	01	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, com barreiras abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. Tam. G, pacote com 8 unidades.	PCTE	9,00	9,74

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Pedro Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4274A247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF nº. 28.643.008/0001-95.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor que também fazem parte desta ata de registro de preços.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 4.295,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios

Data da Assinatura: 26/01/2022
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:68504BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 008/2022

SÚMULA: Substitui membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bela Vista da Caroba - Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Rosangela Cardoso Maffi	Sabrina Gonçalves da Rocha
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Roseli Gonsalves Ayala	Handreia Salete DornelesTesche
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Juliani Klein Chiarello	Gertrut Stein
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Roseli Kronbauer Peretto	João Luis Nicolotti
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	
Nelci Chiarello Marquesin	Pâmela Cristina da Silva
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
Jaqueline Aparecida Breitenbach Steinke	Josefa dos Santos Pinheiro da Rocha
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÃO ENS. MÉDIO E FUNDAMENTAL	
Nilva da Rosa	Geni Fátima Franco
REPRESENTANTE DA APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIANA MEZZOMO KAIBERS	
Marizete Maffi	Alessandra Zenati

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 010/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B80AC309

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 002/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 604/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.750,27 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2022.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de janeiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Chave de Autenticação Digital**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			**Usuário:** Ruhama Julyegge 1703-2057-391		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 02/2022 de 01/01/2022					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche					
Despesa 445 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 2101 - FUNDEB 70% - VAAF - 0.2.20					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/01/2022	502652	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.059,97	
Total da Despesa:				1.059,97	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.059,97	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.059,97	0,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 3 - Esporte para Qualidade de Vida					
Ação: 1.62 - Campos, Quadras e Centros Esportivos					
Despesa 404 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1803 - CONVº SEDU REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES - 0.1.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/01/2022	499832	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	28.690,30	
Total da Despesa:				28.690,30	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				28.690,30	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				28.690,30	0,00
Total do Fundamento:				29.750,27	0,00
Total Geral:				29.750,27	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:89D1C68F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO - SUPERÁVIT

BELAVISTADACAROBA

DECRETO Nº. 001/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 604/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.431.589,11 (cinco milhões quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2022.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de janeiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180		**Usuário:** Ruhama Julyegge		**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				1177-8126-109	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 01/2022 de 03/01/2022					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.6 - Finança Pública Municipal					
Despesa 422 - 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2022	500766	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.179,95	
Total da Despesa:				8.179,95	0,00
Despesa 423 - 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 3929 - Bloco de Investimentos - Estadual - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2022	500768	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1,94	
Total da Despesa:				1,94	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.181,89	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				8.181,89	0,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental					
Despesa 142 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2022	500765	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	13.531,60	
Total da Despesa:				13.531,60	0,00
Despesa 421 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Superávit - 0.3.36					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2022	500764	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	39.397,42	
Total da Despesa:				39.397,42	0,00
Despesa 443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/01/2022	502133	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	42.550,03	
Total da Despesa:				42.550,03	0,00
Despesa 444 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit - 0.3.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/01/2022	502150	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.192,32	
Total da Despesa:				100.192,32	0,00
Ação: 2.22 - Transporte Escolar					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3111 - Programa FNDE PNATE Transporte Escolar - Superávit - 0.3.44					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/01/2022	445706	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	52.211,18	
Total da Despesa:				52.211,18	0,00
Ação: 1.23 - Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas					
Despesa 439 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit - 0.3.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/01/2022	501980	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos
Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche
Despesa 420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Superávit - 0.3.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	500763	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00

Despesa 441 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/01/2022	502075	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00

Ação: 1.16 - Construção, Ampliação ou Reforma de Creche
Despesa 440 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit - 0.3.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/01/2022	502010	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	320.000,00	
Total da Despesa:				320.000,00	0,00

Ação: 2.17 - Gestão da Educação Infantil - Pré Escola
Despesa 419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Superávit - 0.3.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	500762	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00

Despesa 442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/01/2022	502100	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				847.882,55	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				847.882,55	0,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Programa: 2 - Saúde em Dia
Ação: 2.30 - Conselho Municipal de Saúde
Despesa 415 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - Superávit - 0.3.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445747	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.869,24	
Total da Despesa:				1.869,24	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.869,24	0,00

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 2 - Saúde em Dia
Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde
Despesa 391 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - Superávit - 0.3.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445745	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	11.934,37	
Total da Despesa:				11.934,37	0,00

Despesa 394 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3416 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – Saúde - FNS - Superávit -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445730	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00

Despesa 395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3417 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde - FNS - Superávit - 0.6.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445733	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	26.431,79	
Total da Despesa:				26.431,79	0,00

Despesa 407 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3416 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – Saúde - FNS - Superávit -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445731	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	57.276,14	
Total da Despesa:				57.276,14	0,00

Despesa 408 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3417 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde - FNS - Superávit - 0.6.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445732	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00

Despesa 414 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
Fonte de recurso: 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - Superávit - 0.3.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445746	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00

Ação: 1.34 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde
Despesa 400 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit - 0.3.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445741	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.859,93	
Total da Despesa:				20.859,93	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 2 - Saúde em Dia
Ação: 2.33 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Despesa 425 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual - Superávit

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	500770	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.272,92	
Total da Despesa:				10.272,92	0,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.35 - Farmácia Básica

Despesa 389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445735	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Despesa 401 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 0.3.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445743	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00

Despesa 406 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445734	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	871,81	
Total da Despesa:				871,81	0,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.37 - Vigilância Sanitária

Despesa 402 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 0.3.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445744	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	22.543,46	
Total da Despesa:				22.543,46	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				366.190,42	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				368.059,66	0,00

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes

Ação: 6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Despesa 393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	500767	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	11.805,31	
Total da Despesa:				11.805,31	0,00

Despesa 413 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - Superávit - 0.3.35

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445742	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.078,99	
Total da Despesa:				2.078,99	0,00

Despesa 426 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3021 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual -COVID-19 -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	500771	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.021,56	
Total da Despesa:				10.021,56	0,00

Ação: 5.58 - Estruturação da Rede de Proteção a Criança e Adolescente - FMDCA

Despesa 427 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	500773	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.043,12	
Total da Despesa:				20.043,12	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				43.948,98	0,00

Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social

Ação: 2.46 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS

Despesa 392 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Sup

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445739	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.610,26	
Total da Despesa:				5.610,26	0,00

Ação: 2.48 - Benefícios Eventuais

Despesa 397 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3021 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual -COVID-19 -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	500772	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	16.034,49	
Total da Despesa:				16.034,49	0,00

Despesa 398 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/01/2022	445748	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.462,00	
Total da Despesa:				8.462,00	0,00

Despesa 424 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS –(COVID-19) - Superávit

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	500769	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.124,95	
Total da Despesa:				3.124,95	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				33.231,70	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				77.180,68	0,00

Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.60 - Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal					
Despesa 418 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/01/2022	500376	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	150.000,00	
Total da Despesa:				150.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				150.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				150.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 3 - Esporte para Qualidade de Vida					
Ação: 1.62 - Campos, Quadras e Centros Esportivos					
Despesa 435 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2022	500781	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	230.000,00	
Total da Despesa:				230.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				230.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				230.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.66 - Manutenção e Expansão da Iluminação Pública					
Despesa 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/01/2022	499805	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	80.000,00	
Total da Despesa:				80.000,00	0,00
Despesa 417 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/01/2022	500375	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	160.000,00	
Total da Despesa:				160.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				240.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				240.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável					
Ação: 1.9 - Patrulha Rodoviária Rural					
Despesa 410 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3795 - CONVº SEAB EQP AGRÍCOLA - Superávit - 0.3.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/01/2022	445738	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	258.959,99	
Total da Despesa:				258.959,99	0,00
Despesa 412 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3780 - CONVº SEAB EQUI AGRIC PLANTADEIRA - SUPERÁVIT - 0.3.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/01/2022	445740	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	70.106,80	
Total da Despesa:				70.106,80	0,00
Despesa 428 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2022	500774	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	250.000,00	
Total da Despesa:				250.000,00	0,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável					
Ação: 2.7 - Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico					
Despesa 436 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/01/2022	500789	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	250.000,00	
Total da Despesa:				250.000,00	0,00
Ação: 2.8 - Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural					
Despesa 396 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3779 - CONVº SEAB TRAF RURAL - DIESEL - SUPERÁVIT - 0.6.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/01/2022	445736	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.084,82	
Total da Despesa:				50.084,82	0,00
Despesa 429 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2022	500775	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	350.000,00	
Total da Despesa:				350.000,00	0,00
Despesa 430 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2022	500776	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Função: 22 - Indústria					

Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 13 - Industrialização					
Ação: 2.65 - Fomento a Industrialização					
Despesa 437 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/01/2022	501240	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	137.965,55	
Total da Despesa:				137.965,55	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.467.117,16	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.467.117,16	0,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.44 - Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias					
Despesa 433 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2022	500779	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	500.000,00	
Total da Despesa:				500.000,00	0,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.45 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos					
Despesa 438 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/01/2022	501691	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 2.41 - Manutenção da Frota Rodoviária					
Despesa 434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2022	500780	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	250.000,00	
Total da Despesa:				250.000,00	0,00
Ação: 1.42 - Renovação da Frota Rodoviária					
Despesa 431 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2022	500777	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	200.000,00	
Total da Despesa:				200.000,00	0,00
Subfunção: 785 - Transportes Especiais					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.43 - Pavimentação Poliédrica e Restauração das Estradas Vicinais					
Despesa 403 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3804 - Convº SEAB - Estrados Rurais - Pavimentação Poliédrica - Superávit - 0.3.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/01/2022	445737	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	493.167,17	
Total da Despesa:				493.167,17	0,00
Despesa 432 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2022	500778	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	500.000,00	
Total da Despesa:				500.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.043.167,17	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.043.167,17	0,00
Total do Fundamento:				5.431.589,11	0,00
Total Geral:				5.431.589,11	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:44A63CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de 03/**02/2022 a 10/02/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CURSANDO GRADUAÇÃO NA ÁREA DE LICENCIATURA

Nome	Nascimento	Hora da inscrição	Data da Inscrição	Classificação
Taysa Mara da Silva	13/08/2002	8:08:14 am	27/01/2022	1
Caroline Boruck Zamboni	18/03/1997	8:17:03 am	27/01/2022	2
Christine Aimê Loures	24/08/2001	8:19:15 am	27/01/2022	3
adriele ganzer	12/11/2003	8:34:22 am	27/01/2022	4
Gabriele Samara Ricardo	11/09/2003	8:35:41 am	27/01/2022	5
Luana Fatima tarasciuk da Silva	16/05/2002	8:38:18 am	27/01/2022	6
Lituani Thasline da Silva	16/06/2002	8:44:32 am	27/01/2022	7
Adriel Nunes dos Santos	27/04/2000	8:52:04 am	27/01/2022	8
Karine mazzarolo	13/09/2001	9:03:34 am	27/01/2022	9
VICTORIA GRABOSKI MARQUES	02/08/2002	9:14:05 am	27/01/2022	10
Rejeane Aparecida Matos do Espirito Santo	26/01/1982	9:14:38 am	27/01/2022	11
Caroline Pereira da Luz	27/09/1999	9:15:39 am	27/01/2022	12
Dilcelia de Fátima dos Santos Andrade	26/03/1988	10:44:14 am	27/01/2022	13
Tainá katlin Loures	22/11/2002	11:25:05 am	27/01/2022	14
SARA LOPES DE OLIVEIRA	27/02/2002	11:45:56 am	27/01/2022	15
SARA LOPES DE OLIVEIRA	27/02/2002	11:48:08 am	27/01/2022	16
Carla Raiane Batista	19/11/1999	12:16:23 pm	27/01/2022	17
jean Castilho	01/10/2003	12:52:31 pm	27/01/2022	18
Rayane pereira da luz	03/11/2000	2:32:08 pm	27/01/2022	19
Amanda Lipzenki	20/05/2002	6:26:32 pm	27/01/2022	20
Maiara Cristina de Souza	07/01/2002	9:51:29 pm	27/01/2022	21
Bruna Aparecida Ferreira de Castro	19/03/2001	9:49:23 am	28/01/2022	22
Iara terezio de oliveira	28/04/1996	10:15:20 am	28/01/2022	23
Juliana de Souza Domingues	21/01/1986	4:26:12 pm	28/01/2022	24

CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Nome	Nascimento	Hora da inscrição	Data da Inscrição	Classificação
Juliane Xavier dos Santos paliy	28/05/1990	8:08:47 am	27/01/2022	1
Flávia Eduarda Nalon	08/06/2001	8:27:00 am	27/01/2022	2
Luana Fatima da Silva	27/12/2002	8:32:40 am	27/01/2022	3
Elisiane Maria Castilho Paes	05/06/1985	9:19:24 am	27/01/2022	4
Edina Fabricio Ribeiro	07/08/1986	9:21:59 am	27/01/2022	5
Eva do Carmo Oliveira	13/10/1979	9:27:44 am	27/01/2022	6
Flávia Giareta Mendes	15/01/1996	1:14:11 pm	27/01/2022	7
Luiza G. Andrade dos Santos	13/05/2005	3:52:27 pm	27/01/2022	8
Cássia Juliana Ferreira da Rosa	22/02/1988	9:52:00 pm	27/01/2022	9
Taciane Fernanda Cruz dos Santos da Silva	24/10/1995	3:03:18 pm	28/01/2022	10

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 02 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C9576B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12

EDITAL N.º 12/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021 nomeada pela portaria nº 358/2021 que visa a Contratação de Psicólogo e Professor, Edital nº44/2021 no uso de suas atribuições em:

TORNAR PÚBLICO:

Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 04 de fevereiro de 2022 (SEXTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 8:30 horas os candidatos que comprovaram documentos e títulos conforme segue tabela abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – EIEF.					
0RDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DAT NASC	PONTO
10	75	Gislaine Gomes de Miranda	Boa Ventura de São Roque	29/09/82	77
11	24	Pricila de Oliveira	Boa Ventura de São Roque	21/07/79	76
12	37	Izabel Kelnhoar Schuwab	Boa Ventura de São Roque	15/09/78	74

LINGUA INGLESA CONVOCAÇÃO DE FINAL DE LISTA					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONTO**
04	48	José Tadeu Pedroso	Boa Ventura de São Roque	02/11/77	80
05	76	Gislaine Gomes Miranda	Boa Ventura de São Roque	29/09/82	77

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETULIO VARGAS – EIEF.					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONTO**
01	74	Daniele Luiza Fiuza	Turvo	15/03/86	72
02	67	Daiane Dirings	Turvo	16/03/90	72
	70	Vanderlei José da Luz	Boa Ventura de São Roque	01/05/72	70

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO – EIEF. CANDIDATA CONVOCADA PARA OUTRO LOCAL DE LOTAÇÃO					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONTO**
01	64	Maristela Ferreira Leite	Boa Ventura de São Roque	17/12/87	72

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO/SANTA SALETE – EIEF.					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONTO**
01	66	Jackciane Coronetti	Boa Ventura de São Roque	18/05/90	42

PSICOLOGO					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONTO**
01	57	Luanna Kruger dos Santos	Turvo	20/11/95	55
02	46	Edicleia Kelner de Paula	Boa Ventura de São Roque	21/02/95	53

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2022

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Presidente
Matrícula: 15-1

RODRIGO GABRIEL BERTOLINI
Membro
Matrícula: 417637

GISLAINE APARECIDA KELNER
Membro
Matrícula: 664-1

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro
Matrícula: 770-1

MARYLENE GLODEN
Membro
Matricula: 881-1

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Item 5 edital 44-2021
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado devera apresentar exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.

5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 0/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2020. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileira(o), estado civil , _____ portador(a) do RG_____ e CPF_____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:40D49012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 059.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 059/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE E POR QUILO, MARMITAS Nº 09 E 08, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ELIANE DE MARTINI DELGADO 04001327961 - CNPJ: 44.567.557/0001-84
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.701,00 (dezenove mil, setecentos e um reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO DO TIPO "BUFFET LIVRE", INCLUINDO REFRIGERANTE DE 350MIL DE DIVERSOS SABORES, COM O SEGUINTE CARDÁPIO MÍNIMO: 02 TIPOS DE CARNES, MACARRÃO, ARROZ E FEIJÃO, 04 TIPOS DE SALADAS (VERDURAS E LEG	UNID	900	R$ 21,89	R$ 19.701,00

FORNECEDOR: ELIAS LEVINSKI 03035729905 - CNPJ: 40.931.626/0001-36
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	REFEIÇÃO DO TIPO "BUFFET POR KILO", INCLUINDO REFRIGERANTE DE 350MIL DE DIVERSOS SABORES, COM O SEGUINTE CARDÁPIO MÍNIMO: 02 TIPOS DE CARNES, MACARRÃO, ARROZ E FEIJÃO, 04 TIPOS DE SALADAS (VERDURAS E	KG	900	R$ 33,40	R$ 30.060,00

FORNECEDOR: EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA - CNPJ: 00.307.414/0001-68
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	REFEIÇÃO TIPO "MARMITA N.º 09", INCLUINDO REFRIGERANTE DE 350ML DE DIVERSOS SABORES, COM O SEGUINTE CARDÁPIO MÍNIMO: 02 TIPOS DE CARNES, MACARRÃO, ARROZ E FEIJÃO, 04 TIPOS DE SALADAS (VERDURAS E LEGUM	UNI	900	R$ 19,60	R$ 17.640,00
4	REFEIÇÃO TIPO "MARMITA N.º 08", INCLUINDO REFRIGERANTE DE 350ML DE DIVERSOS SABORES, COM O SEGUINTE CARDÁPIO MÍNIMO: 02 TIPOS DE CARNES, MACARRÃO, ARROZ E FEIJÃO, 04 TIPOS DE SALADAS (VERDURAS E LEGUM	UNI	900	R$ 18,10	R$ 16.290,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 83.691,00 (oitenta e três mil e seiscentos e noventa e um reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9B2DA07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/02/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para serviços de transporte escolar rural linha Bom Sucesso/Fazenda Jota Jota/Santo André/São José/Pantelaria, para o ano letivo do ano de 2022

12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RENAN BRUM RIBEIRO 10189012994 - CNPJ: 42.650.048/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA: BOM SUCESSO - JOTA JOTA - SANTO ANDRÉ - SÃO JOSÉ - PANTELARIA		KM	15200	R$3,25	R$49.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil , quatrocentos)

Bom Sucesso, 02 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:303F7683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 63/2021 *(Processo Licitatório 103/2021)*
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 79/2021, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa fornecedora **SANDRA REGINA ALINO SA SILVA CORNELIO PROCOPIO – ME**, inscrita no CNPJ 05.404.458/0001-20, conforme itens e valores relacionados:

LOTE 01: Camisetas com Mangas Curtas e Mangas Longas, bermudas, short saia, jaquetas e calças:					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	15,00	6.000,00
2	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhas **PP ao EG**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	16,80	1.680,00
3	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	16,80	6.720,00
4	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **PP ao EG,** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	19,50	1.950,00
5	**BERMUDAS** - tamanhos 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	20,00	8.000,00
6	**BERMUDAS** - tamanhos PP ao EG, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	23,00	2.300,00
7	**SHORTS SAIA** - tamanhos, 02 aos 14 conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	15,50	6.200,00
8	**SHORTS SAIA** - tamanhos, PP ao EG conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	17,50	1.750,00
9	**JAQUETA** - tamanhos 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	43,00	17.200,00
10	**JAQUETA** - tamanhos PP ao EG, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	47,50	4.750,00
11	**CALÇA** - tamanhos 02 ao 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	24,00	9.600,00
12	**CALÇA** - tamanhos PP ao EG, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	26,50	2.650,00
13	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos PP ao EG, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	26,50	2.650,00
14	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	27,50	11.000,00
Valor Total do Lote 1: R$ 82.450,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 82.450,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:46192FB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021 – *REGISTRO DE PREÇOS 69/2021 - (Processo Licitatório 113/2021)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em 18/01/2022 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 86/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens e valores descritos abaixo:

FORNECEDOR: DENI NILSO FERREIRA- ME - CNPJ: 09.004.298/0001-82

LOTE 05					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo 845	10	386,00	3.860,00
15	Motoniveladora/Case				
16	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 05 R$ 3.860,00					
LOTE 06					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
COLARINHO ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo 845	10	209,90	2.099,00
17	Motoniveladora/Case				

18	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 06 R$ 2.099,00					
LOTE 07					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 20.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Komatsu WA 320	5	701,40	3.507,00
19	Pá Carregadeira Hidráulica Komatsu WA 320				
VALOR TOTAL LOTE 07 R$ 3.507,00					
LOTE 08					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	COLARINHO ARO 25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Komatsu WA-230	5	223,20	1.116,00
20	Pá Carregadeira Hidráulica				
VALOR TOTAL LOTE 08 R$ 1.116,00					
LOTE 09					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 17.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU TRASEIRO:			8	562,88	4.503,00
21	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
22	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
VALOR TOTAL LOTE 09 R$ 4.503,00					
LOTE 10					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 12.5.80.18: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:			8	297,63	2.381,00
23	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
24	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
VALOR TOTAL LOTE 10 R$ 2.381,00					
LOTE 12					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
C0LARINHO ARO 26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:			5	193,20	966,00
27	Rolo compactador de solo	CS 533 Caterpiler			
28	Rolo compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 12 R$ 966,00					
LOTE 13					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 12.4.24 PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo TL75	4	408,25	1.633,00
29	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 13 R$ 1.633,00					
LOTE 14					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 18.4.30 PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo TL75	4	539,75	2.159,00
30	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 14 R$ 2.159,00					
LOTE 15					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	CÂMARA ARO 14.9.24 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo TL85	4	434,75	1.739,00
31	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 15 R$ 1.739,00					
LOTE 16					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	CÂMARA ARO 18.4.34 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo TL85	4	613,25	2.453,00
32	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 16 R$ 2.453,00					
LOTE 17					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 14.9.28 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo 7630	4	493,00	1.972,00
33	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 17 R$ 1.972,00					
LOTE 18					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	CÂMARA ARO 23.1.30 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo 7630	4	863,25	3.453,00
34	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 18 R$ 3.453,00					
LOTE 19					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE AMBULÂNCIAS:			60	65,48	3.929,00
35	Ambulância/Iveco	ANK-6772			
36	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
37	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
38	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
39	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
40	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
VALOR TOTAL LOTE 19 R$ 3.929,00					
LOTE 22					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO:			60	184,28	11.057,00
57	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
58	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
59	Moto niveladora/Case	Modelo 845			
60	Moto niveladora/Pac				

61	Rolo compactador de solo	CS 533 Caterpiler			
62	Rolo compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 22 R$ 11.057,00					
LOTE 23					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO:			60	150,78	9.047,00
63	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
64	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
65	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
66	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 23 R$ 9.047,00					
LOTE 24					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.			60	205,58	12.335,00
67	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu			
68	Trator Agrícola	Modelo 7630			
69	Trator Agrícola	Modelo TL75			
70	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 24 R$ 12.335,00					
LOTE 25					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.			60	205,62	12.337,00
71	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu			
72	Trator Agrícola	Modelo 7630			
73	Trator Agrícola	Modelo TL75			
74	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 25 R$ 12.337,00					
LOTE 27					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:			60	47,47	2.848,00
86	Jeep / Compass	BXD-0A45			
87	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
88	Sandero /Renault	GHI-2D42			
89	Aircross/Citroen	BAY-3647			
90	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
91	Gol/VW	BBQ-4908			
92	Voyage /VW	BAX-4579			
93	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
94	Logan/ Renault	GCC-0C15			
95	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
96	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
97	Kgoo/Renault	AWU-9249			
VALOR TOTAL LOTE 27 R$ 2.848,00					
LOTE 28					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE AMBULÂNCIA, VANS E CAMINHONETA ABERTA.			60	55,28	3.317,00
98	Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
99	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
100	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
101	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
102	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
103	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
104	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
105	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
106	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
107	Strada/Fiat	AUN-3I06			
108	Caminhão/GM	IGD-4064			
VALOR TOTAL LOTE 28 R$ 3.317,00					
LOTE 29					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, ROLO COMPACTADOR – PNEU TRASEIRO E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.			60	183,32	10.999,00
109	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
110	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
111	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
112	Motoniveladora/Pac				
113	Rolo compactador de solo	CS 533 Caterpiler			
114	Rolo compactador	CS54			
115	Trator Agrícola	Modelo 7630			
116	Trator Agrícola	Modelo TL75			
117	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 29 R$ 10.999,00					
LOTE 30					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO.			60	179,90	10.794,00
118	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
119	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
120	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
121	Motoniveladora/Pac				
122	Escavadeira Hidráulica	WA 320			
123	Trator Agrícola	Modelo 7630			
124	Trator Agrícola	Modelo TL75			
125	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 30 R$ 10.794,00					
LOTE 33					

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:					
154	Jeep / Compass	BXD-0A45			
155	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
156	Sandero /Renault	GHI-2D42			
157	Aircross/Citroen	BAY-3647			
158	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
159	Gol/VW	BBQ-4908	80	44,94	3.595,00
160	Voyage /VW	BAX-4579			
161	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
162	Logan/ Renault	GCC-0C15			
163	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
164	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
165	Kgoo/Renault	AWU-9249			
VALOR TOTAL LOTE 33 R$ 3.595,00					
LOTE 34					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS LINHA LEVE.					
166	Jeep / Compass	BXD-0A45			
167	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
168	Sandero /Renault	GHI-2D42			
169	Aircross/Citroen	BAY-3647			
170	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
171	Gol/VW	BBQ-4908	80	54,30	4.344,00
172	Voyage /VW	BAX-4579			
173	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
174	Logan/ Renault	GCC-0C15			
175	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
176	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
177	Kgoo/Renault	AWU-9249			
VALOR TOTAL LOTE 34 R$ 4.344,00					
LOTE 35					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM CAMINHONETES, AMBULÂNCIAS E VANS.					
178	Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
179	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
180	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
181	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
182	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30	80	58,93	4.714,00
183	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
184	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
185	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
186	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
187	Strada/Fiat	AUN-3I06			
VALOR TOTAL LOTE 35 R$ 4.714,00					

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 121.157,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais)

FORNECEDOR: ADEMIR FRANCISCO KAYSER88105598949 - ME - CNPJ: 27.595.880/0001-42

LOTE 01					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA 1000X20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
1	Caminhão/GM	IGD-4064			
2	Caminhão/Ford	AKG-4907	40	264,25	10.570,00
3	Caminhão/M. Benz	AFE-4579			
4	Caminhão/M. Benz	ADJ-8541			
5	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
VALOR TOTAL LOTE 01 R$ 10.570,00					
LOTE 02					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
COLARINHO ARO 20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
6	Caminhão/GM	IGD-4064			
7	Caminhão/Ford	AKG-4907	40	74,95	2.998,00
8	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
9	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
10	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
VALOR TOTAL LOTE 02 R$ 2.998,00					
LOTE 03					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
11	Ônibus/Scania	KSU-6278	5	208,20	1.041,00
12	Carreta/prancha	AFW-6150			
VALOR TOTAL LOTE 03 R$ 1.041,00					
LOTE 04					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
COLARINHO ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
13	Ônibus/Scania	KSU-6278	5	80,60	403,00
14	Carreta/Prancha	AFW-6150			
VALOR TOTAL LOTE 04 R$ 403,00					
LOTE 11					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 23.1.26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU DIANTEIRO:			5	789,80	3.949,00

25	Rolo Compactador de Solo	CS533 Caterpiler			
26	Rolo Compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 11 R$ 3.949,00					
LOTE 20					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS:			80	82,78	6.622,00
41	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
42	Ônibus/VW	BDA-0I37			
43	Ônibus/VW	ARS-2443			
44	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
45	Ônibus/ Agrale	ANT-7282			
46	Ônibus/VW	AXB-8147			
47	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
48	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
49	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
50	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
51	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
52	Ônibus/VW	BCW-1A22			
53	Ônibus/VW	KSU-6278			
VALOR TOTAL LOTE 20 R$ 6.622,00					
LOTE 21					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MICRO ÔNIBUS.			40	77,58	3.103,00
54	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031			
55	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316			
56	Micro-ônibus Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 21 R$ 3.103,00					
LOTE 26					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE CAMINHÃO.			60	90,02	5.401,00
75	Caminhão/VW	BBY-6862			
76	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
77	Caminhão/VW	AIG-6959			
78	Caminhão/Ford	AKG-4907			
79	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
80	Caminhão/VW	ATP-1442			
81	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
82	Caminhão/Ford	AXS-5907			
83	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
84	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
85	Carreta/Randon	ATF-0C34			
VALOR TOTAL LOTE 26 R$ 5.401,00					
LOTE 31					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES:			60	85,83	5.150,00
126	Caminhão/VW	BBY-6862			
127	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
128	Caminhão/GM	IGD-4064			
129	Caminhão/VW	AIG-6959			
130	Caminhão/Ford	AKG-4907			
131	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
132	Caminhão/VW	ATP-1442			
133	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
134	Caminhão/Ford	AXS-5907			
135	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
136	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
137	Carreta/Randon	ATF-0C34			
138	Ônibus/Scania	KSU-6278			
139	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
140	Ônibus/VW	BDA-0I37			
141	Ônibus/VW	ARZ-2443			
142	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
143	Ônibus/ Agrale	ANT-7282			
144	Ônibus/VW	AXB-8147			
145	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
146	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
147	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
148	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
149	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
150	Ônibus/VW	BCW-1A22			
VALOR TOTAL LOTE 31 R$ 5.150,00					
LOTE 32					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MICRO ÔNIBUS:			60	83,32	4.999,00
151	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031			
152	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316			
153	Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 32 R$ 4.999,00					

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 44.236,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 165.393,00
(Cento e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais)

Bom Sucesso do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0F3451B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - *Processo Licitatório 111/2021***).** *HOMOLOGADO EM 27/01/2021.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS – CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FORMA INTEGRADA devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados, e treinamento dos usuários,** conforme termo de referência e especificações técnicas anexo I do edital de Tomada de Preços 08/2021, e de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos:

Lote Único					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Sistema de Licitação e Contratos	Meses	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
2	Sistema de Almoxarifado	Meses	12	R$ 293,00	R$ 3.516,00
3	Sistema de Patrimônio Público	Meses	12	R$ 483,00	R$ 5.796,00
4	Sistema de Gestão de Frotas	Meses	12	R$ 533,00	R$ 6.396,00
5	Sistema de Planejamento e Orçamento	Meses	12	R$ 813,00	R$ 9.756,00
6	Sistema de Contabilidade Pública	Meses	12	R$ 615,00	R$ 7.380,00
7	Sistema de Tesouraria	Meses	12	R$ 405,00	R$ 4.860,00
8	Sistema de Responsabilidade Fiscal	Meses	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
9	Sistema de Informatizações Automatizadas	Meses	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
10	Sistema Tributário: Declaração de ISS, TributaçãoArrecadação, Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Cidadão e Cobrança Registrada	Meses	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
11	Sistema de Transparência Pública	Meses	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00
12	Sistema de Gestão de Pessoal, E-Social e Medicina e Segurança do Trabalho	Meses	12	R$ 1.780,00	R$ 21.360,00
13	Sistema Portal do Município	Meses	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00
14	Sistema de Ouvidoria Pública	Meses	12	R$ 1.241,00	R$ 14.892,00
15	Sistema de Tramitação de Processos	Meses	12	R$ 1.160,00	R$ 13.920,00
16	Acompanhamento Técnico Permanente, 3 visitas presenciais mensais de um consultor, e um atendimento remoto	Meses	12	R$ 3.355,00	R$ 40.260,00
17	Horas de Consultoria	Horas	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
18	Horas Técnicas	Horas	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
Valor Total R$ 251.636,00					

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor mensal é de R$ **R$ 17.428,00 (Quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais),** e o valor total do contrato é de **R$ 251.636,00(Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais)**. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação; Despesa:1395; 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 Divisão de Finanças , Contabilidade e Tesouraria; 0412300042008 Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária 330.90.40 Serviço de Informação e Comunicação; Despesa: 1246.

PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses** (de 31/01/2022 até 30/01/2023), prorrogáveis nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, através de Termo de Aditamento.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FB5C17AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2021
Processo Licitatório Nº 112/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 24/01/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 25/01/2022 à 24/01/2023).

DETENTORA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - ME - CNPJ: 31.047.654/0001-02.
OBJETO: **Registro preços para futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino**, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010,

conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 85/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	**SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2021 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** TPI igual ou maior a 2600; PTA Leite igual ou maior a 1600 libras; PTA % de proteína igual ou superior a 0.00%; PTA % de gordura igual ou superior a 0.00%; Confiabilidade produção igual ou maior a 80%; CCS igual ou menor a 2.8; PTA tipo igual ou superior a 1.0; Facilidade de parto igual ou menor 2.2 ; Composto de úbere igual ou maior a 1.0 ; Vida produtiva igual ou maior 3,0; Altura e Largura de úbere Posterior maior ou igual a 1,0; Inserção úbere anterior maior ou igual a 1.0. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	ALTUVE	1.000	Doses	R$50,00	R$ 50.000,00
2	**SÊMEN BOVINO PROVADO, DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2021 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS:** PTA leite igual ou maior a 1200 libras; Confiabilidade para produção maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 40; PTA gordura e proteína maior ou igual a 30 libras; CCS igual ou menor a 3.10; PTA composto de úbere igual ou maior a 5.0; PTA tipo igual ou maior a 0,0. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	WISHBONE	300	Doses	R$ 9,00	R$ 2.700,00
3	**SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2021 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** TPI maior ou igual a 2600; PTA Leite maior ou igual a 1.100 libras; Confiabilidade para produção maior ou igual a 80%; PTA proteína maior ou igual a 40 libras; PTA Gordura maior ou igual a 40 libras com porcentagem de gordura e proteína maior ou igual a 0,00%; Composto de úbere maior ou igual a 1,5; PTA para tipo maior e ou igual a 1.0; CCS menor ou igual a 3,0; Facilidade de parto menor ou igual a 1,8; Vida produtiva maior ou igual a 2,5; Altura e largura de úbere posterior maior ou igual a 1,50; Inserção úbere anterior maior ou igual a 1,50. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	ALTAVENDETTA	1.000	Doses	R$14,00	R$ 13.990,00
4	**LUVAS ESPECIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, descartáveis, 80 cm de comprimento, para 5 dedos.	FORTES	5.000	Unid	R$ 1,30	R$ 6.450,00
5	**BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA,** utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel.	BOVICORTE	2.000	Unid	R$ 1,20	R$ 2.380,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 75.520,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 516.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5B2F32EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2021
Processo Licitatório Nº 112/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 24/01/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 25/01/2022 à 24/01/2023).

DETENTORA: WULFF, FREIRTE, GRITTI & MOLON LTDA - ME - CNPJ: 33.241.655/0001-00.
OBJETO: **Registro preços para futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino**, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 85/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
6	Prestação de serviço de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose através dos métodos oficiais: teste cervical comparativo (tcc) e antígeno acidificado tamponado (aat) (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal examinado, caso ainda não possua, custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos (laudos e atestados) a ser entregues junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	1500	EXAMES	R$ 29,70	R$44.550,00
7	Prestação de serviço de vacina contra brucelose (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal vacinado, caso não possua e custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos a ser entregue junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	500	DOSES	R$29,40	R$14.685,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 59.235,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 516.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E143E59D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2021
Processo Licitatório Nº 114*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 26/01/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2022 à 01/02/2023).

DETENTORA: P C ZYDEK & CIA LTDA - ME - CNPJ: 02.650.056/0001-17.
OBJETO: **Registro preços para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rocha", para atender as necessidades do município,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 87/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Fornecimento de mão de obra e equipamentos com emprego de explosivos, para perfuração e detonação de rochas e pedreiras em metros lineares, com diâmetro de 1.1/2" e 2.1/2", em áreas exploradas pelo Município, incluso mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe.	m²	1.000	84,00	84.000,00
2	Execução de serviços com escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 22 Toneladas, ano de fabricação mínimo 2012, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas, com peso mínimo de 1.800kg, incluso mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe.	horas	350	510,00	178.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1252.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BED3D571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 162/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 35/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1 itens 04 ficando reajustado o valor de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais). Valor a ser pago a Contratada obedecerá à discriminação abaixo:

Produto	Unidade	Quant	Preço antigo	Preço total antigo	Preço atual	Preço total atual	Diferença
OLEO DIESEL S10	LTS	80.000,00	5,20	416.000,00	5,57	445.600,00	29.600,00

Assinatura: 25/01/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C519CE4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 17/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 01/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: OZELIO PEREIRA MONTEIRO, CNPJ sob nº. 11.490.900/0001-80
Objeto: Prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais para atender as Secretarias do Município de Cafeara-PR,
Baseado O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$3.657,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, dez centavos) relativo ao aumento quantitativo do item 10, nos termos do art. 57, II e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$ 121.657,10 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, dez centavos)

OZÉLIO PEREIRA MONTEIRO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade aditivada	Preço	Preço total
1	10	Serv. de soldas e reparos em prédios públicos e maquinários em geral	HR	87,5	41,80	3.657,50

Assinatura: 02/02/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FD03D2EB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 110/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 20/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRIOS, CNPJ nº36.612.674/0001-94
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1 item 14, ficando reajustado o valor de R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Valor antigo	Valor total antigo	Valor atual	Valor total atual	Diferença
1	14	CAFÉ - PCTE 500 GR.	PADRAO	PCT	1.500,00	6,39	9.585,00	9,24	13.860,00	4.275,00

Assinatura: 02/02/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:39F41242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 011/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 188/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 104/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS-EIRELI-EPP CNPJ 84.865.989/0001-96 AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR CEP 85415-000	46.810,00	Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME CNPJ 11.934.501/0001-61 AV. PRESIDENTE KENNEDY Palotina-PR CEP 85950-000	139.401,66	Cento e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES CNPJ 30.978.041/0001-18 R PRESIDENTE MEDICE Nova Aurora-PR CEP 85410-000	25.331,00	Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
DIBLLOO INDUSTRIAL - EIRELE CNPJ 03.097.269/0001-26 RUA PRESIDENTE BERNARDES Cascavel-PR CEP 85810-130	5.000,00	Cinco Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
REPINACIO CONFECCOES EIRELI CNPJ 35.644.648/0001-85 AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 1011 Campo Mourão-PR CEP 87302-080	9.720,00	Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 226.262,66 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de

adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de fevereiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:92439E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022

TERMO DE DISPENSA N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022

Considerando a Lei Nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais para aquisição de bens e serviços, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, autorizando a dispensa de licitação em seu inciso I do Artigo 2º, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, sendo - AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA, SEGURA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM EM PACIENTES SUSPEITOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA-PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	UND	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA DETEÇCÃO DE INFECÇÃO DE COVID-19.	PERKINELMER	2500	UND	R$ 23,20	R$ 58.000,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 04.886.103/0001-51,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339030	0	2070- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	370	2090- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	303	2080- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	4946	2110- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia/PR, 21 de janeiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:333AF79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2022

TERMO DE DISPENSA N° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Óleo lubrificante 15w40 bd	10	Galão	R$ 315,00	R$ 3.150,00
2	Óleo lubrificante atf/dt lt	15	Litros	R$ 17,00	R$ 255,00
3	Óleo lubrificante 68 bd	4	Galão	R$ 265,00	R$ 1.060,00
4	Óleo lubrificante 5w 30	12	Litros	R$ 25,00	R$ 300,00
5	Óleo lubrificante 20w50	6	Litros	R$ 18,00	R$ 108,00
TOTAL					**R$ 4.873,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **NELSO ZANATA JUNIOR,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 02.967.256/0001-06,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 4.873,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e três reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-002	339030	0	0160- Manut. Do Gabinete do Prefeito
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0270- Ativ. Da Assessoria Jurídica
03.001	04.122.00022-004	339030	0	0400- Manut. Junta Serviço Militar
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0510- Gestão Políticas de Governo
03.001	04.131.00022-006	339030	0	0640- Gestão Políticas Comunic. Social
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0810- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0980- Manut. Secretaria Planejamento
06.001	04.123.00042-011	339030	0	1180- Manut. Coordenação Contábil
06.001	04.129.00042-013	339030	0	1450- Manut. Coord. Trib. e Fiscalização

07.001	10.122.00062-019	339030	0	2070- Manut. Da Atenção Básica
07.001	10.122.00062-019	339030	303	2080- Manut. Da Atenção Básica
08.001	12.361.00082-030	339030	0	3660- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339030	103	3670- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	0	4390- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4400- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5110- Manutenção Das Ativ. Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5320- Serv. Administ. E Suporte Físico
09.004	08.244.00152-052	339030	0	6370- Direitos Humanos e Comunitários
09.004	08.244.00152-052	339032	0	6400- Direitos Humanos e Comunitários
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6500- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.451.00162-057	339030	0	6700- Manutenção da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6890- Manut. Conserv. Da Malha Viária
11.001	20.608.00172-068	339030	0	7690- Coord. De Agricultura e Meio Amb.
11.001	15.452.00172-001	339030	0	7130- Manut. Serv. De Limpeza Pública
12.001	27.812.00112-073	339030	0	8030- Manut. E Desenv. Do Esporte.

Cafelândia/PR, 31 de janeiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BBA0B512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N.004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2022

ERRATA

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 004/2022
Pregão Eletrônico nº 002/2022
Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para a Secretaria de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 04 e ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA, Onde se lê em

4.	Avental manga longa branco em TNT, gola careca, fechado e com elástico nos punhos/ Medidas: 1,40cm. X 0,90; Produto de uso único, não tecido 100% polipropileno/ não estéril; tira de amarrar; fechamento nas costas.	Unid.	5000	R$ 10,72	R$ 53.600,00

Leia-se: ELETRÔNICO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 04 e ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA:

4.	**Avental descartável, em TNT, com gramatura mínima de 80 grs/ms, manga longa branco, gola careca, fechado e com elástico nos punhos. Medidas: 1,40cm. X 0,90; Produto de uso único, não tecido 100% polipropileno/ não estéril; tira de amarrar; fechamento nas costas.**	Unid.	5000	R$ 10,72	R$ 53.600,00

Califórnia, 02 de fevereiro de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:13E1BAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 015/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 15/2022 de 02/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	

06.015.08.244.0010.2.070.		**Programa IGD-PBF**	
499 - 3.3.90.36.00.00	794	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.041.		**Manutenção da Merenda Escolar**	
490 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		**Distribuição da Merenda Infantil**	
491 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
107	Salário Educação - Exercício Corrente
794	BL GBF 161861

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EAED48B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMUNICADO FALECIMENTOS JANEIRO 2022

O Departamento Municipal de Meio Ambiente informa os falecidos sepultados nos Cemitérios Municipais São João Batista e Jaguatirica no município Campina Grande do Sul no mês de JANEIRO de 2022.

Nº	NOME	IDADE	DATA FALECIMENTO
1	PATRICK WALESKI DE FREITAS	32 ANOS	01/01/2022
2	EDUARDO DE CAMPOS FONT	52 ANOS	02/01/2022
3	HERMES PEREIRA DE SOUZA	79 ANOS	03/01/2022
4	CILMAR ALVES PEREIRA	50 ANOS	05/01/2022
5	ALEX LOPES DE ANDRADE	45 ANOS	05/01/2022
6	ODEMIR PEREIRA DE RAMOS	63 ANOS	05/01/2022
7	ELIZANGELA BUENO MULLER	26 ANOS	09/01/2022
8	ERNESTO LOVATO	83 ANOS	09/01/2022
9	TEREZA DE OLIVEIRA ALVES	67 ANOS	10/01/2022
10	FELIX RIBEIRO DOS SANTOS	93 ANOS	10/01/2022
11	LINCOLN FERREIRA MALVERDEL	42 ANOS	11/01/2022
12	MARGARETE DO C. A. BARROS	49 ANOS	12/01/2022
13	EURYDES NEVES DE LIMA	85 ANOS	13/01/2022
14	DALIRIA DE PAULA MOURA	70 ANOS	19/01/2022
15	OSEIAS KIRSHNER GONÇALVES	41 ANOS	20/01/2022
16	OBITO FETAL	0 ANOS	20/01/2022
17	EVANDRO PEREIRA ALVES	23 ANOS	24/01/2022
18	MARIA DA SILVA SANTOS	95 ANOS	25/01/2022
19	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	63 ANOS	25/01/2022
20	LAURA VITÓRIA A. LOUBACH	0 ANOS	26/01/2022

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:BB7D400B

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2022

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.465.944,08
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.498,45
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	68.200,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	73.305,00

1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	21.463,64
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	370.021,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	271,97
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	21/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	12.265,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	29.379,42
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Princi	571,07
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	132.831,56
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	15.943,78
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.023.605,69
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	280,79
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	59.329,93
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	269.264,16
Total .....:				**3.545.175,79**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:A2736830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2022

Republicado por conter incorreção

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.365,78 (Cento e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 172.365,78 (Cento e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.122.1009.1.022 – Pavimentação asfáltica, manutenção de vias, calçadas e pista de rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0814	112.168,24
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0256	60.197,57
TOTAL			**172.365,78**

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação via Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional Convênio nº 885027/2019 (Pavimentação da Rua Estácio de Sá), no valor de R$ 112.168,24 (Cento e Doze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), na fonte 0814 e Operação de Crédito Finisa A Título de Contra Partida no valor de R$ 60.197,54 (Sessenta Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0814	R$ 112.168,24 - MDR
0256	R$ 60.197,54 - FINISA
TOTAL	**R$ 172.365,78**

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 31 de janeiro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AC6313D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, considerando o parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021, torna público o edital de seleção de produtores e agricultores para participarem do programa **CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO**, para o ano de 2022, nos termos a seguir:

DO OBJETIVO
1.1 Selecionar produtores e agricultores para participarem do programa **CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO** no ano de 2022, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social local alavancado pelo setor agrícola do município de Candói (PR).
1.2 Os incentivos previstos neste edital compreendem: 10 toneladas de calcário, 180 mil sementes de milho, 800 kg de adubo e 600 kg de ureia para cada alqueire paulista, e proporcionalmente conforme a área a ser cultivada, quando esta for inferior a 1 alqueire paulista.

DOS CRITÉRIOS
2.1 O programa irá beneficiar produtores e agricultores na proporção de até 1 (um) alqueire paulista (2,42 ha) a cada requerente/beneficiário responsável por uma família, desde que demonstrado, cumulativamente:
I. Posse direta e/ou propriedade de terras rurais não superior a 7 (sete) alqueires paulistas (16,94 ha);
II. Efetiva exploração (cultivo) da área apresentada como local de desenvolvimento da atividade agropecuária do requerente, em períodos anteriores.
III. Viabilidade técnica da área a ser cultivada, mediante laudo emitido pelos técnicos do município.
2.2 Serão selecionados tantos quantos produtores e agricultores forem necessários para o cultivo de até 500 (quinhentos) alqueires paulistas (1.210 ha).
2.3 Somente poderão participar deste certame, agricultores/produtores cuja residência, assim como a área a ser cultivada, encontrem-se localizadas no município de Candói (PR), observando-se também as exigências da alínea "d" do item 4.1 deste edital de seleção.
2.4 Não poderão participar do processo de seleção previsto neste edital, servidores públicos da esfera municipal, seus cônjuges e familiares que compartilhem a mesma residência e renda familiar.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
As inscrições para o programa descrito neste edital serão realizadas no período de **07 de fevereiro a 11 de março de 2021,** das 08h às 12h e das 13h às 17h.
O local para as inscrições será a Secretaria de Agricultura e Pecuária, situada na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, Bairro Votorões, Candói (PR), ao lado do parque do votorões.
TABELA 01 – CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÕES POR COMUNIDADE

REGIÃO	DATA	COMUNIDADES
CACHOEIRA	07/02/2022	ILHA DO CAVERNOSO
		JACUTINGA
		MINGAU
	08/02/2022	CACHOEIRA e CACHOEIRA II
		ALAGADO
	09/02/2022	ALTO CACHOEIRA
		SAMAMBAIAL I e II
PAZ	10/02/2022	BARRA MANSA
		FARTURA
	11/02/2022	DESPRAIADO
		PAZ
		SALEIRO
RIO NOVO e SÃO PEDRO	14/02/2022	GUAJU
		TIRIVAS
	15/02/2022	RIO NOVO
		VILA ESPERANÇA
	16/02/2022	COLONIA DOS ALEMÃES
		VILA NOVA
	17/02/2022	SANTA LUZIA
		ÁGUA BRANCA
	18/02/2022	SANTA MARTA
		SÃO PEDRO
SEDE	21/02/2022 e 22/02/2022	PASSO GRANDE
		SÃO JOÃO
		CORVO BRANCO
		SEDE
	23/02/2022	CAVERNOSO III
		ASS 8 DE OUTUBRO
		RIO BONITO
	24/02/2022 e 25/02/202	TRES PALMEIRAS
		MATAS DO CAVERNOSO
	03/03/2022	ACAMPAMENTO E ALTO RIO DA LAJE
		ASS. UNIÃO SÃO PEDRO
		XAXIM
	04/03/2022	DIVISA
		FABRICA SANTA CLARA
LAGOA SECA	07/03/2022	SEDE DA LAGOA SECA
		BEBINHA
	08/03/2022	BARRA DOS ALMEIDAS
		IGREJINHA
	09/03/2022	COLONIA SÃO JUDAS TADEU
		FAXINAL SANTO ANTONIO
	10/03/2022	BARREIRO
		VILA TOMÉ

		SÃO ROQUE
	11/03/2022	ASS. SÃO JOAO BATISTA

Os agricultores que não efetuarem suas inscrições nas datas determinadas na tabela acima, poderão faze-las nos dias subsequentes, desde que apresentem justificativa plausível.

DA INSCRIÇÃO

Para ter direito aos benefícios do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO, o requerente deverá apresentar:
Requerimento de intenção (modelo aprovado pelo Comitê CFCD) e cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e/ou CNH);
Bloco de Produtor Rural registrado no Município de Candói, devendo provar a sua utilização para venda de sua produção **(facultativo para CadÚnico);**
Certidão Negativa do setor tributário municipal;
Documentação que comprove a posse direta de propriedade e sua localização, a mais de 12 (doze) meses anteriores a data do requerimento de ingresso no programa ou declaração de confrontantes **(facultativo para CadÚnico);**
Documento ou declaração que comprove posse de fração de terra não superior a 7 (sete) alqueires paulistas;
Declaração de não exploração de área superior a 7 (sete) alqueires paulistas;
Contra notas emitidas pela empresa compradora do produto do ano anterior; em caso de comercialização, ou declaração de não comercialização;
Cópia da última DAP **(facultativo para CadÚnico);**
Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações presentes na propriedade sob sua propriedade para andamento do projeto;
Relação de pessoas que estarão envolvidas diretamente na produção;
Compromisso de utilização preferencialmente de mão de obra local;
Compromisso de compra local: futuras aquisições de bens e serviços diversos, devem ser realizados preferencialmente no comércio localizado no município de Candói;
Declaração de Renda per capita bruta mensal ou anual, com firma reconhecida em cartório.
Declaração de renda da agricultura.
Ciência das cláusulas de obrigações e sanções pelo descumprimento do contido na legislação;
Compromisso de compartilhamento das informações e documentos, de prestar esclarecimentos e acolher o monitoramento relacionado as atividades do programa a fim de contribuir para verificação do seu efeito progressivo.
Será facultado a apresentação dos documentos previstos nas alíneas “b”, “d” e “h” do item 4.1 deste edital aos requentes cujo o CadÚNico atenda as exigências previstas no item 5.2 deste edital de seleção.
As notas de produtor apresentadas no processo de seleção previsto neste edital, deverão estar devidamente baixadas no sistema de Notas do Produtor do município de Candói (PR).
O protocolo entregue no ato da inscrição será único documento comprobatório de participação neste processo de seleção.

DA SELEÇÃO

O Comitê CFCD fará a análise da documentação e classificará para as vagas, os requerentes produtores de acordo com as disposições abaixo na seguinte ordem:
I. Produtor inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério da Cidadania, com declaração de renda compatível com os critérios do Cadastro Único e declaração de renda exclusiva da agricultura;
II. Produtor inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério da Cidadania, beneficiário de qualquer programa social do governo federal, declaração de renda compatível com os critérios do Cadastro Único e declaração de renda exclusiva da agricultura;
III. Produtor Rural não inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com renda mensal declarada de até meio salário mínimo por pessoa ou famílias com renda mensal total de até três salários mínimos, mediante Relatório Técnico da Assistência Social e declaração de renda exclusiva da agricultura;
IV. Demais requerentes, mediante comprovação da documentação elencada no item 4.1 deste edital.
Somente serão aceitos para fins de critério de classificação nos termos do item 5.1, os Cadastros Únicos para Programas Sociais (CadÚnico) já validados pelo Ministério da Cidadania ou órgão equivalente e aptos a receber benefícios governamentais.
5.2.1 O Comitê do programa poderá solicitar parecer técnico de aptidão à secretaria de Assistência Social, quanto a CadÚnicos com eventuais divergências de informações.
A comprovação do cadastro validado e apto nos termos do item 5.2, não afasta a obrigatoriedade de apresentação da declaração de renda per capita exigida na alínea “m” do item 4.1 deste edital.
A declaração de renda exclusiva da agricultura é condição essencial para o enquadramento do requente nos incisos I, II e III do item 5.1 deste edital
Faculta-se a apresentação dos documentos contidos nas alíneas “b”, “d” e “h”, do item 4.1, para fins de deferimento dos requerentes enquadrados nos incisos I, II e III do item 5.1 deste edital de seleção.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Para fins de desempate dos requerentes, dar-se-á priorização aos seguintes critérios:
I. Menor renda per capta;
II. Menor área de terra;
III. Requerente ser do sexo feminino e responsável pelo sustento da família;
IV. Ter filhos menores devidamente matriculados na rede pública municipal;
V. Maior idade do requerente;
VI. Sorteio na presença dos empatados perante o CFCD.

DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

O Comitê CFCD dará publicidade da relação das inscrições deferidas e dos requerentes selecionados previamente, no órgão oficial do Município de Candói (www.amp.org.br) e no portal da prefeitura (www.candoi.pr.gov.br).
Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos selecionados, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, devidamente endereçadas ao Comitê CFCD.
A homologação do resultado dos selecionados será divulgada no órgão oficial do Município de Candói (www.amp.org.br) e no portal da prefeitura (www.candoi.pr.gov.br).

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Após a divulgação da relação dos selecionados, os técnicos do município deverão vistoriar e emitir o atestado de viabilidade técnica da área a ser cultivada;
Os atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada emitidos pelos técnicos da Secretaria de Agricultura e Pecuária, integrarão obrigatoriamente o rol de documentos de cada um dos selecionados, sendo, portanto, condição para a liberação dos incentivos previstos no programa.
Caso a área a ser cultivada demonstrar-se inviável pelo atestado emitido pelos técnicos o agricultor será excluído do programa, e será incluído o próximo da lista de inscrições deferidas.
Os incentivos previstos no programa serão entregues da seguinte forma:
I – Calcário:
a) Aplicado na área a ser cultivado no programa, desde que identificada no atestado de viabilidade técnica como área mecanizada.
b) Entregue em BAG´s na propriedade indicada pelo produtor selecionado constante no atestado de viabilidade técnica, quando a área for identificada como não mecanizada.
II – Demais insumos tais quais: Milho, adubo e uréia serão entregues aos beneficiários nas associações de agricultores nas datas e locais a serem definidos pela secretaria de Agricultura e Pecuária.
8.4.1 Os insumos a serem distribuídos, bem como, a quantidade necessária será definida pelos técnicos da secretaria de Agricultura, na proporcionalidade da área indicada para plantio, nos termos do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO.
O Período para aplicação do calcário e plantio do milho distribuídos no Programa Campo Forte: Candói Desenvolvido será definido pela Administração Municipal e constará no Termo de Compromisso.
O calcário previsto neste edital deverá ser obrigatoriamente aplicado na mesma área de plantio do milho a ser distribuído igualmente pelo Programa CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO.
8.6.1 A entrega dos demais insumos tais quais: milho, adubo e ureia, fica condicionada a aplicação do calcário nas datas definidas pela administração.
8.6.2 Não aplica o disposto no item 8.6.1 aos selecionados que não optarem pelo calcário previsto neste edital.
Na ocasião do recebimento dos incentivos, os beneficiários deverão assinar o Termo de Adesão e Compromisso, concordando para tanto com as regras do programa e deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS
9.1 Os beneficiados deverão garantir o livre acesso de profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, do Comitê CFCD, e equipe técnica destacada para assistência técnica, monitoramento e avaliação, para supervisionarem e avaliarem o desempenho da propriedade, assim como fornecer os dados quando solicitados por estes.
9.2 Respeitar a finalidade do programa, utilizando o benefício apenas e exclusivamente no imóvel rural apresentado no requerimento como local de sua exploração da atividade agropecuária, não transferindo, doando ou comercializando os insumos recebidos pelo Programa;
9.3 Separar o lixo reciclável nas áreas rurais e participar das campanhas de conscientização sobre a preservação do meio ambiente;
9.4 Contratar trabalhadores (mão de obra) que sejam preferencialmente moradores do município;
9.5 Comprometer-se a realizar suas futuras aquisições de bens, serviços ou insumo, preferencialmente no comércio e na rede de serviço local de Candói, solicitando Nota ou Cupom Fiscal;
9.6 Receber equipe e prestar todas as informações sobre as atividades do programa;
9.7 Manter todas as crianças residentes na propriedade frequentando a escola;
9.8 Participar de reuniões e capacitação indicadas pelo Comitê CFCD;
9.9 Fazer guarda dos documentos relacionados ao programa;
9.10 Comunicar imediatamente ao Comitê CFCD ou a Secretaria Municipal de Agricultura, qualquer irregularidade ou impossibilidade de continuidade no programa.
9.11 Aplicar o calcário quando a área for identificada como não mecanizada.
9.12 Informar a secretaria de Agricultura e Pecuária, o quantitativo da produtividade auferida através do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO, para constar posteriormente no atestado de viabilidade técnica previsto no item 8.1 deste edital.
10. DAS SANÇÕES
10.1 Identificadas irregularidades no decorrer do programa e confirmadas pelo Comitê CFCD, este deverá deliberar e aplicar as seguintes sanções, cumulativas ou não, de acordo com a gravidade da irregularidade:
I. Advertência ao beneficiário;
II. Aplicação de Multa no valor de 50 UFM;
III. Exclusão do programa;
IV. Ressarcimento aos cofres públicos do valor investido a ser apurado a aplicação da sanção;
Caberá recurso das decisões do Comitê ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deliberará mediante parecer jurídico garantido o direito do contraditório e ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Caso o produtor beneficiado opte por transformar o milho em alimentação para animais (silagem) deverá comunicar a Secretaria de Agricultura e Pecuária, antes do início da colheita.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Agricultura e Pecuária situada na avenida newton Marcondes de Oliveira s/nº – Bairro Votorões e Secretaria de Planejamento situada na avenida XV de novembro, 1761 – Cacique Candói (paço municipal) ou pelo fone (42) 3638-8014.
Os casos omissos serão decididos pelo Comitê CFCD.

Publique-se,

Candói, em 02 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

GILVAN F. CZARNIESKI
Secretário de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1AA1FB7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 (1Doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
ATA Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.838.016/0001/85, situada na Rua Parailho Machado, n° 2226, sala 01, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. VALDECIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF sob o n° 966.905.189-49 e RG n° 5.722.049-0, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 3835, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR.

OBJETO

Registro de preços de serviço de horas de máquina de motoniveladora destinados a execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria Viação e Serviços Públicos

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Motoniveladora, com operador incluso. Ano de fabricação: não inferior a 2011; peso bruto mínimo: 17000 Kg; com articulação; com escarificador traseiro; lâmina: giro: até 360º, largura mínima: 3.7m; disponibilidade mínima: 2 (duas) máquinas incluindo operador, combustível e demais despesas com manutenção.	CASE/NEW HOLLAND	CASE 865 2020/NEW HOLLAND RG170 ANO 2020	H	4.000,00	330,00	1.320.000,00
Valor total								**1.320.000,00**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O local de execução do serviço será na sede e no interior do Município de Candói, conforme cronograma de trabalho a ser expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

O cronograma será encaminhado à empresa contratada, em prazo não inferior à 2 (dois) dias úteis da data prevista pra início daquela parcela de serviço.

Todos os custos e responsabilidades diretas e indiretas com máquinas e funcionários, deslocamento, locomoção, transporte, carregamento, descarregamento, hospedagem, alimentação e outros, correrão por conta da empresa contratada.

O tempo de deslocamento inicial das máquinas até o local de prestação de serviço, bem como e retorno ao final do dia, não deverão ser computados para efeito de pagamento.

Os serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da Administração.

REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

As horas trabalhadas serão auferidas pelo horímetro.

O serviço deverá ser executado somente após apresentação do cronograma de execução expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos e da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.

A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades.

A empresa deverá cumprir rigorosamente o cronograma de trabalho dentro dos prazos nele fixado.

O serviço deverá ser executado em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da Administração.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações do MUNICÍPIO:

Fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO

Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência

Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração

Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

Fiscalizar e conferir o horimetro das maquinas, utilizando os métodos que julgar conveniente.

Designar servidor para receber, atestar, rejeitar, orientar o FORNECEDOR, visando a melhor prestação dos serviços

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO

Executar fielmente o serviço de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

Utilizar somente aqueles maquinários indicados na fase de adjudicação, ou por outros formalmente substituídos

Manter funcionando o horímetro das máquinas, pelo qual será aferido as horas trabalhadas.

Contratar e se responsabilizar por todos os operadores/motoristas com qualificação adequada, que se fizerem necessários para cumprimento do cronograma de trabalho e dos prazos fixados, observando que poderá ser solicitado várias máquinas ao mesmo tempo, até os limites fixados na descrição de cada objeto

Registrar os funcionários em CTPS, nos termos da legislação, e responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, isentando a ADMINISTRAÇÃO de qualquer vínculo empregatício

O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não havendo nenhuma vinculação ou relação com os pagamentos da ADMINISTRAÇÃO

Responsabilizar-se pelo deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos

Fornecer e garantir que seus funcionários estejam devidamente uniformizados e utilizando todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação em vigor

Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes

Cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais do pessoal empregado direta ou indiretamente para a execução do serviço

Isentar a ADMINISTRAÇÃO de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço

Responsabilizar-se por todos os encargos com transporte, eventuais pedágios, carregamento, descarregamento, locomoção das máquinas, combustíveis, manutenções preventivas e corretivas e demais custos com as máquinas, abstendo-se de computar as horas com deslocamentos, computando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas

Cumprir a legislação de trânsito, de registro do veículo e demais obrigações referentes a documentação e impostos das máquinas

Manter as máquinas sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso

Responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução dos serviços

Na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertar ou substituir o equipamento, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

Atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo.

As maquinas deverão possuir horímetro (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.

O tempo de deslocamento inicial das máquinas até o local de prestação de serviço, bem como e retorno ao final do dia, não deverão ser computados para efeito de pagamento.

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega provisória do serviço dar-se-á quando a empresa apresentar à Comissão de Recebimento o relatório das atividades realizadas, relatando no mínimo a data, local e descrição do serviço executado bem como a relação do maquinário e das horas/quilometragem utilizadas. O relatório deverá constar assinado pelo responsável legal da empresa contratada e pelo responsável pela requisição do serviço.

O serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser refeito sem custos adicionais, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O CONTRATADO deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e do instrumento contratual
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o CONTRATADO comprovar sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do CONTRATADO.
A nota fiscal deverá vir acompanhada da medição/controle, a qual será emitida por servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato

“Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“Prática obstrutiva”:

Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista

Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato.

O CONTRATADO concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA
Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO
Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 02 de fevereiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALDECIR MARTINELLI***
Prefeito	Martinelli Locacoes De Maquinas EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:46DC77E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO-008/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

O MUNICÍPIO de **Carlópolis/PR**, torna público que às 08:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, na Plataforma Eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
ROLO COMPACTADOR	01	R$ 590.000,00	250 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no Departamento de Licitações no Município de Carlópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3566-1291 - E- mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Bennedito Salles nº 1060, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B17DAD93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

O MUNICÍPIO de **Carlópolis/PR**, torna público que às 14:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, na Plataforma Eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
RETROESCAVADEIRA	01	R$ 420.000,00	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no Departamento de Licitações no Município de Carlópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3566-1291 - E- mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Benedito Salles nº 1060, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FA9BBC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 1/2022			
Contratado: SANTOS & PRZYBYSEWSKI SERVICOS MEDICOS S/S			
CNPJ/CPF: 22.066.530/0001-75			
N° Licitação:	1/2022	**N° Processo:** 1/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de SULINA/PR, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 06/01/2022			
Valor: 384.000,00			
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 2/2022			
Contratado: F. UTIYAMA CLINICA MEDICA LTDA			
CNPJ/CPF: 17.475.540/0001-24			
N° Licitação:	2/2022	**N° Processo:** 2/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de SÃO JOÃO/PR, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 06/01/2022			
Valor: 460.800,00			
Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 3/2022			
Contratado: L W CLINICA MEDICA LTDA			
CNPJ/CPF: 44.641.949/0001-46			
N° Licitação:	3/2022	**N° Processo:** 3/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 06/01/2022			
Valor: 307.200,00			
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 4/2022			
Contratado: MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 34.342.005/0001-14			
N° Licitação:	4/2022	**N° Processo:** 4/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de HONÓRIO SERPA/PR, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 06/01/2022			
Valor: 460.800,00			
Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 5/2022			
Contratado: PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA			
CNPJ/CPF: 31.798.997/0001-09			
N° Licitação:	38/2021	**N° Processo:** 197/2021	**Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados			
Data da Assinatura: 07/01/2022			
Valor: 253.998,72			
Vigência: 10/01/2022 a 09/07/2022			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 6/2022			
Contratado: S. V. DALLASTRA FAVERO			
CNPJ/CPF: 40.932.116/0001-83			
N° Licitação:	42/2021	**N° Processo:** 179/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, DESTINADOS A TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM RELAÇÃO A GERÊNCIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PUBLICOS, INCLUINDO O TRATAMENTO, A GERAÇÃO E ENVIO DE DADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS SISTEMAS DE SAÚDE DE OUTROS ÓRGÃOS.			
Data da Assinatura: 12/01/2022			
Valor: 660.999,96			
Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 7/2022			
Contratado: CS SERVICOS EM SAUDE LTDA			
CNPJ/CPF: 35.494.537/0001-30			
N° Licitação:	5/2022	**N° Processo:** 5/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado			

ao atendimento aos usuários oriundos do Município de SÃO BERNARDINO/SC, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 12/01/2022			
Valor: 307.200,00			
Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 8/2022			
Contratado: GOIOMED SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 07.784.637/0001-65			
N° Licitação:	6/2022	**N° Processo:** 6/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 12/01/2022			
Valor: 92.160,00			
Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
N° Contrato: 9/2022			
Contratado: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA			
CNPJ/CPF: 41.191.505/0001-68			
N° Licitação: 43/2021		**N° Processo:** 186/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL			
Data da Assinatura: 13/01/2022			
Valor: 104.200,00			
Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
N° Contrato: 10/2022			
Contratado: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI			
CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74			
N° Licitação:	43/2021	**N° Processo:** 186/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL			
Data da Assinatura: 13/01/2022			
Valor: 11.435,00			
Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
N° Contrato: 11/2022			
Contratado: COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI			
CNPJ/CPF: 11.399.644/0001-10			
N° Licitação:	43/2021	**N° Processo:** 186/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL			
Data da Assinatura: 13/01/2022			
Valor: 124.660,00			
Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
N° Contrato: 12/2022			
Contratado: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA			
CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32			
N° Licitação:	43/2021	**N° Processo:** 186/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL			
Data da Assinatura: 13/01/2022			
Valor: 2.632,50			
Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
N° Contrato: 13/2022			
Contratado: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA			
CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06			
N° Licitação:	43/2021	**N° Processo:** 186/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL			
Data da Assinatura: 13/01/2022			
Valor: 3.210,00			
Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023			
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço			
N° Contrato: 14/2022			
Contratado: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI			
CNPJ/CPF: 10.614.788/0001-80			
N° Licitação:	43/2021	**N° Processo:** 186/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL			
Data da Assinatura: 13/01/2022			
Valor: 6.712,00			
Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 15/2022			
Contratado: DOMINGOS E SOLANGE ACADEMIA LTDA			
CNPJ/CPF: 22.781.346/0001-07			
N° Licitação:	7/2022	**N° Processo:** 7/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 14/01/2022			
Valor: 187.200,00			
Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 16/2022			
Contratado: PEREIRA & LANFREDI SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 44.788.039/0001-90			
N° Licitação:	8/2022	**N° Processo:** 8/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CORONEL MARTINS/SC, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 18/01/2022			
Valor: 153.600,00			
Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			

N° Contrato: 18/2022			
Contratado: NANOSENS LTDA.			
CNPJ/CPF: 25.407.581/0001-01			
N° Licitação:	2/2022	**N° Processo:** 14/2022	**Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de testes para COVID-19 - SWAB nasofaríngeo, para atendimento aos municípios consorciados.			
Data da Assinatura: 24/01/2022			
Valor: 161.000,00			
Vigência: 24/01/2022 a 23/06/2022			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 19/2022			
Contratado: JOCELEI BORTOT			
CNPJ/CPF: 22.921.814/0001-00			
N° Licitação:	9/2022	**N° Processo:** 11/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 24/01/2022			
Valor: 1.185.198,00			
Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 20/2022			
Contratado: ÓTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA			
CNPJ/CPF: 08.488.624/0001-01			
N° Licitação:	10/2022	**N° Processo:** 13/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 24/01/2022			
Valor: 1.202.887,20			
Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 17/2022			
Contratado: DORMED HOSPITALAR LTDA			
CNPJ/CPF: 01.505.499/0001-51			
N° Licitação:	1/2022	**N° Processo:** 12/2022	**Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de serra elétrica para corte de gesso.			
Data da Assinatura: 21/01/2022			
Valor: 6.660,00			
Vigência: 21/01/2022 a 18/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 21/2022			
Contratado: GUILHERME XAVIER DEDOMENICO			
CNPJ/CPF: 44.890.625/0001-41			
N° Licitação:	13/2022	**N° Processo:** 18/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, consorciado ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 27/01/2022			
Valor: 307.200,00			
Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 22/2022			
Contratado: F PASIN & CIA LTDA			
CNPJ/CPF: 85.066.827/0001-50			
N° Licitação:	14/2022	**N° Processo:** 19/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 28/01/2022			
Valor: 1.258.811,40			
Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 23/2022			
Contratado: ACADEMIA KARILE W LTDA			
CNPJ/CPF: 12.282.250/0001-40			
N° Licitação:	15/2022	**N° Processo:** 21/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 28/01/2022			
Valor: 108.000,00			
Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 24/2022			
Contratado: G. BASSO PAGNO RELOJOARIA			
CNPJ/CPF: 22.620.775/0001-00			
N° Licitação:	16/2022	**N° Processo:** 22/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 28/01/2022			
Valor: 259.980,80			
Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 25/2022			
Contratado: MIRI E ERHART LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
CNPJ/CPF: 44.223.225/0001-82			
N° Licitação:	12/2022	**N° Processo:** 17/2022	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
Data da Assinatura: 28/01/2022			
Valor: 253.878,80			
Vigência: 28/01/2022 a 28/01/2023			
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato			
N° Contrato: 26/2022			

Contratado: ROTTA GRAFICA E EDITORA LTDA			
CNPJ/CPF: 02.988.320/0001-27			
N° Licitação:	3/2022	**N° Processo:** 23/2022	**Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Caderneta da Criança, versão menina e menino, em conformidade com a 2ª. Edição – Passaporte da Cidadania 2020 do Ministério da Saúde.			
Data da Assinatura: 31/01/2022			
Valor: 7.000,00			
Vigência: 31/01/2022 a 30/04/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	56/2021	**Aditivo:** 4	
Contratado: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 243			
Data do Aditivo: 03/01/2022			
Valor: 24.707,03			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	82/2021	**Aditivo:** 4	
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA			
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 243			
Data do Aditivo: 03/01/2022			
Valor: 24.933,70			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	58/2021	**Aditivo:** 13	
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 503			
Data do Aditivo: 03/01/2022			
Valor: 6.888,60			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	72/2021	**Aditivo:** 3	
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.			
CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 503			
Data do Aditivo: 03/01/2022			
Valor: 6.959,80			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	59/2021	**Aditivo:** 4	
Contratado: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF: 31.151.224/0001-28			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 048			
Data do Aditivo: 04/01/2022			
Valor: 6.843,80			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	89/2021	**Aditivo:** 4	
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			
CNPJ/CPF: 73.856.593/0001-66			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM 048			
Data do Aditivo: 04/01/2022			
Valor: 7.204,00			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	53/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: PAULO VICTOR CARLETTO BLANK LTDA			
CNPJ/CPF: 35.564.411/0001-94			
N° Licitação:	11/2021	**N° Processo:** 21/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de valor.			
Data do Aditivo: 04/01/2022			
Valor: 153.600,00			
Vigência:	02/03/2021 a 02/03/2023	**Nova data final do contrato:** 02/03/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	131/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: SIDINEIA R BALANSIN PSICOLOGIA			
CNPJ/CPF: 40.817.458/0001-52			
N° Licitação:	22/2021	**N° Processo:** 38/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência, acréscimo de valor e ampliação da carga horária.			
Data do Aditivo: 04/01/2022			
Valor: 92.160,00			
Vigência:	17/03/2021 a 17/03/2023	**Nova data final do contrato:** 17/03/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	408/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: BRUNA BADOTTI FISIOTERAPIA LTDA			
CNPJ/CPF: 42.683.125/0001-03			
N° Licitação:	97/2021	**N° Processo:** 170/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Ampliação de atendimentos.			
Data do Aditivo: 04/01/2022			
Valor: 61.440,00			
Vigência: 20/10/2021 a 20/10/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			

N° Contrato:	27/2021	**Aditivo:** 2	
Contratado: MONY ROBSON ZUCHI			
CNPJ/CPF: 28.022.136/0001-11			
N° Licitação:	8/2021	**N° Processo:** 17/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Ampliação da carga horária.			
Data do Aditivo: 04/01/2022			
Valor: 153.600,00			
Vigência: 03/02/2021 a 04/02/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
N° Contrato:	42/2019	**Aditivo:** 3	
Contratado: SEMESP LTDA - EPP			
CNPJ/CPF: 21.938.632/0001-70			
N° Licitação:	1/2019	**N° Processo:** 5/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 04/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	30/01/2019 a 31/01/2023	**Nova data final do contrato:** 31/01/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	348/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA			
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:** 92/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITENS 593-595			
Data do Aditivo: 04/01/2022			
Valor: 45.009,90			
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	84/2020	**Aditivo:** 5	
Contratado: MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 37.043.048/0001-97			
N° Licitação:	11/2020	**N° Processo:** 43/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Ampliação de carga horária e inclusão de profissional.			
Data do Aditivo: 04/01/2022			
Valor: 128.000,00			
Vigência: 07/05/2020 a 07/05/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
N° Contrato:	208/2019	**Aditivo:** 8	
Contratado: PALUDO & GIACOMETTI LTDA			
CNPJ/CPF: 07.061.147/0001-30			
N° Licitação:	43/2019	**N° Processo:** 94/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de exames.			
Data do Aditivo: 04/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 24/10/2019 a 24/10/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
N° Contrato:	81/2018	**Aditivo:** 9	
Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DO SUDOESTE LTDA			
CNPJ/CPF: 77.485.837/0001-00			
N° Licitação:	27/2018	**N° Processo:** 42/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de profissional.			
Data do Aditivo: 04/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 20/04/2018 a 20/04/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	367/2021	**Aditivo:** 3	
Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI			
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:** 92/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITENS 593-595			
Data do Aditivo: 04/01/2022			
Valor: 47.438,80			
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	27/2021	**Aditivo:** 3	
Contratado: MONY ROBSON ZUCHI			
CNPJ/CPF: 28.022.136/0001-11			
N° Licitação:	8/2021	**N° Processo:** 17/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Ampliação da carga horária.			
Data do Aditivo: 06/01/2022			
Valor: 153.600,00			
Vigência: 03/02/2021 a 04/02/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	94/2021	**Aditivo:** 4	
Contratado: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF: 31.905.076/0001-90			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITENS - 638			
Data do Aditivo: 07/01/2022			
Valor: 1.845,28			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	78/2021	**Aditivo:** 6	
Contratado: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME			
CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 638			
Data do Aditivo: 07/01/2022			
Valor: 23.742,00			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	81/2021	**Aditivo:** 11	
Contratado: GRAMS & GRAMS LTDA			
CNPJ/CPF: 10.448.145/0001-03			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DO ITEM 131			
Data do Aditivo: 10/01/2022			
Valor: 2.690,40			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	61/2021	**Aditivo:** 4	
Contratado: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DO ITEM 131			
Data do Aditivo: 10/01/2022			
Valor: 7.296,00			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	82/2021	**Aditivo:** 5	
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA			
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 034-047-678			
Data do Aditivo: 11/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	88/2021	**Aditivo:** 3	
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 034			
Data do Aditivo: 11/01/2022			
Valor: 10.857,60			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	92/2021	**Aditivo:** 8	
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO ITEM 047			
Data do Aditivo: 11/01/2022			
Valor: 6.181,50			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	69/2021	**Aditivo:** 2	
Contratado: CM HOSPITALAR S.A.			
CNPJ/CPF: 12.420.164/0001-57			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:** 148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 678			
Data do Aditivo: 11/01/2022			
Valor: 540,00			
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:** 62	
Contratado: INSTITUTO POLICLÍNICA PB			
CNPJ/CPF: 12.651.010/0001-76			
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:** 112/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de procedimentos e opm			
Data do Aditivo: 10/01/2022			
Valor: 70.857,67			
Vigência: 08/11/2018 a 08/11/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:** 30	
Contratado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR			
CNPJ/CPF: 30.836.461/0001-60			
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:** 19/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Exclusão de profissionais.			
Data do Aditivo: 10/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 14/03/2019 a 13/03/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
N° Contrato:	132/2021	**Aditivo:** 3	
Contratado: SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 26.722.449/0001-57			
N° Licitação:	19/2021	**N° Processo:** 32/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência.			
Data do Aditivo: 11/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	22/03/2021 a 22/03/2023	**Nova data final do contrato:** 22/03/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:** 31	
Contratado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR			
CNPJ/CPF: 30.836.461/0001-60			
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:** 19/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 11/01/2022			
Valor: 0,00			

Vigência:	14/03/2019 a 13/03/2023	**Nova data final do contrato:** 13/03/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
N° Contrato:	196/2019	**Aditivo:** 2	
Contratado: UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA ME			
CNPJ/CPF: 07.383.612/0001-50			
N° Licitação:	41/2019	**N° Processo:** 92/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 11/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	25/11/2019 a 11/01/2022	**Nova data final do contrato:** 11/01/2022	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
N° Contrato:	23/2018	**Aditivo:** 4	
Contratado: GLT - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA ME			
CNPJ/CPF: 08.936.524/0001-09			
N° Licitação:	11/2018	**N° Processo:** 17/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 11/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	09/02/2018 a 10/02/2023	**Nova data final do contrato:** 10/02/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
N° Contrato:	27/2020	**Aditivo:** 3	
Contratado: CLINICA MÉDICA DRA ANGELA PADOAN EIRELI			
CNPJ/CPF: 36.067.271/0001-01			
N° Licitação:	5/2020	**N° Processo:** 10/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência.			
Data do Aditivo: 11/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência:	19/02/2020 a 19/02/2023	**Nova data final do contrato:** 19/02/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	54/2021	**Aditivo:** 2	
Contratado: SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 26.722.449/0001-57			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:** 28/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 11/01/2022			
Valor: 384.000,00			
Vigência:	02/03/2021 a 02/03/2023	**Nova data final do contrato:** 02/03/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	24/2021	**Aditivo:** 2	
Contratado: A&P SERVICOS DE SAUDE LTDA			
CNPJ/CPF: 37.482.576/0001-42			
N° Licitação:	7/2021	**N° Processo:** 12/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Ampliação da carga horária.			
Data do Aditivo: 19/01/2022			
Valor: 184.320,00			
Vigência: 27/01/2021 a 27/01/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
N° Contrato:	177/2017	**Aditivo:** 21	
Contratado: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA - EPP			
CNPJ/CPF: 00.714.028/0001-90			
N° Licitação:	101/2017	**N° Processo:** 151/2017	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de procedimentos.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 19/09/2017 a 19/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	154/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE			
CNPJ/CPF: 73.471.963/0059-63			
N° Licitação:	24/2021	**N° Processo:** 42/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 13.500,00			
Vigência:	05/04/2021 a 05/04/2023	**Nova data final do contrato:** 05/04/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	86/2020	**Aditivo:** 2	
Contratado: BREOWICZ & BITENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 36.483.217/0001-47			
N° Licitação:	13/2020	**N° Processo:** 45/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Ampliação de atendimentos.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 16.000,00			
Vigência: 11/05/2020 a 12/05/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	84/2020	**Aditivo:** 6	
Contratado: MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 37.043.048/0001-97			
N° Licitação:	11/2020	**N° Processo:** 43/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de profissionais e ampliação da carga horária.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 224.000,00			
Vigência: 07/05/2020 a 07/05/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	60/2018	**Aditivo:** 4	
Contratado: PEDRO COLUSSI			
CNPJ/CPF: 12.495.432/0001-08			
N° Licitação:	5/2018	**N° Processo:** 19/2018	**Modalidade:** Pregão presencial
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			

Valor: 66.400,00

Vigência:	08/03/2018 a 09/03/2023	**Nova data final do contrato:** 09/03/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	29/2020	**Aditivo:** 2	
Contratado: ELEVTEC MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA			
CNPJ/CPF: 10.571.929/0001-24			
N° Licitação:	5/2020	**N° Processo:** 19/2020	**Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 9.360,00			
Vigência:	04/03/2020 a 15/03/2023	**Nova data final do contrato:** 15/03/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	306/2020	**Aditivo:** 4	
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA			
CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67			
N° Licitação:	38/2020	**N° Processo:** 147/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Reajuste de saldo do contrato.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 1.604,50			
Vigência: 01/01/2021 a 02/01/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	168/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: MACIEL CLÍNICA MÉDICA LTDA			
CNPJ/CPF: 15.751.496/0001-02			
N° Licitação:	35/2021	**N° Processo:** 68/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 410.880,00			
Vigência:	26/04/2021 a 27/04/2023	**Nova data final do contrato:** 27/04/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	159/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: MAV - SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 19.503.207/0001-07			
N° Licitação:	28/2021	**N° Processo:** 56/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 307.200,00			
Vigência:	12/04/2021 a 12/04/2023	**Nova data final do contrato:** 12/04/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	169/2017	**Aditivo:** 10	
Contratado: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 10.860.012/0001-40			
N° Licitação:	93/2017	**N° Processo:** 141/2017	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de procedimento.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 17.325,00			
Vigência: 11/09/2017 a 11/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
N° Contrato:	81/2018	**Aditivo:** 10	
Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DO SUDOESTE LTDA			
CNPJ/CPF: 77.485.837/0001-00			
N° Licitação:	27/2018	**N° Processo:** 42/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de exame.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 20/04/2018 a 20/04/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	169/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado: MACIEL CLÍNICA MÉDICA LTDA			
CNPJ/CPF: 15.751.496/0001-02			
N° Licitação:	34/2021	**N° Processo:** 67/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 168.810,00			
Vigência:	26/04/2021 a 27/04/2023	**Nova data final do contrato:** 27/04/2023	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato			
N° Contrato:	78/2018	**Aditivo:** 5	
Contratado: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME			
CNPJ/CPF: 17.614.465/0001-35			
N° Licitação:	26/2018	**N° Processo:** 40/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência e acréscimo de saldo.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 16/04/2018 a 17/04/2022		**Nova data final do contrato:** 17/04/2022	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
N° Contrato: 187/2018		**Aditivo:** 73	
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO			
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05			
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:** 95/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de procedimentos.			
Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:** 63	
Contratado: INSTITUTO POLICLÍNICA PB			
CNPJ/CPF: 12.651.010/0001-76			
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:** 112/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de procedimentos e de profissional.			

Data do Aditivo: 26/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 08/11/2018 a 08/11/2022			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
N° Contrato:	84/2020	**Aditivo:** 7	
Contratado: MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 37.043.048/0001-97			
N° Licitação:	11/2020	**N° Processo:** 43/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Exclusão e Inclusão de profissional.			
Data do Aditivo: 31/01/2022			
Valor: 0,00			
Vigência: 07/05/2020 a 07/05/2023			
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
N° Contrato:	149/2019	**Aditivo:** 4	
Contratado: S. N EHRLICH - SERVIÇOS MÉDICOS ME			
CNPJ/CPF: 22.488.576/0001-82			
N° Licitação:	18/2019	**N° Processo:** 50/2019	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Ampliação de atendimentos.			
Data do Aditivo: 31/01/2022			
Valor: 92.160,00			
Vigência: 26/06/2019 a 26/06/2022			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:287EADAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 17/2022

DECRETO 17/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.482.590,72 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.482.590,72 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.1.001.	**Construção Do Predio Municipal**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1126	3.00.000	50.129,43
04.122.0003.2.006.	**Manutençao Da Subprefeitura**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	14	1.00.000	1.400,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.35.00.00	Serviços De Consultoria	1129	3.00.000	48.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	70	1.00.000	15.000,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1066	3.00.510	57.850,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1108	3.00.511	7.000,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.1.002.	**Aquisição De Patrulha Mecanizada**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1100	3.00.000	1.825,00
20.606.0008.1.022.	**Pavimentação/Adequação De Estradas Vicinais**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1091	3.00.504	17.437,32
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	136	1.00.000	6.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	145	1.00.000	24.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	147	1.00.000	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1104	3.00.834	49.906,73
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0009.2.020.	**Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1077	3.00.555	17.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1078	3.00.555	34.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1074	3.00.555	17.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	265	1.00.000	10.000,00

3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1125	3.00.103	20.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	279	1.00.000	7.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	277	1.00.103	23.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	296	1.00.000	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1107	3.00.121	105.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	318	1.00.103	44.000,00
12.361.0015.2.027.	**Programa De Alimentaçao Escolar - Pnaef**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1072	3.00.130	10.000,00
12.361.0016.1.028.	**Construção/Ampliação/Reforma Salario Educação**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1130	3.00.107	918.236,95
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	363	1.00.103	3.100,00
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	364	1.00.104	11.810,00
12.365.0015.2.030.	**Programa De Alimentaçao Escolar - Ed. Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1073	3.00.130	10.000,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1092	1.00.101	300.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1093	1.00.101	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1095	1.00.101	35.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	489	1.00.000	3.400,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.1.009.	**Construção/Ampliação/Reforma Unidades De Saude**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1121	3.00.000	331.113,55
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1105	3.00.4942	100.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1106	3.00.4942	45.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	554	1.00.000	4.000,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	571	1.00.303	10.300,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1070	3.00.4942	190.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1084	3.00.494	6.552,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1067	3.00.494	28.366,80
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1069	3.00.4942	240.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1075	3.00.494	16.453,97
10.301.0019.2.045.	**Programa Saude Da Familia**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	623	1.00.000	3.400,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1124	3.00.494	20.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1127	3.00.303	6.500,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção Da Vigilancia Sanitaria**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1109	3.00.497	537,60
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	3.00.497	2.016,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	825	1.00.000	900,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1122	3.00.000	59.031,20
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1088	3.00.512	48.643,08
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	965	1.00.000	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1128	3.00.000	52.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1071	3.00.000	50.000,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1080	3.00.000	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1079	3.00.000	14.255,61
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1008	1.00.507	130.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.1.021.	**Equipamentos - Conservação E Manutenção Viaria**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1102	3.00.000	5.900,00
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1016	1.00.000	3.500,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1082	3.00.000	26.500,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1083	3.00.504	62.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1081	3.00.000	13.860,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
13.002	**FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**			
02.062.0005.2.004.	**Fundo Da Procuradoria Geral Do Municipio De Contenda**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1123	3.00.000	2.565,48
TOTAL				**3.482.590,72**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 2.805.280,72 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	775.180,27

3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.00.107	Salário-Educação	918.236,95
3.00.121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PNATE	105.500,00
3.00.130	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PNAE	20.000,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.500,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.372,77
3.00.4942	Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS	575.000,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	2.553,60
3.00.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	79.437,32
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	57.850,00
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	7.000,00
3.00.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	48.643,08
3.00.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	68.100,00
3.00.834	Aquisição de Tendas Pantográficas - Convênio 622/2021 SEAB	49.906,73
TOTAL		**2.805.280,72**

II – O valor de R$ 677.310,00 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e dez reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.006.	**Manutençao Da Subprefeitura**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11	1.00.000	1.400,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66	1.00.000	15.000,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133	1.00.000	6.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	146	1.00.000	31.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	262	1.00.000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	267	1.00.103	17.700,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	270	1.00.000	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	280	1.00.103	5.300,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	1.00.000	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	308	1.00.103	44.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	357	1.00.103	3.100,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	358	1.00.104	11.810,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	438	1.00.102	300.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	439	1.00.102	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	441	1.00.102	35.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	486	1.00.000	3.400,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	557	1.00.000	4.000,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563	1.00.303	10.300,00
10.301.0019.2.045.	**Programa Saude Da Familia**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	624	1.00.000	3.400,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	820	1.00.000	900,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	960	1.00.000	9.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1006	1.00.507	130.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1013	1.00.000	3.500,00
TOTAL				**677.310,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:BA86DA10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 016/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 016/2022

Contrato de Fomento Paraná/ SFM N° 4311/2022 celebrado entre Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Dois Vizinhos.	
Objeto	A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 5089/2021 de 29/12/2021, com o prazo para contratação a contar de 29/12/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM. O contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas, Praça, Próprios do Executivo Municipal, Barracão Industrial.
Valor	R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).
Prazo total do financiamento	O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2022.

Contrato de Fomento Paraná/ SFM N° 4312/2022 celebrado entre Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Dois Vizinhos.	
Objeto	A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 87/2021 de 17/12/2021, com o prazo para contratação a contar de 17/12/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM. O contrato tem por objetivo o financiamento de Equipamentos Rodoviários.
Valor	R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Prazo total do financiamento	O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2022.

Dois Vizinhos, 02 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3DAB540C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL Nº 08/2022 – ERRATA - APRESENTA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO COM INCLUSÃO NA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATO PNE

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 396/2021, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Torna-se pública a Errata com Classificação Final dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para o cargo de Professor 30 horas, alterando a classificação para inclusão da candidata PNE Joice Andrini Dolesque. Mantém-se a Classificação Final dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para o cargo de Professor 20 horas, nos termos do Edital n° 06/2022.

Classificação Final Professores 30 Horas

Nome	Pontuação	Graduação Pedagogia	2º Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Silviana Machado	95	60	5	20	10	25/08/1982	39	N	S	1
Edineia da Silva Vargas	85	60	5	15	5	30/03/1988	33	N	S	2
Cristiani da Costa Silva	84	60	5	15	4	10/04/1985	36	N	S	3
Juliane Perosso Kempka	82	60	5	10	7	06/07/1982	39	N	S	4
Roseli Basotti Grosbelli	82	60	5	15	2	05/04/1988	31	N	S	5
Rosane Ap. Machado Luza	80	60	0	20	0	13/11/1967	54	N	S	6
Clarice Welter de Moraes	78	60	5	10	3	11/08/1997	24	N	S	7
Mara Tatiane Holscher	77	60	5	10	2	28/11/1983	28	N	S	8
Josiani Mafra	72	60	0	10	2	04/03/1985	36	N	S	9
Pamela Aguiar Cavalli	71	60	0	10	1	20/10/1993	28	N	S	10
Andressa dos Santos	71	60	0	10	1	14/09/1994	27	N	S	11
Ines Fátima Lorenzon Pazolini	70	60	0	10	0	20/05/1964	57	N	S	12
Marili Lourdes Zabot Rodrigues	70	60	0	5	5	31/07/1965	56	N	S	13
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	70	60	0	10	0	11/11/1981	40	N	S	14
Flaviane Luza Ribeiro	70	60	0	10	0	13/05/1996	25	N	S	15

Cristiane Dulce Nicolao	66	60	0	5	1	02/10/1992	29	N	S	16
Edineia Blazius de Medeiros	66	60	5	0	1	17/11/1997	24	N	S	17
Andreia da Costa	65	60	0	5	0	23/02/1988	33	N	S	18
Juliani de Lara Willy	65	60	0	5	0	14/08/1989	32	N	S	19
Andreia Luciana de S. Santos	65	60	0	5	0	14/04/1993	28	N	S	20
Joice Andrini Dolesque	65	60	0	5	0	23/07/1996	25	S	S	21
Juliana Bassanesi	60	60	0	0	0	22/08/1991	30	N	S	22
Luciana Bailke	60	60	0	0	0	08/10/1992	29	N	S	23

Classificação Final 30 Horas - PNE

Nome	Pontuação	Graduação Pedagogia	2° Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Joice Andrini Dolesque	65	60	0	5	0	23/07/1996	25	S	S	1

Flor da Serra do Sul-PR, 02 de Fevereiro de 2022.

SOLANGE RIPPEL ROMBALDI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2021

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:4A810D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adulto, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021.

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 08.432.272/0001-72
VALOR TOTAL 12 MESES: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Especificação dos procedimentos:

Nº de ordem	Código SUS	Procedimento	Valor vinculado à tabela SUS R$	Valor R$ complementar	Valor total R$
1	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	481,25	750,00
2	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	481,25	750,00
3	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	481,25	750,00
4	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	481,25	750,00
5	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	481,25	750,00
6	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	481,25	750,00
7	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	481,25	750,00
8	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	481,25	750,00
9	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	268,75	481,25	750,00
10	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOME INFERIOR	268,75	481,25	750,00
11	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	481,25	750,00
12	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75	481,25	750,00
13	Não consta na tabela SUS	ANGIORRESSONÂNCIA ARTERIAL de qualquer segmento do corpo humano	-	-	750,00
14	Não consta na tabela SUS	ANGIORRESSONÂNCIA VENOSA de qualquer segmento do corpo humano	-	-	750,00

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022

DANIELA RAITZ	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D3319D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Parcial:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1037/2021 - Pregão Eletrônico nº 146/2021.
OBJETOREGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 43, § 6º, art. 63, § 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 48 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, pela rescisão parcial da **Ata de Registro de Preços nº 1037/2021, ESPECIFICAMENTE PARA OS ITENS 133 E 159** conforme o contido no Processo Administrativo nº 646/2022, de acordo com o especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	133	74304	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 40cm x 100m.	VITALPACK	RL	200,00	145,45
001	159	74327	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, nº de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea com tampas, características adicionais: adulto, esterilidade: estéril e descartável. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável.	VITAL GOLD	UN	150.000,00	0,60

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:34F311BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público rerratificação de extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OI S.A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 1709/2022, o prazo será prorrogado para manutenção das atividades da Municipalidade.
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de janeiro de 2022, ou seja, até dia 19 de janeiro de 2023.
O valor global máximo estimado para o presente contrato perfaz **R$ 605.792,40** (seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), cujo montante reflete o valor estimado mensal, R$ 50.482,70 (cinqüenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), multiplicado pelo número de meses previstos para o contrato, e traduz a quantidade máxima estimada de minutos, para todos os tipos de ligação, e de serviços a serem contratados no período, conforme os lotes com especificação e valores relacionados abaixo:

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R$
01	FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, COM OPÇÃO DE PORTABILIDADE DE TRONCO DIGITAL E1, PORTABILIDADE DE LINHAS FIXAS, ACESSO ONLINE DE FATURA EM TEMPO REAL, SERVIÇO DE SIGA-ME, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE LIGAÇÕES, LINHAS COM OPÇÃO DE VOZ SOBRE IP.(FAIXA - 46 3520 2100 – 46 3520 2199 E 46 3520 2300 – 46 3520 2399)	Serviço	01	299,00
	VALOR MENSAL DO TRONCO DE 30 LINHAS E 200 RAMAIS	Serviço	01	500,00
	VALOR DO MINUTO PARA LIGAÇÕES LOCAIS FIXO/FIXO	Minuto	18.000	0,10
	VALOR DO MINUTO PARA INTERURBANO NACIONAL FIXO/FIXO	Minuto	15.000	0,6007
	VALOR DO MINUTO PARA LIGAÇÃO FIXO/MOVEL VC1	Minuto	6.000	0,6731
	VALOR DO MINUTO PARA LIGAÇÃO FIXO/MOVEL VC2	Minuto	1.000	1,6372
02	FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA CONVENCIONAL COM PORTABILIDADE DE LINHAS FIXAS, ACESSO ONLINE DE FATURA EM TEMPO REAL, SERVIÇO DE SIGA-ME, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE LIGAÇÕES, LINHAS COM OPÇÃO DE VOZ SOBRE IP. VALOR ESTIMADO P/ 130 (CENTO E TRINTA) PONTOS COM PAGAMENTO CONDICIONADO A NUMERO DE PONTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS	Serviços	130	10,00
	VALOR ASSINATURA INDIVIDUAL POR LINHA	Serviço	130	65,18
	VALOR DO MINUTO PARA LIGAÇÕES LOCAIS FIXO/FIXO	Minutos	25.000	0,10
	VALOR DO MINUTO PARA INTERURBANO NACIONAL FIXO/FIXO	Minutos	10.000	0,6007
	VALOR DO MINUTO PARA LIGAÇÃO FIXO/MOVEL VC1	Minutos	10.000	0,6731
	VALOR DO MINUTO PARA LIGAÇÃO FIXO/MOVEL VC2	Minutos	5.000	1,6372

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BA7AC9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	082/2021
b) Licitação Nrº :	002/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	02/02/2022
e) Objeto da Licitação :	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LANCHES, PÃES, BOLO, PRESUNTO, MUSSARELA E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS AO RAMO DE PANIFICADORA E SUPERMERCADO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARILDO MARTINS BONILHA - ME
CNPJ/CPF: 17.048.151/0001-12

Item	Produto	Descrição	Quant.	Uni.	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
	Bolachinhas diversas	Bolachinhas diversas tipo (beslicão, amanteigado, nata etc).	52	kg	25,50	**1.326,00**
	Bolos diversos	Bolos prontos sabores diversos (fubá, laranja, cenoura, chocolate, baunilha) Aproximadamente 500g cada.	270	Unidade	9,75	**2.632,50**
	Croissant	Croissant de presunto e queijo, carne e frango. Aproximadamente 30g a unidade.	60	Kg.	30,25	**1.815,00**
	Focaccia	Focaccia preparada com matérias primas sãs, com recheio de presunto e queijo e frango e etc, forma ou pedaço.	60	Kg.	31,50	**1.890,00**
	Lanche natural	Mini lanche natural com pão de forma, ou pão sírio, pesando no maximo 60 a 65g, contendo: meia fatia de presunto, meia fatia de mussarela (ou frango desfiado), tomate, alface, cenoura e maionese.	500	Unidade	3,65	**1.825,00**
	Mortadela Fatiada	Mortadela defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade	100	Kg.	24,85	**2.485,00**
	Pão de Forma	Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	15	Unidade	8,25	**123,75**
	Pão de Mel	Pão de mel recheado com: doce de leite, brigadeiro, prestígio, leite ninho, coberto de chocolate	500	Unidade	3,80	**1.900,00**
	Pão de Queijo	Pão de queijo pronto para consumo, assado, com aproximadamente 30g a unidade	100	Kg.	28,75	**2.875,00**
	Pão Frances	Pão, tipo francês, ingredientes farinha de trigo fermento/ sal/ açúcar/margarina e água- aprox. 50g	25.400	Unidade	0,64	**16.256,00**
	Pão integral	Pão de forma integral fatiado, verticalmente isento de gorduras trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagem com aproximadamente 20 fatias.	35	Pacote	8,50	**297,50**
	Pão para cachorro quente	PÃO DOCE: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs,de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	6.000	Unidade	1,00	**6.000,00**
	Presunto	Presunto fatiado com cor, odor e sabor característico do produto, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade em embalagem, devidamente identificado.	250	Kg.	28,40	**7.100,00**
	Queijo mussarela	Queijo mussarela fatiada, apresentação retangular contendo leite pasteurizado, fermento lactado, sal, coalho sem glúten.	310	Kg.	40,90	**12.679,00**
	Refrigerante	Refrigerante Guaraná ou cola envasado em garrafas PET reciclável de 2 litros, classificação normal	1.300und.	Emb. 2 litros	7,25	**9.425,00**
	Rosca tipo trança, recheio leite condensado ou creme	Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite, apresentação assado. Formato tipo trança – recheio leite condensado e coco, tamanho médio.	100	100 Unidade	14,00	**1.400,00**
	Salgadinhos fritos e assados	Mini salgadinho frito diversos (coxinha, quibe, risoles, bolinha de queijo) com recheios diversos (carne, presunto e queijo e frango) com aproximadamente 30g.	200Cento	Cento	63,70	**12.740,00**
	Sucos diversos	Suco natural, tipointegral, caracteristicas adicionais concentrado e sem adição de açúcar, validade de no mínimo 5 meses.	700 und Litro	Litro	7,76	**5.432,00**
	Tortas	Tortas: Presunto, queijo, frango e carne. 30g a unidade	30kg	Unidade	35,75	**1.072,50**

Valor Total Homologado – R$ 89.274,25

GUARACI, 02 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B919936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 005/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	28/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	28/01/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	01/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Odair Jose de Souza	Motorista	Londrina	29/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	31/01, 02 e 04/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Jacarezinho	31/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Diretor Vig Sanitária	Cornélio Procópio	28/01/2022	Capacitação 18ª RS	R$ 50,00
Osvaldo Pereira Junior	Pedreiro	Cornélio Procópio	28/01/2022	Capacitação 18ª RS	R$ 50,00
Graziela Maria Polizel	Oficial Adm	Cornélio Procópio	28/01/2022	Reunião 18ª RS	R$ 50,00
Simone de Souza Salles Soares	Agente Adm	Cornélio Procópio	28/01/2022	Reunião 18ª RS	R$ 50,00
Maristela da Luz	Secretária de Saúde	Cornélio Procópio	28/01/2022	Reunião 18ª RS	R$ 70,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	28/01/2022	Capacitação 18ª RS	R$ 50,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio, Curitiba e Sta. Mariana	28, 29 e 31/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 180,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de fevereiro de 2022.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 003/2022, publicado em 25 de janeiro de 2022, Edição 2440, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio e Assis-SP	20, 21 e 24/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio e Bauru-SP	20, 21 e 24/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 210,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:8C6EACE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 093/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação
PROFESSOR (AREA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
23	DANIELA ORTEGA PEREIRA	4,5
24	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	4,5
25	MISLAINE CAMARGO	4,5
26	JULIANA LOURENÇO MARTINS	4,5
27	FLAVIA REGIANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR	4,5
28	FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO ARTIGAS	4,5
29	TABATA CARINA STRESSER	4,5
30	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO LARA	4,0
31	CRISTINA LOPES GROFF	4,0
32	RITA DE CASSIA MADEIRA DE LARA	4,0
33	CARMEM SILVIA SOARES FARIA	4,0
34	ARILSON FERNANDO BUENO	4,0
35	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	4,0

36	JACIRA PASK	4,0
37	FELIPE CORDEIRO DE LARA	4,0

PROFESSOR (AREA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
12	SULINE SOUZA DE FRANÇA	5,0
13	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	5,0
14	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	5,0
15	CAMILA VIEIRA DE BONFIM	5,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 02 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:FFEC9B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021-PMI

CONTRATO Nº. 016/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SANDDY CRISTINA SANTOS DE PAULO portadora do RG Nº. 15.339.432-6, inscrita no CPF sob o Nº. 075.519.229-03, Coren nº 1426859.**
OBJETO: **Credenciamento Pessoa Física para a prestação de serviços na área da saúde na quantidade total de 06 (seis) vagas na área da Enfermagem, sendo 02 (duas) vagas para Enfermeiro noturno ou diurno e 04 (quatro) vagas para Técnico em Enfermagem noturno ou diurno, contratação por um período de 12 (doze) meses.**

ITEM	QTDD	UNDD	DESCRITIVO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1.1	2.304	Horas/ trabalho	Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado/licença médica e aposentado ou outras eventualidades.	13,10	30.182,40

VALOR: **R$ 30.182,40 (trinta mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **02 de Fevereiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de Fevereiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B3FD6556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.03/2022 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

02494	(Emenda Parlamentar Individual - Saúde)	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02494	(Emenda Parlamentar Individual - Saúde)	50.000,00
10.302.0008.2.043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02494	(Emenda Parlamentar Individual - Saúde)	50.000,00
TOTAL		**200.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**200.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
002494	(Emenda Parlamentar Individual - Saúde)	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de janeiro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:4E882ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2022 CONCURSO PÚBLICO REPUBLICAÇÃO N° 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2022
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade

para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI	11706	11/11/1981	65,4	9,5	2,5	77,4	1º
JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA	10394	26/05/1991	65,1	8,5	2,5	76,1	2º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1978BF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 057/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96515	MARCIO TADEU CAZAQUI DE OLIVEIRA	09/01/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/01/2022	A PEDIDO DO SERV IDOR
10663	MARIA JOSE PEREIRA DO AMARAL	14/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
96963	RENATA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	19/07/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	19/01/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CE8ACE76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº. 054/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
Bruna Aline Stóel de Souza	01/02/2022	ASSISTENTE SOCIAL
Célia Aparecida dos Santos Medeiros	03/02/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL
Gislene Elvira Stroher	03/02/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL
Lucinéia Casarin	03/02/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL
Nicole Cristina Alvarenga Robaina da Silva	03/02/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL
Angela Maria Machado	03/02/2022	EDUCADOR INFANTIL
Cristiane Catoia Souza da Silva	03/02/2022	EDUCADOR INFANTIL
Roseli da Silva Correia	03/02/2022	EDUCADOR INFANTIL
Adriana Cristina Gervasio	01/02/2022	ENFERMEIRO 40 HORAS
Adriana Oliveira Braga Silva	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Camila de Souza Miguel	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Edna Maria de Sousa Ribeiro Munhê	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Fabiane Dias Romano	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Gabrielly Alves Gomes	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Ioneide Xavier Ferreira Pavezi	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Jeruza Tedesco Justino	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Luciana Aparecida Franzini	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Luzinete de Almeida Ribeiro Luz	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Mari Emilia Cassoli	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Maria Aparecida Lima dos Santos	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Marlene Aparecida do Prado Lopes	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Valéria Salvalagio Lopes	03/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
Francielli da Fonseca Fernandes	03/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Kelly Cristina dos Santos Augusto	03/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Mariane de Oliveira Xavier	03/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AEB5307B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022 - NTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 011/2022

Súmula: Interrompe parcialmente período de férias concedido ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido parcialmente o período de férias concedido ao servidor público municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
96861 - HELDER CANDIDO LIRA	12/11/2020	MOTORISTA AB	12/11/2020	À	11/11/2021	28/11/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B7D2AE0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 013/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas férias concedida a servidor público municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
96155 - WERNER CORREA MUNHE	16/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2019	À	15/10/2020	07/03/2022	À	21/03/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois (01.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:18F2D41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 014/2022

Súmula: Interrompe parcialmente período de férias concedido ao servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
95078 - JULIANA MIRANDA ANANIAS	15/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/2020	À	14/04/2021	01/02/2022

Art. 1º - Fica interrompido parcialmente o período de férias concedido a servidora pública municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois (01.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:08A9ABCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 4/2021**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**158/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**10/11/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	158/2021
b) Licitação Nr.:	4/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	02/02/2022
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 110/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS - SEDU.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
FLORENCA CAMINHOES S/A					

1	Caminhão caçamba basculante 4x2 fabricação/modelo: 2021/2022 (novo, zero km); Potencia mínima de 185cv; Mínimo (seis) marchas/velocidades a frente; Tração 4x2, sendo eixo traseiro com dupla redução; Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (Kg): mínimo 9.000 Kg; Peso bruto total homologado: 13.000 Kg; Distancia entre eixos dianteiros e traseiros compatível com a instalação da caçamba basculante; Numero Mínimo de Eixos: 02 (dois) eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade; Direção Hidráulica; Cabine avançada em chapa de aço; Pneus da linha de montagem; Aro e pneu socorro com câmara da linha de montagem; Com espelhos externos com braços fixados a cabine; Obrigatório macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veiculo; Kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN; Com Ar-condicionado, Radio, USB, vidros e trava elétricas; Adesivo da Logomarca do Programa conforme modelo; (74014462)	UND	1,000	0,000	358.400,0000	358.400,0000
Total Fornecedor:							**358.400,0000**
Total Geral:							**358.400,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.4.4.90.52.00	R$ 73.400,00
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.4.4.90.52.00	R$ 285.000,00

Mandirituba, 02 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C466308B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 1/2022
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis em Exercício, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 1/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reformas e reparos em prédios públicos.**, em favor da empresa conforme abaixo;

CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de pedreiro para execução de serviços diversos, tais como: levantamento de paredes de alvenaria; execução de chapisco e reboco; execução de elementos de concreto armado; corte, dobra, montagem e desmontagem de aço e formas para concreto armado; execução, remoção e reparo de coberturas e suas estruturas; abertura de vãos para esquadrias; remoção de esquadrias; requadros; cortes, furos e fechamento para tubulações e conduteis; instalação de tubulações e equipamentos de uso hidráulico; serviços de preparo e pintura de paredes e teto; remoção, reparo e execução de revestimentos cerâmicos; execução de tarugamento e forro em madeira e PVC; abertura e reaterro de valas para fundações, tubulações e construções; serviços de demolição; serviços de reparo e manutenção em concreto, alvenaria, argamassa, madeira, fibrocimento, tubulações hidráulicas, materiais cerâmicos e correlatos a construção civil. Conforme demanda e necessidade do executivo municipal.	DUQUES	HORA	650,00	26,20	17.030,00
TOTAL							17.030,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 1/2022 datada de 25/01/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/02/2022.

Município de Manfrinópolis
TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2A3395E0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2022 - JOZINEI DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 02/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**100571**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO	**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**

X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/02/2022	04/02/2022	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DO CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 – UNIPUBLICA	04
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:06D0160A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 962/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2329 de 25 de janeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00	00001
17.003.0009.0272.0117.2067	3319113000000000000	Obrigações patronais	40.000,00	00001

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00	00001

Art. 3º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022-2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 4º – Fica alterado conforme a Lei 2289, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.

Matinhos, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:705869D9

GABINETE
DECRETO Nº 963/2022

Abre o Crédito Suplementar de Anulação por Transposição de Dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 230.000,00 (duzentos mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2329 de 25 de janeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor R$ 230.000,00 (duzentos mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00	00001
17.003.0009.0272.0117.2067	3319113000000000000	Obrigações patronais	20.000,00	00001
17.003.0009.0272.0117.2067	3390460000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00	00001

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00	00000
02.002.0004.0122.0102.2002	3319113000000000000	Obrigações patronais	20.000,00	00000
02.002.0004.0122.0102.2002	3390460000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022-2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 4º – Fica alterado conforme a Lei 2289, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.

Matinhos, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7D6DE5B7

GABINETE
DECRETO Nº 964/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2036	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	00000
03.002.0002.0061.0103.2007	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00	00000
16.001.0004.0124.0116.2046	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	196.000,00	00000
06.001.0004.0121.0106.2011	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	125.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	160.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2036	3339030000000000000	Material de consumo	80.000,00	00000
05.001.0028.0843.0105.3	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	216.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.1001	4449051000000000000	Obras e instalações	160.000,00	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00	00000
03.002.0028.0846.0103.2	3339093000000000000	Indenizações e restituições	150.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:70460DED

GABINETE
PORTARIA Nº 063/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 040/2022-SMEEC, resolve:

SUSPENDER

Dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº1334/2021, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
12769/1	Aldamara Correa	Professor	2019/2020
69965/3	Angela Leite dos Santos	Professor	2020/2021
76902/2	Carolina Eliza Poletti Cabral	Educ. Infantil	2020/2021
76902/1	Carolina Eliza Poletti Cabral	Educ. Infantil	2020/2021
61506/1	Celia Marques de Oliveira	Professor	2020/2021
70742/1	Celia Martins Barboza de Souza	Professor	2019/2020
18775/1	Cristiane Favero da Veiga	Professor	2020/2021
18775/2	Cristiane Favero da Veiga	Professor	2020/2021
81612/4	Elaine Cristina Trentin Leite Moura	Professor	2020/2021
51268/1	Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst	Professor	2019/2020
69892/2	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	2020/2021
69892/1	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	2020/2021
53180/2	Joceline Bertogna Juglair	Professor	2020/2021
53180/1	Joceline Bertogna Juglair	Professor	2020/2021
77119/2	Juliana de Paula Almeida	Professor	2020/2021
77119/1	Juliana de Paula Almeida	Professor	2020/2021
51195/2	Lidiane de Souza	Professor	2019/2020
56324/1	Lucelia Marlisa de Souza Carvalho	Professor	2020/2021
70262/1	Priscilla Martins Nunes Taka	Professor	2020/2021
62057/4	Raquel Vieira Henrique Leite	Coordenador Educacional	2020/2021
58220/3	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	2020/2021
58220/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	2020/2021
62090/1	Siana Kelly Carbonari Kujive	Professor	2020/2021
62090/2	Siana Kelly Carbonari Kujive	Educador Infantil	2020/2021
70726/3	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	2020/2021
70726/4	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	2020/2021
69906/1	Silvia Trevisan	Professor	2020/2021
69906/2	Silvia Trevisan	Professor	2020/2021
77763/3	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	2020/2021
77763/4	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	2020/2021
70947/1	Zulmineia Luz da Silva	Professor	2020/2021
70947/3	Zulmineia Luz da Silva	Professor	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CD65136

GABINETE
DECRETO Nº 949/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 364.321,10 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 364.321,10 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2035	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00515
13.001.0006.0182.0113.2036	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	210.000,00	00509
07.002.0008.0244.0107.2018	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.321,10	00934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 364.321,10 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos) na fonte de recurso 00934.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de janeiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0700D43F

GABINETE
DECRETO Nº 950/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 988.461,38 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 988.461,38 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	988.461,38	00761

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 988.461,38 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) na fonte de recurso 00761.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de janeiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DB012848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 662/2022

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei nº 591/2018, com as alterações decorrentes da Lei nº 597/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Rogério Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – O Anexo II da Lei Municipal nº 591/2018, de 25 de abril de 2018, com as alterações decorrentes da Lei nº 597/2018, de 23 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTOS PARA CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	H/SEM	REQUISITO	VALOR
Advogado	Assessoria Jurídica do Plenário	01	20	Curso Superior completo com registro na Ordem dos Advogados do Brasil	R$ 3.500,00
Contador	Contador	01	20	Curso Superior completo de Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade	
Técnico Legislativo	Assistente Administrativo Assistência de Internet, Áudio e Imagem	01	40	Ensino Médio Completo	R$ 3.500,00
Auxiliar Legislativo	Serviços Gerais	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.300,00

Art. 2o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2FFA8D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **FEVEREIRO DE 2022**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	1° PARCELA	2ª PARCELA	Total de Dias
ANGELINA PETENUSSO	1331	01/06/20 à 01/06/21	15/02/22 à 28/02/22	01/03/22 à 16/03/22	14 DIAS
ALEXANDRE ROCHA JUNIOR	1641	04/01/21 à 04/01/22	06/01/22 à 15/01/22	20/06/22 à 09/07/22	10 DIAS
CARLA FRANCIANE DA SILVA CRUZ NOGUEIRA	9731	09/02/21 à 09/02/22	01/02/22 à 24/02/22	0	24 DIAS
CLAUDIANE ROBASSA	10901	02/02/21 à 02/02/22	01/02/22 à 24/02/22	0	24 DIAS
CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	1358	11/01/21 à 11/01/22	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
DAIANE DA VEIGA ROSA	1236	05/12/20 à 05/12/21	14/02/22 à 28/02/22	01/07/22 à 15/07/22	15 DIAS
DENISE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	1221	01/08/21 à 01/08/22	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
DIOGO DORNELLES BUENO	968	05/10/20 à 05/10/21	12/01/22 à 21/01/22	07/03/22 à 26/03/22	10 DIAS
FABIANE DO ROCIO COSTA	26311	11/01/21 à 11/01/22	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
FABIO ROSA DE LIMA	24451	10/03/20 à 10/03/21	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
GILSON CECCATTO	964	05/10/20 à 05/10/21	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
HELIO COSTA JUNIOR	1568	10/01/21 à 10/01/22	09/02/22 à 10/03/22	0	30 DIAS
MAURICIO CABRAL	1017	01/10/20 à 01/10/21	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
MARCOS ADOLFO CHAVES	59591	01/07/20 à 01/07/21	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
MARCELA PATAGONIA BISCOTO DA SILVA	67261	02/02/21 à 02/02/22	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
SUELEN DA SILVA ROSA	1219	01/08/20 à 01/08/21	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
SERGIO CRISTIANO GONÇALVES	93691	10/01/21 à 10/01/22	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
SIBELE ALVES	93421	02/02/21 à 02/02/22	15/02/22 à 28/02/22	02/01/23 à 17/01/23	14 DIAS
LIZZANDRA LESLIE SANTOS	52401	01/04/20 à 01/04/21	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
DIONEIA DO ROCIO DE RAMOS	16941	23/10/20 à 23/10/21	01/02/22 à 15/02/22	17/03/22 à 31/03/22	15 DIAS
PATRICIA REGINA MAXIMO DA CRUZ	1447	20/12/20 à 20/12/21	01/02/22 à 15/02/22	16/07/22 à 31/07/22	15 DIAS
ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR	71531	17/03/20 à 17/03/21	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
EDITE SILVA ELIAS	21001	28/06/20 à 28/06/21	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO	1352	16/11/20 à 16/11/21	01/02/22 à 02/03/22	0	30 DIAS
JANAINA NUNES DA LUZ	1569	10/01/21 à 10/01/22	10/01/22 à 08/02/22	0	30 DIAS
JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	1019	01/10/20 à 01/10/21	01/02/22 à 24/02/22	0	24 DIAS
VAGNER GIL RAPP	1515	20/02/20 à 20/02/21	18/02/22 à 27/02/22	01/03/22 à 08/03/22	18 DIAS
SUZANA PAIFFER BRIDAROLLI	1425	03/09/20 à 03/09/21	01/02/22 à 24/02/22	0	24 DIAS
MYLLER AUGUSTO DIAZ	979	01/10/20 à 01/10/21	11/02/22 à 25/02/22	06/04/22 à 20/04/22	15 DIAS
RENAN FUMANERI	80521	01/09/20 à 01/09/21	01/02/22 à 24/02/22	0	24 DIAS

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AC57DDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1050 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no artigo 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear as servidoras abaixo relacionadas, como fiscal e gestora de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MIRIÉLEN DA CUNHA
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA
Contrato	CONTRATO N0 063/2021 – ID N0 190 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2021
Modalidade:	Contratação Direta por meio de Dispensa de licitação
Nº de identificação:	Dispensa de Licitação nº 042/2021
Contratado:	FUNDAÇÃO DE PESQUISAS DE FLORESTAIS DO PARANA
Objeto:	Apoio técnico institucional para ações de desenvolvimento da infraestrutura junto aos organismos de financiamento e controle, acompanhamento e auxílio junto aos órgãos federais e estaduais para fins de prospecção, elaboração, gestão e acompanhamento da execução de projetos pertinentes à infraestrutura em âmbito Municipal.
Valor	Total de R$30.000,00/ano, que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R$2.500,00/ mês.

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o instrumento de contratação anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o instrumento de contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes.
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência ao superior hierárquico;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas, que deverá ser assinado pelo Gestor responsável;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, apresentando expressamente os motivos pelo qual se deu a rejeição parcial ou total do bem/serviço. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório ou procedimento de contratação direta, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, ao final de contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação com tempo hábil para a formalização do instrumento, sempre que possível num prazo superior a 30 (trinta) dias;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à contratadas esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação dos serviços ou entrega do objeto;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Encaminhar mensalmente ao contratado o empenho para lhe autorizar o início e/ou a continuidade dos trabalhos;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se,

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:C8E65F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de fevereiro de 2022, às9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSOR (20 horas).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Jaqueline Malta Muniz	060.923.139-10	9.997.049-9	57ª
Juliane Janaina Soares de Lima	063.255.069-44	10.154.440-0	58ª
Ariany Monteiro da Silva Santos	051.769.859-50	10.445.378-3	59ª
Kely Aparecida Balconi Pereira	077.017.019-66	9.135.372-5	60ª
Valéria Moreno dos Reis	062.957.569-05	10.049.855-3	61ª
Janaina Maria Voltoline Pereira	080.301.889-43	11.000.712-4	62ª
Gessica Zanutini Conte Carnicieri	069.977.229-03	10.259.463-0	63ª
Welton Queiroz Timoteo	083.548.029-14	10.259.437-1	64º
Jessica Carla de Oliveira	078.896.569-71	10.466.985-9	65ª
Leonice Marques dos Santos Nascimento	081.007.839-26	10.368.620-2	66ª
Marcilene dos Santos Bolonhesi	086.275.129-22	10.624.321-2	67ª
Patrícia Alini Ferreira Perez	052.937.919-82	12.578.160-8	68ª
Maria Aline de Lima Gouveia Rocha	083.885.539-33	12.617.801-8	69ª
Daniele de Andrade Ribeiro Azevedo	086.392.169-83	10.858.260-0	70ª
Ana Paula da Silva	099.086.989-07	12.980.662-1	71ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de Suellen Diasda Silva (32ª), de Fabiane Mendonça dos Santos Vicentim (36ª), de Greziela Frediani Schueroff Amorim (39ª), de LetíciaRocco Pereira (40ª), de Alano Rodrigues dos Santos (41º), de Tatiana Vicente de Paula Bergamasco (42ª), de Cristiane de Vasconcelos Lehmkuhl (43ª),de Miguel Willian Malacrida (44º), de AnieliRodrigues Charal (45ª), de ElieteCristiana VaragodeSouza (49ª), de Adriana Benedita dos Santos Dias (52ª), de Patricia de Oliveira de Ponte (53ª), de Adriana Mascote Egea da Silva (54ª), de VâniaPaula de OliveiraMarcusso (55ª) e de LeilaDaiane Corsini (56ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,1 de fevereirode 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7A8FAE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 27/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 27/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 109 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 126 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 283 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**60.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de fevereiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4353CB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: TANGO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS** para atender as necessidades, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paiçandu -Pr com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
4	225	Und	Ventilador de parede 600mm com grade de proteção em metal e regularem para direcionamento do ar,	VENTISOL	250,00	56.250,00

			com protetor térmico; com potência de no mínimo 200W, tensão 127/220vlts, mudança através de chave seletora de voltagem, eficiência energética(M/s/w)*0,005, classe ‘’A”, consumo de energia (KWh/mês)x3,41 (consumo mensal para uso diário de 1 hora na velocidade alta), vazão (m3/s)1,10, diâmetro da hélice (cm)52,1 diâmetro da grade (cm)61,0			
5	75	Und	Ventilador de parede 600mm com grade de proteção em metal e regularem para direcionamento do ar, com protetor térmico; com potência de no mínimo 200W, tensão 127/220vlts, mudança através de chave seletora de voltagem, eficiência energética(M/s/w)*0,005, classe ‘’A”, consumo de energia (KWh/mês)x3,41 (consumo mensal para uso diário de 1 hora na velocidade alta), vazão (m3/s)1,10, diâmetro da hélice (cm)52,1 diâmetro da grade (cm)61,0	VENTISOL	250,00	18.750,00
			TOTAL			75.000,00

VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 02 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4DFF1CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994 inscrita no CNPJ sob n. 37.465.799/0001-00.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS** para atender as necessidades, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paiçandu -Pr com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	52	Und	COMPUTADOR DESKTOP – Processador 3.9Ghz, Memória cache: 3 MB, MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4 2 x DDR4 DIMM - 2133 MHz, ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 240GB SSD SATA, Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s, GRÁFICOS Intel® HD Graphics 630, 1 x VGA, 1 x HDMI, REDE: 1 X 10/100/1000Mbps, CONEXÕES TRASEIRAS: 1 x porta de mouse PS/2 / 1 x porta de teclado PS/2 / 2 x portas USB 2.0 / 2 x USB 3.1 Portas Gen1 / 1 x porta HDMI™ / 1 x porta VGA / 1 x LAN (RJ45) / 3 x entradas de áudio, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10-PRO OU SUPERIOR	SKUL CUSTOMIZADO	2.230,00	115.960,00
3	18	Und	COMPUTADOR DESKTOP – Processador 3.9Ghz, Memória cache: 3 MB, MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4 2 x DDR4 DIMM - 2133 MHz, ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 240GB SSD SATA, Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s, GRÁFICOS Intel® HD Graphics 630, 1 x VGA, 1 x HDMI, REDE: 1 X 10/100/1000Mbps, CONEXÕES TRASEIRAS: 1 x porta de mouse PS/2 / 1 x porta de teclado PS/2 / 2 x portas USB 2.0 / 2 x USB 3.1 Portas Gen1 / 1 x porta HDMI™ / 1 x porta VGA / 1 x LAN (RJ45) / 3 x entradas de áudio, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10-PRO OU SUPERIOR	SKUL CUSTOMIZADO	2.230,00	40.140,00
			TOTAL			156.100,00

VALOR: R$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 02 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:91D06C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: A. C. L. ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de REAGENTES LABORATORIAIS para atender as necessidades da Atenção Básica em saúde e da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme abaixo descrito:

ITEM	UD	QNTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	A.C.L.	
					VLR. REGIST.	VLR. APROV.
47	CX	25	K-CELL P/ CONT. SEDIMENTOS URINARIOS – CX COM 100 UNIDADES	**CRALPLAST**	R$ 388,00	**R$ 464,07**

Paiçandu-Pr., 13 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3C4D4022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tubos e artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18215/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 10/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TUBOS PALMEIRA EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/CPF: 12.097.090/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 200 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fêmea. Com carga mínima de ruptura 16 KN/m .	300,00	R$ 17,50	R$ 5.250,00
1	Lajota de concreto medindo 45 X 45 X 2,5 CM	100,00	R$ 9,50	R$ 950,00
1	Bloco de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm	500,00	R$ 2,85	R$ 1.425,00
1	Meio Bloco de concreto medindo 14x19x19.	200,00	R$ 2,15	R$ 430,00
1	Grelha de concreto armado, medidas 0,10 x 0,50 x 0,80 metros em concreto usinado FCK = 25 Mpa com armadura de grelha : inferior - usar 06 vergalhões de aço CA-50 de 8mm espaçados conforme as grelhas; superior - idem ao inferior estribos - usar vergalhoes de aço CA-50 de 8mm em forma de retangulo posicionados nas extremidades e no meio do vão longitudinal da grelha; reforço - usar 03 refoeços de aço CA-60 DE 3mm para garantir o posiciosamento da armadura.	80,00	R$ 110,50	R$ 8.840,00
1	Galeria celular em concreto armado, pré fabricada, de seção tranversal fechada, com junta rígida para águas pluviais, Classe TB 45, para aterro de até 3.00m, devendo ser fabricado conforme a NR15.396, nas dimensões de (200X200)	30,00	R$ 2.075,00	R$ 62.250,00

Valor Total Homologado - R$ 79.145,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A entrega será na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura com endereço a Rua Querobina Marcondes de Sá, s/n, Vila Maria. A empresa vencedora se responsabilizará pela entrega e equipamentos necessários para o transporte. A empresa vencedora se responsabilizará pela entrega e equipamentos necessários para o transporte. Horário de entrega das 08:00 hrs as 11:30 min e 13:00hrs as 16:30min. O fiscal de contrato se responsabilizará por avisar a chegada dos materiais aos responsáveis do Almoxarifado para conferência. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital

de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 10/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 79.145,00 (setenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Tubos Palmeira EIRELI
CNPJ/CPF: 12.097.090/0001-60
ANA MAURA FILIPAK
CPF/MF sob o nº 016.116.119-70
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:24B132D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tubos e artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18215/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 10/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ARNO LUIZ DE LIMA - MANILHAS - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ARNO LUIZ DE LIMA - MANILHAS - ME
CNPJ/CPF: 27.600.164/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 300 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea , com carga de mínima de ruptura 16 KN/m.	100,00	R$ 26,99	R$ 2.699,00
1	Tubo de concreto simples, seção circular com diametrro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmeea, com carga de mínima de raptura 16 KN/m	500,00	R$ 37,00	R$ 18.500,00
1	Meio fio em concreto medindo 25X25X80 CM	300,00	R$ 15,99	R$ 4.797,00
1	Meio fio REBAIXADO de concreto medindo 25x14x80 cm.	50,00	R$ 14,98	R$ 749,00

Valor Total Homologado - R$ 26.745,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A entrega será na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura com endereço a Rua Querobina Marcondes de Sá, s/n, Vila Maria. A empresa vencedora se responsabilizará pela entrega e equipamentos necessários para o transporte. A empresa vencedora se responsabilizará pela entrega e equipamentos necessários para o transporte. Horário de entrega das 08:00 hrs as 11:30 min e 13:00hrs as 16:30min. O fiscal de contrato se responsabilizará por avisar a chegada dos materiais aos responsáveis do Almoxarifado para conferência. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar

contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 10/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 26.745,00 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Arno Luiz de Lima - Manilhas - ME
CNPJ/CPF: 27.600.164/0001-06
OZIEL FABRASIL
CPF/MF sob o nº 052.411.399-82
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:63FAE361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tubos e artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18215/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 10/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.885.679/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluvuais, encaixe Macho e Fêmea, com carga de mínima de fissura 16 KN/m e carga m´nima de ruptura 24 KN/n.	300,00	R$ 65,80	R$ 19.740,00
1	Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 600 mm, comprimento der 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT- NBR 8890/2018 COM CLASSE DE RESISTÊNCIA ps-1.	200,00	R$ 59,98	R$ 11.996,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 600 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe de resistência PA-1	150,00	R$ 104,60	R$ 15.690,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 600 mm, comprimento d 1000 mm para águas pluviais,	100,00	R$ 134,80	R$ 13.480,00

	encaixe Macho r Fêmea, conforme a norma NBR- 8890/2018 con classe de sesistência PA-2.			
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 800 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea, com carga mínima defissura 130 KN/m e carga mínima de ruptura 190 KN/n.	100,00	R$ 185,60	R$ 18.560,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 1000 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho Dêmea, conforme a norma ABNT- NBR 8890/2018 com classe de resistência PA -2.	50,00	R$ 375,00	R$ 18.750,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 1500 mm, comprimento de 1000 mmpara águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT- nbr 8890/2018 com classe de resistência PA-2.	30,00	R$ 712,50	R$ 21.375,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 2200 mm, comprimento de de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fêmea , com carga miníma de fissura 130 KN/m e carga mínima de ruptura 190 KN/m.	30,00	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00

Valor Total Homologado - R$ 182.591,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A entrega será na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura com endereço a Rua Querobina Marcondes de Sá, s/n, Vila Maria. A empresa vencedora se responsabilizará pela entrega e equipamentos necessários para o transporte. A empresa vencedora se responsabilizará pela entrega e equipamentos necessários para o transporte. Horário de entrega das 08:00 hrs as 11:30 min e 13:00hrs as 16:30min. O fiscal de contrato se responsabilizará por avisar a chegada dos materiais aos responsáveis do Almoxarifado para conferência. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 10/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 182.591,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Tecnotubos Tecnologia Em Tubos De Concreto LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.885.679/0001-20
CARLOS HENRIQUE MORES
CPF/MF sob o nº 316.995.029-00
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:03F55FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 06/2020 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020

Processo inexigibilidade Nº 01/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 06/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020
OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM AMBIENTE ORACLE CLOUD INFRAESTRUTURA SERVIDOR VIRTUAL VINCULADOS AS APLICAÇÕES DE SISTEMAS
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com endereço À Rua Santo Campagnolo, 1200 SALA 202 - CEP: 85905030 - Bairro: Vila Industrial, Toledo/PR inscrita no sob nº76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOSE TARCISIO VIERO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 8/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 02/02/2022 ate 02/02/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 8/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23164	SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM EM AMBIENTE ORACLE CLOUD NUVEM	UND	12,00	3.600,00	43.200,00
TOTAL							43.200,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOSE TARCISIO VIERO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:26532F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 03 2022 PARANAGUÁ

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2022
MANUTENÇÃO SAMU / CISLIPA

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Elias Roque**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39,

com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **06/2021 de 15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Subcláusula Única: É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2022 e Resolução Orçamentária Exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.

Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse

No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **10/01/2022** no valor de **R$ 3.876.530,39** (Três milhões, Oitocentos e Setenta e Seis mil, Quinhentos e Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos) em 12 parcelas de **R$ 323.044,20** (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos) – correspondente a Manutenção CISLIPA e SAMU 192 conforme detalhamento abaixo, sendo a data de vencimento da primeira parcela para o dia **10 de janeiro de 2022** e das demais parcelas para o dia **05 (cinco) de cada mês**:

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 3.876.530,39 12 parcelas de **R$ 323.044,20**	1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA/SAMU (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:

Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.

Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo máximo de 72 H (setenta e duas horas) consecutivas.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do CISLIPA:

Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;

Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;

Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;

Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.

Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.

Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2022 com término em31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, poderá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Subcláusula Primeira - Faz parte deste CONTRATO DE RATEIO O ANEXO I que apresenta a base de cálculo para o valor deste contrato.
Subcláusula Segunda – Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato.
Subcláusula Terceira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como transferência corrente dos municípios consorciados deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA.

Testemunhas:

_____
Secretária de Saúde
Município de Paranaguá

_____
Diretor Executivo
CISLIPA

ANEXO I

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL	GESTÃO SAMU	GESTÃO CISLIPA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RATEIO MENSAL	RATEIO ANUAL
ANTONINA	18.949	6,32%	R$ 248.914,61	R$ 213.470,45	R$ 7.964,52	R$ 39.195,80	R$ 470.349,57
GUARAQUEÇABA	7.594	2,53%	R$ 99.755,00	R$ 85.550,40	R$ 3.191,86	R$ 15.708,11	R$ 188.497,26
GUARATUBA	37.527	12,52%	R$ 492.955,76	R$ 422.761,38	R$ 15.773,10	R$ 77.624,19	R$ 931.490,23
MATINHOS	35.219	11,75%	R$ 462.637,80	R$ 396.760,55	R$ 14.803,01	R$ 72.850,11	R$ 874.201,36
MORRETES	16.446	5,49%	R$ 216.035,13	R$ 185.272,83	R$ 6.912,47	R$ 34.018,37	R$ 408.220,44
PARANAGUÁ	**156.174**	**52,09%**	**R$ 2.051.506,18**	**R$ 1.759.382,20**	**R$ 65.642,00**	**R$ 323.044,20**	**R$ 3.876.530,39**
PONTAL DO PARANÁ	27.915	9,31%	R$ 366.692,25	R$ 314.477,15	R$ 11.733,04	R$ 57.741,87	R$ 692.902,44
TOTAL	**299.824**	**100%**	**R$ 3.938.496,74**	**R$ 3.377.674,96**	**R$ 126.020,00**	**R$ 620.182,64**	**R$ 7.442.191,70**

POPULAÇÃO: BASEADO NA PUPULAÇÃO ESTIMADA, CONFORME FONTE IBGE – CENSO 2020.
PERCENTUAL: ÍNDICE POPULACIONAL BASEADO SOBRE O MONTANTE POPULACIONAL REGIONAL.

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:328E0AD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 04 2022 PONTAL DO PARANÁ

CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2022

MANUTENÇÃO SAMU / CISLIPA

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Rudisney Gimenes Filho**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **06/2021 de 15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2022 e Resolução Orçamentária Exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.
Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse
No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **10/01/2022** no valor de **R$ 692.902,44** (Seiscentos e Noventa e Dois, Novecentos e Dois Reais e Quarenta e Quatro centavos) em 12 parcelas de **R$ 57.741,87** (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) – correspondente a Manutenção CISLIPA e SAMU 192 conforme detalhamento abaixo, sendo a data de vencimento da primeira parcela para o dia **10 de janeiro de 2022** e das demais parcelas **para o dia 05 (cinco) de cada mês:**

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 692.902,44 12 parcelas **R$ 57.741,87**	1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA/SAMU (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante
São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo máximo de 72 H (setenta e duas horas) consecutivas.
CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2022 com término em31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, poderá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Subcláusula Primeira - Faz parte deste CONTRATO DE RATEIO O ANEXO I que apresenta a base de cálculo para o valor deste contrato.
Subcláusula Segunda – Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato.
Subcláusula Terceira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como transferência corrente dos municípios consorciados deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito do Município de Pontal do Paraná

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário de Saúde
Município de Pontal do Paraná

_____
Diretor Executivo
CISLIPA

ANEXO I

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL	GESTÃO SAMU	GESTÃO CISLIPA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RATEIO MENSAL	RATEIO ANUAL
ANTONINA	18.949	6,32%	R$ 248.914,61	R$ 213.470,45	R$ 7.964,52	R$ 39.195,80	R$ 470.349,57
GUARAQUEÇABA	7.594	2,53%	R$ 99.755,00	R$ 85.550,40	R$ 3.191,86	R$ 15.708,11	R$ 188.497,26
GUARATUBA	37.527	12,52%	R$ 492.955,76	R$ 422.761,38	R$ 15.773,10	R$ 77.624,19	R$ 931.490,23
MATINHOS	35.219	11,75%	R$ 462.637,80	R$ 396.760,55	R$ 14.803,01	R$ 72.850,11	R$ 874.201,36
MORRETES	16.446	5,49%	R$ 216.035,13	R$ 185.272,83	R$ 6.912,47	R$ 34.018,37	R$ 408.220,44
PARANAGUÁ	156.174	52,09%	R$ 2.051.506,18	R$ 1.759.382,20	R$ 65.642,00	R$ 323.044,20	R$ 3.876.530,39
PONTAL DO PARANÁ	**27.915**	**9,31%**	**R$ 366.692,25**	**R$ 314.477,15**	**R$ 11.733,04**	**R$ 57.741,87**	**R$ 692.902,44**
TOTAL	**299.824**	**100%**	**R$ 3.938.496,74**	**R$ 3.377.674,96**	**R$ 126.020,00**	**R$ 620.182,64**	**R$ 7.442.191,70**

POPULAÇÃO: BASEADO NA PUPULAÇÃO ESTIMADA, CONFORME FONTE IBGE – CENSO 2020.
PERCENTUAL: ÍNDICE POPULACIONAL BASEADO SOBRE O MONTANTE POPULACIONAL REGIONAL.

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:53099034

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 05 2022 GUARAQUEÇABA

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2022

MANUTENÇÃO SAMU / CISLIPA

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.508/0001-52, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Lilian Ramos Narloch**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme **ATA nº 06/2021 de 15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2022 e Resolução Orçamentária Exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.
Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse
No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **10/01/2022** no valor de **R$ 188.497,26** (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) em 12 parcelas de **R$ 15.708,11** (Quinze Mil, Setecentos e Oito Reais e Onze Centavos) correspondente a Manutenção CISLIPA e SAMU 192 conforme detalhamento abaixo, sendo a data de vencimento da primeira parcela para o dia **10 de janeiro de 2022** e das demais parcelas para o dia 05 (cinco) de cada mês:

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 188.497,26 12 parcelas de **R$ 15.708,11**	1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA/SAMU (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante
São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo máximo de 72 H (setenta e duas horas) consecutivas.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2022 com término em31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.
CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, poderá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Subcláusula Primeira - Faz parte deste CONTRATO DE RATEIO O ANEXO I que apresenta a base de cálculo para o valor deste contrato.
Subcláusula Segunda – Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato.
Subcláusula Terceira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como transferência corrente dos municípios consorciados deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita do Município de Guaraqueçaba

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

Secretária de Saúde
Município de Guaraqueçaba

Diretor Executivo
CISLIPA

ANEXO I

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL	GESTÃO SAMU	GESTÃO CISLIPA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RATEIO MENSAL	RATEIO ANUAL
ANTONINA	18.949	6,32%	R$ 248.914,61	R$ 213.470,45	R$ 7.964,52	R$ 39.195,80	R$ 470.349,57
GUARAQUEÇABA	**7.594**	**2,53%**	**R$ 99.755,00**	**R$ 85.550,40**	**R$ 3.191,86**	**R$ 15.708,11**	**R$ 188.497,26**
GUARATUBA	37.527	12,52%	R$ 492.955,76	R$ 422.761,38	R$ 15.773,10	R$ 77.624,19	R$ 931.490,23
MATINHOS	35.219	11,75%	R$ 462.637,80	R$ 396.760,55	R$ 14.803,01	R$ 72.850,11	R$ 874.201,36
MORRETES	16.446	5,49%	R$ 216.035,13	R$ 185.272,83	R$ 6.912,47	R$ 34.018,37	R$ 408.220,44
PARANAGUÁ	156.174	52,09%	R$ 2.051.506,18	R$ 1.759.382,20	R$ 65.642,00	R$ 323.044,20	R$ 3.876.530,39
PONTAL DO PARANÁ	27.915	9,31%	R$ 366.692,25	R$ 314.477,15	R$ 11.733,04	R$ 57.741,87	R$ 692.902,44
TOTAL	**299.824**	**100%**	**R$ 3.938.496,74**	**R$ 3.377.674,96**	**R$ 126.020,00**	**R$ 620.182,64**	**R$ 7.442.191,70**

POPULAÇÃO: BASEADO NA PUPULAÇÃO ESTIMADA, CONFORME FONTE IBGE – CENSO 2020.
PERCENTUAL: ÍNDICE POPULACIONAL BASEADO SOBRE O MONTANTE POPULACIONAL REGIONAL.

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:6C837A79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 06 2022 MATINHOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2022
MANUTENÇÃO SAMU / CISLIPA

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATINHOS - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Carlos do Espírito Santo**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme **ATA nº 06/2021 de 15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2022 e Resolução Orçamentária Exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.
Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
.**Subcláusula Terceira** – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse

No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **10/01/2022** no valor de **R$ 874.201,36** (Oitocentos e Setenta e Quatro mil, Duzentos e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) em 12 parcelas de **R$ 72.850,11** (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos) – correspondente a Manutenção CISLIPA e SAMU 192 conforme detalhamento abaixo, sendo a data de vencimento da primeira parcela para o dia **10 de janeiro de 2022** e das demais parcelas para o **dia 05 (cinco) de cada mês:**

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 874.201,36 12 parcelas de **R$ 72.850,11**	1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA/SAMU (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante
São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo máximo de 72 H (setenta e duas horas) consecutivas.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2022 com término em31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, poderá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Subcláusula Primeira - Faz parte deste CONTRATO DE RATEIO O ANEXO I que apresenta a base de cálculo para o valor deste contrato.
Subcláusula Segunda – Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato.
Subcláusula Terceira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como transferência corrente dos municípios consorciados deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

Secretário de Saúde
Município de Matinhos

Diretor Executivo
CISLIPA

ANEXO I

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL	GESTÃO SAMU	GESTÃO CISLIPA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RATEIO MENSAL	RATEIO ANUAL
ANTONINA	18.949	6,32%	R$ 248.914,61	R$ 213.470,45	R$ 7.964,52	R$ 39.195,80	R$ 470.349,57
GUARAQUEÇABA	7.594	2,53%	R$ 99.755,00	R$ 85.550,40	R$ 3.191,86	R$ 15.708,11	R$ 188.497,26
GUARATUBA	37.527	12,52%	R$ 492.955,76	R$ 422.761,38	R$ 15.773,10	R$ 77.624,19	R$ 931.490,23
MATINHOS	**35.219**	**11,75%**	**R$ 462.637,80**	**R$ 396.760,55**	**R$ 14.803,01**	**R$ 72.850,11**	**R$ 874.201,36**
MORRETES	16.446	5,49%	R$ 216.035,13	R$ 185.272,83	R$ 6.912,47	R$ 34.018,37	R$ 408.220,44
PARANAGUÁ	156.174	52,09%	R$ 2.051.506,18	R$ 1.759.382,20	R$ 65.642,00	R$ 323.044,20	R$ 3.876.530,39
PONTAL DO PARANÁ	27.915	9,31%	R$ 366.692,25	R$ 314.477,15	R$ 11.733,04	R$ 57.741,87	R$ 692.902,44
TOTAL	**299.824**	**100%**	**R$ 3.938.496,74**	**R$ 3.377.674,96**	**R$ 126.020,00**	**R$ 620.182,64**	**R$ 7.442.191,70**

POPULAÇÃO: BASEADO NA PUPULAÇÃO ESTIMADA, CONFORME FONTE IBGE – CENSO 2020.
PERCENTUAL: ÍNDICE POPULACIONAL BASEADO SOBRE O MONTANTE POPULACIONAL REGIONAL.

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:9A9D1DC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 07 2022 GUARATUBA

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2022

MANUTENÇÃO SAMU / CISLIPA

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.017.474/0001-08, neste ato representado pela Prefeito Municipal Sr. **Roberto Cordeiro Justus**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **06/2021** de **15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2022 e Resolução Orçamentária Exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.
Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
.**Subcláusula Terceira** – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse
No rateio proporcional das obrigações financeiras próprias (per capta) para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio CISLIPA e do SAMU 192 – Central de Regulação – UTI Móvel e Base Descentralizada e com a sua Administração e Manutenção do CISLIPA, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de **10/01/2022** no valor de **R$ 931.490,23** (Novecentos e trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Vinte e Três Centavos) em 12 parcelas de **R$ 77.624,19** (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos) correspondente a Manutenção CISLIPA e SAMU 192 conforme detalhamento abaixo, sendo a data de vencimento da primeira parcela para o dia **10 de janeiro de 2022** e das demais parcelas **para o dia 05 (cinco) de cada mês**:

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 931.490,23 12 parcelas de **R$ 77.624,19**	1 – Gerenciamento e Manutenção do CISLIPA/SAMU (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **164-8.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante
São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo máximo de 72 H (setenta e duas horas) consecutivas.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2022 com término em31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, poderá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Subcláusula Primeira - Faz parte deste CONTRATO DE RATEIO O ANEXO I que apresenta a base de cálculo para o valor deste contrato.
Subcláusula Segunda – Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato.
Subcláusula Terceira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como transferência corrente dos municípios consorciados deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito do Município de Guaratuba

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário de Saúde
Município de Guaratuba

_____
Diretor Executivo
CISLIPA

ANEXO I

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL	GESTÃO SAMU	GESTÃO CISLIPA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RATEIO MENSAL	RATEIO ANUAL
ANTONINA	18.949	6,32%	R$ 248.914,61	R$ 213.470,45	R$ 7.964,52	R$ 39.195,80	R$ 470.349,57
GUARAQUEÇABA	7.594	2,53%	R$ 99.755,00	R$ 85.550,40	R$ 3.191,86	R$ 15.708,11	R$ 188.497,26
GUARATUBA	**37.527**	**12,52%**	**R$ 492.955,76**	**R$ 422.761,38**	**R$ 15.773,10**	**R$ 77.624,19**	**R$ 931.490,23**
MATINHOS	35.219	11,75%	R$ 462.637,80	R$ 396.760,55	R$ 14.803,01	R$ 72.850,11	R$ 874.201,36
MORRETES	16.446	5,49%	R$ 216.035,13	R$ 185.272,83	R$ 6.912,47	R$ 34.018,37	R$ 408.220,44
PARANAGUÁ	156.174	52,09%	R$ 2.051.506,18	R$ 1.759.382,20	R$ 65.642,00	R$ 323.044,20	R$ 3.876.530,39
PONTAL DO PARANÁ	27.915	9,31%	R$ 366.692,25	R$ 314.477,15	R$ 11.733,04	R$ 57.741,87	R$ 692.902,44
TOTAL	**299.824**	**100%**	**R$ 3.938.496,74**	**R$ 3.377.674,96**	**R$ 126.020,00**	**R$ 620.182,64**	**R$ 7.442.191,70**

POPULAÇÃO: BASEADO NA PUPULAÇÃO ESTIMADA, CONFORME FONTE IBGE – CENSO 2020.
PERCENTUAL: ÍNDICE POPULACIONAL BASEADO SOBRE O MONTANTE POPULACIONAL REGIONAL.

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:36122344

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 08 2022 ANTONINA FEDERAL

CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2022
MANUTENÇÃO SAMU
INCENTIVO CUSTEIO FINANCEIRO FEDERAL

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **06/2021 de 15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portarias nº 1010/2012 e nº 1473/2013 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria nº 1010/2012 Ministério da Saúde e Atualizações, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Base Descentralizada, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC 2022 e Resolução Orçamentária 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, ***no prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Contrato.***
Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Parágrafo Terceiro – Poderá ainda o CONTRATANTE, mesmo que excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e criminalmente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse Federal
No rateio proporcional das obrigações financeiras com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 (Unidade Descentralizada), o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO em repassar o Incentivo Financeiro Federal do Exercício financeiro de **2022** conforme Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR com a sua Cota- Parte a partir de **05/01/2022** no valor total de **R$ 263.028,00** (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais) sendo 12 parcelas de R$ 21.919,00 (vinte um mil novecentos e dezenove reais), podendo ser atualizado conforme Portaria do Ministério da Saúde, passando a obrigação de repasse ser atualizada.

Subcláusula Primeira- Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 263.028,00 12 parcelas R$ 21.919,00	1 – Gerenciamento e Manutenção do SAMU (Bases Descentralizadas) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **320-9.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo **máximo de 72 h. (setenta e duas horas) consecutivas.**

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2022 com término em31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, deverá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato quanto às parcelas de repasse federal.
Subcláusula Primeira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito do Município de Antonina
Presidente CISLIPA

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos
Vice Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário de Saúde
Município de Antonina

_____
Diretor Executivo
CISLIPA

ANEXO II

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS FEDERAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
ANTONINA	***R$ 21.919,00***	***R$ 263.028,00***
MATINHOS	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MORRETES	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
PARANAGUÁ	R$ 144.664,00	R$ 1.735.968,00
PONTAL DO PARANÁ	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
TOTAL	R$ 232.340,00	R$ 2.788.080,00

*Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS ESTADUAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
PARANAGUÁ	R$ 164.936,50	R$ 1.979.238,00

Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:AE1038CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 10 2022 PARANAGUÁ FEDERAL

CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2022
MANUTENÇÃO SAMU
INCENTIVO CUSTEIO FINANCEIRO FEDERAL

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Elias Roque**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **06/2021 de 15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portarias nº 1010/2012 e nº 1473/2013 Ministério da Saúde e Atualizações, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras do FNS/FMS Paranaguá, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Base Descentralizada Bravo I e II Paranaguá, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/ 2022 e Resolução Orçamentária 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2021, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Contrato.
Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE ser excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Parágrafo Terceiro – Poderá ainda o CONTRATANTE, mesmo que excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e criminalmente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse Federal
No rateio proporcional das obrigações financeiras com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 (Unidades Descentralizadas – Central de Regulação e UTI Móvel), o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO em repassar o Incentivo Financeiro Federal do Exercício financeiro de 2022 conforme Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR com a sua Cota- Parte a partir de 05/01/2022 no valor total de **R$ 1.735.968,00** (Um milhão setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais), sendo: a) **R$ 263.028,00** (duzentos sessenta e três mil e vinte e oito reais) referente a **USB I** em 12 parcelas de R$ 21.919,00 (vinte e um mil novecentos e dezenove reais) e no valor de b) **R$ 263.028,00** (duzentos sessenta e três mil e vinte e oito reais) em 12 parcelas de R$ 21.919,00 (vinte e um mil novecentos e dezenove reais) referente a **USB II,** pela transferência Fundo a Fundo – FNS/FMSPGUA do Componente – SAMU 192 – Bases Descentralizadas – USB I e II (Bravo I e II) totalizando R$ **526.056,00** (quinhentos e vinte e seis mil e cinquenta e seis reais); e o valor total de c) **R$ 578.652,00** (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) correspondente ao Componente **UTI Móvel - USA** em 12 parcelas de R$ 48.221,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais) SAMU 192, e d) **R$ 631.260,00** (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta reais) **Componente SAMU 192 - Central de Regulação** em 12 parcelas de R$ 52.605,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais), perfazendo um total mensal de **R$ 144.664,00** (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), podendo ser atualizado conforme Portaria do Ministério da Saúde, passando a obrigação de repasse ser atualizada.

Subcláusula Primeira- Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ **263.028,00** 12 parcelas de R$ 21.919,00 (USB I) b) R$ **263.028,00** 12 parcelas de R$ 21.919,00 (USB II) c) R$ **578.652,00** 12 parcelas de R$ 48.221,00 (USA – ALFA) d) R$ **631.260,00** 12 parcelas R$ 52.605,00 (Central de Regulação)	1 – Gerenciamento e Manutenção do SAMU (Bases Descentralizadas I e II) 2 - Gerenciamento e Manutenção do SAMU (Central de Regulação e UTI Móvel) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **320-9.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais ***no prazo máximo de 72 h. (setenta e duas horas) consecutivas.***

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2022 com término em31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, deverá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato quanto às parcelas de repasse federal.
Subcláusula Primeira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA.

Testemunhas:

_____
Secretária de Saúde
Município de Paranaguá

_____
Diretor Executivo

CISLIPA

ANEXO II
PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS FEDERAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
ANTONINA	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MATINHOS	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MORRETES	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
PARANAGUÁ	***R$ 144.664,00***	***R$ 1.735.968,00***
PONTAL DO PARANÁ	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
TOTAL	R$ 232.340,00	R$ 2.788.080,00

*Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS ESTADUAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
PARANAGUÁ	R$ 164.936,50	R$ 1.979.238,00

Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1D5C39E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 11 2022 MATINHOS FEDERAL

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2022

MANUTENÇÃO SAMU
INCENTIVO CUSTEIO FINANCEIRO FEDERAL

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATINHOS - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Carlos do Espírito Santo**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme **ATA nº 06/2021 de 15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria nº 1010/2012 Ministério da Saúde e Atualizações, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Base Descentralizada, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2022 e Resolução Orçamentária 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, ***no prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Contrato.***
Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Parágrafo Terceiro – Poderá ainda o CONTRATANTE, mesmo que excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e criminalmente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse Federal
No rateio proporcional das obrigações financeiras com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 (Unidade Descentralizada), o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO em repassar o Incentivo Financeiro Federal do Exercício financeiro de **2022** conforme Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR com a sua Cota- Parte a partir de **05/01/2022** no valor total de **R$ 263.028,00** (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais) sendo 12 parcelas de **R$ 21.919,00** (vinte um mil novecentos e dezenove reais), podendo ser atualizado conforme Portaria do Ministério da Saúde, passando a obrigação de repasse ser atualizada.

Subcláusula Primeira- Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 263.028,00 12 parcelas R$ 21.919,00	1 – Gerenciamento e Manutenção do SAMU (Bases Descentralizadas) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **320-9.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo **máximo de 72 h. (setenta e duas horas) consecutivas.**

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2022 com término em31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, deverá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato quanto às parcelas de repasse federal.
Subcláusula Primeira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

Secretário de Saúde
Município de Matinhos

Diretor Executivo
CISLIPA

ANEXO II
PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS FEDERAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
ANTONINA	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MATINHOS	***R$ 21.919,00***	***R$ 263.028,00***
MORRETES	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
PARANAGUÁ	R$ 144.664,00	R$ 1.735.968,00
PONTAL DO PARANÁ	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
TOTAL	R$ 232.340,00	R$ 2.788.080,00

*Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS ESTADUAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
PARANAGUÁ	R$ 164.936,50	R$ 1.979.238,00

Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C028ABE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 12 2022 PONTAL DO PARANÁ FEDERAL

CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2022
MANUTENÇÃO SAMU
INCENTIVO CUSTEIO FINANCEIRO FEDERAL

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Rudisney Gimenes Filho**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **06/2021 de 15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria nº 1010/2012 Ministério da Saúde e Atualizações, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Base Descentralizada, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2022 e Resolução Orçamentária 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, ***no prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Contrato.***
Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Parágrafo Terceiro – Poderá ainda o CONTRATANTE, mesmo que excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e criminalmente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse Federal
No rateio proporcional das obrigações financeiras com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 (Unidade Descentralizada), o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO em repassar o Incentivo Financeiro Federal do Exercício financeiro de **2022** conforme Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR com a sua Cota- Parte a partir de **05/01/2021** no valor total de **R$ 263.028,00** (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais) sendo 12 parcelas de **R$ 21.919,00** (vinte um mil novecentos e dezenove reais), podendo ser atualizado conforme Portaria do Ministério da Saúde, passando a obrigação de repasse ser atualizada.

Subcláusula Primeira- Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 263.028,00 parcelas R$ **21.919,00**	1 – Gerenciamento e Manutenção do SAMU (Bases Descentralizadas) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **320-9.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo **máximo de 72 h. (setenta e duas horas) consecutivas.**

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, **a vigência inicia em 01/01/2022 com término em31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, deverá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.
CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato quanto às parcelas de repasse federal.
Subcláusula Primeira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novos investimentos no exercício 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito do Município de Pontal do Paraná

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário de Saúde
Município de Pontal do Paraná

_____
Diretor Executivo
CISLIPA

ANEXO II
PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS FEDERAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
ANTONINA	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MATINHOS	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MORRETES	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
PARANAGUÁ	R$ 144.664,00	R$ 1.735.968,00
PONTAL DO PARANÁ	***R$ 21.919,00***	***R$ 263.028,00***
TOTAL	R$ 232.340,00	R$ 2.788.080,00

*Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS ESTADUAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
PARANAGUÁ	R$ 164.936,50	R$ 1.979.238,00

Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:BB042026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE RATEIO Nº 13 2022 PARANAGUÁ ESTADUAL

CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2022
MANUTENÇÃO SAMU
INCENTIVO CUSTEIO FINANCEIRO ESTADUAL

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Elias Roque**, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº **06/2021 de 15/07/2021**, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, e em atendimento a Portaria nº 1010/2012 do Ministério da Saúde têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portarias nº 1010/2012 e nº 1473/2013 Ministério da Saúde e Atualizações e CIB/SESA PR, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Única:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras do FNS/FMS Paranaguá, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC 2022 e Resolução Orçamentária 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2021, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, ***no prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Contrato.***
Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE ser excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Parágrafo Terceiro – Poderá ainda o CONTRATANTE, mesmo que excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e criminalmente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores da Cota-Parte e a Forma de Repasse ESTADUAL
No rateio proporcional das obrigações financeiras com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 (Central de Regulação e UTI Móvel), o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO em repassar o Incentivo Financeiro ESTADUAL do Exercício financeiro de 2022 conforme Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR com a sua Cota- Parte a partir de **05/01/2022** no valor total de **R$ 1.979.238,00** (um milhão novecentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais), sendo: a) **R$ 989.619,00** (novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezenove reais) referente correspondente ao Componente **UTI Móvel - USA** em 12 parcelas de R$ 82.468,25 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) SAMU 192 e b) **R$ 989.619,00** (novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezenove reais) referente correspondente ao Componente ao Componente **Central de Regulação** em 12 parcelas de de R$ 82.468,25 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) SAMU 192, perfazendo um total mensal de **R$ 164.936,50** (cento e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), podendo ser atualizado conforme Portaria do Ministério da Saúde, passando a obrigação de repasse ser atualizada.

Subcláusula Primeira- Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

R$ 989.619,00 12 parcelas de R$ 82.468,25 (USA UTI Móvel) **R$ 989.619,00** 12 parcelas de R$ 82.468,25 (Central de Regulação)	Gerenciamento e Manutenção do SAMU (Central de Regulação e UTI Móvel) Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente **321-7.**

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo máximo de 72 h. (setenta e duas horas) consecutivas.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;
Subcláusula Quinta – Apresentar**Certidão Liberatória**do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na ConstituiçãoFederal ena Lei Complementar nº 101/2000.
Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE/PR.
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
Subcláusula Oitava – efetuar o levantamento de possíveis descontos a serem realizados nas parcelas dos Municípios para o exercício de 2022, referentes pagamentos ocorridos no exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em **01/01/2022** com término em**31/12/2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula *Primeira*– Para o exercício de 2022 deverá ser firmado CONTRATO DE RATEIO no exercício de 2021 em consonância com a dotação orçamentária de cada município.
Subcláusula Segunda - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos
O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, deverá deduzir as despesas com pessoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais
Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato quanto às parcelas de repasse federal.
Subcláusula Primeira – os valores de superávit financeiro, tecnicamente apurados no balanço contábil de 2021, em ocorrendo, serão apresentados aos Municípios consorciados em 2022, podendo, conforme deliberação em Assembleia, fazerem parte de descontos em novos contratos ou aplicação em novas despesas no exercício 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA.

Testemunhas:

Secretária de Saúde
Município de Paranaguá

Diretor Executivo
CISLIPA

ANEXO II
PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS FEDERAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
ANTONINA	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MATINHOS	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MORRETES	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
PARANAGUÁ	R$ 144.664,00	R$ 1.735.968,00
PONTAL DO PARANÁ	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
TOTAL	R$ 232.340,00	R$ 2.788.080,00

*Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS ESTADUAL – EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
PARANAGUÁ	***R$ 164.936,50***	***R$ 1.979.238,00***

Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D9475BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.252

DECRETO Nº 3.252

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.386.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 2.386.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario

12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 135.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 2.166.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.386.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 2.166.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 2.386.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B2F0766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.375

PORTARIA Nº 4.375

"Contrata em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.217/2022, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2021,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

	ACS- ALEXANDRA			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**MATRÍC**	**Nível**
2	FABIANA DINO KUBA ALBINI	17/01/2022		N-03
	MÉDICO ESF			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**MATRÍC**	**Nível**
51	BADRIEH SOUEID	21/01/2022		MSF4001-1
31	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	17/01/2022		MSF4001-1
34	LAÍS DANTAS DE LIMA SILVA	25/01/2022		MSF4001-1
14	VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/01/2022		MSF4001-1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**MATRÍC**	**Nível**
12	CLAUDINÉIA DA SILVA JUVENTINO	14/01/2022		ST40A01-2
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**MATRÍC**	**Nível**
5	ITAMAR MAURÍCIO DOS SANTOS	10/12/2021		ST40A01-2
	ACS- COMUNIDADES MARÍTIMAS" *Eufrasina*"			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**MATRÍC**	**Nível**
2	ÁGATHA SOLON CAMPESTRINI	10/12/2021		N-03

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B7EC4CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABK2339	277490A000184629	21/12/2021	55412
ABY9D22	277490A000183996	16/12/2021	76332
ADY3033	277490A000184635	21/12/2021	55412
AGD7766	277490A000184417	17/12/2021	51930
AGX3838	277490A000184638	21/12/2021	55412
AHN0C43	277490A000184553	20/12/2021	55412
AHV8747	277490A000184567	20/12/2021	55412
AJH2082	277490A000184568	20/12/2021	55412
AKD1559	277490A000184604	20/12/2021	55412
AKS3051	277490A000152297	22/12/2021	55680
AKY4002	277490A000152298	22/12/2021	55680
AKZ6776	277490A000184614	21/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000184660	21/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000184589	20/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000184576	20/12/2021	55412
ALD5032	277490A000184591	20/12/2021	55412
ALK2354	277490A000184410	16/12/2021	76332
ALN6H52	277490A000175744	03/01/2022	70481
ALP3921	277490A000184653	21/12/2021	55412
ALY3044	277490A000184637	21/12/2021	55412
ALZ3963	277490A000183994	16/12/2021	76332
AMA2H50	277490A000184422	17/12/2021	51930
AMC2E44	277490A000184418	17/12/2021	76332
AMC5621	277490A000184597	20/12/2021	55412
AMF4608	277490A000184592	20/12/2021	55412
AMF4608	277490A000184586	20/12/2021	55412
AMJ7523	277490A000184632	21/12/2021	55412
AML5094	277490A000184118	30/12/2021	54870
AMO3256	277490A000184605	20/12/2021	55412
AMS1868	277490A000184555	20/12/2021	55412
AMY3885	277490A000184566	20/12/2021	55412
ANF9D20	277490A000175734	03/01/2022	70721
ANF9D20	277490A000175735	03/01/2022	70481
ANJ2B57	277490A000184646	21/12/2021	55412
ANM2235	277490A000184669	21/12/2021	55412
AOF7865	277490A000152295	16/12/2021	52152
AOP4436	277490A000184649	21/12/2021	55412
AOP4436	277490A000184554	20/12/2021	55412
AOW4564	277490A000184590	20/12/2021	55412
APC7F82	277490A000184577	20/12/2021	55412
APC7F82	277490A000184584	20/12/2021	55412
APG9676	277490A000184580	20/12/2021	55412
APS7983	277490A000149644	03/01/2022	70301
AQG2319	277490A000184572	20/12/2021	55412
AQG2319	277490A000184650	21/12/2021	55412
AQG2319	277490A000184607	20/12/2021	55412
AQG2319	277490A000184668	21/12/2021	55412
AQS5516	277490A000184587	20/12/2021	55412
ARG9B23	277490A000155621	20/12/2021	70561
ARJ4032	277490A000184633	21/12/2021	55412
ARP7204	277490A000184643	21/12/2021	55412
ARQ9759	277490A000184618	21/12/2021	55412
ARQ9759	277490A000184664	21/12/2021	55412
ARR2E69	277490A000184404	16/12/2021	76332
ARR5087	277490A000182204	24/12/2021	70561
ARY2D85	277490A000182206	28/12/2021	54870
ASO6886	277490A000183995	16/12/2021	76332
ASP3J18	277490A000184613	20/12/2021	55412
ASP3J18	277490A000184640	21/12/2021	55412
ASQ2379	277490A000184599	20/12/2021	55412
ASQ8500	277490A000157861	28/12/2021	75870
ASR6F58	277490A000155623	23/12/2021	52151
ASR6F58	277490A000155622	23/12/2021	76331
ASR6F58	277490A000155624	23/12/2021	51851
ATB5767	277490A000175745	03/01/2022	70721
ATF3997	277490A000184651	21/12/2021	55412
ATK5A79	277490A000184419	17/12/2021	51930
ATM6577	277490A000184636	21/12/2021	55412
ATS7413	277490A000184593	20/12/2021	55412
AUF2226	277490A000184574	20/12/2021	55412
AUI5142	277490A000184403	16/12/2021	51930
AUN1J48	277490A000184411	16/12/2021	51930
AUO3100	277490A000184103	22/12/2021	54522
AUO3224	277490A000175729	01/01/2022	59670

AUO3224	277490A000175731	01/01/2022	76842
AUO3224	277490A000175728	01/01/2022	70561
AUQ7I37	277490A000184606	20/12/2021	55412
AUS5331	277490A000184630	21/12/2021	55412
AVA0716	277490A000184661	21/12/2021	55412
AVJ4768	277490A000184596	20/12/2021	55412
AVJ4768	277490A000184615	21/12/2021	55412
AVU6696	277490A000183998	16/12/2021	76331
AVW9350	277490A000184619	21/12/2021	55412
AVX3652	277490A000184112	30/12/2021	76251
AWF5290	277490A000184414	17/12/2021	76332
AWK4D88	277490A000184402	16/12/2021	76332
AWY4629	277490A000175743	03/01/2022	70481
AXE8053	277490A000184624	21/12/2021	55412
AXK6298	277490A000184556	20/12/2021	55412
AXN1466	277490A000184416	17/12/2021	76332
AXS9H87	277490A000183997	16/12/2021	76332
AXW8407	277490A000149641	30/12/2021	70301
AXZ2559	277490A000184671	21/12/2021	55412
AXZ2559	277490A000184642	21/12/2021	55412
AXZ2559	277490A000184602	20/12/2021	55412
AYE0840	277490A000184645	21/12/2021	55412
AYM6719	277490A000184570	20/12/2021	55412
AYY7858	277490A000184621	21/12/2021	55412
AZC6438	277490A000184659	21/12/2021	55412
AZN4352	277490A000184561	20/12/2021	55412
AZT4564	277490A000152300	22/12/2021	54522
AZV4415	277490A000184617	21/12/2021	55412
BAB9B60	277490A000184409	16/12/2021	76332
BAE5961	277490A000157864	30/12/2021	51930
BAF5515	277490A000184558	20/12/2021	55412
BAH2847	277490A000184655	21/12/2021	55412
BAP8994	277490A000184108	30/12/2021	54870
BAV6476	277490A000184658	21/12/2021	55412
BBF1592	277490A000184105	24/12/2021	55413
BBO3656	277490A000184620	21/12/2021	55412
BBX0F36	277490A000184571	20/12/2021	55412
BCB3824	277490A000184408	16/12/2021	76332
BCF1359	277490A000184552	20/12/2021	55412
BCH0399	277490A000182207	30/12/2021	52152
BCK1726	277490A000184106	24/12/2021	54870
BCL0548	277490A000184563	20/12/2021	55412
BDA4939	277490A000184594	20/12/2021	55412
BDC0H26	277490A000184559	20/12/2021	55412
BDD0F59	277490A000184666	21/12/2021	55412
BDH6A17	277490A000184582	20/12/2021	55412
BDO4H08	277490A000184622	21/12/2021	55412
BDT2G95	277490A000184652	21/12/2021	55412
BEH5B42	277490A000184644	21/12/2021	55412
BEM3B93	277490A000184628	21/12/2021	55412
BEV2E73	277490A000184588	20/12/2021	55412
CED6723	277490A000184631	21/12/2021	55412
CEI6103	277490A000184665	21/12/2021	55412
CEX8072	277490A000183121	30/12/2021	55090
CHI1900	277490A000184634	21/12/2021	55412
CIU0188	277490A000184672	21/12/2021	55412
CLB1875	277490A000184575	20/12/2021	55412
CRX1J96	277490A000182205	24/12/2021	52152
CXM4652	277490A000184595	20/12/2021	55412
DFU8536	277490A000184110	30/12/2021	65640
DKS2613	277490A000184107	26/12/2021	76251
DMC2622	277490A000184610	20/12/2021	55412
DND5034	277490A000184565	20/12/2021	55412
DRQ4345	277490A000184579	20/12/2021	55412
DTW6894	277490A000157859	26/12/2021	51851
DVJ7B58	277490A000184662	21/12/2021	55412
DWZ9647	277490A000184627	21/12/2021	55412
DWZ9647	277490A000184564	20/12/2021	55412
EBZ6123	277490A000184413	17/12/2021	57380
EIA1C63	277490A000184560	20/12/2021	55412
EIL5221	277490A000184117	30/12/2021	76251
EJB9G41	277490A000157862	30/12/2021	51930
EJU3F43	277490A000184625	21/12/2021	55412
EUI0A87	277490A000183122	30/12/2021	55414
EYS7E58	277490A000184609	20/12/2021	55412
EYT8934	277490A000184573	20/12/2021	55412
FAR3322	277490A000184415	17/12/2021	76332
FCB6017	277490A000184578	20/12/2021	55412
FJY9C40	277490A000184647	21/12/2021	55412
GOT6655	277490A000184412	16/12/2021	76332
HIO5726	277490A000184104	22/12/2021	54526
HJG3182	277490A000184562	20/12/2021	55412
HRI9354	277490A000184601	20/12/2021	55412
HRN4579	277490A000184639	21/12/2021	55412
HSP1949	277490A000184648	21/12/2021	55412
HST3D60	277490A000184585	20/12/2021	55412
JTX4564	277490A000184626	21/12/2021	55412
KAE3617	277490A000184420	17/12/2021	51930
KYO9136	277490A000152296	22/12/2021	54870

LQC0878	277490A000184663	21/12/2021	55412
MDT3H13	277490A000184603	20/12/2021	55412
MEN0051	277490A000184111	30/12/2021	54870
NCR8G51	277490A000184667	21/12/2021	55412
NJH1285	277490A000184600	20/12/2021	55412
NJH1285	277490A000184656	21/12/2021	55412
NRQ4209	277490A000184654	21/12/2021	55412
PWQ8A62	277490A000184569	20/12/2021	55412
QBG5810	277490A000184000	16/12/2021	76332
QBO3000	277490A000184616	21/12/2021	55412
QNW3291	277490A000184109	30/12/2021	54870
QXV1B89	277490A000184641	21/12/2021	55412
RHD3A16	277490A000184406	16/12/2021	76332
RHK1H22	277490A000149642	30/12/2021	70301

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A86C483E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAF4005	116100E009242212	24/10/2021	65300	R$ 195,23
AAT1G00	277490A000175426	20/10/2021	51851	R$ 195,23
ABL7899	277490A000150639	13/09/2021	76251	R$ 293,47
ABY8152	277490A000152064	25/10/2021	55412	R$ 195,23
ADU3J38	277490A000152637	24/10/2021	76331	R$ 293,47
ADW6336	277490A000161202	17/08/2021	51851	R$ 195,23
ADX2I38	277490A000152765	01/11/2021	51930	R$ 293,47
AED6H36	277490A000154028	06/11/2021	51851	R$ 195,23
AEF7A09	277490A000152784	05/11/2021	76332	R$ 293,47
AFD6869	277490A000154017	05/11/2021	51851	R$ 195,23
AFL8274	277490A000176463	14/10/2021	54522	R$ 195,23
AFR0F79	277490A000152987	23/10/2021	55412	R$ 195,23
AFX2C27	277490A000152640	01/11/2021	76331	R$ 293,47
AGA1119	277490A000152995	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AGA8I33	277490F000067329	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AHB8177	277490F000069828	16/10/2021	60503	R$ 293,47
AHB8177	277490A000175874	30/09/2021	57380	R$ 293,47
AHF1I43	277490A000153000	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AHV7443	277490A000152070	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AIE9A88	277490A000153798	16/10/2021	76331	R$ 293,47
AJF6703	277490A000152981	23/10/2021	55412	R$ 195,23
AJH3835	116100E008947731	07/11/2021	59910	R$ 293,47
AJY9555	277490A000152061	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AKF9910	277490A000160910	17/08/2021	55680	R$ 195,23
AKI0804	116100E008946110	20/08/2021	54525	R$ 195,23
AKK0439	277490A000160761	31/08/2021	76331	R$ 293,47
AKK6391	277490A000152072	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AKL5F00	116100E009242211	24/10/2021	54522	R$ 195,23
AKN1986	277490A000153983	03/11/2021	76331	R$ 293,47
AKO3G98	277490A000154007	05/11/2021	51851	R$ 195,23
AKX6903	277490A000161993	26/09/2021	51930	R$ 293,47
ALF9886	277490F000066522	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ALH0069	277490A000152756	28/10/2021	54870	R$ 195,23
ALI2G60	277490A000152980	23/10/2021	55412	R$ 195,23
ALK8D11	277490A000176470	18/10/2021	76332	R$ 293,47
ALN4114	277490A000154039	10/11/2021	51851	R$ 195,23
ALO7587	277490A000152755	26/10/2021	57380	R$ 293,47
ALU6582	277490A000153116	22/10/2021	55412	R$ 195,23
ALY5514	277490A000152556	14/10/2021	55412	R$ 195,23
ALY6655	277490A000153997	06/11/2021	76331	R$ 293,47
ALZ6D94	277490F000068002	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ALZ9914	277490A000176478	18/10/2021	51851	R$ 195,23
AMF8A39	277490A000152638	24/10/2021	70481	R$ 293,47
AMJ4582	277490A000154026	05/11/2021	51851	R$ 195,23
AMN3741	277490A000176596	08/10/2021	55412	R$ 195,23
AMN5386	277490A000152054	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AMO4139	277490A000154014	05/11/2021	51851	R$ 195,23
AMU0177	277490A000176473	18/10/2021	76332	R$ 293,47
AMW9458	277490A000153113	22/10/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000152559	14/10/2021	55412	R$ 195,23
AMX0705	277490A000155446	13/08/2021	54870	R$ 195,23
AMY3469	277490A000176462	10/10/2021	51851	R$ 195,23
AMZ5333	116100E008949551	22/10/2021	61220	R$ 293,47
AND4577	277490A000152552	14/10/2021	55412	R$ 195,23
ANF1930	277490A000154012	05/11/2021	51851	R$ 195,23
ANG9474	277490A000160304	07/09/2021	51930	R$ 293,47
ANK7A61	277490A000152977	23/10/2021	55412	R$ 195,23
ANT5850	277490A000176581	08/10/2021	55412	R$ 195,23

ANY8190	277490A000160402	25/08/2021	76331	R$ 293,47
ANZ1809	277490A000176058	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ANZ9J85	116100E008949899	26/10/2021	55411	R$ 195,23
AOA6F13	277490A000176586	08/10/2021	55412	R$ 195,23
AOC2997	277490A000161875	05/10/2021	51851	R$ 195,23
AOC2997	277490A000175440	20/10/2021	51851	R$ 195,23
AOI7I09	116100E009242210	23/10/2021	60412	R$ 195,23
AOM0664	277490F000067579	05/09/2021	56732	R$ 130,16
AOM2582	277490A000176576	08/10/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000176595	08/10/2021	55412	R$ 195,23
AOW6I43	277490A000153115	22/10/2021	55412	R$ 195,23
AOW6I43	277490A000176585	08/10/2021	55412	R$ 195,23
APF7977	277490A000153982	03/11/2021	76331	R$ 293,47
API9268	277490A000152553	14/10/2021	55412	R$ 195,23
API9268	277490A000152560	14/10/2021	55412	R$ 195,23
APP9F22	277490F000068133	15/09/2021	60503	R$ 293,47
APP9F22	277490F000067121	27/08/2021	60503	R$ 293,47
APV1964	277490A000154024	05/11/2021	51851	R$ 195,23
APW0084	277490A000152991	25/10/2021	55412	R$ 195,23
APW5872	277490A000152754	28/10/2021	76332	R$ 293,47
APW5C55	277490A000153978	03/11/2021	76331	R$ 293,47
APX7420	277490A000154013	05/11/2021	51851	R$ 195,23
AQG2319	277490A000152999	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000153118	22/10/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000153103	22/10/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000152970	23/10/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000176574	08/10/2021	55412	R$ 195,23
AQH5205	277490A000154048	10/11/2021	60412	R$ 195,23
AQH8835	277490A000152068	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AQI4266	277490A000152058	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AQO9884	277490A000154047	10/11/2021	51851	R$ 195,23
AQU5G25	277490A000152772	03/11/2021	76332	R$ 293,47
AQU5G25	277490A000152759	28/10/2021	76332	R$ 293,47
AQX2401	277490A000160702	10/09/2021	51930	R$ 293,47
AQZ5521	277490A000176461	10/10/2021	51851	R$ 195,23
ARB2242	277490A000154029	06/11/2021	51851	R$ 195,23
ARC1I22	277490A000153106	22/10/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000176591	08/10/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000152076	25/10/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000153121	22/10/2021	55412	R$ 195,23
ARK9432	277490A000152053	25/10/2021	55412	R$ 195,23
ARM1863	277490A000176474	18/10/2021	51851	R$ 195,23
ARP7204	277490A000152972	23/10/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000152998	25/10/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000153119	22/10/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000153104	22/10/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000176599	14/10/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000176575	08/10/2021	55412	R$ 195,23
ARP8009	277490A000153981	03/11/2021	76331	R$ 293,47
ARQ9759	277490A000152988	25/10/2021	55412	R$ 195,23
ARR2058	277490A000152975	23/10/2021	55412	R$ 195,23
ARU1274	277490A000153107	22/10/2021	55412	R$ 195,23
ARU1520	277490A000154011	05/11/2021	51851	R$ 195,23
ARV2E00	277490A000152601	08/10/2021	55412	R$ 195,23
ARW9553	277490A000153122	22/10/2021	55412	R$ 195,23
ARX6829	277490F000068151	15/09/2021	60503	R$ 293,47
ARZ3388	277490F000067317	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ASC3G96	277490A000176573	08/10/2021	55412	R$ 195,23
ASK2H34	277490A000176469	16/10/2021	54870	R$ 195,23
ASM8B75	277490A000154034	08/11/2021	51851	R$ 195,23
ASO0486	277490A000154015	05/11/2021	51851	R$ 195,23
ASO6019	277490A000154038	10/11/2021	60412	R$ 195,23
ASQ0336	277490A000153110	22/10/2021	55412	R$ 195,23
ASR2859	116100E009242209	23/10/2021	60412	R$ 195,23
ASS3874	277490A000154033	08/11/2021	51851	R$ 195,23
AST3685	277490A000152554	14/10/2021	55412	R$ 195,23
AST3685	277490A000152561	14/10/2021	55412	R$ 195,23
ASV8789	277490A000176467	16/10/2021	76332	R$ 293,47
ASZ8409	277490A000152982	23/10/2021	55412	R$ 195,23
ASZ9817	277490A000153105	22/10/2021	55412	R$ 195,23
ATA1118	277490A000152071	25/10/2021	55412	R$ 195,23
ATA5107	277490A000160153	14/08/2021	51851	R$ 195,23
ATB9499	277490A000154049	10/11/2021	51851	R$ 195,23
ATH8150	277490A000176592	08/10/2021	55412	R$ 195,23
ATQ0H84	277490A000153987	05/11/2021	76331	R$ 293,47
ATX7461	277490A000152969	23/10/2021	55412	R$ 195,23
ATY4561	277490A000153979	03/11/2021	76331	R$ 293,47
ATZ4A47	277490A000154000	08/11/2021	76331	R$ 293,47
AUE4750	277490A000152066	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AUH5C20	277490A000154021	05/11/2021	51851	R$ 195,23
AUO1I63	277490A000152769	03/11/2021	54870	R$ 195,23
AUR0360	277490A000176475	18/10/2021	51851	R$ 195,23
AUS5C18	277490A000176472	18/10/2021	76332	R$ 293,47
AUS6C29	277490F000068423	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AUU4931	277490A000152781	05/11/2021	76332	R$ 293,47
AUW0749	277490A000152785	05/11/2021	57200	R$ 195,23
AUW6B32	277490A000160695	15/09/2021	76331	R$ 293,47
AVC1575	277490A000152646	02/11/2021	76331	R$ 293,47
AVC4J74	277490A000161423	29/09/2021	76331	R$ 293,47

AVC9G18	277490A000152983	23/10/2021	55412	R$ 195,23
AVF6939	277490A000153995	06/11/2021	57380	R$ 293,47
AVF7561	277490A000150721	25/08/2021	76331	R$ 293,47
AVG5H20	277490A000154326	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AVG5H20	277490A000176153	14/10/2021	51851	R$ 195,23
AVH6G69	277490A000154043	10/11/2021	60412	R$ 195,23
AVI9847	277490A000152989	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AVK8B76	277490A000153127	22/10/2021	55412	R$ 195,23
AVK8B76	277490A000152966	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AVK8B76	277490A000152057	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AVT0892	277490A000176584	08/10/2021	55412	R$ 195,23
AVV0819	277490A000176479	18/10/2021	76332	R$ 293,47
AVV0819	277490A000176480	18/10/2021	51851	R$ 195,23
AVW2034	277490A000154025	05/11/2021	51851	R$ 195,23
AVW5C85	277490A000154042	10/11/2021	51851	R$ 195,23
AVY3I38	277490A000160546	08/09/2021	76332	R$ 293,47
AWA7399	277490A000152757	28/10/2021	51851	R$ 195,23
AWB1C31	277490A000152779	05/11/2021	76332	R$ 293,47
AWB3141	277490A000153996	06/11/2021	76331	R$ 293,47
AWC3432	277490A000152073	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AWD5745	277490A000152786	05/11/2021	57200	R$ 195,23
AWD5745	277490A000153108	22/10/2021	55412	R$ 195,23
AWE3F53	277490A000160572	20/09/2021	76331	R$ 293,47
AWI3003	277490A000152776	05/11/2021	51851	R$ 195,23
AWJ1242	277490A000153111	22/10/2021	55412	R$ 195,23
AWK9918	277490A000152762	01/11/2021	76332	R$ 293,47
AWL2333	277490A000152645	02/11/2021	51930	R$ 293,47
AWQ8279	277490A000152752	26/10/2021	76332	R$ 293,47
AWS9G26	277490A000154004	05/11/2021	51851	R$ 195,23
AWU6364	277490A000152753	28/10/2021	51851	R$ 195,23
AXH9B49	277490A000150290	01/09/2021	76331	R$ 293,47
AXM5705	277490A000153999	06/11/2021	76331	R$ 293,47
AXO4204	277490A000153976	03/11/2021	76331	R$ 293,47
AXP9I52	277490A000152771	03/11/2021	76332	R$ 293,47
AXQ1480	277490A000176587	08/10/2021	55412	R$ 195,23
AXS4C38	277490A000152994	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000153124	22/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000152968	23/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000176582	08/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000152065	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000152052	25/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000153112	22/10/2021	55412	R$ 195,23
AYA2901	277490A000150769	09/09/2021	76251	R$ 293,47
AYC8654	277490A000152976	23/10/2021	55412	R$ 195,23
AYD0885	277490A000152635	20/10/2021	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000153126	22/10/2021	55412	R$ 195,23
AYF3823	277490A000176468	16/10/2021	76332	R$ 293,47
AYI3080	277490F000067266	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AYI7918	277490A000154016	05/11/2021	51851	R$ 195,23
AYJ7E54	277490F000066511	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AYO4794	277490A000154006	05/11/2021	51851	R$ 195,23
AYP5167	277490A000176482	18/10/2021	76332	R$ 293,47
AYP5741	277490A000152564	14/10/2021	55412	R$ 195,23
AYP8F75	277490A000152636	20/10/2021	54870	R$ 195,23
AYS0274	277490A000153101	22/10/2021	55412	R$ 195,23
AYT2083	277490A000152557	14/10/2021	55412	R$ 195,23
AYX2G84	277490A000161947	01/09/2021	55412	R$ 195,23
AYZ0536	277490A000160022	13/08/2021	76332	R$ 293,47
AYZ8H57	277490A000153120	22/10/2021	55412	R$ 195,23
AZD6D22	277490A000152650	11/11/2021	76331	R$ 293,47
AZG7010	277490A000152788	05/11/2021	58350	R$ 195,23
AZI7631	277490A000154040	10/11/2021	51851	R$ 195,23
AZK9816	277490A000151377	14/10/2021	76331	R$ 293,47
AZL0766	116100E008948138	16/09/2021	57380	R$ 293,47
AZM3J43	116100E008950912	06/11/2021	55414	R$ 195,23
AZN4341	277490F000069010	03/10/2021	60503	R$ 293,47
AZN4341	277490F000068085	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AZR7085	277490A000152973	23/10/2021	55412	R$ 195,23
AZT8073	277490A000152775	05/11/2021	76332	R$ 293,47
AZX3990	277490A000152979	23/10/2021	55412	R$ 195,23
BAA8619	277490A000152764	01/11/2021	51851	R$ 195,23
BAA8874	277490A000161959	16/09/2021	70721	R$ 293,47
BAB0748	277490A000176477	18/10/2021	65640	R$ 293,47
BAB6I42	277490A000175626	12/09/2021	51851	R$ 195,23
BAC4C03	277490A000161499	20/08/2021	55412	R$ 195,23
BAC4C03	277490A000161462	19/08/2021	55412	R$ 195,23
BAC4C03	277490A000175615	10/09/2021	76331	R$ 293,47
BAD3961	277490A000153985	03/11/2021	76331	R$ 293,47
BAD9A72	277490A000152632	20/10/2021	76331	R$ 293,47
BAE3106	277490A000150809	11/08/2021	55412	R$ 195,23
BAE3762	116100E008949896	26/10/2021	55414	R$ 195,23
BAF6450	277490A000176476	18/10/2021	51851	R$ 195,23
BAH0132	277490A000152644	02/11/2021	51930	R$ 293,47
BAI2979	277490A000176580	08/10/2021	55412	R$ 195,23
BAI5314	277490A000151376	14/10/2021	60501	R$ 293,47
BAI5678	277490A000175340	02/09/2021	54870	R$ 195,23
BAJ0685	277490A000152974	23/10/2021	55412	R$ 195,23
BAJ3352	277490A000176593	08/10/2021	55412	R$ 195,23
BAK7594	277490A000152992	25/10/2021	55412	R$ 195,23

BAL2888	277490A000152761	30/10/2021	57380	R$ 293,47
BAL6553	277490F000068033	13/09/2021	60503	R$ 293,47
BAS5376	277490A000176220	19/10/2021	76332	R$ 293,47
BAS6159	277490A000154031	08/11/2021	76331	R$ 293,47
BAS6159	277490A000154032	08/11/2021	51851	R$ 195,23
BAS6526	277490A000152551	14/10/2021	55412	R$ 195,23
BAU9H85	277490A000152758	28/10/2021	76332	R$ 293,47
BAV4791	277490A000153988	05/11/2021	76331	R$ 293,47
BAZ9537	277490A000154020	05/11/2021	51851	R$ 195,23
BBC3I72	277490A000175511	10/09/2021	76332	R$ 293,47
BBE5341	277490A000152075	25/10/2021	55412	R$ 195,23
BBJ9928	277490A000153109	22/10/2021	55412	R$ 195,23
BBK7461	277490A000153986	05/11/2021	76331	R$ 293,47
BBL7H91	277490F000069501	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BBM7246	277490A000176484	18/10/2021	54870	R$ 195,23
BBN2655	277490A000174742	11/08/2021	54522	R$ 195,23
BBN7657	277490A000154010	05/11/2021	76331	R$ 293,47
BBO1D98	277490A000176064	08/10/2021	51851	R$ 195,23
BBO4H83	277490A000152993	25/10/2021	55412	R$ 195,23
BBP7751	116100E008949898	26/10/2021	55411	R$ 195,23
BBQ9395	277490F000068383	20/09/2021	60503	R$ 293,47
BBS0749	277490A000155439	09/08/2021	76332	R$ 293,47
BBS7453	277490A000154044	10/11/2021	60412	R$ 195,23
BCA2076	277490A000151379	14/10/2021	76331	R$ 293,47
BCC5B64	277490A000176218	19/10/2021	51930	R$ 293,47
BCF9F15	277490A000175538	01/10/2021	55414	R$ 195,23
BCG0380	277490A000160935	23/08/2021	76332	R$ 293,47
BCG2I38	277490A000152770	03/11/2021	76332	R$ 293,47
BCG5937	277490A000150782	11/09/2021	55680	R$ 195,23
BCG7E40	277490F000066802	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BCG7E40	277490F000066962	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BCI5293	277490A000160988	08/09/2021	54521	R$ 195,23
BCJ9414	277490A000152763	01/11/2021	76332	R$ 293,47
BCK3785	277490A000153125	22/10/2021	55412	R$ 195,23
BCM9771	277490A000150647	28/08/2021	76332	R$ 293,47
BCN4157	277490A000152783	05/11/2021	76331	R$ 293,47
BCO5096	277490A000150683	06/08/2021	55412	R$ 195,23
BCP3C51	277490A000152078	25/10/2021	55412	R$ 195,23
BCT2C60	277490A000152985	23/10/2021	55412	R$ 195,23
BCV9C40	277490F000067463	03/09/2021	56732	R$ 130,16
BCX6D85	277490F000066278	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BCX6D85	277490F000066760	20/08/2021	60503	R$ 293,47
BDF3A76	277490A000160036	17/08/2021	76332	R$ 293,47
BDF9J82	277490F000067255	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BDL5F84	277490A000152766	01/11/2021	76332	R$ 293,47
BDL6B43	277490F000068062	14/09/2021	60503	R$ 293,47
BDL9D29	277490A000152631	20/10/2021	76331	R$ 293,47
BDM9C76	116100E008949897	26/10/2021	55411	R$ 195,23
BDO4J95	277490A000176466	16/10/2021	76332	R$ 293,47
BDQ3H43	277490A000153128	22/10/2021	55412	R$ 195,23
BDS5J89	277490A000152777	05/11/2021	76332	R$ 293,47
BDU1J18	277490A000158183	07/09/2021	59910	R$ 293,47
BDV6C83	277490A000153980	03/11/2021	76331	R$ 293,47
BDX0080	277490A000152642	01/11/2021	53800	R$ 130,16
BEA3I92	277490A000153992	05/11/2021	76331	R$ 293,47
BEF4F42	277490A000152967	21/10/2021	55412	R$ 195,23
BEF9H57	277490A000152971	23/10/2021	55412	R$ 195,23
BEG2C63	116100E008948158	17/08/2021	70561	R$ 293,47
BEG3B87	277490A000160976	02/09/2021	76332	R$ 293,47
BEH3A45	277490A000160674	13/09/2021	76331	R$ 293,47
BEI7I29	277490A000153991	05/11/2021	73662	R$ 130,16
BEJ8E77	277490A000160662	10/09/2021	76331	R$ 293,47
BER7H09	277490A000152647	02/11/2021	76331	R$ 293,47
BEU4C63	277490F000066864	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV8I12	277490F000068942	01/10/2021	60503	R$ 293,47
BMM6406	277490A000176594	08/10/2021	55412	R$ 195,23
BNO2754	277490A000152051	25/10/2021	55412	R$ 195,23
BUC9394	277490A000176597	08/10/2021	55412	R$ 195,23
BXI3003	277490A000152760	30/10/2021	76332	R$ 293,47
CAD2592	116100E008950212	08/11/2021	54600	R$ 130,16
CII2039	277490A000160912	17/08/2021	57380	R$ 293,47
CII2039	277490A000160038	17/08/2021	76332	R$ 293,47
CWC9387	277490A000152639	28/10/2021	76331	R$ 293,47
CYJ9967	277490A000176701	08/11/2021	76331	R$ 293,47
CYW3312	277490A000176217	19/10/2021	76332	R$ 293,47
DIG6G82	277490A000152062	25/10/2021	55412	R$ 195,23
DMV4825	277490A000152978	23/10/2021	55412	R$ 195,23
DRU4937	277490A000153998	06/11/2021	76331	R$ 293,47
DWD7F72	277490A000154009	05/11/2021	51851	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000153114	22/10/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000152984	23/10/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000152990	25/10/2021	55412	R$ 195,23
EAU7169	277490A000154022	05/11/2021	51851	R$ 195,23
EBI8822	277490A000152649	11/11/2021	76331	R$ 293,47
EBT1766	277490A000176465	14/10/2021	54870	R$ 195,23
EEL7F67	277490A000154045	10/11/2021	60412	R$ 195,23
EJG1018	277490A000153123	22/10/2021	55412	R$ 195,23
EKM1571	277490A000152059	25/10/2021	55412	R$ 195,23
EMQ4I03	277490A000160446	08/09/2021	51851	R$ 195,23

ENY1040	277490A000160809	26/08/2021	55412	R$ 195,23
EXT8336	277490A000152643	02/11/2021	76331	R$ 293,47
FAN3G37	116100E008950915	06/11/2021	56222	R$ 88,38
FLT6F07	277490A000176583	08/10/2021	55412	R$ 195,23
FLT6F07	277490A000176598	08/10/2021	55412	R$ 195,23
FLY4C74	277490A000151378	14/10/2021	76331	R$ 293,47
FMU1425	277490F000066763	20/08/2021	60503	R$ 293,47
FMU1425	277490F000066790	20/08/2021	60503	R$ 293,47
HCQ7E44	277490A000153102	22/10/2021	55412	R$ 195,23
HJS6355	277490A000160956	29/08/2021	57200	R$ 195,23
HRM6166	277490A000153977	03/11/2021	76331	R$ 293,47
HSI5644	277490A000161351	17/08/2021	55412	R$ 195,23
IPS0660	277490A000174778	01/09/2021	76331	R$ 293,47
ITR4073	277490A000154027	05/11/2021	51851	R$ 195,23
IWI3I48	277490A000176600	14/10/2021	55412	R$ 195,23
IWR4B65	277490A000176481	18/10/2021	76332	R$ 293,47
JDV4768	277490A000176588	08/10/2021	55412	R$ 195,23
JPD8347	277490A000154005	05/11/2021	51851	R$ 195,23
JPL7307	277490A000151375	13/10/2021	76331	R$ 293,47
JYH9155	277490A000151193	26/08/2021	76331	R$ 293,47
JZP5490	277490A000152077	25/10/2021	55412	R$ 195,23
KLD7E66	116100E008949895	22/10/2021	55411	R$ 195,23
LLK1747	277490A000152787	09/11/2021	54870	R$ 195,23
LON3900	277490A000150987	23/08/2021	76331	R$ 293,47
LTK2537	277490A000176219	19/10/2021	51930	R$ 293,47
LXZ2620	277490A000153984	03/11/2021	76331	R$ 293,47
MDC5040	116100E008950914	06/11/2021	54790	R$ 130,16
MFW4952	277490A000154023	05/11/2021	51851	R$ 195,23
NNR8181	277490A000152069	25/10/2021	55412	R$ 195,23
NPC3841	277490F000066346	11/08/2021	60503	R$ 293,47
NPO4D18	277490A000152780	05/11/2021	76332	R$ 293,47
NRS4E25	116100E008950913	06/11/2021	55411	R$ 195,23
OHN8E21	277490A000176221	09/11/2021	55411	R$ 195,23
OVZ9E44	277490A000176577	08/10/2021	55412	R$ 195,23
OWD9A07	277490A000152789	09/11/2021	76332	R$ 293,47
OWV6797	277490A000161317	12/09/2021	51851	R$ 195,23
PUH2F12	277490A000160114	02/09/2021	76331	R$ 293,47
PVL5H58	277490A000160795	03/09/2021	76331	R$ 293,47
QIZ1729	277490A000152768	03/11/2021	54521	R$ 195,23
QOI4B77	277490A000160693	15/09/2021	76331	R$ 293,47
RHA3B64	277490A000152986	21/10/2021	55412	R$ 195,23
RHB6I46	277490A000153993	05/11/2021	76331	R$ 293,47
RHC3H74	277490A000161443	06/10/2021	76331	R$ 293,47
RHD2D35	277490A000160788	03/09/2021	76331	R$ 293,47
RHF7G48	277490A000160980	02/09/2021	76332	R$ 293,47
RHG1I31	277490A000152996	25/10/2021	55412	R$ 195,23
RHK4H66	277490A000153117	22/10/2021	55412	R$ 195,23
RHK8D15	277490A000151623	05/10/2021	76331	R$ 293,47
RMF5E67	277490A000152080	25/10/2021	55412	R$ 195,23
RMT3J84	277490A000152063	25/10/2021	55412	R$ 195,23
RNA7D63	277490A000152555	14/10/2021	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E772B680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REFERENTE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias de nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria 1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, e 1.243, de 20 de outubro de 2021, publicada em 22 de outubro de 2021, COMUNICA aos proponentes interessados que, após nova análise em razão do julgamento de recurso, verificação das documentações e propostas apresentadas no Processo Seletivo mencionado, cujo objeto é seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. DIVULGAR RESULTADO DAS ENTIDADES HABILITADAS

- FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN
- ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO
- MUTUOPREV ENTIDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
- FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - (ELETROCEEE)
- FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
- FIPECQ - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

2. DIVULGAR CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME

PRIMEIRO CLASSIFICADO: *Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN* com 84,5 (oitenta e quatro vírgula cinco) pontos;
SEGUNDO CLASSIFICADO: *Icatu Fundo Multipatrocinado* com 84 (oitenta e quatro) pontos;
TERCEIRO CLASSIFICADO: *Mutuoprev Entidade de Previdência Complementar* com 75 (setenta e cinco) pontos;

QUARTO CLASSIFICADO: *Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee* com 72 (setenta e dois) pontos;
QUINTO CLASSIFICADO: *Fundação Banrisul de Seguridade Social* com 70 (setenta) pontos;
SEXTO CLASSIFICADO: *FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA* com 68 (sessenta e oito) pontos.

3. DIVULGAR TABELA DE PONTUAÇÃO

ITENS DE PONTUAÇÃO	ENTIDADES					
	FUSAN	ICATU	MUTUOPREV	ELETROCEEE	BANRISUL	FIPECQ
	A - EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE					
6.6.1. Rentabilidade últimos 12 meses	4	3	2	3	0	0
6.6.2. Rentabilidade últimos 24 meses	3	2	2	2	0	0
6.6.3. Rentabilidade últimos 60 meses	4	4	4	4	0	0
6.6.4. Ativo total EFPC (em milhões) em 31/12/2020	2	3	1	3	3	2
6.6.5. Quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2020	3	4	3	3	3	3
ITENS DE PONTUAÇÃO	**B - GOVERNANÇA**					
6.6.6. Experiência da diretoria executiva	2	2	2	1	2	3
6.6.7. Experiência da EFPC	5	5	3	5	5	5
ITENS DE PONTUAÇÃO	2 - **ASPECTOS ECONÔMICOS DA PROPOSTA**					
6.6.8. Taxa de Administração	15	15	7	7	7	11
6.6.9. Taxa de carregamento	9	12	15	15	15	15
6.6.10. Percentual de despesas Administrativas em relação ao total de ativo	7,5	5	7,5	7,5	7,5	5
6.6.11. Valor de despesas administrativas em relação ao número de participantes	10	10	10	5	7,5	7,5
6.6.12. Necessidade de aporte	10	10	10	10	10	10
ITENS DE PONTUAÇÃO	**3 – PLANO DE BENEFÍCIOS**					
	A – SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO					
6.6.13. Canais e recursos ofertados para implantação do plano	2	2	2	2	2	1
6.6.14. Canais e recursos ofertados para execução do plano	2	2	1,5	1,5	2	1,5
ITENS DE PONTUAÇÃO	**B – BENEFÍCIO DE RISCO**					
6.6.15. Quantidade de benefícios de riscos oferecidos	2	1	1	1	2	0
ITENS DE PONTUAÇÃO	**4 – ASPECTOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA**					
6.6.16. Política de Investimentos da EFPC	2	2	2	2	2	2
6.6.17. Apresentação da carteira aberta de Investimento da EFPC	2	2	2	0	2	2
TOTAL	84,5	84	75	72	70	68

Pato Branco, 02 de fevereiro de 2022

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente

LUCIANO BELTRAME
Vice Presidente

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Membro

ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Membro

KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI
Membro

MARCIA GIRARDI SCOPEL
Membro

MIRIA ELIZIA CAMPESTRINI STRAPPAZZON
Membro

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membro

VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:30C98C86

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMM9I96	116100E009339573	28/01/2022	65300
AZD5G12	116100E009339434	28/01/2022	54284
BDC9H98	116100E008775271	27/01/2022	60501
BDS9I59	116100E009339436	31/01/2022	60501
BEX7B35	116100E008775272	29/01/2022	55411
FRM1197	116100E008440286	30/01/2022	60412
IAW8453	116100E009339572	28/01/2022	54521
KCQ1D62	116100E009339435	28/01/2022	57380

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2BC664CB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK2284	277510T000043130	23/11/2021	51930	R$ 293.47
AAT0377	277510T000002807	23/11/2021	51851	R$ 195.23
ABB2D99	277510T000021772	23/11/2021	76252	R$ 293.47
ABQ5400	277510T000035725	24/11/2021	60681	R$ 195.23
ACJ2707	277510T000010991	23/11/2021	76332	R$ 293.47
ACX9A13	277510T000002806	23/11/2021	76332	R$ 293.47
ACY6500	277510T000043087	23/11/2021	51851	R$ 195.23
ADE9244	277510T000002819	24/11/2021	76331	R$ 293.47
AHX8222	277510T000043118	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AIL8300	277510T000035738	24/11/2021	76332	R$ 293.47
AJP9091	277510T000002808	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AJQ2861	277510T000035719	23/11/2021	54870	R$ 195.23
AKG5948	277510T000044047	24/11/2021	67770	R$ 293.47
ALA9G25	277510T000002804	23/11/2021	51851	R$ 195.23
ALQ2361	277510T000043105	23/11/2021	76332	R$ 293.47
ALU0253	277510T000016398	23/11/2021	54600	R$ 130.16
AMB6125	277510T000002812	24/11/2021	51851	R$ 195.23
AME8257	277510T000043131	24/11/2021	51851	R$ 195.23
AMJ7187	277510T000043100	23/11/2021	76331	R$ 293.47
AML9H66	116100E009339630	22/11/2021	56144	R$ 195.23
AMM3D15	277510T000002805	23/11/2021	76332	R$ 293.47
AMO3H57	277510T000010987	23/11/2021	76332	R$ 293.47
AMS7021	277510T000026086	23/11/2021	76331	R$ 293.47
AMS7021	116100E009339627	22/11/2021	55417	R$ 195.23
ANQ2260	277510T000020496	23/11/2021	61650	R$ 195.23
ANT0108	277510T000043108	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AOH7J74	277510T000002821	24/11/2021	51851	R$ 195.23
AOO7H79	277510T000035717	23/11/2021	60501	R$ 293.47
AOO9748	277510T000002788	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AOR2745	277510T000019282	22/11/2021	55411	R$ 195.23
AOT6D72	277510T000010988	23/11/2021	76332	R$ 293.47
AOY5766	277510T000003318	23/11/2021	76332	R$ 293.47
AOY9E14	277510T000021774	23/11/2021	76252	R$ 293.47
APA5658	277510T000025237	23/11/2021	60412	R$ 195.23
APA7104	277510T000002796	23/11/2021	51851	R$ 195.23
APG9672	277510T000006763	24/11/2021	60412	R$ 195.23
APL1575	116100E009339632	22/11/2021	56650	R$ 130.16
APS5015	277510T000043097	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AQD2134	277510T000013443	22/11/2021	54870	R$ 195.23
AQY1C93	277510T000025240	23/11/2021	60412	R$ 195.23
ARF4658	277510T000002786	23/11/2021	51851	R$ 195.23
ARS2322	277510T000043114	23/11/2021	51851	R$ 195.23
ASA6222	277510T000043144	24/11/2021	51851	R$ 195.23
ASE5290	277510T000035711	23/11/2021	76331	R$ 293.47
ASK5111	277510T000015126	24/11/2021	76331	R$ 293.47
ASQ1G74	277510T000044042	23/11/2021	76332	R$ 293.47
ATA3894	277510T000002799	23/11/2021	51851	R$ 195.23
ATB3439	277510T000043121	23/11/2021	51851	R$ 195.23
ATD4899	277510T000035716	23/11/2021	55680	R$ 195.23
ATH4H93	277510T000043088	23/11/2021	76332	R$ 293.47
ATI0846	277510T000002794	23/11/2021	51851	R$ 195.23
ATJ1424	277510T000002800	23/11/2021	51851	R$ 195.23
ATS6184	277510T000043099	23/11/2021	51851	R$ 195.23
ATY1444	277510T000043134	24/11/2021	76331	R$ 293.47
AUA1I23	277510T000021775	24/11/2021	76331	R$ 293.47
AUD2H14	277510T000035726	24/11/2021	68580	R$ 293.47
AUF1D23	277510T000002795	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AUF8509	277510T000035732	24/11/2021	58191	R$ 880.41
AUI6401	277510T000002787	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AUJ9D89	277510T000043116	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AUM0I67	277510T000002797	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AUR2882	277510T000002791	23/11/2021	76331	R$ 293.47
AUT6494	277510T000020499	23/11/2021	76331	R$ 293.47
AVB1270	277510T000002802	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AVE2536	277510T000043091	23/11/2021	51851	R$ 195.23

AVE6868	277510T000035736	24/11/2021	60681	R$ 195.23
AVE6868	277510T000035737	24/11/2021	58191	R$ 880.41
AVM8929	277510T000025238	23/11/2021	60412	R$ 195.23
AVQ2C72	116100E009339624	22/11/2021	55500	R$ 130.16
AVQ9705	277510T000014199	22/11/2021	76332	R$ 293.47
AVS5072	277510T000026084	23/11/2021	55411	R$ 195.23
AVV4626	277510T000043095	23/11/2021	51930	R$ 293.47
AVW7B04	277510T000002798	23/11/2021	76332	R$ 293.47
AWE0399	277510T000043142	24/11/2021	76332	R$ 293.47
AWR1734	277510T000043104	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AXE1893	277510T000043089	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AXG3A98	277510T000043098	23/11/2021	51930	R$ 293.47
AXJ6922	277510T000002801	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AXS1020	277510T000026089	24/11/2021	76332	R$ 293.47
AYI0741	277510T000002815	24/11/2021	76332	R$ 293.47
AYK1G11	277510T000002803	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AYM0H40	277510T000002818	24/11/2021	76332	R$ 293.47
AYM8645	277510T000010993	24/11/2021	76331	R$ 293.47
AYQ3185	277510T000035734	24/11/2021	58191	R$ 880.41
AYT9D12	116100E009339626	22/11/2021	55417	R$ 195.23
AZL2034	116100E009339619	22/11/2021	55500	R$ 130.16
AZV9069	277510T000043125	23/11/2021	51851	R$ 195.23
AZY9685	277510T000043103	23/11/2021	51851	R$ 195.23
BAM9880	277510T000043115	23/11/2021	76332	R$ 293.47
BAO0I09	277510T000002817	24/11/2021	51851	R$ 195.23
BAO3608	277510T000019283	23/11/2021	76332	R$ 293.47
BAS2190	277510T000035710	23/11/2021	55411	R$ 195.23
BAT1649	277510T000043124	23/11/2021	76332	R$ 293.47
BAU3453	277510T000020501	23/11/2021	76331	R$ 293.47
BBC6B46	277510T000020498	23/11/2021	55411	R$ 195.23
BBE6A88	277510T000026085	23/11/2021	60412	R$ 195.23
BBG9062	277510T000010992	24/11/2021	57030	R$ 130.16
BBO2F13	277510T000021773	23/11/2021	76331	R$ 293.47
BBQ5463	277510T000043129	23/11/2021	76331	R$ 293.47
BBS8227	277510T000003320	24/11/2021	60412	R$ 195.23
BBS8455	277510T000014201	24/11/2021	76332	R$ 293.47
BBU1816	277510T000021771	23/11/2021	76331	R$ 293.47
BCH8601	277510T000035733	24/11/2021	76332	R$ 293.47
BCK3J38	277510T000019285	23/11/2021	76332	R$ 293.47
BCK4853	277510T000026083	22/11/2021	60412	R$ 195.23
BCL2650	277510T000044039	23/11/2021	67770	R$ 293.47
BCP2F40	277510T000002822	24/11/2021	51851	R$ 195.23
BCX2D27	277510T000035712	23/11/2021	76252	R$ 293.47
BCZ0277	277510T000043122	23/11/2021	76331	R$ 293.47
BDB8A82	277510T000010985	23/11/2021	76332	R$ 293.47
BDF1J35	277510T000043096	23/11/2021	76331	R$ 293.47
BDH1I83	277510T000044041	23/11/2021	76331	R$ 293.47
BDK6H52	277510T000006761	24/11/2021	60412	R$ 195.23
BDV0035	116100E009339631	22/11/2021	56144	R$ 195.23
BDX0F29	277510T000043136	24/11/2021	76331	R$ 293.47
BEO5C50	277510T000010986	23/11/2021	76332	R$ 293.47
BEO8H14	116100E008438766	25/11/2021	57380	R$ 293.47
BES0976	277510T000021778	24/11/2021	76331	R$ 293.47
BET8F52	277510T000014200	23/11/2021	76332	R$ 293.47
BEX4I59	277510T000043138	24/11/2021	51851	R$ 195.23
BLG6342	277510T000006760	23/11/2021	76252	R$ 293.47
BVT9B44	277510T000035714	23/11/2021	54522	R$ 195.23
CPQ1545	277510T000035715	23/11/2021	57030	R$ 130.16
DKQ8761	277510T000044050	24/11/2021	67770	R$ 293.47
ELO8486	277510T000043117	23/11/2021	51851	R$ 195.23
EMU8E96	277510T000006762	24/11/2021	76332	R$ 293.47
FDZ6757	277510T000035720	23/11/2021	54870	R$ 195.23
FLA3839	277510T000002810	23/11/2021	51851	R$ 195.23
FQD9597	277510T000044038	23/11/2021	54870	R$ 195.23
HLB2114	277510T000043092	23/11/2021	51851	R$ 195.23
IHY2J75	277510T000044044	23/11/2021	76331	R$ 293.47
IKW1B41	116100E009339414	26/11/2021	60502	R$ 293.47
IQN9A09	277510T000043128	23/11/2021	76331	R$ 293.47
IRI7B94	277510T000043120	23/11/2021	51851	R$ 195.23
ITV9H27	277510T000044045	23/11/2021	76332	R$ 293.47
JAN6J64	277510T000002790	23/11/2021	76332	R$ 293.47
KAD5817	277510T000043111	23/11/2021	51851	R$ 195.23
KAN2401	277510T000043093	23/11/2021	51851	R$ 195.23
LNW3A46	277510T000043107	23/11/2021	51851	R$ 195.23
LXU5967	277510T000002813	24/11/2021	51851	R$ 195.23
MAH1F41	277510T000035721	24/11/2021	51930	R$ 293.47
MBP5375	277510T000043113	23/11/2021	51851	R$ 195.23
MCY9303	277510T000002789	23/11/2021	76332	R$ 293.47
MDG1340	277510T000015127	24/11/2021	58270	R$ 195.23
MEC8671	277510T000026087	23/11/2021	57380	R$ 293.47
MFA0E10	277510T000043119	23/11/2021	51851	R$ 195.23
MFH0332	277510T000010990	23/11/2021	51930	R$ 293.47
MFH9C74	277510T000043126	23/11/2021	51852	R$ 195.23
MGJ2434	277510T000043090	23/11/2021	76331	R$ 293.47
MGK7635	277510T000002811	23/11/2021	51851	R$ 195.23
MGL0078	277510T000020504	24/11/2021	76331	R$ 293.47
MGV6201	277510T000043133	24/11/2021	70991	R$ 195.23
MJF2545	277510T000035722	24/11/2021	76332	R$ 293.47
MKC8B56	277510T000010989	23/11/2021	51930	R$ 293.47

MKD3B96	277510T000021776	24/11/2021	76331	R$ 293.47
MKL0603	277510T000003319	23/11/2021	54526	R$ 195.23
MLB6D54	277510T000043102	23/11/2021	51851	R$ 195.23
MLI7244	277510T000002814	24/11/2021	76332	R$ 293.47
MLJ6480	277510T000003317	23/11/2021	76332	R$ 293.47
MWA7066	116100E009339628	22/11/2021	76251	R$ 293.47
MYI6A98	277510T000002820	24/11/2021	51851	R$ 195.23
NZT0600	277510T000035727	24/11/2021	76332	R$ 293.47
OBV2254	277510T000043135	24/11/2021	58194	R$ 880.41
OOK0589	277510T000043112	23/11/2021	76332	R$ 293.47
OZT2539	277510T000015114	03/11/2021	58191	R$ 880.41
PGK5F56	277510T000043145	24/11/2021	76332	R$ 293.47
PGK5F56	277510T000043146	24/11/2021	60412	R$ 195.23
PWM7G40	277510T000043094	23/11/2021	51851	R$ 195.23
PYP7B51	277510T000002792	23/11/2021	51851	R$ 195.23
PYQ7B08	277510T000020497	23/11/2021	55411	R$ 195.23
QEF7B59	277510T000020502	24/11/2021	52311	R$ 130.16
QHY4A04	277510T000035728	24/11/2021	76332	R$ 293.47
QIX2477	277510T000043123	23/11/2021	76332	R$ 293.47
QOV2I05	277510T000020505	24/11/2021	76252	R$ 293.47
QPE8996	277510T000020507	24/11/2021	76331	R$ 293.47
QQT8409	277510T000021779	24/11/2021	76331	R$ 293.47
RAD3775	277510T000043127	23/11/2021	76331	R$ 293.47
RFH5I66	277510T000020500	23/11/2021	54600	R$ 130.16
RHC3C32	277510T000035723	24/11/2021	76332	R$ 293.47
RHL0D65	277510T000020503	24/11/2021	76331	R$ 293.47
RTA9F99	116100E009339629	22/11/2021	56144	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:02714A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 01/2022

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143234	BIANCA VERONA MATTANA	15/08/1999	16,00	16,00	12,00	36 36,00	**80,00**	2º
143121	FELIPE GUSTAVO TREVISAN	15/05/1996	20,00	18,00	14,00	24,00	**76,00**	**3º**

Pérola D Oeste, 02 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:BC1FC487

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste					
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR					
CNPJ: 78.114.964/0001-58 Fone: (46) 3556-1266 camaraperola@hotmail.com			**Usuário: Jaqueline Casarin Silveira**	**Chave de Autenticação**	
http://www.camarapdo.pr.gov.br				1881-3456-617	
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**0,00**	**0,00**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
Ativo não Circulante	**141.235,63**	**128.735,63**	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	87.275,29	87.275,29
Participações permanentes	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Resultado acumulado	53.960,34	41.460,34
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado do exercício	12.500,00	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	41.460,34	41.460,34
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	141.235,63	128.735,63	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**141.235,63**	**128.735,63**
Bens móveis	96.179,63	83.679,63			

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste					
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR					
CNPJ: 78.114.964/0001-58 Fone: (46) 3556-1266 camaraperola@hotmail.com			**Usuário: Jaqueline Casarin Silveira**	**Chave de Autenticação**	
http://www.camarapdo.pr.gov.br				1881-3456-617	
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	45.056,00	45.056,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00	**TOTAL**	**141.235,63**	**128.735,63**

TOTAL	**141.235,63**	**128.735,63**			
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**141.235,63**	**128.735,63**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**141.235,63**	**128.735,63**
COMPENSAÇÕES					
Especificação **Saldo dos atos potenciais do ativo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação** **Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	26.982,72	26.982,72	Execução dos atos potenciais passivos	126.934,13	126.934,13
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	26.982,72	26.982,72	Obrigações contratuais	126.934,13	126.934,13
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**26.982,72**	**26.982,72**	**TOTAL**	**126.934,13**	**126.934,13**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A890BB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

Prefeitura Municipal de Piên -2021
DEMONSTRATIVO
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		**61.000,00**	**93.672,11**	**21.085,39**	**22,51**	**21.085,39**	**22,51**	**21.085,39**	**22,51**
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**61.000,00**	**93.672,11**	**21.085,39**	**22,51**	**21.085,39**	**22,51**	**21.085,39**	**22,51**
6028 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**61.000,00**	**93.672,11**	**21.085,39**	**22,51**	**21.085,39**	**22,51**	**21.085,39**	**22,51**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**9.000,00**	**25.074,93**	**2.615,84**	**10,43**	**2.615,84**	**10,43**	**2.615,84**	**10,43**
03540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03541 00782 Programa Estadual - Criança Feliz		0,00	16.074,93	2.615,84	16,27	2.615,84	16,27	2.615,84	16,27
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**16.000,00**	**3.837,78**	**23,99**	**3.837,78**	**23,99**	**3.837,78**	**23,99**
03560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	2.730,94	54,62	2.730,94	54,62	2.730,94	54,62
03561 00782 Programa Estadual - Criança Feliz		0,00	11.000,00	1.106,84	10,06	1.106,84	10,06	1.106,84	10,06
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**40.000,00**	**42.597,18**	**13.751,77**	**32,28**	**13.751,77**	**32,28**	**13.751,77**	**32,28**
03570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	40.000,00	11.154,59	27,89	11.154,59	27,89	11.154,59	27,89
03571 00776 Transferências de Outros Programas FIA - Crescer em Família		0,00	2.597,18	2.597,18	100,00	2.597,18	100,00	2.597,18	100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**5.000,00**	**8.000,00**	**880,00**	**11,00**	**880,00**	**11,00**	**880,00**	**11,00**
03580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03581 00782 Programa Estadual - Criança Feliz		0,00	3.000,00	880,00	29,33	880,00	29,33	880,00	29,33
TOTAL		**61.000,00**	**93.672,11**	**21.085,39**	**22,51**	**21.085,39**	**22,51**	**21.085,39**	**22,51**
Critério de seleção:									
Entidades:									
355 - Prefeitura Municipal de Piên									

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0ED3A4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 061/2022 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 018/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 9.855/2022 de 17 de janeiro 2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A homologação dos inscritos, **classificação provisória** dos candidatos inscritos.

II - O prazo para interposição de recursos é de **04/02/2022 à 07/02/2022**.

III - O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, com previsão para dia **11/02/2022**.

MEDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	ANA MARIA RÊGO COSTA	05/10/1974	7
2	FELIPE FRANCISCO BERBERT	18/05/1988	7
3	LETICIA DITTRICH FAGUNDES	02/09/1972	6
4	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	5
5	GABRIELA PALADINI CARDOSOS MEDINA	16/02/1991	5

6	NICOLE FRANCESCA DE FRANÇA SERCI	30/01/1992	5
7	CARLOS EDUARDO MATEUS	18/04/1981	3
8	KAROLINA PERBICHE DOS SANTOS	27/10/1989	3
9	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	04/10/1994	2
10	RAFAEL AUGUSTO COELHO MACEDO	29/09/1986	1
11	DIOVANA FERRAZ DE OLIVEIRA	04/06/1991	1
12	RAFAELA LINO DA SILVA	12/07/1985	0
13	BRUNO DALLA VECCHIA DE OLIVEIRA	03/02/1987	0
14	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	01/12/1990	0
15	SUELEN LIMA MENDES	13/05/1991	0
16	CRISTINA PAPP MORETTI	18/09/1991	0
17	GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM	17/06/1997	0

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	LUIZA MARIN	19/04/1993	5
2	GABRIELA PALADINI CARDOSOS MEDINA	16/02/1991	5
3	LUIZA MACARINI BOSA	29/05/1995	3
4	SUELEN LIMA MENDES	13/05/1991	0
5	CAROLINE SUCHARSKI VIENSCOSKI	17/08/1993	0
6	GESSICA FERNANDA BARBOSA	22/08/1997	0
7	RAFAELA ANTUNES DE JESUS	08/03/1997	0

MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	SANDRA ANA SANDINI	19/03/1975	6
2	FRANCCESCA ASINELI DE MACEDO LOPES	28/04/1988	6
3	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	29/06/1987	5
4	MAISA ANDRESSA SOHN	21/05/1994	3
5	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	21/04/1991	0

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	ERENI TEREZINHA CORREA	04/01/1954	8
2	LETICIA SILVA	21/01/1984	8
3	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	14/04/1989	8
4	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	4
5	ANNE BEATRIZ ANDRADE SOARES	02/01/1996	4
6	GLAUCIA MUSSY VILAR MIURA	03/05/1957	1
7	LUISA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	23/07/1957	1
8	VERA LUCIA CONSTANTINO CORREA	25/07/1962	1
9	LEILA DE OLIVEIRA FRANÇA	20/01/1965	1
10	LUZINETE DA SILVA CERONATO	10/05/1965	1
11	MARIA ROSELI PORTES FORTES	09/04/1967	1
12	CINTIA MARA DORIGON MILLARCH	14/10/1972	1
13	EDUARDO MENDES GOMES	28/04/1973	1
14	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1973	1
15	JULIANA DO ROCIO HIPOLITO SILVA	16/11/1977	1
16	ELAINE CRISTINA PEREIRA	03/05/1979	1
17	DELAINE VIEIRA LOPES	03/12/1979	1
18	DANIELLE CRISCIANE WIESENER VIEIRA SCHMIDT	25/07/1981	1
19	ROSANGELA IVANI PEDROSO DOS SANTOS	18/03/1982	1
20	MARIA NEUZA REINALDO OLIVEIRA	02/05/1982	1
21	FERNANDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	27/10/1982	1
22	KELLY PEREIRA DA SILVA	22/06/1983	1
23	AMANDA ALICE DA ROSA FERREIRA	30/08/1983	1
24	EDILAINE GONÇALVES GASPARIN	15/09/1983	1
25	JAQUELINE MATTES	27/09/1985	1
26	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	1
27	DAIANE APARECIDA CHUEIRI	24/07/1987	1
28	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA MARAFIGO	06/03/1988	1
29	PAMELLA CAROLLINA SILVA DIONIZIO	07/04/1988	1
30	JESSICA SILVA DE ALMEIDA	15/08/1992	1
31	JOICE DA CRUZ LOPES	19/09/1993	1
32	ATAIZE DE ALMEIDA	17/08/1997	1
33	RAYANE VITORIA DA ROCHA BENTO	02/09/2000	1
34	LUIZ CARLOS LEITE	04/03/1962	0
35	VANDA FERREIRA LEITE	13/03/1966	0
36	MICHELE SILVA SCHINADOSKI	06/12/1971	0
37	SUELLEM PRISCILA ESPERANCETA	06/04/1987	0
38	ERICKSON DIEGO DE BARROS	26/01/1996	0

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	LETICIA SILVA	21/01/1984	4
2	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	14/04/1989	4
3	ERENILDA MIRANDA MAIA	24/09/1973	3
4	ALFREDO EDUARDO LOURENÇO	10/03/1979	3
5	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	3

6	BRUNA CARDOSO PAULO	15/02/1996	3
7	AMANDA CENCI DE PADUA	13/11/1998	3
8	DANIELA MATCIULEVITZ DA ROCHA ZILIOTO CARVALHO	27/03/1999	3
9	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	24/12/1952	1
10	SUELI TERESINHA BATISTA HIPOLITO	29/04/1964	1
11	MARLICE OSVALDINA ALVES FERNANDES	04/03/1966	1
12	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	13/06/1966	1
13	MARIA ROSELI PORTES FORTES	09/04/1967	1
14	CARMEN LUCIA MARÇAL RIBAS	23/03/1974	1
15	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	19/09/1975	1
16	RACHEL DE PAULA PASSOS	26/04/1976	1
17	ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	22/08/1976	1
18	SERGIO MOURA FAGUNDES	05/02/1979	1
19	DELAINE VIEIRA LOPES	03/12/1979	1
20	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	1
21	DENISE RIBEIRO DA SILVA	14/07/1981	1
22	ANA PAULA PONTAROLO ASSIS	18/11/1981	1
23	CINTHIA ALIPIO GOMES	31/01/1982	1
24	VANESSA FRANCIELY LOPES	14/04/1982	1
25	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
26	SIMONE DA SILVA SOUZA	07/09/1985	1
27	DANIEL METROSKI DE ALVARENGA	27/03/1989	1
28	DAIANE RIBAS MIKOS	07/10/1990	1
29	LUANA COSTA GAIO	25/11/1991	1
30	PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA	27/11/1991	1
31	DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO	27/12/1991	1
32	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993	1
33	HEITOR FARIAS	26/06/1995	1
34	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA	08/07/1996	1
35	LEILA QUELE SANTOS CARVALHO	28/09/1996	1
36	KAUANI RODRIGUES DOS SANTOS	27/06/1997	1
37	DIEGO DA SILVA	12/11/1998	1
38	HELIO FELIPE CARDOSO DE LIMA	06/10/1999	1
39	GABRIEL DA CRUZ SANTANA	23/04/2001	1
40	ELLEN THEBAS SILVA	17/07/2001	1
41	KAUANE ALEXANDRA CORDEIRO	18/12/2001	1
42	MONICA DO ROCIO DOS SANTOS MARCINIACK	28/01/1975	0
43	VANESSA DE MELLO	17/12/1982	0
44	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	05/10/1983	0
45	DAIANE DE OLIVEIRA	27/07/1989	0
46	DAVID VICTOR KEKES HONORIO	21/08/2000	0
47	LUCAS DOS SANTOS ALVES	04/03/2001	0

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	PAULO ROBERTO DE SOUZA GERMANN	18/12/1964	5
2	MONIKA PALKOSKI SCHEFFELMEIER	07/09/1969	5
3	MARIA ELISANGELA DA SILVA NOBRE	19/11/1983	5
4	CAROLINE GOOD	13/06/1996	5
5	SUELI TEREZINHA OLIVEIRA	17/03/1962	4
6	RUTH NUNES DA SILVA	08/06/1965	4
7	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	29/09/1965	4
8	KATIA REGINA VOYCEIK	23/11/1966	4
9	MARIA APARECIDA BASILIO DA SILVA	16/02/1969	4
10	JEFERSON ROBERTO DA SILVA	04/10/1970	4
11	JOSÉ HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	14/06/1974	4
12	DALTON LUIZ LEMOS	22/10/1976	4
13	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	4
14	SUELI AGUIAR	04/12/1978	4
15	MESSIAS BATISTA DE PAULA	15/01/1979	4
16	CLAUDIA DA SILVA MACEDO BOCON	09/09/1981	4
17	ELIZANE LUNARDON	29/12/1981	4
18	FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	08/01/1982	4
19	MIRIAN ALENCAR LEITE	05/01/1984	4
20	LETICIA SILVA	21/01/1984	4
21	NEURANDI RIBEIRO DE SOUSA	30/10/1984	4
22	THIAGO PRACIDINA DE SOUZA	18/08/1985	4
23	REDINI SOARES DE OLIVEIRA	25/06/1986	4
24	ANA CLAUDIA DA SILVA	03/07/1986	4
25	SUSANA DA SILVA CARDOSO	02/07/1987	4
26	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	14/04/1989	4
27	LAINE PIAI LIUCCI	18/07/1990	4
28	RAQUEL GUZZELA DE CAMARGO	05/01/1991	4
29	PATRICIA DA FONSECA MUTO	02/07/1991	4
30	DANIELA MARQUES CARNEIRO	03/06/1995	4
31	ROSLAINE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	23/10/1996	4
32	KAREN THAYNÁ NICKEL	13/06/1998	4
33	MARCO ANTONIO FERRAZ ROSA	16/12/1954	3
34	CAROLA ALEXANDRA CHRYSTMAN THAMM	07/07/1959	3
35	LUCILDO SERGIO	08/08/1962	3
36	GERSON ZENI RIBEIRO	27/11/1962	3
37	ANEMARY RITA DRISCHEL	22/01/1964	3
38	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	13/06/1966	3
39	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1972	3
40	SIMONE NUNES DO AMARAL	06/05/1972	3
41	IOLANDA PRESTES CALANI	07/06/1972	3
42	JULIA VALERIA CANDIDO DOS SANTOS CAMARGO	17/08/1972	3

43	MARINEIDE MATHEUS ALVES	20/04/1974	3
44	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	19/09/1975	3
45	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	25/02/1976	3
46	VALERIA GOMES DA CONCEIÇÃO LANTMANN	19/04/1977	3
47	FABIANA DOS PASSOS ROSA DOS SANTOS	08/06/1977	3
48	ROSIMARI DOHOPIATI DA SILVA	30/06/1977	3
49	ELIANA MARÇAL MORINI WALCHHOLZ	18/07/1977	3
50	ROBERTO NUNES DOS SANTOS	06/08/1977	3
51	ELAINE LABOR	12/09/1977	3
52	REGIANE APARECIDA CAETANO GONÇALVES	28/09/1977	3
53	CELIA CRISTINA QUEIROZ	17/05/1979	3
54	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	05/11/1979	3
55	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	05/04/1981	3
56	JULIO CESAR MIHALSKI	24/10/1981	3
57	ALESSANDRO ANANIAS FERREIRA ZANONI	20/11/1982	3
58	ROSIMARA ANDREDE LEMOS LEGNANI	15/04/1983	3
59	CAMILLE CATERINE BRITES	14/05/1983	3
60	DAIANE KESLEY DA SILVA REDUA	02/10/1983	3
61	PRISCILA RIBAS ACHITZKI	06/04/1984	3
62	CLEOMAR ALVES CONCEIÇÃO	25/04/1984	3
63	GABRIELA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	30/05/1986	3
64	VALDINEIA DA SILVA PAULA	17/06/1986	3
65	ANDREIA APARECIDA MACHADO DE CAMPOS	07/07/1986	3
66	PRISCILA CORREA RODRIGUES FIRMINO	21/08/1986	3
67	GLAUCIA CRYSTINA DA SILVA	21/06/1987	3
68	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	16/10/1987	3
69	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	3
70	JULIANA ALVES BATISTA DE LUNA	14/03/1988	3
71	LUANA FELIZ DE OLIVEIRA FONTOURA	30/06/1988	3
72	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	3
73	EMANUELLE DE ARAUJO FRANCO	23/02/1989	3
74	SUELEN REIGOTÀ PEREIRÀ FUCK	03/04/1989	3
75	JANARA ROSIANE CAMARGO	08/06/1989	3
76	ANDRESSA LIMA GUERGOLET	06/02/1990	3
77	JULIANA MARTINS MOREIRA	14/06/1990	3
78	SIMONY KRASOSKI SCULKA	04/11/1990	3
79	NATHALIA SOARES MACHADO	25/01/1991	3
80	MESSIAS GASPAR DE OLIVEIRA	30/04/1992	3
81	BRUNA CLAUDINO DE SOUZA	27/11/1992	3
82	THAYNARA TATIANA HAUSMANN	09/03/1993	3
83	ALEXANDRE NUNES DA COSTA	12/08/1993	3
84	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1993	3
85	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	07/03/1994	3
86	BRUNA DAIANA CRECENSO	01/03/1995	3
87	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	21/07/1995	3
88	ANA PAULA DA ROCHA	17/01/1996	3
89	CAMILA DA COSTA MULLER	20/06/1996	3
90	ALLAN PREVEDELLO COELHO	06/08/1996	3
91	FLAVIANO PEREIRA DA SILVA	18/09/1996	3
92	LUCAS CESAR GRITTEN MELLO	26/11/1996	3
93	CAROLINA KOZECHEN	25/01/1997	3
94	JULIANA NASCIMENTO GARCIA	04/03/1997	3
95	TANNALI LOCH BANDEIRA	15/04/1997	3
96	KARLA GRACIANI TIEPOLO	01/12/1997	3
97	JAQUELINE RIBEIRO BORGES	25/05/1998	3
98	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	3
99	REGIANE DE MELO	26/01/1976	1
100	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	1
101	MONICA ALINE LOPES ENES	21/12/1992	1
102	LARISSA CHAIANE DE PAULA CARRARO	19/04/1993	1
103	JULIA GOMES DOS SANTOS	21/12/1997	1
104	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	1
105	BRUNA VITÓRIA KUZIK CRESPIN	12/11/2000	1
106	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	23/07/2001	1
107	JHULIANE ANDRADE BORGES	02/09/2001	1
108	KELY CRISTINA BORGES	26/11/2001	1
109	PAULO EDUARDO DE PAULA JUNIOR	15/12/2003	1
110	LEITOR AONTONIO DA SILVA	07/03/1965	0
111	MARLICE OSVALDINA LAVES FERNANDES	04/03/1966	0
112	IVANI DE ALMEIDA SILVA	29/01/1968	0
113	MARCIA MARCZAL DE SENA	06/08/1968	0
114	ELISABETE DE OLIVEIRA DE LIMA	20/09/1968	0
115	MAGNO CELIO CARDOSO	28/05/1969	0
116	JOSIANE DE FÁTIMA RICARDO	08/07/1971	0
117	JOSEMERY MARGARIDA DEA	12/02/1973	0
118	LUANA DE CASSIA BENTIVENHA	25/09/1973	0
119	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	14/03/1974	0
120	MONICA DO ROCIO DOS SANTOS	28/01/1975	0
121	DEISE LABOR	08/04/1975	0
122	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	08/05/1975	0
123	JANAINA MUNIZ DOS SANTOS POSSAMAI	27/10/1975	0
124	ELISANGELA ILHEO DE FARIA	09/05/1976	0
125	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	02/12/1976	0
126	PATRICK ORQUIZA	04/04/1977	0
127	ADRIANA DE MELO OLIVEIRA	26/04/1977	0
128	ALINE JULIE SILVA DE OLIVEIRA	02/05/1977	0
129	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA GALVÃO	24/09/1977	0
130	JEFFERSON FERREIRA BARBOSA	12/01/1978	0
131	VALCELEIA TEREZINHA DOS SANTOS	22/02/1978	0

132	PATRÍCIA SIMÕES DE MELLO	10/05/1979	0
133	JULIANA RICARDO	12/10/1979	0
134	BIANCA RIZARDI	29/01/1980	0
135	ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN	01/02/1980	0
136	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	16/09/1981	0
137	PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS	12/04/1982	0
138	DEBORA DA SILVA MARTINS	20/06/1982	0
139	IRINEU DE OLIVEIRA BRITO	21/12/1982	0
140	HELAINE CASTRO QUEIROZ	09/07/1983	0
141	KÉLLI APARECIDA CIDRAL DA COSTA	03/11/1983	0
142	ARLITIANE REGINA SANTINO BASSANI	21/02/1984	0
143	DAIANE GAIO KLUPPELL	12/07/1984	0
144	DEBORA SIQUEIRA DE CASTRO	23/09/1984	0
145	MARIA DALVA DE LIMA	25/11/1984	0
146	JEFFERSON AZEVEDO DE LIMA	26/02/1985	0
147	LORIANE MARIANO ZAZE	08/07/1985	0
148	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	0
149	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	08/12/1985	0
150	RENATA NUNES	17/12/1985	0
151	JULIANA DA SILVA BRITO DE OLIVEIRA	16/09/1986	0
152	RAFAEL BARBOSA	17/09/1986	0
153	MABILE GABRIELA ALVES	19/11/1986	0
154	TATIANE APARECIDA NASCIMENTO SELENKO	18/11/1987	0
155	HELLEN KARINA MARTINS VENDA	22/11/1987	0
156	ALESSANDRA CAROLINA BORNANCIN	20/12/1987	0
157	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA MARAFIGO	06/03/1988	0
158	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/06/1988	0
159	SORAIA DE MOURA	19/07/1988	0
160	PRISCILA SUELLEN FRANÇA MOTA MOREIRA	25/09/1988	0
161	VANESSA ALVES MOREIRA	30/11/1988	0
162	TARSIS DE OLIVEIRA LOPES	28/12/1988	0
163	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	0
164	LEANDRO PERES DA SILVA	21/02/1989	0
165	GRACY KELLY GONÇALVES	23/06/1989	0
166	RICARDO CARLOS ANTONIO	22/07/1989	0
167	ELIANE JANUÁRIO DE ARAUJO SANTOS	06/12/1989	0
168	KEZZIA FERNANDA DOS SANTOS BARRETO	16/01/1990	0
169	LIVIA CRISTINA NUNES	30/01/1990	0
170	MISHAEL DE OLIVEIRA	18/05/1990	0
171	CAMILA MICHELLE PAULO DA SILVA	29/05/1990	0
172	EVELIN DAYANE CARDOZO BARBARINE	10/08/1990	0
173	ELIZIANE SUTIL BACHES	12/02/1991	0
174	GILVAN DE SOUZA LIMA	15/03/1991	0
175	REGIANE RIBEIRO DE SOUZA	02/06/1991	0
176	CAMILA MUNIZ DA SILVA	04/10/1991	0
177	MARCOS ROSA DOS SANTOS	05/11/1991	0
178	PATRIQUE JUNER SILVA	05/01/1992	0
179	FERNANDO DA LUZ DA SILVA	19/02/1992	0
180	PAMELA KAHOANE ANDRADE DA CRUZ	27/02/1992	0
181	JULIANA FERREIRA MARQUES	28/08/1992	0
182	SUELLEN FERNANDA DA SILVA	27/09/1992	0
183	ANELIZY CORREA FERREIRA	13/11/1992	0
184	DANIELA CRISTINA SOARES	08/01/1993	0
185	MARIZE SANTIAGO DE SANTANA SILVA	11/02/1993	0
186	KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	11/02/1993	0
187	WILLIAN FELICIO	28/03/1993	0
188	LEANDRO MARCOLINO VIEIRA	23/04/1993	0
189	DENISE DA SILVA	11/05/1993	0
190	WINNIE APARECIDA DINIZ VIEIRA	19/11/1993	0
191	UÁLEX LIVRAMENTO OLIVEIRA	02/01/1994	0
192	MARIANA SCHIMADOSKI NASCIMENTO BATISTA	06/02/1994	0
193	JOÃO VICTOR DA CRUZ ROSINA	07/03/1994	0
194	LALESKA MARTINS DE ARAUJO	29/04/1994	0
195	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	06/05/1994	0
196	LETICIA SILVA SIQUEIRA	26/05/1994	0
197	LETICIA SILVA SIQUEIRA LACERDA	26/05/1994	0
198	TAMARA RUBIN DA SILVA	06/06/1994	0
199	SABRINA ARCENO	12/11/1994	0
200	KATIA SILVA BRITO MUNHÓS	02/12/1994	0
201	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA PORTO	09/12/1994	0
202	GUILHERME GONÇALVES CRUZ	24/02/1995	0
203	VANUSA CAETANO RIBEIRO	27/02/1995	0
204	EDUARDO CESAR TANO	13/03/1995	0
205	CAROLINE COSTA DA SILVA	27/04/1995	0
206	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	0
207	TALISSA SCHELESTINK VIEIRA	24/10/1995	0
208	VITÓRIA FRANÇA DA SILVA	31/12/1995	0
209	JESSICA JORDANA DE ABREU	16/02/1996	0
210	SABRINA VIVIAN CARDOSO	24/02/1996	0
211	GEISIELE MAIARA JANUARIO DE ARAÚJO	29/09/1996	0
212	NUBIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	08/05/1997	0
213	ALINE FAGUNDES TRINDADE	21/06/1997	0
214	DAMARIS SILVA BAPTISTA	15/07/1997	0
215	JOELMA CAROLINE DE OLIVEIRA	09/08/1997	0
216	JHENIFFER DE PROENÇA THOMAZ	06/10/1997	0
217	HELOISA MULLER DOS SANTOS	07/01/1998	0
218	KAROLINE AMANDA FAGUNDES	16/02/1998	0
219	LINEA NUNES DEMARQUI	17/03/1998	0
220	LUCAS MATHEUS BATISTI SILVEIRA	04/04/1998	0

221	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	17/08/1998	0
222	THALLYA LOPES TORQUATO	12/11/1998	0
223	KIMI DOS SANTOS MORIZONO	02/01/1999	0
224	STEPHANY CORDEIRO DE CASTRO	22/02/1999	0
225	ALANIS GIONANVA LEITE	04/05/1999	0
226	ADRIEL SANTOS GARCIA	31/05/1999	0
227	ARIADNE SOPHIA FERREIRA CALVALCANTI	04/07/1999	0
228	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	0
229	CAROLINE GONÇALVES DE OLIVERA	05/09/1999	0
230	PALOMA GOMES DE CAMARGO	05/11/1999	0
231	FERNANDA SELENKO BONOLDI	20/03/2000	0
232	ANA PAULA COELHO DOS SANTOS	27/04/2000	0
233	GABRIELA CHRISTTINE DE FREITAS SANTANA	27/06/2000	0
234	BRENDA PIRES RODRIGUES	07/08/2000	0
235	CAMILA BALDUINO DE OLIVEIRA	05/10/2000	0
236	FILIPE ALEXANDRE BARROS ALVES	10/01/2001	0
237	ALANA MARCELA SOSNOWSKI ANTUNES	13/03/2001	0
238	MIRIADY BORGES VEDOVELI	28/03/2001	0
239	CAROLINE PEREZ PEREIRA	09/04/2001	0
240	ESTER DA SILVA DE PAULA	04/07/2001	0
241	CAMILA BEATRIZ DE LIMA BORGES	05/12/2001	0
242	STEPHANY MARJORY RAMOS ROCHA	07/01/2002	0
243	ALYSSON JULIANO MIRANDA	16/01/2002	0
244	ALEX DE OLIVEIRA BARROS	10/05/2002	0
245	FERNANDA GOULART	15/08/2002	0
246	ALANA STEPHANE ARAÚJO DE AZEVEDO	20/08/2002	0
247	GIOVANI FERNANDES GOMES	04/09/2002	0
248	MAYSA RAFAELA TEIXEIRA CORREA	09/10/2002	0
249	JULIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA	29/12/2002	0
250	RAFAELA CORDEIRO ADAMOSKI	29/03/2003	0
251	AMANDA GRAZIELI MEDEIROS SANTOS	09/07/2003	0
252	GABRIEL GRACIANO BARBOSA	21/07/2003	0
253	LUIZA GONÇALVES GOMES	28/07/2004	0

INTÉRPRETE / TRADUTOR DE LIBRAS 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	JULIA CATHARINE RENI IGNACIO	12/10/2002	1
2	ISABELA LUSTOZA MOREIRA	24/05/1986	2
3	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	06/07/1988	3
4	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	08/01/1994	4
5	GABRIEL BERNARDO DE SANTANA	02/07/1996	5
6	ERICH TELES BEZERRA	21/04/1983	6

INTÉRPRETE / TRADUTOR DE INGLES 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	CARLOS ARTHUR DA COSTA SIQUEIRA	02/05/1990	4
2	ALEXANDRE CEZAR FILHO	29/07/1996	2
3	YASMIN STRITHORST	21/08/1999	1
4	MAGNO CELIO CARDOSO	28/05/1969	0
5	LUCIANE KUTIANSKI MARCHIS	26/09/1978	0
6	THIAGO TEBET	26/03/1984	0
7	ANDREY JOHNSON BRAGA	02/12/1991	0
8	DALVANA CAROLINE DOS SANTOS	12/09/1993	0
9	RODRIGO SILVA DE ABREU	28/01/1999	0

INTÉRPRETE / TRADUTOR DE ESPANHOL 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	21/04/1986	1
2	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	11/03/1996	2
3	MARCIA CRISTINA COUTINHO	16/10/1964	3
4	VITOR MANUEL ULLOA CAMPOS	14/05/1966	4
5	MAGNO CELIO CARDOSO	28/05/1969	5
6	ANDREA FLAVIA DE SOUZA MOREIRA	05/03/1976	6
7	EMANUELLE VELOZO MARCOS	17/08/2001	7

INTÉRPRETE / TRADUTOR DE CRIOULO 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	LIANNA MARA LINDBECK	14/12/1988	1
2	BERNARD ULYSSE	25/05/1979	0
3	ELISÉE SUCCES	26/03/1982	0
4	DIEUGO PIERRE	17/08/1984	0
5	RONY REMY	08/10/1985	0
6	NOUTIE BELOTTE	18/04/1986	0
7	YVES MAGDALA MORILUS PIERRE	26/08/1994	0

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	CRISTIANE REGINA ARNS DE OLIVEIRA	14/08/1972	6
2	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	03/06/1987	6
3	GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS	22/11/1989	6

4	LUANA CATITA STEFFLER	28/05/1993	6
5	NANCI TEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES DOS SANTOS	16/03/1962	3
6	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	23/03/1964	3
7	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	29/09/1965	3
8	APARECIDA DE CÁSSIA KOLTUN BOLETA	08/08/1968	3
9	LUCILENE COLODIANO	13/09/1968	3
10	GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	29/11/1968	3
11	SILVANA TOMAZ DA SILVA	06/08/1969	3
12	MARLENE DA SILVA	21/12/1969	3
13	SIMONE DE FATIMA BONASSOLI	07/11/1970	3
14	LISABETE FURMAN DA ROCHA	28/09/1971	3
15	SERGIO LUIZ ROSA	20/11/1971	3
16	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	01/12/1971	3
17	RENATA DOS SANTOS SOARES DELAZARI	13/04/1972	3
18	MALDINEIA DE SOUZA	09/09/1972	3
19	RITA DE CASSIA CLAUDIANO	13/12/1972	3
20	MARY IVANISE SANTOS LEMES	15/10/1973	3
21	LUZIA RODRIGUES GOIS	21/10/1973	3
22	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	17/01/1976	3
23	JOICE MARY SIEBERT	20/01/1976	3
24	ELIZANGELA CALADO DA SILVA	26/06/1976	3
25	ELIANE DE LARA	01/09/1976	3
26	CELIA MARIA RODRIGUES	18/02/1977	3
27	DEBORA DA SILVA BENTO DA COSTA	08/07/1977	3
28	REGINA APARECIDA FAUSTINO	03/03/1978	3
29	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	19/06/1978	3
30	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	26/06/1978	3
31	SOLANGE DE FATIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	3
32	SUELI AGUIAR	04/12/1978	3
33	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORRÊA	30/01/1979	3
34	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	09/03/1979	3
35	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	23/04/1979	3
36	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	18/05/1979	3
37	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	23/07/1979	3
38	VILMARA BARBOSA SERRAO	29/07/1979	3
39	ELISA MOREIRA DA COSTA	29/09/1979	3
40	EDA PEREIRA DA SILVA	04/02/1980	3
41	JENIFER LICIANE WITKOWSKI	03/08/1980	3
42	LIANE DE PAULA CID	27/02/1981	3
43	ANDREA RODRIGUES TEJADA	03/10/1981	3
44	CLAUDIANE TETAR FERREIRA	07/12/1981	3
45	LUCIELI CONTINI	10/12/1981	3
46	VERONICA BIANCHI	20/01/1982	3
47	FERNANDA DUTRA DA SILVA	09/02/1982	3
48	ADRIANE MORAIS DA SILVA	07/03/1982	3
49	RENATA PIATI	10/05/1982	3
50	MIRELLI DE OLIVEIRA	20/08/1982	3
51	MARIA ELZA ALVES KUWADA	30/10/1982	3
52	TÂMARA CATARINA TORRENS	25/11/1982	3
53	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS	19/05/1983	3
54	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	29/06/1983	3
55	LETICIA SILVA	21/01/1984	3
56	CLAUDINEIA FLORENÇO DIAS	05/02/1984	3
57	SILVANA FARIA RODRIGUES	20/05/1984	3
58	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	31/08/1984	3
59	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/01/1985	3
60	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	14/02/1985	3
61	ANA CLAUDIA VOTRI	21/04/1985	3
62	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	15/05/1985	3
63	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	27/05/1985	3
64	LEILA RODRIGUES DA SILVA	31/07/1985	3
65	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	04/08/1985	3
66	LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA	10/10/1985	3
67	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/12/1985	3
68	GISLAINE APARECIDA CORREIA	16/01/1986	3
69	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	02/06/1986	3
70	ANA CLAUDIA DA SILVA MENDES	03/07/1986	3
71	ELISA FURTADO DE ALMEIDA	10/10/1986	3
72	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	22/11/1986	3
73	CLAIR DOLA BETIM	05/12/1986	3
74	TALITA RODRIGUES TUSSOLINI ZAVASCHI	15/01/1987	3
75	JEANE KARINE GRUBE	11/05/1987	3
76	VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES	07/07/1987	3
77	MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS	12/07/1987	3
78	SUNAMITA DO CARMO SILVA	24/08/1987	3
79	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	18/09/1987	3
80	RUBIA MARA SILVA RODRIGUES	19/03/1988	3
81	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	06/07/1988	3
82	RENATA DE FATIMA RICETO	13/08/1988	3
83	EDICLEIA COUTINHO	20/12/1988	3
84	ALINE LEMOS CARDOZO DOS SANTOS	17/06/1989	3
85	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	02/01/1990	3
86	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	19/06/1990	3
87	DAIANE APARECIDA DOS AANTOS ESCANDELARI LISBOA	23/04/1991	3
88	TAMIRES GRAZIELE ALVES DE OLIVEIRA	19/09/1991	3
89	MAYARA SANTOS ANDRADE	14/03/1992	3
90	RUTE ANNE RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA	02/06/1992	3
91	AIMEE FORMENTO	20/06/1992	3
92	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	25/02/1993	3

93	THAYNARA TATIANA HAUSMANN LEDOUX	09/03/1993	3
94	VANESSA DA SILVEIRA BACHMANN	30/05/1993	3
95	TAIONARA FÁTIMA VAROTTO RADTKE	21/06/1993	3
96	MARIA CAROLINE FERREIRA	24/08/1993	3
97	THUANY REGINE DUARTE SOUSA	01/11/1993	3
98	FABIO BODGAN	03/12/1993	3
99	MARIA MARGARETH FROMA	05/04/1994	3
100	CAROLINE KARASINSKI BARROS	30/05/1994	3
101	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	24/06/1994	3
102	BEATRIZ DANIELA DA COSTA	26/07/1994	3
103	LEANDRO PERFETTI	22/08/1994	3
104	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	23/09/1994	3
105	ANDRESSA GARTNER	23/10/1994	3
106	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	12/11/1994	3
107	THYALLYSON BARROS DE OLIVEIRA	01/03/1995	3
108	ANA PAULA ROSSA	18/11/1995	3
109	BRUNA DIGNER	11/09/1996	3
110	JEAN DE LIMA DA SILVA	29/10/1996	3
111	DIONE PEREIRA LESSNAU	29/11/1996	3
112	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	30/04/1997	3
113	SINEIDE DE OLIVEIRA	11/03/1998	3
114	MIRELLY LARA DA SILVA	30/05/1998	3
115	DARA PEREIRA MEIRA	O5/08/1997	3
116	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	12/11/1963	1
117	TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	31/03/1965	1
118	ROSANGELA DA VEIGA DE MIRANDA	05/10/1965	1
119	MARIA APARECIDA MADUREIRA	02/05/1967	1
120	MARIA DAS GRAÇAS GOMES FONSECA	16/04/1969	1
121	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	15/06/1969	1
122	CLAUDA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO	30/07/1969	1
123	DENISE DE CASTRO MOURA	08/09/1969	1
124	MAIZA DA SILVA ALMEIDA	21/09/1970	1
125	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	08/11/1972	1
126	SILMARA DAS GRAÇAS OTO SILVA	08/07/1973	1
127	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	26/02/1974	1
128	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	14/03/1974	1
129	SANDRA IARA MELNIK DE ABREU	27/07/1974	1
130	SANDRA REGINA CRUZ	29/12/1974	1
131	DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANT ANA	20/01/1975	1
132	CEULI DE FATIMA DE SOUZA	16/03/1975	1
133	ELISIA PERON	31/03/1975	1
134	IARA JUSSEN KOWALSKI	14/03/1976	1
135	DORCA DA COSTA	29/10/1976	1
136	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	30/11/1976	1
137	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/01/1977	1
138	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	07/09/1977	1
139	ROSANE MAJOLE DA CONCEIÇÃO	27/11/1977	1
140	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	04/12/1977	1
141	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	05/06/1978	1
142	ANA PAULA GONÇALVES MACIEL	01/01/1979	1
143	GIANA DE OLIVEIRA JAYMES	05/02/1979	1
144	RAFAELA RAYMUNDO	29/09/1979	1
145	ROSANGELA SIMBALISTA XAVIER	12/12/1979	1
146	SIMONE FRANCISCA AMARAL DE CAMARGO	12/03/1980	1
147	ELIANE MIRANDA PENTEADO	25/04/1980	1
148	IVONE DA LUZ FERREIRA MARQUES	23/06/1980	1
149	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	08/12/1980	1
150	NILCEIA MISS BAZZOTTI	07/02/1981	1
151	SONIA NUNES DA SILVA	30/04/1981	1
152	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	02/08/1982	1
153	VILMA BELTRÃO VICTOR MENIN	31/10/1982	1
154	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	1
155	ANDREIA CORREIA DA LUZ	11/07/1983	1
156	KESLEY MOURA DE FREITAS	20/07/1983	1
157	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	28/05/1984	1
158	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	14/09/1984	1
159	LUCILENE MICHELE DA SILVA	08/10/1984	1
160	GISLAYNNE MERYELLEM PIMENTEL FONTANA	15/02/1985	1
161	DANIELE SGARBE CACHINSKI	12/11/1985	1
162	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	27/03/1986	1
163	ANDREIA APARECIDA MACHADO	07/07/1986	1
164	TEREZA MARIA SILVA OLIVEIRA	24/09/1986	1
165	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	06/10/1986	1
166	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	22/03/1987	1
167	MARQUIELY COSTA DA SILVA	13/04/1987	1
168	MARCELA JULIANA CORDOVA RIBEIRO DE PAIVA	01/09/1987	1
169	ERENI DE MORAES BARBOSA	21/09/1987	1
170	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	1
171	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	1
172	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	1
173	DANIELE CAMILO CUSTODIO	16/01/1989	1
174	FRANCIANE SANTOS DE JESUS PIRES SANTA BARBARA	12/03/1989	1
175	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	08/06/1989	1
176	GESIELE BATISTA PIRES	28/08/1989	1
177	ALINE FERNANDA CARNEIRO	06/10/1989	1
178	LARISSA JESUS ANDRADE	22/10/1989	1
179	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	22/12/1989	1
180	LAIS CRISTINE CRUZ MACEDO	26/12/1989	1
181	LAÍS DORTA DOS REIS	01/02/1990	1

182	BRUNA GESSICA CENEDEZE	08/06/1990	1
183	REGIANE PIRES	14/07/1990	1
184	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	26/08/1990	1
185	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	05/02/1991	1
186	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	12/03/1991	1
187	GUSTAVO DE OLIVEIRA	21/03/1991	1
188	EDIERLY RIOS DA SILVA	27/04/1991	1
189	CINTIA VIRGINIA GAWLYK KRINSKI	13/06/1991	1
190	JADY DESIREE MELNIK DE ABREU	09/03/1992	1
191	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	18/03/1992	1
192	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORENCIO	31/03/1992	1
193	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1992	1
194	MESSIAS GASPAR DE OLIVEIRA	30/04/1992	1
195	PAMELA APARECIDA WONZOSKI MARIANO DA SILVA	12/09/1992	1
196	ANA PAULA FERREIRA	17/11/1992	1
197	EDUARDO BUSS	09/12/1992	1
198	PAULA GIOVANA MELNIK PEREIRA	08/07/1993	1
199	JESSICA STAES ZOMIGNAN	14/12/1993	1
200	RENAN MATHEUS DA SILVA	17/11/1994	1
201	BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES	26/04/1995	1
202	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	21/07/1995	1
203	LARISSA DE LIMA BELÃO	21/09/1995	1
204	RENATA MACHADO	08/02/1996	1
205	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	27/06/1996	1
206	LUANA VITORIA POLIDO NOBRE ANDREOLI	04/07/1996	1
207	PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES	06/12/1996	1
208	DIESSICA CROCETTI GIRARDI	01/05/1997	1
209	FERNANDA SILVEIRA MAUDA	05/08/1997	1
210	KAROLAINE SILVA GOMES	09/12/1997	1
211	BEATRIZ GOMES VIANA	17/02/1998	1
212	HELEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	10/03/1998	1
213	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	25/02/1999	1
214	MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI	24/06/1999	1
215	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/09/1999	1
216	TAIANE MOREIRA	29/09/1999	1
217	TALYSSA CALHARES ROSA	09/10/1999	1
218	THIFANI SHAIANE RICARDO DE SOUZA	23/04/2000	1
219	PAOLA GONÇALVES MACIEL	19/01/2001	1
220	ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS	O9/01/1981	1
221	VERIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/11/1970	0
222	JOSEMERY MARGARIDA DEA	12/02/1973	0
223	MARIA ROSA DA SILVA PORTO	02/04/1973	0
224	PAULA ROSA CORRÊA DE LIMA	04/06/1974	0
225	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	09/12/1975	0
226	REGIANE DE MELO	26/01/1976	0
227	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	25/03/1976	0
228	ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	22/08/1976	0
229	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CÂRDOSO	02/12/1976	0
230	EDNA PAULA DE LIMA	16/03/1978	0
231	DANIELE CRISTINA FONSECA BARROS	10/05/1978	0
232	JULIANA SEVERINO DA SILVA DO NASCIMENTO	16/07/1980	0
233	DAIANE RIBAS MYKOS	07/10/1980	0
234	MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	11/02/1983	0
235	JESSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	30/10/1983	0
236	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	20/06/1984	0
237	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	0
238	ELOISE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/09/1985	0
239	VANESSA TRENTIN	10/11/1985	0
240	LUCIANA MATIAS DA LUZ	30/07/1986	0
241	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	07/03/1987	0
242	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	28/12/1988	0
243	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	14/04/1989	0
244	ELIANE JANUARIO DE ARAUJO DOS SANTOS	06/12/1989	0
245	ROSIANE RIBEIRO SOUZA	24/01/1990	0
246	FERNANDA CRISTINA DA ROSA	22/04/1991	0
247	THAIS CRISTINA DE FREITAS	29/04/1992	0
248	SUELEN ARCENO TEODORO	03/11/1992	0
249	KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK	11/06/1993	0
250	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	18/01/1994	0
251	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	0
252	PATRÍCIA NATALI GRACIANO MACHADO	13/04/1994	0
253	EMILLY LARA SILVA	19/06/1994	0
254	RAFAELA ALMEIDA CRUZ	26/06/1994	0
255	FERNANDA LACERDA DO ROSARIO	06/07/1994	0
256	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	15/07/1994	0
257	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	11/08/1994	0
258	KARLA DE OLIVEIRA ZANONI	19/08/1994	0
259	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	12/06/1995	0
260	JOICI ROSA BELTRÃO	29/10/1995	0
261	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	07/12/1995	0
262	DAIANE AFONSO GANDIN	09/01/1996	0
263	INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO	31/01/1996	0
264	MAIARA BIANCA LIMA	17/06/1996	0
265	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	18/07/1996	0
266	GABRIELA GOULART	23/03/1997	0
267	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1997	0
268	GABRIELA DA SILVA SANTOS BARBINO	03/09/1997	0
269	JULIA GOMES DOS SANTOS	21/12/1997	0
270	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	04/01/1998	0

271	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1998	0
272	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	02/04/1998	0
273	ANDRESSA DA SILVA CHIAMPI FOGLIETTI	03/04/1998	0
274	LAURA MARIA DA SILVA	04/05/1998	0
275	FERNANDA AMÉRICO DOS SANTOS	05/07/1998	0
276	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	13/07/1998	0
277	ADRIADNI CORDEIRO GONÇALVES	04/08/1998	0
278	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	09/11/1998	0
279	MARINA FERNANDA MACHADO	05/02/1999	0
280	FERNANDA BISS FERREIRA	22/03/1999	0
281	PAULA EDUARDA DE ANDRADE TORRES	25/04/1999	0
282	NICOLLY NUNES FRIES	12/05/1999	0
283	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	0
284	CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/09/1999	0
285	YASMIN ARAUJO FERNANDES	12/11/1999	0
286	MILENA PEDRO	21/11/1999	0
287	CHAIANE STEPHANI BARBOSA VICENTINI	20/01/2000	0
288	LAUREN ELOISA SCHIAVO TRAMONTINI	30/03/2000	0
289	GEANE DOS SANTOS ADÃO	10/04/2000	0
290	MIRELA LUPATINI CUNHA	20/06/2000	0
291	CAMILA BALDUINO DE OLIVEIRA	05/10/2000	0
292	JESSICA DOMINGUES GRANDI	15/11/2000	0
293	RAISA POSSAMAI	23/01/2001	0
294	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	08/03/2001	0
295	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	30/03/2001	0
296	KELY CRISTINA BORGES	26/11/2001	0
297	LUIZA XAVIER CARVALHO DA SILVA	02/01/2002	0
298	LEONARDO BRIZOLA DRANKA	17/01/2002	0
299	MARIA EDUARDA BRUDECK DE BRITO	13/03/2002	0
300	MEGUI PIRES DA SILVEIRA	27/03/2002	0
301	GABRIELLY ALANDA KAMINSKI	11/05/2002	0
302	NATALY MARTINS JACOBOUSKI	09/08/2002	0
303	EMANOELE RODRIGUES DE JESUS	08/10/2002	0
304	KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA	10/03/2003	0
305	ISABELLA PORTO	28/03/2003	0
306	MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA	05/05/2003	0
307	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	11/09/2003	0
308	ISABELLE ROSI GONÇALVES DA LUZ	22/09/2003	0
309	SAMELLA DA SILVA RODRIGUES	21/10/2003	0
310	PAULO EDUARDO DE PAULA JUNIOR	15/12/2003	0
311	BEATRIZ DA SILVEIRA	09/02/2004	0

FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	GABRIELA MOLODOWSKI	06/06/1998	0

*** Não houve solicitação de reserva de cotas ou necessidades especiais.**
Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº018/2022, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B2C8A040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 88/2021.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 88/2021 nestes termos:

Data Pregão	22/12/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: BARATAO PNEUS EIRELI - CNPJ: 25.115.613/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 96.210,00 (noventa e seis mil, duzentos e dez reais).

LOTE 55

Valor Total do Lote: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 1000x20 tipo MISTO canavieiro borrachudo 16 lonas	ANTEO AT 59	UN	16,00	1.800,00	28.800,00

LOTE 65
Valor Total do Lote: 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 215/75 r17. 5	SAILUM S637	UN	30,00	749,00	22.470,00

LOTE 73
Valor Total do Lote: 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 215/75/17,5 RADIAL	SAILUM S637	UNID	60,00	749,00	44.940,00

FORNECEDOR: E. M. MOREIRA - EPP - CNPJ: 04.419.468/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 48.774,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 16.304,00 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 12.5/80 r18 14 lonas	MALHPTRA ATU-410	UN	8,00	2.038,00	16.304,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 185/70 r13	DUNLOP R1	UN	2,00	397,00	794,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Câmara de ar trator John deere para pneus 18.4.30	TORTUGA TR218A	UNID	4,00	330,00	1.320,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Câmara de ar trator John deere para pneus 12.4.24	TORTUGA TR218A	UNID	4,00	160,00	640,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 215/65 r16	DUNLOP PT3	UN	8,00	516,00	4.128,00

LOTE 43
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CÂMARA DE AR 5.00/14	VULCAN 500/14	UN	2,00	50,00	100,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CÂMARA DE AR R 18 MOTOCICLETA	VULCAN 275/18	UN	2,00	48,00	96,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu dianteiro 12-165 MHS IT323 RADIAL	MALHOTRA ML2-455	UNID	6,00	1.610,00	9.660,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 3.100,00 (três mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU DIANTEIRO 12X16.5 RADIAL	MALHOTRA ML2-455	UNID	2,00	1.550,00	3.100,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 3.632,00 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	pneu dianteiro 9.5-24 RADIAL	MALHOTRA MRT-329	UNID	2,00	1.816,00	3.632,00

LOTE 53
Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 265/70/16 borrachudo 70% chão	DUNLOP AT5	UN	4,00	900,00	3.600,00

LOTE 61
Valor Total do Lote: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bico 185/65 r14	VIPAL TR14	UN	16,00	120,00	1.920,00

LOTE 79
Valor Total do Lote: 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 215/60/16 RADIAL	WESTLAKE RP18	UNID	4,00	870,00	3.480,00

FORNECEDOR: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 17.234.948/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 386.669,00 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu borrachudo 275/80/22. 5 radial 16 lonas	WESTLAKE AD153	UN	12,00	1.970,00	23.640,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 33.786,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 275/80R - 22,5 Intermediário	WESTLAKE CR976A	UNID	18,00	1.877,00	33.786,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 14.00/24R 16 LONAS	CENTURY G2/L2 16L	UNID	9,00	3.180,00	28.620,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 16.219,00 (dezesseis mil, duzentos e dezenove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU RADIAL 185/70 R 14	WESTLAKE RP18 88T	UN	49,00	331,00	16.219,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 7.356,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEUS 1000x20 BORRACHUDO TIPO CANAVIEIRO 16 LONAS	WESTLAKE CL946	UN	4,00	1.839,00	7.356,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU RADIAL 205/70/15	WESTLAKE RP18 88T	UN	8,00	500,00	4.000,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 16.848,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 185/65r14	WESTLAKE RP18 86H	UN	52,00	324,00	16.848,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	Pneu 295.80 22.5 liso 16 lonas	WESTLAKE CR976A	UN	6,00	1.929,00	11.574,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 6.232,00 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEUS 750 X 16 (16 LONAS)	WESTLAKE CR832	UN	8,00	779,00	6.232,00

LOTE 47
Valor Total do Lote: 8.968,00 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu traseiro 195x24 RADIAL	CENTURY R4 12L	UNID	2,00	4.484,00	8.968,00

LOTE 54
Valor Total do Lote: 7.192,00 (sete mil, cento e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu liso 275/22.5	WESTLAKE CR976A	UN	4,00	1.798,00	7.192,00

LOTE 56
Valor Total do Lote: 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 185/70 - R-14	WESTLAKE RP18 88T	UN	8,00	331,00	2.648,00

LOTE 64
Valor Total do Lote: 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu Novo, medida 225/75 R16, utilização em eixo TRAÇÃO/DIRECIONAL, emprego em percurso MISTO (asfalto/terra)	WESTLAKE H188	UN	8,00	670,00	5.360,00

LOTE 66
Valor Total do Lote: 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 275/80/22,5 liso	WESTLAKE CR976A	UNID	10,00	1.880,00	18.800,00

LOTE 72
Valor Total do Lote: 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 275/80/22,5 RADIAL	WESTLAKE CR976A	UNID	12,00	1.880,00	22.560,00

LOTE 74
Valor Total do Lote: 4.674,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 750/16	WESTLAKE CR832	UNID	6,00	779,00	4.674,00

LOTE 77
Valor Total do Lote: 2.252,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 205/75/16 RADIAL	WESTLAKE H188 110/108Q	UNID	4,00	563,00	2.252,00

LOTE 81 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 73.720,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu borrachudo 275/80/22. 5 radial 16 lonas	WESTLAKE AD153	UN	38,00	1.940,00	73.720,00

LOTE 82 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 92.220,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 14.00/24R 16 LONAS	CENTURY G2/L2 16L	UNID	29,00	3.180,00	92.220,00

FORNECEDOR: GABRIEL ANDRES FLACH - ME - CNPJ: 24.693.328/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 103.554,00 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 19 5/24 R4 16 LONAS	SEBA R4	UNID	4,00	4.340,00	17.360,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Câmara de ar 1400X24	MAGGION TR220A	UN	50,00	212,00	10.600,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 18.696,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 1000x20 liso 16 lonas MISTO	MAGGION LUNGAVIA	UN	12,00	1.558,00	18.696,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 265/65 R 17 RADIAL	WESTLAKE SU318	UNID	4,00	750,00	3.000,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 195/75 r16c 8 LONAS - CARGA	SUNFULL SF05	UN	16,00	530,00	8.480,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMARAS 1400X24	MAGGION TR220A	UN	12,00	222,00	2.664,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMARA DE AR 1000X20	QBOM TC131	UN	30,00	108,00	3.240,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 172,00 (cento e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 80/100-18 MOTOCICLETA	MAGGION WINNER	UN	1,00	172,00	172,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CÂMARA DE AR 195/60 R16 CÂMARA DE AR 195/60 R16	MAGGION CA15/16	UN	2,00	55,00	110,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 166,00 (cento e sessenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 90/90 – 18 MOTOCICLETA	MAGGION WINNER	UN	1,00	166,00	166,00

LOTE 45
Valor Total do Lote: 212,00 (duzentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PROTETOR 750X16	K-RUBBER CARRETEIRO	UN	8,00	26,50	212,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 11.214,00 (onze mil, duzentos e quatorze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU TRASEIRO 12.5/80-18 RADIAL	FORERUNNER R4	UNID	6,00	1.869,00	11.214,00

LOTE 71
Valor Total do Lote: 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	Câmara 1000x20	QBOM TC131	UN	24,00	113,00	2.712,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 24.928,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 1000/20 MISTO	MAGGION LUNGAVIA	UNID	16,00	1.558,00	24.928,00

FORNECEDOR: HORUS SOLU??ES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 37.208.744/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 81.760,00 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 1000/20R borrachudo 16 LONAS	CONTINENTAL RL	UNID	32,00	1.700,00	54.400,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS	CONTINENTAL RR	UN	10,00	1.520,00	15.200,00

LOTE 75
Valor Total do Lote: 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 1000/20 LISO	CONTINENTAL RR	UNID	8,00	1.520,00	12.160,00

FORNECEDOR: MAOB COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.178.329/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 8.706,00 (oito mil, setecentos e seis reais).

LOTE 34
Valor Total do Lote: 8.706,00 (oito mil, setecentos e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 1400x24 8 lonas liso para rolo compactador	Apollo Xtrax	UN	2,00	4.353,00	8.706,00

FORNECEDOR: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.707.920/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 187.436,44 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 11
Valor Total do Lote: 11.661,86 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 215/75/17,5 MISTO	DOUBLESTAR DSR165	UNID	14,00	832,99	11.661,86

LOTE 13
Valor Total do Lote: 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 275/80/22-5 liso intermediário misto	DURABLE DR877	UN	4,00	1.935,00	7.740,00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 31.486,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 275/80/22-5 borrachudo canavieiro	LING LONG LDO912	UN	14,00	2.249,00	31.486,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu radial 175/70 r14	FORCEUM ECOSA	UN	68,00	330,00	22.440,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 9.802,00 (nove mil, oitocentos e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 185/65 r15	HIFLY HF201	UN	29,00	338,00	9.802,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 18.616,00 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 195/65 r15	MASSIMO OTTIMA	UN	52,00	358,00	18.616,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 205/60 r16	HIFLY HF201	UN	12,00	444,00	5.328,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 15.432,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 275/80/22,5 MISTO	DURABLE DR877	UNID	8,00	1.929,00	15.432,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 175/70.R14	FORCEUM ECOSA	UN	8,00	331,00	2.648,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 471,92 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMARAS 750X16	TORTUGA CAMARAS DE AR	UN	8,00	58,99	471,92

LOTE 46
Valor Total do Lote: 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Protetor 1000x20	SBN PROTETOR DE RODA	UN	54,00	30,00	1.620,00

LOTE 52
Valor Total do Lote: 13.066,66 (treze mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	pneu traseiro 16.9-28 RADIAL	N?O COTOU	UNID	2,00	6.533,33	13.066,66

LOTE 57
Valor Total do Lote: 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 205/75.R16 110R	COMFORSER CF300	UN	4,00	552,00	2.208,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 1.324,00 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU RADIAL 175/70 R 14	FORCEUM ECOSA	UN	4,00	331,00	1.324,00

LOTE 59
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 195/55 - ARO 15	MASSIMO OTTIMA	UN	4,00	350,00	1.400,00

LOTE 60
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bico 175/70 r13	FORCEUM ECOSA	UN	12,00	50,00	600,00

LOTE 62
Valor Total do Lote: 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 195/75 r16 107/105r	APTANY RL	UNID	40,00	545,00	21.800,00

LOTE 63
Valor Total do Lote: 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu 225/65 r16 112/110t	COMFORSER CF300	UNID	20,00	558,00	11.160,00

LOTE 68
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Câmara de ar 7.50/16 bico longo	QBOM CAMARAS DE AR	UN	6,00	60,00	360,00

LOTE 69
Valor Total do Lote: 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Protetor 7.50/16	SBN PROTETOR DE RODA	UN	6,00	26,00	156,00

LOTE 70
Valor Total do Lote: 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 185/64/14 RADIAL	FORCEUM N300	UNID	16,00	340,00	5.440,00

LOTE 78
Valor Total do Lote: 1.324,00 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 175/70/14 RADIAL	FORCEUM ECOSA	UNID	4,00	331,00	1.324,00

LOTE 80
Valor Total do Lote: 1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 185/65/15 RADIAL	HIFLY HF201	UNID	4,00	338,00	1.352,00

FORNECEDOR: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME - CNPJ: 06.880.642/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 39.256,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 6.112,00 (seis mil, cento e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 265/70.R16	Kelly Edge SUV	UN	8,00	764,00	6.112,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU NOVO 245/70 R16	Goodyear WranglerAmortrac	UN	4,00	657,00	2.628,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 1.676,00 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 205/60 - ARO 15	Comforser CF510	UN	4,00	419,00	1.676,00

LOTE 22 L
Valor Total do Lote: 21.352,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pneu radial 175/70 r13	Kelly Edge Touring	UN	68,00	314,00	21.352,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEUS 175/70 R 13	Kelly Edge Touring	UN	16,00	314,00	5.024,00

LOTE 67
Valor Total do Lote: 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 165/70/13 RADIAL	Kelly Edge Touring	UNID	8,00	308,00	2.464,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 952.365,44 (novecentos e cinquenta e dois mil , trezentos e sessenta e cinco e quarenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga,01 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2022
Pregão Nº 88/2021

Aos 02 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 88/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BARATAO PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 25.115.613/0001-03, estabelecida na RUA MANOEL RIBAS, 4636 - CEP: - BAIRRO: CONRADINHO, neste ato representada pelo Sr. FABIO LUIZ SZYCHTA**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 024.197.789-44, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	48055	Pneu 1000x20 tipo MISTO canavieiro borrachudo 16 lonas	UN	16,00	R$ 1.800,00	28.800,00	ANTEO AT 59
1	48011	Pneu 215/75 r17. 5	UN	30,00	R$ 749,00	22.470,00	SAILUM S637
1	64429	PNEU 215/75/17,5 RADIAL	UNID	60,00	R$ 749,00	44.940,00	SAILUM S637

Valor total da ata: 96.210,00 (noventa e seis mil, duzentos e dez reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

•
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•
1.2. A contratada terá 05 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

•
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e do tecido apresentado em amostra, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;

•
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

•

•
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•

A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•

Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 88/2021-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

8. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.88/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a) Fiscal

Fiscal Jeferson Radião matricula n° 50978; Vanessa Maria Seguro Stachio, matricula n° 21043; Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607; Osvaldo Krupek, matricula 21073; Jaqueline Heinsch, matricula 21117, Sandra Mara Wagner Ollman, matricula 21033; Daiana Mendes, matricula 50982, Sandro Groscko, matricula 21082; Helio Domínico, matricula 21048; Jerry; Patricia Martins Ambok, matricula 21076; Lucas Penteado Vieira, matricula 21114;

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FABIO LUIZ SZYCHTA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 024.197.789-44

BARATAO PNEUS EIRELI

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

Fiscal Do Contrato

JEFERSON RADIÃO
Matricula 21048
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

Sandro Groscko
MATRICULA 21086
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

JAQUELINE HEINSCH
Matricula 21117
Sec. Municipal de Esporte

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2022
Pregão Nº 88/2021

Aos 02 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 88/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **E. M. MOREIRA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 04.419.468/0001-76, estabelecida na AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185 – CEP: 87.302-001 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. EVELIM MARA MOREIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº.35095241, CPF nº. 528.457.299-87, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	48060	Pneu 12.5/80 r18 14 lonas	UN	8,00	R$ 2.038,00	16.304,00	MALHPTRA ATU-410
1	48070	Pneu 185/70 r13	UN	2,00	R$ 397,00	794,00	DUNLOP R1
1	64273	Câmara de ar trator John deere para pneus 18.4.30	UNID	4,00	R$ 330,00	1.320,00	TORTUGA TR218A
1	64272	Câmara de ar trator John deere para pneus 12.4.24	UNID	4,00	R$ 160,00	640,00	TORTUGA TR218A
1	48073	Pneu 215/65 r16	UN	8,00	R$ 516,00	4.128,00	DUNLOP PT3
1	64297	CÂMARA DE AR 5.00/14	UN	2,00	R$ 50,00	100,00	VULCAN 500/14
1	64300	CÂMARA DE AR R 18 MOTOCICLETA	UN	2,00	R$ 48,00	96,00	VULCAN 275/18
1	64306	Pneu dianteiro 12-165 MHS IT323 RADIAL	UNID	6,00	R$ 1.610,00	9.660,00	MALHOTRA ML2-455
1	64310	PNEU DIANTEIRO 12X16.5 RADIAL	UNID	2,00	R$ 1.550,00	3.100,00	MALHOTRA ML2-455
1	64308	pneu dianteiro 9.5-24 RADIAL	UNID	2,00	R$ 1.816,00	3.632,00	MALHOTRA MRT-329
1	48033	Pneu 265/70/16 borrachudo 70% chão	UN	4,00	R$ 900,00	3.600,00	DUNLOP AT5

1	48087	Bico 185/65 r14	UN	16,00	R$ 120,00	1.920,00	VIPAL TR14
1	64440	PNEU 215/60/16 RADIAL	UNID	4,00	R$ 870,00	3.480,00	WESTLAKE RP18

Valor total da ata: 48.774,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

•

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•

1.2. A contratada terá 05 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

•

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e do tecido apresentado em amostra, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;

•

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

•

•

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.

4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•

A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•

Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•

Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•

Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;

•

Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•

Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 88/2021-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

8. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.88/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a) Fiscal
Fiscal Jeferson Radião matricula n° 50978; Vanessa Maria Seguro Stachio, matricula n° 21043; Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607; Osvaldo Krupek, matricula 21073; Jaqueline Heinsch, matricula 21117, Sandra Mara Wagner Ollman, matricula 21033; Daiana Mendes, matricula 50982, Sandro Groscko, matricula 21082; Helio Domínico, matricula 21048; Jerry; Patricia Martins Ambok, matricula 21076; Lucas Penteado Vieira, matricula 21114;

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***EVELIM MARA MOREIRA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 528.457.299-87

E. M. MOREIRA - EPP

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

JEFERSON RADIÃO
Matricula 21048
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

SANDRO GROSCKO
Matricula 21086
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

JAQUELINE HEINSCH
Matricula 21117
Sec. Municipal de Esporte

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2022
Pregão Nº 88/2021

Aos 02 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 88/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.234.948/0001-04, estabelecida na R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, 0 – CEP: 86.800-024 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. GIOVANA MENDES GONÇALES**,** portador da Cédula de Identidade nº.12.432.057-7 , CPF nº. 113.832.259-82, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	48051	Pneu borrachudo 275/80/22. 5 radial 16 lonas	UN	12,00	R$ 1.970,00	23.640,00	WESTLAKE AD153
1	64170	Pneu 275/80R - 22,5 Intermediário	UNID	18,00	R$ 1.877,00	33.786,00	WESTLAKE CR976A
1	64173	Pneu 14.00/24R 16 LONAS	UNID	9,00	R$ 3.180,00	28.620,00	CENTURY G2/L2 16L
1	7122	PNEU RADIAL 185/70 R 14	UN	49,00	R$ 331,00	16.219,00	WESTLAKE RP18 88T
1	36305	PNEUS 1000x20 BORRACHUDO TIPO CANAVIEIRO 16 LONAS	UN	4,00	R$ 1.839,00	7.356,00	WESTLAKE CL946
1	17904	PNEU RADIAL 205/70/15	UN	8,00	R$ 500,00	4.000,00	WESTLAKE RP18 88T
1	48019	Pneu 185/65r14	UN	52,00	R$ 324,00	16.848,00	WESTLAKE RP18 86H
1	48050	Pneu 295.80 22.5 liso 16 lonas	UN	6,00	R$ 1.929,00	11.574,00	WESTLAKE CR976A
1	1355	PNEUS 750 X 16 (16 LONAS)	UN	8,00	R$ 779,00	6.232,00	WESTLAKE CR832
1	64305	Pneu traseiro 195x24 RADIAL	UNID	2,00	R$ 4.484,00	8.968,00	CENTURY R4 12L
1	48057	Pneu liso 275/22.5	UN	4,00	R$ 1.798,00	7.192,00	WESTLAKE CR976A
1	3999	PNEU 185/70 - R-14	UN	8,00	R$ 331,00	2.648,00	WESTLAKE RP18 88T
1	60649	Pneu Novo, medida 225/75 R16, utilização em eixo TRAÇÃO/DIRECIONAL, emprego em percurso MISTO (asfalto/terra)	UN	8,00	R$ 670,00	5.360,00	WESTLAKE H188
1	64423	Pneu 275/80/22,5 liso	UNID	10,00	R$ 1.880,00	18.800,00	WESTLAKE CR976A
1	64428	PNEU 275/80/22,5 RADIAL	UNID	12,00	R$ 1.880,00	22.560,00	WESTLAKE CR976A
1	64430	PNEU 750/16	UNID	6,00	R$ 779,00	4.674,00	WESTLAKE CR832
1	64433	PNEU 205/75/16 RADIAL	UNID	4,00	R$ 563,00	2.252,00	WESTLAKE H188 110/108Q
1	48051	Pneu borrachudo 275/80/22. 5 radial 16 lonas	UN	38,00	R$ 1.940,00	73.720,00	WESTLAKE AD153
1	64173	Pneu 14.00/24R 16 LONAS	UNID	29,00	R$ 3.180,00	92.220,00	CENTURY G2/L2 16L

Valor total da ata: 386.669,00 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

•
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•
1.2. A contratada terá 05 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

•

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e do tecido apresentado em amostra, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;

•

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

•

•

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 88/2021-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

8. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.88/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a) Fiscal
Fiscal Jeferson Radião matricula n° 50978; Vanessa Maria Seguro Stachio, matricula n° 21043; Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607; Osvaldo Krupek, matricula 21073; Jaqueline Heinsch, matricula 21117, Sandra Mara Wagner Ollman, matricula 21033; Daiana Mendes, matricula 50982, Sandro Groscko, matricula 21082; Helio Domínico, matricula 21048; Jerry; Patricia Martins Ambok, matricula 21076; Lucas Penteado Vieira, matricula 21114;

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GIOVANA MENDES GONÇALES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 113.832.259-82

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

JEFERSON RADIÃO
Matricula 21048
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

SANDRO GROSCKO
Matricula 21086
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

JAQUELINE HEINSCH
Matricula 21117
Sec. Municipal de Esporte

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2022
Pregão Nº 88/2021

Aos 02 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 88/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GABRIEL ANDRES FLACH - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 24.693.328/0001-07, estabelecida na RUA ABC, 260, VILA ZWIRTES, BOA VISTA DO BURICA/RS – CEP: 98918-000, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL ANDRES FLACH**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8087834076 , CPF nº. 007.665.830-90, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64172	Pneu 19 5/24 R4 16 LONAS	UNID	4,00	R$ 4.340,00	17.360,00	SEBA R4
1	48036	Câmara de ar 1400X24	UN	50,00	R$ 212,00	10.600,00	MAGGION TR220A
1	48054	Pneu 1000x20 liso 16 lonas MISTO	UN	12,00	R$ 1.558,00	18.696,00	MAGGION LUNGAVIA
1	64275	PNEU 265/65 R 17 RADIAL	UNID	4,00	R$ 750,00	3.000,00	WESTLAKE SU318
1	48071	Pneu 195/75 r16c 8 LONAS - CARGA	UN	16,00	R$ 530,00	8.480,00	SUNFULL SF05
1	4924	CAMARAS 1400X24	UN	12,00	R$ 222,00	2.664,00	MAGGION TR220A
1	36338	CAMARA DE AR 1000X20	UN	30,00	R$ 108,00	3.240,00	QBOM TC131
1	64298	PNEU 80/100-18 MOTOCICLETA	UN	1,00	R$ 172,00	172,00	MAGGION WINNER
1	64296	CÂMARA DE AR 195/60 R16 CÂMARA DE AR 195/60 R16 CÂMARA DE AR 195/60 R16	UN	2,00	R$ 55,00	110,00	MAGGION CA15/16
1	64299	PNEU 90/90 – 18 MOTOCICLETA	UN	1,00	R$ 166,00	166,00	MAGGION WINNER
1	4942	PROTETOR 750X16	UN	8,00	R$ 26,50	212,00	K-RUBBER CARRETEIRO
1	64309	PNEU TRASEIRO 12.5/80-18 RADIAL	UNID	6,00	R$ 1.869,00	11.214,00	FORERUNNER R4
1	48021	Câmara 1000x20	UN	24,00	R$ 113,00	2.712,00	QBOM TC131
1	64432	PNEU 1000/20 MISTO	UNID	16,00	R$ 1.558,00	24.928,00	MAGGION LUNGAVIA

Valor total da ata: 103.554,00 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

•
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•
1.2. A contratada terá 05 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

•
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e do tecido apresentado em amostra, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;

•
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

•

•
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 88/2021-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

8. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.88/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a) Fiscal
Fiscal Jeferson Radião matricula n° 50978; Vanessa Maria Seguro Stachio, matricula n° 21043; Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607; Osvaldo Krupek, matricula 21073; Jaqueline Heinsch, matricula 21117, Sandra Mara Wagner Ollman, matricula 21033; Daiana Mendes, matricula 50982, Sandro Groscko, matricula 21082; Helio Domínico, matricula 21048; Jerry; Patricia Martins Ambok, matricula 21076; Lucas Penteado Vieira, matricula 21114;

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GABRIEL ANDRES FLACH***
Prefeito Municipal	CPF Nº 007.665.830-90

GABRIEL ANDRES FLACH - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____

CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

JEFERSON RADIÃO
Matricula 21048
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

SANDRO GROSCKO
Matricula 21086
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

JAQUELINE HEINSCH
Matricula 21117
Sec. Municipal de Esporte

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2022
Pregão Nº 88/2021

Aos 02 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 88/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 37.208.744/0001-06, estabelecida na ROD BR 376 KM 188, 0 – CEP: 86.990-000- BAIRRO: GLEBA RIB SARANDI, neste ato representada pelo Sr. GIOVANI SERGIO TREVISOL**,** portador da Cédula de Identidade nº. 128..121.038 , CPF nº. 006.805.769-59, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64171	Pneu 1000/20R borrachudo 16 LONAS	UNID	32,00	R$ 1.700,00	54.400,00	CONTINENTAL RL
1	3995	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS	UN	10,00	R$ 1.520,00	15.200,00	CONTINENTAL RR
1	64431	PNEU 1000/20 LISO	UNID	8,00	R$ 1.520,00	12.160,00	CONTINENTAL RR

Valor total da ata: 81.760,00 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

•

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•

1.2. A contratada terá 05 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

•

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e do tecido apresentado em amostra, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;

•

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

•

•

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 88/2021-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

8. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.88/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a) Fiscal
Fiscal Jeferson Radião matricula n° 50978; Vanessa Maria Seguro Stachio, matricula n° 21043; Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607; Osvaldo Krupek, matricula 21073; Jaqueline Heinsch, matricula 21117, Sandra Mara Wagner Ollman, matricula 21033; Daiana Mendes, matricula 50982, Sandro Groscko, matricula 21082; Helio Domínico, matricula 21048; Jerry; Patricia Martins Ambok, matricula 21076; Lucas Penteado Vieira, matricula 21114;

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GIOVANI SERGIO TREVISOL***
Prefeito Municipal	CPF Nº 006.805.769-59

HORUS SOLUÇOES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

JEFERSON RADIÃO
Matricula 21048
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

SANDRO GROSCKO
Matricula 21086
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

JAQUELINE HEINSCH
Matricula 21117
Sec. Municipal de Esporte

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2022
Pregão Nº 88/2021

Aos 02 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 88/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MAOB COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 15.178.329/0001-14, estabelecida na RUA AUGUSTO MIERJAM, 0 - CEP: - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8826231-0 , CPF nº. 045.447.249-88, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64290	Pneu 1400x24 8 lonas liso para rolo compactador	UN	2,00	R$ 4.353,00	8.706,00	Apollo Xtrax

Valor total da ata: 8.706,00 (oito mil, setecentos e seis reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

•
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•
1.2. A contratada terá 05 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

•
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e do tecido apresentado em amostra, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;

•
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

•

•
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 88/2021-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

8. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.88/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a) Fiscal
Fiscal Jeferson Radião matricula n° 50978; Vanessa Maria Seguro Stachio, matricula n° 21043; Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607; Osvaldo Krupek, matricula 21073; Jaqueline Heinsch, matricula 21117, Sandra Mara Wagner Ollman, matricula 21033; Daiana Mendes, matricula 50982, Sandro Groscko, matricula 21082; Helio Domínico, matricula 21048; Jerry; Patricia Martins Ambok, matricula 21076; Lucas Penteado Vieira, matricula 21114;

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER***
Prefeito Municipal	CPF Nº 045.447.249-88

MAOB COMERCIAL EIRELI

Testemunhas:

1._____

Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

JEFERSON RADIÃO
Matricula 21048
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

SANDRO GROSCKO
Matricula 21086
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

JAQUELINE HEINSCH
Matricula 21117
Sec. Municipal de Esporte

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

E REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2022
Pregão Nº 88/2021

Aos 02 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 88/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.707.920/0001-51, estabelecida na RUA VICENTE MACHADO, 2188 – CEP: 85.010-260 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. EDITE SILVA AQSENEN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5503651-9 , CPF nº. 706.392.219-04, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	60641	PNEU 215/75/17,5 MISTO	UNID	14,00	R$ 832,99	11.661,86	DOUBLESTAR DSR165
1	48027	Pneu 275/80/22-5 liso intermediário misto	UN	4,00	R$ 1.935,00	7.740,00	DURABLE DR877
1	48026	Pneu 275/80/22-5 borrachudo canavieiro	UN	14,00	R$ 2.249,00	31.486,00	LING LONG LDO912
1	48016	Pneu radial 175/70 r14	UN	68,00	R$ 330,00	22.440,00	FORCEUM ECOSA
1	48074	Pneu 185/65 r15	UN	29,00	R$ 338,00	9.802,00	HIFLY HF201
1	48072	Pneu 195/65 r15	UN	52,00	R$ 358,00	18.616,00	MASSIMO OTTIMA
1	48090	Pneu 205/60 r16	UN	12,00	R$ 444,00	5.328,00	HIFLY HF201
1	60644	PNEU 275/80/22,5 MISTO	UNID	8,00	R$ 1.929,00	15.432,00	DURABLE DR877
1	38098	PNEU 175/70.R14	UN	8,00	R$ 331,00	2.648,00	FORCEUM ECOSA
1	1354	CAMARAS 750X16	UN	8,00	R$ 58,99	471,92	TORTUGA CAMARAS DE AR
1	48024	Protetor 1000x20	UN	54,00	R$ 30,00	1.620,00	SBN PROTETOR DE RODA
1	64307	pneu traseiro 16.9-28 RADIAL	UNID	2,00	R$ 6.533,33	13.066,66	N?O COTOU
1	1369	PNEU 205/75.R16 110R	UN	4,00	R$ 552,00	2.208,00	COMFORSER CF300
1	7121	PNEU RADIAL 175/70 R 14	UN	4,00	R$ 331,00	1.324,00	FORCEUM ECOSA
1	33887	PNEU 195/55 - ARO 15	UN	4,00	R$ 350,00	1.400,00	MASSIMO OTTIMA
1	48088	Bico 175/70 r13	UN	12,00	R$ 50,00	600,00	FORCEUM ECOSA
1	64403	Pneu 195/75 r16 107/105r	UNID	40,00	R$ 545,00	21.800,00	APTANY RL
1	64404	Pneu 225/65 r16 112/110t	UNID	20,00	R$ 558,00	11.160,00	COMFORSER CF300
1	48034	Câmara de ar 7.50/16 bico longo	UN	6,00	R$ 60,00	360,00	QBOM CAMARAS DE AR
1	48035	Protetor 7.50/16	UN	6,00	R$ 26,00	156,00	SBN PROTETOR DE RODA
1	64427	PNEU 185/64/14 RADIAL	UNID	16,00	R$ 340,00	5.440,00	FORCEUM N300
1	64439	PNEU 175/70/14 RADIAL	UNID	4,00	R$ 331,00	1.324,00	FORCEUM ECOSA
1	64441	PNEU 185/65/15 RADIAL	UNID	4,00	R$ 338,00	1.352,00	HIFLY HF201

Valor total da ata: 187.436,44 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

•

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•

1.2. A contratada terá 05 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

•

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e do tecido apresentado em amostra, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;

•

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

•

•

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•

A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•

Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 88/2021-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

8. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.88/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a) Fiscal
Fiscal Jeferson Radião matricula n° 50978; Vanessa Maria Seguro Stachio, matricula n° 21043; Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607; Osvaldo Krupek, matricula 21073; Jaqueline Heinsch, matricula 21117, Sandra Mara Wagner Ollman, matricula 21033; Daiana Mendes, matricula 50982, Sandro Groscko, matricula 21082; Helio Domínico, matricula 21048; Jerry; Patricia Martins Ambok, matricula 21076; Lucas Penteado Vieira, matricula 21114;

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***EDITE SILVA AQSENEN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 706.392.219-04

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

JEFERSON RADIÃO
Matricula 21048
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

SANDRO GROSCKO
Matricula 21086
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

JAQUELINE HEINSCH
Matricula 21117
Sec. Municipal de Esporte

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2022

Pregão Nº 88/2021

Aos 02 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 88/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 06.880.642/0001-09, estabelecida na AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83408-010- BAIRRO: RIO VERDE, neste ato representada pelo Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9.075.275-8, CPF nº. 064.038.449-89, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	38102	PNEU 265/70.R16	UN	8,00	R$ 764,00	6.112,00	Kelly Edge SUV
1	60650	PNEU NOVO 245/70 R16	UN	4,00	R$ 657,00	2.628,00	Goodyear WranglerAmortrac
1	25163	PNEU 205/60 - ARO 15	UN	4,00	R$ 419,00	1.676,00	Comforser CF510
1	48017	Pneu radial 175/70 r13	UN	68,00	R$ 314,00	21.352,00	Kelly Edge Touring
1	1325	PNEUS 175/70 R 13	UN	16,00	R$ 314,00	5.024,00	Kelly Edge Touring
1	64426	PNEU 165/70/13 RADIAL	UNID	8,00	R$ 308,00	2.464,00	Kelly Edge Touring

Valor total da ata: 39.256,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

•

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•

1.2. A contratada terá 05 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

•

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e do tecido apresentado em amostra, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;

•

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

•

•

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 88/2021-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

8. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.88/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a) Fiscal
Fiscal Jeferson Radião matricula n° 50978; Vanessa Maria Seguro Stachio, matricula n° 21043; Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607; Osvaldo Krupek, matricula 21073; Jaqueline Heinsch, matricula 21117, Sandra Mara Wagner Ollman, matricula 21033; Daiana Mendes, matricula 50982, Sandro Groscko, matricula 21082; Helio Domínico, matricula 21048; Jerry; Patricia Martins Ambok, matricula 21076; Lucas Penteado Vieira, matricula 21114;

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***TERCIO GUSTAVO SENFF***
Prefeito Municipal	CPF Nº 064.038.449-89

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

Fiscal Do Contrato

JEFERSON RADIÃO
Matricula 21048
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

SANDRO GROSCKO
Matricula 21086
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

JAQUELINE HEINSCH
Matricula 21117
Sec. Municipal de Esporte

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:1EADB2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.772.762,87 (um milhão setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.1.133.		Contrapartida de Convênios - Turismo		
781	4.4.90.51.00.00	8022	OBRAS E INSTALAÇÕES	208.021,34
782	4.4.90.51.00.00	8029	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.179.579,39
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				1.387.600,73
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
784	3.1.90.13.00.00	9131019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
785	3.3.90.34.00.00	9131019	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	220.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.242.1101.2.062.		Incentivo a APAE		
783	4.4.90.52.00.00	941016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.049,20
11.007		FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS		
11.007.08.244.1101.2.070.		Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais		
786	3.3.90.30.00.00	9004	MATERIAL DE CONSUMO	112,94
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP		
17.001.20.122.1701.2.091.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária		
787	3.3.90.93.00.00	9000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
Total Suplementação por superávit do exercício anterior:				385.162,14

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.9.1.0900000000	8022	CONVÊNIO FEDERAL- Min.Turismo-871456/2018-Paviment.de acesso ao Parque Olho D'Água S.J.Maria-F:8022	208.021,34
2.4.2.8.10.9.1.1400000000	8029	CONVÊNIO ESTADUAL - FEMA - PARQUE URBANO	1.179.579,39
Total da Receita:			1.387.600,73

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	8.000,00
9004	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	112,94
941016	Emenda Parlamentar nº 201930410002(Aliel Machado Bark) Assist. Social- APAE F 41016 - Ex. Anterior	77.049,20
9131019	CVF0 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/2021 - SAPS - PORTARIA 2010 - Exercí. Anterior	300.000,00
TOTAL:		385.162,14

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B7993A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2022, como segue:

• Fica alterado o anexo I deste edital, onde foi incluído informações faltantes, passando a valer a íntegra do texto que segue:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

1. Objeto:
O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de Calçados tipo Tênis para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, sendo os Calçados-Tênis distribuídos gratuitamente aos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Pitangueiras nas instituições escolares CMEI Criança feliz e Escola Municipal Santo Antonio para o ano de 2022.

• 2. Justificativa

Considerando que nas instituições escolares CMEI Criança Feliz e Escola Municipal Santo Antônio, é solicitado aos educandos o uso do calçado tipo tênis para realizar atividades físicas, assim como para as aulas de Educação Física, tendo em vista, que esse calçado protege os pés dos alunos durante as atividades, evitando lesões leves e até as de agravo maior; Considerando, que o calçado também protege nos períodos de inverno, os quais muitas vezes são rigorosos; Considerando, que uma parte dos nossos alunos não tem condições socioeconômicas para adquirir um calçado tipo tênis para a escola e outro para passeio, utilizando o mesmo nas duas situações, o que ocasiona o desgaste do calçado, fazendo com que na maioria das vezes os familiares optem por levar as crianças as instituições escolares de chinelos ou sandálias, até mesmo em dias de frio, trazendo riscos a sua saúde; Vimos requerer por meio desse Termo de Referência a aquisição de Calçados tipo Tênis para os alunos da rede municipal de ensino. Informo que os calçados serão direcionados aos setores supracitados, na quantidade conforme abaixo informado, considerando que temos a intenção de adquirir um tênis para cada educando, sendo a quantidade totalizada de 500 unidades

3. Descrição do objeto:
Aquisição de calçado tipo tênis, nas quantidades e descrições que seguem:

LOTE I – TÊNIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CALÇADO TIPO TÊNIS. Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas por adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa (referência mundial) cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes característic as: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de laminado pvc na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com tecido poliéster tipo favo com brilho na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, leva também aplicação de das cores verde (pantone 18-5633TPX), amarelo (pantone 17-0643 TPX) e branco (pantone 11- 4800TPX) pelo processo de silkscreen e tratamento com solda eletrônica em alta frequência. Obs.: deverá conter visivelmente nas bases das duas laterais a inscrição RIOLANDIA. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado pvc na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado pvc na cor marinho (pantone 19- 3933 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade., proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses 4. REFORÇO TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético pvc na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 4.1. Função: aumentar resistência para passagem do atacador ou velcro. 5. FORRO DA GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo	UNID	500	R$ 121,00	R$ 60.500,00

	smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização conforme arte definida pelo órgão requisitante, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor verde (pantone 18-5633TPX) dublado com espuma de poliuretano. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. FORRO DO COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor verde (pantone 18-5633TPX) dublado com espuma de poliuretano. 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 9. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 10. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível. 10.1.Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 11. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 11.1.Função: fechamento, sustentação do pé na parte interna. 11.2.Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras. 12. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor grafite ou branca. 12.1.Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor. 13. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa. 13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza SOLADO – o solado é composto das seguintes peças. 1. ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. 2. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. 2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras. 3. BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor verde (pantone 18- 1763 TPX) 3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. 4. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na verde (pantone 18-1763 TPX). 4.1.Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.				
VALOR TOTAL				**R$ 60.500,00**	

IMAGEM:

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS		
lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smash) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da lingueta	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm	SATRA TM 27/2004
Frente, gáspea taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final	ABNT NBR 10591/2008
Forro da gáspea	mínima 180 gr/m²	
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo com brilho dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 140 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,4mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster 70 cabos, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Composto termoplástico emborrachado, dureza máxima 80, abrasão máxima de 150mm³, densidade máxima 1,20g/cm³	ABNT NBR ISO 4649/2014 ABNT NBR 14454/2007 ABNT NBR ISO 2781/2015
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

TABELA DE DIMENSÕES E MEDIDAS
TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	**DIMENSÕES CM**
23	15,334
24	16,001
25	16,668
26	17,334
27	18,001
28	18,668
29	19,334
30	20,001
31	20,668
32	21,334
33	22,001
34	22,668
35	23,335
36	24,001
37	24,668
38	25,335
39	26,001
40	26,668
41	27,335
42	28,001
43	28,668
44	29,335

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

PROTÓTIPOS

Com a finalidade de garantir a livre e justa concorrência, as três primeiras colocadas deverão entregar no prazo máximo de 5 dias protótipos físicos nos tamanhos 24, 30 e 38, juntamente com os certificados de qualidade tanto das matérias-primas utilizadas como do produto acabado. Os protótipos e certificados de qualidade será avaliados por comissão formada para tal análise.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

Juntamente com os protótipos físicos deverá ser entregue os certificados de qualidade abaixo relacionados emitidos por laboratórios acreditados por INMETRO.
Os laudos deverão estar em plena validade, não constando no corpo do documento será aceito os certificados emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta.
NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal) NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável) NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável) SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²) ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³) ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)
OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

4. Avaliação do Custo:
Após pesquisa de mercado, conforme planilha do menor preço constante neste procedimento, **o valor máximo avaliado para a aquisição é de** R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

5. Modalidade de Licitação
Com base na natureza do objeto, conforme Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em seu art. 1, parágrafo único, art. 2º, § 1º e Decreto Municipal nº 208 de 30 de junho de 2015, define-se como modalidade de licitação o Pregão Eletrônico.

6. Fornecimento e prazo
A empresa ganhadora deverá entregar no prazo máximo de 5 dias protótipos físicos nos tamanhos 24, 30 e 38, juntamente com os certificados de qualidade tanto das matérias-primas utilizadas como do produto acabado. Os protótipos e certificados de qualidade será avaliados por comissão formada para tal análise. A entrega final deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7. Obrigações da Empresa Fornecedora:

• Fornecer o objeto em estrita conformidade com este termo;

• Fornecer o objeto a partir do recebimento "Autorização de Compras", durante toda a vigência do Contrato, pelo preço nele fixado;

• Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, sob a pena de responder pelos danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros na execução do Contrato;

• Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;

• Fornecer o objeto, de acordo com todas as normas de segurança vigentes;

• Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do MUNICÍPIO por escrito;

• Aceitar, nas mesmas condições fixadas no Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

• Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

• Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);

• Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;

• Atender prontamente às reclamações do MUNICÍPIO, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;

• Substituir, de imediato, às suas expensas, os materiais que não se adequarem às especificações do Contrato;

• Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8. Obrigações da PREFEITURA:

• Notificar a Empresa Fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do objeto;

• Efetuar o pagamento na forma estipulada;

• Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

• Supervisionar a execução do Contrato;

• Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. Dotação Orçamentária:
A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da PREFEITURA, sob o nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.32.02.00.00 (625) – Fonte: 104 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.32.02.00.00 (627) – Fonte: 103

10. Das amostras:
A empresa declarada vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, certificados e laudos conforme exigido no Termo de Referência de cada item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para serem avaliadas pela Equipe Técnica do Departamento de Educação. A não entrega de amostra no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 20% do valor do produto cotado não entregue sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia.

11. Condições de Pagamento:
Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, a Prefeitura adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal.

12. Da Fiscalização da Execução da Ata de Registro de Preços:
Fica designado a Secretária de Educação, para exercer a função de Fiscal na execução desta Ata de Registro de Preços.

• 5) Fica retificado a publicação da licitação, Pregão Eletrônico nº 04/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp) , Edição 2443, Código Identificador: DADDF1BA, no dia 28 de janeiro de 2022, para informar nova data de abertura. Onde se lê:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/02/2022 às 13h30min.
• Passa-se a ler:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/02/2021 às 09h00min.
• Onde se lê:
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/02/2022 às 14h00min.
• Passa-se a ler:
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/02/2022 às 09h30min.

Mantém-se inalterado as demais cláusulas.

Pitangueiras-PR, 01 de fevereiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:23CCB20D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 107/2021, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos medicamentos em virtude da pandemia COVID-19, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 107/2021, Edital Pregão Eletrônico nº 017/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data para o valor unitário do CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML, Lote 89, de R$2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) para R$2,76 (dois reais e sessenta e seis centavos) e SERTRALINA CLORIDRATO 50MG , lote 053, de R$0,13 (treze centavos) para R$ 0,14 (quatorze centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 37.006,66 (trinta e sete mil e seis reais e sessenta e seis centavos).

Lote	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
89	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	EQUIPLEX	1800	2,7607	4.969,26
53	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	PRATI	63.000	0,1418	8.933,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 37.006,66 (trinta e sete mil e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

Testemunhas:

_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 7.393.781-7 / PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A0C23185

LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, neste ato representado por seu Administrador Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 009/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, exclusão de veículos, de inclusão de veículos na frota municipal, aumento das coberturas de danos materiais, corporais e morais (conforme propostas em anexo), do valor ser inferior ao praticado no mercado, de necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 009/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 79.899,02 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos, passando o objeto total contratado no valor de R$ 121.799,02 (cento e vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e dois centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO DE VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: BBC-5497 CHASSI: 8AC906657FE100592 RENAVAM: 1108346674 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 21	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.930,01	1.930,01
1	2	SEGURO DE VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2014 PLACA: AYS-5491 CHASSI: 8AC906657EE091643 RENAVAM: 1015924368 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 21	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.834,23	1.834,23
1	3	SEGURO DE VEÍCULO ONIX 1.0 MT ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BBN - 2260 CHASSI: 9BGKL48U0JB130417 RENAVAM: 1126066068 COR: BRANCA	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.101,32	1.101,32

		COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5					
1	4	SEGURO DE VEÍCULO ONIX 1.0 MT ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BBT - 6362 CHASSI: 9BGKL48U0JB143508 RENAVAM: 01137326937 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.101,32	1.101,32
1	5	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 MODELO: 2016 PLACA: BBC - 3220 CHASSI: 9BD17122ZG7558859 RENAVAM: 1107144059 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	809,95	809,95
1	6	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-7245 CHASSI: 9BD15844AD6867047 RENAVAM: 565331280 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	796,22	796,22
1	7	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXO-2461 CHASSI: 9BD15844AD6877362 RENAVAM: 586774092 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	796,22	796,22
1	8	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-7247 CHASSI: 9BD15844AD6867691 RENAVAM: 565326848 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	796,22	796,22
1	9	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA WORKING ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 MODELO: 2016 PLACA: AZZ-5463 CHASSI: 9BD57814UG7977021 RENAVAM: 1065690883 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 2	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.326,54	1.326,54
1	10	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA WORKING ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXG-7529 CHASSI: 9BD27805MD7711385 RENAVAM: 559416881 COR: VERMELHA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 2	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.170,47	1.170,47
1	11	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL TL MCV ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BBQ-4942 CHASSI: 9BWAG45U9JT049612 RENAVAM: 1132381115 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	998,23	998,23
1	12	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV ECONOMIC ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2014 PLACA: AWZ-2369 CHASSI: BWAA05W1EP010510 RENAVAM: 541145541 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	786,95	786,95
1	13	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AYO-9883 CHASSI: 9BD17122LF5948556 RENAVAM: 1065163417 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	854,30	854,30
1	14	SEGURO DE VEÍCULO SPIN 1.8 MT ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BBQ-1152 CHASSI: 9BGJC7520JB164256 RENAVAM: 01131685285 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 7	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.378,46	1.378,46
1	15	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2014 PLACA: AXK-3198 CHASSI: 9BD15844AD6873158 RENAVAM: 569246377 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	636,69	636,69
1	16	SEGURO DE VEÍCULO PALIO ATTRACTIVE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXA-5536 CHASSI: 9BD196272D2147563 RENAVAM: 544591348 COR: VERMELHA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	872,83	872,83
1	17	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 MODELO: 2015 PLACA: AZP-2540 CHASSI: 9BD17122ZF7536964 RENAVAM: 1048662206 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	858,68	858,68
1	18	SEGURO DE VEÍCULO PALIO WEEKEND HLX ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 MODELO: 2008 PLACA: APK-2907 CHASSI: 9BD17306T84220349 RENAVAM: 941553523 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	723,99	723,99
1	19	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSVAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 MODELO: 2020 PLACA: BDA 8D98 CHASSI: 9532M52P1LR003277 RENAVAM: 01188741397 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 22	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.192,85	2.192,85
1	20	SEGURO DE VEÍCULO RENAULT NOVO LOGAN ZEN 1.0. ANO DE FABRICAÇÃO: 2020 MODELO: 2021 PLACA: BEF 3D23 CHASSI: 93Y4SRZ85MJ433450 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.155,24	1.155,24
1	21	SEGURO DE VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 MODELO: 2019 PLACA: BDA 9D36 CHASSI: 8AC906633KE165547 RENAVAM: 01188252167 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 7	PORTO SEGURO	UN	1,00	6.670,48	6.670,48
1	22	SEGURO DE VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI FURGÃO T.ALTO 2.2 ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 MODELO: 2022 PLACA: BEZ 9G26 CHASSI: 8AC907643NE198015 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 7	PORTO SEGURO	UN	1	2.952,24	2.952,24
1	23	SEGURO DE VEÍCULO HYUNDAI HB20S SEDAN PLATINUM 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 MODELO: 2022. PLACA: RHK7C18 CHASSI: 9BHCP41BBNP243279 COR: BRANCA. COMBUSTIVEL: FLEX Nº DE PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1	1.556,70	1.556,70
1	24	SEGURO DE VEÍCULO HYUNDAI HB20S SEDAN PLATINUM 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 MODELO: 2022. PLACA: RHK7C19. CHASSI: 9BHCP41BBNP243369	PORTO SEGURO	UN	1	1.556,70	1.556,70

		COR: BRANCA. COMBUSTIVEL: FLEX Nº DE PASSAGEIROS: 5					
1	25	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN TAOS COMFORTLINE 1.4 TSI FLEX AUT ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 MODELO: 2022 PLACA: RHL2D69 CHASSI: 8AWBJ6B2XNA807059 COR: BRANCA COMBUSTIVEL: FLEX Nº DE PASSAGEIROS: 05	PORTO SEGURO	UN	1	2.401,30	2.401,30
1	26	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V. ANO DE FABRICAÇÃO: 2020. MODELO: 2021. PLACA: BES2F13 CHASSI: 9BWAG45U6MT093250 COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: FLEX Nº DE PASSAGEIROS: 05.	PORTO SEGURO	UN	1	1.137,44	1.137,44
1	27	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V. ANO DE FABRICAÇÃO: 2020. MODELO: 2021. PLACA: BES2H78 CHASSI: 9BWAG45U9MT093128 COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: FLEX Nº DE PASSAGEIROS: 05.	PORTO SEGURO	UN	1	1.137,44	1.137,44
1	28	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V. ANO DE FABRICAÇÃO: 2020. MODELO: 2021. PLACA: BER3F85 CHASSI: 9BWAG45U6MT091272 COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: FLEX Nº DE PASSAGEIROS: 05.	PORTO SEGURO	UN	1	1.137,44	1.137,44
1	29	SEGURO DE VEÍCULO HYUNDAI NOVO HB20 SENSE 1.0 12V. ANO DE FABRICAÇÃO: 2021. MODELO: 2022. PLACA: AVE0000 CHASSI: 98HCN51AANP217024 COR: PRETA. COMBUSTÍVEL: FLEX Nº DE PASSAGEIROS: 05.	PORTO SEGURO	UN	1	1.229,54	1.229,54

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 121.799,02 (cento e vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava – dos prazos, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com término da vigência em 01/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Cia De Seguros Gerais

Testemunhas:

_____ _____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 10.036.363-1/PR RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EC8F2148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO E MANUTÊNÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O SAMAE DE PRADO FERREIRA**, considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), em favor da empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

01	12	Serv	LOCAÇÃO E MANUTÊNÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	1.260,00	15.120,00
			Total:		**15.120,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal. Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE: 2001-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA
ELEMENTO: 3.3.90.39.05.00- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 28 de janeiro de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D19626E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8555/2022 DE 02/02/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipalde QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.800,00 (oitenta e um mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 .006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.006.12.367 .0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
230 - 3.3.50.43.00.00	01103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.1.000.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
245 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.00 l .00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.00 l .04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
575 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
734 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		**81.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
265 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.15.451.0021.2.187.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus	
578 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
737 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25.006.12.367 .0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
843 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00
Total Redução:		**81.800,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:591F50CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 139/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: REEQUILIBRAR OS VALORES DO ITENS CONSTANTES DA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	74	65575	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML. CÓDIGO BR0268236	JP	FR	3.000,00	2,87	4,93

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2021
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3AD2FBAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo dos Recursos transferidos do FNAS/FMAS e FEAS/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 02 de Fevereiro de 2022, Ata nº 270;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Exercício de 2021 para o exercício de 2022 dos recursos do Co-finaciamento Federal transferidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, e do Co-financiamento Estadual transferidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo os Planos de Aplicação dos Recursos, conforme segue:

REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS PARA O FMAS.

Recursos	Valor Total	
PAIF E SCFV	46.897,31	Material de Consumo: Alimentação, material pedagógico, material de artesanato, material para execução das oficinas em geral, Vídeos, CDs. Jogos, brinquedos, uniformes, combustível, manutenção dos serviços do PAIF e do SCFV, reformas e manutenção de imóvel, despesas com manutenção e outros que se fizerem necessários.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Oficineiros, Oficinas com famílias e com crianças, adolescentes, adultos e Idosos, material para atividades coletivas, campanhas, etc. Capacitação.
		Vencimentos e vantagens fixas (equipe de referência).
IGD/PBF	17.955,34	Material de Consumo: Material de expediente, material de divulgação, combustível, etc.
		Equipamento e Material Permanente: computador completo, suprimentos de informática, pequenos reparos, divisórias, armários, climatização do CRAS e outros reparos e manutenção que se fizerem necessários.
IGD/SUAS	5.344,89	Material de Consumo: Material de expediente, material de divulgação, suprimentos de informática, e outros para atender as necessidades.
		Equipamento e Material permanente: pequenas reformas e manutenção aquisição de mobiliários, computadores.

		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Capacitação, manutenção do sistema de informação, e outros que se fizerem necessários.
TOTAL	**70.197,54**	

REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS PARA O FMAS.

Recursos	Valor Total	
Proteção Social Básica Gestão do SUAS	38.381,56	Material de Consumo: Alimentação, material pedagógico, material de artesanato, material para execução das oficinas. Vídeos, CDs. Uniformes e outros que se fizerem necessários.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Oficinas com famílias e com crianças, adolescentes, adultos e Idosos, material para atividades coletivas, campanhas, etc.
		Equipamento e Material Permanente
TOTAL	**38.381,56**	
TOTAL GERAL	**108.579,10**	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 02 de fevereiro de 2022.

CATARINA BLANGE MACHADO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:40FF5118

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Janeiro de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			69.951,57
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.216,25	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		64.152,37	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.804,47		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.347,90		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.063,88	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.063,88		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.735,32	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		0,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.735,32	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	417,05		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.318,27		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				69.951,57
Total do Orgao				69.951,57
Total Geral				69.951,57

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 02/Fev/2022, 08h e 29m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A4FBC59C

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho
Camara Municipal de Renascenca Janeiro de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....:	CAMARA MUNICIPAL			
Orgao.....:	01	CAMARA MUNICIPAL		
Unidade Orcamentaria:	01.01	CAMARA MUNICIPAL		
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		69.951,57	69.951,57
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		69.951,57	69.951,57
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		69.951,57	69.951,57
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		69.951,57	69.951,57
Total Unidade Orcamentaria.....			69.951,57	69.951,57
Total do Orgao			69.951,57	69.951,57
Total Geral			69.951,57	69.951,57

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 02/Fev/2022, 08h e 30m

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:D51F2721

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

R$ 1,00

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**116.166,67**	**1.380.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		116.166,67	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.380.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**8.357,70**	**108.960,82**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.272,67	99.109,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		85,03	9.851,50
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**124.524,37**	**1.488.960,82**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**69.951,57**	**776.272,98**
Despesas Correntes		69.951,57	776.272,98
Pessoal e Encargos Sociais		67.216,25	734.890,95
Outras Despesas Correntes		2.735,32	41.382,03
Despesas de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**603.727,02**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	603.727,02
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**8.357,70**	**108.960,82**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.357,70	108.960,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**46.215,10**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		46.215,10	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**124.524,37**	**1.488.960,82**

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:246E2842

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: RENASCENÇA
Período: 01/01/2022 Até 31/01/2022
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		46.215,10	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.235,41	3.235,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		49.450,51	3.235,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**427.727,38**	**381.512,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		381.512,28	381.512,28
Apuração do Resultado do Exercício		46.215,10	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		427.727,38	381.512,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**427.727,38**	**381.512,28**

RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		46.215,10	0,00
Ativo Permanente		381.512,28	381.512,28
Total do Ativo		**427.727,38**	**381.512,28**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**

Saldo Patrimonial (I - II)		**427.727,38**	**381.512,28**

RENASCENÇA - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64) Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

RENASCENÇA - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964) Exercício: 2022

FONTE DE RECURSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)		(85,03)	0,00
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		46.215,10	0,00
Superávit/Déficit do Exercício			46.130,07	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:689A0697

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: Janeiro de 2022
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	116.166,67	1.380.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		116.166,67	1.380.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	67.216,25	734.890,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	2.735,32	41.382,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	603.727,02
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		69.951,57	1.380.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**46.215,10**	**0,00**

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	116.166,67	1.380.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	116.166,67	1.380.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	56.804,47	607.374,05
Encargos Patronais	10.411,78	127.516,90
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	67.216,25	734.890,95
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	0,00	3.689,58
Serviços	2.735,32	37.692,45
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.735,32	41.382,03
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	603.727,02
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00

Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	603.727,02
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:26C0C54E

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Camara Municipal de Renascenca	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
	Janeiro de 2022 – Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	64.152,37	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.735,32	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.063,88	69.951,57
Déficit	69.951,57			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	69.951,57	Totais		69.951,57
Totais	69.951,57	Totais		69.951,57

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	69.951,57
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	69.951,57		
Total	69.951,57	Total	69.951,57

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:44F9645F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 006/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 006/2022, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:

- CASSIANO DOS SANTO VARGAS

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de fevereiro de 2022, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Renascença, 02 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6F86D850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 13

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°13/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS				CPF:080.257.259-60		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento:						
Saída:12 / 01/ 2022				Chegada: 12 / 01/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 01 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2E4B48D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 14

PAÇO EDISON ROGÉRIO
BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°14/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR				CPF: 029.126.529-44		
Função: PREGOEIRO				Unidade de Lotação: DEPARTAMENTO LICITAÇÃO		
Município de destino: MARINGÁ/PR						
Local do Evento: CENTRO DE EVENTOS TRECSSON BUSINESS – CATUAÍ MARINGÁ						
Saída:07 / 02/ 2022				Chegada: 09 / 02/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$250,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$500,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí,25 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CCF2EB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 15

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°15/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA				CPF: 091.724.289-02		
Função: ASSESSOR JURÍDICO				Unidade de Lotação: JURÍDICO		
Município de destino: MARINGÁ/PR						
Local do Evento: CENTRO DE EVENTOS TRECSSON BUSINESS – CATUAÍ MARINGÁ						
Saída:07 / 02/ 2022				Chegada: 09 / 02/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$250,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$500,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F67839CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 16

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°16/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MAURO LUIZ TABORDA ROCHA				CPF: 482.384.309-68		
Função: ADVOGADO				Unidade de Lotação: ADMINISTRATIVO		
Município de destino: MARINGÁ/PR						
Local do Evento: CENTRO DE EVENTOS TRECSSON BUSINESS – CATUAÍ MARINGÁ						
Saída:07 / 02/ 2022				Chegada: 09 / 02/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$250,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$500,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E2AE3A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 003/2022 - SMS

EDITAL Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para a Dobra de Padrão dos Professores Efetivos do quadro do Magistério com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº 001/2021 de 02 de fevereiro de 2022.
Magistério

Nome	Graduação	Pós-graduação/qtd.	Tempo de serviço	Colocação
Patricia Maria Gonçalves	Geografia/Gestão ambiental/Sociologia/pedagogia	04	6 anos 8 meses e 1 dia	1º
Maria L. dos Santos Fernandes	Pedagogia/Letras/Artes visuais/	06	22 anos 4 dias	2º
Joselaine Cavalheiro Betim	Letras /sociologia/ pedagogia	04	6 anos 8 meses 14 dias	3º
Silvana de Paula dos Santos Oliveira	Arte/ letras/pedagogia	02	21 anos 11 meses e 27 dias	4º
Adriane Garcia de Jesus	Matemática /pedagogia	05	6 anos 8 meses e 4 dias	5º
Rosimeri C. A. Desplanches	Pedagogia/ Artes Visuais	03	17 anos 11 meses 3 dias	6º
Carla Evenilse C. Guimarães Souza	Pedagogia/letras	02	5 ano 1 mês 24 dias	7º
Vilma Cordeiro Batista	Letras	04	17 anos 11 meses e 03 dias	8º
Luzia F. Rosa Rodrigues	Pedagogia	03	17 anos 11 meses e 07 dias	9º
Thais T. Proença da Silva	Educação Física	03	06 anos 04 meses e 09 dias	10º
Maria de Lourdes Purceno	Ciências biológicas	03	05 anos 04 meses e 15 dias	11º
Sirlene Gomes Fonseca Dias	Pedagogia	03	05 ano 02 meses e 27 dias	12º
Jéssica Negri dos Santos	Artes Visuais	02	04 anos 08 meses e 29 dias	13º
Elizane Lourenço	Pedagogia	03	04 anos 07 meses e 02 dias	14º
Rosicleia dos S. de Franca	Ciências biológicas	03	04 anos 07 meses e 02 dias	15º
Geisiane Kamaroski	Pedagogia	03	04 anos 06 meses e 28 dias	16º
Nando Ferreira das Neves			03 anos 11 meses e 03 dias	17º

Vando Ferreira das Neves			03 anos 11 meses e 03 dias	18º

Artes Visuais

Nome	Graduação	Pós-graduação/qtd.	Tempo de serviço	Colocação
Michele Desplanches Chote	Artes Visuais	04	06 anos 06 meses e 29 dias	1º
Maria L. dos Santos Fernandes	Pedagogia/Letras/Artes visuais	06	22 anos 4 dias	2º
Silvana de Paula dos S. Oliveira	Arte/ letras/pedagogia	02	21 anos 11 meses e 27 dias	3º
Rosimeri C. A. Desplanches	Pedagogia/ Artes Visuais	03	17 anos 11 meses 3 dias	4º
Jéssica Negri dos Santos	Artes Visuais	02	04 anos 08 meses e 29 dias	5º

Educação física
***** Não houve inscritos**

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EBFF59A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 01/2022

"Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 353/91 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde,

CONSIDERANDO que a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI) é uma Entidade Titular do Segmento Prestador de Serviços de Saúde, na 13ª Conferência Municipal de Saúde, e que houve solicitação formal da Entidade para alteração do membro representante no Conselho Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO que houve alteração da Secretária Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 6.058, de 01 de janeiro de 2022 e Portaria nº 01/2022 de 05 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a alteração da Composição do Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2021-2025, conforme segue:

Segmento	Conselheiro Titular	Entidade	Conselheiro Suplente	Entidade
Usuários	José Marcelo Brandt	Treinamento de Lideranças Cristãs (TLC) da Paróquia N. S. Amparo	Dirceu Jesus De Paula	COAPA
Usuários	Jose Carlos Amora	Comunidade Fonte de Misericórdia	Carlos Alberto Aparecido Gerônimo	Comunidade Fonte de Misericórdia
Usuários	Joceline Taborda de Faria	Associação de Resgate a Cidadania e Defesa do Meio Ambiente (ACIMA)	Marta do Rocio Dobrila Nazário	Associação de Resgate a Cidadania e Defesa do Meio Ambiente - (ACIMA)
Usuários	Levi Prestes Monteiro	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Ribeira (ACAVARI)	Alexandre Selinski	Associação do Conselho Municipal de Desenvolvimento agrícola de Rio Branco do Sul (ACARS)
Trabalhadores de Saúde	Giovanna Cristina Cavalli	Fisioterapeuta - Centro de Reabilitação -	Gislaine Gonçalves Araújo	Enfermagem - UBS Tacaniça
Trabalhadores de Saúde	Gabriel Bontorim Elias	Vigilância em Saúde	Andreia Aparecida do Nascimento	Enfermagem - UBS Central
Prestadores de Serviços	Thamirys Zen Stresser	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI)	Rubiely Karleni Souza	Laboratório Metrolab
Gestores de Saúde	Nice Andreia de Moraes Almeida Lara	Secretária Municipal de Saúde	Shanelly Christiny Monteiro de Oliveira	Diretora Do Departamento Administrativo

Rio Branco do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FACB0A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	DÉBORA MARTINS REIS
2	ALINE OLIVEIRA GOMES DA SILVA
3	MERRIS MOZER
4	VERA LÚCIA MELLO
5	CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO
6	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES
7	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO
8	MARGARETE DE SOUZA E COSTA
9	AILTON SUZINI FILHO
10	WOLLISON VINICIUS ANDRE ARAUJO
11	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA
12	MARIANE NAVARRO MASQUETTE
13	BRUNA GARCIA CATARINO
14	IRAI INÊS DOS SANTOS
15	STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA
16	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS
17	ADRIANA CHICONATO CORTEZ
18	RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO
19	ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO
20	KARINA FELIX DE OLIVEIRA
21	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS
22	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI
23	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO
24	LUZINETE LINDOLFO BIZETTO
25	MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO
26	CELISANGELA FERREIRA MELLO
27	CARMELITA FERREIRA
28	ROSELI DA SILVA RODRIGUES
29	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN
30	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO
31	KAROLINE GARCIA LOMBARDI
32	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS
33	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA
34	VIVIANE ALVES DA SILVA

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	DÉBORA MARTINS REIS
2	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA
3	RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO
2	SÔNIA MARIA DA SILVA
3	NILVA TAVARES PASQUALINO

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	DÉBORA MARTINS REIS
2	RICARDO SILVA SANCHES
3	ANA KARINE FACHINI CHAGAS

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	VERA FERREIRA TEIXEIRA
2	AILTON SUZINI FILHO
3	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA
4	MARIANE NAVARRO MASQUETTE

Professor Docência de Inglês - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA
2	JULIANE BIANCHI PINTO
3	DÉBORA CRISTINA BIZETTO
4	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO
5	MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO
6	ANDRÉA HATSUE KITSUSE

Professor Docência de Inglês - 20 Horas – **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	WERMERSOM FERNANDES SILVA

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALINE OLIVEIRA GOMES DA SILVA
2	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES
3	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO
4	AILTON SUZINI FILHO

5	MARIANE NAVARRO MASQUETTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	VERA FERREIRA TEIXEIRA

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - **CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AFA36B1F

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RESULTADO FINAL			
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
CAMILA SILVA DE CARVALHO COSTA	00010	01/05/1990	61
DAIANE FERNANDA FERREIRA	00028	11/05/1991	58
ALESSANDRO VIEIRA ULINSKI	00007	01/09/1972	55
BRUNO RECCO	00029	08/09/1986	50
EDMARA RODRIGUES CORREIA	00026	22/04/1994	25
INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
ANA CLARA PALETTA	00001	20/12/1995	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
MARISTELLA CHRISTIANE NAVARRO	00002	30/07/1968	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
VALESKA BENDER HAYDU	00003	29/10/1983	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
RAFAEL RANALI	00004	21/08/1974	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
MIRIAN YAEKO DIAS DE OLIVEIRA NAGAI	00005	03/08/1972	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
LETICIA MARA CARDOSO	00006	11/12/1995	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
GIOVANA FIER CESTARI	00008	12/09/1996	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
GUILHERME SERGIO GONÇALVES	00009	04/11/1969	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
VITOR HUGO RODER BARBIERI	00011	17/03/1995	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
RICARDO YUDI KURIHARA	00012	29/11/1991	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
JULIANA CORREA BERNARDES	00013	10/11/1986	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
GUILHERME MAROLDI KIDA	00014	14/12/1996	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
BRUNA CAROLINA SOLCIA	00015	25/05/1996	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
DANIEL SARTORELLE RECH	00016	31/10/1997	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
VERIDIANA COUTINHO DE ALMEIDA	00017	01/08/1981	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
DANIELA REGINA BITTENCOURT	00018	09/09/1973	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
CRISTIAN FELIPE FERRAZ DA SILVA	00019	01/08/1997	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
GUILHERME GARCIA	00020	04/08/1979	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
JOÃO VITOR DE SOUZA BOBROFF	00021	09/06/1997	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
LUIZ ANTONIO MARINELLI	00022	19/12/1982	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
GIOVANA BEATRIZ GRECCO	00023	23/05/1996	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
DIEGO DOS SANTOS PENHA	00024	05/01/1987	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	00025	29/07/1976	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:205A457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 009/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA,** portador do CPF nº 040.379.239-80, estabelecido no Sítio São Paulo – Estrada Barreiro – Distrito de São Martinho, na cidade de ROLÂNDIA - PR, email: sergioalmeidasilva321@gmail.com, telefone (43) 99982-8820,doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE

Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 15.341,65 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
16	725	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	5,33	3.864,25
33	500	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8,90	4.450,00
41	137	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,82	797,34
44	40	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,20	208,00
48	682	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,83	6.022,06
					15.341,65

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071

02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C909538E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.934/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 055/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 055/2021, o qual objetiva contratação de Empresa Especializada para realizar aferição, selagem, ensaio, fornecimento de peças, conserto e manutenção (preventiva e corretiva) nos tacógrafos digitais e mecânicos dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura, Esportes e Turismo** e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 14.339,58 (quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos) à Empresa **INOVA TRUCK-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 19.184.214/0001-93, com sede na Rua Perimetral Tancredo Neves, 16, Jardim Horizonte, CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor. Unit. (R$)	Valor. Total. (R$)
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO - VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM PLACA BEX9G51 - ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO DE SELAGEM - CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM PLACA BEX9G51 - ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO DE ENSAIO - CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM PLACA BEX9G51 - ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
4	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO BVDR - CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM PLACA BEX9G51 - ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 131,67	R$ 131,67
LOTE 2					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA BOBINA BVDR - CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM PLACA BEX9G51 - ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 51,67	R$ 51,67
LOTE 3					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - CAÇAMBA IVECO PLACA AXY-5076 - ANO 2013/2014.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - CAÇAMBA IVECO PLACA AXY-5076 - ANO 2013/2014.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - CAÇAMBA IVECO PLACA AXY-5076 - ANO 2013/2014.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 4					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA MOTOR VELOCIDADE - CAÇAMBA IVECO PLACA AXY-5076 - ANO 2013/2014.	UND	1	R$ 350,00	R$ 350,00
2	PEÇA SENSOR DE VELOCIDADE - CAÇAMBA IVECO PLACA AXY-5076 - ANO 2013/2014.	UND	1	R$ 510,00	R$ 510,00
LOTE 5					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - CAMINHÃO PIPA FORD CARGO PLACA BCV4D89 - ANO 2018/2019.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - CAMINHÃO PIPA FORD CARGO PLACA BCV4D89 - ANO 2018/2019.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - CAMINHÃO PIPA FORD CARGO PLACA BCV4D89 - ANO 2018/2019.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
4	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO BVDR - CAMINHÃO PIPA FORD CARGO PLACA BCV4D89 - ANO 2018/2019, PEÇA PROGRAMAÇÃO BVDR	UND	1	R$ 131,67	R$ 131,67
LOTE 6					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA BOBINA BVDR - CAMINHÃO PIPA FORD CARGO PLACA BCV4D89 - ANO 2018/2019.	UND	1	R$ 51,67	R$ 51,67
LOTE 7					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6509 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6409 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6409 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 8					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA PLATINA 1318ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6409 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 310,00	R$ 310,00
2	PEÇA JOGO DE AGULHA ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6409 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 110,00	R$ 110,00
3	PEÇA MÁQUINA RELÓGIO 1318 - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6409 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 253,33	R$ 253,33
LOTE 9					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS IVECO PLACA ARQ-9139 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67

2	SERVIÇO SELAGEM - ÔNIBUS IVECO PLACA ARQ-9139 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - ÔNIBUS IVECO PLACA ARQ-9139 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 10					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA RELOGIO 1390 - ÔNIBUS IVECO PLACA ARQ-9139 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 253,33	R$ 253,33
2	PEÇA GAVETA 1390 - ÔNIBUS IVECO PLACA ARQ-9139 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 416,67	R$ 416,67
LOTE 11					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3255 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3255 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3255 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 12					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA DISPLAY 1390 - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3255 ANO 2013/2013	UND	1	R$ 610,00	R$ 610,00
2	PEÇA PLACA TACOGRAFO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3255 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 483,33	R$ 483,33
LOTE 13					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6495 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6495 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6495 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 14					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA MAQUINA RELOGIO 1318 - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6495 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 263,33	R$ 263,33
2	PEÇA JOGO AGULHA - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6495 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 116,67	R$ 116,67
LOTE 15					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA BEV7G65 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA BEV7G65 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA BEV7G65 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
4	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA BEV7G65 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 113,33	R$ 113,33
LOTE 16					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA BOBINA - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA BEV7G65 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 51,67	R$ 51,67
LOTE 17					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXB-3027 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXB-3027 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXB-3027 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 18					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA MOLDURA 1390 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXB-3027 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 190,00	R$ 190,00
2	PEÇA JOGO AGULHA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXB-3027 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 110,00	R$ 110,00
LOTE 19					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXF-2862 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXF-2862 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXF-2862 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 20					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA MOLDURA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXF-2862 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 180,00	R$ 180,00
2	PEÇA MAQUINA RELOGIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXF-2862 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 240,00	R$ 240,00
LOTE 21					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA ATO-5664 ANO 2010/2011.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA ATO-5664 ANO 2010/2011.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA ATO-5664 ANO 2010/2011.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 22					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA DISPLAY 1390 - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA ATO-5664 ANO 2010/2011.	UND	1	R$ 600,00	R$ 600,00
2	RELOGIO 1390 - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA ATO-5664 ANO 2010/2011.	UND	1	R$ 240,00	R$ 240,00
LOTE 23					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 24					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA MÁQUINA RELOGIO 1390ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 250,00	R$ 250,00
2	PEÇA FACA1390ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 100,00	R$ 100,00
3	PEÇA CONJ TRANSIÇÃO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 50,00	R$ 50,00
4	PEÇA EIXO TRANSIÇÃO 1390ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 70,00	R$ 70,00
LOTE 25					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXG-2558 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXG-2558 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXG-2558 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 26					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA PLACA TACOGRÁFO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXG-2558 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 475,00	R$ 475,00
2	PEÇA GAVETA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXG-2558 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 400,00	R$ 400,00
3	PEÇA CHICOTE ELÉTRICO TCO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXG-2558 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 200,00	R$ 200,00
LOTE 27					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA BEK-3C78 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67

2	SERVIÇO SELAGEM - MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA BEK-3C78 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA BEK-3C78 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
4	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO - MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA BEK-3C78 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 110,00	R$ 110,00
LOTE 28					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA BOBINA - MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA BEK-3C78 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 47,00	R$ 47,00
LOTE 29					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	DISCOS P/TCO (30 CAIXA)	UND	1	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
LOTE 30					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	BOBINA (10 UNIDADES)	UND	1	R$ 430,00	R$ 430,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:EC75A646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 055/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **INOVA TRUCK-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 19.184.214/0001-93, com sede na Rua Perimetral Tancredo Neves, 16, Jardim Horizonte, CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de Empresa Especializada para realizar aferição, selagem, ensaio, fornecimento de peças, conserto e manutenção (preventiva e corretiva) nos tacógrafos digitais e mecânicos dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura, Esportes e Turismo** e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo desta municipalidade.

Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO - VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM PLACA BEX9G51 - ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO DE SELAGEM - CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM PLACA BEX9G51 - ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO DE ENSAIO - CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM PLACA BEX9G51 - ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
4	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO BVDR - CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM PLACA BEX9G51 - ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 131,67	R$ 131,67
LOTE 2					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA BOBINA BVDR - CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM PLACA BEX9G51 - ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 51,67	R$ 51,67
LOTE 3					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - CAÇAMBA IVECO PLACA AXY-5076 - ANO 2013/2014.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - CAÇAMBA IVECO PLACA AXY-5076 - ANO 2013/2014.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - CAÇAMBA IVECO PLACA AXY-5076 - ANO 2013/2014.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 4					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA MOTOR VELOCIDADE - CAÇAMBA IVECO PLACA AXY-5076 - ANO 2013/2014.	UND	1	R$ 350,00	R$ 350,00
2	PEÇA SENSOR DE VELOCIDADE - CAÇAMBA IVECO PLACA AXY-5076 - ANO 2013/2014.	UND	1	R$ 510,00	R$ 510,00
LOTE 5					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - CAMINHÃO PIPA FORD CARGO PLACA BCV4D89 - ANO 2018/2019.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - CAMINHÃO PIPA FORD CARGO PLACA BCV4D89 - ANO 2018/2019.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - CAMINHÃO PIPA FORD CARGO PLACA BCV4D89 - ANO 2018/2019.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
4	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO BVDR - CAMINHÃO PIPA FORD CARGO PLACA BCV4D89 - ANO 2018/2019, PEÇA PROGRAMAÇÃO BVDR	UND	1	R$ 131,67	R$ 131,67
LOTE 6					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA BOBINA BVDR - CAMINHÃO PIPA FORD CARGO PLACA BCV4D89 - ANO 2018/2019.	UND	1	R$ 51,67	R$ 51,67
LOTE 7					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6509 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6409 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6409 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 8					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA PLATINA 1318ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6409 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 310,00	R$ 310,00
2	PEÇA JOGO DE AGULHA ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6409 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 110,00	R$ 110,00
3	PEÇA MÁQUINA RELÓGIO 1318 - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6409 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 253,33	R$ 253,33
LOTE 9					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS IVECO PLACA ARQ-9139 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - ÔNIBUS IVECO PLACA ARQ-9139 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - ÔNIBUS IVECO PLACA ARQ-9139 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 10					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA RELOGIO 1390 - ÔNIBUS IVECO PLACA ARQ-9139 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 253,33	R$ 253,33
2	PEÇA GAVETA 1390 - ÔNIBUS IVECO PLACA ARQ-9139 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 416,67	R$ 416,67
LOTE 11					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3255 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3255 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3255 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33

LOTE 12					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA DISPLAY 1390 - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3255 ANO 2013/2013	UND	1	R$ 610,00	R$ 610,00
2	PEÇA PLACA TACOGRAFO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3255 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 483,33	R$ 483,33
LOTE 13					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6495 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6495 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6495 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 14					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA MAQUINA RELOGIO 1318 - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6495 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 263,33	R$ 263,33
2	PEÇA JOGO AGULHA - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA ARR-6495 ANO 2009/2009.	UND	1	R$ 116,67	R$ 116,67
LOTE 15					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA BEV7G65 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA BEV7G65 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA BEV7G65 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
4	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA BEV7G65 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 113,33	R$ 113,33
LOTE 16					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA BOBINA - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA BEV7G65 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 51,67	R$ 51,67
LOTE 17					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXB-3027 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXB-3027 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXB-3027 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 18					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA MOLDURA 1390 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXB-3027 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 190,00	R$ 190,00
2	PEÇA JOGO AGULHA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXB-3027 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 110,00	R$ 110,00
LOTE 19					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXF-2862 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXF-2862 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXF-2862 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 20					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA MOLDURA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXF-2862 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 180,00	R$ 180,00
2	PEÇA MAQUINA RELOGIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXF-2862 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 240,00	R$ 240,00
LOTE 21					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA ATO-5664 ANO 2010/2011.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA ATO-5664 ANO 2010/2011.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA ATO-5664 ANO 2010/2011.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 22					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA DISPLAY 1390 - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA ATO-5664 ANO 2010/2011.	UND	1	R$ 600,00	R$ 600,00
2	RELOGIO 1390 - MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA ATO-5664 ANO 2010/2011.	UND	1	R$ 240,00	R$ 240,00
LOTE 23					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 24					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA MÁQUINA RELOGIO 1390ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 250,00	R$ 250,00
2	PEÇA FACA1390ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 100,00	R$ 100,00
3	PEÇA CONJ TRANSIÇÃO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 50,00	R$ 50,00
4	PEÇA EIXO TRANSIÇÃO 1390ÔNIBUS MERCEDES-BENZ PLACA AWZ-3C59 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 70,00	R$ 70,00
LOTE 25					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXG-2558 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXG-2558 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXG-2558 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
LOTE 26					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA PLACA TACOGRÁFO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXG-2558 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 475,00	R$ 475,00
2	PEÇA GAVETA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXG-2558 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 400,00	R$ 400,00
3	PEÇA CHICOTE ELÉTRICO TCO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA AXG-2558 ANO 2013/2013.	UND	1	R$ 200,00	R$ 200,00
LOTE 27					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	SERVIÇO AFERIÇÃO - MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA BEK-3C78 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 106,67	R$ 106,67
2	SERVIÇO SELAGEM - MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA BEK-3C78 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 85,66	R$ 85,66
3	SERVIÇO ENSAIO - MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA BEK-3C78 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 173,33	R$ 173,33
4	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO - MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA BEK-3C78 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 110,00	R$ 110,00
LOTE 28					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	PEÇA BOBINA - MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACA BEK-3C78 ANO 2020/2021.	UND	1	R$ 47,00	R$ 47,00
LOTE 29					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	DISCOS P/TCO (30 CAIXA)	UND	1	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
LOTE 30					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor. Unit. (R$)**	**Valor. Total. (R$)**
1	BOBINA (10 UNIDADES)	UND	1	R$ 430,00	R$ 430,00

VALOR TOTALESTIMADO: R$ 14.339,58 (quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos);
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 055/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:789E1012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para realizar a transmissão ao vivo via internet, em áudio e vídeo, das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RCO COMUNICAÇÕES- EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviço, para realizar a transmissão ao vivo via internet, em áudio e vídeo, das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.			SERV.	12	825,00	9.900,00
TOTAL								9.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AC2E1B76

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
CONTRATADO: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE.		900,00	100,00

VALOR TOTAL R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
DATA: 27/01/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0F16F95F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo"treliças", com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, pelo período de 12 (doze)meses.			SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B378BA8E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE.		900,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E4F2FFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 05 DE 2022

LEI 05 DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$-32.296,26 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentaria cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.441	Reforma dos Centros de Saúde	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	20.882,68
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	72,89
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.357,87
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA AJURIDICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.982,82
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**32.296,26**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR, E CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE a seguir discriminado:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.441	Reforma dos Centros de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	11.340,69
	TOTAL DO CANCELAMENTO	**11.340,69**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	20.882,68
	TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	**20.882,68**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALINEA DE RECEITA		
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	1.3.2.1.05.0.1.02.01.03.00.00 – R.A.F. C/C Nº 019949-4 BBrasil APSUS Reforma NIS I	72,89
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**72,89**
	TOTAL DO CREDIT OAUTORIZADO	**32.296,26**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5B62F348

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 28 DE 2022

DECRETO 28 DE 2022.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL 5 DE 2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$- 32.296,26 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentaria cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.441	Reforma dos Centros de Saúde	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	20.882,68
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	72,89
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.357,87
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA AJURIDICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.982,82
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**32.296,26**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR, E CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE a seguir discriminado:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.441	Reforma dos Centros de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	11.340,69
	TOTAL DO CANCELAMENTO	**11.340,69**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	20.882,68
	TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	**20.882,68**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALINEADE RECEITA		
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	1.3.2.1.05.0.1.02.01.03.00.00 – R.A.F. C/C Nº 019949-4 BBrasil APSUS Reforma NIS I	72,89
	TOTAL DO EXCESS ODE ARRECADAÇÃO	**72,89**
	TOTAL DO CREDIT OAUTORIZADO	**32.296,26**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F32F59E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RGF - DEMONST OPERAÇÕES DE CREDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	45.192,57	75.877,93
Interna	45.192,57	75.877,93
Empréstimos	45.192,57	75.877,93
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**45.192,57**	**75.877,93**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.332.066,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.232.066,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	75.877,93	0,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.237.130,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.913.417,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.416.244,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2022 as 10h e 53m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A785E854

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO II - FUNÇÃO SUBFENÇÃO DO RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA											
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	2.497.672,00	2.500.972,00	203.390,28	855.260,46	100,00	1.645.711,54	208.134,64	855.111,46 100,00		1.645.860,54	149,00
INTRA-ORÇAMENTARIA											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	651.408,00	974.708,00	203.390,28	855.260,46	100,00	119.447,54	208.134,64	855.111,46	100,00	119.596,54	149,00
Administração Geral	71.408,00	74.708,00	17.050,84	66.643,67	7,79	8.064,33	21.795,20	66.494,67	7,78	8.213,33	149,00
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	900.000,00	186.339,44	788.616,79	92,21	111.383,21	186.339,44	788.616,79	92,22	111.383,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.846.264,00	1.526.264,00	0,00	0,00	0,00	1.526.264,00	0,00	0,00	0,00	1.526.264,00	0,00
Reserva de Contingência geral	1.846.264,00	1.526.264,00	0,00	0,00	0,00	1.526.264,00	0,00	0,00	0,00	1.526.264,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.346,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.346,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00
Administração Geral	3.346,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00
TOTAL	**2.501.018,00**	**2.501.018,00**	**203.390,28**	**855.260,46**	**100,00**	**1.645.757,54**	**208.134,64**	**855.111,46**	**100,00**	**1.645.906,54**	**149,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jan/2022 as 13h e 22m.											

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2B3B9F4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - PARCERIAS PUBLICOS PRIVADO DO RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 27/jan/2022 as 13h e 40m.											
Nota:											

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:78CAB064

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E BASSALOBRE & AGUIAR LTDA – CNPJ 00.178.101/0001-57

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022 DE 27/01/2022.
OBJETO: aquisição de kit escolar
05.001.12.361.0018.2.045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2.051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**1 Pasta com grampo trilho:** ofício em papel cartonado com grampo plástico. **1 Massa de modelar**: Base amido - macia; não gruda nas mãos e não esfarela; não endurece em contato com o ar; estojo com 6 cores sortidas; tamanho grande, composta por pigmentos orgânicos atóxicos; embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível, com selo do INMETRO na embalagem. **1 Tinta Guache caixa com 06 (seis) cores**: Guache fabricado a base de resinas atóxicas e água, quando aplicado sobre o papel deverá trincar depois de seco, totalmente antialérgico. Cada frasco deverá conter no mínimo 15 ml. Embalagem contendo 6 cores (PRETO, BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO). A guache não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. **1 Pincel n.º 08:** ponta cerda natural, Cabo curto plástico amarelo, no formato chato. **1 Gizão de cera:** caixa com 6 cores, com formato redondo e cores vivas, não tóxico, peso líquido 180g, Produto com certificação do INMETRO. Todos os produtos do kit devem estar embalado em saco de papel celofane, com fecho de fitilho.	90	20,15	1.813,50
02	**1 Pasta com grampo trilho:** ofício em papel cartonado com grampo plástico. **1 Caderno de cartografia 96 folhas:** miolo sem impressão e sem seda, medida mínima de 275 x 200 mm. Capa e contracapa em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m², miolo em papel offset branco 63 g/m² acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 1,10 mm e acabamento coil-lock, capa e contracapa com aplicação de verniz ou plastificação. **1 Massa de modelar**: Base amido - macia; não gruda nas mãos e não esfarela; não endurece em contato com o ar; estojo com 12 cores sortidas; tamanho grande, composta por pigmentos orgânicos atóxicos; embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível, com selo do INMETRO na embalagem. **1 Tinta Guache caixa com 06 (seis) cores**: Guache fabricado a base de resinas atóxicas e água, quando aplicado sobre o papel deverá trincar depois de seco evitando obstrução da pele, totalmente antialérgico. Cada frasco deverá conter no mínimo 15 ml. Embalagem contendo 6 cores (PRETO, BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO). A guache não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. **1 Pincel n.º 08:** ponta cerda natural, Cabo curto plástico amarelo, no formato chato. **1 Giz de cera** - estojo 12 cores - tamanho grande; ponta resistente e corpo triangular; produto atóxico; cores com alta concentração e intensas; com boa deposição e que não manche as mãos; não borre; não esfarele; embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível, com selo do INMETRO na embalagem. **1 Tesoura sem ponta,** escolar, comprimento mínimo de 120 mm e lâmina com 1,2 mm de espessura, resistente a flexão, cabo anatômico, colorido, confeccionado em material termoplástico resistente, lâminas confeccionadas em aço inoxidável gravadas com a marca, bem ajustadas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. **1 Tubo de cola líquida**, branca, contendo 90 g, atóxica, lavável, deverá conter bico aplicador econômico com espátula e tampão interno (entre o tubo e a tampa) para evitar vazamentos. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. **3 Lápis preto nº 2**, de madeira, apontado, medindo no mínimo 170 mm de comprimento por 6,5 mm de diâmetro, com mina grafite com no mínimo 2,0 mm de diâmetro, macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. **1 Borracha macia**, flexível, composta de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco. A borracha deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Medidas mínimas de 33x22x7 mm. O produto deve ser certificado pelo INMETRO.	60	45,34	2.720,40

	1 Apontador com reservatório, para lápis convencional, composto por duas partes: apontador e depósito. Apontador plástico, colorido, contendo um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico que garanta apontabilidade. Possuir ajuste adequado (sem folga) entre apontador e o depósito, com medidas mínimas de 18x26x48 mm. Produto certificado pelo INMETRO. **1 Lápis de cor contendo 12 cores**, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, fácil de apontar, mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor desempenho, corpo confeccionado em madeira reflorestada, colados perfeitamente em suas metades e apresentando rigidez na fixação do grafite, cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. A embalagem deverá conter a marca, composição e demais informações do produto. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Dimensões mínimas: comprimento mínimo: 175 mm, diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 8 mm, diâmetro mínimo da mina: 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Todos os produtos do kit devem estar embalado em saco de papel celofane, com fecho de fitilho.			
03	**6 Caderno brochura**, capa dura, 96 folhas, medida mínima 140 x 202 mm, capa dura com gramatura mínima de 750 g/m² no papelão e papel offset com 110 g/m² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56 g/m², devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas, com margens, capa e contracapa com aplicação de verniz ou plastificação. **1 Caderno de cartografia 96 folhas**, miolo sem impressão e sem seda, medida mínima de 275 x 200 mm. Capa e contracapa em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m², miolo em papel offset branco 63 g/m² acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 1,10 mm e acabamento coil-lock, capa e contracapa com aplicação de verniz ou plastificação. **1 Tinta Guache caixa com 6 (seis) cores**: Guache fabricado a base de resinas atóxicas e água, quando aplicado sobre o papel deverá trincar depois de seco evitando obstrução da pele, totalmente antialérgico. Cada frasco deverá conter no mínimo 15 ml. Embalagem contendo 6 cores (PRETO, BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO). A guache não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. **1 Pincel n.º 08:** ponta cerda natural, Cabo curto plástico amarelo, no formato chato. **1 Giz de cera** - estojo 12 cores - tamanho grande; ponta resistente e corpo triangular; produto atóxico; cores com alta concentração e intensas; com boa deposição e que não manche as mãos; não borre; não esfarele; embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível, com selo do INMETRO na embalagem. **1 Tesoura sem ponta,** escolar, comprimento mínimo de 120 mm e lâmina com 1,2 mm de espessura, resistente a flexão, cabo anatômico, colorido, confeccionado em material termoplástico resistente, lâminas confeccionadas em aço inoxidável gravadas com a marca, bem ajustadas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. **1 Tubo de cola líquida**, branca, contendo 90 g, atóxica, lavável, deverá conter bico aplicador econômico com espátula e tampão interno (entre o tubo e a tampa) para evitar vazamentos. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. **6 Lápis preto nº 2**, de madeira, apontado, medindo no mínimo 170 mm de comprimento por 6,5 mm de diâmetro, com mina grafite com no mínimo 2,0 mm de diâmetro, macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. **2 Borracha macia**, flexível, composta de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco. A borracha deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Medidas mínimas de 33x22x7 mm. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. **1 Apontador com reservatório**, para lápis convencional, composto por duas partes: apontador e depósito. Apontador plástico, colorido, contendo um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico que garanta apontabilidade. Possuir ajuste adequado (sem folga) entre apontador e o deposito, com medidas mínimas de 18x26x48 mm. Produto certificado pelo INMETRO. **1 Lápis de cor contendo 12 cores**, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, fácil de apontar, mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor desempenho, corpo confeccionado em madeira reflorestada, colados perfeitamente em suas metades e apresentando rigidez na fixação do grafite, cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. A embalagem deverá conter a marca, composição e demais informações do produto. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Dimensões mínimas: comprimento mínimo: 175 mm, diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 8 mm, diâmetro mínimo da mina: 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO. **01 Régua plástica 30cm,** em poliestireno cristal, sem deformidade ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. Todos os produtos do kit devem estar embalado em saco de papel celofane, com fecho de fitilho.	200	92,18	18.436,00
04	**01 Caneta esferográfica azul**, ponta de aço 0,7 mm, escrita fina, macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, tampa com clipe para fixação em bolso, gravado no corpo a marca do fabricante. **01 Caneta esferográfica Preta**, ponta de aço 0,7 mm, escrita fina, macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, tampa com clipe para fixação em bolso, gravado no corpo a marca do fabricante. **01 Caneta esferográfica vermelha**, ponta de aço 0,7 mm, escrita fina, macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, tampa com clipe para fixação em bolso, gravado no corpo a marca do fabricante. **01 Caneta marca-texto**, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente amarela, tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d´água. **02 Lápis preto nº 2**, de madeira, apontado, medindo no mínimo 170 mm de comprimento por 6,5 mm de diâmetro, com mina grafite com no mínimo 2,0 mm de diâmetro, macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. **01 Borracha macia**, flexível, composta de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco. A borracha deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Medidas mínimas de 33x22x7 mm. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. **01 Apontador com reservatório**, para lápis convencional, composto por duas partes: apontador e depósito. Apontador plástico, colorido, contendo um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico que garanta apontabilidade. Possuir ajuste adequado (sem folga) entre apontador e o deposito, com medidas mínimas de 18x26x48 mm. Produto certificado pelo INMETRO. **01 Lápis de cor contendo 12 cores**, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, fácil de apontar, mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor desempenho, corpo confeccionado em madeira reflorestada, colados perfeitamente em suas metades e apresentando rigidez na fixação do grafite, cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. A embalagem deverá conter a marca, composição e demais informações do produto. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Dimensões mínimas: comprimento mínimo: 175 mm, diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 8 mm, diâmetro mínimo da mina: 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO. **01 Tesoura sem ponta,** escolar, comprimento mínimo de 120 mm e lâmina com 1,2 mm de espessura, resistente a flexão, cabo anatômico, colorido, confeccionado em material termoplástico resistente, lâminas confeccionadas em aço inoxidável gravadas com a marca, bem ajustadas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. **01 Tubo de cola líquida**, branca, contendo 90 g, atóxica, lavável, deverá conter bico aplicador econômico com espátula e tampão interno (entre o tubo e a tampa) para evitar vazamentos. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. **01 Régua plástica 30cm,** em poliestireno cristal, sem deformidade ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura. O produto deve ser certificado pelo INMETRO. Todos os produtos do kit devem estar embalado em saco de papel celofane, com fecho de fitilho.	60	22,86	1.371,60
VALOR TOTAL				**24.341,50**

Valor global: R$ 24.341,50 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9EB6DD87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 06/2022

RESULTADO DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 06/2022

Nível Médio		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Júlio César de Araújo Cardoso	4,0
2º	Miguel	4,0
3º	Vinicius Camargo	3,5
4º	João Pedro Villas Boas de Souza	3,0

5º	Bruna dos Santos Brazil	3,0
6º	Ani Gabrieli	2,5
7º	Sarah Giovana Machado de Jesus	2,5
8º	Donizete José da Silva	2,0
9º	Amanda dos Passos Luz	2,0
10º	Karolayne Pereira da silva	1,5

Nível Técnico – Técnico em Enfermagem		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Geziely Rodrigues Alves	4,5

Nível Superior – Enfermagem		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Daiane Alves de Faria Oliveira	7,5
2º	Thaís Martins de Lima	7,0
3º	Ariele Ramos de Lima	3,5

Nível superior- Fisioterapia		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Isabela Heloe Moreira Luz	6,0

Nível superior- Administração/ Direito/Ciências Contábeis e Economia		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	William Daniel Alves da Silva	7,0
2º	Celiane Martins França	4,5
3º	Giovana Flores de Oliveira	3,0

Nível superior- Áreas da educação		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Sabrina Miranda de Camargo	6,5
2º	Matheus Henrique da Silva Luz	5,5
3º	Bibliane França de Oliveira	5,0
4º	Ariadne Cordeiro Luz	5,0
5º	Patrícia França de Oliveira	4,5
6º	Isabela Peixoto do Amaral	3,5

Sapopema, 02 de Fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A5C98D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DINAMUS CASONI COMERCIO DE PAPEIS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	112/2021
b) Licitação Nrº :	84/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/01/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DINAMUS CASONI COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ/CPF: 19.011.679/0001-42

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
36	Papel cartão tamanho mínimo 48 x 66 cm-cores a definir **Marca VMP**	UN	500,00	0,9000	450,00
37	Papel couchê brilho - a4 - gramatura 115 -pct com 50 folhas **Marca Suzano**	UN	30,00	10,9000	327,00
39	Papel dobradura 50 x 60 -cores a definir **Marca VMP**	UN	600,00	0,3300	198,00
43	Pincel chato escolar nº16 **Marca Leo&Leo**	UN	100,00	1,5600	156,00
45	Régua de poliestireno transparente c/ 30 cm **Marca Acrinil**	UN	1.100,00	0,6800	748,00
48	Tinta guache solúvel em agua- embalagem com 250 ml, cores variadas - Conforme Termo de Referência. **Marca Piratininga**	UN	120,00	3,2000	384,00

Valor Total Homologado- R$ 2.263,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A303D9EF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	112/2021
b) Licitação Nrº :	84/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/01/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	Caderno de linguagem brochura 96 folhas 140x202, caderno de linha, capa dura, costurado, formato 140mmx202mm -produto com selo inmetro **Marca Tilibra**	UN	1.300,00	2,6700	3.471,00
9	Caderno de linguagem, capa dura - 48 folhas costurado com no minimo 48 folhas formato 140mmx202mm produto com selo inmetro **Marca Tilibra**	UN	1.300,00	1,7800	2.314,00
10	Caderno brochurão c/ 96 folhas capa dura- costurado folhas pautadas - produto com com selo inmetro **Marca Credeal**	UN	1.300,00	4,7500	6.175,00

Valor Total Homologado- R$ 11.960,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9B5043F5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	112/2021
b) Licitação Nrº :	84/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/01/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	Capa plástica cristal transparente para espiral tamanho a4 **Marca JC**	UN	200,00	0,4100	82,00
12	Capa para encadernação preta para espiral tamanho a4 **Marca JC**	UN	200,00	0,2800	56,00
13	Cartolina escolar medida mínima de 50 x 60 cm - cores a definir **Marca Multiverde**	UN	1.000,00	0,6300	630,00
14	Cola bastão com 40g alta qualidade **Marca Onda Pro**	UN	300,00	1,9400	582,00
19	Espiral para encadernação 12mm pacote com 50 unidades **Marca JC**	PCT	4,00	10,7300	42,92
21	Eva com glitter em chapas com no mínimo 40x60 cm x2mm - cores diversas (a definir na solicitação de entrega) **Marca BRW**	UN	500,00	4,8500	2.425,00

33	Palito de sorvete de madeira ponta quadrada, pacote com 100 unidades. **Marca Theoto**	PCT	100,00	2,8500	285,00

Valor Total Homologado- R$ 4.102,92

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2DBF4C33

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	112/2021
b) Licitação Nrº :	84/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/01/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ/CPF: 40.790.697/0001-66

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	Caderno de caligrafia brochura 1/4 capa flexivel c/ 40 folhas -produto com selo inmetro **Marca Credeal**	UN	1.100,00	1,00	1.100,00
7	Caderno de cartografia grande com 48 folhas. Tamanho 275mmx200mm. Sem papel seda, capa e contracapa. Cartão duplex. Folhas internas papel off set de 63 g/m2. **Marca Credeal**	UN	1.200,00	1,60	1.920,00
22	Eva liso em chapas no mínimo 40x60 cm x 2mm - cores diversas (a definir na solicitação de entrega) **Marca Haiti**	UN	500,00	1,82	910,00
32	Massa de modelar de 1ª qualidade, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g - Conforme Termo de Referência **Marca Magix**.	UN	1.000,00	2,70	2.700,00

Valor Total Homologado- R$ 6.630,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C23ACEE0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	112/2021
b) Licitação Nrº :	84/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/01/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	Cola colorida, lavável, atóxica, com selo de aprovação do inmetro- estojo com 6 unidades de no mínimo 23 g cada - cores sortidas -produto com selo inmetro **Marca Piratininga**	UN	1.000,00	6,2500	6.250,00
23	Caixa de giz de cera grosso (jumbo), tamanho grande, corante atóxico, embalagem com no mínimo 12 cores. **Marca Injex**	CX	700,00	2,4100	1.687,00
24	Caixa de giz escolar plastificado branco caixa com 50 unidades **Marca Sete Belo**	CX	50,00	2,2000	110,00
25	Caixa de giz escolar plastificado colorido caixa com 50 unidades **Marca Sete Belo**	CX	50,00	2,8900	144,50
28	Caixas de giz de cera, jumbo contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera - Conforme Termo de Referência. **Marca Injex**	CX	700,00	2,7100	1.897,00
44	Pincel quadro branco recarregável- Conforme Termo de Referência. **Marca Master**	UN	200,00	4,5000	900,00
46	Tesoura em aço inoxidável sem ponta, medida mínima de 13 cm - Conforme Termo de Referência. **Marca Gatte**	UN	1.200,00	2,1500	2.580,00

Valor Total Homologado- R$ 13.568,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 02 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E6AD7A7D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	112/2021
b) Licitação Nrº :	84/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/01/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ/CPF: 24.616.893/0001-62

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Apontador com 02 furos, depósito aponta lapis comum e lapis jumbo, várias cores. Característica do produto peso: 001 profundidade: 55 mm cores: sortida das - produto com selo inmetro **Marca Onda**	UN	1.200,00	1,6600	1.992,00
2	Balões de latex nº 7 pacote com 50 unds- produto com selo inmetro **Marca Joy**	PCT	100,00	5,9000	590,00
3	Bobina de papel kraft natural 80g - 60cm - 150cm. **Marca N.S. Libano**	Bobina	10,00	90,0000	900,00
5	Caderno de aritmética brochura 1/4 capa flexivel c/ 40 folhas - produto com selo inmetro **Marca Panamericana**	UN	1.100,00	1,1800	1.298,00
15	Cola branca, tubo com peso liquido aproximado de 1000 gr, não tóxica, lavável - Conforme Termo de Referência. **Marca Piratininga**	UN	50,00	9,2000	460,00
16	Cola branca escolar com no mínimo 90 g, lavável - Conforme Termo de Referência. **Marca Piratininga**	UN	1.300,00	1,5300	1.989,00
18	Cola glitter colorida embalagem com 6 cores. Frascos de no mínimo 23g cada - Conforme Termo de Referência. **Marca Injex**	UN	1.000,00	5,0000	5.000,00
26	Caixa de lápis de cor com 12 cores, + 2 lápis preto, 1 apontador e 1 borracha - Conforme Termo de Referência. **Marca Multicolor**	CX	700,00	7,0000	4.900,00
27	Caixa de lápis de cor jumbo, tamanho longo: - corpo triangular - Conforme Termo de Referência. **Marca Ecole**	CX	700,00	9,5700	6.699,00
29	Gliter escolar com 3 grs embalagem com 6 cores variadas. **Marca Lantecor**	KIT	500,00	2,6000	1.300,00
30	Lápis de escrever jumbo - diâmetro jumbo, ideal para mãos pequenas formato triangular ergonômico, produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo fsc - ponta max resistente. **Marca Ecole**	UN	1.000,00	0,6000	600,00
31	Lápis preto eco lápis nº 2- inteiro 1ªlinha, caixa com 144 unidades - Conforme Termo de Referência. **Marca Pirilampo**	CX	15,00	21,4000	321,00
34	Papel sulfite a-4 210 x 297 mm branco 75 g caixa com 10 resmas com 500 folhas cada caixa com 5000 folhas. **Marca Mega**	CX	35,00	161,1000	5.638,50
47	Tinta guache lavável 6 cores - Conforme Termo de Referência. **Marca Pira**	KIT	1.000,00	2,7000	2.700,00
49	Tnt 40 g 1,4m x 50m (rolo)- cores a definir **Marca New**	RL	30,00	79,6500	2.389,50

Valor Total Homologado- R$ 36.777,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:943E5E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 008/2022 31/01/2022 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2022								
DECRETO Nº 008/2022 – Anexo I								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.516.632,37	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	29.682.178,47	30.582.178,47
	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.229,26	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	1.579.800,00	1.579.800,00
	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34		
Impostos	112.601,61	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	1.345.300,00	1.345.300,00
	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49		
Taxas	18.790,65	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	224.500,00	224.500,00
	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85		
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Contribuições	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Receita Patrimonial	1.816,29	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	21.700,00	21.700,00
	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Valores Mobiliários	979,29	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61	11.700,00	11.700,00
	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita de Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Outros Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Transferências Correntes	2.320.397,72	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	27.337.678,47	28.237.678,47
	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25		
Transferências da União e de suas Entidades	1.584.441,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	18.930.000,00	19.830.000,00
	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	609.778,97	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	6.900.178,47	6.900.178,47
	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50		
Transferências de Instituições Privadas	627,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	7.500,00	7.500,00
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.550,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00		
DEDUÇÕES (B)	-380.583,90	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-4.547.000,00	-4.547.000,00
	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10		
RECEITAS CAPITAL (D)	3.186.663,75	-	-	-	-	-	- 3.186.663,75	3.186.663,75
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.322.712,22	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	28.321.842,22	29.221.842,22
	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1E41AB86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 008/2022 31/01/2022 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro/2022

DECRETO nº 008/2022 – Anexo I

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.454,89	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	6.135.510,00	6.135.510,00
	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.240,01	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	4.558.640,00	4.558.640,00
	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09		
4 - INVESTIMENTOS	300.142,95	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	761.500,00	761.500,00
	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
Total da Fonte de Recurso 0	**998.595,35**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**11.930.650,00**	**11.930.650,00**
	993.823,15	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.603,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	1.190.000,00	1.190.000,00
	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00		
Total da Fonte de Recurso 101	**99.603,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**1.190.000,00**	**1.190.000,00**
	99.127,00	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.329,44	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	171.200,00	171.200,00
	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 102	**26.047,44**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**311.200,00**	**311.200,00**
	25.922,96	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.743,90	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	1.347.000,00	1.347.000,00
	74.283,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	887.500,00	887.500,00
	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75		
4 - INVESTIMENTOS	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Total da Fonte de Recurso 103	**190.375,65**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**2.274.500,00**	**2.274.500,00**
	189.465,85	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.124,05	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	431.590,00	431.590,00
	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.292,85	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	230.500,00	230.500,00
	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65		
Total da Fonte de Recurso 104	**55.416,90**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**662.090,00**	**662.090,00**
	55.152,10	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.667,35	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	115.500,00	115.500,00
	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15		
Total da Fonte de Recurso 107	**9.667,35**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**115.500,00**	**115.500,00**
	9.621,15	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.156,35	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	85.500,00	85.500,00
	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.156,35**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**85.500,00**	**85.500,00**
	7.122,15	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.943,24	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	1.847.700,00	1.847.700,00
	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.355,72	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	2.863.160,00	2.863.160,00
	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48		
4 - INVESTIMENTOS	8.118,90	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	97.000,00	97.000,00
	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10		
Total da Fonte de Recurso 303	**402.417,86**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**4.807.860,00**	**4.807.860,00**
	400.494,74	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.923,94	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	656.200,00	656.200,00
	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.876,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	345.000,00	345.000,00
	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50		
Total da Fonte de Recurso 494	**83.800,44**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**1.001.200,00**	**1.001.200,00**
	83.399,96	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-355.170,05	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	573.500,00	573.500,00
	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55		
4 - INVESTIMENTOS	466.532,90	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	757.000,00	757.000,00
	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10		
Total da Fonte de Recurso 504	**111.362,85**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**1.330.500,00**	**1.330.500,00**
	110.830,65	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Fonte de Recurso 507	**21.176,10**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**253.000,00**	**253.000,00**
	21.074,90	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.030,80	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	84.000,00	84.000,00
	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00

	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.449,30**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**89.000,00**	**89.000,00**
	7.413,70	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.341,35	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	135.500,00	135.500,00
	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15		
Total da Fonte de Recurso 511	**11.341,35**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**135.500,00**	**135.500,00**
	11.287,15	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviario)								
4 - INVESTIMENTOS	900.000,00						900.000,00	900.000,00
Total da Fonte de Recurso 611	**900.000,00**	-	-	-	-	-	**900.000,00**	**900.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	7.500,00	7.500,00
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
Total da Fonte de Recurso 789	**627,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**7.500,00**	**7.500,00**
	624,75	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Total da Fonte de Recurso 834	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
Fonte de Recurso: 840 - SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 840	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.808,35	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	45.500,00	45.500,00
	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.808,35**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**45.500,00**	**45.500,00**
	3.790,15	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.063,85	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	60.500,00	60.500,00
	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.063,85**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**60.500,00**	**60.500,00**
	5.039,65	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**		
Fonte de Recurso: 889 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 VAN								
4 - INVESTIMENTOS	170.000,00						170.000,00	170.000,00
Total da Fonte de Recurso 889	**170.000,00**	-	-	-	-	-	**170.000,00**	**170.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 890 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 ONIBUS								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 890	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 896 - SEDU CV 113/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO BRITADOR								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 896	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 902 - MAPA CV 920896-2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 902	**334.250,00**	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.178,47						35.178,47	35.178,47
4 - INVESTIMENTOS	62.413,75						62.413,75	62.413,75
Total da Fonte de Recurso 903	**97.592,22**	-	-	-	-	-	**97.592,22**	**97.592,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.473,02	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	244.600,00	244.600,00
	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 934	**20.925,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
	20.825,00	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	17.000,00	17.000,00
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
4 - INVESTIMENTOS	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		

Total da Fonte de Recurso 936	**2.092,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**25.000,00**	**25.000,00**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.092,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**25.000,00**	**25.000,00**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 941	**837,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Unidade Gestora 0	**5.289.232,11**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**27.921.842,22**	**27.921.842,22**
	2.057.510,01	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	860.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	310.000,00
4 - INVESTIMENTOS							-	130.000,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-		**1.300.000,00**
	-	-	-	-	-	-	-	
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-		**1.300.000,00**
	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL	**5.289.232,11**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**		**29.221.842,22**
	2.057.510,01	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**27.921.842,22**	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:110C2F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

Unidade gestora: Câmara de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 28/01/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.374.000,00	2.374.000,00	1.056.907,84	(1.317.092,16)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.374.000,00	2.374.000,00	1.056.907,84	(1.317.092,16)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.314.000,00	2.314.000,00	1.056.784,94	1.056.784,94	1.056.784,94	1.257.215,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.997.536,00	1.997.536,00	982.800,56	982.800,56	982.800,56	1.014.735,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		316.464,00	316.464,00	73.984,38	73.984,38	73.984,38	242.479,62
DESPESAS DE CAPITAL		60.000,00	60.000,00	122,90	122,90	122,90	59.877,10
INVESTIMENTOS		60.000,00	60.000,00	122,90	122,90	122,90	59.877,10
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.374.000,00	2.374.000,00	1.056.907,84	1.056.907,84	1.056.907,84	1.317.092,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =		2.374.000,00	2.374.000,00	1.056.907,84	1.056.907,84	1.056.907,84	1.317.092,16

(VI + VII)							
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.374.000,00	2.374.000,00	1.056.907,84	1.056.907,84	1.056.907,84	1.317.092,16

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

MARCELO ACORDI
Presidente

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC MS 014361/O-7

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:A8232435

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Câmara de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		72.277,08	72.154,18
IMOBILIZADO		72.277,08	72.154,18
BENS MÓVEIS		57.377,08	57.254,18
BENS IMÓVEIS		14.900,00	14.900,00
TOTAL		**72.277,08**	**72.154,18**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	
RESULTADOS ACUMULADOS		72.277,08	72.154,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO		122,90	4.872,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		72.154,18	67.282,18
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**72.277,08**	**72.154,18**
TOTAL		72.277,08	72.154,18
ATIVO FINANCEIRO 0,00 0,00 **PASSIVO FINANCEIRO***		0,00	100,00
ATIVO PERMANENTE 72.277,08 72.154,18 **PASSIVO PERMANENTE**		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL		**72.277,08**	**72.154,18**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados			

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	(100,00)
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**(100,00)**

Notas Explicativas
-
1. O saldo patrimonial é composto por bens do Ativo Imobilizado que estão expressos no Balanço Patrimonial;
2. A Câmara Municipal de Teixeira Soares não possuí dívidas, sendo seu saldo 0,00;
3. A disponibilidade financeira em 31/12/2021 tem saldo 0,00;
4. Os lançamentos contábeis estão de acordo com a Lei n.º 4.320 que rege a Contabilidade Pública e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000.

MARCELO ACORDI
Presidente

ANGELITA KAVA
Contadora - CRC MS 014361/O-7

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:2C563DDE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO FINANCEIRO 2021

Unidade gestora: Câmara de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 28/01/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.056.907,84	1.022.647,22
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.056.907,84	1.022.647,22
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.140.000,00	1.050.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	83.092,16	27.452,78
Recebimentos Extraorçamentários (III)	189.182,09	190.576,04	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	189.182,09	190.476,04
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.329.182,09	1.240.576,04	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.329.182,09	1.240.576,04
Notas Explicativas					
-					

MARCELO ACORDI
Presidente

Contadora:
ANGELITA KAVA
CRC MS 014361/O-7 T-PR

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:58FE161D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES			
EXERCÍCIO: 2021	**PERÍODO(MÊS):** DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO:** 28/01/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.140.000,00**	**1.050.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.140.000,00**	**1.050.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.140.000,00	1.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.139.877,10**	**1.045.128,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**982.800,56**	**979.266,18**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		816.272,96	814.530,70
ENCARGOS PATRONAIS		166.527,60	164.735,48
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**73.984,38**	**38.409,04**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.526,85	4.614,32
SERVIÇOS		69.457,53	33.794,72
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**83.092,16**	**27.452,78**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		83.092,16	27.452,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00

PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**122,90**	**4.872,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		122,90	4.872,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

MARCELO ACORDI
Presidente:

ANGELITA KAVA - CRC MS 014361/O-7
Contadora:

DARCISIO URNAU
Controle Interno:

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:43C2733D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 062/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 229.709,08 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1022	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
920	00102-Fundeb 40%	71.500,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
925	00102-Fundeb 40%	6.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.1013	Construção, ampliação e reformas de CMEIS	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1155	00102-Fundeb 40%	25.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1160	00102-Fundeb 40%	2.800,00
	SUBTOTAL	105.300,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.127,65
	SUBTOTAL	87.127,65

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.1096	Construção de Barracão - Reciclagem	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.002	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0023.1125	Construção e/ou reforma de quadras, campos e areas para praticas esportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3916	02020-BB 22390-5 CONST INFRAEST URBANA CAMPO DE FUTEBOL SAM73 FTE2020	22.281,43
	SUBTOTAL	22.281,43
	TOTAL	229.709,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 229.709,08

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1725	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 40.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 167.427,65 (Cento e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
00102	Fundeb 40%	105.300,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.127,65
	TOTAL	167.427,65

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 22.281,43 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.2.52.0.1.01.00.00.00.00 - BB 22390-5 CONST INFRAEST URBANA CAMPO DE FUTEBOL SAM73 FTE2020..... 22.281,43

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 2020 Fevereiro R$ **22.281,43**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 000 Fevereiro R$ 1**5.000,00**
Fonte: 102 Fevereiro R$ **105.300,00**
Fonte: 303 Fevereiro R$ **25.000,00**
Fonte: 303 Marco R$ **22.127,65**
Fonte: 2020 Fevereiro R$ **22.281,43**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2022 (02/02/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:3B2365F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14324/2022

PORTARIA Nº 14324/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	05
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	07
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	10
04	CESAR GON	21
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	07
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	26
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	20
08	GILBERTO GREGOR IKERT	11
09	JOSÉ AMILTON VIANA	30
10	MARCOS PAULO ALVES	20
11	NILTON JOFRE PEREIRA	20
12	RENAN DE OLIVEIRA	02
13	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	10
14	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F26EA0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 7/2022, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 7/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022, o(s) participante(s):

28983 - IRIA DE SOUZA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABOBRINHA	75	R$4,95	R$371,25
3	ACELGA	100	R$6,30	R$630,00
16	ALFACE	169,5	R$13,00	R$2.203,50
17	BETERRABA	20	R$4,00	R$80,00
18	BROCOLIS	95	R$7,00	R$665,00
19	CENOURA, TAMANHO MEDIO, LAVADA, SEM CORTES E REENTRANCIAS, CONSISTENCIA FIRME.	37,5	R$4,00	R$150,00
20	CEBOLINHA	50	R$20,00	R$1.000,00
21	COUVE-FLOR	100	R$7,00	R$700,00
22	COUVE-MANTEIGA	230	R$11,00	R$2.530,00
6	MANDIOCA, GRAUDA, DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER ENTREGUE A GRANEL EM KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCO RDC 272/05; COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	350	R$5,30	R$1.855,00
23	REPOLHO	160	R$2,90	R$464,00
24	SALSINHA	36	R$18,00	R$648,00
10	MELANCIA	1.500	R$2,50	R$3.750,00
2	ABOBORA DESCASCADA	210	R$5,00	R$1.050,00
Total do Fornecedor:				R$16.096,75
47457 - ANESIO RIBEIRO DE CAMPOS				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE, PADRÃO CEASA	4.200	R$3,00	R$12.600,00
14	LARANJA; LIMA; COM DIAMETRO MENOR QUE 64MM; FORMATO ESFERICO, CASCA C/ COLORACAO VERDE AMARELADA; TEXTURA LEVEMENTE LISA E AUSENCIA DE UMBIGO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO; MURCHO E IMATURO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	550	R$5,47	R$3.008,50
8	LIMÃO	100	R$4,00	R$400,00
15	PÊSSEGO IN NATURA, COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 75 A 89 GRAMAS; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO IMATURO, PODRIDAO, PASSADO, FERIDO, MURCHO, COM DEFEITOS NA POLPA OU COM DANOS CAUSADOS POR PRAGAS;	200	R$7,66	R$1.532,00
Total do Fornecedor:				R$17.540,50
48526 - JOZELINO JUSTINO PIMENTA				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor Total**

		Total	Unitário	
26	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, ESPECIE COMUM PARA SALADA-PADRÃO CEASA	233	R$4,00	R$932,00
24	SALSINHA	36	R$18,00	R$648,00
25	AGRIAO; COM FOLHAS TENRAS E COLORACAO VERDE ESCURO; O LOTE DEVERA TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, PASSADO E MURCHO;	200	R$13,00	R$2.600,00
16	ALFACE	169,5	R$13,00	R$2.203,50
4	COLORAU EM PÓ ; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPÉCIMES GENUÍNOS ; COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO ; COM SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO PESANDO 1 KG.	60	R$30,00	R$1.800,00
12	MILHO VERDE COM PALHA	45	R$7,00	R$315,00
20	CEBOLINHA	30	R$20,00	R$600,00
22	COUVE-MANTEIGA	230	R$11,00	R$2.530,00
6	MANDIOCA, GRAUDA, DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER ENTREGUE A GRANEL EM KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCO RDC 272/05; COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	500	R$5,30	R$2.650,00
23	REPOLHO	160	R$2,90	R$464,00
Total do Fornecedor:				R$14.742,50

50326 - CLAUDEMIR MARINO DE MOURA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ABOBRINHA	75	R$4,95	R$371,25
3	ACELGA	100	R$6,30	R$630,00
25	AGRIAO; COM FOLHAS TENRAS E COLORACAO VERDE ESCURO; O LOTE DEVERA TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, PASSADO E MURCHO;	120	R$13,00	R$1.560,00
16	ALFACE	169,5	R$13,00	R$2.203,50
17	BETERRABA	20	R$4,00	R$80,00
18	BROCOLIS	95	R$7,00	R$665,00
19	CENOURA, TAMANHO MEDIO, LAVADA, SEM CORTES E REENTRANCIAS, CONSISTENCIA FIRME.	37,5	R$4,00	R$150,00
20	CEBOLINHA	50	R$20,00	R$1.000,00
21	COUVE-FLOR	100	R$7,00	R$700,00
22	COUVE-MANTEIGA	230	R$11,00	R$2.530,00
12	MILHO VERDE COM PALHA	30	R$7,00	R$210,00
23	REPOLHO	160	R$2,90	R$464,00

50326 - CLAUDEMIR MARINO DE MOURA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
24	SALSINHA	36	R$18,00	R$648,00
Total do Fornecedor:				R$11.211,75

55778 - JOAO MARTINS FILHO

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
10	MELANCIA	1.470	R$2,50	R$3.675,00
33	ABACAXI	3.500	R$6,00	R$21.000,00
34	MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	700	R$5,30	R$3.710,00
35	PONCAN	2.900	R$4,00	R$11.600,00
Total do Fornecedor:				R$39.985,00

61247 - MARIA VANILDA DE OLIVEIRA FARIA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
25	AGRIAO; COM FOLHAS TENRAS E COLORACAO VERDE ESCURO; O LOTE DEVERA TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, PASSADO E MURCHO;	60	R$13,00	R$780,00
16	ALFACE	120	R$13,00	R$1.560,00
28	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA	250	R$5,30	R$1.325,00
Total do Fornecedor:				R$3.665,00

75914 - REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
29	PAO CASEIRO	640	R$18,00	R$11.520,00
Total do Fornecedor:				R$11.520,00

82740 - MARCIO CLAUDIR SCHADECK

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
29	PAO CASEIRO	640	R$18,00	R$11.520,00
Total do Fornecedor:				R$11.520,00

125008 - CLARICE DE LIMA PALMIERI

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
29	PAO CASEIRO	640	R$18,00	R$11.520,00
Total do Fornecedor:				R$11.520,00

125024 - OUVIDIO BIELÇA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
16	ALFACE	169,5	R$13,00	R$2.203,50
22	COUVE-MANTEIGA	230	R$11,00	R$2.530,00
Total do Fornecedor:				R$4.733,50

137693 - SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ABOBRINHA	75	R$4,95	R$371,25
2	ABOBORA DESCASCADA	70	R$5,00	R$350,00
3	ACELGA	100	R$6,30	R$630,00
4	COLORAU EM PÓ ; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPÉCIMES GENUÍNOS ; COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO ; COM SABOR PRÓPRIO ; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO PESANDO 1 KG.	60	R$30,00	R$1.800,00
5	CHUCHU	200	R$4,00	R$800,00
6	MANDIOCA, GRAUDA, DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER ENTREGUE A GRANEL EM KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCO RDC 272/05; COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	300	R$5,30	R$1.590,00
7	PEPINO 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM	233	R$4,00	R$932,00
	PARA SALADA - PADRÃO CEASA			
8	LIMÃO	100	R$4,00	R$400,00
9	BANANA-NANICA/PRATA	4.400	R$5,00	R$22.000,00
10	MELANCIA	2.730	R$2,50	R$6.825,00

Total do Fornecedor:				R$35.698,25
139343 - JOAO CARLOS CAMPOS				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO ASSADO	300	R$29,00	R$8.700,00
29	PAO CASEIRO	640	R$18,00	R$11.520,00
Total do Fornecedor:				R$20.220,00
144290 - ODAIR JOSE BERTALI GUERRA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABOBRINHA	75	R$4,95	R$371,25
3	ACELGA	100	R$6,30	R$630,00
27	AGRIÃO	120	R$13,00	R$1.560,00
16	ALFACE	169,5	R$13,00	R$2.203,50
17	BETERRABA	20	R$4,00	R$80,00
18	BROCOLIS	95	R$7,00	R$665,00
19	CENOURA, TAMANHO MEDIO, LAVADA, SEM CORTES E REENTRANCIAS, CONSISTENCIA FIRME.	37,5	R$4,00	R$150,00
20	CEBOLINHA	30	R$20,00	R$600,00
21	COUVE-FLOR	100	R$7,00	R$700,00
22	COUVE-MANTEIGA	230	R$11,00	R$2.530,00
12	MILHO VERDE COM PALHA	30	R$7,00	R$210,00
23	REPOLHO	160	R$2,90	R$464,00
24	SALSINHA	36	R$18,00	R$648,00
Total do Fornecedor:				R$10.811,75
185540 - EDER CERVELIN				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	MELANCIA	800	R$2,50	R$2.000,00
16	ALFACE	169,5	R$13,00	R$2.203,50
185540 - EDER CERVELIN				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, ESPECIE COMUM PARA SALADA-PADRÃO CEASA	234	R$4,00	R$936,00
25	AGRIAO; COM FOLHAS TENRAS E COLORACAO VERDE ESCURO; O LOTE DEVERA TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, PASSADO E MURCHO;	120	R$13,00	R$1.560,00
27	AGRIÃO	180	R$13,00	R$2.340,00
20	CEBOLINHA	92	R$20,00	R$1.840,00
Total do Fornecedor:				R$10.879,50
185558 - ROBERTO CARLOS PALMIERI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	MANDIOCA, GRAUDA, DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER ENTREGUE A GRANEL EM KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCO RDC 272/05; COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	400	R$5,30	R$2.120,00
11	FEIJAO 1 KG	90	R$10,00	R$900,00
12	MILHO VERDE COM PALHA	75	R$7,00	R$525,00
Total do Fornecedor:				R$3.545,00
188352 - HELIO JOSE PERISSATTO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA DE MESA, ESPÉCIE ITÁLIA/RUBI, PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	2.500	R$8,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
1216155 - RICARDO MARTINS DE SOUZA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
30	POLPA DE FRUTAS	900	R$20,00	R$18.000,00
Total do Fornecedor:				R$18.000,00
1216171 - ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
28	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA	300	R$5,30	R$1.590,00
29	PAO CASEIRO	640	R$18,00	R$11.520,00
Total do Fornecedor:				R$13.110,00
1230182 - GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
32	SUCO DE UVA	1.000	R$14,00	R$14.000,00
Total do Fornecedor:				R$14.000,00
Total Geral:				R$288.799,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:70A5ABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 002/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 2/2022, Processo Administrativo nº 7/2022, que tem por objeto

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor		Itens Vencedores		
28983 - IRIA DE SOUZA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABOBRINHA	75	R$4,95	R$371,25
3	ACELGA	100	R$6,30	R$630,00
16	ALFACE	169,5	R$13,00	R$2.203,50
17	BETERRABA	20	R$4,00	R$80,00
18	BROCOLIS	95	R$7,00	R$665,00
19	CENOURA, TAMANHO MEDIO, LAVADA, SEM CORTES E REENTRANCIAS, CONSISTENCIA FIRME.	37,5	R$4,00	R$150,00
20	CEBOLINHA	50	R$20,00	R$1.000,00
21	COUVE-FLOR	100	R$7,00	R$700,00
22	COUVE-MANTEIGA	230	R$11,00	R$2.530,00
6	MANDIOCA, GRAUDA, DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER ENTREGUE A GRANEL EM KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCO RDC 272/05; COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	350	R$5,30	R$1.855,00
23	REPOLHO	160	R$2,90	R$464,00
24	SALSINHA	36	R$18,00	R$648,00
10	MELANCIA	1.500	R$2,50	R$3.750,00
2	ABOBORA DESCASCADA	210	R$5,00	R$1.050,00
Total do Fornecedor:				R$16.096,75
47457 - ANESIO RIBEIRO DE CAMPOS				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE, PADRÃO CEASA	4.200	R$3,00	R$12.600,00
14	LARANJA; LIMA; COM DIAMETRO MENOR QUE 64MM; FORMATO ESFERICO, CASCA C/ COLORACAO VERDE AMARELADA; TEXTURA LEVEMENTE LISA E AUSENCIA DE UMBIGO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO; MURCHO E IMATURO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	550	R$5,47	R$3.008,50
8	LIMÃO	100	R$4,00	R$400,00
15	PÊSSEGO IN NATURA, COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 75 A 89 GRAMAS; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO IMATURO, PODRIDAO, PASSADO, FERIDO, MURCHO, COM DEFEITOS NA POLPA OU COM DANOS CAUSADOS POR PRAGAS;	200	R$7,66	R$1.532,00
Total do Fornecedor:				R$17.540,50
48526 - JOZELINO JUSTINO PIMENTA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, ESPECIE COMUM PARA SALADA-PADRÃO CEASA	233	R$4,00	R$932,00
24	SALSINHA	36	R$18,00	R$648,00
25	AGRIAO; COM FOLHAS TENRAS E COLORACAO VERDE ESCURO; O LOTE DEVERA TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, PASSADO E MURCHO;	200	R$13,00	R$2.600,00
16	ALFACE	169,5	R$13,00	R$2.203,50
4	COLORAU EM PÓ ; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPÉCIMES GENUÍNOS ; COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO ; COM SABOR PRÓPRIO ; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO PESANDO 1 KG.	60	R$30,00	R$1.800,00
12	MILHO VERDE COM PALHA	45	R$7,00	R$315,00
20	CEBOLINHA	30	R$20,00	R$600,00
22	COUVE-MANTEIGA	230	R$11,00	R$2.530,00
6	MANDIOCA, GRAUDA, DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER ENTREGUE A GRANEL EM KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCO RDC 272/05; COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO);	500	R$5,30	R$2.650,00
	PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
23	REPOLHO	160	R$2,90	R$464,00
Total do Fornecedor:				R$14.742,50
50326 - CLAUDEMIR MARINO DE MOURA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABOBRINHA	75	R$4,95	R$371,25
3	ACELGA	100	R$6,30	R$630,00
25	AGRIAO; COM FOLHAS TENRAS E COLORACAO VERDE ESCURO; O LOTE DEVERA TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, PASSADO E MURCHO;	120	R$13,00	R$1.560,00
16	ALFACE	169,5	R$13,00	R$2.203,50
17	BETERRABA	20	R$4,00	R$80,00
18	BROCOLIS	95	R$7,00	R$665,00
19	CENOURA, TAMANHO MEDIO, LAVADA, SEM CORTES E REENTRANCIAS, CONSISTENCIA FIRME.	37,5	R$4,00	R$150,00
20	CEBOLINHA	50	R$20,00	R$1.000,00
21	COUVE-FLOR	100	R$7,00	R$700,00
22	COUVE-MANTEIGA	230	R$11,00	R$2.530,00
12	MILHO VERDE COM PALHA	30	R$7,00	R$210,00
23	REPOLHO	160	R$2,90	R$464,00
50326 - CLAUDEMIR MARINO DE MOURA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	SALSINHA	36	R$18,00	R$648,00
Total do Fornecedor:				R$11.211,75
55778 - JOAO MARTINS FILHO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	MELANCIA	1.470	R$2,50	R$3.675,00
33	ABACAXI	3.500	R$6,00	R$21.000,00
34	MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	700	R$5,30	R$3.710,00
35	PONCAN	2.900	R$4,00	R$11.600,00
Total do Fornecedor:				R$39.985,00
61247 - MARIA VANILDA DE OLIVEIRA FARIA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	AGRIAO; COM FOLHAS TENRAS E COLORACAO VERDE ESCURO; O LOTE DEVERA TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, PASSADO E MURCHO;	60	R$13,00	R$780,00
16	ALFACE	120	R$13,00	R$1.560,00

28	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA	250	R$5,30	R$1.325,00
Total do Fornecedor:				R$3.665,00
75914 - REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
29	PAO CASEIRO	640	R$18,00	R$11.520,00
Total do Fornecedor:				R$11.520,00
82740 - MARCIO CLAUDIR SCHADECK				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
29	PAO CASEIRO	640	R$18,00	R$11.520,00
Total do Fornecedor:				R$11.520,00
125008 - CLARICE DE LIMA PALMIERI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
29	PAO CASEIRO	640	R$18,00	R$11.520,00
Total do Fornecedor:				R$11.520,00
125024 - OUVIDIO BIELÇA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	ALFACE	169,5	R$13,00	R$2.203,50
22	COUVE-MANTEIGA	230	R$11,00	R$2.530,00
Total do Fornecedor:				R$4.733,50
137693 - SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABOBRINHA	75	R$4,95	R$371,25
2	ABOBORA DESCASCADA	70	R$5,00	R$350,00
3	ACELGA	100	R$6,30	R$630,00
4	COLORAU EM PÓ ; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPÉCIMES GENUÍNOS ; COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO ; COM SABOR PRÓPRIO ; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO PESANDO 1 KG.	60	R$30,00	R$1.800,00
5	CHUCHU	200	R$4,00	R$800,00
6	MANDIOCA, GRAUDA, DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER ENTREGUE A GRANEL EM KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCO RDC 272/05; COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	300	R$5,30	R$1.590,00
7	PEPINO 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM PARA SALADA - PADRÃO CEASA	233	R$4,00	R$932,00
8	LIMÃO	100	R$4,00	R$400,00
9	BANANA-NANICA/PRATA	4.400	R$5,00	R$22.000,00
10	MELANCIA	2.730	R$2,50	R$6.825,00
Total do Fornecedor:				R$35.698,25
139343 - JOAO CARLOS CAMPOS				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO ASSADO	300	R$29,00	R$8.700,00
29	PAO CASEIRO	640	R$18,00	R$11.520,00
Total do Fornecedor:				R$20.220,00
144290 - ODAIR JOSE BERTALI GUERRA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABOBRINHA	75	R$4,95	R$371,25
3	ACELGA	100	R$6,30	R$630,00
27	AGRIÃO	120	R$13,00	R$1.560,00
16	ALFACE	169,5	R$13,00	R$2.203,50
17	BETERRABA	20	R$4,00	R$80,00
18	BROCOLIS	95	R$7,00	R$665,00
19	CENOURA, TAMANHO MEDIO, LAVADA, SEM CORTES E REENTRANCIAS, CONSISTENCIA FIRME.	37,5	R$4,00	R$150,00
20	CEBOLINHA	30	R$20,00	R$600,00
21	COUVE-FLOR	100	R$7,00	R$700,00
22	COUVE-MANTEIGA	230	R$11,00	R$2.530,00
12	MILHO VERDE COM PALHA	30	R$7,00	R$210,00
23	REPOLHO	160	R$2,90	R$464,00
24	SALSINHA	36	R$18,00	R$648,00
Total do Fornecedor:				R$10.811,75
185540 - EDER CERVELIN				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	MELANCIA	800	R$2,50	R$2.000,00
16	ALFACE	169,5	R$13,00	R$2.203,50
185540 - EDER CERVELIN				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, ESPECIE COMUM PARA SALADA-PADRÃO CEASA	234	R$4,00	R$936,00
25	AGRIAO; COM FOLHAS TENRAS E COLORACAO VERDE ESCURO; O LOTE DEVERA TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, PASSADO E MURCHO;	120	R$13,00	R$1.560,00
27	AGRIÃO	180	R$13,00	R$2.340,00
20	CEBOLINHA	92	R$20,00	R$1.840,00
Total do Fornecedor:				R$10.879,50
185558 - ROBERTO CARLOS PALMIERI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	MANDIOCA, GRAUDA, DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER ENTREGUE A GRANEL EM KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCO RDC 272/05; COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	400	R$5,30	R$2.120,00
11	FEIJAO 1 KG	90	R$10,00	R$900,00
12	MILHO VERDE COM PALHA	75	R$7,00	R$525,00
Total do Fornecedor:				R$3.545,00
188352 - HELIO JOSE PERISSATTO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA DE MESA, ESPÉCIE ITÁLIA/RUBI, PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA	2.500	R$8,00	R$20.000,00

	ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.			
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
1216155 - RICARDO MARTINS DE SOUZA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
30	POLPA DE FRUTAS	900	R$20,00	R$18.000,00
Total do Fornecedor:				R$18.000,00
1216171 - ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
28	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA	300	R$5,30	R$1.590,00
29	PAO CASEIRO	640	R$18,00	R$11.520,00
Total do Fornecedor:				R$13.110,00
1230182 - GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
32	SUCO DE UVA	1.000	R$14,00	R$14.000,00
Total do Fornecedor:				R$14.000,00
Total Geral:				R$288.799,50

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E0B8694A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 01/2021**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANDRÉ GALTIERI DE OLIVEIRA AAL	300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25º
MIRELE CRISTINA MAIA	279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26º
CÉLIA REGINA PADILHA	381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27º
NILVA DE FÁTIMA MIRANDA	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28º
CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA	25	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ÁREA: CAMPINA	4º
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	296	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6º
JENEFER LETICYA SOUZA	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7º
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	371	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8º
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	450	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive
pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Certidão de Nascimento ou casamento;
n) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 21 anos;
o) Comprovante de escolaridade;
p) Carteira de vacinação ou documento que comprove ter tomado a vacina contra a COVID-19;
q) Foto 3x4;

r) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será
eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;
tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;
deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D374D8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 69 - ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Contrato N°69/2019	Dispensa n°42/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e Reajuste contratual	JOÃO BATISTA DE MARINHO CPF sob nº 516.798.339-87	04/01/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:0DAA8E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 45/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BASEADO EM RESaULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADOS E HOMOLOGADAS.	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA– CNPJ: 07.797.967/0001-95.	02/02/2022	02/02/2023	R$ 10.865,00

Tijucas do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:63ED2B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 05/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 05/2022	N° 05/2022	Liquidação de débitos referente aos insumos adquiridos para amparar as famílias afetadas da forte tempestade de granizo que atingiu o município em 28/12/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do município de Tijucas do Sul/PR	Breno Inácio Alves ME CNPJ: 27.376.302/0001-15	R$ 14.344,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais)	01/02/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:FB9CD451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, o resultado da classificação final da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

CJ TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 21.365.029/0001-47

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna a Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 10; **Km/Dia:** 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). **Percurso 2**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h50; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19). **Percurso 3**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). **Percurso 4**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno passando por parte do roteiro dos percursos 1 e 2 até a propriedade do Senhor Idalino. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 22h30;	29.000	3,99	115.710,00

	Número de Alunos: 10; **Km/Dia:** 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12).			
	Total de km diário	145	TOTAL	115.710,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Eker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h20; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13). **Percurso 2**: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **Percurso 3**: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	25.000	5,15	128.750,00
	Total de quilômetros diário	125	TOTAL	128.750,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h20; **Número de Alunos:** 22; **Km/Dia:** 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). **Percurso 2**: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luís, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luís, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 22; **Km/Dia:** 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43).	21.400	4,00	85.600,00
	Total de quilômetros diário	107	TOTAL	85.600,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari , retorna ao Alto Alegre (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h15; **Número de Alunos:** 22; **Km/Dia:** 32 (Asfalto: 0, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16). **Percurso 2**: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, passando pelo Alto Alegre, recolhendo os alunos do São Luis no asfalto, seguindo até a cidade (Colégio Princesa Izabel). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 75 (Asfalto: 38, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15). **Percurso 3**: Saída do Colégio Princesa Izabel, indo sentido ao São Luis, retorna no sentido alto Alegre, Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, descendo no Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé e retorna ao Alto Alegre. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 23h; **Número de Alunos:** 12; **Km/Dia:** 85 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 6, Cascalho: 6).	37.000	3,45	127.650,00
	Total de quilômetros diário	185	TOTAL	127.650,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **Percurso 2**: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h45; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	24.000	3,85	92.400,00
	Total de quilômetros diário	120	TOTAL	92.400,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL

01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saindo sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 7h; **Número de Alunos:** 30; **Km/Dia:** 21 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 07). **Percurso 2**: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 35; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 28). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30h; **Número de Alunos:** 30; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 22, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 10).	19.800	3,98	78.804,00
	Total de quilômetros diário	99	TOTAL	78.804,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h20; **Número de Alunos:** 28; **Km/Dia:** 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 29; **Km/Dia:** 49(Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 12; **Km/Dia:46 (**Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).	26.800	3,83	102.644,00
	Total de quilômetros diário	134	TOTAL	102.644,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sitio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 36; **Km/Dia:** 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sitio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 36; **Km/Dia:** 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	28.600	3,98	113.828,00
	Total de quilômetros diário	143	TOTAL	113.828,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h15; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 37 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). **Percurso 2**: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). **Percurso 3**: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 02; **Km/Dia:** 8 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 5).	18.600	5,38	100.068,00
	Total de quilômetros diário	93	TOTAL	100.068,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 945.484,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

RAFAEL JUNIOR BEGNINI – ME – CNPJ Nº 29.841.249/0001-01

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabrício, Santo Izidoro, Escola. Saindo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao encruzo de Santa Bárbara, PR 471, Escola. Saída da Escola até o Major e retorna a Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 05:45h; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 31 (Asfalto: 05, Pedra Irregular: 06, Cascalho: 20). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itinerário do percurso 1. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h50; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 40 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 22). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino percorrendo o mesmo itinerário do percurso 2. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 31 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 05, Cascalho: 18). **Percurso 4**: Devolução dos alunos do período noturno, saindo da escola passando em Três Pontinhos, João Rossi, Santa Bárbara, Vitório Dário, Cruz Alta, Santo Izidoro, Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 22h30; **Número de Alunos:** 9; **Km/Dia:** 28 (Asfalto: 08, Cascalho: 20).	26.000	3,90	101.400,00
	Total de quilômetros diário	130	TOTAL	101.400,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais)

CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960 – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h15; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). **Percurso 2**: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h45; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 41 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	17.400	4,00	69.600,00
	Total de quilômetros diário	87	TOTAL	69.600,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 34; **Km/Dia:** 36 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 47 (Asfalto: 36, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11). **Percurso 3**: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13).	25.400	3,87	98.298,00
	Total de quilômetros diário	127	TOTAL	98.298,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).	23.400	3,99	93.366,00

	Total de quilômetros diário	117	TOTAL	93.366,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 7h; **Número de Alunos:** 23; **Km/Dia:** 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7). **Percurso 2**: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 61 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 29). **Percurso 3**: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30h; **Número de Alunos:** 08; **Km/Dia:** 23 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 08).	18.800	3,97	74.636,00
	Total de quilômetros diário	94	TOTAL	74.636,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

Desclassificações
CJ TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 21.365.029/0001-47 – LOTE 02

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 02 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E08E4B65

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4771/2022

Data: 02/02/2022

SÚMULA: Nomeia a equipe pedagógica da Escola Municipal Carlos Gomes – EIEF, Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – EIEF, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, Centro Municipal de Educação Infantil Anaju e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 017/2022 SEMED DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, E NOS ARTIGOS 45 E 46 DA LEI MUNICIPAL 1742/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a equipe pedagógica da Escola Municipal Carlos Gomes – EIEF, Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – EIEF, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, Centro Municipal de Educação Infantil Anaju e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como abaixo especificamos:

Instituição	Profissional	Carga Horária
Escola Municipal Carlos Gomes – EIEF.	Luciana Giachini Grahl	40 horas
Escola Municipal Carlos Gomes – EIEF.	Rosane Freitas da Silva	40 horas
Escola Municipal Carlos Gomes – EIEF.	Elenice de Oliveira Martins	40 horas
Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – EIEF.	Roberta Fabiane Bonamigo	40 horas
Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – EIEF.	Simara Cristina Vieira Martins	40 horas
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	40 horas

Art. 2º. Fica estendida a jornada de trabalho de 20,00 horas semanais, para 40,00 horas semanais dos servidores nomeados, em conformidade com os artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 1742/2018.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9D810480

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:
AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA– CNPJ Nº 31.314.488/0001-55

LOTE 06 – FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
40	2	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	WOLKER	1.226,00	2.452.00
70	4	UNIDADE	MOTO BOMBA SCHNEIDER 1 EST 1/2CV 220V BC 98	SCHNEIDER	1.650,00	6.600,00
					TOTAL	**9.052,00**

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	30	UNIDADE	AVENTAL DE PVC FORRADO COM NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M.	PLASTICOR	90,00	2.700,00
7	15	UNIDADE	MASCARA P/ SOLDA VISOR FIXO	VONDER	165,00	2.475,00
8	30	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS OU QUE SE AJUSTEM A CABEÇA DO USUÁRIO, COM ANTI-EMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO LATERAL AOS OLHOS.	VISCA	12,63	378,90
10	72	UNIDADE	MASCARA P2 COM VÁLVULA, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	LUBEKA	6,80	489,60
11	44	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA.RESISTE ARESPINGOS, ABRASÃO E FORNECE PROTEÇÃO SÓLIDA A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE COMPOSTOS INDUSTRIAIS, ÁCIDOS E ÓLEOS, FORRADA,100% À PROVA D'ÁGUA.	MAICOL	189,00	8.316,00
					TOTAL	**14.359,50**

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
109	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 WOLTS	HYDRA	630,00	3.780,00
124	40	UNIDADE	POLVERIZADOR (BORRIFADOR) 500 ML	NOBRE	9,35	374,00
144	10	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	VONDER	270,00	2.700,00
					TOTAL	**6.854,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 30.265,50 (Trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

C F ANTONELLI EIRELI – CNPJ N° 26.671.089/0001-01

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
42	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	DIVERSOS	54,00	3.240,00
43	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	DIVERSOS	38,00	2.280,00
54	150	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	ADELBRAS	9,45	1.417,50
55	40	ROLO	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M	3M	20,00	800,00
64	200	UNIDADE	LAMPADA LED TUBOLAR 20W	MUNDILUX	31,70	6.340,00
79	50	UNIDADE	REFLETOR LED 30W 6000K BIVOLT	BLUMENAU	166,00	8.300,00
83	150	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 23MMX1"	IMPOL	8,30	1.245,00
					TOTAL	**23.622,50**

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
104	50	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	PLASBOM	75,00	3.750,00
173	20	METRO	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	SANTA FÉ	200,00	4.000,00
174	20	METRO	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	SANTA FÉ	200,00	4.000,00
					TOTAL	**11.750,00**

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	100	SACA	MASSA CORRIDA PVA 25KG	MASTER	39,60	3.960,00
27	100	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS 3,600	MASTER	150,00	15.000,00
29	50	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE PARA PINTURA EM MADEIRA 3,6	MASTER	91,50	4.575,00
31	60	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO GELO	MASTER	101,49	6.089,40
49	60	UNIDADE	VERNIZ COPAL 900ML	MASTER	30,00	1.800,00
50	15	UNIDADE	VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	MASTER	104,40	1.566,00
					Total	**32.990,40**

LOTE 06 – FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
8	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	MTX	18,00	360,00
9	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	MTX	23,00	460,00

					Total	**820,00**

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX P/M/G/XG	DANNY	6,50	650,00
6	100	UNIDADE	MASCARA BRANCA C/ VALVULA	SUPER SAFETY	10,00	1.000,00
12	100	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PERMITINDO AMARRAÇÃO NAS COSTAS. É ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE. SE ENCAIXA CONFORTAVELMENTE SOBRE A ROUPA DE TRABALHO E FORNECER UMA BARREIRA LÍQUIDO-RESISTENTE COM RESISTÊNCIA Á AGUA E ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE. OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO SUPERIOR A RESPINGOS; FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE; TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.	TOTAL CAPAS	80,00	8.000,00
13	50	CX	LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO; SÃO PRODUZIDAS EM VINIL, NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E RESPINGOS, A CAMADA FINA DE VINIL OFERECE UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO. CX. COM 100 UNIDADE.	TALGE	32,00	1.600,00
					TOTAL	**11.250,00**

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
13	60	UNIDADE	ARAME RECOZIDO/QUEIMADO BWG 18	BELGO	21,89	1.313,40
32	300	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	10,80	3.240,00
51	200	ROLO	FITA MULTIUSO 30CMX50M	PLASTBAND	66,00	13.200,00
70	100	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 3,40MM 20X20	BELGO	73,00	7.300,00
71	100	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	BELGO	166,00	16.600,00
96	1000	METRO LINEAR	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MADEZAN	2,47	2.470,00
137	30	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13CM	LONGO	156,17	4.685,10
138	100	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	5,68	568,00
142	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	LONGO	139,30	2.786,00
					TOTAL	**52.162,50**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 132.595,40 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

C.L. MARAFON & CIA. LTDA – CNPJ N° 85.053.601/0001-15

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA CANO "U" 1 1/2 (50MM)	C. L. MARAFON & CIA	1,21	24,20
2	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,58	71,60
3	200	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM (PRETA)	C. L. MARAFON & CIA	0,17	34,00
4	150	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM (PRETA)	C. L. MARAFON & CIA	0,27	40,50
5	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON 200 X 3,6MM	C. L. MARAFON & CIA	0,26	5,20
6	15	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON 300 X 4,8MM	C. L. MARAFON & CIA	0,33	4,95
7	15	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON 450 X 4,8MM	C. L. MARAFON & CIA	0,51	7,65
8	10	UNIDADE	ABRAÇADEIRA ROSCA S / FIM GRANDE LARGA	C. L. MARAFON & CIA	4,03	40,30
9	10	UNIDADE	AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V)	C. L. MARAFON & CIA	169,00	1.690,00
10	20	UNIDADE	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	C. L. MARAFON & CIA	21,89	437,80
11	20	UNIDADE	BASE P/ RELÉ FOTOCELULA	C. L. MARAFON & CIA	8,84	176,80
12	70	UNIDADE	BOCAL PORCELANA FIXO PARA TETO	C. L. MARAFON & CIA	5,37	375,90
13	50	UNIDADE	BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	C. L. MARAFON & CIA	3,43	171,50
14	30	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	C. L. MARAFON & CIA	4,47	134,10
15	30	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,71	171,30
16	40	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	C. L. MARAFON & CIA	5,65	226,00
17	20	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	C. L. MARAFON & CIA	9,83	196,60
18	1500	METRO	CABO PP 2 X 2.5MM	C. L. MARAFON & CIA	6,70	10.050,00
19	600	METRO	CABO PP 2 X 4MM	C. L. MARAFON & CIA	8,79	5.274,00
22	100	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	C. L. MARAFON & CIA	1,84	184,00
23	200	METRO	CANALETA FIO COM FITA DUPLA FACE	C. L. MARAFON & CIA	10,70	2.140,00
24	200	METRO	CANALETA FIO TRIPLA	C. L. MARAFON & CIA	18,83	3.766,00
25	100	METRO	CANO CORRUGADO 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,40	340,00
26	100	METRO	CANO CORRUGADO 2"	C. L. MARAFON & CIA	5,12	512,00
27	100	UNIDADE	CONECTOR PORCELANA DUPLO G	C. L. MARAFON & CIA	5,24	524,00
28	200	UNIDADE	CONECTOR TAPIT PERFURANTE 16-120 MEDIO	C. L. MARAFON & CIA	16,79	3.358,00

29	50	UNIDADE	CURVA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	2,74	137,00
30	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X15A	C. L. MARAFON & CIA	11,50	115,00
31	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X20A	C. L. MARAFON & CIA	13,20	264,00
32	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X30A	C. L. MARAFON & CIA	17,80	356,00
33	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X40A	C. L. MARAFON & CIA	17,80	356,00
34	30	UNIDADE	DISJUNTOR 1X50A	C. L. MARAFON & CIA	21,20	636,00
35	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X30A	C. L. MARAFON & CIA	44,80	448,00
36	50	UNIDADE	DISJUNTOR 2X50A	C. L. MARAFON & CIA	64,80	3.240,00
37	20	UNIDADE	DISJUNTOR 2X70A	C. L. MARAFON & CIA	79,74	1.594,80
38	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X100A	C. L. MARAFON & CIA	119,72	2.394,40
39	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X70A	C. L. MARAFON & CIA	100,45	2.009,00
40	10	UNIDADE	DISJUNTOR1X10A	C. L. MARAFON & CIA	13,80	138,00
41	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1" BARRA C/3M	C. L. MARAFON & CIA	23,50	1.410,00
44	50	UNIDADE	EXTENSÃO 10 MT	C. L. MARAFON & CIA	34,60	1.730,00
45	80	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	C. L. MARAFON & CIA	37,47	2.997,60
46	200	METRO	FIO DUPLEX 16	C. L. MARAFON & CIA	4,82	964,00
47	200	METRO	FIO DUPLEX 25	C. L. MARAFON & CIA	7,30	1.460,00
48	1000	METRO	FIO FLEXIVEL 10 MM	C. L. MARAFON & CIA	9,13	9.130,00
49	2000	METRO	FIO FLEXIVEL 2,5MM	C. L. MARAFON & CIA	2.44	4.880,00
50	100	METRO	FIO FLEXIVEL 4 MM	C. L. MARAFON & CIA	2,83	283,00
51	1000	METRO	FIO PARALELO 2X2.5MM	C. L. MARAFON & CIA	4,88	4.880,00
52	1000	METRO	FIO PARALELO 2X4MM	C. L. MARAFON & CIA	6,42	6.420,00
53	200	METRO	FIO TRIPLEX 3X35 MM	C. L. MARAFON & CIA	9,41	1.882,00
56	200	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	C. L. MARAFON & CIA	16,90	3.380,00
57	30	UNIDADE	INTERRUPTOR PERA	C. L. MARAFON & CIA	5,90	177,00
58	50	UNIDADE	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	C. L. MARAFON & CIA	6,88	344,00
59	60	UNIDADE	LAMPADA LED 12W 6400K E27	C. L. MARAFON & CIA	9,45	567,00
60	200	UNIDADE	LAMPADA LED 15W BIV E27	C. L. MARAFON & CIA	13,54	2.708,00
61	200	UNIDADE	LAMPADA LED 15W E27	C. L. MARAFON & CIA	15,15	3.030,00
62	100	UNIDADE	LAMPADA LED 30W E27	C. L. MARAFON & CIA	29,76	2.976,00
63	200	UNIDADE	LAMPADA LED 50W E27	C. L. MARAFON & CIA	60,50	12.100,00
65	100	UNIDADE	LAMPADA LED TUBOLAR 9W	C. L. MARAFON & CIA	16,90	1.690,00
66	50	UNIDADE	LUVA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	8,15	407,50
67	40	UNIDADE	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO	C. L. MARAFON & CIA	10,37	414,80
68	40	UNIDADE	PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA 24W	C. L. MARAFON & CIA	50,63	2,025,20
69	150	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 10A	C. L. MARAFON & CIA	24,29	3.643,50
70	100	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 20A	C. L. MARAFON & CIA	5,35	535,00
71	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 10A	C. L. MARAFON & CIA	4,97	497,00
72	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 20A	C. L. MARAFON & CIA	5,41	541,00
73	50	UNIDADE	PLUGUE MACHO 3X30A	C. L. MARAFON & CIA	12,94	647,00
75	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	C. L. MARAFON & CIA	184,00	1.840,00
76	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	C. L. MARAFON & CIA	69,00	690,00
78	50	UNIDADE	REFLETOR LED 200W	C. L. MARAFON & CIA	218,49	10.924,50
80	100	UNIDADE	TOMADA 3 X 20A PVC	C. L. MARAFON & CIA	37,00	3.700,00
81	110	UNIDADE	TOMADA EMBUTIR 20A	C. L. MARAFON & CIA	11,00	1.210,00
82	100	UNIDADE	TOMADA EMBUTIR 2X20A	C. L. MARAFON & CIA	14,49	1.449,00
					TOTAL	**133.177,70**

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	40	UNIDADE	ADAPTADOR CONDULETE 1"	C. L. MARAFON &	3,58	143,20

				CIA		
2	40	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 20MM	C. L. MARAFON & CIA	7,21	288,40
3	60	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 25MM	C. L. MARAFON & CIA	12,01	720,60
4	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 32MM	C. L. MARAFON & CIA	15,72	471,60
5	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 40MM	C. L. MARAFON & CIA	18,31	549,30
6	40	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 50MM	C. L. MARAFON & CIA	21,61	864,40
7	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 1 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	42,76	2.138,00
8	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 3/4	C. L. MARAFON & CIA	14,81	740,50
9	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE C/ REGISTRO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	79,38	2.381,40
10	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE DAGUA C/ REGISTRO 25MM	C. L. MARAFON & CIA	46,48	1.394,40
11	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1"	C. L. MARAFON & CIA	2,35	70,50
12	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	C. L. MARAFON & CIA	6,10	183,00
13	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	C. L. MARAFON & CIA	5,07	152,10
14	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	2,01	60,30
15	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	C. L. MARAFON & CIA	2,13	63,90
16	50	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	C. L. MARAFON & CIA	2,83	141,50
17	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	C. L. MARAFON & CIA	1,80	54,00
18	60	UNIDADE	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA	C. L. MARAFON & CIA	5,22	313,20
19	50	UNIDADE	ADAPTADOR P/ TORNEIRA FÊMEA	C. L. MARAFON & CIA	5,73	286,50
20	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	1,90	57,00
21	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 50MMX1 1/2	C. L. MARAFON & CIA	6,68	200,40
22	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	C. L. MARAFON & CIA	11,17	335,10
23	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	C. L. MARAFON & CIA	1,06	31,80
24	140	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,38	193,20
25	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,71	135,50
26	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	C. L. MARAFON & CIA	3,48	174,00
27	60	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	C. L. MARAFON & CIA	5,51	330,60
28	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	2,36	70,80
29	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM	C. L. MARAFON & CIA	8,22	246,60
30	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	1,09	32,70
31	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	1,31	39,30
32	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	1,73	51,90
33	20	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	C. L. MARAFON & CIA	9,97	199,40
34	30	UNIDADE	BOIA ALTA VAZÃO 3/4 X 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	46,63	1.398,90
35	80	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 100 X 75	C. L. MARAFON & CIA	8,15	652,00
36	50	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 150 X 100	C. L. MARAFON & CIA	26,45	1.322,50
37	70	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 200 X 150	C. L. MARAFON & CIA	68,49	4.794,30
38	70	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGO 60 X 25	C. L. MARAFON & CIA	5,26	368,20
39	70	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGO 60 X 50	C. L. MARAFON & CIA	9,14	639,80
40	70	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	C. L. MARAFON & CIA	1,12	78,40
41	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,41	56,40
42	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	C. L. MARAFON & CIA	3,24	129,60
43	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	C. L. MARAFON & CIA	4,85	194,00
44	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	C. L. MARAFON & CIA	4,27	170,80
47	8	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 15.000L, MATERIAL FIBRA.	C. L. MARAFON & CIA	8.189,75	65.518,00
49	10	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 250L, MATERIAL FIBRA	C. L. MARAFON & CIA	267,39	2.673,90
50	15	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA	C. L. MARAFON & CIA	304,65	4.569,75
51	30	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COMUM	C. L. MARAFON & CIA	40,55	1.216,50
52	20	UNIDADE	CAIXA DE GORDURA COM CESTO	C. L. MARAFON & CIA	117,93	2.358,60
53	40	UNIDADE	CAP ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	7,49	299,60

54	40	UNIDADE	CAP ESGOTO 150MM	C. L. MARAFON & CIA	37,12	1.484,80
55	30	UNIDADE	CAP ESGOTO 200MM	C. L. MARAFON & CIA	93,72	2.811,60
56	30	UNIDADE	CAP SOLDAVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	3,50	105,00
57	10	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	C. L. MARAFON & CIA	48,23	482,30
58	20	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5700WX220V	C. L. MARAFON & CIA	62,67	1.253,40
59	15	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, 4 TEMPERATURAS, 5000WX127V	C. L. MARAFON & CIA	62,67	940,05
61	40	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40CM	C. L. MARAFON & CIA	5,74	229,60
62	20	UNIDADE	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	C. L. MARAFON & CIA	5,75	115,00
63	100	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 50M	C. L. MARAFON & CIA	10,17	1.017,00
65	50	UNIDADE	FLEXIVEL 60 CM	C. L. MARAFON & CIA	26,75	1.337,50
66	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	9,30	372,00
67	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 150MM	C. L. MARAFON & CIA	25,84	1.033,60
68	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 200MM	C. L. MARAFON & CIA	73,64	2.945,60
69	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	45,36	1.814,40
70	100	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	3,81	381,00
71	100	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	6,08	608,00
72	100	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	2,64	264,00
73	100	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,22	122,00
74	40	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,01	80,40
75	40	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	4,95	198,00
76	60	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	3,12	187,20
77	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	2,53	75,90
78	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	4,99	149,70
79	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	2,58	77,40
80	60	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	0,99	59,40
81	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	C. L. MARAFON & CIA	1,22	36,60
82	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,40	72,00
83	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	4,15	124,50
84	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	6,44	193,20
85	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,60	168,00
86	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,55	166,50
87	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	5,10	153,00
88	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	3,39	135,60
89	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	2,73	109,20
90	40	UNIDADE	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM	C. L. MARAFON & CIA	10,70	428,00
91	40	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	C. L. MARAFON & CIA	16,01	640,40
92	30	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	C. L. MARAFON & CIA	33,84	1.015,20
93	30	UNIDADE	LAVATORIO BACIA LOUÇA BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	95,48	2.864,40
94	35	UNIDADE	LUVA ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	48,07	1.682,45
95	35	UNIDADE	LUVA ESGOTO 200MM	C. L. MARAFON & CIA	27,30	955,50
96	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	9,66	483,00
97	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	0,80	40,00
98	20	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM X 1/2	C. L. MARAFON & CIA	2,12	42,40
99	20	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM X 3/4	C. L. MARAFON & CIA	2,46	49,20
100	30	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,43	72,90
101	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	3,16	158,00
102	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	4,64	232,00
103	30	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	C. L. MARAFON & CIA	37,70	1.131,00
105	40	METRO	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	C. L. MARAFON & CIA	8,80	352,00
106	300	METRO	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	C. L. MARAFON &	3,80	1.140,00

				CIA		
107	30	UNIDADE	MANGUEIRA PRESSÃO TRANÇADA MULTIUSO 3/8	C. L. MARAFON & CIA	5,13	153,90
108	1.000	METRO	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	C. L. MARAFON & CIA	3,70	3.700,00
109	500	METRO	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	C. L. MARAFON & CIA	4,52	2.260,00
110	500	METRO	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	C. L. MARAFON & CIA	4,67	2.335,00
111	800	METRO	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	C. L. MARAFON & CIA	2,18	1.744,00
112	2.000	METRO	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	C. L. MARAFON & CIA	1,57	3.140,00
113	50	UNIDADE	NIPEL 3/4	C. L. MARAFON & CIA	1,87	93,50
115	50	UNIDADE	RALO SIFONADO 100X100X50	C. L. MARAFON & CIA	19,47	973,50
116	20	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" PVC	C. L. MARAFON & CIA	24,04	480,80
117	10	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	16,59	165,90
118	40	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	14,45	578,00
119	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	24,58	491,60
120	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	36,24	724,80
121	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	43,00	860,00
122	40	UNIDADE	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT	C. L. MARAFON & CIA	26,30	1.052,00
123	50	UNIDADE	SIFAO SANFONADO PVC	C. L. MARAFON & CIA	10,76	538,00
124	60	UNIDADE	TE ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	13,32	799,20
125	30	UNIDADE	TE ESGOTO 100X100MM	C. L. MARAFON & CIA	15,23	456,90
127	30	UNIDADE	TE ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	1,12	33,60
128	30	UNIDADE	TE ESGOTO 50X50MM	C. L. MARAFON & CIA	5,65	169,50
129	20	UNIDADE	TE ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	10,61	212,20
130	20	UNIDADE	TE SOLDAVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	4,92	98,40
131	50	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,08	54,00
132	30	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM X 1/2	C. L. MARAFON & CIA	2,45	73,50
133	30	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25X20MM	C. L. MARAFON & CIA	2,49	74,70
134	30	UNIDADE	TE SOLDAVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	3,45	103,50
135	25	UNIDADE	TE SOLDAVEL 32MM X 3/4	C. L. MARAFON & CIA	10,99	274,75
136	20	UNIDADE	TE SOLDAVEL 32X25MM	C. L. MARAFON & CIA	8,58	171,60
137	35	UNIDADE	TE SOLDAVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	5,85	204,75
138	40	UNIDADE	TE SOLDAVEL 40X25MM	C. L. MARAFON & CIA	5,15	206,00
139	10	UNIDADE	TE SOLDAVEL 40X32MM	C. L. MARAFON & CIA	7,22	72,20
140	140	UNIDADE	TE SOLDAVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	8,00	1.120,00
141	130	UNIDADE	TE SOLDAVEL 50X32MM	C. L. MARAFON & CIA	9,31	1.210,30
142	20	UNIDADE	TE SOLDAVEL 50X40MM	C. L. MARAFON & CIA	10,68	213,60
143	20	UNIDADE	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,82	116,40
144	15	UNIDADE	TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	3,09	46,35
145	15	UNIDADE	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	3,10	46,50
146	100	UNIDADE	TORNEIRA 3/4" PVC	C. L. MARAFON & CIA	5,42	542,00
147	20	UNIDADE	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA	C. L. MARAFON & CIA	38,28	765,60
148	50	UNIDADE	TORNEIRA CURTA 1/2 E 3/4	C. L. MARAFON & CIA	38,00	1.900,00
150	15	UNIDADE	TORNEIRA ELETRICA 4T 127V	C. L. MARAFON & CIA	148,00	2.220,00
151	15	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA 5000W 127V	C. L. MARAFON & CIA	148,00	2.220,00
152	25	UNIDADE	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL PARA LAVATÓRIO	C. L. MARAFON & CIA	124.49	3.112,25
153	50	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	77,43	3.871,50
154	50	UNIDADE	TUBO ESGOTO 150MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	176.83	8.841,50
155	30	UNIDADE	TUBO ESGOTO 200MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	387,23	11.616,90
156	40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 40MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	164.00	6.560,00
157	40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	48.76	1.950,40
158	25	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	64,43	1.610,75

159	30	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M AGUA	C. L. MARAFON & CIA	39,54	1.186,20
160	150	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M AGUA	C. L. MARAFON & CIA	21,90	3.285,00
162	375	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M AGUA	C. L. MARAFON & CIA	77,93	29.223,75
163	40	UNIDADE	VALVULA ALTERNADORA PRESSÃO CAIXA DAGUA	C. L. MARAFON & CIA	121,37	4.854,80
164	30	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO BRANCA	C. L. MARAFON & CIA	63,98	1.919,40
165	15	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO METAL	C. L. MARAFON & CIA	18,13	271,95
166	40	UNIDADE	VASO CAIXA ACOPLADA	C. L. MARAFON & CIA	343,00	13.720,00
167	6	UNIDADE	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	309,47	1.856,82
168	5	UNIDADE	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	364,40	1.822,00
169	7	UNIDADE	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1.500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	886,15	6.203,05
171	5	UNIDADE	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 15.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	3.268,75	16.343,75
					TOTAL	**281.092,82**

LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	30	UNIDADE	BACIA SANITARIA COMUM	C. L. MARAFON & CIA	190,09	5.702,70
2	150	M²	CERÂMICA 30X30CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	28,76	4.314,00
3	150	M²	CERÂMICA 40X40CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	26.86	4.029,00
4	20	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	C. L. MARAFON & CIA	156,21	3.124,20
6	200	M²	PISO 31X31CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	26,30	5.260,00
7	150	M²	PISO 41X41CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	27,96	4.194,00
8	200	M²	PISO 50X50CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	26,92	5.384,00
11	150	UNIDADE	REVESTIMENTO CERÂMICO VASADO - COBOGO 20CMX7,00CMX20CM	C. L. MARAFON & CIA	4,22	633,00
12	1000	UNIDADE	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 9CMX5.3CMX19CM	C. L. MARAFON & CIA	1,10	1.100,00
					TOTAL	**33.740,90**

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	50	GALÃO	CAL DE PINTURA 8KG	C. L. MARAFON & CIA	8,53	426,50
2	100	FRASCO	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	5,34	534,00
7	20	UNIDADE	GRAFIATO 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	63,90	1.278,00
12	20	GALÃO	RESINA 18 LT BASE DAGUA	C. L. MARAFON & CIA	333,00	6.660,00
15	30	KG	SELADOR ACRILICO 3,6 KG	C. L. MARAFON & CIA	48,00	1.440,00
16	20	UNIDADE	SELADOR ACRILICO BALDE	C. L. MARAFON & CIA	109,00	2.180,00
21	20	UNIDADE	TEXTURA HIDRO RUSTICA 3,6 LTS	C. L. MARAFON & CIA	39,00	780,00
22	20	SACA	TEXTURA LISA 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	62,00	1.240,00
23	50	UNIDADE	THINER 5000 5LT	C. L. MARAFON & CIA	69,00	3.450,00
24	100	UNIDADE	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRANCA 3,6 LTS	C. L. MARAFON & CIA	114,00	11.400,00
28	50	LATA	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO 3,6	C. L. MARAFON & CIA	117,00	5.850,00
30	75	GALÃO	TINTA COM OPÇÃO DE COR, 18 litros	C. L. MARAFON & CIA	229,00	17.175,00
32	50	UNIDADE	ESMALTE SINTÉTICO 900ML BRANCO GELO	C. L. MARAFON & CIA	31,00	1.550,00
33	10	GALÃO	FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT	C. L. MARAFON & CIA	77,00	770,00
34	20	UNIDADE	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS	C. L. MARAFON & CIA	268,00	5.360,00
35	20	UNIDADE	MASSA ACRILICA 25KG	C. L. MARAFON & CIA	68,90	1.378,00
36	50	UNIDADE	MASSA ACRILICA 900ML	C. L. MARAFON & CIA	9,96	498,00
37	20	GALÃO	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	58,00	1.160,00
38	40	SACA	TEXTURA ACRILICA 25KG	C. L. MARAFON & CIA	69,80	2.792,00
39	20	SACA	TEXTURA BARRICA HIDRO RUSTICA 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	69,80	1.396,00
40	40	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS (CORES A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	338,00	13.520,00
41	30	LATA	TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO	C. L. MARAFON & CIA	308,00	9.240,00
42	50	GALÃO	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCO GELO SEMI BRILHO	C. L. MARAFON & CIA	81,80	4.090,00
43	50	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR BRANCA	C. L. MARAFON &	199,00	9.950,00

				CIA		
44	100	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	49,50	4.950,00
47	30	GALÃO	TINTA OLEO 3,6L BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	68,00	2.040,00
48	30	GALÃO	VERNIZ 3,6L IMBUIA	C. L. MARAFON & CIA	110,00	3.300,00
					TOTAL	**114.407,50**

LOTE 06 – FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
10	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM	C. L. MARAFON & CIA	10,00	200,00
28	5	UNIDADE	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	C. L. MARAFON & CIA	199,00	995,00
71	4	UNIDADE	FILTRO AUTO LIMPANTE	C. L. MARAFON & CIA	92,15	368,60
					TOTAL	**1.563,60**

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
9	30	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR EM COPOLÍMERO E CORDÃO, FLANGE CURVO PATENTEADO PROTEGE DELICADAMENTE O CANAL DO OUVIDO PARA FORNECER UMA VEDAÇÃO EFICAZ CONTRA O RUÍDO.	C. L. MARAFON & CIA	4,15	124,50
					TOTAL	**124,50**

LOTE 08 – TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
7	100	UNIDADE	TELHA TRANSPARENTE 244 X 110MM	C. L. MARAFON & CIA	87,48	8.748,00
					TOTAL	**8.748,00**

LOTE 10 – FORRO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	600	M²	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	C. L. MARAFON & CIA	24,92	14.952,00
2	600	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC H 08MM	C. L. MARAFON & CIA	7,39	4.434,00
3	600	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC MOLDURA	C. L. MARAFON & CIA	7,32	4.392,00
4	600	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC U	C. L. MARAFON & CIA	4,95	2.970,00
5	600	METRO LINEAR	PERFIL MOLDURA NOBRE PVC BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	6,30	3.780,00
					TOTAL	**30.528,00**

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	100	UNIDADE	ARAME LISO N° 14	C. L. MARAFON & CIA	27,00	2.700,00
30	40	UNIDADE	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	C. L. MARAFON & CIA	15,80	632,00
31	50	UNIDADE	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	C. L. MARAFON & CIA	32,00	1.600,00
139	40	UNIDADE	CORREIA B 144	C. L. MARAFON & CIA	73,00	2,920,00
140	150	METRO	MADERITE 2.20 X 1.10 X 12MM VERMELHO	C. L. MARAFON & CIA	85,00	12.750,00
141	15	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	C. L. MARAFON & CIA	292,00	4.380,00
					TOTAL	**24.982,00**

LOTE 12 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	225	GALÃO	TINTA COM OPÇÃO DE COR, 18 litros	C. L. MARAFON & CIA	229,00	51.525,00
					TOTAL	**51.525,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 679.890,02 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos).

S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ N° 04.929.856/0001-05

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	200	METRO	CABO PP 3 X 10MM	CONDUSUL	36,71	7.342,00
21	200	METRO	CABO RIGIDO/FLEXIVEL 35MM	CONDUSUL	43,26	8.652,00
74	15	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 16 DISJUNTORES DIN	FAME	182,38	2.735,70
77	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	FAME	48,71	487,10
					TOTAL	**19.216,80**

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
45	20	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	553,31	11.066,20
46	10	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	4.850,00	48.500,00

48	5	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 20.000L, MATERIAL FIBRA.	PLASTILIT	9.020,00	45.100,00
64	40	UNIDADE	FLEXIVEL 50 CM INOX COM REGISTRO	MISTER	29,56	1.182,40
114	60	UNIDADE	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	PLASTILIT	19,21	1.152,60
126	30	UNIDADE	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	99,94	2.998,20
149	30	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL AUTOMÁTICA	VIT	106,00	3.180,00
161	875	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M AGUA	PLASTILIT	42,01	36.758,75
170	7	UNIDADE	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 5.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BAKOFTEC	2.785,05	19.495,35
172	5	UNIDADE	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BACOKTEC	5.737,93	28.689,65
					TOTAL	**198.123,15**

LOTE 03 - MATERIAL AGLOMERADOS E AGREGADOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	400	M³	AREIA MEDIA	GUAIRA	116,15	46.460,00
2	200	SACA	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA	HIPERMASSA	37,85	7.570,00
3	150	SACA	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	HIPERMASSA	23,92	3.588,00
4	200	SACA	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	HIPERMASSA	12,20	2.440,00
5	100	SACA	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	HIPERMASSA	25,92	2.592,00
6	300	SACA	CAL HIDRATADO 20 KG	GULIN	12,54	3.762,00
7	200	LITRO	CAL LÍQUIDO 1L	KALFACIL	8,01	1.602,00
8	200	UNIDADE	CAL LIQUIDO 3,6 KG	KALFACIL	28,06	5.612,00
9	700	SACA	CIMENTO CP-II 50KG	SUPREMO	31,02	21.714,00
					TOTAL	**95.340,00**

LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5	15	UNIDADE	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	MONDIAL	239,54	3.593,10
9	30.000	UNIDADE	TIJOLO 4 FUROS 9X24	PRUDENTOPOLIS	1,02	30.600,00
10	30.000	UNIDADE	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	PRUDENTOPOLIS	0,86	25.800,00
14	150	M²	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, COM DIMENSÕES DE 25X35CM	LEF	29,43	4.414,50
					TOTAL	**64.407,60**

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	10	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 18L	VIAPOL	304,83	3.048,30
4	30	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6L	VIAPOL	70,27	2.108,10
5	50	UNIDADE	FIXADOR DE CAL 150 ML	JUNTA LIDER	1,14	57,00
6	15	UNIDADE	GESSO RÁPIDO 1 KG	JUNTA LIDER	4,44	66,60
8	60	GALÃO	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	VIAPOL	37,10	2.226,00
9	20	UNIDADE	MASSA ACRILICA 1,3 KG	BELLACOR	12,90	258,00
11	20	GALÃO	MULTIMASSA PRONTA ADITIVADA 20 KG	HIPERMASSA	24,10	482,00
13	10	UNIDADE	RESINA 3,6LT BASE SOLVENTE	GRAFITEX	79,25	792,50
14	50	CAIXA	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL 12 KG	VIAPOL	74,10	3.705,00
17	20	LTS	SELADOR NITRO FUNDO MADEIRA 3,6 LT	FARBEN	97,02	1.940,40
18	20	GL	SELADOR SINTÉTICO INCOLOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	LUKSCOLOR	116,76	2.335,20
19	60	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML	FARBEN	14,32	859,20
20	30	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L	FARBEN	67,82	2.034,60
25	40	GALÃO	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L VERMELHO	TINSUL	66,50	2.660,00
26	100	UNIDADE	TINTA SPRAY BRILHANTE CORES VARIADAS	MUNDIAL	15,49	1.549,00
45	40	UNIDADE	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS	GRAFITEX	230,00	9.200,00
46	40	UNIDADE	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LTS	TELHACOR	59,43	2.377,20
51	15	UNIDADE	VERNIZ TINGIDOR 3,6 LTS	LUKSCOLOR	110,19	1.652,85
					TOTAL	**37.351,95**

LOTE 06 – FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	10	UNIDADE	ALICATE BICO MEIA CANA CURVO	MUNDI	25,79	257,90
2	10	UNIDADE	ALICATE BOMBA D'AGUA 12"	MUNDI	47,70	477,00
3	15	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"	MUNDI	20,12	301,80
4	8	UNIDADE	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO 12"	MUNDI	18,88	151,04
5	25	UNIDADE	BALDE DE CONCRETO REFORÇADO 12 LTS	METASUL	24,95	623,75
6	25	UNIDADE	BALDE EM PVC PRETO 15L	METASUL	13,65	341,25
7	30	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	ATLAS	7,60	228,00
11	15	UNIDADE	BROCA CHATA 3/4 CONEX	CONEX	9,19	137,85
12	15	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	ODIM	7,61	114,15
13	10	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, PROJETADO PARA O SERVIÇO PESADO, APRESENTA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PNEU.	ALZA	235,82	2.358,20
14	10	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	BONAFER	70,82	708,20
15	10	UNIDADE	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	BONAFER	40,50	405,00
16	20	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	MUNDI	10,22	204,40
17	20	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	MUNDI	10,98	219,60
18	20	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	MUNDI	10,28	205,60
19	30	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	MUNDI	9,97	299,10
20	10	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	MUNDI	20,07	200,70
21	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	DREYER	14,13	141,30
22	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	DREYER	14,29	142,90
23	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	DREYER	22,98	229,80
24	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	DREYER	14,43	144,30
25	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PVC 14X27CM PARA GRAFIATO	DREYER	8,69	86,90
26	15	UNIDADE	ENXADAO NORTE 2F COM CABO	BONAFER	46,71	700,65
27	10	UNIDADE	ESCADA FIBRA 7,25 M - 23 DEGRAUS	ALUMAZA	912,36	9.123,60
29	15	UNIDADE	ESPATULA AÇO INOX 8CM	ATLAS	7,75	116,25
30	10	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	21,47	214,70
31	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	16,34	130,72

32	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	23,90	191,20
33	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	29,43	235,44
34	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	31,37	250,96
35	20	UNIDADE	LIMA MOTOR 0,25 FINA 5/32	KF	9,65	193,00
36	40	UNIDADE	LIMA MOTOR 0,8 GROSSA 7/32	KF	7,04	281,60
37	20	UNIDADE	LIMA PARA ENXADA	KF	16,06	321,20
38	15	UNIDADE	LIMA TRIANGULO	KF	16,39	245,85
39	6	UNIDADE	MACHADINHO COM CABO	BONAFER	31,76	190,56
41	8	UNIDADE	MARTELO BORRACHA 60MM	ODIM	18,42	147,36
42	20	UNIDADE	MARTELO CARPINTEIRO	BONAFER	37,41	748,20
43	10	UNIDADE	MARTELO DE PEDREIRO	BONAFER	25,50	255,00
44	5	UNIDADE	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	BONAFER	17,71	88,55
45	15	UNIDADE	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO SEM CABO	BONAFER	30,11	451,65
46	8	UNIDADE	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	BONAFER	29,94	239,52
47	8	UNIDADE	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	BONAFER	18,36	146,88
48	20	UNIDADE	PENEIRA METAL 55CM	BONAFER	42,23	844,60
49	15	UNIDADE	PICARETA ESTREITA SEM CABO	BONAFER	39,37	590,55
50	40	UNIDADE	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	ATLAS	4,01	160,40
51	40	UNIDADE	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	ATLAS	2,38	95,20
52	60	UNIDADE	PINCEL 4"	ATLAS	10,51	630,60
53	30	UNIDADE	RASTELO COM CABO 14 DENTES	BONAFER	32,72	981,60
54	10	UNIDADE	RÉGUA ALUMINIO 3 M	ALUMIX	43,20	432,00
55	30	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 10CM	ATLAS	4,92	147,60
56	50	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 23CM	ATLAS	11,19	559,50
57	40	UNIDADE	ROLO DE LA 15CM	ATLAS	11,54	461,60
58	40	UNIDADE	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	ATLAS	13,86	554,40
59	30	UNIDADE	ROLO DE LA 5CM	ATLAS	6,58	197,40
60	40	UNIDADE	ROLO DE TEXTURA	ATLAS	23,96	958,40
61	3	UNIDADE	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAMENTO.	BOSCH	719,37	2.158,11
62	40	UNIDADE	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	WURTH	7,04	281,60
63	8	UNIDADE	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	BONAFER	28,94	231,52
64	10	UNIDADE	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	MUNDI	20,73	207,30
65	5	UNIDADE	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	BONAFER	29,41	147,05
66	5	UNIDADE	TRADO 25 CM	CINFER	74,89	374,45
67	15	UNIDADE	TRENA 10M	VONDER	32,47	487,05
68	10	UNIDADE	TRENA 5M	VONDER	19,15	191,50
69	20	UNIDADE	VASSORA DE METAL PARA GRAMA	BONAFER	26,24	524,80
72	15	UNIDADE	RALO ROTATIVO DE INOX 15X15CM COM CAIXILHO	ASTRA	35,89	538,35
73	20	UNIDADE	ENXADA LARGA 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	BONAFER	29,38	587,60
					TOTAL	**34.594,81**

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	134	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA COM ELÁSTICO RECOBERTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA; SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS ABNT NBR 12594/1992 E NBR 12561/1992; DEVE OFERECER PROTEÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM ÁREAS DE RISCO MECÂNICO LEVE A MODERADO; DEVE SER LAVÁVEL À ÁGUA E SABÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 33 AO 45.	PELICATO	71,87	9.630,58
3	164	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIO DE AÇO, COM PUNHO EM ELÁSTICO, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS EM 388/2003 (RISCOS MECÂNICOS) E EM 511/2006 (RISCOS TÉRMICOS 0 FRIO), TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	VONDER	17,03	2.792,92
5	204	PAR	LUVAS NEOLATEX, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,65 MM, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE. PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA (EM FUNÇÃO DA SUA ESPESSURA). TAMANHOS P, M OU G (CONFORME SOLICITAÇÃO).	VONDER	10,86	2.215,44
					TOTAL	**14.638,94**

LOTE 08 – TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	500	UNIDADE	TELHA 4MMX2.44X0.50M	ETERNIT	21,02	10.510,00
2	300	UNIDADE	TELHA 5MMX1.83X1.10M	ETERNIT	48,74	14.622,00
3	100	UNIDADE	TELHA 5MMX2.13X1.10M	ETERNIT	55,98	5.598,00
4	200	UNIDADE	TELHA 5MMX2.44X1.10M	ETERNIT	60,64	12.128,00
5	2000	UNIDADE	TELHA DE BARRO ROMANA	CEJATEL	2,03	4.060,00
6	3000	UNIDADE	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	BONFANTI	3,60	10.800,00
8	150	UNIDADE	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 , TERMOACUSTICA,(sanduiches) COM 6,00 METRO.	TELHAÇO	129,06	19.359,00
9	550	METRO	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 SEM ISOPOR.	TELHAÇO	64,49	35.469,50
10	110	UNIDADE	VIGA “U” DE 0,75 CHAPA 14 com 6 mt.	TELHAÇO	155,82	17.140,20
					TOTAL	**129.686,70**

LOTE 09 – FERRO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	70	BARRA	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	GERDAU	30,04	2.102,80
2	50	BARRA	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	GERDAU	284,07	14.203,50
3	80	BARRA	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	GERDAU	69,30	5.544,00
4	80	BARRA	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	GERDAU	16,54	1.323,20
5	120	BARRA	FERRO 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	GERDAU	47,50	5.700,00
6	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 1/4 6,3MM	BONAMIGO	19,90	1.990,00
7	80	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 3/8 10MM	BONAMIGO	39,90	3.192,00
8	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 5/16 8MM	BONAMIGO	28,90	2.890,00
9	80	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 3/8 10MM	BONAMIGO	36,90	2.952,00
10	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 5/16 9MM	BONAMIGO	27,80	2.780,00

11	20	BARRA	FERRO ROSCADO 1/2" BARRA COM 1M	BONAMIGO	22,05	441,00
12	10	BARRA	FERRO ROSCADO 1/4" BARRA COM 1M	BONAMIGO	6,13	61,30
13	80	BARRA	FERRO ROSCADO 3/8" BARRA COM 1M	BONAMIGO	13,55	1.084,00
14	50	BARRA	FERRO ROSCADO 5/16" BARRA COM 1M	BONAMIGO	9,57	478,50
					TOTAL	**44.742,30**

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	INCA	11,09	554,50
2	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	INCA	12,46	373,80
3	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	INCA	12,28	245,60
4	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	INCA	6,51	195,30
5	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	INCA	6,49	129,80
6	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	INCA	8,42	168,40
7	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4" AÇO SAE 1010	INCA	7,74	154,80
8	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	INCA	5,64	112,80
9	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	INCA	4,42	132,60
10	20	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML BICO FLEXIVEL	MISTER	34,65	693,00
11	20	UNIDADE	APLICADOR P/ SILICONE	MISTER	20,90	418,00
14	50	UNIDADE	ARO COMPLETO 3/4 - 1" 19MM	METASUL	82,66	4.133,00
15	150	UNIDADE	ARRUELA 3/8	VONDER	0,36	54,00
16	100	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO	TIGRE	33,82	3.382,00
17	50	UNIDADE	ASSOALHO PINUS 9,5 CM	BALDI	40,50	2.025,00
18	50	UNIDADE	BALAIO BAMBU 30 CM	VONDER	46,04	2.302,00
19	15	UNIDADE	BARRA DE APOIO 60 CM	METAIS LEAO	88,86	1.332,90
20	50	UNIDADE	BATENTE COM VISTA PINUS	BALDI	94,76	4.738,00
21	20	UNIDADE	BICO PARA ANGRAXADEIRA	MISTER	9,67	193,40
22	100	UNIDADE	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	SANDALO	0,13	13,00
23	100	UNIDADE	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	SANDALO	0,07	7,00
24	100	UNIDADE	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	SANDALO	0,10	10,00
25	150	UNIDADE	CABIDE CROMADO 3 GANCHOS	NIQUELART	27,42	4,113,00
26	100	UNIDADE	CABO ALUMINIO ENCAPADO 1KV 16.00MM	ALCOA	3,98	398,00
27	100	UNIDADE	CABO ALUMINIO ENCAPADO PRETO 1KV 25.00MM	ALCOA	5,58	558,00
28	200	METRO	CABO DE AÇO 6,4MM	MUNDI	7,80	1.560,00
29	10	UNIDADE	CAÇAMBA PVC SEM FURO	METAUL	54,95	549,50
33	20	UNIDADE	CAMARA PNEU 3,25 X 8	COLOSON	18,75	375,00
34	50	UNIDADE	CILINDRO FECHADURA	STAM	18,70	935,00
35	50	UNIDADE	COLA CANO 175G	MUNDI	24,09	1.204,50
36	40	UNIDADE	COLA EPOXI MASSA 100GR	DUREPOXI	8,04	321,60
37	40	UNIDADE	COLA EPOXI, SECAGEM EM 10 MINUTOS, 16G	TEKBOND	19,25	770,00
38	300	METRO	CORDA NYLON 6MM	TROPIKAL	0,75	225,00
39	400	METRO	CORDA SEDA 12MM	TROPIKAL	2,14	856,00
40	400	METRO	CORDA SEDA 19MM	TROPIKAL	8,22	3.288,00
41	150	KG	CORRENTE 3.5 MM	MUNDIAL	38,58	5.787,00
42	150	KG	CORRENTE 9.5 MM	MUNDIAL	29,55	4.432,50
43	200	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	3,30	660,00
44	10	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	3,30	33,00
45	40	UNIDADE	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	BALI	25,74	1.029,60
46	40	UNIDADE	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	MUNDIAL	25,23	1.009,20
47	80	UNIDADE	FECHADURA COMUM EXTERNA	3F	55,21	4.416,80
48	80	UNIDADE	FECHADURA COMUM INTERNA	3F	50,44	4.035,20
49	30	UNIDADE	FECHO FIO REDONDO 4"	3F	5,16	154,80
50	300	METRO	FIO CORTAR GRAMA 3,00 MM	CONEX	1,56	468,00
52	40	UNIDADE	FITA ZEBRADA 200 M	MUNDI	16.85	674,00
53	100	UNIDADE	GANCHO FECHADO 8MM	INCA	0,54	54,00
54	50	UNIDADE	GANCHO P/ CABO DE AÇO 1/4 C/ TRAVA	CONEX	22,98	1.149,00
55	120	UNIDADE	GRAMPO PARA CERCA 1 X 9 1KG	GERDAU	17,17	2,060,40
56	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	RIBEIRO	138,20	2.764,00
57	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	RIBEIRO	156,65	3.133,00
58	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	RIBEIRO	121,68	2.433,60
59	30	UNIDADE	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	RIBEIRO	43,27	1.298,10
60	80	M²	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	CONSKOVA	73,62	5.889,60
61	30	UNIDADE	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	NOVE54	13,70	411,00
62	10	UNIDADE	LINHA PEDREIRO 0,90 MM COM 100 METROS	EKILON	13,01	130,10
63	60	UNIDADE	LIXA DÁGUA PARA MASSA	3M	1,85	111,00
64	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	VONDER	6,37	637,00
65	200	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	VONDER	6,37	1.274,00
66	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	VONDER	6,37	637,00
67	1000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	VONDER	4,06	4.060,00
68	1000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	VONDER	4,06	4.060,00
69	1500	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	VONDER	4,06	6.090,00
72	50	UNIDADE	MASSA DE CALAFETAR 350GR	PULVITEC	11,70	585,00
73	30	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2.50M	SANTIN	81,09	2.432,70
74	40	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3.00M	SANTIN	91,33	3.653,20
75	800	UNIDADE	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	MFIX	0,12	96,00
76	250	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 1/4	MFIX	0,86	215,00
77	250	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3"	MFIX	0,96	240,00
78	800	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	MFIX	0,14	112,00
79	300	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 60	MFIX	0,78	234,00
80	200	UNIDADE	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	MFIX	2,47	494,00
81	10	UNIDADE	PIA INOX 120 X 53 CUBA N4	GRELPLUS	225,41	2.254,10
82	200	UNIDADE	PORCA 3/8	MFIX	0,37	74,00
83	10	UNIDADE	PORTA DE METAL 80X210CM	MRG	452,03	4.520,30
84	10	UNIDADE	PORTA SANFONADA 82 CM BRANCO/CINZA	PLASBIL	132,43	1.324,30
85	20	UNIDADE	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	METAIS LEAO	25,43	508,60
86	400	UNIDADE	POSTE CONCRETO 2,20 MT (10 X 10)	SANTIN	68,15	27.263,20
87	300	UNIDADE	POSTE CONCRETO 4,20 MT (12 X 12,5)	SANTIN	218,55	65.565,00

88	100	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 10X10 01 KG	GERDAU	33,69	3.369,00
89	80	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	GERDAU	30,36	2.428,80
90	160	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	GERDAU	21,19	3.390,40
91	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	GERDAU	21,44	2.144,00
92	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	GERDAU	21,44	2.144,00
93	150	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 26X84 01 KG	GERDAU	31,32	4.698,00
94	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO	GERDAU	15,63	1.563,00
95	15	UNIDADE	REGADOR PLÁSTICO 10 L	CIPLA	20,63	309,45
97	30	UNIDADE	ROLDANA FERRO 14CM	MATASUL	28.89	866,70
98	50	UNIDADE	SILICONE BRANCO 280 ML	TEKBOND	19,20	960,00
99	40	UNIDADE	SPRAY LUBRIFICANTE 300ML	TEKBOND	7,58	303,20
100	500	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA PINUS 20CMX1"	BALDI	8,22	4.110,00
101	500	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA PINUS 25CMX1"	BALDI	10,70	5.350,00
102	40	UNIDADE	TARJETA 3"	ROCHA	8,24	329,60
103	500	METRO LINEAR	TELA DE ARAME 1.5X1M	MORLAN	15,60	7.800,00
104	50	METRO	TELA SOLDADA FIO 19 1M ALTURA	MORLAN	20,67	1.033,50
105	30	UNIDADE	VALVULA GAS 506/1 PARAFUSADO	ALIANÇA	56,07	1.682,10
106	60	UNIDADE	VASSOURÃO GARI 60CM COM CABO	ODIM	31,33	1.879,80
107	40	UNIDADE	VEDA CALHA 380G	MUNDIAL	17,78	711,20
108	20	UNIDADE	VEDANTE ACRILICO 460 G	MUNDIAL	17,44	348,80
110	15	UNIDADE	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM77 CM	CONEX	60,80	912,00
111	15	UNIDADE	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM50 CM	CONEX	28,55	428,25
112	6	UNIDADE	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 80X210CM COM GUARNIÇÃO E ACESSÓRIOS	MGM	828,41	4.970,46
113	6	UNIDADE	PORTA DE FERRO, DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 80X210CM, COM GUARNICOES E ACESSÓRIOS	MGM	331,92	1.991,52
114	200	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4.5X40	MFIX	0,18	36,00
115	200	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4.0X30	MFIX	0,14	28,00
116	500	UNIDADE	TRELIÇA 8 CM LEVE ALTURA POR METRO	BONAMIGO	6,99	3.495,00
117	100	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 110 E 220 VOLTS	MAJU	3,74	374,00
118	3	JOGO	JOGO DE CHAVE DE BOCA 22 PEÇAS	MUNDI	180,81	542,43
119	3	JOGO	JOGO DE CHAVE ESTRELA 22 PEÇAS	MUNDI	202,03	606,09
120	3	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA 22 PEÇAS	MUNDI	205,72	617,16
121	15	FRASCO	COLA PU 30 E 40 FRACO DE 400 ML.	TYTAN	26,58	398,70
122	10	UNIDADE	MARRETA OITAVADA C/CABO DE MADEIRA 1,5 KG	DREYER	43,29	432,90
123	10	UNIDADE	FORCADO RETO DE ARAME 5 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM	BONAFER	58,11	581,10
125	30	ROLO	ARAME FARPADO FIO 16 1,52MM 250KGF 500M	POTRO	460,33	13.809,90
126	40	ROLO	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 20M PRETA	VONDER	125,09	5.003,60
127	200	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 6MM	CONDUSUL	5,70	1.140,00
128	50	ROLO	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M	3M	16,65	832,50
129	10	FRASCO	CITRUS REMOVEDOR DE ADESIVOS SPRAY , 300ML	VONDER	25,74	257,40
130	20	ROLO	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA VEDA TUDO ALUMINADA 90CMX10M	VEDACIT	385,16	7.703,20
131	10	FRASCO	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	TF7	33,14	331,40
132	10	UNIDADE	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO COM 14 POLEGADAS	BONAFER	17,97	179,70
133	6	UNIDADE	TANQUEDE CONCRETO DUAS BOCA TODOREVESTIDOEMCERÂMICAE ESFREGADOR EMINOX, MODELO CONVENCIONAL.	UBIRATA	405,72	2.434,32
134	15	UNIDADE	REPARO TORRE ENTRADA UNIVERSAL C/ BOIA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	ASTRA	124,22	1.863,30
135	50	UNIDADE	MODULO DE TOMADA 2A	RADIAL	28,59	1.429,50
136	50	UNIDADE	CAIXA DE MODULO 2A	RADIAL	4,91	245,50
143	15	UNIDADE	PORTA LAMINADA 210 X 80	MRG	128,57	1.928,55
145	50	METRO	TELA ARAME PINTEIRO 1 MT	MORLAN	11,07	553,50
					TOTAL	**303.533,33**

LOTE 12 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1.650	METRO	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 SEM ISOPOR.	TELHAÇO	64,49	106.408,50
3	2.625	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M AGUA	PLASTILIT	42,01	110.276,25
4	1.125	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M AGUA	PLASTILIT	78,33	88.121,25
					TOTAL	**304.806,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 1.246.440,58 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 02 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:469AD642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 181/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, Jardim Alegre, nº 179, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.160.412/0001- 85, com sede localizada na Rua Guabiruba, Nº 280, sala 01, Água Verde, no Município de Blumenau/SC, CEP 89.042-200, neste ato representada por Dalila Rita Graef, portadora da cédula de identidade Nº 3.159.161 SESP/SC e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 021.393.339-0.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR) em atendimento aos termos do Memorando nº 103/2021 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 800/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 181/2021.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
ITEM 001 - PNEU 275/80 22,5 RADIAL LISO					
275/80 22,5 PNEU NOVO LISO RADIAL DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L	DPLUS	UND	16,00	2.179,50	34.872,00
ITEM 002 - PNEU 275/80 22,5 - RADIAL BORRACHUDO					
275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L	MAGNUM	UND	28,00	2.244,50	62.846,00
ITEM 004 - PNEU 275/80 22,5 - RADIAL DE USO MISTO					
275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L	DPLUS	UNI	20,00	2.044,50	40.890,00
ITEM 009 - PNEU 1300 x 24					
1300x24 PNEUS NOVOS COMUM MINIMO 16 LONAS	FORERUNNER	UND	8,00	3.497,50	27.980,00
ITEM 010 - PNEU 1400 x 24					
PNEU NOVO COMUN 1400 X 24 MINIMO 16 LONAS	FORERUNNER	UNI	30,00	3.279,90	98.397,00
ITEM 011 - PNEU 17,5 x 25					
PNEU NOVO COMUN 17.5 X 25 MINIMO 16 LONAS	FORERUNNER	UNI	8,00	4.592,00	36.736,00
ITEM 019 - PNEU 265/65 17 - RADIAL E USO MISTO					
265.65/17 PNEU NOVO RADIAL PNEU NOVO RADIAL DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO DE PRIMEIRA LINHA	SUNWIDE	UNI	8,00	847,50	6.780,00
ITEM 023 - PNEU 175/70 - 14					
PNEU NOVO 175.70/14	JK	UNI	16,00	325,90	5.214,40
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 313.715,40					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 181/2021
VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 01/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8DEE0996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 181/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, Jardim Alegre, nº 179, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.920/0001-51, com sede localizada na Rua Vicente Machado, Nº 2188, Centro, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.010-260, neste ato representada por Edite Silva Aqsenen, portadora da cédula de identidade Nº 5.503.651-9 SESP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 706.392.219-04.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR) em atendimento aos termos do Memorando nº 103/2021 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 800/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 181/2021.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
ITEM 007 - PNEU 1000 x 20					
1000X20 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L	GOODRIDE	UND	20,00	2.197,00	43.940,00
ITEM 012 - CÂMARA DE AR 1100 x 22					
CAMARA DE AR 1100x22	QBOM	UND	8,00	130,00	1.040,00
ITEM 022 - PNEU 23.1 R26					
23.1 R26 PNEU NOVO MINIMO 12 LONAS	MALHOTRA	UNI	6,00	7.990,00	47.940,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 92.920,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 181/2021
VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 01/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:16458D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 181/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, Jardim Alegre, nº 179, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: GABRIEL ANDRES FLACH ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.693.328/0001- 07, com sede localizada na Rua ABC, Nº 260, Vila Zwirtes, no Município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98.918-000, neste ato representada por Gabriel Andres Flach, portador da cédula de identidade Nº 808783407 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 007.665.830-90.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR) em atendimento aos termos do Memorando nº 103/2021 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 800/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 181/2021.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
ITEM 013 - CÂMARA DE AR 1400 x 24					
CÂMARA DE AR 1400 x 24 CÂMARA DE AR 1400 x 24	MAGGION	UND	45,00	215,00	9.675,00
ITEM 014 - CÂMARA DE AR 12,5/80 x 18					
CAMARA DE AR ARO 12,5/80 x 18 RETROESCAVADEIRA	TORTUGA	UND	8,00	142,00	1.136,00
ITEM 015 - PROTETOR 1000 x 20					
PROTETOR 1000x20	K-RUBBER	UND	60,00	34,00	2.040,00
ITEM 016 - PROTETOR 900 x 20					
PROTETOR 900X20	K-RUBBER	UND	25,00	34,00	850,00
ITEM 017 - PROTETOR 1100 x 22					
PROTETOR 1100x22	K-RUBBER	UND	8,00	39,00	312,00
ITEM 018 - PROTETOR 17,5 x 25					
PROTETOR 17,5x25	K-RUBBER	UND	10,00	175,00	1.750,00
ITEM 020 - PNEU DIAGONAL 3.75					
PNEU NOVO DIAGONAL 3.75 - 8 MINIMO LONAS 8 MINIMO INDICE DE CARGA 420 KG	MAGGION	UNI	4,00	295,00	1.180,00
ITEM 021 - PNEU DIAGONAL 4.10/36820-3.50					
PNEU NOVO DIAGONAL 4.10/3.50 - 8 MINIMO LONAS 8 MINIMO INDICE DE CARGA 420 KG	MAGGION	UNI	4,00	295,00	1.180,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 18.123,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 181/2021
VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 01/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2A54F9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 38/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	**991504258**	**2020/2021**	**BIOLOGO**	**31/01/2022 A 09/02/2022**
CLEIDE ADRIANA CARVALHO GRUBER	**991504205**	**2020/2021**	**TECNICO EM SAUDE BUCAL**	**26/01/2022 A 04/02/2022**
IVONETE FERNANDES DA LUZ	**1512672**	**2020/2021**	**AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS**	**31/01/2022 A 09/02/2022**
LILIAN MARIA MANDUCA	**991504014**	**2020/2021**	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**16/02/2022 A 17/03/2022**
MARCIA REGINA FERNANDES TOMASZEWSKI	**991504479**	**2021/2022**	**DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**31/01/2022 A 09/02/2022**
MARILEI JARENTCHUK	**1512449**	**2020/2021**	**PROFESSOR**	**05/01/2022 A 03/02/2022**
MARILEI JARENTCHUK	**1217301**	**2020/2021**	**PROFESSOR**	**05/01/2022 A 03/02/2022**
WILSON BALARDINI	**92201**	**2019/2020**	**CARPINTEIRO/PEDREIRO**	**30/01/2022 A 28/02/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1C3172ED